



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 133/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 23, II, "a" c/c § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações.

Art.23.As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:  
Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art.24.É dispensável a licitação:

§ 1oOs percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

A modalidade convite para compras e serviços é de até 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e conforme § 1º será de 20% (vinte por cento) sendo como limite para a dispensa de licitação de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de criação, atualização e manutenção do site do COPIRN, no valor Global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como beneficiário: **X Services LTDA.**

Natal, 23 de dezembro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 23 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

1º Vice- Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:65AEDF9A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO**  
**BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP**

**SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE**  
**POTIGUAR.**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO**  
**REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE**  
**POTIGUAR.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro, do ano dois mil e vinte (2020), às 10h00min, reuniram-se em Assembleia Geral, através de videoconferência realizada na plataforma denominada Google Meet, conforme previsto em edital, devidamente regulamentado pela Resolução n.º 002/2020 – CONSOP, e comunicação feita a todos os prefeitos, para discutir e deliberar sobre as ações do Consórcio. Aberta a sessão a excelentíssima Prefeita de Riacho da Cruz, Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes desejou boas vindas e mencionou a importância da presente reunião especialmente para traçar os caminhos necessários a continuação dos trabalhos do CONSOP, como também para definir as medidas necessárias para regularizar a situação dos municípios que não estão participando das reuniões e ainda encontram-se inadimplentes com o Consórcio. Na oportunidade, antes de apresentar a pauta da reunião, frisou a importância de todos estarem reunidos e fez-se a primeira chamada, conforme lista de presença previamente assinada, convocou-se os representante dos 44 Municípios que compõem o CONSOP, quais sejam: **I – MUNICÍPIO DE VIÇOSA**, representado pelo Prefeito Sr. Antonio Gomes de Amorim; **II – MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, representado pela Prefeita Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; **III – MUNICÍPIO DE PORTALEGRE** representado pelo Prefeito Sr. Manoel de Freitas Neto; **IV – MUNICÍPIO DE MARTINS**, representado pela prefeita Olga Chaves Fernandes de Queiroz Figueiredo; **V - MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, representado pela Prefeita Sra. Rosânia

Maria Teixeira Ferreira; **VI – MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, representado pelo Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Neto; **VII – MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA** – representado pelo Prefeito Sr. Jessé Nildo Dantas de Freitas; **VIII – MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS**, representado pelo Prefeito Sr. Adolfo José da Silveira Neto; **IX – MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES** – representado pela Prefeita Sra. Maria Helena Leite Queiroga; **X – MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO** – representado pela Prefeita Sra. Francisca Shirley Ferreira Targino; **XI – MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, representado pelo Prefeito Sr. Antônio José Bezerra; **XII – MUNICÍPIO DE PILÕES** – representado pelo Prefeito Sr. Cícero Sabino Neto; **XIII – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL** – representado pelo Prefeito Sr. José Gaudêncio Diógenes Torquato; **XIV – MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS** – representado pelo Prefeito Sr. Leonardo Nunes Rêgo; **XV – MUNICÍPIO DE MAJOR SALES**, neste representado pelo Prefeito Thales Andre Fernandes; **XVI – MUNICÍPIO DE VENHA VER** – representado pelo Prefeito Sr. José Célio Chaves de Lima; **XVII – MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO** – representado pelo Prefeito Sr. Antônio Freire de Souza Filho; **XVIII – MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Bruno Ferreira Costa; **XIX – MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA**, representado pelo Prefeito Sr. Raimundo Nonato Fernandes; **XX – MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA** – representado pelo Prefeito Sr. Kerles Jácome Sarmiento; **XXI – MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, representado pelo Prefeito Sr. Haroldo Ferreira de Moraes; **XXII – MUNICÍPIO DE ITAÚ**, representado pelo Prefeito Sr. Ciro Gustavo Alvez Bezerra; **XXIII – MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA**, representado pelo Prefeita Sra. Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza; **XXIV – MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, representado pela Prefeita Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte; **XXV – MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS** – representado pela Prefeita Sra. Nadja Tássia Verícimo Maia; **XXVI – MUNICÍPIO CORONEL JOÃO PESSOA**, representado pelo Prefeito Sr. Antonio Lopes Filho; **XXVII – MUNICÍPIO DE PARANÁ**, representado pela Prefeita Sra. Oriana Rodrigues; **XXVIII – MUNICÍPIO DE APODI**, representado pelo Prefeito Sr. Alan Jefferson da Silveira Pinto; **XXIX – MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Neri de Oliveira; **XXX – MUNICÍPIO DE ANTONIO MARTINS**, representado pelo Prefeito Sr. Jorge Vinícius de Oliveira Fernandes; **XXXI – MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO**, representado pelo Prefeito Sr. Waldênio Carlos Belarmino de Amorim; **XXXII – MUNICÍPIO DE PATU**, representado pelo Prefeito Sr. Rivelino Câmara; **XXXIII – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, representado pelo Prefeito Sr. Antônio Alves da Silva; **XXXIV – MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, representado pela Prefeita Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira; **XXXV – MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**, representado pelo Prefeito Sr. Dagoberto Bessa Cavalcante; **XXXVI – MUNICÍPIO DE UMARIZAL**, representado pela Prefeita Sra. Eljane Paiva de Freitas; **XXXVII – MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, representado pelo Prefeito Sr. Lusimar Porfírio da Silva; **XXXVIII – MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, representado pelo Prefeito Sr. Manoel Fernandes de Gois Veras; **XXXIX – MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA**, representado pelo Prefeito Sr. Francisco Ronaldo de Souza; **XL – MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS**, representado pela Prefeita Sra. Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome; **XLI – MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO**, representado pela Prefeita Sra. Ludmila Carlos Amorim de Araújo; **XLII – MUNICÍPIO DE ENCANTO**, representado pelo Prefeito Sr. Atevaldo Nazário da Silva; **XLIII – MUNICÍPIO DE LUIS GOMES**, neste representado pela Prefeita Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes; **XLIV – MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES**, representado pela Prefeita Sra. Jandiará Sinara Jácome Cavalcante; tendo marcado presença os Prefeitos dos Municípios de **APODI, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, ITAÚ, JANDUÍ, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO,**

**TABOLEIRO GRANDE, UMARIZAL, VIÇOSA E VENHA VER.** Verificado o quórum de aprovação, com a maioria dos Municípios presentes, passou-se, em seguida, para a apresentação da pauta do dia, composta pelos seguintes pontos: **1) Apresentação do Orçamento do Consórcio para o exercício de 2021 e prestação de contas; 2) Informações sobre a nova formatação do convênio FUNASA/SEMARH e ingresso do CONSOP como interveniente; 3) Apresentação da nova proposta de pagamento do EIA/RIMA, com metade do valor do serviço a ser pago pelo Estado; 4) Ingresso como parte na Ação de Desapropriação da área do aterro de Pau dos Ferros para garantir o juízo e a posse da área; 5) Eleição da nova Diretoria; 6) Outros encaminhamentos.** Quanto a primeira pauta, foi apresentada a Resolução n.º 002/2020 – CONSOP, que trata sobre o orçamento anual do CONSOP para o exercício financeiro de 2021, estimando as receitas e despesas para o referido exercício num montante de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), já incluída a previsão para o pagamento do EIA/RIMA, ou seja, mantendo-se as mesmas provisões já aprovadas anteriormente. Em seguida, a Presidente apresentou a prestação de contas referente ao último exercício, destacando que o Conselho Fiscal atestou todos os documentos. Após apresentação da Resolução e da prestação de contas, as mesmas foram colocadas em votação, obtendo aprovação por unanimidade. Quanto ao segundo ponto da pauta, a Presidente esclareceu que o pedido do Consórcio junto à FUNASA de Brasília foi atendido e o CONSOP e Consórcio do Seridó foram inseridos no convênio como intervenientes e passarão a contribuir formalmente para a execução do mesmo; que foi realizada uma reunião da FUNASA de Natal e que a SEMARH apresentou uma nova formatação compatível com os recursos existentes e que no caso do Alto Oeste o sistema contemplará o aterro de Pau dos Ferros e duas estações de transbordo, uma em Patu e outra em Riacho da Cruz, considerando a distância máxima de 100 Km do aterro regional; que estão sendo realizadas reuniões quinzenais para acompanhamento do desenvolvimento dos projetos; que o CONSOP precisa organizar a questão da logística de transporte para redução de custos e que é preciso implementar coleta seletiva para minimizar mais ainda os custos de transporte; Assim, considerando que o projeto tem viabilidade para ser executado, o CONSOP tomou as providências de sua competência e garantiu a proposta de pagamento da prestação de serviços referentes à elaboração do EIA/RIMA da área do aterro regional de Pau dos Ferros, conforme decidido na reunião realizada dia 12 de abril de 2019 na governadoria do Estado com a presença da governadora, presidentes dos Consórcios, Secretário da SEMARH e Prefeita do Município de Luís Gomes, de que o CONSOP se comprometerá com 50% (cinquenta por cento) do valor do serviço e o Estado do Rio Grande do Norte com a outra parte. A Presidente relembrou, como explicado em reuniões anteriores, que a demora para o início da execução do contrato se deu pela ausência de resposta em relação ao requerimento formulado pelo Consórcio em relação à participação formal deste no convênio FUNASA/SEMARH, bem como diante da inconformidade financeira dos recursos que não seriam suficientes para construir os dois sistemas coletivos como inicialmente projetados para as regiões do Alto Oeste e Seridó. Ratificou que o pleito do Consórcio junto à FUNASA de Brasília foi deferido e o CONSOP assinará o próximo termo aditivo passando a configurar como parte interveniente no convênio. Além disso, salientou que a nova formatação compatível com os recursos previstos, onde o sistema coletivo do Alto Oeste contará com o aterro regional de Pau dos Ferros e duas estações de transbordo, uma em Patu e outra em Riacho da Cruz é apenas o início e que para haver sustentabilidade é preciso pensar em melhorias no sistema o que pode vir a ser propostos nos estudos de viabilidade do Procedimento de Manifestação de Interesse. Dessa forma, há total interesse do Consórcio em iniciar a execução do contrato, porém no formato proposto pelo estado do Rio Grande do Norte de dividir por igual o valor total dos serviços prestados. Quanto ao próximo ponto da pauta, a Presidente informou que o CONSOP ingressou na Ação de Desapropriação como parte interessada e depositou em juízo o valor da indenização, tendo em vista que até o momento o Município de Pau dos Ferros não havia feito e o mandado de imissão provisória ainda não havia sido expedido porque o juiz condicionou a expedição do mandado ao depósito prévio, conforme exige a lei; além disso, o mandado de imissão provisória é necessário para dar entrada na licença ambiental e ao final do processo garantir a propriedade da

área; dessa forma, o que se quer é contribuir com o processo em colaboração com o Município de Pau dos Ferros e em prol do projeto regional; Por fim, a Presidente esclareceu que a eleição deve ser realizada com a presença dos novos gestores e que por isso, tomará todas as providências para que seja realizada a Assembleia de eleição no dia XX de janeiro de 2021, às XX horas, local XXXXX, ficando desde já os Prefeitos reeleitos convocados a se fazerem presentes. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais fez uso da palavra, a Sra. Presidente, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo, a presidente desta Assembleia deu por encerrado a presente sessão e eu, \_\_\_\_\_ Roseane Bessa Passos, que servi como Secretária da Assembleia, lavrei a presente ATA que para constar segue assinada pelos participantes da Assembleia que assim desejarem.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita de Riacho da Cruz  
Presidente do Consórcio

**ROSEANE BESSA PASSOS**

Redatora da Ata

**Publicado por:**  
Zenóbio do Rêgo Filho  
**Código Identificador:**E14FCA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
146/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2019–  
TOMADA DE PREÇO 028/2019**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA E ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, QUE IRÁ SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** Referente a Tomada de Preço nº 028/2019 tudo em conformidade com projeto padrão de engenharia e arquitetura, celebrado entre o Município de Afonso Bezerra/RN e a Empresa CONSTRUTORA PTS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.161.390/0001-60, “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 05 (cinco) meses, ficando com prazo do dia 02/12/2020 a 02/05/2021; **Assinaturas em 28/12/2020, Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza. Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** CONSTRUTORA PTS EIRELI – Representada por Pedro Travessa de Souza CPF nº. 807.244.264-34

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**58FB8D6B

**LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2020.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, NA COMUNIDADE JACUMÁ, ZONA RURAL DE AFONSO BEZERRA/RN.** O Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, por meio da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ Nº 21.268.253/0001-10,** interpôs Recurso Administrativo contra sua inabilitação. Ficam os participantes intimados para apresentarem contrarrazões no prazo legal de 5 (cinco) dias, caso ache necessário, conforme prevê o parágrafo 4º. Do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Isto posto, comunica aos interessados no processo licitatório em epígrafe, que o referido recurso se encontra-se à disposição no Núcleo

Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro,

Afonso Bezerra/RN, 24/12/2020.

**SANDRA MARIA DE SOUZA PADILHA BEZERRA.**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra  
**Código Identificador:**96AF5188

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Adir Blanc, no uso das atribuições contidas na Lei Federal nº 14.007, de 29 de junho de 2020, no Decreto Executivo nº 458, de 30 de setembro de 2020 e na Portaria Nº 371, de 13 de outubro de 2020;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Divulgar o Resultado Final do Edital de Nº 003/2020, da Lei Adir Blanc no município de Alexandria, quais sejam:

**MÚSICOS**

Nº	NOME	VALOR R\$
01	FRANCISCO CLEILTON DA SILVA	8.404,16
02	CESAR GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	8.404,16
03	WONEY GULLIT RODRIGUES FONTES	8.404,16
04	THIAGO FERREIRA DA SILVA	8.404,16
05	MARCOS FELIPE DOS SANOS FERREIRA	8.404,16

**ARTESANATO**

Nº	NOME	VALOR R\$
01	JOSE DEITONES CAMPELO DA SILVA	8.404,16

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD,** sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de dezembro de 2020.

**BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**

Titular da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**18C5E8C6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 496, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 496, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e

dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 28 de dezembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C654FE9F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 497, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 497, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 28 de dezembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**40D63732

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 498, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 498, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no

período do dia 28 de dezembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**73AC05D8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 499, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 499, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ISRAEL VIEIRA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 28, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 28/02/2020, a serem gozadas do dia 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AD618DB7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 500, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 500, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula

nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 28 de dezembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9DFE2F3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 501, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 501, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 28 de dezembro de 2020, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de dezembro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**682F245C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 06.257.332/0001-32.

Pelo presente termo, o Município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro,

Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa **AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 06.257.332/0001-32, estabelecida na Rua Joaquim Fagundes, 672, Andar 01 sala 02, Barro Vermelho, Natal/RN – CEP:59.022-500, daqui a diante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por **BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 050.100.824-11, considerando a existência de termo de contrato firmado em 12 de Fevereiro de 2020, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 026/2020, oriundo do Dispensa de Licitação nº 014/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso Inciso II, do Parágrafo 1º, do art. 57, nº 026/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS RÚSTICOS, CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogada a vigência do contrato nº 026/2020 de pelo período de 01 de janeiro de 2020 até o dia 19/11/2021, nos mesmos termos do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente termo justifica-se em virtude do atraso na entrega do objeto do contrato, ocorrido devido a pandemia do COVID-19.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 026/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Angicos/RN, 17 de dezembro de 2020.

Município De Angicos	Agile Comercio De Moveis E Equipamentos EIRELI - ME
CNPJ:08.085.409/0001-60	CNPJ: 06257.332/0001-32
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 050.100.824-11
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**ED98748D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**

Termo Aditivo nº 003 ao contrato nº 166/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TECNICA AO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ANGICOS, PRESTANDO ESCLARECIMENTOS DE ORDEM TECNICAS ALEM DE ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES SOBRE EXECUÇÃO PUBLICA**, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE-ME**, CNPJ: 20.729.542/001-07, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado

por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **S TRINDADE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE-ME**, CNPJ: 20.729.542/001-07, neste ato, representado pelo Sra. **ISABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**, cadastrado no CPF sob o nº 655.237.764-91, no fim identificado e assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/12/2017, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 166/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**–

Fica prorrogada a vigência deste contrato do dia 14/12/2020 até o dia 31/12/2020, nos mesmos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**–

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o ano de 2020:

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:**02.001 – GABINETE CIVIL.  
**AÇÃO:**2003 – Manutenção da Controladoria Municipal  
**NATUREZA:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.  
**FONTE:**0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** -O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

**5.1**– Justificam este aditivo os expedientes afins contidos na solicitação da Chefia do Gabinete Civil, apensa a este termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO.**

**6.1.** -Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 166/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

\*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 11 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	S Trindade Serviços De Contabilidade
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 20.729.542/001-07
<b>DEUSDETE GOMES DE BARROS</b>	<b>ISABEL MARTINS DA TRINDADE NETA</b>
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 655.237.764-91
Pela Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**C4F0E914

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00017/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2020, que objetiva: Aquisição de Cilindros para Oxigênio Medicinal 7m³ de 40 litros na cor verde, para o Hospital e Maternidade Justino Ferreira, do município de Antônio Martins/RN, como uma das medidas de tratamento do corona Vírus (COVID-19); **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **EDVAN BORGES DE SOUSA – ME - R\$ 11.040,00.**

Antônio Martins - RN, 24 de Dezembro de 2020

#### **JOELMA JOILMA DE MESQUITA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**57EC7253

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO MARTINS EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Aquisição de Cilindros para Oxigênio Medicinal 7m³ de 40 litros na cor verde, para o Hospital e Maternidade Justino Ferreira, do município de Antônio Martins/RN, como uma das medidas de tratamento do corona Vírus (COVID-19). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00017/2020. **DOTAÇÃO:** Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA– 000560 – 44905200– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – 014. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00036/2020 - 28.12.20 - EDVAN BORGES DE SOUSA - ME - CNPJ 03.936.626/0002-83 - R\$ 11.040,00. **LOCAL DE ENTREGA:** Neste Município.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**95AD05CA

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

#### **GABINETE CIVIL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2020.**

**PROCESSO Nº 07120002/2020 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2020. Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **GLOBALCENTE MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78**, com o valor global de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**C1223D63

#### **GABINETE CIVIL AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE RP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2020.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07120002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2020. OBJETO:** Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Veículos zero km, tipos: Caminhão Pipa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e

quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, através da autoridade competente, torna público que, **CONVOCA** o licitantes classificados: **GLOBALCENTE MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78**, com o valor global de **R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, classificados no certame, que compareça a **Prefeitura Municipal de APODI-RN pessoalmente ou eletronicamente**; ao enviarmos a ata rp/contrato, devolver assinada(s)o(s) eletronicamente, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura do(a) ata rp/contrato, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata rp/contrato, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a ata rp/contrato. **Disponibilizamos o E-mail: cpl.pmapodi@gmail .** com para os contatos eletrônicos de envios e recebimentos necessários.

Apodi-RN, 28 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:DF2D870B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1663/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PLL nº. 0594/2020 Autor, Charton Heston Rêgo Noronha Gonçalves**

“Dispõe sobre a autorização do uso de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos de baixo efeito sonoro no município de Apodi.”

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso de fogos de artifício, foguetes e outros artefatos pirotécnicos, apenas de baixo efeito sonoro no município de Apodi.

**Parágrafo Único:** A autorização a que se refere este artigo, estende-se a todo o município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

**Art. 2º** - Fica o executivo autorizado a criar cadastro interno para controle das aplicações de multas e reincidentes, observando os prazos e procedimentos previstos nesta Lei.

**Art. 3º** - O uso, o manuseio, a utilização, a queima ou a soltura de fogos de artifício em desconformidade com o disposto nesta lei, sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa.

**Art. 4º** - O descumprimento ao disposto no art. 3º. desta lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 25% (Vinte e Cinco por cento) do salário mínimo vigente.

**Parágrafo único.** O valor da multa será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

**Art. 5º** - Será admitido o uso dos chamados fogos de artifício “de baixo ruído”, aqueles que produzem ruídos de baixa intensidade.

**Art. 6º** - Fica o Poder Público autorizado a reverter os valores recolhidos em função das multas previstas nesta lei para custeio das ações e publicações para conscientização da população sobre a presente lei.

**Art. 7º** - A fiscalização dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação das multas decorrentes das infrações, ficarão a cargo dos órgãos competentes da administração pública.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:44627C52**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1664/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**PLL nº. 0611/2020 Autor, Francisco de França Pinheiro, Genivan Aires da Costa,**

Dá denominação de Rua **SIDNEY RICARDO DE FREITAS** no Bairro Boa Viagem na cidade de Apodi-RN, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a rua Projetada no Bairro Boa Viagem na cidade de Apodi-RN, cujos logradouros e arruamentos são nominados com as seguintes características de identificação.

**Parágrafo Único.** Rua **SIDNEY RICARDO DE FREITAS** – Iniciando ao Norte na Rua Manoel Nogueira (BR 405) paralela aos empreendimentos de Nonato Atacarejo e a Oficina Bereta Diesel.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:28CEFE98**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR NO CONTRATO DE Nº15060001/2020, DA TP007/2020**

**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR NO CONTRATO DE Nº15060001/2020, DA TP007/2020.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-RN**  
CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO  
**CONTRATADA: CASTRO E ROCHA LTDA.** CNPJ Nº32.185.141/0001-12.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 11.12.2020 ATÉ 15.01.2021, E ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO, DE R\$1.994,37(UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 405, ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINATURA: 11.12.2020. APODI/RN.

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1F02FBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ESTADOO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 0001/2020**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 0001/2020

Dispõe sobre o exame do montante dos restos a pagar, da anulação e dá outras providências.

**Juniano Marquezan de Almeida Morais** – Secretário Municipal de Finanças do Município de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 84, da Lei Municipal nº 757, de 29 de agosto de 2019 (Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Apodi) e considerando o disposto no artigo 13, do Decreto nº 236, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2427, de 24 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi, autorizados a realizar os registros contábeis de anulação e cancelamento de restos a pagar, de que trata o art. 12, I, II, III, IV, V e VI, do Decreto nº 236, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado os serviços de contabilidade a anular saldos de empenhos, efetuar lançamentos contábeis necessários aos ajustes de contas contábeis com as contas correntes bancárias, quando se fizerem necessário, bem como efetuar ajustes nas contas de resultado, quando do encerramento do exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi, em 28 de dezembro de 2020

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**530FD45F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0318/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de

17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1661/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2428, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à “Manutenção das Atividades da Associação do Bamburral” nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social		
Função	8	Assistência Social		
Subfunção	244	Assistência Comunitária		
Programa	26	Assistência Comunitária		
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva		
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas Correntes		
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte Recurso de	15300000 R\$ 20.000,00
Total da Suplementação (R\$)				20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi		
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Subfunção	301	Atenção Básica		
Programa	22	Saúde Integral para Todos		
Ação	1.113	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva		
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital		
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos		
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas		
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte Recurso de	15300000 R\$ 20.000,00
Total da Anulação (R\$)				20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**15D2A30B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, Jonhson Alves Bezerra Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura, Membro, designados pela Portaria nº 041/2020, de 21 de janeiro de 2020 do Gabinete da Prefeita, destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta de preços e à abertura dos envelopes de habilitação da Concorrência nº 001/2020 - Processo

Administrativo nº 206/2019 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Baraúna/RN.

Foram protocolados os envelopes de habilitação e de proposta de preços das seguintes empresas: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721826/0001-91, CONSTRUTORA ASSU EIRELLE, CNPJ: 07.126.573/0001-05, CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09, GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.122.432/0001-42, MARSAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 06.315.208/0001-86 e PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 25.027.373/0001-87.

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 09h, tendo sido concedido 10 minutos de tolerância. Tendo comparecido as seguintes empresas à sessão pública:

- a) **EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 30.418.934/0001-09** representada pela Sra. Isabela Dantas Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 3.570.915 – SSDSC;
- b) **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.122.432/0001-42** representada pelo Sr. Raimundo Nonato Fernandes, portador da Cédula de Identidade nº 390879 – ITEP/RN;
- c) **PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63**, representada pelo Sr. Matheus Forte Dantas Belo, portador do CPF: 075.412.544-01;
- d) **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 03.138.148/0001-85** representada pelo Sr. André Dias de Oliveira, portador do CPF: 237.838.344-49;
- e) **PROJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 06.185.251/0001-74** representada pelo Sr. André Dias de Oliveira, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 210.624.695-1 – CREA/RN; e,
- f) **PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01** representada pelo Sr. Hugo Ricardo Fonseca Reis, portador da Cédula de Identidade nº 1859807 – SSP/RN.

#### DAS OBSERVAÇÕES

Compareceu o Sr Regivan Nestor de Lima, integrante da Equipe de Transição da área de Controle Interno, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03794620011 e inscrito no CPF nº 036.338.584-31, para fins de participação como ouvinte.

O representante da empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63 ausentou-se da sessão pública às 09h05min.

Ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação, promoveu às 09h10min a abertura dos envelopes nº 001(documento de habilitação) dos nominados licitantes, tendo sido rubricados os documentos habilitatórios e envelopes de propostas lacrados.

Ao todo compareceu 12 empresas participantes, informamos que a sessão pública fora registrada por meio de fotos as quais seguem como anexo à presente ata e compõem o processo licitatório.

#### DO REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS

Este Colegiado registra que a empresa FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 07.794.738/0001-17, *compareceu às 09h17min do dia 28 de dezembro de 2020* pretendendo participar da sessão pública, no entanto, a sessão havia sido aprazada para às 09h da manhã *tendo sido concedido pelo Colegiado prazo de 10 minutos de tolerância, portanto, a empresa compareceu quando transcorrido o período de tolerância de 10 minutos, ou seja, chegou atrasado em torno de 7 minutos além da tolerância concedida, quando todos os 12 licitantes já haviam sido credenciados, quando da abertura do envelope de habilitação.*

O representante da empresa FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 07.794.738/0001-17

permaneceu e assistiu a sessão pública, inclusive consta registrado em fotos.

#### DOS QUESTIONAMENTOS

Foi franqueada a palavra à Sra Isabela Dantas Oliveira representante legal da empresa: **EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 30.418.934/0001-09** tendo realizado os seguintes questionamentos:

Em relação ao licitante **PLANO A SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.249.596/0001-63:**

- a) Apresentou a certidão municipal vencida;
- b) Apresentou somente um Engenheiro Civil; e,
- c) Não apresentou a garantia de participação.

Em relação ao licitante **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA EPP, CNPJ: 14.022.963/0001-09:**

- a) Não apresentou o CAT do Engenheiro Agrônomo;
- b) Apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial vencida;
- c) Não apresentou alvará de funcionamento.

Em relação ao licitante **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 25.027.373/0001-87:**

- a) Não apresentou o CAT em nome da empresa;
- b) Somente apresentou engenheiro civil no quadro;
- c) Não apresentou a garantia de participação; e
- d) Não apresentou o CRC do contador.

Em relação ao licitante **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 15.122.432/0001-42:**

- a) Somente apresentou engenheiro civil no quadro;
- b) Apresentou contrato de prestação de serviços da empresa com o profissional sem firma reconhecida; e,
- c) Não apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial.

Em relação ao licitante **PROJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 06.185.251/0001-74:**

- a) Apresentou a CAT da engenheira civil que não faz parte do quadro técnico da empresa;
- b) Não tem CAT em nome da empresa;
- c) Não tem engenheiro civil no quadro técnico da empresa; e,
- d) Apresentou uma CAT de engenheiro agrônomo que não faz parte da empresa.

Em relação ao licitante **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721826/0001-91:**

Não apresentou a garantia de participação;

Em relação ao licitante **PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 03.138.148/0001-85:**

- a) Não apresentou a declaração de vitória ou renúncia da vistoria;
- b) Apresentou engenheiro agrônomo sem CAT.

Foi franqueada a palavra ao Sr Hugo Ricardo Fonseca Reis representante legal da empresa **PJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 07.930.750/0001-01** tendo realizado os seguintes questionamentos:

- a) Solicita que seja realizada as análises das CATs dos profissionais do qual estão no quadro das empresas concorrentes, item 9.2.3.4 alíneas “A” e “D”.

Foi franqueada a palavra ao Sr Sr. André Dias de Oliveira representante legal da empresa **PROJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 06.185.251/0001-74** tendo realizado o registro:

Que o Termo de Compromisso conforme edital, resguarda a participação do profissional como futuro responsável em caso de sagrar-se vencedora do certame.

Conforme entendimento deste Colegiado fora oportunizado ao Sr Alessandro Ferreira Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 1612671, inscrito no CPF: 053.599.803-11 procurador da Empresa

Farias Magalhães Serviços E Construções Eireli EPP, CNPJ: 07.794.738/0001-17, conforme solicitado pelo pelo referido procurador, o registro de suas observações, conforme segue abaixo:

- Que empresa precocemente foi impedida de participar do ato em razão do atraso de 11 minutos;
- Gostaria de salientar que nem os envelopes foram abertos;
- Recomendo a esta nobre comissão que acolha os envelopes de habilitação, proposta de preço e credenciamento pois a mesma ingressará com mandado de segurança para que seja determinada a sua participação no certame suso grafado.

Em atenção a solicitação do Sr Alexandro Ferreira Gomes de que seja recebido os envelopes de habilitação, proposta de preço e credenciamento, conforme letra “c” este Colegiado decide pelo não recebimento dos envelopes haja vista que a empresa não fora credenciada.

Decide este Colegiado de que como o representante da empresa Farias Magalhães Serviços E Construções Eireli EPP, CNPJ: 07.794.738/0001-17 não detém poderes para prosseguir aos atos decorrentes da presente concorrência por não ter sido devidamente credenciado, portanto, não poderá, nem opinar, rubricar, nem assinar a ata, podendo tão somente participar como ouvinte

Por fim, o Presidente da CPL decidiu suspender a sessão pública e encaminhar os autos da Concorrência em epígrafe, ao Setor de Engenharia para fins de emissão de parecer técnico referente aos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes acima nominados. A referida análise tem por escopo balizar as decisões a serem emitidas por este Colegiado.

O Sr Presidente comunicou que o resultado de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte(FEMURN) e que será concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93. **Os envelopes nº 02(envelopes de propostas de preços), os quais estão lacrados e foram rubricados pelos participantes e Membros da Comissão Permanente de Licitação ficarão em poder deste Colegiado**, para ser(em) aberto(s) em sessão pública a ser marcada oportunamente.

O Presidente nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 12h35min do dia 28 de dezembro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes abaixo nominados e será publicada na íntegra no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN). Os autos permanecem com vista franqueada aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JONHSON ALVES BEZERRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Licitantes Participantes Presentes:

**EBG LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

30.418.934/0001-09

**GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 15.122.432/0001-42

**PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

CNPJ: 03.138.148/0001-85

**PROJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**

CNPJ: 06.185.251/0001-74

**PJ CONSTRUTORA EIRELI**

CNPJ: 07.930.750/0001-01

**TESTEMUNHA:**

**REGIVAN NESTOR DE LIMA**

Integrante da Equipe de Transição da Área de Controle Interno  
Carteira Nacional de Habilitação nº 03794620011  
CPF nº 036.338.584-31

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**0AEDA543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE  
A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A PESSOA FÍSICA GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 096.390.534-14

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita, a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 396.352.364-68, residente na rua Amaro Duarte, nº 700, Nova Betânia, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de **aditamento de prazo**, com fundamento legal no Art 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo para contratação de pessoa física destinada a locação de imóvel, para o funcionamento de um posto PSF, para atender as necessidades da Prefeitura de Baraúna/RN de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO**

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 30 de dezembro de 2020

Prefeitura Municipal De Baraúna/Rn	Contratado
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
(Contratante)	(Contratado)

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**D7CFFB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
128/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26110001/2020****JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Município de Baraúna /RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do procedimento dispensa de licitação Nº 128/2020 – Processo Administrativo Nº 26110001/2020, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

**CONSIDERAÇÕES:**

**Considerando** que o presente procedimento foi iniciado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 2418, na data de 11 de dezembro de 2020, portanto, publicado em sua normalidade;

**Considerando** que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

**Considerando** o interesse da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN na contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de materiais para decoração natalina;

**Considerando** que, por meio da contratação supramencionada, irá atender as necessidades da população dessa municipalidade;

**Considerando** que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

**Considerando** a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

*A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.*

*Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

**Considerando** que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de **revogação** é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

**Considerando**, a formalidade da dispensa de Licitação junto a pessoa jurídica **R B D da Silva**, CNPJ: **31.859.224/0001-87**.

**Considerando**, que a Administração pública desse Município perdeu interesse da aquisição da referida dispensa supracitada, por motivo de recomendações do MP solicitando o cancelamento de movimentos com fluxos de aglomeração em massa, dessa forma sendo cancelada os festejos natalinos. Sendo assim, perdendo o interesse administrativo.

**Considerando**, sendo assim inviável a realização do objeto especificado conforme a fundamentação da dispensa publicada, tornando-se o objeto inconveniente e inoportuno, por não atingimento das necessidades do órgão. Não há que se falar em direitos adquiridos, visto que não haverá prejuízos à empresa contratada, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, §1º da Lei de Licitações e Contratos;

**Considerando**, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, vemos que: **"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação"**. (grifei);

**Considerando**, por fim, a disposição constante da **Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal**, que estabelece: **"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,**" (grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

**DECISÃO:**

Desta forma, *ex positis*, a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, *caput*, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve **REVOGAR TOTALMENTE, conforme argumentos exposto, a dispensa de Licitação nº 128/2020 – Processo Administrativo nº 26110001/2020.**

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c" da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Baraúna/RN, em 28 dezembro de 2020.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador: AEB07AC4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 035 /2020 – GP**

**DECRETO Nº 035 /2020 – GP**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contido na Lei Nº. 520/2020 - LDO/2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Bento Fernandes/RN para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Bento Fernandes/RN, em 24 de Dezembro de 2020.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**160983BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 137/2020 – GP**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 137/2020 – GP**

TORNA SEM EFEITO OS TERMOS DA PORTARIA QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO E DE GOVERNO 2020/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** Consulta realizada pela Controladoria Geral deste município junto à Secretaria de Controle Externo–SECEX/TCE e Central de Atendimento aos jurisdicionados–CAJ/TCE, no tocante a obrigatoriedade de realização de procedimento de transição de mandato.

**CONSIDERANDO** que em resposta, a SECEX e CAJ esclarece que o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) editou e publicou a Nota Técnica 07/2020, que a obrigatoriedade de realizar um processo de transição, através da nomeação de uma equipe específica, é exclusiva para o caso de haver mudança de gestor.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - TORNAR SEM EFEITO os termos da portaria nº 133/2020 de 27/11/2020, a qual nomeia os membros para composição da equipe de Transição de Gestão e de Governo 2020/2021, conforme Resolução Nº. 034/2016 – TCE, DE 03 de novembro DE 2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Bento Fernandes/RN, 28 de dezembro de 2020.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**7FDB1C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI Nº 361, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Lei nº 361, de 23 de dezembro de 2020.**

*Autoriza a Denominação da Quadra de Esporte da Comunidade de Timbaúba, município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.*

**A Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a denominar a Quadra de Esporte da comunidade de Timbaúba, município de Boa Saúde/RN, com a seguinte denominação: **QUADRA DE ESPORTE LUIZ INÁCIO DA SILVA “LÚ INÁCIO”**.

Parágrafo Único. A referida denominação a quadra de esportes da comunidade, merece destaque pela relevância dos desportistas da comunidade que são na maioria filhos do **Sr. Luiz Inácio da Silva**, mas popularmente conhecido como **“Lú Inácio” in memoriam**, sendo uma homenagem justa aos familiares e aos desportistas da localidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**2579C046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
LEI Nº 362, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Lei nº 362, de 23 de dezembro de 2020.**

*Autoriza a Denominação da Quadra de Esporte da Comunidade do Xique-Xique, município de Boa Saúde/RN e dá outras providências.*

**A Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a denominar a Quadra de Esporte da Comunidade de Xique-Xique, município de Boa Saúde/RN, com a seguinte denominação: **QUADRA DE ESPORTE JOÃO BATISTA DA COSTA**.

Parágrafo Único. João Batista da Costa foi desportista e amante do esporte desde criança, em 1994 com grave doença o deixou paraplégico, mesmo com suas limitações continuou representando e atuando no esporte da comunidade. *In memoriam*, sendo essa uma homenagem justa aos familiares e aos desportistas da localidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Boa Saúde/RN, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:**F8B12EB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020**

**TP:** 03/2020. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 31/03/2021, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43. **DATA:** 28/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da

Lei nº. 8.666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Felix e Flaviano Correia Lisboa.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**FA0A5360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020**

**PP:** 07/2017. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** R R LOPES ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 11.801.158/0001-87. **OBJETIVO:** Prorrogação da vigência, passando de 01/01 à 31/12/2021, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria/consultoria sob os aspectos econômico-financeiros visando viabilizar as contratações de todos os convênios, contratos de repasse ou instrumentos equivalentes, firmados com os Ministérios e operacionalizados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **DATA:** 22/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita e Pela Contratada, Rosa Maria Lopes - Representante legal. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**F799EB11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2020**

**TP:** 04/2020. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência até 30/04/2021, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.804.127/0001-17. **DATA:** 28/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei nº 8666/93. **ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Felix e Gilvan Augusto de Lima.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**7F9A1DD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15. PP:** 26/2018. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência, passando a vigorar de 01/01 a 31/12/2021, conforme o edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 08.231484/000182. **DATA:** 28/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Sanderson Bruno da Silva Saraiva. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**3B36A55E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO CONTRATO Nº 20170158. OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 044.428.704-38. **DATA:** 28/12/2020. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93. **Pela Contratante:**

Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita. **Pela contratada:** Maria das Graças de Oliveira Silva – CPF: 044.428.704-38.

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**AC7D6BE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 052, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 052, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Decreta LUTO OFICIAL no Município de Boa Saúde/RN, pelo falecimento do Ex-Prefeito Paulo de Souza e dá outras providências.*

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

**CONSIDERANDO,** o falecimento do Ex-Prefeito Paulo de Souza, ocorrido na data de hoje, dia 28 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO,** os serviços prestados pelo mesmo ao município e seus munícipes, através da ocupação dos cargos de Vereador e Prefeito por 04 (quatro) mandatos;

**CONSIDERANDO,** à consternação da comunidade boa-saudense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO,** finalmente, que é dever do Poder Público deste Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no município de Boa Saúde/RN, a partir desta data, em respeito ao falecimento do Ex-Prefeito Paulo de Souza, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 28 de dezembro de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita do Município de Boa Saúde/RN

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**C7E959DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

Aprova a Prestação de Contas da Política de Assistência Social do exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BODÓ/RN, reunido no dia 08 de dezembro 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 242/2018.

Considerando a necessidade de apreciar sinteticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Relatório de Gestão Anual.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BODÓ/RN, 08 de DEZEMBRO de 2020.

**ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ**

Presidente do CMAS-Bodó-RN

**Publicado por:**

Francisca Rosimery Pereira da Paz

**Código Identificador:**D5C82E8A

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO DE Nº 24 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETO DE Nº 24 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo à nível da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 24 e 31 de dezembro de 2020, para os órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de final de ano, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas da Saúde Pública.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Bodó/RN, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal de Bodó-RN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**

Francisca Rosimery Pereira da Paz

**Código Identificador:**0609CC2F

**GABINETE DO PREFEITO  
CONISA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA**, Prefeito Marcelo Mário Porto Filho, no uso das atribuições estatutárias e especificamente as dispostas no seu Artigo 23, parágrafos 1º e 2º e no Artigo 25, inciso II, todos do Estatuto aprovado em 11/04/2006, bem como das cláusulas trigésima-quinta, inciso IV e trigésima-sesta, ambas do Protocolo de Intenções do CONISA, vem através deste CONVOCAR todos os Prefeitos eleitos nas eleições municipais de 2020 para o mandato a ter início em janeiro 2021, já devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral, dos Municípios de Bodó, Cerro Corá, Florânia, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Vicente, e Tenente Laurentino Cruz, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 5 de janeiro de 2021, às 10:00 horas, na sede do CONISA situada na Rua Tomaz Silveira nº 467, centro, Lagoa Nova/RN, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA:**

1- Eleição dos mandatos de Presidente do CONISA e de sua Diretoria Executiva, para o biênio compreendido de janeiro/2021 a dezembro/2022.

2- Outros assuntos pertinentes.

Publique-se no lugar de costumes e cientifique-se a todas as partes.

Lagoa Nova-RN, 28 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias

**Código Identificador:**A72F3705

**GABINETE DO PREFEITO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGOpelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente aTOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020, a empresaCAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita noCNPJ sob nº. 26.635.344/0001-60, vencedora da licitação, com o valor global deR\$ 119.454,82 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), tendo como objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE MARIA BENVINDA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE

BODÓ/RN.Bodó/RN, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**718D5534

**GABINETE DO PREFEITO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação,ADJUDICOo objeto do presente pleito, a empresaCAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita noCNPJ sob nº. 26.635.344/0001-60, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor globalR\$ 119.454,82 (CENTO E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Bodó/RN,23 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**27965249

**GABINETE DO PREFEITO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGOpelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente

aTOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020, a empresaS & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita noCNPJ sob nº. 27.668.411/0001-06, vencedora da licitação, com o valor global deR\$ 97.264,09 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS), tendo como objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AREIA PARA PRÁTICA DE ESPORTES NA COMUNIDADE SERRA DO MEIO NO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

Bodó/RN, 23 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**9D4EA517

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação,ADJUDICOo objeto do presente pleito, a empresaS & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita noCNPJ sob nº. 27.668.411/0001-06, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor globalR\$ 97.264,09 (NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS).

Bodó/RN,23 de dezembro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO-**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuíno

**Código Identificador:**07025964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 041/2020-GP PRORROGA, DE OFÍCIO, A  
VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O  
CARGO DE PROFESSOR**

DECRETO Nº 041/2020-GP

Prorroga, de ofício, a vigência dos contratos temporários para o cargo de Professor, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para 31 de dezembro de 2020, o término da vigência dos contratos temporários para o cargo de Professor da Educação Básica (educação Infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos, cujas vigências seriam encerradas no dia 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas inerentes a prorrogação descrita no art. 1º, serão custeadas com recursos do FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, 28 de Dezembro de 2020.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**3D5D909A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO CONTRATUAL - PP 006/2019**

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINHO-RN

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUICÃO TERMICA(INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º DA LEI 8666/93

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**07FB2FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CAIÇARA DO RIO DO VENTO - TERMO DE RESOLUÇÃO  
003/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**TERMO DE RESOLUÇÃO 003/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 446 de 29 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

Após ter apreciado e analisado, APROVAR o Demonstrativo dos Programas e Serviços do SUAS, assim como o Demonstrativo do IGD-SUAS e IGD-BF do ano de 2019, apreciação realizada através de Reunião Ordinária de forma remota, realizada na presente data.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 23 de dezembro de 2020.

**JANICLEIA VENCESLAU BARBOSA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**9ECFDA1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.302, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei

Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como para oportunizar os empenhos referentes à Folha de Pagamento dos servidores da Procuradoria Geral do Município, e dos seus respectivos encargos previdenciários.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó/RN, na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2º A requerimento da Procuradoria Geral do Município:

I – Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.41, Código 912, Natureza 319004, Fonte 1001, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.41, Código 918, Natureza 335041, Fonte 1001, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Ação 2.41, Código 920, Natureza 339018, Fonte 1001, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Ação 2.198, Código 1702, Natureza 319004, Fonte 1001, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), que juntas totalizam o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem remanejadas para:

Ação 2.23, Código 145, Natureza 319011, Fonte 1001, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.11, Código 891, Natureza 449051, Fonte 1001, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.198, Código 1712, Natureza 319013, Fonte 1001, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que juntas totalizam o montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a serem remanejadas para:

Ação 2.23, Código 146, Natureza 319013, Fonte 1001, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º A requerimento da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.105, Código 1273, Natureza 339039, Fonte 1124, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para:

Ação 2.29, Código 1025, Natureza 339039, Fonte 1214, no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.105, Código 1273, Natureza 339039, Fonte 1214, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para:

Ação 2.105, Código 1268, Natureza 339030, Fonte 1214, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

III - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.105, Código 1273, Natureza 339039, Fonte 1214, no valor de R\$ 1.310.000,00 (um milhão, trezentos e dez mil reais); Ação 2.28, Código 1002, Natureza 339039, Fonte 1211, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), que juntas totalizam o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para:

Ação 2.105, Código 1271, Natureza 339036, Fonte 1214, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 4º Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**B00BD3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.303, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó,

em função de viabilizar a execução das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó/RN, na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2º A requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I – Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.30, Código 795, Natureza 449051, Fonte 1001, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); para:

Ação 1.64, Código 762, Natureza 449051, Fonte 1001, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**1EE25924

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 122/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017**

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2017 – PROC. ADMINIST. Nº 1710160042

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 122/2017; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo passará a ter por termo inicial em 02 de dezembro de 2020 e termo final em 30 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Expedita Dias da Costa – pela Contratada.

Caicó/ RN, 27 de novembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kaique Matheus Maia da Costa Silva

**Código Identificador:**6CAA22F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 040/2020**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. Nº 2020.12.17.0022

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CONSTRUTORA SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 040/2020;

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo passará a ter por termo inicial em 06 de dezembro de 2020 e termo final em 05 de maio de 2021; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Ítalo Patrício Dantas Duarte – pela Contratada.

Caicó/RN, 30 de novembro de 2020.

<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**E6CAAB57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 565 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Ofício nº 198/2020 - SEMECE;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - FAZER CESSÃO, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, o funcionário JOAQUIM HEITOR DE MEDEIROS, Inscrito no CPF nº 068.882.654-71, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.5696, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**7418D5C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 055/2020 DE APROVADOS NO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL A SER**  
**LOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**  
**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo à ordem de classificação, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais de Nível Superior, nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo 003/2019, a comparecer, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, nesta cidade, no período de 23 a 30 de dezembro do corrente ano, no horário das 08h às 12hs, para entrega de documentação exigida para contratação.

Art.2º. O início das atividades será definido pela secretaria com vigência estabelecida no contrato.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujos nomes constem na lista do Anexo I, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no anexo II deste instrumento.

Parágrafo Único. O candidato declarado como pessoa com deficiência será submetido à perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar da junta médica do Município, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência.

Caicó, 23 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

ANEXO I- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019	
CLASSIFICAÇÃO	ENFERMEIRO – CER III – SUPERIOR - SMS
19	GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSECA

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

Anexo II

• O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
  - comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital 003/2019;
  - estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
  - apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino.
  - ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
  - haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
  - ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
  - apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho.
  - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
  - entregar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
  - entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
  - entregar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
  - cumprir as determinações deste Edital.
  - documentos utilizados na Prova de Títulos.
- 1.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

Caicó, 23 de dezembro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**A4E0A362

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 - CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO 144/2016**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – PROC. ADMINIST. Nº  
1603160047**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 102/2015; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo passará a ter pôr termo inicial em 05 de outubro de 2020 e termo final em 03 de janeiro de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Edzard Barbosa Gomes – pela Contratada.

Caicó/ RN, 30 de setembro de 2020.

<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**F6960E2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE META**

– TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

**Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO.  
CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP / CNPJ: 18.716.666/0001-06. OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma e manutenção, para o combate ao COVID 19, do Hospital Municipal de Campo Redondo/RN. DO VALOR ALTERADO: 3.301,17 (três mil trezentos e um reais e dezessete centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campo Redondo/RN, 02 de dezembro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal Pela Contratante e

**LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO**  
Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**B6229A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE  
LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO.**

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Eu, MACHADO EMPREENDIMENTOS IMONBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.290.795/0001-94 solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público através do requerimento de nº 08/2020 na data (09/11/2020) o Pedido de Licença Ambiental do tipo, Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade, de implementação de Condomínio Residencial, localizado no distrito de Barra do Cunhaú, Zona Rural, Canguaretama/RN.

Canguaretama, 28 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**8549A7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE ACEITE DE  
DOAÇÃO DE ÁREA ADJACENTE PARA COMPOR ÁREA  
INSTITUCIONAL VINCULADO A PROCESSO DE LICENÇA  
AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE ACEITE DE DOAÇÃO DE ÁREA ADJACENTE PARA COMPOR ÁREA INSTITUCIONAL VINCULADO A PROCESSO DE LICENÇA AMBIENTAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Eu, MACHADO EMPREENDIMENTOS IMONBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.290.795/0001-94 solicito, ao Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, que envie para publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN, que torno público que:

01 - A requerente é proprietária de diversos lotes integrantes do loteamento “Praia do Cunhaú, Primeira Etapa” e do Loteamento “Praia de Cunhaú Segunda Etapa, situados na rua projetada, no distrito de Barra do Cunhaú, deste município de Canguaretama RN;  
02 – Ciente da doação de lotes que irão compor a ÁREA INSTITUCIONAL DO CONDOMÍNIO “ALTO DA BARRA”, oferece os seguintes lotes integrantes da Segunda Etapa do Loteamento Praia de Cunhaú: QUADRA 13, LOTES 01,02,03,04,05,06,07,08,13,14,15,16,17,18,19,20 e QUADRA 14, LOTES 03,04,05,06,07,08,14,15,16;  
03 – Pelo exporto, requer o deferimento do pedido, para que os imóveis sejam aceitos como doação a compor a ÁREA INSTITUCIONAL DO CONDOMÍNIO “ALTO DA BARRA”, da requerente MACHADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA”, vinculado ao processo de Licença Ambiental de Instalação de Operação (LIO), para a atividade, de implementação de Condomínio Residencial, localizado no distrito de Barra do Cunhaú, Zona Rural, Canguaretama/RN.

Canguaretama, 28 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**1AF84835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA Nº  
002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929001/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 002/2020 – Processo Administrativo nº 929001/2020, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; por ter apresentado o valor global de R\$ 262.847,52 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de dezembro de 2020.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**93996750

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO A CONCORRÊNCIA Nº 002/2020  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 929001/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA ELISABETE ELITA DE LIMA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 002/2020 – Processo Administrativo nº 929001/2020, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.768.809/0001-63; por ter apresentado o valor global de R\$ 262.847,52 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de dezembro de 2020.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**D81EF107

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA AT GONDIM DE ALMEIDA – ME -  
FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nestas secretarias, pelo fato do Município não possuir estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **AT GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.016/2020, de 02/01/2020. Recibo de Locação de Bens Móveis n.º 565, de 01/12/2020, no mês de novembro/2020, no valor de **R\$ 1.500,00** (hum mil e quinhentos reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DDB98E9A

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP -  
FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, inscrito no CNPJ nº **24.208.480/0001-49**, localizado na Rua Coronel Estevam nº 1598, Térreo Sala 01 - CEP: 59.035-000 – Natal/RN. Empenho nº 1.109.004/2020, datado em 09/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 20738, datada de 19/11/2020, no valor de **R\$ 10,75** (dez reais e setenta e cinco centavos). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**F48DFD4D

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO -  
FINANÇAS**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Senhor Clécio Antônio Ferreira dos Santos, e a Secretária Municipal de

Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição material de limpeza indispensável para manter os ambientes limpos e higienizados, evitando doenças para os servidores;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização deste produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela mesma.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº **23.694.943/0001-67**, localizado na Rua Tupaciguara, 266, Potengi, CEP:59.124.050, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.013.003/2020, datado de 13/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.109, de 23/11/2020, no valor de **R\$ 19,30** (dezenove reais e trinta centavos). Pregão Eletrônico nº 21/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**86A80DB1

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA : HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E  
ALIMENTOS EIRELI - FINANÇAS**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima

Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de expediente indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **36.214.108/0001-24**, localizado na Rua Duque de Caxias, 721, Loja 04, Interlagos, CEP: 29.903-159, Linhares/ES. Empenho nº 1.214.001/2020, datado em 14/12/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.808, datada em 14/12/2020, no valor de **R\$ 845,00** (oitocentos e quarenta e cinco reais). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**AA353795

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA COMERCIAL J.A. LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente para atender os trabalhos administrativos desenvolvido por esta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **COMERCIAL J.A. LTDA**, inscrito no CNPJ: **01.653.918/0001-00**, localizado na Rua Almirante Alexandrino de Alencar, 504, Alecrim, CEP: 59.030-350 - Natal/RN. Empenho n.º 1.103.004/2020, datado de 03/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 005.247, datada de 08/12/2020, no valor de **R\$ 431,20** (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Pregão Eletrônico nº 025/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BF1882A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E**  
**PAPELARIA LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente indispensável para atender aos trabalhos administrativos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo dos trabalhos executados pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos a coletividade;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **00.800.611/0001-14**, localizada na Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, CEP: 59.015.120, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.103.007/2020, datado 03/11/2020, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 9407, datada de 27/11/2020, no valor de **R\$ 203,20** (duzentos e três reais e vinte centavos). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**A5F1EF3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de recarga de gás de cozinha indispensável para o setor de cozinha desta secretaria

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização de gás de cozinha é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, por se tratar de uma despesa referente a aquisição de gás de cozinha, para o Fornecedor: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.954.830/0003-08**, localizada na Rua João Xavier P. Sobral, 345 - Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN. Empenho nº 1,112.001/2020, datado em 12/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.030.118, datada de 30/11/2020, no valor de **R\$ 69,50** (sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Pregão Eletrônico nº 008/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**78EC93F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO ainda a declarada situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de água mineral indispensável para a saúde dos servidores desta secretaria que precisam hidratar o corpo;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo para a saúde dos servidores;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis a saúde dos servidores.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de água mineral para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ: **21.588.655/0001-00**, localizado na Rua Baraúna, 972 - Alecrim, CEP: 59.037-310 - Natal/RN. Empenho n.º 1.105.001/2020, datado de 05/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.768, datada de 09/11/2020, no valor de **R\$ 116,00** (cento e dezesseis reais). Pregão Eletrônico nº 012/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**BD59D5FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : CACEX – CENTRO DE AÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário

Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de consultoria no acompanhamento administrativo e financeiro junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, elaboração das Prestações de Contas dos Recursos dos Programas Federais, acompanhamento dos Convênios e elaboração de prestações de contas junto as Secretarias de Estado do Rio Grande do Norte, indispensáveis para esta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de uso contínuo, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos na situação fiscal do município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à municipalidade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de Consultoria no acompanhamento da situação fiscal do município, para o Prestador de Serviços: **CACEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrito no CNPJ nº **02.398.628/0001-12**, localizada na Av. Antoine de Saint' Exupery, 1003 - Pitimbu, CEP: 59.066-430 – Natal/RN. Empenho nº **701.001/2020**, de 01/07/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0000001901, de 03/09/2020, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), período de 04/08 a 03/09/2020. Tomada de Preços nº 03/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MATEUS SOARES FONTENELE**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E2B5FFF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : CACEX – CENTRO DE AÇÃO**  
**COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de Consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas SICONV e acompanhamento de contratos junto a Caixa Econômica Federal de suma importância para esta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas estes serviços são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos aos convênios do município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de Consultoria no acompanhamento dos convênios, para o Prestador de Serviços: **CACEX – CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS**, inscrito no CNPJ nº **02.398.628/0001-12**, localizada n. Av. Antoine de Saint' Exupery, 1003 - Pitumbu, CEP: 59.066-430 – Natal/RN. Empenho nº **701.002/2020**, de 01/07/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 0000001907, de 24/09/2020, referente ao período de 25/08 a 24/09/2020, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Tomada de Preços nº 2/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3B6F48EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, sendo a aquisição de gás de cozinha necessário para o bom funcionamento dos serviços executados na copa da mesma;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização de gás de cozinha é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de Recarga de Gás de Cozinha para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.954.830/0003-08**, localizado na Rua João Xavier p. Sobral, 345 - Centro, CEP: 59.570-000, Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho nº 1.112.001/2020, datado de 12/11/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 030.7176, de 09/12/2020, no valor de **R\$ 69,50** (sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Pregão Eletrônico nº 08/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**E43EC05A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E  
PAPELARIA LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Senhor Clécio Antônio Ferreira dos Santos, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo aquisição de material de expediente, indispensável ao bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nestas secretarias.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **00.800.611/0001-14**, localizada na Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, CEP: 59.015.120, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.029.004/2020, datado 29/10/2020, conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 9296, datada de 05/11/2020, no valor de **R\$ 51,21** (cinquenta e um reais e vinte e um centavos). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CLÉCIO ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:52BFFB86**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -  
FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Câmara Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Tributação, precisa manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição gêneros alimentícios indispensável para o atendimento da copa da mesma;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização deste produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.997.600/0001-83**, localizada na Rua Praia de Malembar, 08, Centro, CEP: 59.162-000, São José de Mipibu/RN. Empenho nº 1.019.010/2020, datado de 19/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.408, emitida em 22/10/2020, no valor de **R\$ 60,20** (sessenta reais e vinte centavos). Pregão Eletrônico nº 05/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6C66D485

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**  
**- FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Senhor Dinaide Arruda Camara Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas que em sua maioria são fixas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Tributação, precisa manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de limpeza indispensável para manter os ambientes limpos e higienizados, evitando doenças para os servidores;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização deste produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº **23.694.943/0001-67**, localizado na Rua Tupaciguara, 266, Potengi, CEP:59.124.050, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.019.003/2020, datado de 19/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.111, de 14/12/2020, no valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais). Pregão Eletrônico nº 21/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FF8A0DEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : TOP DOWN CONSULTORIA LTDA -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento e Finanças, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de cessão de direito de uso do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras, Contratos, Protocolo e Sistema de Portal da Transparência, indispensável, para o funcionamento integrado das demais secretarias que compõe a estrutura organizacional do município;

CONSIDERANDO sobre tudo que os serviços de cessão de utilização destes sistemas são de uso contínuo em razão da necessidade de integralização com as demais secretarias, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos das nossas atribuições;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de cessão de direito de uso mensal de sistemas, para o Prestador de Serviços: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **40.998.734/0001-26**, localizado a Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, CEP: 59.065-300 Natal/RN. Empenho n.º 601.001/2020, datado em 01/06/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0000009750, datada de 29/11/2020, no valor de **R\$ 10.720,00** (dez mil setecentos e vinte reais), referente ao mês novembro/2020. Pregão Eletrônico nº 04/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**368A433A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : J L VASCONCELOS ALVES**  
**REPRESENTAÇÕES ME - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de limpeza indispensável para manter os ambientes limpos e higienizados;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos aos servidores;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **J L VASCONCELOS ALVES REPRESENTAÇÕES ME**, inscrito no CNPJ nº **35.827.501/0001-20**, localizado a Rua Monte Rei, 411, Planalto, CEP: 59.073-150 Natal/RN. Empenho nº 1.006.002/2020, datado em 06/10/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.244, datada de 29/11/2020, no valor de **R\$ 77,74** (setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Pregão Eletrônico nº 21/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**92031449

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : RCP COMÉRCIO DE**  
**ELETRODOMESTICOS EIRELI - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição material de limpeza, de fundamental importância para manter os ambientes limpos e higienizados;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização destes produtos é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **28.031.958/0001-69**, localizada na Rua José Peixoto, 2000, Sala 03, Emaus, CEP: 59.148-220 – Parnamirim/RN, referente ao Empenho nº 1.020.006/2020, de 20/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.008.303, datada de 19/11/2020, no valor de **R\$ 111,65** (cento e onze reais e sessenta e cinco centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**6DEB7D37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E**  
**ALIMENTOS EIRELI - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente para atender a demanda dos serviços administrativos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo em razão da utilização nos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria, evitando-se que haja paralisação ou descontinuidades destas atividades;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **36.214.108/0001-24**, localizado na Rua Duque de Caxias, 721, Loja 04, Interlagos, CEP: 29.903-159, Linhares/ES. Empenho nº 1.116.001/2020, datado em 16/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.682, datada em 25/11/2020, no valor de **R\$ 253,50** (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO**  
Secretário Municipal de Defesa Social

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4D01D770

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E**  
**ALIMENTOS EIRELI - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente para atender a demanda dos serviços administrativos desta secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo em razão da utilização nos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria, evitando-se que haja paralisação ou descontinuidades destas atividades;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **36.214.108/0001-24**, localizado na Rua Duque de Caxias, 721, Loja 04, Interlagos, CEP: 29.903-159, Linhares/ES. Empenho nº 1.103.006/2020, datado em 03/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.740, datada em 04/12/2020, no valor de **R\$ 229,10** (duzentos e vinte e nove reais e dez centavos). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**C6A39AC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de expediente para atender aos trabalhos administrativos desta secretaria; CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição é de uso contínuo não podendo ser interrompido, para que não haja prejuízo dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de material de expediente para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**, inscrito no CNPJ nº **24.208.480/0001-49**, localizado na Rua Coronel Estevam nº 1598, Térreo Sala 01 - CEP: 59.035-000 – Natal/RN. Empenho nº 1.103.005/2020, datado em 03/11/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 20761, datada de 25/11/2020, no valor de **R\$ 9,80** (nove reais e oitenta centavos). Pregão Eletrônico nº 25/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**5B7AEDE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : RCP COMÉRCIO DE**  
**ELETRODOMESTICOS EIRELI - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de limpeza indispensável para manter os ambientes limpos e higienizados;

CONSIDERANDO sobre tudo que este material é de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos pela mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **28.031.958/0001-69**, localizada na Rua José Peixoto, 2000, Sala 03, Emaus, CEP: 59.148-220 – Pamamirim/RN, referente ao Empenho nº 1.006.008/2020, de 06/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.007.824, datada de 14/10/2020, no valor de **R\$ 25,46** (vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**09D95F8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Administração, precisa manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição material de limpeza indispensável para manter os ambientes limpos e higienizados, evitando doenças para os servidores;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização destes produtos é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das atividades desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **MARCOS CESAR SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CNPJ nº **23.694.943/0001-67**, localizado na Rua Tupaciguara, 266, Potengi, CEP:59.124.050, Natal/RN, referente ao Empenho nº 1.020.002/2020, datado de 20/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.110, de 23/11/2020, no valor de **R\$ 66,74** (sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Pregão Eletrônico nº 21/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8E13A173

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : RCP COMÉRCIO DE**  
**ELETRODOMESTICOS EIRELI - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição material de limpeza, de fundamental importância para manter os ambientes limpos e higienizados;

CONSIDERANDO sobre tudo que a utilização destes produtos é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos das ações da mesma;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **28.031.958/0001-69**, localizada na Rua José Peixoto, 2000, Sala 03, Emaus, CEP: 59.148-220 – Parnamirim/RN, referente ao Empenho nº 1.003.001/2020, de 03/11/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 000.008.388, datada de 26/11/2020, no valor de **R\$ 95,85** (noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Pregão Eletrônico nº 021/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**28BB0CD3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 831 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**PORTARIA n.º 831 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12 de novembro de 2020 à 11 de novembro de 2022, com ônus para este município, a servidora ADELINNE MERIELLE PEREIRA DE MACÊDO, matrícula n.º 928461, categoria funcional Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**02807296**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 838 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**PORTARIA n.º 838 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de julho de 2020 à 04 de julho de 2021, com ônus para este município, o servidor MARCOS ANTÔNIO MARQUES DA COSTA, matrícula n.º 0074579 categoria funcional Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**6C2E34A5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 837 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**PORTARIA n.º 837 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, de 02 de janeiro de 2021 à 02 de janeiro de 2023, sem ônus para este município, o servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, matrícula n.º 060089, categoria funcional Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**4E6BA44A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 835 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**PORTARIA n.º 835 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Ceder ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2023, sem ônus para este município, a servidora EDLANE VILA NOVA DE ARAÚJO, matrícula n.º 928194, categoria funcional Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**54D45BD1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 839 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**PORTARIA n.º 839 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de julho de 2020 à 04 de julho de 2021, com ônus para este município, a servidora SEVERINA MARIA DA SILVA COSTA, matrícula n.º 0069826 categorias funcional Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**81FAFC20

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 836 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º 836 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2023, com ônus para este município, o servidor ERIVALDO FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 917180, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**32A5250F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 832 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 832 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2023, com ônus para este município, a servidora ANA CARLA PINHEIRO COSTA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 610261, categoria funcional Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8993D036

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 834 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º 834 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2023, com ônus para este município, a servidora EDILMA MELO SILVA CALAZANS, matrícula n.º 0092010, categoria funcional Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**1817741D

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 833 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º 833 de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2021 à 01 de janeiro de 2023, sem ônus para este município, o servidor ARQUIMEDES LAURENTINO ALVES RAMOS, matrícula n.º 089559-1, categoria funcional Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**562BB224

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO**  
**SANTA ÁGUEDA 2 IRRIGADO - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de produtos da agricultura familiar, cuja aquisição fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei que regulamenta o atendimento da AE, em especial no que tange ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, para composição do KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços

essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à compra de produtos da Agricultura Familiar para compor a distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO PROJETO SANTA ÁGUEDA 2 IRRIGADO – CNPJ: 40.997.595/0001-16, com sede à Rua Central, nº 18 - Projeto Santa Águeda 2 - Zona Rural do Município de Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 000.007, de 02/12/2020, no valor de R\$ 20.864,86 (vinte mil, trezentos e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), processo de despesa nº 8602/2020. Nota de Empenho nº 1.118.005/2020, de 18/11/2020 e 000.012, de 02/12/2020, no valor de R\$ 3.079,80 (três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8603/2020, Nota de Empenho nº 1.118.002, de 18/11/2020, totalizando R\$ 23.994,66 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) – Contrato nº 101/2020, oriunda da Chamada Pública nº 01/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 22 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**

Gestora Financeira

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**4DAC8CA8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ASSOCIAÇÃO PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE**  
**PEDREGULHO - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de produtos da agricultura familiar, cuja aquisição fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei que regulamenta o atendimento da AE, em especial no que tange ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, para composição do KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à compra de produtos da Agricultura Familiar para compor a distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MULHER DE SÃO JOSÉ DE PEDREGULHO – CNPJ: 06.177.153/0001-95, com sede à Rua São José, Assentamento São José de Pedregulho - Zona Rural do Município de Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente à NOTA FISCAL nº 000.209, de 02/12/2020, no valor de R\$ 10.145,92** (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), processo de despesa nº 8601/2020, Nota de Empenho nº 1.118.006, de 18/11/2020 – Contrato nº 097/2020, oriundo da Chamada Pública nº 01/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 22 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3553D4F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ASSOCIAÇÃO APOIO PROJETO DE**  
**ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA RIACHÃO -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção da atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução

prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de produtos da agricultura familiar, cuja aquisição fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei que regulamenta o atendimento da AE, em especial no que tange ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, para composição do KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à compra de produtos da Agricultura Familiar para compor a distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **ASSOCIAÇÃO APOIO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA RIACHÃO – CNPJ: 07.099.048/0001-48, com sede na Comunidade de Riachão - Zona Rural do Município de Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 001.208, de 02/12/2020, no valor de R\$ 13.020,72** (treze mil, vinte reais e setenta e dois centavos), processo de despesa nº 8604/2020. Nota de Empenho nº 1.118.004/2020, de 18/11/2020 e **001.209, de 02/12/2020, no valor de R\$ 4.735,74** (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), processo de despesa nº 8603/2020, Nota de Empenho nº 1.118.002, de 18/11/2020, **totalizando R\$ 23.994,66** (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) – Contrato nº 099/2020, oriunda da Chamada Pública nº 01/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 22 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**405F99D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA KLINTEX LTDA - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralisação das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de alimentos para compor o KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **KLINTEX LTDA – CNPJ: 32.627.216/0001-78, localizada à Rua Camélia, 118, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 000.088, de 26/11/2020, no valor de R\$ 15.718,50** (quinze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), processo de despesa nº 8387/2020, Nota de Empenho nº 1.113.009/2020, de 13/11/2020, **000.089, de 26/11/2020, no valor de R\$ 5.089,80** (cinco mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8389/2020, Nota de Empenho nº 1.113.011, de 13/11/2020, **000.090, de 26/11/2020, no valor de R\$ 1.896,20** (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), processo de despesa nº 8394/2020, Nota de Empenho nº 1.113.006/2020, de 13/11/2020, **000.091, de 26/11/2020, no valor de R\$ 1.497,00** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), processo de despesa nº 8417/2020, Nota de Empenho nº 1.113.003/2020, de 13/11/2020, **000.092, de 26/11/2020, no valor de R\$ 4.091,80** (quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8397/2020, Nota de Empenho nº 1.113.013/2020, de 13/11/2020, **totalizando R\$ 28.293,30** (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos) – Ata de registro de preço nº 013/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do

FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 18 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador: ACC86804**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralisação das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de alimentos para compor o KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –**

**CNPJ: 20.997.600/0001-83, localizada à Rua Praia de Malembar, 8, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 001.428, de 23/11/2020, no valor de R\$ 8.143,80 (oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8407/2020. Nota de Empenho nº 1.113.008/2020, de 13/11/2020, 001.429, de 23/11/2020, no valor de R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), processo de despesa nº 8418/2020, Nota de Empenho nº 1.113.005/2020, de 13/11/2020, 001.430, de 23/11/2020, no valor de R\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais), processo de despesa nº 8405/2020, Nota de Empenho nº 1.113.015/2020, de 13/11/2020, 001.431, de 23/11/2020, no valor de R\$ 38.629,70 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), processo de despesa nº 8399/2020, Nota de Empenho nº 1.190.001/2020, de 19/11/2020, 001.432, de 23/11/2020, no valor de R\$ 21.095,20 (vinte e um mil, noventa e cinco reais e vinte centavos), processo de despesa nº 8403/2020, Nota de Empenho nº 1.190.002/2020, de 19/11/2020, totalizando R\$ 80.627,70 (oitenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos) – Ata de registro de preço nº 013/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.**

Ceará-Mirim (RN), 18 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:A583DFD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA KLINTEX LTDA - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de embalagens com a finalidade de acondicionamento dos alimentos para distribuição do KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **KLINTEX LTDA – CNPJ: 32.627.216/0001-78, localizada à Rua Camélia, 118, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 000.088, de 26/11/2020, no valor de R\$ 15.718,50 (quinze mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), processo de despesa nº 8387/2020. Nota de Empenho nº 1.113.009/2020, de 13/11/2020, 000.089, de 26/11/2020, no valor de R\$ 5.089,80 (cinco mil, oitenta e nove reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8389/2020, Nota de Empenho nº 1.113.011, de 13/11/2020, 000.090, de 26/11/2020, no valor de R\$ 1.896,20 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos), processo de despesa nº 8394/2020, Nota de Empenho nº 1.113.006/2020, de 13/11/2020, 000.091, de 26/11/2020, no valor de R\$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), processo de despesa nº 8417/2020, Nota de Empenho nº 1.113.003/2020, de 13/11/2020, 000.092, de 26/11/2020, no valor de R\$ 4.091,80 (quatro mil, noventa e um reais e oitenta centavos), processo de despesa nº 8397/2020, Nota de Empenho nº 1.113.013/2020, de 13/11/2020, totalizando R\$ 28.293,30 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos) – Ata de registro de preço nº 013/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.**

Ceará-Mirim (RN), 18 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

**\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:76D2BD2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES**  
**RURAI DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P. A. ROSÁRIO**  
**- EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de produtos da agricultura familiar, cuja aquisição fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei que regulamenta o atendimento da AE, em especial no que tange ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, para composição do KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à compra de produtos da Agricultura Familiar para compor a distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA P. A. ROSÁRIO – CNPJ: 03.364.553/0001-11, com no Assentamento Rosário, S/N - Zona Rural do Município de Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 001.507, de 02/12/2020, no valor de R\$ 18.954,00** (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), processo de despesa nº 8597/2020. Nota de Empenho nº 1.117.003/2020, de 17/11/2020, **001.508, de 02/12/2020, no valor de R\$ 271,44** (duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), processo de despesa nº 8595/2020, Nota de Empenho nº 1.117.001, de 17/11/2020 e **001.509, no valor de 8.388,63** (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), **totalizando R\$ 27.614,07** (vinte e sete mil, seiscentos e catorze reais e sete centavos) – Contrato nº 100/2020, oriunda da Chamada Pública nº 01/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 22 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Marcelo Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**B9967A41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE**  
**GALINHA CAIPIRA DO P. A. RIACHÃO II - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de produtos da agricultura familiar, cuja aquisição fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei que regulamenta o atendimento da AE, em especial no que tange ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, para composição do KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos alimentícios para atender à compra de produtos da Agricultura Familiar para compor a distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GALINHA CAIPIRA DO P. A. RIACHÃO II – CNPJ: 17.782.105/0001-42, com sede no Distrito de Riachão, S/N - Zona Rural do Município de Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, referente às NOTAS FISCAIS nºs 000.016, de 02/12/2020, no valor de R\$ 3.269,92** (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), processo de despesa nº 8598/2020. Nota de Empenho

nº 1.118.001/2020, de 18/11/2020 e **000.017, de 02/12/2020, no valor de R\$ 4.373,90** (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), processo de despesa nº 8600/2020, Nota de Empenho nº 1.118.004, de 18/11/2020, **totalizando R\$ 7.643,82** (sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) – Contrato nº 098/2020, oriunda da Chamada Pública nº 01/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 22 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**B60050DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E**  
**PAPELARIA LTDA - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017**

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção da atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de embalagens com a finalidade de acondicionamento dos alimentos a serem distribuídos, pelo fato de que as atividades presencias das escolas continuam suspensas, existindo dessa forma a necessidade de fornecer os Kits merenda que foram distribuídos aos alunos deste município.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de embalagens com a finalidade de acondicionamento dos alimentos que comporão os KITS DE MERENDA que foram distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que incluí o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção

adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de embalagens para atender à distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 00.800.611/0001-14, localizada à Rua General Oliveira Galvão, 1045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120**, referente à **NOTA FISCAL nº 9391, de 24/11/2020, no valor de R\$ 17.760,00** (Dezessete mil, setecentos e sessenta reais), processo de despesa nº 8932/2020. Nota de Empenho nº 1.123.001/2020, de 24/11/2020, – Conforme dispensa de licitação nº 40/20 de 20/11/2020. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.

Ceará-Mirim (RN), 28 de dezembro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**  
Gestora Financeira

\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**3C3F318A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO LTDA - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível, para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao abastecimento de tratores e micro tratores para execução de serviços na zona rural e urbana dando apoio necessário aos pequenos agricultores, bem como outras demandas da secretaria;

CONSIDERANDO sobre tudo que este produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.003.329/0001-18**, localizado a Av. Éneas Cavalcante, 1273, Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 1.007.005/2020, datado em 07/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 713, datada em 11/12/2020, no valor de **R\$ 2.525,65** (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), no período de 24/11 a 08/12/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**C7159037

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA : M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME - FINANÇAS**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Luana Karen Dias de Oliveira e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas; CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente aos serviços de limpeza pública, contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o Prestador de Serviços: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **02.823.335/0001-35**, localizado a Rua Senador Dinarte Mariz, 14 – Vale do Sol – CEP: 59.143-290 – Parnamirim/RN. Empenho n.º 102.017/2020, emitido em 02/01/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 000000613, de 08/12/2020, referente ao mês de novembro/2020, no valor de **R\$ 585.213,55** (quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Concorrência nº 002/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**257F246C

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA : J.P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - FINANÇAS**

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de material de decoração natalina de suma importância para embelezar os locais públicos no período natalino.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material para a decoração natalina do município, para o Fornecedor: **J.P MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº **18.334.420/0001-70**, localizada na Rua Angelo Varela, 1306, Tirol, CEP: 59.015-010 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 1.204.001/2020, datado em 04/12/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000.001.345, datada em 14/12/2020, no valor de **R\$ 41.176,20** (quarenta e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos). Dispensa de Licitação nº 45/2020. Fonte de Recursos: 100100000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 23 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:A87C82B1**

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos ao município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de engenharia na Praça da Bíblia, para o Prestador de Serviços: **M2 ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **19.119.769/0001-51**, localizada na Rua Júlia Quirino da Silva, 6768 – Conjunto Novos Tempos, CEP: 59.560-000 – Poço Branco/RN, referente ao Empenho n.º 1.016.001/2020, datado de 16/10/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2020/00000000078, datada em 17/12/2020, no valor de **R\$ 153.673,57** (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Pregão Eletrônico nº 010/2020. Fonte de Recursos: 100100000 – Recursos Ordinários

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:324B2147**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : M2 ENGENHARIA EIRELI - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Urbanismo e Obras, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é preciso manter o normal funcionamento das atividades desta secretaria, com relação aos serviços comuns de engenharia na manutenção e adequação da Praça da Bíblia, nesta cidade;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços são de suma importância para nosso município, por trata-se de melhoria na infraestrutura de praças, valorizando os espaços religiosos;

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : SR FERNANDES & CIA LTDA - FIINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento de material de construção, indispensável para atender a manutenção dos cemitérios públicos deste município;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes materiais são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis às ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de material de construção para atender as necessidades desta secretaria, para o Fornecedor: **SR FERNANDES & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **08.681.801/0001-71**, localizada na Av. Luiz Lopes Varela, 651, Centro, CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 1.021.003/2020, datado em 21/10/2020, Nota Fiscal Eletrônica nº 000000492, datada em 18/12/2020, no valor de **R\$ 21.055,77** (vinte e hum mil, cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Pregão Presencial nº 019/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4C9A5FBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI -**  
**FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, Senhor Cauby Paulo de Araújo Júnior e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta secretaria, no que diz respeito ao

atendimento de serviços executados na zona rural e urbana dando apoio necessário aos pequenos agricultores, bem como outras demandas que exigem deslocamento de servidores para atender suas ações;

CONSIDERANDO sobre tudo que este produto é de uso contínuo em razão da necessidade de uso diário, não podendo ser interrompido para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação das ações desenvolvidas por esta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível essencial para atender a demanda desta secretaria, para o Fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 21.255.702/0001-96, localizado a Av. Luiz Lopes Varela, 761 - centro - CEP: 59.570-000 – Ceará-Mirim/RN, referente aos Empenhos n.º 1.007.004/2020, datado em 07/10/2020. Nota Fiscal Eletrônica nº 1493, datada em 11/12/2020, no valor de **R\$ 1.398,90** (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Período de 24/11 a 08/12/2020. Dispensa Emergencial nº 015/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**CAUBY PAULO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**79B77B9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA : MARCO A B DE MELO - FINANÇAS**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na

situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante dos serviços de manutenção em informática para garantir o funcionamento e agilidade do serviço público no geral, no que se referem ao bom funcionamento das máquinas e equipamentos de informática, redes de conectividades e atendimento aos diversos setores internos e externos da Prefeitura de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando, presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante a ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais ao bom funcionamento da repartição pública, no que se refere a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, redes de conexão e demais equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações diárias das repartições públicas no município de Ceará-Mirim/RN, que atuam direta e indiretamente no atendimento interno e externo aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, contínuos e essenciais para o bom funcionamento de todos os setores como Administração, Saúde, Educação, entre outros, para o Prestador de Serviços: **MARCO A B DE MELO**, inscrito no CNPJ: **03.911.717/0001-83**. Empenho nº 1.001.002/2020, datado de 01/10/2020, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas nº 0000000373 (R\$ 6.800,00) e 0000000371 (R\$ 6.800,00), datadas de 04/12/2020 e 03/12/2020, totalizando R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), correspondente aos meses de outubro e novembro/2020. Pregão Presencial nº 46/2017. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**458BDF67

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato Emergencial nº 01/2020  
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - CEARÁ-MIRIM PREVI - CNPJ: 19.897.478/0001-94  
Contratada: ZETRASOFT LTDA, CNPJ: 03.881.239/0001-06.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de consignados, através de soft ou sistema online, com desconto em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Instituto de previdência Municipal de Ceará Mirim - CEARÁ-MIRIM PREVI.

Valor do Contrato: Não oneroso  
Vigência: Início: 30/11/2020 - Término: 01/03/2021

Fundamentação: Art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93.

Ceará Mirim/RN, 30 de novembro de 2020.

**LUIS ANTÔNINO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**MARCO ANTONIO MEDEIROS**  
Diretor Adm. Financeiro

**JOAB OLIVEIRA DA SILVA**  
Socio Administrador

**RENATO CESAR VIERIA ARAUJO**  
Representante Legal

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**3C0DFF58

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**, no dia 12 de janeiro de 2020 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRAS PARA PLANTIO, DESTINADO A ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com).

Ceará-Mirim/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**10981CC0

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 067/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02**

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 067/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.  
**CONTRATADA:** AT GONDIM DE ALMEIDA - EPP.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

**BASE LEGAL:** art. 57, Inciso IV, c/c § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

**Pela Contratada:** LENILSON ÂNGELO DE ALMEIDA

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**A25792B5

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.  
**CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNIT. DE ENTID. ORGANIZACIONAIS - CACEX.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 04 de dezembro de 2020 até 03 de dezembro de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

**Pela Contratada:** DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:0DC18D98

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ – MIRIM

**CONTRATADA:** JOÃO CARLOS DA ROCHA RAMALHO (CPF: 077.329.244-60)

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

**Pela Contratada:** JOÃO CARLOS DA ROCHA RAMALHO

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:2BFEC968

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 111/2017**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03**

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 111/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**CONTRATADA:** MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo e reajuste contratual.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 21 de dezembro de 2020 até 20 de dezembro de 2021.

**BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, § 2º c/c § 8º do art. 65 ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo Contratante:** JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito).

**Pela Contratada:** MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:C57F043E

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Fausto Cavalcante da Silva Junior, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:8C994FB3

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0104/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:E5C9C903

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0105/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** E S SOLUCOES EIRELI.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 17.835,00 (dezesete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0103/2020**

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Eugenio Simão Almeida, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D70685A3

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0106/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** G D C DA SILVA COSTA – EIRELI.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**DFFF23F1

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**5E0962D3

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0108/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 50.470,00 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**C34DA404

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0109/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** M.TESTA CONFECÇÃO.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: MARINA TESTA, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**30C4E5D8

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0110/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: MARIA DE FÁTIMA, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**FF01C955

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.  
**Promitente:** ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte reais).  
**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: MILENA PINHEIRO FERREIRA, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**87A09A61

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0112/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.  
**Promitente:** R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's E MATERIAIS DE LIMPEZA REFERENTE AO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA O COMBATE A COVID-19.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais).  
**Vigência:** 23/11/2020 a 22/11/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES, Pelo Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**10FEE2D4

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.  
**Promitente:** BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA REPASSADA VIA JUDICIAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATUAIS E FUTUROS.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).  
**Vigência:** 18/09/2020 a 17/09/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Leonardo de Oliveira Fittipaldi e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**D1625C0C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.  
**Promitente:** NUTRIR SAÚDE STORE LTDA – EPP.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA REPASSADA VIA JUDICIAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATUAIS E FUTUROS.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).  
**Vigência:** 18/09/2020 a 17/09/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Luana Batista de Macedo e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**8F173D7C

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.  
**Promitente:** PHARMÁCIA UNIVERSITÁRIA UNP LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA REPASSADA VIA JUDICIAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATUAIS E FUTUROS.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 274.714,80 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).  
**Vigência:** 18/09/2020 a 17/09/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: Isabella Bezerra de Araújo Lacerda Lima e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti.

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**AF4E30AB

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**

**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 020/2020**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

**Promitente:** R C DE FREITAS.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS, PARA ATENDER A DEMANDA REPASSADA VIA JUDICIAL E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ATUAIS E FUTUROS.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 12.564,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

**Vigência:** 18/09/2020 a 17/09/2021.

**Fundamentação:** Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: *Matheus Souza de Freitas* e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: *Cláudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti*.

**Publicado por:**

Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador: 18782562

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2020.**

**Portaria Nº 056/2020.**

O PREFEITO DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito as Portarias Nº(s) 053/2020, 054/2020 e 055/2020, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, de 22 de dezembro de 2020, Edição 2425.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel/RN, 28 de dezembro de 2020.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa  
Código Identificador: 4B733E62

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 054/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JOSÉ MARCELO SILVA BEZERRA**, CPF 085.319.614-16; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020**; e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:** R\$ 34.175,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO

MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **JOSÉ MARCELO SILVA BEZERRA**.

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa  
Código Identificador: 871FE5F7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 055/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**, CPF 360.473.924-15; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020**; e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:** R\$ 34.175,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA**.

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa  
Código Identificador: 0761706B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 056/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **AUTAMIRA JERONIMO DE AZEVEDO DE ALENCAR**, CPF 402.446.957-68; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020**; e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:** R\$ 34.175,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado seu Procurador, **JOSÉ IRAPUAM BEZERRA**.

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa  
Código Identificador: E6704BF7

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 057/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JOSÉ LEANDRO DA COSTA**, CPF 066.693.424-03; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020**; e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:** R\$ 34.175,00 g) **Signatários:** pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, **JOSÉ LEANDRO DA COSTA**.

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa  
Código Identificador: 1FE9DE3E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 058/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, CPF 391.367.444-68; c) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020**; e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:**

R\$ 34.175,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, ADEILSON PEREIRA DA SILVA.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**3ACADB96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 059/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA**, CPF 930.805.734-04; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020;** e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:** R\$ 34.175,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2A087EBA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 060/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **WENIS SILVA DOS SANTOS**, CPF 078.185.074-69; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020;** e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:** R\$ 34.175,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, WENIS SILVA DOS SANTOS.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**82244D5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020**

a) Processo: 019/2020; b) **Contrato nº 061/2020**, firmado em 24/12/2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e **JOSÉ WADSON DA SILVA**, CPF 101.080.484-70; c) **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS VIAGENS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA;** d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e vincula-se a **Inexigibilidade nº 002/2020;** e) **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2020; f) **Valor:** R\$ 34.175,00 g) Signatários: pelo Contratante, CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO e, pelo Contratado, JOSÉ WADSON DA SILVA.

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8D972132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 079, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 061 DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância

com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei

Art. 1º. O Artigo 6º da lei municipal 061/2019 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples legais de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês, desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. As parcelas vincendas e vencidas serão atualizadas Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de juros simples legais de 0,5 % (zero vírgula cinco) ao mês, desde a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21/10/2019, data da vigência da lei n.º 061/2019.

Coronel João Pessoa/RN, 24 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:**80E00AB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA E A EMPRESA FRANCISCO GERLIÂNIO DE ARAUJO ALVES.

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.471/0001-24, com sede à rua São José, 05, centro, aqui representado pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, tendo em vista o que consta no processo nº 00846/2020, e em observância ao disposto nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 002/2019**, celebrado com a empresa **FRANCISCO GERLIÂNIO DE ARAUJO ALVES**, escrita no CNPJ nº 27.075.212/0001-94, com sede à Trav. Alcides Viana, 26, centro, Cidade de Coronel João Pessoa/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2019, por esta e da melhor forma de direito, e sob a Égide da Lei 8.666/1993, artigo 79, inciso I, e aplicar as sanções abaixo relacionadas, com base no Artigo 87 da mesma Lei:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

1.1 Fica rescindido UNILATERALMENTE o referido instrumento de contrato, pelos motivos constantes no Processo nº 000846/2020. Fica estabelecido que, a partir da publicação do presente, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e a Francisco Gerliânio de Araújo Alves (27.075.212/0001-94), está Rescindido Unilateralmente a p Contrato nº 0002/2019, cujo objeto é mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

**2.1 2.2 3. 4. 5. 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**6.2** E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes estes instrumentos em 02 (dois) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Coronel João Pessoa – RN  
**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES**  
(27.075.212/0001-94)  
Contratada

**Testemunha**

**1:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha**

**2:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
José Ildenes Sampaio Simão  
**Código Identificador:**54FA3967

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº**  
**003/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA E A EMPRESA FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES.

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.335.471/0001-24, com sede à rua São José, 05, centro, aqui representado pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG nº 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, tendo em vista o que consta no processo nº 00846/2020, e em observância ao disposto nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 002/2019**, celebrado com a empresa **FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES**, escrita no CNPJ nº 27.075.212/0001-94, com sede à Trav. Alcides Viana, 26, centro, Cidade de Coronel João Pessoa/RN, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2019, por esta e da melhor forma de direito, e sob a égide da Lei 8.666/1993, artigo 79, inciso I, e aplicar as sanções abaixo relacionadas, com base no Artigo 87 da mesma Lei:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

**1.1** Fica rescindido UNILATERALMENTE o referido instrumento de contrato, pelos motivos constantes no Processo nº 000846/2020. Fica estabelecido que, a partir da publicação do presente, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e a Francisco Gerliano de Araújo Alves (27.075.212/0001-94), está Rescindido Unilateralmente o Contrato nº 003/2019, cujo objeto é mão de obra em mecânica para serviços de manutenção corretiva e preventiva para a frota municipal, sendo veículos leves, pesados e motocicletas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

Suspensões temporárias do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Multa no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), valor este que corresponde a 10% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

**3.1** O ato unilateral de rescisão tem base legal nos Artigos 78, Incisos I a III e no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, e as sanções têm base legal no Artigo 87 e suas alterações posteriores, bem como Clausula Sexta do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA**

**4.1** Os motivos que levaram a Administração a rescindir o contrato e aplicar tais penalidades, se deu por inexecução total do objeto contratado e motivos mencionados nos autos do processo 00846/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** O estrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FERMURN), conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Fica rescindido o contrato a partir da data de publicação deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**6.2** E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes estes instrumentos em 02 (dois) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de dezembro de 2020.

Município de Coronel João Pessoa – RN  
**ANTÔNIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO GERLIANIO DE ARAUJO ALVES**  
(27.075.212/0001-94)  
Contratada

**Testemunha**

**1:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Testemunha**

**2:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
José Ildenes Sampaio Simão  
**Código Identificador:**8FFF4EFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2020 CONTRATO Nº 050/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2020**  
**CONTRATO Nº 050/2018**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG nº 531 468/DF e inscrita no CPF sob o nº 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Carlos Eduardo Fonseca de Amorim, CNPJ : 11.622.579/0001-40, com sede Rua João Bezerra do Nascimento, 09, sala 02, centro, Aguá Nova/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº 050/2018 – Tomada de Preço 003/2018 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do Contrato nº 050/2018, fica prorrogado a Contar de 31 dezembro de 2020 até 31 de julho de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação de empresa no ramo de engenharia civil para execução do serviço de Pavimentação de Estradas Vicinais, localizada na Serra de São José e Beraldo, zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico e Convênio nº 858619/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 28 de dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
CNPJ: 08.355.471/0001-24

**CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM**  
CNPJ: 11.622.579/0001-40

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
Código Identificador:80113544

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 214/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**CONSIDERANDO** que, nos termos do *caput* do art. 33 da Lei Complementar nº 02 de 23 de Dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo do servidor e a abertura do Processo Administrativo nº 134/2020, assim como o Parecer proferido,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, **ALFREDO GONÇALVES SILVA**, matrícula nº 3856-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Tributos, Ref. 01-A, lotado a Secretaria Municipal de Administração e de Tributação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:530E68B6

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00318/2017)

**ACORDANTE DEVEDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**CNPJ:** 08.106.510/0001-50

**ACORDANTE CREDOR:** CRUZETA/PREV

**CNPJ:** 18.870.251/0001-92

**OBJETO:** Acordo, confissão e parcelamento de débito na quantia de R\$ 243.212,79 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e doze reais e setenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP correspondente.

**DÉBITO ORIGINÁRIO:** 233.173,76 (duzentos e trinta e três mil, cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos)

**DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 243.212,79 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e doze reais e setenta e nove centavos).

**QUANTIDADE DE PARCELAS MENS AIS:** 60 (sessenta).

**PERÍODO DEVIDO:** janeiro a dezembro de 2016.

Cruzeta/RN, 21 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAUJO**  
Prefeitura Municipal de Cruzeta

**PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**  
Cruzeta Prev

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:AD39E5BF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00685/2020)

**ACORDANTE DEVEDOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

**CNPJ:** 08.106.510/0001-50

**ACORDANTE CREDOR:** CRUZETA/PREV

**CNPJ:** 18.870.251/0001-92

**OBJETO:** Acordo, confissão e parcelamento de débito na quantia de R\$ 509.267,53 (quinhentos e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2017 a 09/2017, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP correspondente.

**DÉBITO ORIGINÁRIO:** R\$ 320.685,40 (trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

**DÉBITO ATUALIZADO:** R\$ 509.267,53 (quinhentos e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

**QUANTIDADE DE PARCELAS MENS AIS:** 60 (sessenta).

**PERÍODO DEVIDO:** janeiro a setembro de 2017.

Cruzeta/RN, 21 de dezembro de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAUJO**  
Prefeitura Municipal de Cruzeta

**PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA**  
Cruzeta Prev

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:65C32230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 029/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR PARA ESTRUTURAÇÃO DA URGÊNCIA MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.29/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**DETENTORA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 20.444.829/0001-90, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**

**Item 1** pelo valor unitário de R\$ 6.679,00 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais) e 20 unidades;

**VIGÊNCIA: 18/12/2020 ATÉ 17/12/2021**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:4A2A3E9C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 27/2020.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM TELEFONIA FIXA.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.27/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**DETENTORA: AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - CNPJ: 17.570.509/0001-72, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) e quantidade de 12 meses;

**VIGÊNCIA: 21/12/2020 ATÉ 20/12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02.27/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**DETENTORA: JOÃO FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 23.904.621/0001-03, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e quantidade de 12 meses;

**VIGÊNCIA: 21/12/2020 ATÉ 20/12/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.27/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.**

**DETENTORA: CAIO DENIO SILVA SANTOS 08954958486 - CNPJ: 20.307.068/0001-25, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):**

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais) e quantidade de 12 meses;

**VIGÊNCIA: 21/12/2020 ATÉ 20/12/2021**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:CC3B8F78**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 01.12/2020**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01.12/2020 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE, AMBULÂNCIA TIPO SAMU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A EMPRESA: FAVORITA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMÉDICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,**

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preço 01.12/2020 oriunda do Pregão Eletrônico 12/2020, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de unidades móveis de saúde, ambulância tipo SAMU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**, e a Pessoa Jurídica **FAVORITA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.380.013/0001-03, endereço: Avenida Nadra Bufaical, 451, quadra 145, lote 09, sala 02, lot. Faiçalville, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Senhor Renato Dias Rodrigues, CPF 712.220.111-23, por não cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Fica a empresa suspensa temporariamente de contratar e de licitar com o Município de Currais Novos por 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Caberá recurso no prazo de 05 dias, conforme art. 109, da Lei 8666/93.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2020.**

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:63572CE5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
CHAMADA PÚBLICA 04/2020**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 04/2020, que tem

por objeto a **SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC**, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações e pela Lei federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal 4.994/2020.

#### Habilitadas:

1 - Adaildo Benedito dos Santos, CPF 837.133.874-00. Apresentou uma proposta de apresentação de grupo musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil).

2 - Adélia Danielli Martins de Souza, CPF 010.588.344-10. Apresentou uma proposta de áudio visual. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3 - Ana Paula Santana Filgueira, CPF 096.102.524-78. Apresentou uma proposta de formação remota. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

4 - Associação Casarão da Cultura Potiguar, CNPJ 11.334.595/0001-38. Apresentou uma proposta de lançamento de livro. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5 - Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78. Apresentou uma proposta de grupo musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

6 - Franciélio Alves Paulino, CPF 037.423.304-70. Apresentou uma proposta de live de povos tradicionais. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7 - Francisco Allan do Nascimento Ibiapino, CPF 703.320.371-34. Apresentou uma proposta de voz e violão. Perfazendo o valor unitário de R\$ 975,79 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

8 - Herywelton Karol Pereira da Nóbrega, CPF 034.992.574-75. Apresentou uma proposta de banda filarmônica. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9 - Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos, CPF 041.252.084-25. Apresentou uma proposta de lançamento de livro. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

10 - Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76. Apresentou uma proposta de cena. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.795,58 (hum mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

11 - Jonas Jorge Diogo Pinheiro da Silva, CPF 701.204.074-26. Apresentou uma proposta de uma live de povos tradicionais. Perfazendo o valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

12 - José Borges de Oliveira Neto Filho, CPF 011.409.764-00. Apresentou uma proposta de formação remota. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

13 - José Fernandes Dantas Júnior, CPF 016.710.524-80. Apresentou uma proposta de formação remota. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

14 - José Jailson Vieira (representante legal de Lucas Juan Lopes Vieira) CPF 785.373.044-68. Apresentou uma proposta de grupo musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

15 - José Omar Ribeiro, CPF 429.595.354-72. Apresentou uma proposta de dupla de violeiros. Perfazendo o valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

16 - José Pereira da Silva, CPF 700.931.474-81. Apresentou uma proposta de apresentação de grupo musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

17 - Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88. Apresentou uma proposta de texto literário. Perfazendo o valor unitário de R\$ 775,52 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

18 - Luciana da Silva Lacerda Brito, CPF 878.424.914-53. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato. Perfazendo o valor unitário de R\$ 796,97 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

19 - Manoel Benedito de Lucena Neto, CPF 111.437.804-96. Apresentou uma proposta de grupo musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

20 - Maria das Graças Aprígio da Silva, CPF 012.319.854-29. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato. Perfazendo o valor unitário de R\$ 796,97 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

21 - Maria das Neves, CPF 260.858.284-20. Apresentou uma proposta de tribo carnavalesca. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

22 - Maria de Lourdes da Silva Araújo, CPF 009.057.534-29. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato. Perfazendo o valor unitário de R\$ 796,97 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

23 - Maria de Lourdes Garcia Geraldo, CPF 328.605.524-72. Apresentou uma proposta de bois de reis. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

24 - Maria José Gomes, CPF 481.208.474-15. Apresentou uma proposta de lançamento de livro. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

25 - Maria Luisa Lacerda Brito, CPF 706.899.104-10. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato. Perfazendo o valor unitário de R\$ 796,97 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

26 - Marília Gabriela Dantas Felix, CPF 016.994.994-03. Apresentou uma proposta de apresentação de grupo musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

27 - Nalkerson Georgus Santos Lopes, CNPJ 34.827.418/0001-99. Apresentou uma proposta de som e luz. Perfazendo o valor unitário de R\$ 8.514,61 (oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

28 - Paulo Nero Souza Pinheiro Galvão, CPF 011.825.574-65. Apresentou uma proposta de grupo de capoeira. Perfazendo o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

29 - Rani Priscila de Souza, CPF 079.797.884-43. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato. Perfazendo o valor unitário de R\$ 796,97 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

30 - Rayane Carla de Souza, CPF 701.514.394-19. Apresentou uma proposta de bloco carnavalesco. Perfazendo o valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

31 - Rirome Ian Pereira Cavalcante, CPF 018.006.734-69. Apresentou uma proposta de cena. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.795,58 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

32 - Rodrigo Silva Ferreira, CPF 706.392.244-07. Apresentou uma proposta de cena individual. Perfazendo o valor unitário de R\$ 598,52 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

33 - Ronkally Carlos Silvestre de Souza, CPF 050.912.934-00. Apresentou uma proposta de texto literário. Perfazendo o valor unitário de R\$ 775,52 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

34 - Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04. Apresentou uma proposta de cena. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.795,58 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

35 - Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 095.936.894-94. Apresentou uma proposta de proposta de cena. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.795,58 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

36 - Simara Batista de Araújo 08440079435, CNPJ 21.301.025/0001-03. Apresentou uma proposta de formação remota. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

37 - Suerda Cristina Araújo de Medeiros, CPF 041.906.494-06. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato. Perfazendo o valor unitário de R\$ 796,97 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

38 - Vanessa Maria Felix de Farias, CPF 017.331.634-41. Apresentou uma proposta de voz e violão. Perfazendo o valor unitário de R\$ 975,79 (novecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

39 - Waltermay Aprígio da Silva, CPF 012.140.884-14. Apresentou uma proposta de prêmio artesanato. Perfazendo o valor unitário de R\$ 796,97 (setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

40 - Welligton da Costa Sousa, CPF 600.193.543-20. Apresentou uma proposta de produção do circuito cultural. Perfazendo o valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**47A5B021

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
 CHAMADA PÚBLICA 03/2020**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 03/2020, que tem por objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ALUSIVAS AO CENTENÁRIO DA CIDADE ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações e pelas Leis Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal 4.994/2020.

Habilitadas:

- 1 - Allan de Souza Felix, CPF 707.024.574-26. Apresentou uma proposta de uma performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 2 - Allan Matson dos Santos Dantas, CPF 017.020.224-04. Apresentou uma proposta de exposição fotográfica. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 3 - Ana Rejane Gomes, CPF 986.873.544-20. Apresentou uma proposta para intervenção urbana artes plásticas. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4 - Associação Casarão da Cultura Potiguar, CNPJ 11.334.595/0001-38. Apresentou uma proposta de literatura de cordel. Perfazendo o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 5 - Damião Pereira da Silva, CPF 048.389.234-30. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 6 - Eduardo de Oliveira Dantas, CPF 035.830.935-26. Apresentou uma proposta de composição de música autoral. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 7 - Elaine Eliana Silva dos Santos, CPF 013.185.524-78. Apresentou uma proposta de live musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- 8 - Flávia Maria Silva Vieira, CPF 058.887.734-41. Apresentou uma proposta de composição de música autoral. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 9 - Franciéllo Alves Paulino, CPF 037.423.304-70. Apresentou uma proposta para live musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- 10 - Francisco Allan do Nascimento Ibiapino, CPF 703.320.371-34. Apresentou uma proposta de composição de música inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 11 - Henrique José da Silva, CPF 035.808.614-09. Apresentou uma proposta de literatura de cordel. Perfazendo o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 12 - Iara Maria Carvalho Medeiros dos Santos, CPF 041.252.084-25. Apresentou uma proposta de literatura virtual. Perfazendo o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 13 - Igor Tauan Santiago Lopes de Macedo, CPF 105.974.894-08. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- 14 - Jarllen Layane Pereira Medeiros Palmeira, CPF 068.764.524-76. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 15 - José Edinaldo de Lima, CPF 044.681.234-00. Apresentou uma proposta de composição. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 16 - José Omar Ribeiro, CPF 429.595.354-72. Apresentou uma proposta para live musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- 17 - Judson Miguel dos Santos, CNPJ 30.722.783/0001-88. Apresentou proposta de iluminação e som para Festival de Cultura. Perfazendo o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- 18 - Leidson Macedo Felix, CPF 088.070.104-88. Apresentou uma proposta de literatura de cordel. Perfazendo o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 19 - Manoel Benedito de Lucena Neto, CPF 111.437.804-96. Apresentou uma proposta de live musical. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).
- 20 - Maria de Lourdes da Silva Araújo, CPF 009.057.534-29. Apresentou uma proposta de lembrança dos 100 anos de Currais Novos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
- 21 - Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15. Apresentou uma proposta de literatura virtual. Perfazendo o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- 22 - Marize Henriques Araújo, CPF 241.599.644-00. Apresentou uma proposta de lembrança de 100 anos de Currais Novos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
- 23 - Rírome Ian Pereira Cavalcante, CPF 018.006.734-69. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 24 - Ronkally Carlos Silvestre de Souza, CPF 050.912.934-00. Apresentou uma proposta de exposição fotográfica. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
- 25 - Ruth Rafaela de Lima, CPF 066.107.974-04. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 26 - Sheilla Maria Lima de Almeida, CPF 095.936.894-94. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 27 - Simara Batista de Araújo 08440079435, CNPJ 21.301.025/0001-03. Apresentou uma proposta de performance inédita. Perfazendo o valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- 28 - Suerda Cristina Araújo de Medeiros, CPF 041.906.494-06. Apresentou uma proposta de lembrança de 100 anos de Currais Novos. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
- 29 - Tiago Santos Almeida, CPF 700.227.784-70. Apresentou uma proposta de composição de música autoral. Perfazendo o valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**04195D97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
 PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 085, de 04 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados que em fase ao pedido de desistência da empresa Elias Avelino dos Santos – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49, referente ao item 169, resolve:

**ACATAR** seu pedido de desistência para o item 169, pelos motivos elencados no requerimento protocolado sob nº 14.6665/2020 juntado aos autos.

Diante do exposto, convoca-se a empresa subsequente na ordem classificatória, à empresa Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.800.611/0001-14.

A contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, em conformidade com o ato convocatório e ao Art. 64, inciso 2º, da Lei 8.666/93.

Deste já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item, conforme preço proposta pela primeira colocada.

Currais Novos, 28 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:06D60151**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2019 -  
PROCESSO Nº 1.447/2019**

Considerando que o contrato com a primeira colocada na licitação, a empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, foi rescindido em 17/12/2020 por falta de cumprimento contratual;

Considerando que a segunda habilitada com melhor proposta foi a empresa NOVOLAR.MT. LTDA-ME;

Considerando que a Lei 8.666/93 em seu art. 24, XI, aduz que na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

**RESOLVE:**

Fica a empresa NOVOLAR.MT. LTDA-ME, CNPJ 05.074.774/0001-80, convocada à se manifestar em 05 (cinco) dias úteis sobre o interesse em assumir a obra remanescente oriunda da TP 01/2019 no que se refere ao item 2- Pavimentação em paralelepípedos - Povoado São Sebastião, Zona Rural, neste Município, nas mesmas condições propostas na licitação.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:D1B26298**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – PMCN/BRADESCO**

**ESPÉCIE:** Termo de Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento consignado em Folha de Pagamento, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o Banco Bradesco Financiamentos S.A.

**OBJETO:** Concessão de Empréstimo/Financiamento consignado em Folha de Pagamento  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e a Lei nº 3.438/2019 (LDO).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/12/2020**VIGÊNCIA:** 24/12/2020 a 23/12/2025**PRAZO:** 60 (sessenta) meses.

**SIGNATÁRIOS:** pelo Município de Currais Novos, Odon Oliveira de Souza Júnior – Prefeito Municipal de Currais Novos, e, pelo Branco Bradesco Financiamentos S.A, Jairo Geraldo Barral – Procurador e Adriana Quirino dos Reis – Procuradora.

**Publicado por:**Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
Código Identificador:CC59F0FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES****COMPLEMENTO DO RESULTADO FINAL – CHAMADA  
PÚBLICA 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 – SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC

Complemento do resultado final do Credenciamento dos proponentes à Chamada Pública nº 04/2020, visando a SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PARA AÇÕES CULTURAIS ATRAVÉS DO APOIO FINANCEIRO ORIUNDO DA LEI ALDIR BLANC. Depois da análise do setor jurídico, entendeu que a proponente abaixo se encontra credenciada.

Esta Comissão declara como **CRENCIADA:**

1 - Maria José Gomes de Araújo, CPF 481.208.474-15. Apresentou uma proposta de lançamento de livro.

Dar-se-á publicidade ao procedimento.

Currais Novos/RN, 24 de dezembro de 2020.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ CARLOS SOUZA DE MEDEIROS**

Representante da classe artística no segmento Artes Cênicas

**MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Representante da classe artística no segmento Artes Plásticas

**MARIA DO SOCORRO XAVIER DE GÓIS**

Representante do Conselho Municipal de Turismo

**YUMA FERREIRA**

Representante do Conselho Municipal de Cultura

**Publicado por:**Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:14427B1F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 032/2020 - SAAE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE**

Decreto 032/2020 DOUTOR SEVERIANO, 03 de NOVEMBRO de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS</b>	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.025-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS</b>	
17.605.028-2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	60.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
Por Anulação de Dotações:	60.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>60.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 03.11.2020, revogada as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**9D0AD6A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 569/2020**

**Lei Municipal nº 569/2020, de 28 de dezembro de 2020.**

Cria a Secretaria Municipal da Juventude e cidadania, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

Da Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania

**Capítulo I**

Da Finalidade

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Administração do Município de Doutor Severiano, a Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania, tem por finalidade, aliada com outros órgãos do Poder Executivo Municipal, articular normas e procedimentos para o planejamento, execução e acompanhamento das políticas públicas de estímulo à cidadania e qualificação profissional que possibilitem aos jovens:

I - Integração e participação nos processos de:

- a) - construção de um Município próspero;
- b) - melhoria da qualidade de vida;
- c) - aumento da empregabilidade e da igualdade de oportunidades;
- d) - apoio na seleção técnica de benefícios de programas sociais;
- e) - organização de canais de comunicação e participação da sociedade civil e das diversas comunidades do Município, para que sejam indicadas prioridades na questão da juventude.

II - Viabilizar o acesso à cultura e à educação plena.

III – Fortalecer o protagonismo da juventude.

**Capítulo II**

Da Competência

**Art. 3º.** Compete a Secretaria Municipal da Juventude e da Cidadania:

I – A formulação de políticas e a proposição de diretrizes ao Governo Municipal voltadas para a juventude;

II – A coordenação da implementação das ações municipais voltadas para o atendimento aos jovens;

III – A formulação e a execução, direta ou indiretamente, em parceria com entidades públicas e privadas, de programas, projetos e atividades para jovens;

IV – O apoio a iniciativa da sociedade civil destinados a fortalecer a auto-organização dos jovens;

V – Promover e incentivar intercâmbio e entendimento com organizações e instituições afins, de caráter nacional;

VI – Promover estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude;

VII – Conscientizar a sociedade sobre a realidade da juventude, os problemas que enfrenta, suas necessidades e potencialidades;

VIII – Promover campanhas de conscientização e programas educativos junto a Instituições de ensino e veículos de comunicação, sobre problemas, necessidades, direitos e deveres dos jovens;

IX – Promover cursos visando à formação de jovens líderes;

X – Planejar, coordenar e supervisionar as ações no sentido de buscar a integração social, a educação e a preparação dos jovens para a vida;

XI – Elaborar e propor ao Prefeito Municipal, anteprojetos de programas anuais para a utilização da mão de obra do jovem no serviço público.

**Capítulo III**

Da Estrutura

**Art. 4º.** A estrutura básica da Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania, será a seguinte:

I – Secretaria Municipal;

II – Coordenação de Promoções e Eventos;

III – Coordenação de Programas para a juventude.

**Art. 5º.** O detalhamento da estrutura básica dos cargos em comissão, suas atribuições e a competência de seus ocupantes serão fixados por decreto do prefeito municipal, no prazo de 180 dias após a publicação desta Lei.

**TÍTULO II**

**Capítulo Único**

Dos Cargos em Comissão, funções de Confiança e Efetivos.

**Art. 6º.** Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania, os seguintes cargos de confiança, que serão preenchidos por pessoas nomeadas e exoneradas, livremente, pelo Prefeito Municipal, com vencimentos definidos em Leis Municipais:

I – Secretário Municipal – cargo de confiança;

II – Coordenador de Promoções e Eventos – função de confiança;

III – Coordenador de Programas para a juventude – função de confiança.

**Art. 7º.** Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, os seguintes cargos efetivos, que serão preenchidos por servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano com vencimentos definidos em Leis Municipais:

I – Auxiliar Administrativo;

II – Auxiliar de Serviços Gerais;

III – Motorista;

**TÍTULO III**

**Capítulo Único**

Das Disposições Gerais

**Art. 8º.** Fica extinta a Secretaria municipal de Turismo, criada pela Lei nº 419, de 29 de maio de 2013.

**Art. 9º.** A letra “j” do inciso III do art. 5º da Lei nº 419, de 29 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

... j – Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania;

**Art. 10º.** Fica a Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania, autorizada a utilizar funcionários efetivos ou contratados das demais Secretarias Municipais e órgãos do Município, que serão relatados ou cedidos através de ato do Prefeito.

**Art. 11.** A estrutura patrimonial da Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, será constituída através de equipamentos e recursos

materiais provenientes de outros órgãos e Secretarias do Poder Executivo Municipal.

**Art. 12.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com recursos do FPM, ICMS, ISS, Programas Federais, Estaduais e outros.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Nesta data, 28 de dezembro de 2020, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**55705F16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-001.

**CONTRATO:** 2020.0382.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

**CONTRATADA (O):** ALEX ADNAUER MED. SILVA DROGARIA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.191.382/0001-39, COM SEDE NA RUA PRINCESA ISABEL, 41, CENTRO, DOUTOR SEVERIANO/RN – CEP: 59910-000

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, COM ENTREGAS IMEDIATAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
03	Aquisição de Éticos do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA	10	R\$ 50.000,00

**VIGÊNCIA:** ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**B97FEA30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2020.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020-002.

**CONTRATO:** 2020.0383.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - CNPJ: 08.355.489/0001-26

**CONTRATADA (O):** DROGARIA MUNDO NOVO LTDA - ME / CNPJ: 14.163.862/0001-40.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICO E SIMILAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COM BASE NA LISTAGEM DE “A” A “Z” DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA - ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO PARA FARMÁCIAS, COM ENTREGAS IMEDIATAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS (TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I), PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Ord.	Descrição	Percentual Desconto (%)	Estimativa Valor por lote (R\$)
01	Aquisição de Medicamentos Genéricos – do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	18%	R\$ 20.000,00
02	Aquisição de Medicamentos Similares do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	18%	R\$ 30.000,00

**VIGÊNCIA:** ATÉ 25 DE JANEIRO DE 2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**11F72FCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 007/2020

**CONTRATO** Nº:2020.0384.

**CONTRATANTE:** PREFEITURAMUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** AUTOSHOPPING MESQUITA LTDA/ CNPJ:31.190.855/0001-56

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, INCLUINDO MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE GUINCHO, BALANCEAMENTO DE RODAS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TIPO MÃO-DE-OBRA, CONserto COM REPOSIÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**VALOR TOTAL:**R\$ 54.000,00(CINCO E QUATRO MIL REAIS) PAGO MEDIANTE NECESSIDADE.

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2020:

Unidade Orçamentária	17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto/Atividade	2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-------------------------	---

Unidade Orçamentária	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

Unidade Orçamentária	02.021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2.014 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

VIGÊNCIA:29 DE DEZEMBRO DE 2020 A 20 DE JANEIRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA:28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:19F347F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 041/2020.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA, VÉSPERA DE NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Equador**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos VIII e X do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que culturalmente o dia de Natal (25.12) é dia de reunir e agregar a família para comemorar o nascimento do Menino Jesus, assim quanto em razão de que praticamente todas as repartições públicas decretam ponto facultativo no dia 24 de dezembro (24.12) para que os servidores públicos possam preparar a ceia natalina e demais formas de comemoração, mesmo no atual período de pandemia que estamos passando;

**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos a população, eis que os serviços essenciais continuarão a funcionar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar PONTO FACULTATIVO para os servidores públicos do Município de Equador no **dia 24 de dezembro corrente (24.12.20)**, quinta-feira, em razão da tradição religiosa e cultural de nossa população brasileira.

**Parágrafo Único** - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se Ciência.

Equador RN, 22 de dezembro de 2020.

**NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
Código Identificador:E546C953

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01122020/0104 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **LIVIA LAENY HENRIQUE PONTES**. Objeto: **MÉDICA PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto ao Centro de Saúde. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 1 (um) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**LIVIA LAENY HENRIQUE PONTES**  
Médica Plantonista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:FC70E4A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01122020/105 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **EMILY ANNE TAVEIRA DE BRITO**. Objeto: **MÉDICA ESPECIALISTA**, prestando serviço inerente à função junto ao Centro de Saúde. Carga horária de 40h semanal. Valor mensal: **R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 1 (um) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**EMILY ANNE TAVEIRA DE BRITO**  
Médica Especialista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7FC648D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
01122020/0106 - SEMUS**

Contratante: Município de Espírito Santo/RN. Contratado: **MARIANA CATHERINE WEISHEIMER REAMI**. Objeto: **MÉDICA PLANTONISTA**, prestando serviço inerente à função junto ao Centro de Saúde. Carga horária de 12h (em regime de plantão). Valor: **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Lei Municipal nº. 437/2020. Vigência 1 (um) meses.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIANA CATHERINE WEISHEIMER REAMI**  
Médica Plantonista

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:CCEA2F2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/002- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/002- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/002- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ALESSANDRA DO NASCIMENTO BENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **124.805.494-61** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/002- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6BC59BF4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/037 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/037- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/037- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.027.024-40** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/037- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**08E9CBDD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/089 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/089- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/089- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ANA LUCIA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **672.761.134-34** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/089- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**EAAED0DB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/068- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/068- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/068- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ANA MARIA DA SILVA CHAVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **093.484.544-12** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/068- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**93BB1D3D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/090 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/090- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/090- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ANA PAULA LOPES BEZERRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.701.434-95** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/090- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4A3BE941

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/069- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/069- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/069– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ANDREA LIMA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **969.446.924-49** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/069– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:509E263E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/028 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/028– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/028– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **CARLA PATRÍCIA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **012.249.434-22** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/028– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:6AB705ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/119 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/119– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/119– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **CLAUDIA SANTOS DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.995.487-10** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/119– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:04CAFFB5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/039- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/039– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/039– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **DAMIANA BEZERRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **076.633.304-39** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/039– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:617EB078

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/116- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/116– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/116– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ELENIEUDA FLORENCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.040.094-05** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/116– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:5403D119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/115 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/115– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/115– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ELINEIDE BELO DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.597.784-29** conforme previsto na

cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/115– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7353AF30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/072- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/072– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/072– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **EVENY MONARA DA SILVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **703.297.054-07** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/072– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F6640686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/040 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/040– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/040– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **FRANCINETE AMARO DE LIMA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.087.054-62** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/040– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F0BB092D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/094 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/094– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/094– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **GILDENE SOUZA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **011.203.494-27** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/094– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:3B208A8E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/129 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/129– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/129– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **JAQUELINE DA ROCHA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **124.166.214-24** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/129– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:F14D5889

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/077- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/077– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/077– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **JAYANNA CRUZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **700.137.554-39** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/077– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2504A683

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/042 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/042– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/042– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **JOSIANE GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.133.894-13** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/042– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**BA34FBF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/027 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/027– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/027– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **JOSILENE ELOI DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.893.754-25** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/027– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F5A159ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/078- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/078– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente

instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/078– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **JOSIVANIA ROCHA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **096.551.344-07** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/078– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3A8FF8CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/079- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/079– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/079– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **111.130.194-84** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/079– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**47809E1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/007- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/007– SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/007– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **JUSSARA NATALY BARBOSA CORDEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **107.381.704-02** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/007– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**96B6FEA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/133 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/133– SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/133– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **KALYNE ROSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.051.984-67** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/133– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:D5B7FD53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/133 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/133– SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/133– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **KALYNE ROSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **103.051.984-67** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/133– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:320D5453

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/074- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/074– SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/074– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **LUANA DA SILVA BEZERRA**, inscrito(a)

no CPF sob o nº **103.026.784-76** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/074– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:883B9C7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/130 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/130– SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/130– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **LUCIELMA DE OLIVEIRA ALVES FÉLIX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **017.293.434-65** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/130– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:6159045C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/128 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/128– SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/128– SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.719.624-08** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/128– SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:36FC5FFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/124 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/124- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/124- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARIA DA PIEDADE INÁCIO DA SILVA ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **022.985.584-93** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/124- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:CA4E6FB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/120 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/120- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/120- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARIA DOS PRAZERES FRANCISCO CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **010.591.014-75** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/120- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:7BE958FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/082- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/082- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/082- SEMEC**,

firmado com o(a) sr.(a) **MARIA HELENA SILVA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **056.472.964-75** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/082- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:8805EB67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/099 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/099- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/099- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARIA JOSÉ DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **118.458.744-20** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/099- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:81243A6C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/131 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/131- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/131- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARIA MADALENA SILVA DE ANDRADE DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **105.545.824-73** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/131- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:A27E9F19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/100 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/100- SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/100- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARICELIA GUEDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **065.478.084-67** conforme previsto na cláusula 14.ª. do **CONTRATO N.º. 03082020/100- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**90160737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 03082020/125 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/125- SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/125- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **MARINALVA HENRIQUE FRANCISCO SANTIAGO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **106.019.164-41** conforme previsto na cláusula 14.ª. do **CONTRATO N.º. 03082020/125- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**458C4A78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 03082020/086- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/086- SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/086- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **NELIEUDA DE OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **048.240.944-45** conforme previsto na cláusula 14.ª. do **CONTRATO N.º.03082020/086- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**513927EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 03082020/117 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/117- SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/117- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **RANIELLE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **123.639.924-23** conforme previsto na cláusula 14.ª. do **CONTRATO N.º. 03082020/117- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3FC16AEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 03082020/013 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/013- SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/013- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ROZETE DA SILVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **046.314.434-13** conforme previsto na cláusula 14.ª. do **CONTRATO N.º. 03082020/013- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5A824395

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º. 03082020/121 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º.03082020/121- SEMEC.**

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, n.º 35, Centro,

Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/121- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **SANDRA MARIA DE SANTANA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **077.769.574-02** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/121- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**3A454DD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/075- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/075- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/075- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **SILVANA BISPO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **069.766.734-07** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/075- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D684164E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/087- SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/087- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/087- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **SILVIANE BATISTA CHACON ROCHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **706.745.694-07** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº.03082020/087- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**ADF08CEE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/102 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/102- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/102- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **SILVIANE DA COSTA GUEDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **062.693.784-19** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/102- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E4FADD56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/036 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/036- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/036- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **VANUSIA FRANCIELI DE BASTOS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **122.394.354-29** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/036- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0DF6F66D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03082020/101 SEMEC**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/101- SEMEC.**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01, com sede na Rua Empresária Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, resolve **RESCINDIR** por meio do presente

instrumento o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.03082020/101- SEMEC**, firmado com o(a) sr.(a) **ZENEIDE FRANCISCA DA SILVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.784.444-01** conforme previsto na cláusula 14ª. do **CONTRATO Nº. 03082020/101- SEMEC**, ficando o mesmo extinto a partir da data 30 de novembro de 2020.

Espírito Santo/RN, 30 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**A61E2A8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 17060003/2020 – P. E.R.P. Nº 002/2020.**

PROCESSO Nº. 08050001/20 - P.E.R.P. Nº 002/2020 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: **J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 29.007.485/0001-27**. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de duração de contrato, na aquisição de materiais permanentes tipos: Centrais de Ar condicionados, Notebook, Ventiladores, Tvs, Freezers, Cadeiras e etc..., destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao COMDICA, através do Fundo Municipal do Idoso Felipense e Fundo Municipal da Criança (FIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1801: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. PROGRAMA: 08 241 0022 2.076 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 13900000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:1701: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.; PROGRAMA DE TRABALHO: 08 243 0021 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital; 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 13900000– Outros Recursos Vinculados a Assistência Social. Vigência de Contrato: 31/12/2020. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 14 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA.**  
Sec. Mun. De Assistência Social - Rep. legal do FMAS.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2116F193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01120001/20 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN CNPJ: 24.724.735/0001-26 Contratado: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 04.675.869/0001-97; Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo 0 km, um com capacidade para 05 lugares, destinado ao Programa Família Guardiã, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), CNPJ: Nº 24.724.735/0001-26,

para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). VALOR GLOBAL: R\$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais). LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1701: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. PROGRAMA: 08 243 0021 1.029 – Aquisição de Veículo para Fundo da Criança e Adolescente. 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 13900000. Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2020 ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data da assinatura 22/12/2020, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA, pela CONTRATANTE e PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D2E3E434

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:**K. C. M. DOS REIS ALMEIDA - ME

**CNPJ:** 14.111.028/0001-00

**OBJETO:** Aquisição de fogos de artificios, para tradicional queima de fogos em comemoração ao ano-novo, de 2020 para 2021, do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**33.90.30 – Material de Consumo.

Fernando Pedroza/RN, 23 de Dezembro de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**55AA29E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010110112/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110112/2020

**Objeto:** Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral

**Contratado:** Kleberon Alves dos Santos (011.905.264-41)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.500,00

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**56E467C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120109/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120109/2020  
**Objeto:** Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.  
**Contratado:** FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C1C68512

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120110/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120110/2020  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoro/RN  
**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.631,57  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**74BB7E35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120111/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120111/2020  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 5.789,47  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**92988ED7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120112/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120112/2020  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.347,36  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**AF5AA37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120113/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120113/2020  
**Objeto:** Serviços de Manutenção e troca de óleo dos transportes pertencentes à secretaria municipal de obras.  
**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**6FA24111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010120114/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010120114/2020  
**Objeto:** Serviço de confecção mais aplicação de adesivos vinil para envelopamento da frota municipal.  
**Contratado:** OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 6.740,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**842B95A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **PRESIDENTE DO CME DE GALINHOS/RN**, a Sra. MARIA ANTONIA FRANÇA BARBOSA, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere em especialmente nos termos da Lei Municipal nº 392/2016. Convoca, através do presente edital, os representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), para participar de reunião extraordinária, que será realizada no centro administrativo, às 9h, no próximo dia 29 de dezembro de 2020, com a pauta seguinte:

1. Apreciar e votar a respeito do calendário escolar 2020;
2. Apreciar e votar calendário escolar 2021;
3. Informes gerais.

Galinhos/RN, 16 de dezembro de 2020.

**MARIA ANTONIA FRANÇA BARBOSA**  
Presidente do CME

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**803710FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN EXTRATO DE RESCISÃO**  
**DE CONTRATO – PREGÃO (SRP) 042/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73  
**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 05.340.639/0001-30  
**Objeto:** Rescisão do termo de contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes, originado da Tomada de Preços PREGÃO (SRP) 042/2017, objetivando a SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E

OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO, OBJETIVANDO O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN - Base Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Goianinha (RN) 14 de outubro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**55B13525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADO:** Plano A Serviços Eireli-EPP/CNPJ:23.249.596/0001-63.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa de 0,14%(zero, quatorze por cento), representando uma supressão ao valor do contrato, nos termos previstos no instrumento contratual e no que estabelece o art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR DA READEQUAÇÃO:** R\$564,99 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I "b", Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2020.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**B48A2EEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº487/2020-GP**

Goianinha/RN, 28 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, sob a portaria nº 487/2020, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Luiz Gonzaga B. Neto, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**83D70803

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº488/2020-GP**

Goianinha/RN, 28 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. JOCELANGE FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 488/2020, do cargo de Vice-Diretora, lotada no CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**C06E264E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº489/2020-GP**

Goianinha/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 458/2020, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial de 24 de dezembro de 2020.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 28 de Dezembro de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luzia do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**81016059

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO ADITIVO EDITAL 002/2020**

**– PREMIAÇÕES LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Cultura, e decisão da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, CONSIDERANDO, sobras de recursos referente a Lei Aldir Blanc, não solicitada através do Edital 001/2020 – Prêmios culturais, CONSIDERANDO, a necessidade de descentralizar o recurso chegando no setor cultural, com atividades paralisadas em função da pandemia, Torna público o presente Aditivo ao Edital nº 01/2020, com AS seguintes disposições:

**DO REMAJEMANTO**

Fica remanejado o valor de R\$ XXXX das sobras referentes às premiações, descritas no item 1.1, Edital 001/2020, para realização de atividade, tipo Live, com duração mínima de 60 minutos, a ser transmitida em plataforma virtual, aberta ao compartilhamento público.

#### DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Fica abeto o período de inscrições no período de 16 a 21 de dezembro de 2020, para cadastramento de proposta, devendo ser exclusivamente pessoa jurídica, com sede e foro no município de Grossos/RN, obedecendo a documentação exigida nos itens 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3 (ANEXOS I, II e II) bem como a documentação complementar do item 5.4.3.

#### DA OBRIGAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PREMIAÇÕES

Altera o item 7.3, prorrogando o prazo para envio de relatório em 120 descrevendo sobre a utilização dos recursos, sendo necessário anexar recibos, notas fiscais e demais comprovantes de utilização dos recursos.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2020, não expressamente modificadas através do presente aditivo.

Grossos/RN, 15 de dezembro de 2020z

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**ACA9A284

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2020

#### DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora efetiva VERA LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES, CPF Nº 466.814.424-04, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 1990 e 2000.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Grossos/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**563A95C1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2020,

#### DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora efetiva IRACIARA COSTA RODRIGUES, CPF Nº 502.844.014-04, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 1989 e 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Grossos/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**D8286C48

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2020,

#### DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor efetivo MARCOS BIZERRA DE SOUZA, CPF Nº 625.973.704-10, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2013 e 2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Grossos/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**6CF286E8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2020,

#### DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora efetiva MARIA JOSÉ F. DA SILVA, CPF Nº 156.699.804-25, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 1996 e 2005.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:FC1D1524

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO**

PROCESSO nº: 6.475/2020 REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços continuado de publicação, em jornal de grande circulação local e Nacional e/ou Diário oficial da União, objetivando suprir as necessidades do Município de Guimarães/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTES: CNPJ: 01.527.405/0001-45 - Razão Social/Nome: W&M PUBLICIDADE LTDA e CNPJ: 06.880.466/0001-05 - Razão Social/Nome: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA. (Grupo 01 de itens).

**I- DO RELATÓRIO:**

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto.

**II- DA DECISÃO:**

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, MANTENHO INTEGRALMENTE, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto aos recursos interpostos pelas empresas CNPJ: 01.527.405/0001-45 - Razão Social/Nome: W&M PUBLICIDADE LTDA e CNPJ: 06.880.466/0001-05 - Razão Social/Nome: RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA (Grupo 01 de itens), no Pregão Eletrônico 078/2020.

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual, ADJUDICO os itens em recurso (Grupo 01) à licitante GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CNPJ/CPF: 08.329.433/0001-05 e HOMOLOGO os atos praticados no presente certame licitatório.

Guimarães, em 22 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:778A52B1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 132/2019**

Processo nº: 6964/2020.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratada: PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL.

CNPJ Nº: 69.127.611/0001-00

Objeto do contrato: Gestão compartilhada dos serviços de apoio da Secretaria de Educação, no Município de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o detalhamento e as especificações previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2019.

Objeto do aditivo: Renovação em 12 (doze) meses a vigência do CONTRATO DE GESTÃO Nº 132/2019

Vigência: De 12 (doze) meses de 18 de dezembro de 2020, com vencimento no dia 17 de dezembro de 2021.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL, por seu representante legal, MARIA DILMA DE ALENCAR, CPF Nº. 844.982.858-91 – Contratada.

Guimarães/RN, 16 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:985BEFD5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 498/2020**

*Em atenção à Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (conhecida como Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e seus anexos, a Prefeitura Municipal de Guimarães homologa o resultado final dos espaços artístico-culturais habilitados no cadastro cultural municipal para se inscreverem no subsídio mensal, conforme o Decreto Municipal nº 057/2020 – para fins de publicidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, **Francisco Adriano Holanda Diógenes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Homologar** o resultado final dos espaços artístico-culturais habilitados no cadastro cultural municipal para se inscreverem no subsídio Mensal, conforme o Decreto Municipal nº 057/2020 – para fins de publicidade.

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Valor Mensal (R\$)	Parcelas
01	Francisco Cosme da Silva de Freitas (Junina Vire Mexe)	143.563.074-29	4.000,00	2

**Art. 2º - Fica** o proponente habilitado convocado, munido de toda a documentação necessária, a se inscrever no subsídio mensal de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 24 a 28 do corrente mês e ano, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, ou de forma online, no mesmo período, através do e-mail culturaguamare@gmail.com.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal de Guamaré/RN

**ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**EF8B30B9**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020****Processo nº:** 7386/2020.**Contratante:** Município de Guamaré/RN;**Contratada:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**CNPJ Nº:** 24.839.909/0001-04**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THEODORICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN.**Objeto do aditivo:** prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias corridos a vigência do contrato 51/2020.**Vigência:** 180 (cento e oitenta) DIAS CORRIDOS de 06 de janeiro de 2021 a 05 de julho de 2021.**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93.**Assinaturas:**

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por seu representante legal, MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, CPF nº. 701.937.294-58 – Contratada.

Guamaré/RN, 22 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**E64BFD19**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2019****PROCESSO Nº:** 7309/2020.**CONTRATANTE:** Município de Guamaré/RN.**CONTRATADA:** JOSÉ ANGELO DA SILVA**CPF:** 275.526.674-00**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Anexo do Restaurante Popular, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA:** O aditivo tem vigência de 23 de janeiro de 2021 e término em 22 de janeiro de 2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.**PREVISÃO LEGAL:** Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**ASSINATURAS:** Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. José Ângelo da Silva – Contratada.

Guamaré/RN, 16 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias

**Código Identificador:**F0EB1980**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMITÊ  
EMERGENCIAL DE CULTURA - ATA DE HABILITAÇÃO  
DOS ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS –  
HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS****RESULTADO FINAL****ATA DE HABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS – HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS – RESULTADO FINAL**

No dia vinte e quatro do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09 horas, reuniram-se na sede da Secretaria de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guamaré – RN, os(as) senhores(as) Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, representante do Poder Público, Secretaria de Turismo; Roberto Aguiar Damasceno, representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Educação; Michele dos Santos Duarte representante do segmento de Dança; Flavia Florêncio da Silva, representante do seguimento de Teatro; Maria Gardênia dos Santos Lima, representante do seguimento de Artes visuais; Francisco Silva de Lima, representante do seguimento de escritores; Erico Manuel de Farias Rangel representante do seguimento de artesanato, integrantes do Comitê Emergencial de Cultura, com o objetivo de analisar eventuais recursos impetrados contra resultado preliminar dos espaços culturais habilitados e inabilitados no Cadastro Cultural do Município, interessados no subsídio mensal para os espaços artístico-culturais preconizado no inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e no inciso I do Art. 2º do Decreto Municipal nº 057/2020. Concluído o prazo de interposição de recursos, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 057/2020, constatou a Comissão que não ocorreram interposições de recursos ou questionamentos enviados via e-mail, deste modo, a comissão declarou encerrada a fase de habilitação, encaminhando para a homologação a relação final dos espaços artístico-culturais habilitados no cadastro cultural municipal a se inscrever para o subsídio mensal:

Nº	Proponente	CPF/CNPJ	Resultado
01	Francisco Cosme da Silva de Freitas (Junina Vire Mexe)	143.563.074-29	Cadastro Deferido

Sem mais para tratar, encerra-se esta ata, que vai pela comissão assinada.

**LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO**

Membro do Comitê da Cultura

**ROBERTO AGUIAR DAMASCENO**

Membro do Comitê da Cultura

**MICHELE DOS SANTOS DUARTE**

Membro do Comitê da Cultura

**FLAVIA FLORÊNCIO DA SILVA**

Membro do Comitê da Cultura

**FRANCISCO SILVA DE LIMA**

Membro do Comitê da Cultura

**MARIA GARDÊNIA DOS SANTOS LIMA**

Membro do Comitê da Cultura

**ERICO MANUEL DE FARIAS RANGEL**

Membro do Comitê da Cultura

**Publicado por:**

Taiane Miranda dos Santos Moraes

**Código Identificador:**54C142B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
RESOLUÇÃO Nº 015/2020 - CMS**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 516/2011, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº.

8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº. 5.839, de 11 de julho de 2006, e

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS em nosso município, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde e das Conferências de Saúde e plenárias do Conselho de Saúde;

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrado pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representa polo de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do município; e

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº. 1414, de 13 de janeiro de 2012, e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentam a Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade do plenário, a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021.**

**Walmira Maria de Lima Guedes**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologo a Resolução nº 015/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.**

**FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Saúde

Guamaré/RN, 28 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Erika Anne do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**8946B77B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ Nº 08.094.708/000160.

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência do segundo termo aditivo por mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI EPP – pela Contratada.

Ipueira/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**FE497ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 141/2020 - EXONERAÇÃO POR TÉRMINO DE  
MANDATO ELEITORAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a Senhora *Maria Gilvaneide Medeiros Leite*, do cargo de provimento em confiança que exerce como Vice Diretora da Escola Municipal do Ensino Fundamental Francisco Quinino de Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipueira/RN, em razão do término de mandato.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, em 31 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**80F00823

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO  
26/2018**

**PROCESSO/MI/RN n.º 0085/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ Nº 08.094.708/000160.

**CONTRATADA:** KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ 06.050.403/0001-21

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência do segundo termo aditivo por mais 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

**AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017, art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME – pela Contratada.

Ipueira/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**375E7C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO/MI/RN Nº 2446/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ Nº 08.094.708/000160.

**CONTRATADA:** WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS05828648446, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 23.102.881/0001-57

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo proceder à dilatação da vigência do primeiro termo aditivo.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 30 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

**AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS – pela Contratada.

Ipueira/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**13F06704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO/MI/RN Nº 803/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ Nº 08.094.708/000160.

**CONTRATADA:** S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.534.756/0001-74

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo proceder à alteração do da Cláusula Décima Segunda do Contrato Primitivo – Da Vigência, Eficácia e Prorrogação.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima segunda do contrato original até 31 de dezembro de 2021.

**AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e SALMO BATISTA DE ARAÚJO – pela Contratada.

Ipueira/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**A3A75920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
RESULTADO DE JULGAMENTO –TOMADA DE PREÇO Nº  
007/2020-TP**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público o resultado de Julgamento do referido certame, que tem como objeto a Contratação de empresa para a Execução das Obras de Construção de Praça de Eventos – 2ª Etapa”, localizada na Rua Fausto Pinheiro, na Zona Urbana deste Município, Contrato de Repasse nº 1063870-63/2019 - Celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Resultado final de Julgamento das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS: Primeira Colocada: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ERELI, valor global de R\$ 445.483,91(quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). Segunda Colocada: SERTÃO CONSTRUÇÕES

SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, valor global de R\$ 448.953,18(quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). Terceira Colocada: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global de R\$ 470.693,04 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos). Quarta Colocada: WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, valor global de R\$ 478.070,92(quatrocentos e setenta e oito mil, setenta reais e noventa e dois centavos). Quinta Colocada: FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, valor global de R\$ 482.265,08(quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). Sexta Colocada: NTC CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI, valor global de R\$ 488.778,69(quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Sétima Colocada: SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, valor global de R\$ 489.987,74(quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Oitava Colocada: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, valor global de R\$ 491.989,74(quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Nona Colocada: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, valor global de R\$ 492.179,74(quatrocentos e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Décima Colocada: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, valor global de R\$ 493.989,74(quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Nesse contexto constatou-se que a Proposta apresentada pela empresa AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ERELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92, com o valor global de R\$ 445.483,91 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), reúne todas as características necessárias para ser considerada a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal, decisão unânime da Comissão Permanente de Licitação. Em cumprimento as determinações previstas no art. 109, inciso I, letra “b”, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93. Os documentos encontra-se a disposição na sala de licitação localizado a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro. Itaú-RN, 28 de dezembro de 2020

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**43AA630F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN E O SR. JUDSON LUIZ  
FERREIRA SILVA.**

Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Jacanã/RN, com sede na Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jacanã/RN, CEP 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, representada pelo Prefeito, Sr. OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.420.686 SSSD-RN, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura, e do outro o Sr. JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.507.234-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 1º, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.065/2020 bem como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente TERMO ADITIVO é dar continuidade ao serviço de fornecimento de água não potável por meio de caminhão pipa, pois o veículo caminhão pipa

municipal não é suficiente para dar o suporte aos agricultores em tempo hábil.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente acréscimo decorrente deste TERMO ADITIVO será arcado com recursos livres, em conformidade com a disponibilidade orçamentária apresentada, cujo montante excedente compreende a quantia de R\$ 4.237,50 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do presente contrato, ora aditado. E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Jaçaná/RN, 16 de dezembro de 2020.

<b>OTON MARIO DE ARAUJO COSTA</b>	<b>JUDSON LUIZ FERREIRA SILVA</b>
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN	Contratado
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
CPF: 085.930.974-64

2. Eduardo Medeiros da Costa  
CPF: 701.446.794-85

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**F1B3134D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2020 PROCESSO Nº.**  
**139/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: AVANILDO FIRMINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 06.270.322/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 28 de dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**388376C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO TORNADA SEM EFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçaná, torna **SEM EFEITO** a dispensa de licitação nº 113/2020 (Processo nº 135/2020), cujo objeto tratou da aquisição de fogos de artifício para a realização de show pirotécnico na virada do ano, com a INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS FAMA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.005.387/0001-95. O referido extrato de dispensa de licitação tornada sem efeito foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), no dia 03 de dezembro de 2020, na edição nº 2412.

Jaçaná/RN, 23 de dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**3C1D935A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 372/2020/GP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar da função de Secretária da Junta de Alistamento Militar de Jaçaná - RN, a servidora DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 1872, do quadro do pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná – RN, 28 de dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**5BAE1733

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 113/2020 PROCESSO NO.**  
**135/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO SOUSA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 26.096.412/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA VIRADA DO ANO. VALOR GLOBAL: R\$ 16.714,40 (dezesesseis mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 23 de dezembro de 2020

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**C5293C19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000108/2020 PROCESSO Nº.**  
**104/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000108/2020**  
**PROCESSO Nº. 104/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório

para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** , inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 14.111.028/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.460,00(seis mil, quatrocentos e sessenta reais ). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 24 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**DE7F7CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, CNPJ Nº 12.491.159/35, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **L2F SISTEMAS WEB LTDA ME**, CNPJ Nº 12.491.159/35, Rua Tenente Afonso Pinheiro Campo, 29 Sobreloja – sala 03, Maringá - PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 23 de janeiro de 2018; Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de Licença de Uso de Website com painel de gestão de conteúdo, criação de layout exclusivo, manutenção corretiva, suporte, hospedagem e e-mails oficiais, devendo manter durante a execução do contrato os termos da proposta apresentada e o disposto no procedimento de **Dispensado de Licitação - CONTRATO Nº 012301/2018**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de dezembro de 2019 a 3 de março de 2021.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**L2F SISTEMAS WEB LTDA ME,**

CNPJ Nº 12.491.159/35

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**DA4275E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
0605/2017**

Contrato de prestação de serviços que celebram a Prefeitura Municipal de Janduís e a Empresa: CONTEASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº12.999.878/0001-61 .

**CLÁUSULA Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Janduís - RN, através do(a) Prefeitura Municipal CNPJ-MF, Nº 08.349.003/0001-47, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA** – PREFEITO Municipal de Janduís - RN, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa: **CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº12.999.878/0001-61, Rua Dr. Mucio, 426, Sala 03, Barro Vermelho, Natal RN, neste ato representado(a) pelo(a) Sr (a) **GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE** CPF Nº 008.213.214-39, têm justo e contratado o que consta das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA Segunda - DO OBJETO**

Este contrato tem por objeto Serviços prestados na Assessoria Técnica na elaboração de projetos; tramitação e acompanhamentos dos projetos, prestações de contas dos convênios junto a CAIXA ECONOMICA FEDEREAAL e Estado do RN. PP Nº 020/2017

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 28 de dezembro de 2020

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ Nº12.999.878/0001-61

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**1CD0835A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua

Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, Rua João Celso Filho, 1075, São João, Assu - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 05 de junho de 2017, Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de **Locação de Softwares para atender os departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 019/2017, processo nº 052019/2017, homologada em 05 DE JUNHO DE 2017 - CONTRATO Nº 050601/2017 -**

#### **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2020.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 28 de dezembro de 2020

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME,**

CNPJ Nº 06.050.403/0001-21

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:2887E931**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

#### **HUMANOS**

#### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: K B A FERREIRA – ME CNPJ Nº 17.126.540/0001-19, NA FORMA ABAIXO:

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor sr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **K B A FERREIRA – ME CNPJ Nº 17.126.540/0001-19**, estabelecida na Rua Vicente Mesquita, 858, Lagoa Nova, Natal - RN, neste ato representada por Katiúscia Braga Albino Ferreira, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, inscrito no CPF sob nº. 011.743.564-30, CI. nº. 001.762.979 –SSP – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 03 de junho de 2017, por um período de 06 (seis) meses. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa de natureza jurídica especializada pessoa jurídica

especializada na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira ao município de Janduís-RN, **na conformidade da Tomada de Preço 001/2017 - CONTRATO Nº 0630/2017**

#### **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 28 de dezembro de 2020

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**K B A FERREIRA – ME**

CNPJ Nº 17.126.540/0001-19

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**

CPF sob nº. 011.743.564-30

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:CA6B4FC8**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS**

#### **HUMANOS**

#### **TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN, E A EMPRESA: TOP DOWNCONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, NA FORMA ABAIXO:

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26 - Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 05 de junho de 2017, Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de Softwares para atender os departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 019/2017, processo nº 052019/2017, homologada em 05 DE JUNHO DE 2017 - CONTRATO Nº 050602/2017 -**

#### **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de dezembro de 2020 a 31 de março de 2021.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís, 28 de dezembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA –**  
CNPJ: 40.998.734/0001-26

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**29DCBAA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 18 de setembro a 17 de outubro de 2019; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Thacio Queiroga Solano Vale – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 18 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**10C1F073

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 17 de outubro a 15 de novembro de 2019; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Thacio Queiroga Solano Vale – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 17 de outubro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**B3F250AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 14 de novembro a 13 de dezembro de 2019; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Thacio Queiroga Solano Vale – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de novembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**F15D77DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 13 de dezembro de 2019 a 11 de janeiro de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Thacio Queiroga Solano Vale – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de dezembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**1D8037EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Thacio Queiroga Solano Vale – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 08 de janeiro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**B17D7C8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - PROC. LIC. PMJP/RN Nº 086/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPRENDIMENTOS LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 07 de fevereiro a 07 de março de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Thacio Queiroga Solano Vale – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 07 de fevereiro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Camila Miguel do Amaral  
**Código Identificador:**FFBC319A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 130/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFICIO E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 15 de outubro a 13 de novembro de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Ray Charles Saraiva Cortez – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 15 de outubro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Código Identificador:F23A303F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 130/2020

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFICIO E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 13 de novembro a 12 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Ray Charles Saraiva Cortez – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 13 de novembro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Código Identificador:18A78CE3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 190606059/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFICIO E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 20 de agosto a 18 de outubro de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Francisco Naelson Nunes de Souza – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 20 de agosto de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Código Identificador:A1374BB1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 190606059/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFICIO E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 16 de outubro a 14 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Francisco Naelson Nunes de Souza – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 16 de outubro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Código Identificador:5A578586

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 190606059/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFICIO E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Francisco Naelson Nunes de Souza – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de dezembro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bárbara Camila Miguel do Amaral  
Código Identificador:91784C87

---

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO N.º 1.647, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN do dia 28 (vinte e oito) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

**Art. 2º. A Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz funcionará normalmente, realizando os atendimentos de urgência e emergência 24 horas, assim como os atendimentos aos pacientes suspeitos ou com COVID-19.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 28 de dezembro de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanessa Manoela Vieira da Silva  
Código Identificador:00A5A93E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 033/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 033/2020 com início 09 de outubro de 2020, realizada em 16 de outubro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 (PFF2), DESTINADAS AS AÇÕES PREVENTIVAS E COMBATIVAS AO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

Empresa: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** - CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil, quinhentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2020.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:89B37618**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2020.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 025/2020, realizada em 22/12/2020, a saber:

**Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal.**

Empresa: **TOP PEÇAS LTDA EPP**- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 304.550,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 28 de dezembro de 2020

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:16E7E771**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 025/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 025/2020 com início 10 de dezembro de 2020, realizada em 22 de dezembro de 2020 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal.**

Empresa: **TOP PEÇAS LTDA EPP**- CNPJ: 01.184.984/0001-70, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9; totalizando o valor de **R\$ 304.550,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:8A7660F9**

**GABINETE DO PREFEITO  
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 095 179 754 - 90.

**CONTRATADA:** **SHEINY LARISSA DE AZEVEDO**, brasileira, com RG n.º 002.960.811 SSP/RN-, inscrita no CPF sob o n.º 081.557.354-51, residente e domiciliada na Rua Severino Ramos de Azevedo, 61, Bairro Novo Horizonte, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

**CONSIDERANDO**, a concessão da Licença maternidade da servidora efetiva Mhia Cristina Cunha da Silva/ matrícula 1295, ocupante do Cargo de Enfermeiro de ESF, através da Portaria municipal de nº 270, de 21 de dezembro de 2020.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º **015/2020**, pactuado em **14/07/2020**, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o contrato n.º **015/2020**, com final previsto para **13/06/2021**, data fim da licença maternidade da servidora efetiva Mhia Cristina Cunha da Silva podendo ser rescindido ou renovado face o interesse público municipal.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Gestor do Fundo Munic. de Saúde

**SHEINY LARISSA DE AZEVEDO**  
Contratada

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C513F68C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 006/2020-CMJD**

**PORTARIA Nº 006/2020-CMJD**

O **Presidente da Câmara Municipal de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe delega a Lei vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCELÂNGELO RALEXON TAVARES DE LIMA**, inscrito na Matrícula nº **137317-0** e no Cadastro de Pessoa Física nº **028.360.514-69**, servidor público municipal ocupante do cargo de **CONTADOR**, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 30 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**LEIA-SE E**  
**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de João Dias-RN Em, 28 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DANIEL JUNIOR**  
Vereador/Presidente da CMJD

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**EA27F773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 459/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 459/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar

paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 14 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**088D3D66

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 460/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 460/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2020.

O **PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar acompanhante de paciente que se encontrava em tratamento de saúde, no dia 21 de Dezembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**013124B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:**  
**07120001/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 07120001/2020

**Objeto:** Aquisição de materias para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de José da Penha/RN.

**Contratado:** **ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - EPP (11.106.245/0001-14)**, com Valor Total Julgado: R\$ 9.913,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 07/12/2020

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8D7F1D2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**  
**PROCESSO:23120001/2020 - REPUBLICAÇÃO POR**  
**CORREÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 23120001/2020****Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, destinado aos profissionais de saúde que atuam na linha de frente no combate da Covid-19, no Município de José da Penha/RN.****Contratado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), com Valor Total Julgado: R\$ 10.730,00****Base legal: Artigo 24, da Lei 8.666/93, Inciso IV. Art. 4º da Lei 13.979/2020****José da Penha/RN, 23/12/2020****Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:9D69D152**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
28120001/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 28120001/2020****Objeto: Aquisição de fardamentos (conjunto calça/camisa e toucas em brim verde bandeira com impressão de logomarca), destinado aos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de José da Penha/RN.****Contratado: LILIANE M DA SILVA (34.505.574/0001-33), com Valor Total Julgado: R\$ 10.800,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 28/12/2020****Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:47FBA3E8**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
28120002/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 28120002/2020****Objeto: Aquisição de produtos automotivos e serviço de manutenção preventiva (Revisão de 80.000 km (BR)2 ), destinado ao Veículo Fiat Toro Freedom 2.0 AT9 4x4 de placa QGT4A92/RN, pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.****Contratado: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60), com Valor Total Julgado: R\$ 3.244,84****Base legal: Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 28/12/2020****Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:410A61F4**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 461/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 461/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º.** – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Dezembro de 2020.**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:3A3B0823**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:  
28120003/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 28120003/2020****Objeto: Realização de Procedimento (Medicação da Osteoporose, Incluso: Densit Material e Ortopedista), destinado a paciente Terezinha Miguel do Nascimento, residente no Sítio Angicos, Zona Rural do Município de José da Penha/RN.****Contratado: ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA (07.350.406/0001-43), com Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00****Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.****José da Penha/RN, 28/12/2020****Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:9FD39AD2**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 216, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****PORTARIA Nº 216, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
**RESOLVE:****Art. 1º** - EXONERAR **ROBERTA REGES DA SILVA FERNANDES**, CPF nº 088.553.194-93, do cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL**, de nível em comissão CC-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Helimário Moreira Pereira**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:FC90CF76**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 217, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR JAMISON GONZAGA DE SOUZA, CPF nº**  
**082.688.624-83, do cargo de Secretário Adjunto, de nível em**  
**comissão CC-2, lotado na Secretaria Municipal das Finanças.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua**  
**publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o**  
**dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:A55F3028**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 218, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 218, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE**  
**MEDEIROS, CPF nº 108.864.504-62, do cargo de SECRETÁRIA**  
**MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, de nível em comissão CC-1,**  
**lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO..**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua**  
**publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o**  
**dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:97CD1A5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 219, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 219, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR GEISA DA SILVA FELICIANO DE**  
**LIMA, CPF nº 038.818.714-03, para o cargo de Assessor em Pregões,**  
**de nível em comissão CC-3, lotado na Secretaria Municipal de**  
**Planejamento.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua**  
**publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o**  
**dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:FCD91A67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 220, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são**  
**conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA, CPF**  
**nº 703.875.274-00, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO**  
**DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, de nível em**  
**comissão CC-4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua**  
**publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o**  
**dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de**  
**Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:05D9FB4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 221, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 221, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR PAULO CÉSAR DE SOUZA, CPF nº 061.526.334-86, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS E URBANOS, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:EF339C79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 222, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 222, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 044.730.064-41, do cargo de Diretor do Setor de Infraestrutura, de nível em comissão CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:E5FA87C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 223, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 223, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO LOPES DE SOUZA, CPF nº 061.587.034-19, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, de nível em comissão CC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:39852E11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ADERITO VITAL DE ARAUJO JUNIOR, CPF nº 019.820.254-76, do cargo de Chefe Administrativo do Abatedouro, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:DC211C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 225, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 225, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ARINALDO LOPES DE ARAUJO, CPF nº 455.455.294-20, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, de nível em comissão CC4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**E13188AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 226, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 226, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO DEGBERTO MEDEIROS, CPF nº 054.055.344-12, do cargo de Secretário de Esporte e do Turismo, de nível em comissão CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e do Turismo.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**D7069C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, CLARA MONISE SILVA, CPF nº 067.757.174-74, do cargo de CONTROLADOR, de nível em comissão CC-3, lotado no GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 31 de Dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**AF54AF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ALINE CRISTINA MOURA DE MEDEIROS, CPF nº 068.487.684-13, do cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de nível em comissão CC-1, lotado(a) na secretaria municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**FA014F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 228, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR DANILO BEZERRA ARAÚJO, CPF nº 062.490.084-38, para o cargo de ASSOSSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, de nível em comissão CC3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:8939C550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 229, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 229, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR LEANE RAISSA DA SILVA PINHEIRO,** CPF 080.845.684-93, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS,** de nível em comissão CC-5, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:F4D8BD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR SARA APOLÔNIO DA SILVA PEREIRA,** CPF nº 034.028.534-69, para o cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA,** de nível em comissão CC-2, lotado(a) na secretaria municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:64F5E390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS,** CPF nº 050.997.474-00, do cargo de **Chefe de Setor Executivo dos Conselhos,** de nível em comissão CC5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:C6038A22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 232, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 232, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR MARIA ALVES BATISTA,** CPF nº 033.451.784-27, do cargo de **Chefe de Setor de Proteção Social Básica,** de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**06CA734D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 233, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 233, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR PEDRO RAPHAEL LOPES ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 107.233.894-70, do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Trabalho, em nível de comissão ilustrado com o símbolo CC5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**937A77A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 234, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 234, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS**, CPF nº 007.558.154-08, do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO (DEFENSORIA PÚBLICA)**, de nível em comissão CC-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**5633E49A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 237, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ANA BEATRIZ DE QUEIROZ ATAÍDE**, CPF nº 121.231.924-90, do cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO ESF/ACS/NASF**, de nível em comissão CC4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**8F527212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 238, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 238, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR MARIA ELIZIMAR DE ALMEIDA LIMA**, CPF nº 049.142.214-89, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**543D1198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 235, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 235, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR FABRÍCIA NATÁLIA DE ARAÚJO, CPF nº 059.550.884-74, do cargo de CHEFE DE SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER, de nível em comissão CC-15, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**EA46FFEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ELMA GABRIELLA BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 054.196.004-04, do cargo de SECRETARIA ADJUNTA, de nível em comissão CC2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**AE1306CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 240, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 240, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR KATIENY MIRRAELLY GOMES DE PONTES, CPF nº 008.385.414-29, do cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE HOSPITALAR, de nível em comissão CC4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**72E5034E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 241, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 241, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR ILANY KELLE GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 016.800.884-08, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de nível em comissão CC1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**D84F01B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 242, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR IZAURA MARIA BATISTA DE ARAÚJO BEZERRA, CPF nº 323.006.034-20, do cargo de CHEFE DE SETOR DE EPIDEMIOLOGIA, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**0F1864C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 243, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR JOSEANE SARAIVA DE OLIVEIRA, CPF nº 054.661.414-02, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, de nível em comissão CC3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**27FCC8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 244, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 244, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR STHEFANNE MEDEIROS DE ARAÚJO, CPF nº 106.451.904-03, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E URGÊNCIA, de nível em comissão CC4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**D44F16D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 250, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO** o memorando nº 322/2020 de 24 de Dezembro de 2020 expedido pelo pela Secretaria Municipal de Educação e da Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMANEJAR a servidora DALIANE ARAÚJO DA CRUZ, matrícula nº. 3013, lotada na secretaria municipal de Educação e da Cultura, pertencente a esta edilidade, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**A30D9C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 246, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 246, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF nº 875.138.974-68, do cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE, de nível em comissão VDE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**198EFB4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 247, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 247, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR JALMIR FERREIRA DE LIMA, CPF nº 762.027.394-87, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ALEXANDRE, de nível em comissão DE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**118254A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR NILVA ALICE TAVARES DE MEDEIROS, CPF nº 937.388.114-00, do cargo de VICE-DIRETORA DA UNIVERSIDADE INFANTIL RITA MEDEIROS, de nível em comissão VDE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**66DCBDEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 249, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 249, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR LENIRA FIRMINO DE SOUZA ARAÚJO, CPF nº 596.733.204-97, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL VALDEMIR FERNANDES, de nível em comissão DE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**13603122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****PORTARIA Nº 245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR GENÍLVA LIMA DOS SANTOS, CPF nº 828.994.794-15, do cargo de DIRETORA ESCOLAR, de nível em comissão DE-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.****Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.****VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:37FA5DDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 251, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****PORTARIA Nº 251, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR EVA VILMA BATALHA DA SILVA, CPF nº 916.493.074-20, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Valdemir Fernandes, de nível em comissão VDE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.****Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.****VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:60FB67BE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 252, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****PORTARIA Nº 252, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR AMINADABE LIRA RODRIGUES, CPF nº 074.128.364-63, do cargo de Diretor da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros, de nível em comissão DE-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.****VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:2712659C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 253, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****PORTARIA Nº 253, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR INÁCIA RIBEIRO MARIZ, CPF nº 008.590.334-57, do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros, de nível em comissão VDE-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.****Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.****Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.****VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador:1B3394D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 254, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****PORTARIA Nº 254, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.****O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.  
RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR RIVANEIDE DE FÁTIMA IVO DE ALMEIDA**, CPF nº 041.808.254-57, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Joel Lopes Galvão**, de nível em comissão DE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:684FE4D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 255, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR VALDENÚZIA DE BRITO RODRIGUES**, CPF nº 062.079.834-32, do cargo de **CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO-ANOS INICIAIS**, de nível em comissão CC5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:A168F5B1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 256, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 256, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR CELINALDO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 045.666.194-86, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:7402CB7B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 257, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 257, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR LUCICLELIA TOMAZ DE AQUINO**, CPF nº 028.550.344-85 do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, de nível em comissão CC-1, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA**.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:07C9E7C6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 258, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 258, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR JERLÂNIA FRANCISCA NERES**, CPF nº 048.665.084-77, do cargo de **CHEFE DO SETOR PROTOCOLO E ARQUIVO**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 31 de dezembro de 2020.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador: B9BC62FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 259, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 259, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO CANINDÉ SOARES, CPF nº 490.084.204-49, do cargo de Secretário Adjunto Municipal da Administração, de nível em comissão CC-2, lotado na Secretaria Municipal da Administração.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 31 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador: B39F1EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 260, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA JOSEANE DA SILVA, CPF nº 066.866.454-19, do cargo de CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, de nível em comissão CC-5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de  
Jucurutu/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador: 9C312A26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 215, DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 215, DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, HENRIQUE HANDSON LIMA DE MENDONÇA, CPF nº 101.473.614-51, do cargo de Assessor Especial de Gabinete de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.**

**Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos para o dia 30 de dezembro de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de dezembro de 2020.**

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
Código Identificador: 051F8A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 077/2020**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 18120001/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação direta para aquisição gradativa de recarga de Gás Oxigênio Medicinal para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos para uso na Pandemia COVID-19**

**TERMO DE DISPENSA Nº 077/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **R DE MEDEIROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 04.356.078/0001-02), com a importância de **R\$ 25.600,00** (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na Legislação Temporária Especial: Lei nº 13.979/2020, art. 4º, e no Decreto Municipal nº 1.235, de 19 de março de 2020 a **aquisição gradativa de recarga de Gás Oxigênio Medicinal para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos para uso na Pandemia COVID-19**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 22 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**69B88CB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 31030002/2020 –  
DISPENSAS Nº 024/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 –  
DISPENSAS Nº 024/2020**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ADITAMENTO NA  
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

Por ocasião da conferência final dos atos administrativos inerentes à DISPENSA Nº 024/2020, foram constatados **ERRO** na publicação do extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo na imprensa oficial do Município –Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 26 de junho de 2020, devendo o mesmo ser retificado, qual seja:

**ERRO:**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**

**RETIFICAÇÃO:**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**14D9D834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 31030002/2020 –  
DISPENSAS Nº 024/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 –  
DISPENSAS Nº 024/2020**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO  
GRADATIVA DE CERTIFICADOS DIGITAIS**

Por ocasião da conferência final dos atos administrativos inerentes à DISPENSA Nº 024/2020, foram constatados **ERRO** na publicação do extrato do Contrato Administrativo na imprensa oficial do Município –Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 09 de abril de 2020, devendo o mesmo ser retificado, qual seja:

**ERRO:**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**

**RETIFICAÇÃO:**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**0ABB6EF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 059/2020 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 31030002/2020 – DISPENSA Nº  
024/2020**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 059/2020**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 –  
DISPENSAS Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA  
(CNPJ 28.483.838/0001-00); OBJETO: Aquisição gradativa de  
certificados digitais; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo  
– Pelo Contratante e Jucielly Tavares de Araújo - pela Contratada.  
Jucurutu/ RN, 08 de Abril de 2020.

**Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2020. Edição 2249. Código  
Identificador: E82CCAD9.**

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 –  
DISPENSAS Nº 024/2020

**DEVE-SE LER:**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 31030002/2020 –  
DISPENSAS Nº 024/2020

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Planejamento e Controle Orçamentário

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**60ED1848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA P G CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 21.052.876/0001-51 AV MARIA  
LACERDA MONTENEGRO, 210, SALA 05, NOVA  
PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/ RN – CEP: 59.152-600 SR.  
PAULO RICARDO MARQUES GUEDES COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos requereu a celebração do 2º termo aditivo ao contrato administrativo nº 093/2019 subscrito entre esta empresa e o Município de Jucurutu/ RN, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2019, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que solicitamos seu comparecimento a esta Prefeitura, para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**  
Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**4CBD532E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A REPRESENTANTE DA EMPRESA GTA CONSTRUÇÕES  
LTDA CNPJ Nº 05.487.212/0001-69 RUA ROMUALDO  
GALVÃO, 1703- LOJA 12 LAGOA NOVA - NATAL/RN, CEP:  
59.056-100 SR. GUTEMBERG TEODORO ALVES  
COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura requereu a celebração do 9º termo aditivo ao contrato administrativo nº 042/2018 subscrito entre esta empresa e o Município de Jucurutu/ RN, oriundo da Tomada de Preços nº 013/2017, visando a prorrogação do período vigencial.

Assim, comunicamos V. Sª do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**80E12E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A REPRESENTANTE DA EMPRESA RAMA COMERCIO E  
IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA  
CNPJ Nº 29.468.746/0001-06 RUA DAS ORQUIDEAS, 284, APT  
401, PEDRA BRANCA, PALHOÇA/SC SRª ROSE INÊS  
MARINELLI MUCCILLO COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** requereu a celebração do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 159/2020, oriundo do pregão eletrônico nº 031/2020, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**0BA656F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA DENTALMED  
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº  
16.826.043/0001-60 RUA DR. POTY NOBREGA, 1945, LAGOA  
NOVA, NATAL/RN SR. ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO  
COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** requereu a celebração do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 160/2020, oriundo do pregão eletrônico nº 031/2020, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**A4497DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA HOSP MEDICAL -  
COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.160.739/0001-10 RUA  
MANOEL ELPIDIO,87, ANEXO A, PENEDO, CAICÓ/RN SR.  
JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** requereu a celebração do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 161/2020, oriundo do pregão eletrônico nº 031/2020, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**6027DCB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA AGS COMERCIO E  
SERVICOS LTDA CNPJ Nº 30.712.427/0001-83 RUA  
GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 25, AGUA FRIA, JOAO  
PESSOA/PB SR. RAILDO QUEIROZ DINIZ COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** requereu a celebração do 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 162/2020, oriundo do pregão eletrônico nº 031/2020, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**B91D1D20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA MARIA DE FATIMA  
ARAUJO SILVA CNPJ Nº 11.886.312/0001-60 RUA DOS  
COLIBRIS, 33, CONJ ALAMEDA POTIGUAR, SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE/RN SRª MARIA DE FATIMA  
ARAÚJO SILVA COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 167/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 031/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**D81D7458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA RITA DE ANDRADE  
VIEIRA - ME CNPJ Nº 10.719.048/0001-08 SEDE NA RUA DEP  
TERTULIANO DE BRITO,912, TERREO, CENTRO, SAO  
BENTO/PB SRª RITA DE ANDRADE VIEIRA COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 143/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**679D1BEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA CMED  
DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 20.444.829/0001-90 SEDE NA  
RUA SILVERIO MANOEL DA SILVA, 302, LOJA 03,  
PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA - RS SRª CAROLINE  
GOULART LUCHTEMBERG COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 144/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**8F27BE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA JOSE NERGINO  
SOBREIRA CNPJ Nº 63.478.895/0001-94 SEDE NA AV PADRE  
CICERO,3051, COMPLEMENTO, MURITI, CRATO/CE SR.  
JOSE NERGINO SOBREIRA COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 146/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**0835FADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA MAGNA MÉDICA  
LTDA CNPJ Nº 05.922.811/0001-63 RUA ROD JOAO PAULO,  
695, COMERCIAL MONDRIAN SALA 04, JOAO PAULO,  
FLORIANÓPOLIS/SC SR. FELIPE TIAGO RACHADEL  
SARTORI COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 148/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. Sª o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**0DDDDAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA H DE P CAVALCANTI  
FILHO EIRELI. CNPJ Nº 70.318.597/0001-00 RUA DR ALMIR  
DE A CASTRO, 248, CENTRO, MOSSORÓ/RN SR. HERMES  
DE PAIVA CAVALCANTE FILHO COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. S<sup>a</sup> que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 150/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. S<sup>a</sup> o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:57F52868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA BH LABORATORIOS  
LTDA. CNPJ Nº 22.283.196/0001-01 RUA IPIRANGA, 67, CASA:  
2, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG SR. ANTÔNIO  
TADEU PENIDO SILVA COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. S<sup>a</sup> que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 151/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. S<sup>a</sup> o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:B718BF12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA C DE A FERREIRA E  
CIA LTDA CNPJ Nº 33.330.526/0001-99 RUA SARGENTO  
SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS/PE SR<sup>a</sup>  
CELMA ALBUQUERQUE FERREIRA COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. S<sup>a</sup> que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 152/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. S<sup>a</sup> o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:B00C3A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA I.S. COSTA CENTRAL  
TELEMEDICINA EIRELI CNPJ Nº 18.031.325/0001-05 AV  
BERNARDO SAYAO, 785, QUADRA 46 LOTE 06, SETOR  
CENTRAL, RIALMA/GO SR. ÍTALO SEIXAS COSTA  
COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. S<sup>a</sup> que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 154/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. S<sup>a</sup> o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:16738356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA ELOHIM  
COMERCIAL E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 20.934.278/0001-  
43 RUA JOSE VIEIRA DA SILVA, 11, SALA 03, PRESIDENTE  
COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN SR<sup>a</sup> LOURDETE VIEIRA  
BEZERRA COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a V. S<sup>a</sup> que a **Secretaria Municipal de Saúde** requereu a celebração do **1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 155/2020**, oriundo do **pregão eletrônico nº 030/2020**, visando a prorrogação do período vigencial, foi atendido pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

Assim, concedemos a V. S<sup>a</sup> o prazo de até dois (02) dias do recebimento desta, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 23 de dezembro de 2020.

**MILENA LETÍCIA LIMA PEREIRA**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima  
Código Identificador:B8736BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 034/2017**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 034/2017, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento das demandas das secretarias do Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** SANTOS & FERNANDES LTDA EPP  
**CNPJ:** 02.909.308/0001-80  
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 002/2017  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2020 à 31 de março de 2021.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** José Arnor da Silva  
**PELA CONTRATADA:** Edeuza Maria Santos Fernandes

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**D1E65FE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 054/2020**

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jundiá e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,  
**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto nº 008, de 10 de Abril de 2020;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Órgãos da Administração Pública e os estabelecimentos privados deverão providenciar o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, portas, maçanetas e móveis dos ambientes comuns, além de providenciar a disponibilização de álcool em gel nas áreas de circulação.

**Art. 2º** - Os bares e restaurantes deverão observar na organização de suas mesas, a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas, sendo autorizado a funcionar com 30% de sua capacidade e deverá providenciar álcool gel para higienização.

**Art. 3º** - Os mercadinhos no atendimento de seus clientes têm que levar em consideração a área disponível para a circulação, possibilitando o distanciamento entre os mesmos na escolha dos produtos e disponibilizando álcool para higienização.

**Art. 4º** - Fica recomendado que a circulação de pessoas no território do Município de Jundiá/RN restrinja-se às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde, sendo obrigatório o uso permanente de máscaras faciais.

**Art. 5º** - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal deverão continuar organizando campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), observadas as informações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 6º** - Fica suspensa a realização de quaisquer viagens a serviço programadas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus

(COVID-19), devendo os casos urgentes serem decididos pelo Prefeito.

**Art. 7º** - Qualquer servidor público que se enquadre em grupo de risco (idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas pré-existentes e/ou que tenham recomendação médica para tanto) deverá passar a exercer suas atividades laborais em regime de tele trabalho, ficando a chefia imediata responsável pela adoção das medidas necessárias a viabilização desta orientação.

**Art. 8º** - O atendimento no âmbito dos prédios públicos da Prefeitura Municipal deverá ser realizado por meios digitais (aplicativos de mensagens eletrônicas, correio eletrônico, telefone nº 98831-7837, etc), inclusive para os protocolos, cuja administração deverá disponibilizar o correio eletrônico para envio de documentos. (**contato@jundia.rn.gov.br**)

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a validade até 31 de dezembro de 2021

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2020

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**A5C019B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 055/2020**

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jundiá e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto nº 008, de 10 de Abril de 2020;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** as recomendações do decreto nº 30.035, de 05 de outubro de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando** a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), em face do aumento de casos no município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa a realização da festa de emancipação deste município em 09 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2020

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**8B2BCEDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº. 132/2020-GP.**

*Concede licença prêmio a servidor efetivo.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio a Sra. HOZANA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 009.235.254-59, GARI, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, iniciando de 29 de DEZEMBRO de 2020 a 29 de MARÇO de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 22 DE SETEMBRO de 2020.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eugenio Pacelli Campos  
**Código Identificador:**787E6993

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 012 - QDD 2021**

**DECRETO Nº 12/2020 – GP**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contido na Lei Nº. 382/2020 - LDO/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa de Velhos/RN para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Lagoa de Velhos/RN, em 23 de dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E5665A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020**

**PROCESSO: Nº 1712202001/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** N. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 14.405.165/0001-58

**OBJETO:** Aquisição de fogos de artifícios em comemoração as festividades de fim de ano.

**VALOR TOTAL:** 10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais).

**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2020;

**Atividade:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **Fonte:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D5BD17BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ nº 08.313.182/0001-10

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A LTDA – ME, CNPJ nº 07.062.694/0001-30

**OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade proceder com o Termo de Distrato de Contrato decorrente da **Dispensa Eletrônica nº 004/2020**.

**JUSTIFICATIVA:** O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado pela CONTRATANTE em virtude do erro da administração na elaboração da planilha orçamentária e na impossibilidade da elaboração de um aditivo com todos os serviços necessários.

**BASE LEGAL:** Artigo 79, inciso II, da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 23 de dezembro de 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Heitor Matias  
**Código Identificador:**018555F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**035/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 035/2020, realizado em 18/12/2020, a saber:

Objeto: Aquisição de Material Gráfico em Geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 79, 97, 98, 116, 126, 129; totalizando o valor de R\$ 151.732,50 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 52, 59, 60, 64, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 127; totalizando o valor de R\$ 422.570,65 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedor nos itens: 88, 89, 90, 113; totalizando o valor de R\$ 31.058,51 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

RAMON F DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedor nos itens: 82, 83, 84, 122, 123, 124, 125, 128; totalizando o valor de R\$ 28.705,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais).

RICARDO GOMES DA SILVA – ME - CNPJ: 05.080.790/0001-86, saiu vencedor no item: 35; totalizando o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).

**Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador: 1F8DB462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0133/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 0133/2020 – SMADMRH**

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº662	Cícera Maria dos Machado Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Agente Comunitário de Saúde	1º Período 28.12.2020 a 11.01.2021 2º Período 01.02.2021 a 15.02.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: 89AF3F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 035/2020 – SRP.**

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico em Geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 035/2020 - SRP com início 04 de dezembro de 2020, realizada em 18 de dezembro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

INDÚSTRIA GRÁFICA POTIGUAR E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.534.168/0001-24, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 79, 97, 98, 116, 126, 129; totalizando o valor de R\$ 151.732,50 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 52, 59, 60, 64, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 127; totalizando o valor de R\$ 422.570,65 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

MARIA L. CAMINHA DA SILVA ME - CNPJ: 18.658.386/0001-99, saiu vencedor nos itens: 88, 89, 90, 113; totalizando o valor de R\$ 31.058,51 (trinta e um mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

RAMON F DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40, saiu vencedor nos itens: 82, 83, 84, 122, 123, 124, 125, 128; totalizando o valor de R\$ 28.705,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinco reais).

RICARDO GOMES DA SILVA – ME - CNPJ: 05.080.790/0001-86, saiu vencedor no item: 35; totalizando o valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).

**Lagoa Nova/RN, em 28 de dezembro de 2020**

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador: 17256B2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0134/2020 – SMADMRH**

**Portaria nº 0134/2020 – SMADMRH**

Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que iram gozar férias no período de janeiro de 2021.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 659	Adriana da Conceição Simões Ulisses	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	04.01.2021 a 02.02.2021
Nº 1440	Laiz Ferreira Targino	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Auxiliar Consultório Dentário	11.01.2021 a 09.02.2021

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

#### RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5A96E434

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2981924 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 701.324.924-66, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DE LAGOA, 15, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 10010000– RECURSOS ORDINÁRIOS.**

**VALOR: R\$ 1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 A 06 DE DEZEMBRO DE 2021. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

LAGOA NOVA/RN 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**FF31E217

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0396/2020 - GP

**Portaria nº 0396/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 28 de dezembro de 2020.**

“Concede licença prêmio a Senhora Maria da Guia Norberto Alves, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à senhora **Maria da Guia Norberto Alves**, matrícula nº: **1445**; Cargo: **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

#### LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7822AD10

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADO (A): JOSEFA NOGUEIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2007711 - SSP/PB, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 021.086.004-93, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ VALENTIM DE MELO, Nº 577, ANTÔNIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2020, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE**

**ENFERMEIRO (A) - SMS, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 08 DE SETEMBRO DE 2020 PELO CONTRATANTE.**

**JUSTIFICATIVA:** EMBASAMOS O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

**BASE LEGAL:** ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8385108F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 62/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de dezembro de 2020.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Exonerar a Senhora Daniela Torres Bastos Gonçalves Queiroz, portadora do CPF/MF 088.535.574-19, “Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**3C50094E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 63/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de dezembro de 2020.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Exonerar o Senhor Tulio Tiago Ribeiro, portador do CPF/MF 104.181.754-11, “Assistente Administrativo” junto à Secretaria Municipal de Saúde Pública da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**03138D1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 64/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de dezembro de 2020.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Exonerar a Senhora Olivia Nascimento Cruz, portadora do CPF/MF 701.145.094-76, “Coordenadora” junto à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**C2DBBD0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 65/2020-GP**

Lagoa Salgada/RN, 28 de dezembro de 2020.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Exonerar o Senhor Paulo Ricardo Lira dos Santos, portador do CPF/MF 106.903.764-80, “Coordenador” junto à Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.**Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e Cumpra-se.

**OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
**Código Identificador:**64B0B38B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 190/2020 - GP**

DECRETO Nº 190 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAJES PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS COVID19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais a que se refere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os decretos estaduais decretos estaduais nº 29.512 e 29.513, ambos de 13 de março de 2020, e o decreto estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 que estabelecem medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Lajes;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela pandemia do novo coronavírus – COVID 19, o qual deu causa à declaração do Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

CONSIDERANDO, O disposto na Lei nº 13.995, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO, O disposto no Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos, por meio de ato próprio, créditos extraordinários, visando à inclusão de elementos de despesas em dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente, objetivando absorver os registros de contratação na aquisição de bens e serviços em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não foram previstos na oportunidade da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 625.578,86 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais, oitenta e seis centavos).

§ 2º Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem as despesas com os elementos:

44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
-------------	-----------------------------------

§ 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 nas atividades elencadas, os elementos de despesa a seguir:

Órgão : 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade : 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função : 10 - SAUDE

Subfunção : 304 - VIGILANCIA SANITARIA

Programa : 0009 – SAUDE NA FAMILIA

Projeto / Atividade: 2.184 - ACOES DE COMBATE AO COVID 19

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no artigo 1º deste **DECRETO**, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros necessários à realização das despesas realizadas nessas rubricas deverão ser provenientes das fontes de recursos especificados abaixo;

1214.7400	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
-----------	---

**Art. 4º** - Fica autorizada a inclusão no PPA, LEI Nº 789/2017, de 27 de dezembro de 2017, previsto para o quadriênio 2018/2021, e no Programa: 0009 – Saúde na Família, Projeto/Atividade: 2.184 – Ações de Combate ao COVID 19 e Projeto/Atividade: 1.102 – Ações de Combate ao COVID 19, por ocasião da abertura do crédito extraordinário.

**Art. 5º** - O presente **DECRETO** deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de dezembro de 2020.

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abel Lameque Silva Damasceno

**Código Identificador:026DF935**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
003/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:** ALAN GUSTAVO XAVIER DAS CHAGAS, CPF/CNPJ: 700.486.704-80

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**José Marques Fernandes**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:** ALISSON FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF/CNPJ: 147.322.634-10

**OBJETO:** SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 18 MESES**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -  
CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** ANA CASSIA PEREIRA DE ABREU,  
CPF/CNPJ: 040.547.124-60**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.****VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)****VIGÊNCIA:** 18 MESES**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -  
CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** ANDERSON DE ANDRADE DO  
NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 095.401.794-32.**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.****VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)****VIGÊNCIA:** 18 MESES**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -  
CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** OSVALDO JUDSON DE MOURA, CPF/CNPJ:  
700.486.704-80/117.164.124-98**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.****VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)****VIGÊNCIA:** 18 MESES**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -  
CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** WANNUCCY BRUNO DA COSTA  
FERNANDES, CPF/CNPJ: 101.573.244-51**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.****VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)****VIGÊNCIA:** 18 MESES**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -  
CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** DANARA YASLIM DA SILVA FERREIRA,  
CPF/CNPJ: 106.026.214-29**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.****VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)****VIGÊNCIA:** 18 MESES**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -  
CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** DANDARA YASMIM DA SILVA FERREIRA,  
CPF/CNPJ: 106.027.164-89**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.****VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)****VIGÊNCIA:** 18 MESES**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN -  
CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** FRANCISCO ROHNHALYSON MARIANO  
SIMPLICIO, CPF/CNPJ: 104.612.834-50**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS  
ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA  
LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.****VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)****VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:** ANTONIA PEREIRA DE MEDEIROS, CPF/CNPJ: 341.713.394-72

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** DALVANIRA QUIRINO DA SILVA E SILVA, CPF/CNPJ: 852.384.064-87

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:** EMANUELA KLETYNNA OLIVEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 706.693.704-01

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:** LUIS ANTONIO DANTAS DE FRANÇA, CPF/CNPJ: 21.860.892/0001-70

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** MARIA DAIANA DA SILVA OVIDEO, CPF/CNPJ: 117.164.594-51

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA FELIX DA ROCHA, CPF/CNPJ: 042.973.724-60

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:** MARIA ROSIMAR DA SILVA, CPF/CNPJ: 012.912.374-96

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** VITORIA LIGIA FONSECA DA SILVA, CPF/CNPJ: 127.554.174-71

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** WALLACE FELIX MAURICIO, CPF/CNPJ: 706.702.034-40

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** FELIX CAVALCANTE, CPF/CNPJ: 777.632.944-80

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** FRANCISCO CANINDE DA SILVA JUNIOR, CPF/CNPJ: 032.274.204-81

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** JATECIO LUCAS PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ: 706.691.224-16

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05

**CONTRATADO:** JOÃO AUGUSTO MARQUES DA SILVA, CPF/CNPJ: 079.988.674-26

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** JOSE ALEXANDRO DA SILVA, CPF/CNPJ: 701.156.854-99

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** JOSE EDVARDO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 077.795.614-45

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** JOSEFA AMELIA NETA E SILVA, CPF/CNPJ: 584.429.934-91

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** JOSEFA CASSIANO DA SILVA, CPF/CNPJ: 938.726.234-00

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ: 055.264.964-30

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** LUCIMAR BEZERRA, CPF/CNPJ: 938.052.684-91

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** CELIA MARIA PEREIRA PINTO, CPF/CNPJ: 489.319.854-87

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.

**CONTRATADO:** DAMIÃO BORGES FILHO, CPF/CNPJ: 032.758.024-02

**OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.**

**VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

**VIGÊNCIA:** 18 MESES

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**39243096**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2020 – GP**

Altera o Decreto Municipal nº 134/2020-GP, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Inciso I do Art. 5, Capítulo IV, do Decreto Municipal nº 134/2020-GP, ficando com a seguinte redação:

“I - 20,3 % na forma de subsídio, a depender da disposição orçamentária e da demanda levantada, no valor mensal entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou parcela única entre R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observadas o disposto na Lei nº 14.017/2020; no DECRETO PRESIDENCIAL Nº. 10.464/2020 e neste Decreto Municipal; e.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Dezembro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**8698D58F**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 191/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105  
Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro  
Telefone 08435322627  
gabinete@lajes.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00191/2020**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

<b>02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.002.04.122.0100.2007.3.1.9.0.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas 40.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>40.000,00</b>

<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
02.006.12.365.0116.2093.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0109.2023.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais 59.842,23
<b>Sub-Total:</b>	<b>59.842,23</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>105.842,23</b>

**Art. 2º** - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

<b>02.001-SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEIT</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.001.04.122.0101.2005.3.1.9.1.13.00.00.00	Contribuicoes Patronais 1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
02.002.04.122.0100.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil 5.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR</b>	
02.004.04.122.0101.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.965,29
02.004.04.122.0101.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 34,71
<b>Sub-Total:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
02.006.12.361.0116.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 6.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02.008-SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
02.008.20.122.0101.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 28.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 25.000,00
03.001.10.301.0109.2024.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado 8.000,00
03.001.10.301.0112.2113.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado 2.842,23
03.001.10.301.0112.2113.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00
03.001.10.301.0112.2113.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo 1.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>59.842,23</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>105.842,23</b>

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 24, Dezembro de 2020

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Abel Lameque Silva Damasceno

**Código Identificador:**EB40A862**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 217/2020 – GP - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Dispõe sobre o cadastro de grupos formais e informais beneficiários das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural do Município de Lajes de que trata a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de março de 2020.

**O Prefeito Municipal de Lajes**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - Esta portaria dispõe sobre o cadastro de grupos formais e informais beneficiários das ações emergenciais destinadas ao setor artístico e cultural do Município de Lajes de que trata a Lei Nacional nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06 de março de 2020.

**Art. 2º** - O subsídio previsto no inciso II da Lei 14.017/2020, a depender da disposição orçamentária e da demanda levantada, no valor mensal entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou parcela única entre R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§ 1º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que por meio de seus representantes devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro de que trata o artigo 4º, desta portaria.

§ 2º Compreende-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais descritas no ar. 8º da Lei 14.017/2020.

§ 3º Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do art. 2º da Lei 14.017/2020, a espaços culturais criadas pela administração pública de qualquer esfera ou vinculadas a ela, bem como a espaços culturais vinculadas a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do sistema S.

**Art. 3º** - Tendo por base o banco de dados do Cadastro Cultural Estadual, da Fundação Jose Augusto se fomentou o Cadastro Municipal de Cultura de Lajes, mantendo em anexo os dados cadastrais, tendo a necessidade de complementação de informações subscreve os seguintes documentos.

I – Ficam homologados mediante cadastramento municipal os grupos culturais:

- a) Associação Comunitária e Cultural Amigos da Casa de Cultura
- b) Grupo Vandinho Pancada
- c) Orquestra de Frevo Lajes Folia
- d) Filarmônica 03 de Dezembro
- e) JNA Design
- f) Alan Moral e Jatecio dos Teclados
- g) Bloco Zé Pereira
- h) Associação Comunitária Cultural, social e desportiva de Lajes.
- i) Associação do Fórum de Desenvolvimento local integrado e sustentável de Lajes
- j) Arraia 100% Ferroviário
- k) Chicão Banda Show

**Art. 4º** - Para fins de avaliação e certificação pela Câmara do Grupo de Trabalho, mediante portaria nº 214/2020, na ação destinada ao subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços e coletivos, o responsável pelos referidos espaços deverá encaminhar os seguintes documentos, no prazo de 08 (dias) a contar da data de publicação desta portaria, mediante Decreto Municipal nº 134/2020 – GP, de 02/10/2020:

- I – Documento de responsabilidade e compromisso do beneficiário quanto à prestação de contas;
- II – Auto declaração, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela empresa ou entidade e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional como também orçamento de custeio 2018-2019;
- III – Comprovação de atuação no município em atividades culturais;
- IV – Certidões: Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Federal; Certidão Negativa de Débitos Estadual.
- V – Atestado de Veracidade de informações;
- VI - Plano de utilização dos recursos de acordo como que prevê a lei;

VII – Comprovação do espaço cultural;

VIII- Requerimento, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: serão por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de no mínimo 20% (vinte por cento) do recurso recebido.

IX – Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário.

X - Cópia do RG e CPF de seu representante legal dos grupos informais ou cartão CNPJ dos grupos formais

XI- Declaração, assinada pela maioria simples dos integrantes do grupo, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

XII - A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Outubro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:0FD08747**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.22-0006**

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Brisanet Serviços de Telecomunicações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.601.397/0001-28, com sede localizada na Rodovia CE 138, s/n, Pereiro-CE, representada pelo Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº. 928.996.923-72, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviço de internet Banda Larga via Fibra Óptica, para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.01.02.0006, para fins de prestação de serviço de internet Banda Larga via Fibra Óptica, para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato nº. 2020.01.02-0006, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o

que fazem com fundamento na Cláusula Oitava do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O contrato originário terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviço de internet Banda Larga via Fibra Óptica, para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, o que é feito sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 28/12/2020;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Representante do Contratante

**BRISANET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Contratada

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**44319CBA

## **GABINETE DO PREFEITO ADITIVO**

### **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.01.17-0001**

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Sterelize Lixo Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.003.103/0001-61, com sede localizada na Rua das Flores, nº. 15, centro de Rafael Fernandes-RN, representada pelo Sr. Cleanto de Araújo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 127.823.519-99, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação das Cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” das unidades de saúde do município, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2020.01.17.0001, para fins de prestação de serviço de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação das Cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” das unidades de saúde do município, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2020.01.17-0001, que passará a vigorar no período compreendido entre 18/01/2021 a 18/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O contrato originário terá sua vigência expirada em 17/01/2021;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviço de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e Destinação das Cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” das unidades de saúde do município, o que é feito sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 28/12/2020;

#### ***KERLES JÁCOME SARMENTO***

Representante do Contratante

#### ***STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME***

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

#### **Publicado por:**

Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
Código Identificador:139CBBDC

### **GABINETE DO PREFEITO ADITIVO**

#### **2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.08-0010**

Em data de 28/12/2020, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional ***Kerles Jácome Sarmiento***, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa ***Jerry Cristenes dos Santos-ME***, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.767.713/0001-79, com sede localizada na Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº. 113, centro de Marcelino Vieira-RN, representada pelo Sr. Jerry Cristenes dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 050.928.544-99, aqui denominada de CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação de serviços de manutenção de Harwares, Recarga e Fornecimento de Tonners para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste segundo Termo de Aditivo, na prorrogação de vigência do contrato originário nº. 2019.01.08.0010, para fins de prestação de serviços de manutenção de Harwares, Recarga e Fornecimento de Tonners para atendimento da demanda das unidades

administrativas do município, sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As partes, de comum acordo, por meio deste aditivo, prorrogam a vigência do presente contrato n.º 2019.01.08-0010, que passará a vigorar no período compreendido entre 01/01/2021 a 01/01/2022, o que fazem com fundamento na Cláusula Oitava do contrato originário, bem como em atendimento aos dispositivos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do município;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O primeiro Aditivo terá sua vigência expirada em 31/12/2020;

Ocorre que o serviço contratado é, indubitavelmente, essencial para o atendimento da demanda do município, consistente na prestação de serviço de manutenção de Harwares, Recarga e Fornecimento de Tonners para atendimento da demanda das unidades administrativas do município, o que é feito sem reajustamento de preço do serviço estabelecido no contrato originário, mantendo as demais cláusulas;

Na hipótese dos autos, o Contrato originário pode ser prorrogado com amparo no Inciso II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

**Art.57-A** duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II-** a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

Além de que, há cotação atual de preços demonstrando a sua inalteração com relação aos preços contratados anteriormente no contrato originário;

Assim sendo, em conformidade com o supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual;

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova licitação, o que requer gastos e riscos de inevitável elevação do preço anteriormente contratado;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias previamente fixadas no contrato originário sem nenhuma alteração devendo se moldar as novas rubricas estabelecidas no orçamento do exercício que sua vigência abranger;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo;

Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas;

Marcelino Vieira-RN, em 28/12/2020;

#### ***KERLES JÁCOME SARMENTO***

Representante do Contratante

#### ***JERRY CRISTENES DOS SANTOS – ME***

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7517EF70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 049/2020**

**OBJETO:** Aditivo de valor junto ao Contrato nº 049/2020, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de praça pública em frente a Unidade Mista de Saúde do Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**CNPJ:** 32.301.940/0001-07

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 007/2020

**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 4.078,76 (Quatro mil e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1067 – Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 65, I, “b”, e § 2º, II.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**17FD6EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 051/2020**

**OBJETO:** Aditivo de valor junto ao Contrato nº 051/2020, o qual tem como objeto contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de praça pública próximo ao Conjunto Bandeirante onde funciona uma central de Moto Táxi no Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

**CNPJ:** 32.301.940/0001-07

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 008/2020

**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 7.120,48 (Sete mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 1067 – Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros

Públicos; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 65, I, “b”, e § 2º, II.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 11 de dezembro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Diuana Nunes da Silva

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**12BB5C0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**MONTEPREV**  
**PORTARIA Nº 000017/2020**

**Aposentadoria Voluntária por Idade**

Monte Alegre/RN, 28 de dezembro de 2020.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora VALDIVIA ERIVAN DE ANDRADE CABRAL.*

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria de nº 000003/2015, de 1º de abril de 2015, para fazer constar todos os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis.

**Art. 2º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** à servidora **VALDIVIA ERIVAN DE ANDRADE CABRAL**, portadora do RG nº 183702, SSP/RN, CPF nº 115.460.498-51, Efetiva, no cargo PROFESSOR NI-E, Matrícula Funcional nº 1611, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município do Monte Alegre, nos termos do **art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014**, conforme processo do MONTEPREV nº 000005/2015, a partir desta data até a posterior deliberação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Gerente de Previdência

MontePrev

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6C9CDFCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 12/2020, relativa ao Pregão Presencial nº 09/2020, Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 28/12/2020.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:5DD3201A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS  
RESOLUÇÃO Nº07/2020 DO CMAS - NISIA FLORESTA/RN**

Aprova o Termo de Aceite que estabelece as metas de atendimento física e financeira para operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede suas.

O conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta/RN, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº872, 04 de setembro de 2018, pelo presente,

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 59, de 22 de abril de 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** a decisão deste colegiado em assembleia realizada no dia 30 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar à adesão do Termo de Aceite, que pactua as metas físicas e financeiras, especificamente para a execução das aquisições, na forma dos arts. 3º e 5º da Portaria nº 369, de 2020, de acordo com quantitativos fixados no anexo único.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 30 de junho de 2020.

**ANDREZA DOMINGOS CORDEIRO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

OFERTAS	META FÍSICA	PERÍODOS	PERCAPTA	META FINANCEIRA
Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	32	3 meses	R\$ 175,00	R\$ 33.600,00
Pessoas em Serviços Socioassistenciais	44	6 meses	R\$ 400,00	R\$ 105.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 139.200,00</b>

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:7AF800D6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 2020110501 110301 - DI**

**PRIMEIRO ADITIVO  
CONTRATO 2020110501  
110301 - DI**

O (a) Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.339.844/0001-88, com sede na TV OZORIO FERNANDES, S/N – CENTRO, representado por Maria Helena Leite de Queiroga, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401, inscrito(a) no CNPJ 15.199.741/0001-10, com sede na R FELIPE VIEIRA, 96, NATANAEL MAIA, Catolé do Rocha/RN, já qualificado no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 708 - 3 . 3002 . 10 . 305 . 11 . 2.105 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, 10/12/2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

CNPJ 11.339.844/0001-88  
Contratante

**EDILENE DOS SANTOS ALVES 08361929401**

CNPJ 15.199.741/0001-10  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4DF0E3D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 158/2020.**

**PORTARIA Nº. 158/2020.**

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR** o Sr. **ISRAEL FERREIRA NUNES**, CPF: 706.579.524-19, do cargo de Diretor do Departamento de Turismo – CC4, da Secretária Municipal de Turismo - SMTUR, em conformidade com a Lei Municipal nº 522 de 27 de agosto de 2015 e suas alterações.

**II** –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 28 de dezembro de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**CAA8A985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA SILVA DE LUCENA**, ocupante do cargo de **Controladora**, lotado (a) no (a) **Controladoria, 02 (duas diárias)**, no (s) dia (s) **16, 17 e 18 de dezembro de 2020**, com destino a **Brasília/DF** para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de dezembro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**D536A2A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:30 horas do dia 11 de janeiro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado ao Registro de Preço para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÚ/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraú/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 28 de dezembro de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**2271E530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº - 04/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885394/2019**

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro de 2020, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, situada na Rua Padre Amaro, 111, Centro, CEP: 59.660-000, onde presentes se encontram a Senhora Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 001, de 08 de janeiro de 2020, deu-se início ao julgamento dos documentos referente a habilitação das empresas **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ:

**26.040.127/0001-28; GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04; GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-28; RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91; CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.094.503/0001-67; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92; JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32; SINAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26; CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.294.281/0001-01; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, CNPJ: 27.060.088/0001-93 e, por fim, C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, que apresentaram seus envelopes para a sessão de abertura dos envelopes de “habilitação” e “proposta” ocorrida no dia 10 de agosto de 2020, da licitação Tomada de Preços nº 04/2020, destinada a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885394/2019.***

#### I – DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Inicialmente, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.040.127/0001-28** e constatamos que o Termo de Autenticação do Livro Digital com a identificação do Autenticador, não foi apresentado, conforme determina o item 7.5.2.3, do Edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1.

Ato contínuo, analisamos os documentos apresentados pela empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ: 08.570.061/0001-04** e constatamos que o balanço patrimonial não apresenta o comparativo entre o exercício anterior e o contabilizado, impossibilitando uma análise da curva de contração/crescimento da empresa, o que impede a análise da saúde financeira da empresa e viola o princípio da continuidade (art. 5º, da Res. CFC nº 750/93 alterada pela Res. CFC nº. 1.282/10), bem como as disposições da Resolução nº 1.418/2012, que aprova o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, prejudicando, por conseguinte, a análise do item 7.5.2.1, do Edital, que exige a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da lei. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1.

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.055.950/0001-28** e constatamos que o balanço patrimonial não apresenta o comparativo entre o exercício anterior e o contabilizado, impossibilitando uma análise da curva de contração/crescimento da empresa, o que impede a análise da saúde financeira da empresa e viola o princípio da continuidade (art. 5º, da Res. CFC nº 750/93 alterada pela Res. CFC nº. 1.282/10), bem como as disposições da Resolução nº 1.418/2012, que aprova o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, prejudicando, por conseguinte, a análise do item 7.5.2.1, do Edital, que exige a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da lei. Ademais, não foi apresentada a certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, de liquidação expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por

deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1.

Quanto aos documentos apresentados pela empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELO – EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00**, constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Edital estando, portanto, HABILITADA.

Já no que tangei aos documentos apresentados pela empresa **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72**, constatamos que o balanço patrimonial não apresenta o comparativo entre o exercício anterior e o contabilizado, impossibilitando uma análise da curva de contração/crescimento da empresa, o que impede a análise da saúde financeira da empresa e viola o princípio da continuidade (art. 5º, da Res. CFC nº 750/93 alterada pela Res. CFC nº. 1.282/10), bem como as disposições da Resolução nº 1.418/2012, que aprova o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, prejudicando, por conseguinte, a análise do item 7.5.2.1, do Edital, que exige a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da lei. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1.

Quanto à empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91**, constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Edital estando, portanto, HABILITADA;

Em seguida, analisamos os documentos apresentados pela empresa **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.094.503/0001-67** e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Edital estando, portanto, HABILITADA;

A empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 36.858.254/0001-92** apresentou o ato constitutivo sem registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, contrariando o que preconiza o item 7.3.2, inciso I, do Edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1.

A empresa **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 31.890.755/0001-32** atendeu todas as exigências previstas no Edital estando, portanto, HABILITADA;

A empresa **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16**, não apresentou os índices contábeis, contrariando o que dispõe o item 7.5.2.1 e seguintes. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1;

Em seguida, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26** e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Edital estando, portanto, HABILITADA;

Ato contínuo, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME, CNPJ: 22.924.281/0001-01** e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Edital estando, portanto, HABILITADA;

A empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33** não apresentou o balanço patrimonial com o comparativo entre o exercício anterior e o contabilizado, impossibilitando uma análise da curva de contração/crescimento da empresa, o que impede a análise da saúde financeira da empresa e viola o princípio da continuidade (art. 5º, da Res. CFC nº 750/93 alterada pela Res. CFC nº. 1.282/10), bem como as disposições da Resolução nº 1.418/2012, que aprova o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, prejudicando, por conseguinte, a análise do item 7.5.2.1, do Edital, que exige a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da lei. Outrossim, temos que o referido licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução de obras/serviços de engenharia compatíveis com características, iguais ou semelhantes ao objeto licitado, pois parte do

acervo está completamente ilegível, contrariando, portanto, o item 7.6.2, do Edital. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1 c/c 29.6.

Por penúltimo, passou-se a análise dos documentos apresentados pela empresa **F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI**, CNPJ: **27.060.088/0001-93** e constatamos que o balanço patrimonial não apresenta o comparativo entre o exercício anterior e o contabilizado, impossibilitando uma análise da curva de contração/crescimento da empresa, o que impede a análise da saúde financeira da empresa e viola o princípio da continuidade (art. 5º, da Res. CFC nº 750/93 alterada pela Res. CFC nº 1.282/10), bem como as disposições da Resolução nº 1.418/2012, que aprova o modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, prejudicando, por conseguinte, a análise do item 7.5.2.1, do Edital, que exige a apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis na forma da lei. Do exposto, temos que a referida empresa deve ser declarada INABILITADA, por deixar de apresentar ou ter apresentado documentação em desacordo com as especificações do instrumento convocatório, conforme determina o item 11.8.1.

Por fim, passou-se a análise da documentação apresentada pela empresa **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.634.109/0001034**, e constatamos que a licitante atendeu todas as exigências previstas no Edital estando, portanto, HABILITADA.

Do exposto, temos que estão habilitadas para participarem da fase de proposta, as empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELO – EPP**, CNPJ: **08.487.196/0001-00**; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: **13.721.826/0001-91**; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **26.094.503/0001-67**; **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ: **31.890.755/0001-32**; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: **09.181.832/0001-26**; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, CNPJ: **22.924.281/0001-01** e **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **10.634.109/0001034**.

Por oportuno, encontra-se aberto o prazo estipulado no art. 109, inciso I, alíneas “a”, da Lei 8666/93.

Por fim, uma vez ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, fica apazado para o dia 11 de janeiro de 2021, às 09 horas, a sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se

Paraú/RN, 28 de dezembro de 2020.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da CPL

Membros

**SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES**  
Membro

**ANTÔNIO GERILSON PEIXOTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**87ADFB08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS**  
**EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**004/2020**

**AVISO DE RESULTADO E APRAZAMENTO DA SESSÃO DE**  
**ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS**  
**HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 885394/2019**

A Presidente e Membros da CPL do Município de Paraú/RN, nomeados pela Portaria n.º 01/2020 do Prefeito Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELO – EPP**, CNPJ: 08.487.196/0001-00; **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ: 13.721.826/0001-91; **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.094.503/0001-67; **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME**, CNPJ: 31.890.755/0001-32; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ: 09.181.832/0001-26; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI – ME**, CNPJ: 22.924.281/0001-01 e **C L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.634.109/0001034 foram declaradas **HABILITADAS** e as empresas **CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.040.127/0001-28; **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 08.570.061/0001-04 ; **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: 14.055.950/0001-28; **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 16.917.533/0001-72; **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 36.858.254/0001-92; **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.610.555/0001-16; **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 07.275.651/0001-33; **F PEREIRA DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI**, CNPJ: 27.060.088/0001-93 **INABILITADAS** em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h do dia 10/08/2020. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Por fim, **caso não haja interposição de recurso dentro do prazo estipulado no dispositivo citado anteriormente**, designo o dia 11 de janeiro de 2021, às 09h, para realização da sessão de abertura dos envelopes contendo a proposta dos licitantes habilitados. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município.

Paraú/RN, 28 de dezembro de 2020.

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Cpl

Membros

**SUSY MEIRELLY DA SILVA NUNES**  
Membro

**ANTÔNIO GERILSON PEIXOTO**  
Membro

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**201F0E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 016/2020**

O Município de Parazinho torna público que no dia 11/01/2021, às 09hs01, fará licitação na modalidade PE nº 016/2020 – Objetivo: Aquisição de medicamentos e insumos. Edital e anexos em: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações 2020), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 24/12/2020.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**4D57580B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº 8878/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**  
**8º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 142/2019 – PMP.**

8º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 142/2019 DE OBJETO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E A EMPRESA AUTO POSTO MACEDO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARELHAS/ RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, determina o Apostilamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019-PMP, suprimindo os preços praticados para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, com base no comunicado emitido no dia 26 de novembro de 2020 pelo fornecedor AUTO POSTO MACEDO LTDA. Alterando, o valor unitário do item constante na tabela abaixo:

ITEM LICITADO	UNIDADE	V. INICIAL (R\$)	V. UNITÁRIO	V. ATUAL (R\$)
0000115 - GASOLINA COMUM	LITRO	4,69		4,89
0000119 – OLEO DIESEL S 10	LITRO	3,69		3,99
0000116 – OLEO DIESEL S 500	LITRO	3,59		3,89

O valor reajustado será válido a partir da data de assinatura deste termo.

Parelhas/RN, 01 de dezembro de 2020.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

<b>ISMAEL ALVES DE SOUZA</b>	<b>GLEIRESTON SOUZA SANTOS</b>
Sec. Mun. de Adm. e Gestão de Pessoas	Auto Posto Macedo LTDA
Órgão Gerenciador	Beneficiária

**Publicado por:**  
Haroldo de Brito Dantas  
**Código Identificador:**C01584BF

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 802/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

<b>SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS</b>			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**79E35BF4

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 803/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

<b>SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA</b>			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Dezembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**3CC471EB

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 804/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

<b>SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS</b>			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/12/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**66114709

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019018701

O Município de PASSAGEM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede na AV. SENADOR DINART MARIZ Nº288, representado por ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D`LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 24.295.246/0001-04, com sede na R SUBOFICIAL FARIAS, Nº372, MONTE CASTELO, Parnamirim-RN, CEP 59146-000, representada por LUIZ CARLOS MENDES JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Projeto 0501.154510323.1.018 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 28 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

**D`LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ 24.295.246/0001-04

Contratado(a)

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**3129BF2F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO 1**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020011201

O Município de PASSAGEM, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.182.206/0001-69, com sede na Rua João Ferreira de Lima, nº 02, representado por ANA MARIA DE MORAIS, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, inscrito(a) no CNPJ 19.206.823/0001-04, com sede na Rua Francisco Gomes, 252-A, Centro, Vera Cruz-RN, CEP 59236-000, representada por DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de

Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 0702.103010428.1.049 Construção de Polo de Academia da Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 28 de Dezembro de 2020

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ(MF) 12.182.206/0001-69

Contratante

**D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES**

CNPJ 19.206.823/0001-04

Contratado(a)

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**4A933BD0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO 2**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020006001

O Município de PASSAGEM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.145.153/0001-39, com sede na AV. SENADOR DINART MARIZ Nº288, representado por ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.250.064/0001-62, com sede na Rua São José, 457, zona rural, São José de Mipibu-RN, CEP 59162-000, representada por CARLOS AUGUSTO ROCHA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2021, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Projeto 1001.278120224.1.065 Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PASSAGEM - RN, 28 de Dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

CNPJ(MF) 08.145.153/0001-39

Contratante

**CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI**

CNPJ 34.250.064/0001-62

Contratado(a)

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**5D734B24**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-10/DEZ/2020 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
VITÓRIA RAYANE PINHEIRO BARRETO	COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO	DE 121.090.084-07

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**56901E02**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 003-10/DEZ/2020 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**

NOME	CARGO	CPF
JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA	COORDENADORIA DE ESTUDOS E PROJETOS	079.586.444-26

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**B0CF5C95**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005-10/DEZ/2020 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão as servidoras abaixo listadas, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

NOME	CARGO	CPF
ANA CLECIA DA SILVA GALDINO	COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL	058.484.534-03
JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	COORDENADORIA DE PARQUES E JARDINS	058.212.124-80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**259016C5**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-15/DEZ/2020 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

NOME	CARGO	CPF
ANDREIA WENYA DA SILVA FERREIRA	COORDENADORIA DE ABASTECIMENTO	DE 090.615.424-30

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
MARIA DO SOCORRO BRITO GALDINO	ASSESSOR ESPECIAL	114.504.794-72

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	SECRETÁRIO ADJUNTO	414.082.254-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**5F15229F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003-15/DEZ/2020 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
CLAUDETE DE ARAUJO COSTA	COORDENADORIA AÇÃO DE SAÚDE	066.089.894-23
ANIÉLI FERREIRA DA SILVA NARCISO	COORDENADORIA DE CONVENIOS E PROJETOS	113.569.214-93
ANIELLE FIRMINO DOS SANTOS	COORDENADORIA FARMÁCIA BÁSICA	053.683.604-36
VANIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA LIMA	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO	034.504.184-40
ELAYNE MOREIRA DOS SANTOS	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	016.657.944-02
ALESSANDRA MAGNA ALVES DA SILVA	COORDENADORIA AGE. COMB. ENDEMIAS	029.144.484-90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:FF882CAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 010-06/JAN/2020- GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** CLEMILDA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 043.821.644-00, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA PEDAGÓGICA**, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 06 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:D9C5C836

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-15/JUN/2020 – GP\*\***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de acordo com a Lei n.º 214, 31 de maio de 2013.

Considerando o estabelecido em Assembleia Extraordinária do CMAS, realizada em **27 de maio de 2020.\*\***

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

**PODER PÚBLICO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**TITULAR:** Luiz Carlos Silva CPF: 053.126.694-07

**SUPLENTE:** Maria Aila Araruna Soares CPF:100.682.034-54

**Secretaria Municipal de Educação:**

**TITULAR:** Flaviana Vidal Dantas CPF: 086.787.694-83

**SUPLENTE:** Marcos Antônio Souza CPF: 089.169.654-70

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**TITULAR:** Ana Maria de Moraes CPF: 052.208.274-21

**SUPLENTE:** Kathiene Lima da Silva CPF:090.307.644-76

**Secretaria Municipal de Finanças:**

**TITULAR:** José Joelson da Silva Galdino CPF: 109.515.024-33

**SUPLENTE:** Fabiana da Trindade Chacon CPF: 044.781.144-47

**SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes de Entidades Não-Governamental de Organização de Usuários:**

**TITULAR:** Verônica Geane de Souza Melo CPF: 020.239.764-56

**SUPLENTE:** Joelson Regio de Souza CPF:052.708.914-17

**Representantes de Entidades Não-Governamental de Organização de Usuários:**

**TITULAR:** Tereza Cristina Chaves da Silva CPF: 443.627.814-04

**SUPLENTE:** Fabiana Bezerra do Nascimento CPF: 087.730.014-30

**Representantes das Igrejas Católica e Assembléia de Deus:**

**TITULAR:** Maria Edna da Silva Souza CPF: 047.523.354-92

**SUPLENTE:** Ivete Dias de Oliveira CPF: 304.015.774-49

**Representantes dos Trabalhadores do SUAS:**

**TITULAR:** José Augusto de Moraes CPF: 052.282.854-07

**SUPLENTE:** Leticia Helena de Oliveira Barbalho CPF: 102.477.194-63

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por esta portaria será gratuito e voluntário, considerado como “serviço prestado ao Município de Passagem – RN”.

Art. 3º. A atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social terá validade da data de publicação desta portaria até mês de junho de 2022, conforme data da portaria publicada para a gestão 2020 – 2022, ou até que seja realizada nova eleição conforme deliberação em Assembleia.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em Assembleia.

Publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de junho de 2020.

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**\*\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO MATERIA VEICULADA EM 18/06/2020, EDIÇÃO 2295**

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:10F1FOBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ATA DE REGISTRO DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DO  
AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA**

Aos 17 dias do mês de setembro de 2020, às 10h realizou-se a 2ª reunião virtual do Comitê do Auxílio Emergencial da Cultura.

Pauta: Análise dos cadastros coletivos e individuais.

Durante a análise, os participantes da reunião apreciaram os cadastros individuais num total de 80, dos quais, 79 foram aprovados. O único reprovado foi porque a pessoa não é residente em Patu.

Em seguida foi feita a análise dos 7 cadastros coletivos. Para esses foi feita pelo comitê, uma definição de valores em parcelas, conforme a realidade de cada grupo cultural, divididas assim:

Grupo Cultural do Amigo Reis: valor: 10.000,00 ( dez mil reais) em 2 parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais).

Grupo Renovação Nordestina: valor: 10.000,00 (dez mil reais) em 2 parcelas de 5.000,00 ( cinco mil reais).

Grupo Arraial Pé de Serra: 10.000,00 ( dez mil reais) em 2 parcelas de 5.000,00 ( cinco mil reais).

Grupo Cultural do Boi de João de Artur: 10.000,00 ( dez mil reais) em 2 parcelas de 5.000,00 (cinco mil reais).

Academia Patuense de Letras e Artes – APLA: 9.000,00 ( nove mil reais) em 3 parcelas de 3.000,00 ( três mil reais)

Grupo Cultural Mocidade Nordestina: 3.000,00 (três mil reais) em uma única parcela.

Orquestra João de Artur no Frevo: 6.000,00 ( seis mil reais) em 2 parcelas de 3.000,00 ( três mil reais)

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**DCD2BD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ATA DA 1ª REUNIÃO ONLINE DO COMITÊ DO AUXÍLIO  
EMERGENCIAL PARA OS TRABALHADORES DA  
CULTURA NO MUNICÍPIO DE PATU – RN**

Aos 13 dias do mês de agosto de 2020, às 14h:30min realizou-se a 1ª reunião online do Comitê do Auxílio Emergencial para os Trabalhadores da Cultura do município de Patu, coordenada pela professora Vioneide Linhares e teve como pauta: o papel do Comitê e o cadastramento dos artistas e artesãos do município.

O artista Berg Bezerra da cidade de Janduís, participou da reunião, fazendo muitos esclarecimentos sobre o Auxílio Emergencial para os trabalhadores da cultura, tendo como base a Lei nº 14. 017 de 29/06/2020, denominada de Lei Aldir Blanc.

Pontos abordados:

\* Estudo da lei pelos membros do Comitê;

\* Evitar interferências políticas;

\* Fazer a análise dos cadastros individuais e coletivos;

\* Os cadastrados de forma individual serão pagos pelo Estado;

\* Linha de crédito não é de responsabilidade do município;

\* Em caso de edital, é preciso a emissão de certidões negativas;

\* É o cadastro quem dá o direcionamento para o Auxílio Emergencial;

\* É necessário ser assegurada a ampla transparência dos recursos;

\* A ata deverá ser publicada no Diário Oficial;

\* O Comitê dará direcionamento aos recursos conforme a Lei Aldir Blanc;

\* Critérios para os beneficiários: residirem no município há 2 anos no mínimo, não terem vínculo empregatício com o poder público; artistas e artesãos que já estejam recebendo o Bolsa Família, poderão fazer o cadastro, mas não receberão esse Auxílio Emergencial; grupos culturais como Quadrilhas Juninas e similares que não são remunerados continuamente por dinheiro público têm direito ao Auxílio.

Decisões tomadas pelo Comitê nessa reunião:

+ Realizar a 2ª fase de cadastramento em 2 semanas de 14 a 28/08/2020;

+ Preparar vídeo informativo para as redes sociais;

+ Participação de membros do Comitê na rádio FM local para mais esclarecimentos acerca do Auxílio Emergencial para os trabalhadores da Cultura.

Participaram da reunião:

- Maria Vioneide Linhares, Berg Bezerra, Hudson Harison Holanda de Medeiros, Sávio Sidério da Silva, Euzilene de Lourdes da Silva, Milena Celândia Rodrigues Silva e José Bezerra de Assis.

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**3D38DA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE RECURSOS DO  
AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA A CULTURA NO  
MUNICÍPIO DE PATU – RN**

Aos vinte e um de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Comitê de Recursos do Auxílio Emergencial para a Cultura no município de Patu, com a acessória do artista Lindembergue da Silva Bezerra da cidade de Janduís, tendo a finalidade de analisar e tornar habilitados os cadastros individuais e coletivos, para receberem os recursos emergenciais do governo federal, regidos pela Lei federal nº 14. 017, de 29 de junho de 2020, Aldir Blanc.

Cadastros coletivos analisados:

1 – Companhia Cultural Pé de Serra: **HABILITADO**

2 – Associação Cultural Renovação Nordestina: **HABILITADO**

3 – Grupo Folclórico o Boi de João de Artur: **HABILITADO**

4 – Kaco de Deus e sua turma: **HABILITADO**

5 – Empresa Cultural Casa Suassuna : **INABILITADO**

6 – Empresa Cultural Raniere Show: **INABILITADO**

7 – Escola Music Tom : - **INABILITADO**

Cadastros individuais analisados:

1 – José Roberto Xavier de Andrade - **HABILITADO**

2 – Atson Pereira Suassuna - **HABILITADO**

3 – Raniery Teixeira Vieira - **HABILITADO**

4 – Terezinha Xavier da Silva - **HABILITADO**

5 – Joel Ferreira de Oliveira - **HABILITADO**

6 – Josevan Jorge de Oliveira - **HABILITADO**

7 – Veroneide Pereira Teles da Silva - **HABILITADO**

8 – Veronica Pereira Moura - **HABILITADO**

9 – João Maria Mascena de Araújo - **HABILITADO**

10 – Jonivan Gomes de Araújo - **HABILITADO**

11 – Richard Nixon Ferreira dos Santos - **INABILITADO**

Valor de recursos para os cadastros coletivos: R\$ 62. 000,00 (sessenta e dois mil reais).

Valor de recursos para os cadastros individuais- prêmio Maria de Artur: R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais).

**Obs.:**

1 - As empresas culturais: Casa Suassuna e Raniere Show, estão **inabilitadas** porque o CNPJ de ambas, foi feito a menos de um ano da criação da Lei federal nº 14. 017, de 29 de junho de 2020, Aldir Blanc.

2 – A escola Music Tom foi **inabilitada** por não possuir CNPJ.

3 – O Comitê pede diligência no prazo de 2 dias, para a organização de papelada de alguns cadastros.

Membros participantes da reunião:

1 – Maria Vioneide Linhares

2 – Savio Siderio da Silva

3 – Euzilene de Lourdes da Silva

4 – José Bezerra de Assis

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**F40802A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ  
EMERGENCIAL DE CULTURA**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma reunião extraordinária do Comitê do auxílio emergencial de Cultura, às dezesseis (16h), na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada à Rua Jovelina Ernestina nº41 Bairro: Pe. José Kruza, Patu/RN para a avaliação dos editais 001/2020 referente a concessão de subsídios culturais a grupos, coletivos, empresas e demais entidades culturais e edital 002/2020, referente a premiações culturais. A Comissão iniciou os trabalhos

analisando a documentação jurídica e habilitou 10 inscrições para o prêmio de 11 inscritos e 4 para subsídios de 7 inscritos, cumprindo cronograma de avaliação descrito. A reunião iniciada às dezesseis horas (16h) com a presença de cinco (05) membros do Comitê de Auxílio emergencial de Cultura. Em seguida, os membros fizeram a avaliação dos cadastros habilitados, tanto para os subsídios quanto para o prêmio Maria de Arthur. Feita a avaliação, os membros do comitê iniciaram a distribuição dos valores concedidos, definindo primeiro as quantias para subsídios que são as seguintes: Cia. Cultural Pé de Serra: duas parcelas de R\$7.500,00 totalizando R\$15.000,00; Cia. Cultural Renovação Nordestina: duas parcelas de R\$7.500,00 totalizando R\$15.000,00; Grupo Folclórico Boi de João de Arthur uma única parcela de R\$8.000,00; Kako De Deus e sua Turma : duas parcelas de R\$4.000 totalizando R\$8.000,00; sendo que o valor total de subsídios é de R\$62.133,14. A distribuição feita foi um total de R\$46.000,00. Restando o valor de R\$16.133,14. Após, foram registradas todas inscrições para o edital 002/2020, sendo habilitadas dez propostas. O Comitê de auxílio emergencial de Cultura fez o remanejamento contemplando 10 dos inscritos, e aplicado todo o recurso disponível para classe cultural do município através da Lei Aldir Blanc, Lei 14.017/2020. O resultado final da avaliação foi destinado para os 10 prêmios habilitados, cujo valor montante de R\$ 45.000,00 foi distribuído de forma proporcional, assim descrita: Josevan Jorge de Oliveira (músico) R\$5.000,00; Junivan Gomes de Araujo (Pintor) R\$4.000,00; Veronica Pereira Moura (musico) R\$5000,00; João Maria Mascena de Araújo (Arte circense) R\$ 6.000,00; Veroneide Pereira Teles da Silva (artesã) R\$ 4.000,00 Terezinha Xavier da Silva (artesã) R\$ 3.000,00 Raniery Teixeira Vieira (Musico) R\$ 5.000,00; Joel Ferreira de Oliveira (Musico) R\$ 4.000,00 José Roberto Xavier de Andrade (artesão) R\$ 4.000,00 e Atson Pereira Suassuna (Musico) R\$ 5.000,00 Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, José Bezerra de Assis, membro do Comitê do auxílio emergencial de cultura, do Município de Patu-RN

**MARIA VIONEIDE LINHARES**

Membro

**HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS**

Membro

**SAVIO SIDÉRIO DA SILVA**

Membro

**MILENA CELÂNDIA RODRIGUES DA SILVA**

Membro

**JOSÉ BEZERRA DE ASSIS**

Membro

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**65DDAB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA N 03/2020 – SMEC DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Homologa decisão do comitê emergencial de Cultura sobre avaliação de entidades culturais, grupos, coletivos e trabalhadores da cultura que solicitaram subsídios financeiros por meio do edital 01/2020 – e inscreveram projetos no edital 02/2020 – premiações culturais.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Editais Culturais 01/2020 e 02/2020.

**R e s o l v e**

Art. 1 – homologar o resultado final de um coletivo cultural demais trabalhadores da cultura, contemplados nos editais 01/2020 e 02/2020 referente **Lei Federal nº14.017**, de 29 de junho de 2020 (**Lei Aldir Blanc**), com informações em anexo.

Art. 2 – Abrir Prazo de 02 (dois) dias corridos para diligências de entidades com pendências documentais e apresentação de fatores contrários a decisão.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
publique-se e  
cumpra-se

Patu – RN, 28 de Dezembro de 2020

**MARIA VIONEIDE LINHARES**

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes  
Portaria nº 13/2017

**RESULTADO FINAL**

**EDITAL 001/2020 – SUBDÍSIOS CULTURAIS**

**REALAÇÃO DE ENTIDADES COMTEMPLADAS**

**O VALOR TOTAL DE SUBSÍDIOS É DE R\$ 62.133,14.**

Cia. Cultural Pé de Serra: duas parcelas de R\$7.500,00 totalizando R\$15.000,00;

Cia. Cultural Renovação Nordestina: duas parcelas de R\$7.500,00 totalizando R\$15.000,00;

Grupo Folclórico Boi de João de Arthur uma única parcela de R\$8.000,00;

Kako De Deus e sua Turma : duas parcelas de R\$4.000 totalizando R\$8.000,00;

A distribuição feita foi um total de R\$46.000,00. Restando o valor de R\$16.133,14.

**EDITAL 002/2020 – PREMIAÇÕES CULTURAIS REALAÇÃO DE ENTIDADES COMTEMPLADAS**

**O valor total de subsídios é de R\$ 45.000,00**

Josevan Jorge de Oliveira (músico) R\$ 5.000,00;

Junivan Gomes de Araujo (Pintor) R\$ 4.000,00;

Veronica Pereira Moura (musico) R\$ 5.000,00;

João Maria Mascena de Araújo (Arte circense) R\$ 6.000,00;

Veroneide Pereira Teles da Silva (artesã) R\$ 4.000,00

Terezinha Xavier da Silva (artesã) R\$ 3.000,00

Raniery Teixeira Vieira (Musico) R\$ 5.000,00;

Joel Ferreira de Oliveira (Musico) R\$ 4.000,00

José Roberto Xavier de Andrade (artesão) R\$ 4.000,00

Atson Pereira Suassuna (Musico) R\$ 5.000,00

**MARIA VIONEIDE LINHARES**

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes  
Portaria nº 13/2017

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**493ED9C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 28/12/2020, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de **K C M DOS REIS ALMEIDA ME**, inscrito no CNPJ: 14.111.028/0001-00, para aquisição de fogos de artifícios para abrilhantar as festividades do Réveillon 2020 do Município de Pedro Avelino – RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**C7618F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.193/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a: **K C M DOS REIS ALMEIDA ME**, inscrito no CNPJ: 14.111.028/0001-00, com sede a Av. Presidente Bandeira, nº 582, bairro Alecrim, Natal -RN, com valor global de **R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, referente à aquisição de fogos de artifícios para abrlhantar as festividades do Réveillon 2020 do Município de Pedro Avelino – RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**B03EF832

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2020.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA. CNPJ: 08.586.059/0001-15

**OBJETO:** Aquisição de Kits Educativos para uso do Programa Criança Feliz, em benefício no desenvolvimento das crianças atendidas e beneficiárias do Programa, suprindo as necessidades do Programa Criança Feliz, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 28/12/2020: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 28/12/2020.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**66C77ADA

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2020.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE LIVROS SIMÕES LTDA. CNPJ: 08.586.059/0001-15

**OBJETO:** Aquisição de kits de jogos e livros educativos para uso dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, em benefício das crianças e adolescentes atendidas e beneficiárias do Programa, suprindo as necessidades do SCFV, através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.370,00 (hum mil, trezentos e setenta reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 28/12/2020: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

Pendências/RN, 28/12/2020.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**05C750DF

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 038/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ de Nº 13.406.686/0001-67.** Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 06.12.2018, na conformidade do que preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações subsequentes. O Presente termo aditivo se faz necessário, por se tratar de serviço continuado e de suma importância para o setor educacional do município em geral, pois o acesso ao sistema é imprescindível para a aceleração ao acesso das informações internas e externas nas escolas. DATA: 04.12.2020. ASSINATURA: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – PREFEITO MUNICIPAL / Raphaela Galhardo Fernandes Lima, CPF nº 011.955.434-84.

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento

**Código Identificador:**B68F316D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020. LICITAÇÃO Nº  
068/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO: 119/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** VIVENDAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIAQUE REALIZE A MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE

**PENDÊNCIAS/RN. FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 93.553,81 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais oitenta e um centavos). **Unidade Orçamentária:** 02.015 – FUNDO MUN DE ASSISTENCIA, **Ação:** 2087 – MANUT. DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, **Natureza:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, **Fonte de Recursos:** 13110000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **ASSINATURAS EM 10/12/2020. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, Prefeito Municipal, CPF nº 498.120.094-34. **PELA CONTRATADA:** JESSICA EMMANUELLE FRANÇA MEDEIROS – CPF: 056.527.634-42

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**8D9E57F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
DISTRATO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº039/2020**

**EXTRATO DO DISTRATO Nº001/2020 DO CONTRATO Nº. 039/2019**

**CONTRATANTE –** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
**CONTRADADO –** COSTA BRANCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI

**DO OBJETO –** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização turística.

**DATA DA ASSINATURA –** 16/12/2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**165DDAA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Dispensa de licitação**, que **objetiva:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D W L DANTAS EIRELI - R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

Pilões/RN, em 14 de Setembro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BD17C615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Dispensa de licitação**, que **objetiva:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu **objeto a:** D W L DANTAS EIRELI - R\$ 6.292,50 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Pilões/RN, 14 de Setembro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6803A4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
EXTRATO DE CONTRATO 37**

**PROCESSO Nº:** 112401/2020

**Tomada de Preço:** 3/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES – CNPJ: 08.148.488/0001-00

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS DO CONJUNTO ELIZA DE PAIVA

**CONTRATADO:** M H F DE FREITAS EIRELI - EPP - CNPJ n.º 14.148.901/0001-30

**VALOR CONTRATUAL :**

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 356.136,73 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

**VIGENCIA:** 28 de dezembro de 2020 a 28 de maio de 2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço, conforme Art. 23, I, b, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pilões, 28/12/2020

Prefeitura Municipal de Pilões

**CÍCERO SABINO NETO**

M h f de Freitas EIRELI - EPP

**MARIA HELENA FERREIRA DE FREITAS**

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5E9B4B70

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATO Nº 2020.012.023.002 - TOMADA DE PREÇO N.º  
018/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000146/20**

**ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN**

**EMPRESA: P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.623.973/0001-26**, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número:1732, Bairro:Nova Parnamirim, Município:Parnamirim, UF:RN.

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:** Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo construção civil, para a execução da obra referente a ampliação de metas para construção de um polo de academia da saúde com implantação da academia ao ar livre/ati, Portalegre – RN.

**Valor Global: R\$ 26.762,64 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e Homologado pela autoridade competente, do qual dentre outras, restou vencedora a proposta apresentada por V. S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para firmar o respectivo Contrato, observando o disposto nas alíneas “s” e “t” do Capítulo IX do Edital, conforme descrito abaixo:

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CDEDC933

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº**  
**2020.012.023.002 - TOMADA DE PREÇO N.º 018/2020 - PROC.**  
**LICITATÓRIO N.º 000146/20**

**ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

**EMPRESA: P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.623.973/0001-26**, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número:1732, Bairro:Nova Parnamirim, Município:Parnamirim, UF:RN.

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Mario Cesar Fernandes Canuto de Carvalho**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Arrojado no Município de Portalegre/RN.

**Valor Global: R\$ 195.175,01 (cento e noventa e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e um centavo).**

**Prezado Senhor,**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e Homologado pela autoridade competente, do qual dentre outras, restou vencedora a proposta apresentada por V. S. em sessão, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para firmar o respectivo Contrato, observando o disposto nas alíneas “s” e “t” do Capítulo IX do Edital, conforme descrito abaixo:

Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**171A31B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 072/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de Pureza/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE PUREZA/RN**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Com o objetivo de reduzir a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Pureza/RN, as casas de shows e eventos, como também bares e restaurantes com intuito de realização de shows e eventos, deverão disponibilizar fiscal para o cumprimento das normativas previstas em Decretos deste Município, desde a aferição de temperatura na entrada do estabelecimento, como também o distanciamento e utilização das máscaras após a entrada no local.

Art. 2º - O olheiro estará interdito nos finais de semana e feriados, tendo entrada livre nos demais dias da semana, desde que respeitadas as normas de segurança sanitárias pelos visitantes, como o distanciamento social, utilização de máscaras, deverá ser respeitada a limitação de 50 (cinquenta) pessoas e demais já anteriormente previstas em Decretos Publicados por esta Prefeitura.

Art. 3. As medidas de saúde dispostas neste Decreto não excluem outras medidas decretadas anteriormente;

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**DF324F84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 056 - 2020 - (RELAÇÃO DOS HABILITADOS -**  
**SUBSÍDIOS)**

**PORTARIA Nº. 056/2020 – Gabinete da Prefeita em 23 de dezembro de 2020.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Divulgar a lista de habilitados para concessão de subsídios culturais por meio do Edital 001/2020, com informações em anexo;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº. 056/2020**  
**Gabinete da Prefeita em 23 de dezembro de 2020.**

**RELAÇÃO DE HABILITADOS**

- FUNDAÇÃO BRASILEIRA PAULA DE OLIVEIRA
- GRUPO DE DANÇA RITMOS FITNE

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**7007A1BC

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 057 - 2020 - (RELAÇÃO DOS HABILITADOS  
PRÊMIOS CULTURAIS)**

**PORTARIA Nº. 057/2020 – Gabinete da Prefeita em 23 de dezembro de 2020.**

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:****Art. 1º** - Divulgar a lista de habilitados no processo de concessão de prêmios culturais por meio do Edital 002/2020, com informações em anexo;**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº. 057/2020****Gabinete da Prefeita em 23 de dezembro de 2020.****RELAÇÃO DE HABILITADOS**

ADRIANA CLEMENTE DE OLIVEIRA  
AMANDA MAIA SOARES DE SOUZA  
ELISANGELA ALVES DO NASCIMENTO  
ERICKSON JADDER DA SILVA PEREIRA  
ERINALDO GOMES DA SILVA  
FAGNER WELLISON NUNES DOS SANTOS  
FERLANDO WENDERSON NUNES DOS SANTOS  
FRANCISCO DIAS VIEIRA  
JHONNY LIMA CORTEZ  
JUCIERE ÂNGELO DA SILVA  
KAROLAYNE CRISTINA DA SILVA MENEZES  
LEONARDO CORTEZ DE PAIVA  
MARIA CACILDA DOS REIS NASCIMENTO  
MARIA LUBES FERNANDES MAIA ROCHA  
MATHEUS ANDERSON DA SILVA  
RITA DE CASSIA BARBOSA  
ROMARIO FELIPE PEREIRA  
SONARIA MARIA DUTRA  
VINICIUS NUNES DOS SANTOS

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

CPF nº 011.867.934-14

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**0996513C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 117/2020**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2020

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, Motorista da Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, a serviços da Secretaria Municipal de Saúde em caráter extraordinário no dia 01 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal para buscar paciente carente de Alta no Hospital Memorial – Cirurgia Ortopédica nesta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 01 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**B1BAC283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 118/2020**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2020

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes, para procedimentos médicos( consultas e exames), agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 02 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**54DB410A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA 119/2020**

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2020

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal -RN, no dia 04 e 05 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente DOMINGOS CHAGAS DE OLIVEIRA para procedimento médico e remoção do mesmo na Liga Contra o Câncer/CECAN, agendado para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 04 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**33CDCAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 120/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01(uma) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 07 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes, para procedimentos médicos( consultas e exames), agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 07 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**B3CBF0CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 121/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal -RN, no dia 07 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente LUAN MARCOS DE PAIVA QUEIROZ para procedimento cardiológico na Associação Amigos do Coração da criança -AMICO, agendado para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 07 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**A0AF0E51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 122/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes, para

procedimentos médicos( consultas e exames), agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 10 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**1919E080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 123/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes, para procedimentos médicos( consultas e exames), agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 15 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**7C585ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 124/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, Motorista da Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, a serviços da Secretaria Municipal de Saúde em caráter extraordinário no dia 16 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal com paciente carente ANELITA PEREIRA DA SILVA para consulta médica agendada para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 16 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**783B86AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 125/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo paciente carente MARIA ERBENE SOARES PINEHIRO para procedimentos diagnósticos no Instituto de Radiologia de Natal Ltda, agendado para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 21 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**D503C94C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 126/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **PEDRO PAULO SANTANA DE JESUS – CPF Nº 613.189.905-30**, Motorista da Educação, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, a serviços da Secretaria Municipal de Saúde em caráter extraordinário no dia 22 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal com pacientes carentes para consultas médicas agendadas para esta data.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 22 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**ACD2630B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 127/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02(duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 22 e 23 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes, para procedimentos médicos( consultas e exames), agendados para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 22 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**1D774F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 128/2020**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2020

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.641.644-51**, Motorista, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, em veículo da Prefeitura Municipal conduzindo pacientes carentes para procedimentos médicos (consultas e exames), agendados para estas datas.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
**Código Identificador:**64F22F82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº**  
**115/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº**  
**115/2020 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

**Contratante:** Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

**Contratada:** Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80;

**Objeto:** A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação asfáltica, nesta cidade de Rio do Fogo/RN.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E PRAZO:**

1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais dois (02) meses, a contar do dia 10 de novembro de 2020 a 10 janeiro de 2021, para finalizando da execução da referida obra, conforme Justificativa do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Transportes deste Município.

2. Promover a readequação de alguns itens da planilha de preços, no valor de R\$ 18.645,20 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos), tendo em vista ser indispensável para realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente aditivo tem seu acréscimo amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 e § 1º, do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

**ASSINATURAS:**

**Pelo contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48;

**Pelo contratado:** Francisco Edilson Ferreira de Souza – CPF: 500.569.484-68.

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2020

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**82E957A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE****EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇO 0006/2020 - CONTRATO: Nº 2020.07.30-0002**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.153.819/0001-09, com sede social à Rua Manoel Nobre, 49, nesta cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu titular infra-assinado – **CONTRATADO: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.372.340/0001-01, estabelecida na R PEDRO PINHEIRO, 19A, CENTRO, Itaú/RN, neste ato representada por Alex Jarson Belarmino, CPF: 087.305.454-71. **OBJETO:** Alterar o VALOR E PRAZO do contrato Nº 2020.07.30-0002 para Contratação de empresa para execução de obra construção de pórtico de entrada do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O valor inicial da obra era R\$ 145.176,81 (cento e quarenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavo) em virtude do acréscimo financeiro no valor de R\$ 29.996,85 (vinte e nove mil novecentos e noventa e seis e oitenta e cinco centavos). O objeto dessa readequação, o valor total do contrato passa ser de R\$ 176.173,66 (cento e setenta e seis mil cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), e que tais mudanças produziram um acréscimo percentual de 20,66% do valor contratado inicialmente e sua vigência prorrogada até 29/01/2021. **BASE LEGAL:** no art. 57 e a 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. –. **Assinatura:** 21 de dezembro de 2020. **SIGNATARIOS:** Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**FFA0CFBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2017****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.951.948/0001-83. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência e prazo de execução contratual, conforme Contrato celebrado em 03 de julho de 2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, passando a vigorar de 11 de dezembro de 2020 a 10 de março de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado, inclusive no tocante ao preço, pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II e § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Santa Cruz/RN, em, 11 de dezembro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal – Contratante e

**JOSÉ ALVES FILHO**  
p /contratada.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**7C48E21D

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 361/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa PAULO RODOLFO GALVÃO PONTES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.390.775/0001-77, cujo o objeto é referente a Aquisição de tecidos destinados a confecção de roupa hospitalar, para serem utilizados na UTI-Covid, SAU do Hospital Municipal Aluizio Bezerra e Anexo do Hospital Municipal Aluizio Bezerra. **DISPENSA Nº361/2020**

**PROCESSO DE DESPESA Nº 457/2020**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.  
**CONTRATADA:** PAULO RODOLFO GALVÃO PONTES-ME - CNPJ Nº: 27.390.775/0001-77.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2155 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais ).

SANTA CRUZ/RN, 16/12/2020

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6769D3BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 1565/2020**

Portaria de diária nº 1565/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 20 de Dezembro de 2020. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**DFD6FF66

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1568/2020**

Portaria de diária nº 1568/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**6C650D45

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1566/2020**

Portaria de diária nº 1566/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 2½ (duas meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, nos dias 21 e 22 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**372835CF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1567/2020**

Portaria de diária nº 1567/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE JUVANES SOARES FERREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante viagens realizadas da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 18 de Dezembro de 2020. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Dezembro de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**A75E84F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6097/2020**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVI – EDIÇÃO Nº 317 – ABRIL DE 2019**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **DROGARIA MAIS SAÚDE S EMPRESARIA – CNPJ: 27.796.696/0001-60**, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 28 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Anderson Pliny de Sousa Silva  
**Código Identificador:**B2DBF46E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0203/2020**

**PORTARIA Nº 203/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **FELIPE NOGUEIRA XAVIER**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130204-4, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **04/01/2021 à 04/04/2021**, referente ao período aquisitivo 2016/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**3979BD93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0204/2020**

**PORTARIA Nº 0204/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor **Jairo dos Santos Almeida**, Matrícula nº 130210-0, ocupante do cargo de Chefe de Departamento-CC-02, lotado no Gabinete do Prefeito, licença para o gozo de Férias no período de 01/12/2020 à 30/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com adicional de 1/3 de férias.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor com efeitos em 01 de dezembro 2020.

**Art. 3º** – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 28 de dezembro de 2020.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**EF15268D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DO CONTRATO ADESÃO Nº003/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

CNPJ:08.144.800/0001-98.

FORNECEDOR: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 59.104.422/0024-46

OBJETO: Adesão a ata de registro de preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio para equipar a rede de saúde deste Município, pregão eletrônico srp nº0014/2020

BASE LEGAL: Artigo 22 do Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Artigo 15, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR TOTAL: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020

Santo Antônio/RN, 10 de dezembro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**6183D2C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN AVISO  
DE TERMO DE ADESÃO Nº003/2020**

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal São José do Campestre/RN, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, o prefeito, torna público o termo de adesão ao pregão eletrônico epigrafada conforme Objeto da contratação: Adesão a ata de registro de preço para eventual aquisição de veículos tipo passeio para equipar a rede de saúde deste Município, pregão eletrônico srp nº0014/2020 objeto da licitação: Registro de preço para futura Aquisição de veículos tipo passeio para equipar a rede de saúde do Município de São Jose do Campestre-RN. Fornecedor Registrado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46. Valor total de um veículo: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Vigência da contrato: 10/12/2020 à 31/12/2020.

Santo Antônio/RN, 10 de dezembro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**FAC1E6B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº032/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA CAVALEIROS DO FORRO”, para as festividades de réveillon no município de São Bento do Norte/RN**

**FAVORECIDO.....: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA / CNPJ Nº 01.402.019/0001-27**

**VALOR.....: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Bento do Norte/RN, 24 de dezembro de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Presidente

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**66589C71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 181212/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO:** GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA CNPJ Nº 01.402.019/0001-27 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para apresentação da “BANDA CAVALEIROS DO FORRO”, para as festividades de réveillon no município de São Bento do Norte/RN **VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 10010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Contratante

**GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**

CNPJ Nº 01.402.019/0001-27

**SRº ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**

CPF: 778.495.824-20

Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**E49F5835

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 114, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Exonera todos os ocupantes de cargos Comissionados no Município de São Bento do Norte-RN.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** todos os ocupantes de Cargos Comissionados constante da organização e Estrutura Administrativa de São Bento do Norte/RN, disposta na Lei Municipal n. 451/2013 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeito apartir do dia 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de dezembro de 2020.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F8209984

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020.**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 012/2020/PMSBN.  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.  
**CONTRATADO: LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EIRELI, CNPJ do MF sob o nº 34.808.943/0001-67, OBJETO:OBJETO:** aditivo autoriza ao acréscimo de **R\$ 9.409,91 (nove mil, quatrocentos e nove reais, noventa e um centavos)**, que corresponde 48, 69% (quarenta e oito vírgula sessenta e nove por cento).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**ASSINADO EM:** 16 de dezembro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Contratante

Lt Construção de Edifício EIRELI

CNPJ: 34.808.943/0001-67,

**WADAME DALTON DE O. FRANKLIN ALBUQUERQUE**

CPF: 837.503.394-49.

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**FC6531AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL 01/2020 DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS E DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE NATUREZA CULTURAL – RESULTADO PRELIMINAR**

**COMITÊ EMERGENCIAL DE CULTURA**

O Município de São Bento do Norte/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 08.114.514/0001-80, com sede na Av. Ursulina Silvestre, 448 - Centro - São Bento do Norte/RN CEP: 59.590-000, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê Emergencial de Cultura, através do Edital de nº 01, de credenciamento para seleção de projetos de pessoas físicas e de pessoas jurídicas ou físicas de natureza cultural, aptas a desenvolverem atividades de todos os segmentos culturais aprovados nos termos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº10.464 de 17 de agosto de 2020, e pelo Decreto Municipal nº114, de 31 de agosto de 2020, de igual natureza, que tem por objeto a premiação de projetos do segmento cultural com vistas ao preenchimento da programação cultural do Município de São Bento do Norte como ação emergencial de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19), **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA RELAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**, como descritos abaixo:

1º - **Nome do Proponente:** Associação do Projeto Caranguejo Adote uma criança

**CNPJ:** 37.533.422/0001-32

Título do Projeto: Criança e Adolescente no período da COVID-19

Pontuação: Faixa 3: 80 pontos.

:

2º - **Nome do Proponente:** Luiz Antônio Batista Leite

**CPF:** 123.494.834-60

Título do Projeto: Junina Sonho de Criança

Pontuação: Faixa 4: 90 pontos.

:

3º - **Nome do Proponente:** Alyson Rômulo Barbosa da Silva

**CPF:** 109.413.724-30

Título do Projeto: Músico Instrumentista

Pontuação: Faixa 1: 40 pontos.

:

4º - **Nome do Proponente:** Hortêncio Vital Pereira

**CPF: 017.499.744-28**

Título do Projeto: Reescrevendo uma nova história

Pontuação: Faixa 2: 55 pontos.

:

5º - **Nome do Proponente:** Associação Comunitária da Terceira Idade Padre Cícero

**CNPJ: 06.053.783/0001-58**

Título do Projeto: Idosos convivendo com a COVID-19

Pontuação: Faixa 3: 80 pontos.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Coordenador do Comitê Emergencial

**ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**4793A7EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032809/2018, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** KHROS ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.082.033/0001-84; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE DEZEMBRO DE 2020; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN - JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; **PELO CONTRATADO:** RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO, TITULAR/EMPRESÁRIO.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**47C70FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 042809/2018, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** KHROS ENGENHARIA, CNPJ Nº. 27.082.033/0001-84; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE DEZEMBRO DE 2020; **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN - JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; **PELO CONTRATADO:** RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO, TITULAR/EMPRESÁRIO.

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**B765317A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2020**

O Pregoeiro do Município de São Bento do Trairi/RN, vem por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, à empresa I L DE AGUIAR SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.802.384/0001-85, vencedora da licitação supra, nos valores constantes nos autos, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura execução dos serviços mecânicos veiculares destinados à manutenção da frota deste município. Publique-se este ato na imprensa oficial do município e, encaminhe-se esse processo à apreciação do Exmo. Sr. Prefeito, quando poderá homologar o resultado.

São Bento do Trairi/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**1E2A829A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
006/2020 - SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento e demais documentos constantes nos autos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, à empresa I L DE AGUIAR SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.802.384/0001-85, vencedora da licitação supra, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura execução dos serviços mecânicos veiculares destinados à manutenção da frota deste município, haja visto, que foi a proposta mais vantajosa apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

São Bento do Trairi/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**F80E9598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152812/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061811/2020  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), o município de SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, com sede na Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, CEP 59210-000, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 006/2020. Resolve registrar os preços objetivando futura execução dos serviços mecânicos veiculares destinados à manutenção da frota deste município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas finais foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Registro de Preços, para futura execução dos serviços mecânicos veiculares destinados à manutenção da frota deste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a executar os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de execução em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o executante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo:

EMPRESA	I L DE AGUIAR SANTOS – ME				
CNPJ	28.802.384/0001-85				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviços mecânicos Veículos a Gasolina e Alcool (veículos leves).	Hora	600	115,00	69.000,00
02	Serviços mecânicos Veículos a Diesel (médio e grande porte).	Hora	450	155,00	69.750,00
03	Serviços mecânicos Máquinas e implementos agrícolas.	Hora	390	185,00	72.150,00
<b>Total R\$</b>					<b>210.900,00</b>

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a execução não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

A execução, o local e o prazo de execução dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de serviços e/ou contrato, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a execução do serviço acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado a plena execução dos Serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

A execução dos serviços só estará caracterizada mediante sua solicitação;

O ganhador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá após a plena execução dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

**Parágrafo Segundo:** Poderá ser procedida consulta em “sítios oficiais” antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 006/2020, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, no que couber.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I – Liberar o promitente executante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e**

comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido da execução;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante, no que couber.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a execução decorrente da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS:**

As execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de execução, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa executante compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva execução dos serviços;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 006/2020 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Bento do Trairi/RN, 28 de dezembro de 2020.

Pelo Município de São Bento do Trairi/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO</b>	<b>IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS</b>
Prefeito de São Bento do Trairi/RN	Representante Legal
Pelo Município	Pela Detentora dos Preços Registrados

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:4AAA83CD**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. ADM PMSF/2020 Nº 0873/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: BATANIAMED COMÉRCIO EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 56.187,00** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N.º 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:3140B23C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALHIGIX PROD MEDICOS HOSPITLARES; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 177.281,80** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e FRANCISCO FEITOSA DE MATOS – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:9986FD87**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 234.027,10** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JACKSON LUIZ BERTI – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:9973511D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELO FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS PROTETORAS EIRELI; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 15.000,00** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ALDO CORREA FILHO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:02F36074**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 103.579,85** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e TARCIANE VILHAÇA FIGUEIREDO– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:BBCBA167**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI ; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 49.000,00** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e LUCIANO NELSON SILVEIRA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:425E4803**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO ALVÁRO BRANDÃO MANSANO-ME; OBJETO: Registro de

Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 165.466,70** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JOÃO ALVÁRO BRANDÃO MANSANO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:A4F9D943

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 24.823,50** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:22379EC0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0873/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Material de Uso Odontológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal; VALIDADE DA ARP: 24 de Novembro de 2020 a 24 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 2.542.930,10** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ROBÉRIO CAIAFFO CAVALCANTI ANDRADE – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:E6190FE1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0874/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A H DA S MORAES-EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; VALIDADE DA ARP: 11 de Novembro de 2020 a 11 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 1.310,00** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 11 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:672A8089

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0874/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; VALIDADE DA ARP: 11 de Novembro de 2020 a 11 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 2.600,00** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JONATHA DA SILVA SANTANA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 11 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:1DBEF840

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 – PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0874/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO- EPP ; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; VALIDADE DA ARP: 11 de Novembro de 2020 a 11 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 16.637,20** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ISLEY

FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 11 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A51B5E2D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0874/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO-ME; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; VALIDADE DA ARP: 11 de Novembro de 2020 a 11 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 46.310,00** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO-ME – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 11 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**A62A30BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**  
**DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020 –**  
**PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0874/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - EIRELI; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.; VALIDADE DA ARP: 11 de Novembro de 2020 a 11 de Novembro de 2021; VALOR GLOBAL: **Valor Total da Contratação R\$ 39.618,75** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e CRISLAINE CALDI DA CUNHA ARRABACA – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 11 de Novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**317CB13B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0310/2020 – PMSF/RN**  
**(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 396.039,11 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 04 de novembro de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**61870C98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, horário de Brasília/DF, do dia 11 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2020 PE, do tipo "menor preço" por item" que versa sobre aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, durante o exercício de 2021, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**C1477549

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 143/2020**

São Francisco do Oeste/ RN, 28 de dezembro de 2020

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS E SUSPENSÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e na região Oeste;

**CONSIDERANDO** o “Relatório para orientação e tomada de providências necessárias para o município de São Francisco do Oeste/RN”, produzido pela Secretaria de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SESA/RN) no mês de dezembro de 2020; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de São Francisco do Oeste/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspensa a realização de quaisquer eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, públicos ou privados, promovidos ou patrocinados pelo ente público ou por particular, que impliquem em aglomerações de pessoas.

**Art. 2º** Ficam canceladas as autorizações para realização de eventos públicos ou privados que possam gerar aglomeração de pessoas, que porventura tenham sido anteriormente liberadas por este ente público.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do Setor de Vigilância em Saúde, deverá intensificar a fiscalização das medidas impostas neste Decreto, podendo, caso necessite, buscar apoio da Polícia Militar para atender o cumprimento do referido Decreto.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na incumbência de ampliar a testagem e notificação de todo e qualquer caso ou óbito suspeito, confirmando ou descartando para a COVID-19.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 28 de dezembro de 2020.

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**8B72239A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 366/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**117FED8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 367/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**D10E2302

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 368/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2020.

**RESOLVE**

Designar PAULO DE MEDEIROS BRITO (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de dezembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de dezembro de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**5FD16D3B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO MSJS/RN Nº 111/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 CONTRATO Nº 009/2020 ADITIVO II**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA J. P. MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J. P. MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.420/0001-70, com sede na Rua Ângelo Varela, 1306 - Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-010, neste ato representado por Paulo Murilo Emerenciano de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 1.344.350, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 655.305.354-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao valor do contrato firmado entre as partes em 18 de setembro de 2020, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 111/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020**, nos termos previstos na Cláusula 14ª do Contrato nº 009/2020.

**Cláusula 2ª DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato decorrente da readequação orçamentária é de **34.734,71 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)**.

**Cláusula 3ª DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS O PRESENTE TERMO ADITIVO**

3.1 - O valor total do contrato, após acrescido, é **R\$ 183.924,91 (cento e oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**.

**Cláusula 4ª DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal constante no **Processo MSJS/RN nº 111/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020** e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 5ª DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São João do Sabugi/RN, 22 de dezembro de 2020.

Município De São João Do Sabugi/Rn	<b>J. P. MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI</b>
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	Contratada
Contratante	

**TESTEMUNHAS:**

1ª: .....	2ª: .....
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**75B5B91A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO MSJS/RN Nº 111/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 CONTRATO Nº 009/2020 ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO, A EMPRESA J. P. MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **J. P. MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.420/0001-70, com sede na Rua Ângelo Varela, 1306 - Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-010, neste ato representado por Paulo Murilo Emerenciano de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 1.344.350, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 655.305.354-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

<b>Cláusula 1ª</b>	<b>DO OBJETO</b>
--------------------	------------------

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 001/2020, firmado entre as partes em 23 de janeiro de 2020, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 111/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020**, por mais 02 (dois) meses, com base no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

<b>Cláusula 2ª</b>	<b>DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES</b>
--------------------	--

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN	<b>J. P. MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI</b>
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	Contratada
Contratante	

**TESTEMUNHAS:**

1ª: .....	2ª: .....
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Maria Rosa Araújo de Medeiros

**Código Identificador:**376EB418**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO MSJS/RN Nº 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 CONTRATO Nº 011/2017 ADITIVO IV**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.<sup>a</sup> LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, e, de outro lado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3 – Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, neste ato representada por Felipe Fagundes de Souza, portadora de Cédula de Identidade nº 48.810.259-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 338.005.008-33, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

#### Cláusula 1ª DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 011/2017, firmado entre as partes em 31 de maio de 2017, nos termos do **Processo MSJS/RN nº 063/2017 - Pregão Presencial nº 012/2017** por mais 06 (seis) meses até o dia 31 de dezembro de 2020, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 011/2017.

#### Cláusula 2ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 04 de Junho de 2020.

Município De São João Do Sabugi/RN	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

#### TESTEMUNHAS:

1º: .....	2º: .....
CPF: .....	CPF: .....

#### Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:FC6D75DE

#### SETOR DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 152/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de rebobinamento e conserto de motor elétrico com reposição de rolamentos, montagem e instalação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: J. DANTAS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.217/0001-71, perfazendo o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Daniele Maria de Medeiros  
Código Identificador:A67615BF

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.230/2020 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Praça Pública localizada no povoado de Taborda.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º - Fica denominado de Praça Teófilo Paulo da Silva a praça pública localizada no Centro do povoado de Taborda, neste Município.**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:A938C28B

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.231/2020 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina Quadra Esportiva localizada no povoado de Taborda.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º - Fica denominado de Quadra Esportiva Ademar de Araújo Villar Raposo de Mello a quadra esportiva localizada no Centro do povoado de Taborda, neste Município.**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:7F198314

#### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1.232/2020 - GP/PMSJM

EMENTA: Denomina campo de futebol localizado no povoado do Bosque das Colinas.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º - Fica denominado de campo de futebol JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, O “GAUCHÃO”, neste Município.**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**9FFCA99C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 1.229/2020 - GP/PMSJM**

EMENTA: Denomina Posto de Saúde localizado no povoado de Taborda.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica denominado de Posto de Saúde Maria Raimunda da Silva a unidade de saúde localizada no Centro do povoado de Taborda.**

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**B106DDB9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 065/2020-GP/PMSJM, 24 DE  
DEZEMBRO DE 2020.**

*Suspende os eventos promovidos ou patrocinados pelo município de São José de Mipibu/RN, que impliquem em aglomeração de pessoas, bem como eventos privados, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos governos estaduais, distrital e **municipal**, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras, dentro de uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade excepcional de implementar Política de Saúde Municipal para enfrentamento do CORONA VÍRUS (COVID-19), de forma emergencial;

**CONSIDERANDO** as recomendações do Comitê Especial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 (CEMEC), e com base em dados técnicos do órgão de vigilância sanitária municipal sobre a COVID-19 no âmbito municipal e as recomendações do Ministério da Saúde e da

Organização Mundial de Saúde (OMS), além do aumento dos casos no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A suspensão de eventos promovidos ou patrocinados pelo município que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa.

**Art. 2º.** Os eventos promovidos ou patrocinados por particulares (privados) que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa, deverão obedecerem as medidas preventivas, como uso de máscara e higienização do local, além de observarem o percentual de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local como limite máximo para entrada de pessoas.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação valendo até 07 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

São José de Mipibu/RN, 24 de dezembro de 2020.

**ARLINDO DUARTE DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**7CB72790

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020-GSMS**

**São José de Mipibu RN, 28 de dezembro de 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1098/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado para atuar junto ao “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências” com a seguinte composição.

**Cristiane Penha Freitas da Silva – Presidente da Comissão**

**Alexandre Elói Alves - Membro**

**Thaiane Thazia de Souza Varela - Membro**

**Suzany Oliveira Fernandes - Membro**

**Gisele Rique Dantas - Membro**

**Kátia Freitas Nobre Dantas - Membro**

**Juliana Beatriz Barbosa Chaves Leal - Membro**

**João Carlos Soares – Membro**

**Maria do Livramento Lima dos santos - Membro**

**Kaline Galvão Duarte De Alexandria - Membro**

**Art. 2º** A Comissão acima nomeada, terá autonomia para elaborar e executar todos os atos necessários á realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**9A197B14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 889/2020, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o pagamento de multa de DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais do exercício de período de apuração de março de 2016, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 17 de dezembro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 15/2020, de iniciativa do Poder Legislativo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3261AA18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 889 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre o pagamento de multa de DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais do exercício de período de apuração de março de 2016.

O Presidente da Câmara faz saber:

Que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei com fundamento na LRF, Lei 4.320/64 e Constituição da República a presente lei:

**Art. 1º** - Autoriza-se a Câmara Municipal realizar a satisfação do pagamento de multa de DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais do exercício de apuração de março de 2016, na quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas dispostas no caput do Art. 1º correrão pelo orçamento da unidade orçamentária da Câmara Municipal – 31909200 – Despesas de exercício anteriores.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Plenário Otacílio Otávio de Oliveira, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ WILSON DE MORAIS**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**BF237EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 -**  
**SUBSÍDIO CULTURAL**

No dia 18 de dezembro de 2020, às 15h00min, o Presidente da CPL do Município de São José do Campestre/RN, juntamente com os membros da CPL, e membros do Comitê de Ação Cultural, designados pela Portaria 028/2020, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento licitatório na modalidade “Edital de Chamada Pública Nº 003/2020 - Subsídio Cultural”, visando a seleção e concessão de SUBSÍDIOS A GRUPOS E ENTIDADES CULTURAIS DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer o subsídio mensal do município de São José do Campestre/RN, de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento do Edital de Chamada Pública Nº 003/2020 - Subsídio Cultural e seus Anexos.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram recebidos e protocolados até o dia 18 de dezembro de 2020, dia que antecedeu a sessão;

Considerando que os participantes abaixo atenderam na íntegra todas as normas estipuladas no Edital de Chamada Pública Nº 003/2020 - Subsídio Cultural, o presidente, em decisão conjunta com os membros da CPL, declararam as entidades abaixo HABILITADAS e, após análise do Comitê de Ação Cultural no tocante a seleção dos participantes, foi feito o julgamento dos participantes, selecionando-os por decisão do Comitê de Ação Cultural, de acordo com as documentações apresentadas, conforme tabela a seguir:

**SUBSÍDIO DE APOIO ARTÍSTICO-CULTURAL A ENTIDADES E/OU GRUPOS COLETIVOS**

Código CMC	Nome Fantasia	Nome responsável do(a)	CNPJ	Subsídio
CMC20200042	Associação Comunitária Amigos da Casa da Cultura Palácio Borborema Potiguar	Francisco Andrade Silva	10.340.889/0001-00	R\$ 28.000,00
CMC20200043	Trenzinho Fantástico	Jairo Cassiano do Nascimento	19.824.505/0001-07	R\$ 6.000,00
CMC20200044	Associação Phoenix Combat de Artes Marciais	Glauber da Silva Batista	34.500.302/0001-40	R\$ 6.000,00

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**D0743671

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 245/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	23 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

( x)100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 24 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 23 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C5F797C1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 246/2020, 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	24 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

( x)100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**87B5FE9B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 243/2020, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	21 de dezembro de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

**TOTAL**

R\$200,00

x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**0B0792EF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2020, 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	24 de dezembro de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

**TOTAL**

R\$200,00

x ) 100%

() 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Administração e Gestão de Pessoas Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**312750DE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 244/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	22 de dezembro de 2020	R\$125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$ 125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de dezembro de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de dezembro de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**C54CEC6C**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 005/2020****SERVIDOR: EDJANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA****CARGO/FUNÇÃO: VIGIA****OBJETO:** Gozo de Licença Prêmio**PERÍODO:** 01/02/2010 a 01/02/2020**INÍCIO DA LICENÇA:** 31/12/2020**FIM DA LICENÇA:** 30/03/2021**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Viviane Kelle de Araujo Souza

**Código Identificador:**AFB8C9AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 087/2020 TERMO DE DISPENSA Nº 045/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito

**ASSUNTO:** Contratação direta dos serviços de levantamento topográfico.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional **MARIA VILMA DANTAS (CPF: 061.471.674-80).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, I da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de levantamento topográfico**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**58DEB672**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA Nº 045/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 087/2020**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: MARIA VILMA DANTAS (CPF nº 061.471.674-80); OBJETO: contratação dos serviços de levantamento topográfico; PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0013.1309.2057 – Manutenção das atividades da secretaria de obras, infraestrutura e trânsito; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 10010000; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Inacia Alice Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**57616420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 009/2020**

Processo administrativo nº. 05982/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, NA MODALIDADE CONVENCIONAL das ruas Raimundo Bezerra Nobre e Maria de Souza Milhomens, conforme projeto básico.

**Ref.:** Julgamento dos documentos de habilitação.

Aos **28 (vinte e oito)** dia do mês de **dezembro** de **2020 (dois mil e vinte)**, às **08 (oito horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitações, constituída pela Portaria nº. 007 de 09 de janeiro de 2020, para realizar a sessão pública que encontra-se disponível no canal oficial no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCgLXnM8JELohjMRlj4bc0pQ>) e posteriormente a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes. Teve como participantes as empresas:

**DOIS PILARES ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 32.079.408/0001-97: **HABILITADA**;  
**BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 35.341.731/0001-85: **HABILITADA**;  
**ARTHUR NUNES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ 24.432.179/0001-75: **HABILITADA**;  
**SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÃO – LTDA**, inscrita no CNPJ 21.181.254/0001-23: **HABILITADA**.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que os autos do processo encontram-se com vista franqueada ao interessado na sala de licitações, localizada a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, no horário das 07h às 13h em dia útil, como também disponibilizado no site oficial na aba “licitações” da referida licitação e, transcorrido o prazo recursal – 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, da Lei nº. 8.666/93 –, será divulgada a data para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas, na mesma forma da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Nada mais havendo a tratar, por ora, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, digitei e vai assinada pelos membros da CPL.

**COMISSÃO**

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
Presidente

**ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA**  
Membro

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**  
Membro

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**1668F4DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**058/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Combustível tipo Diesel Comum para atender os veículos pertencentes a frota municipal.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME, CNPJ nº 08.535.072/0001-45, objetivando a Aquisição de Combustível tipo Diesel Comum para atender os veículos pertencentes a frota municipal, com o valor total julgado de R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 22/12/2020

**WALDÊNIO PESSOA DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Viação e Transporte

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E0C9D9F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**058/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME, CNPJ nº 08.535.072/0001-45, objetivando a **Aquisição de Combustível tipo Diesel Comum para atender os veículos pertencentes a frota municipal**, com o valor total julgado de R\$ 20.150,00 (vinte mil e cento e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 22/12/2020

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8632C5E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**046/2020**

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Muicipal Lindalva Maria de Souza.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 08.392.847/0001-70, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Muicipal

Lindalva Maria de Souza, com o valor total julgado de R\$ 13.738,55 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 27/10/2020

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A18192D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**046/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 08.392.847/0001-70, objetivando a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza**, com o valor total julgado de R\$ 13.738,55 (treze mil e setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 27/10/2020

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**3F413AC9

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 REFERÊNCIA: CONTRATO**  
**Nº. 059/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Tributos Serviços em Tecnologia da Informação LTDA EPP, CNPJ/MF nº 23.593.761/0001-08, com sede à Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12 – caixa Postal 107 – Janga – Paulista-PE, neste ato representada pelo SR. Manoel Henrique Duarte Neto, portador do RG. N.º 770.278 SSP/RN e CIC N.º 062.537.764-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 059/2017, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 16 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel

Prefeito

**TRIBUTOS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**LTDA EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA  
MATRÍCULA 131530-7

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**CC920766

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 REFERÊNCIA: CONTRATO**  
**Nº. 032/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ nº 27.104.267/0001-85, com sede à Rua Brasília Fernandes, 13 - Centro, Cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Antonio Luiz Barreto, portador do RG. N.º 736.880 SSP/RN e CIC N.º 429.343.204-30, residente à Rua Francisco Monteiro de Oliveira, nº 70, na Cidade de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 032/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

É por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal de São Miguel  
 Prefeito

**ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME**  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA  
 MATRÍCULA 131530-7

**Publicado por:**  
 Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**81280BB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 340 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 18 de dezembro de 2020.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maria da Salette Baracho  
**Código Identificador:**ADA438FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 153**

**PORTARIA Nº 153/2020**

EXONERAR a servidora municipal da função de Agente Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO, portadora de CPF de nº 072.842.904-71, RG DE Nº 2.493.971, matrícula de nº 1063, residente e domiciliada na Av. dos Arrecifes, SN, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, da função de Agente Administrativo, a pedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários ao dia 28 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**94FF25B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-**  
**RN 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18090001/2017**  
**PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 055/2017.**

Contratada: LABORATÓRIO LAPAC LTDA – CNPJ: 04.585.870/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de exames laboratoriais (análises clínicas).

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 23/12/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**5CF8DBCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-**  
**RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15040001/2019**  
**PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.**

Contratada: UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA – CNPJ:09.368.724/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços fúnebres, com fornecimento de material (urnas), serviço de preparação do corpo e traslado.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 15/09/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 23/12/2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 João Maria de Luna  
**Código Identificador:**978E8384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2020 DE 28 (VINTE E OITO)**  
**DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 025/2020 DE 28 (vinte e oito) DE**  
**DEZEMBRO DE 2020**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE  
 DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO

## FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº. 432/2020 - LDO/2021

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro/RN para o exercício financeiro de 2021.

**Art. 2º** - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**6854ABB7

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÃO PEDRO/RN.** (Lei Municipal Nº 063 de março de 1997).

**RESOLUÇÃO Nº 04/2020**

Aprova a Prestação de Contas da Política de Assistência Social do exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO/RN, reunido no dia 23 de dezembro 2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 63/1997.

Considerando a necessidade de apreciar sinteticamente a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Considerando a necessidade de se avaliar as metas pactuadas e realizadas pela Gestão Municipal, em consonância com o Relatório de Gestão Anual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Política de Assistência Social através do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social e dos recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO PEDRO/RN, 23 dezembro de 2020.

**ROSEMARY JERÔNIMO DA COSTA**

Vice Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**93952E3F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 089/2020 DE 22 (VINTE E DOIS) DE  
DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA N.º 089/2020 DE 22 (vinte e dois) DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE O RECONDUÇÃO DE SERVIDOR(a) EFETIVO(a) À SECRETARIA DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar e atualizar o cadastro de servidores Municipais cedidos a outros órgãos do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR A RECONDUÇÃO da Servidora JOSEFA ROSÁLIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 876.403.924-20, no RG sob o n.º 2.147.853 ITEP/RN e matrícula n.º 04.0064-00, ocupante do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL I, na função de GARI, lotada na Secretaria Obras, Transporte e Urbanismo, que atualmente se encontra cedida a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto na função de ASG.

**Art. 2º** O servidor mencionado no artigo anterior deverá ser RECONDUZIDO as suas atividades na secretaria de origem, no prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas a contar desta data;

**Art. 3º** - A falta de atendimento do disposto no artigo anterior acarretará a revogação automática do ato que tenha autorizado a cessão e a suspensão do respectivo pagamento, retornando o servidor para a Secretaria de origem imediatamente;

**Art. 4º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração responsável a providenciar o cadastramento na secretaria de origem do servidor que se encontrar na situação a que refere o artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**744097B1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 090/2020 DE 28 (VINTE E OITO) DE  
DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA N.º 090/2020 DE 28 (vinte e oito) DE DEZEMBRO DE 2020**

REVOGA A PORTARIA QUE INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DE GOVERNOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração de São Pedro/RN realizou consulta, via e-mail, ao Tribunal de Contas do Estado Rio Grande do Norte junto a Secretaria de Controle Externo – SECEX e a Central de Atendimento aos jurisdicionados – CAJ, quanto à obrigatoriedade ou necessária realização de processo de transição de governo;

**CONSIDERANDO** que em resposta ao solicitado a SECEX e CAJ responderam que o Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) esclarece a partir da publicação da Nota Técnica 07/2020, que a obrigatoriedade de realizar um processo de transição, através da nomeação de uma equipe específica, é exclusiva para o caso de haver mudança de gestor. Nos casos de prefeitos reeleitos, não é obrigatória a constituição de uma equipe de transição de mandato.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - REVOGAR a portaria nº 071/2020 de 26/11/2020, a qual institui a equipe de transição de mandato de governos, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

#### Representantes do Governo atual:

- Janaína Soares da Silva, CPF/MF nº 089.370.314-18, Coordenadora da Comissão;
- Marciana Lopes de Oliveira, CPF/MF nº 074.838.474-09, Membro;
- Jacqueline Alves, CPF/MF nº 054.820.814-00, Membro;
- Levi Felix Ziba, CPF/MF nº, 076.907.554-10 Membro;
- Lianna Kelly de Souza Aguiar, CPF/MF nº032.803.344-89, Membro e
- Aldo Erick Freitas Moura, CPF/MF nº 701.075.444-66, Membro.

#### Representantes do governo que será empossado em 1º janeiro de 2021:

- Janaína Soares da Silva, CPF/MF nº 089.370.314-18, Coordenadora da Comissão;
- Cinthya Gabriela de A. S. Medeiros, CPF/MF nº 056.328.724-16, Membro;
- Marciana Lopes de Oliveira, CPF/MF nº 074.838.474-09, Membro;
- Jacqueline Alves, CPF/MF nº 054.820.814-00, Membro;
- Levi Felix Ziba, CPF/MF nº 076.907.554-10 Membro;
- Lianna Kelly de Souza Aguiar, CPF/MF nº032.803.344-89, Membro e
- Aldo Erick Freitas Moura, CPF/MF nº 701.075.444-66, Membro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:1A0719A1**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 091/2020 DE 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2020

#### PORTARIA N.º 091/2020 DE 28 (vinte e oito) DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - REVOGAR a Portaria nº 085/2020 de 22/12/2020, a qual nomeia a servidora JACQUELINE ALVES DA SILVA, portadora da Cédula de identidade n.º 002.286.872 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 054.820.814-00, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:550C3707**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LEI 433 - LOA 2021

**CNPJ: 08.079.915/0001-46**

**TELEFONE: (84) 3254.2238**

**E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 06/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 06/2020, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária nº. 433 de 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

São Pedro/RN em, 28 de dezembro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

LEI N.º 433/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Pedro/RN, para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO - I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Pedro - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO - II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II.

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 20.060.000,00 (vinte milhões e sessenta mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 12.956.786,16 (doze milhões novecentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 6.953.513,84 (seis milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

III - A diferença no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

#### CAPÍTULO III

#### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

#### TÍTULO - III

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro/RN em, 28 de dezembro de 2020.

LEI N.º 433/2020

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO I

RECEITA - 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		17.901.347,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	616.071,21	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	72.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	45.429,58	
RECEITA DE SERVIÇOS	13.152,75	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	17.089.622,32	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.071,50	
RECEITAS DE CAPITAL		2.158.652,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.250,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	47.925,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.937.477,64	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	120.000,00	
TOTAL DA RECEITA		20.060.000,00

LEI N.º 433/2020

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO II

DESPESA - 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		986.960,00
Câmara Municipal	986.960,00	
II - PODER EXECUTIVO		18.923.040,00
Gabinete do Prefeito	672.642,48	
Secretaria de Administração e Relações Humanas	733.372,28	
Secretaria de Planejamento e Finanças	746.822,50	
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	7.587.375,44	
Secretaria de Saúde	5.691.007,99	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.141.000,00	
Secretaria de Agricultura	914.117,43	
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	1.180.572,37	
Secretaria de Turismo	50.587,50	
Procuradoria Geral do Município	108.952,01	
Controladoria Geral do Município	96.590,00	
TOTAL DA DESPESA R\$		19.910.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$		150.000,00
TOTAL GERAL R\$		20.060.000,00

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:10A53F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 1262/2020 EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, incisos II, III e XXII da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as ruas, abaixo relacionadas, conforme os croquis, anexos nesta lei:

Rua Maria das Graças Silva Araújo (esposa do Sr. Milton Araújo e mãe de Dr. Hermeson Pípolo de Araújo);  
Rua Luiz Fernandes Pereira (Doutor);  
Rua Francisca Francina Costa (mãe do Sr. José Josivaldo da Silva); e  
Rua Valdemir Moreira (Bibi, neto de Seu Moreira).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 28 de dezembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:FEF083EA

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1263/2020 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI, AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomé/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO - PPI

#### Seção I

#### Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI destinado a promover a liquidação de créditos tributários e não tributários da Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31/12/2020.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, créditos tributários e não tributários são os valores inscritos ou não em dívida ativa, constituídos ou não, em fase de cobrança administrativa ou judicial.

§ 1º. Incluem-se neste Programa os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que este tenha sido cancelado por falta de pagamento.

§ 2º. Se existir defesa judicial, o sujeito passivo deverá desistir, expressamente e de forma irrevogável, da ação judicial proposta e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se funda a demanda, relativamente à matéria cujo débito queira parcelar.

Art. 3º. Para se beneficiar do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, durante o exercício de 2021, o interessado deverá regularizar seus débitos com a Fazenda posteriores a até a data de adesão ao Programa.

Art. 4º O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI não permite o parcelamento de débitos:

I - de órgãos da administração pública direta, das fundações e das autarquias;

II - relativos a entes públicos.

**Parágrafo único.** Coexistindo, em uma mesma cobrança, rubricas de receitas cujo parcelamento é permitido e outras em que ele é vedado, o pagamento poderá ser desmembrado, para os efeitos desta Lei.

## Seção II

### Do Pedido de Parcelamento

**Art. 5º.** O ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado - PPI dar-se-á por opção do sujeito passivo, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento de débitos.

§ 1º. A adesão ao Programa instituído por esta Lei deverá ser realizada após 90 (noventa) dias da sua publicação.

§ 2º. O pedido de parcelamento deverá ser formulado na forma de requerimento endereçado à Secretaria Municipal de Tributação.

§ 3º. Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, cancelados ou não, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei, mediante requerimento, observado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º. O parcelamento concedido nos termos desta Lei dependerá ou independará, de acordo com o valor da dívida, de apresentação de garantias ou arrolamento de bens, ficando mantidos aqueles decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos, ação ou execução fiscal.

§ 5º. Para o parcelamento de débitos cujo valor seja superior a 100 (cem Unidade de Referência Municipal – URM) será exigida garantia sob uma das formas a seguir, a vigorar durante o prazo do parcelamento:

I – garantia hipotecária sobre imóvel localizado neste Município, por seu valor venal, ou sobre imóvel localizado no Estado do Rio Grande do Norte, por valor de avaliação baseada na Planta Genérica de Valores - PGV, respondendo o interessado, em qualquer caso, pelas despesas de lavratura de escritura e de registro imobiliário;

II – garantia bancária;

III – garantia pessoal, própria ou de terceiros;

IV – caução de bens.

§ 6º. O Poder Executivo poderá prorrogar, uma única vez, por igual período, o prazo fixado no § 1º deste artigo.

## Seção III

### Da Consolidação dos Débitos e dos Benefícios

**Art. 6º.** A consolidação dos débitos para os efeitos desta Lei terá por base a data da formalização do pedido de parcelamento e resultará da soma dos valores de:

I - principal, inclusive os valores relativos a multas pelo não recolhimento de imposto sobre o que regulamenta a Lei Complementar nº 002/2017- Código Tributário do Município;

II - atualização monetária;

III - multa moratória;

IV - juros moratórios; e

V - demais acréscimos legais.

**Parágrafo único.** O pedido de parcelamento não importa em novação, transação ou no levantamento ou extinção da garantia ofertada em execução judicial, a qual ficará suspensa até o término do cumprimento do parcelamento requerido.

**Art. 7º.** O contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI deverá recolher o valor do débito consolidado, com os benefícios aqui estabelecidos:

I - redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa moratórios e multa por infração para pagamento a vista;

II - redução de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo aos honorários advocatícios fixados nos executivos fiscais; e

III - redução de 100% (cem por cento) do valor atualizado relativo às multas para pagamento parcelado até 60 (sessenta) prestações.

§ 1º. Para a obtenção do benefício previsto no inciso III deste artigo, deverão ser objeto do mesmo parcelamento os débitos de tributos ou não, constituídos por ocasião da lavratura dos respectivos autos de infração.

§ 2º. No caso de parcelamento em mais de 24 prestações, os benefícios previstos neste artigo terão redução de 30% (trinta por cento) dos seus montantes.

**Art. 8º.** A quitação da primeira prestação do parcelamento implica adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, na expressa e

irrevogável confissão de dívida e desistência de recursos administrativos.

## Seção IV

### Das Condições de Pagamento

**Art. 9º.** O débito consolidado com os benefícios previstos no art. 7º desta Lei poderá ser quitado:

I - à vista ou em até 04 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos, não podendo ter valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da URM ; e

II - de 05 (cinco) prestações até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas e com acréscimo, a partir da 1ª prestação, nos termos do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** O acréscimo pelo parcelamento será calculado com base no IGPM, fixada para o mês da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2017 – Código Tributário Municipal.

**Art. 10.** O valor mínimo de cada prestação não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) da URM – Unidade de Referência Municipal para pessoa física e a 100% (cem por cento) da URM – Unidade de Referência Municipal para pessoa jurídica.

**Art. 11.** O pagamento da primeira prestação ou da parcela única deverá ser efetuado na data da adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

§ 1º. Nos parcelamentos, o vencimento das parcelas subsequentes à primeira ocorrerá, em cada mês, no dia útil da quinzena correspondente à do pagamento da primeira prestação.

§ 2º. No caso de liquidação total antecipada da dívida, será descontado o valor dos acréscimos pelo parcelamento, previsto no inciso II do art. 9º desta Lei, incidentes sobre as parcelas antecipadas.

**Art. 12.** No pagamento de prestação em atraso, incidirão os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 002/2017 - Código Tributário do Município.

**Art. 13.** O Programa de Parcelamento Incentivado - PPI será administrado pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, e, em se tratando de débito com recurso judicial, será ouvida a Procuradoria Geral do Município e observado o disposto em regulamento.

## Seção V

### Do Cancelamento do Parcelamento

**Art. 14.** O parcelamento será cancelado automática e definitivamente, nas seguintes hipóteses:

I - atraso superior a 90 (noventa) dias corridos da data do vencimento de qualquer prestação; ou

II - propositura de qualquer medida judicial ou extrajudicial relativa aos débitos objeto do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI.

**Art. 15.** O cancelamento do parcelamento nos termos desta Lei independará de notificação prévia e implicará perda dos benefícios concedidos e no restabelecimento, em relação ao montante não pago, dos acréscimos legais, inclusive honorários advocatícios, na forma da legislação aplicável e, ainda:

I - na inscrição na dívida ativa e ajuizamento fiscal de débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas e, encontrando-se o débito em execução fiscal, em prosseguimento da respectiva ação independentemente de qualquer outra providência administrativa.

II - na autorização de protesto extrajudicial das certidões de dívida ativa referentes aos débitos que não foram extintos com o pagamento das prestações efetuadas;

III - nas penalidades previstas na Lei Complementar nº 002/2017, Código Tributário do Município; e

IV - no leilão judicial ou na execução hipotecária dos bens que garantam os débitos parcelados.

## CAPÍTULO II

### DA COBRANÇA EXTRAJUDICIAL

#### Seção I

##### Do Protesto Extrajudicial

**Art. 16.** A Secretaria Municipal de Tributação, após apreciação da Procuradoria Geral do Município poderá utilizar o protesto como meio de cobrança de créditos, tributários e não tributários, inscritos em

dívida ativa, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança.

**Parágrafo único.** Na hipótese de lavratura do protesto extrajudicial de que trata o “caput” deste artigo, seu cancelamento somente ocorrerá com o pagamento integral do crédito fazendário e sucumbência judicial incidente, se houver, além dos emolumentos.

**Art. 17.** O Município celebrará convênio com o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil/Seção Rio Grande do Norte – IEPTB/RN para a efetivação do protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa.

§ 1º. O procedimento de protesto extrajudicial dar-se-á de forma centralizada, por meio de arquivo eletrônico, assegurado o sigilo das informações pela Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA do IEPTB/RN.

§ 2º. A CDA deverá ser encaminhada, juntamente com a Guia de Recolhimento, para a Central de Remessa de Arquivos Eletrônicos – CRA, que as encaminhará ao cartório competente.

**Art. 18.** Após a remessa da CDA por meio do envio eletrônico do arquivo, e antes de registrado o protesto, o pagamento somente poderá ocorrer no cartório competente, ficando vedada, neste período, a emissão de guia de recolhimento.

§ 1º. Efetuado o pagamento do crédito, os Tabelionatos de Protesto de Títulos ficam obrigados a efetuar o depósito do valor arrecadado mediante quitação da guia de recolhimento no primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.

**Art. 19.** Após a lavratura e registro do protesto, o pagamento deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento emitida pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação.

**Art. 20.** O parcelamento do crédito poderá ser concedido após o registro do protesto, nos termos da legislação pertinente pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, após análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º. Efetuado o pagamento do depósito inicial relativo ao parcelamento, será autorizado o cancelamento do protesto, que somente deverá ser efetivado após o pagamento dos emolumentos, taxas e demais despesas previstas em lei.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do parcelamento, será apurado o saldo devedor remanescente, podendo a CDA ser novamente enviada a protesto.

## Seção II

### Da Inscrição em Cadastros de Devedores

**Art. 21.** As Certidões da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária também poderão ser objetos de inscrição do devedor no Cadastro Municipal de Inadimplentes – CADIN, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc.), na forma e para os fins previstos na legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação não poderá inscrever nos cadastros privados de proteção ao crédito as dívidas de natureza imobiliária cujo valor consolidado não ultrapasse o valor de três exercícios de IPTU.

## CAPÍTULO III

### DO AJUIZAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**Art. 22.** Não serão ajuizadas execuções fiscais de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório dos créditos inscritos em desfavor de um mesmo devedor, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.

§ 2º. Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:

- lançamento em face do mesmo sujeito passivo;
- constatação, pela Procuradoria Geral do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.

§ 3º. Excepcionalmente, poderá ser ajuizada execução fiscal de crédito inscrito em Dívida Ativa cujo valor consolidado for equivalente ou

inferior ao limite previsto no *caput*, quando for identificada a existência de bem que se encontre em local certo ou direito hábil à garantia da dívida, hipótese em que deverá haver a indicação do bem ou direito pela Procuradoria Geral do Município quando do ajuizamento.

**Art. 23.** A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a apresentar pedido de desistência das execuções fiscais ajuizadas até a data da publicação desta Lei, cujos valores consolidados e atualizados até a data de formalização do pedido sejam equivalentes ou inferiores ao limite previsto no *caput* do art. 22.

§ 1º. Excluem-se das disposições do *caput* deste artigo:

- os créditos tributários e não tributários que forem objeto de ações embargadas ou qualquer outra forma de defesa, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município de São Tomé;
- os créditos de natureza imobiliária, se o devedor possuir mais de um imóvel cadastrado perante a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, com débitos inscritos e ajuizados;
- os processos em que for verificada a existência de garantia, integral ou parcial, útil à satisfação do crédito.

**Art. 24.** O Procurador Municipal deverá, ainda, requerer a desistência das execuções fiscais nos seguintes casos:

I - quando a ação estiver sobrestada, com base no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80, há mais de 05 (cinco) anos;

II - quando se tratar de crédito ajuizado em face de devedor não identificado por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou Jurídicas, desde que não fornecidos pela Coordenadoria de Tributos os dados corretos para identificação do contribuinte devedor, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, assinalado pelo procurador municipal.

**Parágrafo único.** Nas hipóteses dos incisos I e II deste artigo, após a extinção da ação, proceder-se-á à baixa administrativa do respectivo crédito.

**Art. 25.** A Procuradoria Geral Municipal poderá reconhecer, *ex officio*, a prescrição de créditos já ajuizados nos seguintes casos:

I - créditos tributários e não tributários ajuizados fora do prazo quinquenal;

II - ações suspensas ou arquivadas há mais de 05 (cinco) anos com base no art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (Lei n.º 6.830/80);

III - ações ajuizadas anteriormente à Lei Complementar Federal n.º 118/05, cujas citações não tenham sido efetivadas por culpa do Município;

IV - ações extintas sem resolução do mérito, quando, por qualquer motivo, não for possível o novo ajuizamento.

§ 1º. Verificada a ocorrência da prescrição, nos termos dos incisos deste artigo, a Procuradoria suscitará, através de despacho a ser corroborado pela Chefia imediata, a baixa do crédito com o consequente pedido de extinção do processo judicial ou a desistência de recursos já interpostos.

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, autorizada a reconhecer, de ofício e em caráter geral, a prescrição dos créditos tributários lançados de ofício e créditos não tributários, ainda não inscritos em Dívida Ativa ou que estejam inscritos e não ajuizados, inclusive com os acréscimos referentes aos respectivos honorários.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação regulamentará, conforme a informação dos seus Cadastros, por meio de Portaria, o procedimento a ser adotado nos casos de reconhecimento, de ofício, da prescrição.

**Art. 26.** O não ajuizamento e a suspensão do processo executivo fiscal não implicam renúncia do crédito tributário ou não tributário, devendo a Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, após a apreciação da Procuradoria Geral do Município promover a cobrança extrajudicial do crédito.

**Art. 27.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a firmar os convênios necessários a incrementar a cobrança extrajudicial da Dívida Ativa, bem como a proceder à seleção de débitos a serem enviados a cadastros restritivos de crédito ou a protesto em cartório.

**Art. 28.** A adoção das medidas previstas nesta Lei não afasta a incidência de atualização monetária e de juros de mora, tampouco elide a exigência de prova da quitação em favor da Fazenda Municipal, quando exigida por lei.

**Art. 29.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a expedir os atos normativos internos necessários ao fiel cumprimento do regulamento previsto no §3º deste artigo.

## CAPÍTULO IV DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

**Art. 30.** Fica a Administração Municipal autorizada a proceder à compensação de créditos tributários ou não tributários que, até 25 de março de 2015, tenham sido inscritos na dívida ativa, com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal, desde que se enquadre nas condições previstas nos artigos 101 e 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro 2016.

**§1º.** A compensação de que trata o artigo anterior se procede nos seguintes requisitos:

I - créditos tributários e não tributários com precatórios cujo titular seja o sujeito passivo em mora;

II - créditos tributários e não tributários com precatórios de terceiros, transmitidos através de termo próprio ao sujeito passivo em mora.

**§2º.** Os precatórios mencionados nos incisos anteriores são aqueles constituídos contra o Município de São Tomé.

**§3º.** Uma vez deferida a compensação, mediante créditos de precatórios, eventual saldo apurado em favor do sujeito passivo é pago na forma originalmente constituída, sempre observada a ordem de precatórios.

**§4º.** Os créditos de natureza não tributária somente podem ser objeto de compensação, na forma desta lei, se regularmente inscritos em Dívida Ativa.

**§5º.** É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.

**§6º.** Os pedidos de compensação de créditos dos interessados são analisados pela Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 31.** Fica a Administração Municipal autorizada a expedir regulamentação necessária estabelecendo os procedimentos para o fiel cumprimento deste Capítulo.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 32.** Não poderão ser aplicados os benefícios do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI aos casos de:

I - Contribuinte que tenha execução fiscal ajuizada e que já tenha sido intimado da penhora judicial, salvo se o executado aderir ao Programa para pagamento à vista;

II - Que já tenha sido contemplado por parcelamento alusivo ao PPI, e que se encontra inadimplente com as suas parcelas por mais de três vezes.

Parágrafo único - A opção pelo PPI implica manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas administrativamente, nas ações de execução fiscal ou qualquer outra ação judicial.

**Art. 33.** A aplicação do disposto nesta Lei não implica restituição de quantias pagas.

**Art. 34.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 35.** O Poder Executivo editará as normas regulamentares necessárias à execução do Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

**Art. 36.** Ficam remetidos os débitos com a Fazenda Municipal, inclusive aqueles com exigibilidade suspensa, que em 31/12/2016, estejam totalmente vencidos há 5 (cinco) anos ou mais e cujo valor total, nessa mesma data, não exceda ao mínimo disposto no parágrafo único do artigo 21 desta Lei.

**§ 1º.** Para os efeitos deste artigo, serão considerados os débitos vinculados a uma mesma inscrição nos cadastros fiscais municipais.

**§ 2º.** O benefício a que se refere o "caput" não se aplica aos débitos referentes a multas por infração.

**Art. 37.** O Poder Executivo municipal, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do caput do art. 5º e no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e os incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição que acompanhar o projeto de lei orçamentária

anual e fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à renúncia.

Parágrafo único. Os benefícios fiscais constantes nesta Lei somente serão concedidos se atendido o disposto no **caput**, inclusive com a demonstração pelo Poder Executivo municipal de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

**Art. 38.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 1167/2016, e só se aplicará aos sujeitos passivos que aderirem ao Programa até a data estabelecida no § 1º do artigo 5º.

**Art. 39.** Esta Lei entra em vigor depois de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

São Tomé/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:07CAB7D2**

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04120003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN vem **TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 04120003/2020, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020, do Tipo: **MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO**, sendo **HOMOLOGADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DE FORMA PARCELADA, (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), destinado ao abastecimento da frota municipal**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa, a qual, por seu representante legítimo, ofertou lances vencedores ao aludido certame, conforme seguem infratranscritos:

A Empresa **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40**, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 01, 02 e 03.

EMPRESA	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 01 - GASOLINA COMUM - MARCA IPIRANGA, GASOLINA ORIGINAL COMUM C.</b>		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
<b>Item: 02 - ÓLEO DIESEL COMUM - MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S500 ORIGINAL COMUM.</b>		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar
<b>Item: 03 - ÓLEO DIESEL S10 - MARCA IPIRANGA, ÓLEO DIESEL B S10 ORIGINAL COMUM.</b>		
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA / CNPJ Nº 04.839.900/0003-40	1%	1º Lugar

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.230.370,00**  
(um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e setenta reais).

Tudo de conformidade com o presente termo para que surta seus efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Municipal nº 037/2011 e 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando no intento a epígrafa empresa devidamente **CONVOCADA** a comparecer, por seu representante legal, na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro sito à Praça - Antônio Assunção, nº 276, Centro - CEP: 59.400-000. 1º Andar, Sala - 05. Tel.: (084) 3258-2244 - Ramal - (209), com o desiderato de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), no prazo tempestivo de **05 (cinco)** dias úteis a contar com a circulação desta PUBLICAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN,  
Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**0FA8FC1A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**  
**Nº 005/2020 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA**  
**MATERNIDADE A SERVIDORA DAYANE SHARA DA**  
**ROCHA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Sr<sup>a</sup>. **DAYANE SHARA DA ROCHA CAMPOS**, servidora pública municipal contratada temporariamente, ocupante do cargo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 11385, inscrita no CPF sob o nº 017.947.484-74, LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º.** O período da referida licença será entre o dia 16 de dezembro de 2020 a 14 de abril do ano de 2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**C48BDA15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de janeiro de 2021 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **009/2020**, objetivando a **aquisição futura e eventual de combustíveis, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **24 de dezembro de 2020.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B006E7FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 26100004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 261000004, datado em 26/10/2020, referente a nota fiscal nº. 1182 no valor de R\$ 8.350,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA CENTAVOS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais adquiridos foram para os serviços de manutenção e recuperação da rede de esgoto do bairro Alto da Candelária. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**53F95F74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 26100003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 26100003, datado em 18/11/2020, referente a nota fiscal nº. 1184 no valor de R\$ 5.967,50 (CINCO MIL NOVECENTOS E SEXTENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais adquiridos foram para os serviços de manutenção e recuperação da rede de esgoto do bairro Quixabeira. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**27A93987

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 18110008**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 18110008, datado em 18/11/2020, referente a nota fiscal

nº. 1183 no valor de R\$ 3.370,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais adquiridos foram para os serviços de manutenção e recuperação da rede de esgoto do bairro vereador Vicente Alves. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2019.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D4236B70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02120005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 02120005, datado em 02/12/2020, referente a nota fiscal nº. 1210 no valor de R\$ 3.247,50 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais adquiridos foram para os serviços de ampliação e recuperação da rede de esgoto do bairro Dom Alto da Candelária (conjunto do cemitério). Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**781CB350

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 26100002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 26100002, datado em 26/10/2020, referente a nota fiscal nº. 1185 no valor de R\$ 1.470,00 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais adquiridos foram para ao serviço de reparo e manutenção no trecho pavimentado na ladeira da serra de Santana. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**51C36547

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 03110009**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 03110009, datado em 03/11/2020, referente a nota fiscal nº. 1157 no valor de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais adquiridos foram para os serviços de manutenção em pavimento do bairro dom José Adelino Dantas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AC66A88D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02120006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor L.A.D COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: 26.683.873/0001-30) referente empenho nº. 02120006, datado em 02/12/2020, referente a nota fiscal nº. 1209 no valor de R\$ 2.952,50 (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOSI REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atraso nos pagamentos deste fornecedor ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os materiais adquiridos foram para os serviços de ampliação e recuperação da rede de esgoto do bairro Dom Adelino Dantas. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**232BA79A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº –30/2020-FMAS, DE 07 DE DEZEMBRO DE  
2020**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida  $\frac{3}{4}$  (três quartos) de diária a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A SETHAS/RN, NA ESSESSORIA TÉCNICA, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO INTERSETORIAL COM A EQUIPE ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO SUAS SOBRE SISTEMA NO CADASTRO ÚNICO, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO, S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA SOCORRO DE LIMA**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:001DA8D3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 269/2020-FMS, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (seis) DIÁRIAS DE  $\frac{1}{4}$  (um quarto) CADA** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 06 (seis) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de dezembro de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:B562FC43**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 270/2020-FMS, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE  $\frac{1}{4}$  (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 dezembro 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:36ADE556**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 271/2020-FMS, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma diária) de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para **Órgãos Hospitalares**, no dia 09 de dezembro de 2020, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de dezembro 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**09D6D0F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 272/2020-FMS, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de dezembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de dezembro de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**23854782**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 27110007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR), referente empenho n.º 27110007, datado em 27/11/2020, no valor de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), referente nota fiscal n.º 20. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de lavagem de veículos tipo, ambulância, passeio e van. Com efeito, o serviço foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço é de suma importância para o transporte de pacientes do município para hospitais da região, para realizarem consultas e exames. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4FE536A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01120021**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho n.º 01120021, datado em 01/12/2020, no valor de 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal n.º 208. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/12/2020

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BF1B7FB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 29100007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404 (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho n.º 29100007, no valor de 700,00 (SETECENTOS REAIS), referente nota fiscal n.º 188. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/12/2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F2E6A8C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 0424/2020***Dispõe sobre a denominação da praça ALEX ARAUJO e dá outras providências*

**Art. 1º** - Fica denominada Praça ALEX ARAUJO, a atual construção da praça sem denominação localizada às margens da BR 226, trecho

de acesso à comunidade lagoa dos novilhos de Senador Eloi de Souza/RN

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**8C5860B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 0423/2020**

*Dispõe sobre a denominação da Área de Lazer vereador Marival Hortêncio no bairro centro, nesta cidade Senador Eloi de Souza/RN e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica denominado a Área de lazer vereador Marival Hortêncio, a atual área de lazer recém construída, na Rua Aprígio Rodrigues esquina com a Rua vice prefeito João Lourenço de morais no bairro centro.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de dezembro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B2F60A06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180001901**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na Rua Euclides Lins, sn, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua lauro maia 1120, Fortaleza, Fortaleza-CE, CEP 59000-000, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. O ato foi prática em conformidade com o Prefeito Eleito, representado pelo coordenador da equipe de transição.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 28 de dezembro de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**  
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10  
Contratante

**ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ 02.288.268/0001-04  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**DC82F0E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 346/2020 – GP**

**PORTARIA Nº 346/2020 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** os membros da Comissão de Análise e Seleção referente às premiações destinadas ao Setor Cultural de Serra Caiada (RN), conforme o Edital 001/2020 – SEMTELMU/SEMEC.

**Art. 2º.** Compete à comissão supracitada:

- I – Analisar, em etapa única, a documentação relativa às inscrições dos candidatos às premiações contidas no edital supracitado.
- II – Selecionar os premiados, relacionar e encaminhar para publicação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).
- III – Decidir, de forma definitiva, sobre possíveis recursos ou casos omissos.

**Art. 3º.** A referida comissão fica assim constituída:

- I – Presidente: Raimundo Regeson Vicente  
CPF: 057.165.464-98 – Matrícula: 1287
- II – Membro: Râmida Raíza de Oliveira Pereira Gonçalves -  
CPF: 075.404.364-92 – Matrícula: 1465
- III – Membro: Francisco Edson do Nascimento  
CPF: 721.721.054-53 – Matrícula: 50087
- IV – Membro: Maria Arlete do Nascimento Silva  
CPF: 721.091.494-34 – Matrícula: 50162
- V – Membro: Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos  
CPF: 029.018.994-20 – Matrícula: 50227

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 23 de dezembro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**976A84D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO 229/2020**

REPUBLICADO POR INCORREIÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 229 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 41.953,74 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 41.953,74 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	de 10010000	RS 20.846,95
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	de 10010000	RS 5.106,79
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>25.953,74</b>

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas de Capital			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	de 10010000	RS 16.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>16.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>					<b>41.953,74</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3350	Entidade Privada sem Fins Lucrativos			
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	de 10010000	RS 390,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>390,00</b>

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel			
Função	01	Legislativa			
Subfunção	031	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo			
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	de 10010000	RS 4.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	de 10010000	RS 29.842,90
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	de 10010000	RS 7.720,84
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>41.563,74</b>
<b>Total Geral das Anulações (R\$)</b>					<b>41.953,74</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 17 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A49B73F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 381/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Wanderley F de Macedo para a Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico de Ooforectomia a esquerda para a Muncípe; Francisca Welitania de A. Martins Fernandes., no valor global de R\$ 3.456,25 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**0357816A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 382/2020**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO UROLOGICO POTIGUAR para a Custeio de honorário medico para realização de procedimento cirúrgico de Cistoscopia para o Município; João Medeiros., no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**72F19947

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 383/2020**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Custeio de consulta com o profissional Hepatologista para o município; Francisco Alexandre da Silva., no valor global de R\$ 200,00 (duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**4C513A0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 384/2020**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÁSTICO LTDA** para a Custeio de despesas hospitalares de uma 01 diária para realização de procedimento cirúrgico Cistoscopia para o Município; João Medeiros., no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**42E300EA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 385/2020**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de anestesista para realização de procedimento cirúrgico do município; João Medeiros., no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**AB16AE0E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 386/2020**

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CARDIODIAGNÁSTICO LTDA para a Custeio de despesas hospitalares de uma 01 diária para realização de procedimento cirúrgico Ooforectomia a esquerda para o Município; Francisca Welitania de A. Martins Fernandes ., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**52C8FE01

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 387/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a G M DOS SANTOS PONTES ME para a AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVO, no valor global de R\$ 19.643,40 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020.

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**3078DD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 388/2020**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER para a Custeio de Exame de Biopsia de Medula Óssea para o munícipe; Antônio do Nascimento Silva., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2020 .

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**B246E553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Francineide Henrique de Jesus** aprovada em Concurso Público no cargo de Zeladora, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeado (a) pela Portaria nº 049/2007.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 04 de abril de 2021, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012.

Serra do Mel/ RN, 28 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**DA7C00FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Maria Aparecida de Lima** aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente de Funcionários.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 04 de abril de 2021, correspondente ao período de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2011.

Serra do Mel/ RN, 28 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**10E878EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Rosimeire Linhares da Silva** aprovada em Concurso Público no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro Permanente de Funcionários.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 04 de janeiro de 2021 e término em 04 de abril de 2021, correspondente ao período de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2011.

Serra do Mel/ RN, 28 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**2929CE67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.23, Inciso IV combinado com o Art. 30, a servidora **Geane Galdino dos Santos** aprovada em Concurso Público no cargo de

auxiliar de enfermagem, do Quadro Permanente de Funcionários, nomeada pela Portaria nº 218/2000.

Fica concedido Licença Prêmio Por Assiduidade por 3(três) meses com início em 01 de fevereiro de 2021 e término em 01 de maio de 2021, correspondente ao período de 03 de julho de 2005 a 03 de julho de 2010.

Serra do Mel/ RN, 28 de dezembro de 2020.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:F24D52F4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO PP  
02/2017**

Quinto Aditamento ao contrato administrativo Nº **060102/17 DO PP 02/2017**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **JEYSON SILVA DE ANDRADE - ME, CNPJ: 12.901.938/0001-61**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da Contratação de serviços de fornecimento de cópias reprográficas e encadernações, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Primeira e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 30 de dezembro de 2021. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 28 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:8586FB7A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO 3.212/2020 AARP Nº 03/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 3.212/2020  
AARP Nº 03/2020**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20**. AV. Antonio F de Oliveira, 53- Centro-Serra do Mel-RN. CEP: 59.663-000 e a empresa **APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.037.491/0001-10**, com endereço comercial na BR 101 KM 15 S/N, Parque de Exposições – Parnamirim-RN

**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preços nº 01/2020, Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES para futura e eventual aquisição de mobília escolar.

**VIGÊNCIA DA ADESAO:** 28 de dezembro de 2020 a 26 de julho de 2021

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 259.000,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 02005 2018 44905200- fonte: 1111000 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Serra do Mel 28 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:2C17F031**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PORTARIA Nº 001/2020**

PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre o exame do montante dos restos a pagar, da anulação e dá outras providências.

**Hudson Azevedo de Freitas** – Secretário Municipal de Finanças do Município de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 84, da Lei Municipal nº 757, de 29 de agosto de 2019 (Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Serra do Mel) e considerando o disposto no artigo 13, do Decreto nº 236, de 23 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2427, de 24 de dezembro de 2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, autorizados a realizar os registros contábeis de anulação e cancelamento de restos a pagar, de que trata o art. 12, I, II, III, IV, V e VI, do Decreto nº 236, de 23 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado os serviços de contabilidade a anular saldos de empenhos, efetuar lançamentos contábeis necessários aos ajustes de contas contábeis com as contas correntes bancárias, quando se fizerem necessário, bem como efetuar ajustes nas contas de resultado, quando do encerramento do exercício financeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Serra do Mel, em 28 de dezembro de 2020

**HUDSON AZEVEDO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:2CCA8636**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 -  
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
002/CIMCERO/2020 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 001/CIMCERO/2019, REALIZADO PELO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE  
RONDÔNIA – CIMCERO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; **CONTRATADA:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.198.597/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários Escolares; **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.599,00 (oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais);  **Dotação Orçamentária:** 08.12.361.0011.2039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE; 08.12.365.0011.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.; **Elemento de despesa:** 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte:** 11200000 – Transferência do Salário-Educação; 11200000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 30 de junho de 2020; **SUBSCRITORES:** Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Pereira da Costa Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**60A34A51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 013/2020 - PROC ADMINIST  
MSNN/RN Nº 1912190001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME portador do CNPJ nº. 18.659.632/0001-27; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 31 de dezembro de 2020 e termo final em 29 de junho de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**DABA3929

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO  
CONTRATO ADMINIST. Nº 055/2019 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1911010001 - ADESÃO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 ORIUNDA DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, REALIZADO PELO  
MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.915.814/0001-40; OBJETO: prorrogação do período vigencial e o reequilíbrio econômico-financeiro através de reajuste anual do contrato administrativo nº 055/2019, cujo objeto é a Execução dos serviços nas áreas da engenharia e arquitetura; VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), correspondente a 25%; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de dezembro de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C8486A38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012110001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012110001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de combustível para o Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal e Secretarias: **JOSE DE MEDEIROS MARQUES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.348.541/0002-60, com Inscrição Estadual nº 20.070.689-6 e sede na Rod. BR 427, Km 142, S/N, Suburbana, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **31 de dezembro de 2020**, com prazo reduzido conforme a Lei nº 13.979, de 13 de novembro de 2020, (Registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou mesmo, enviada através do E-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br) quando optar por assinatura digital.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 28 de dezembro de 2020.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento interina

Portaria nº 0166/2019

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0E449B45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 030/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte  
Pregão Eletrônico nº PE Nº 030/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	DIESEL S-10
Quantidade:	150.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	4,04
Valor Final:	3,65
Valor Total:	547.500,00
Adjudicado em:	28/12/2020 - 10:43:21
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOSE DE MEDEIROS MARQUES (09.348.541/0002-60)
Modelo:	DIESEL S-10
Item:	0002
Descrição:	GASOLINA COMUM
Quantidade:	75.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	5,09
Valor Final:	4,29
Valor Total:	321.750,00
Adjudicado em:	28/12/2020 - 10:43:24
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	JOSE DE MEDEIROS MARQUES (09.348.541/0002-60)
Modelo:	GASOLINA COMUM

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**A14F18A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 030/2020****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
 Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
 Município de Serra Negra do Norte  
 Pregão Eletrônico nº PE Nº 030/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	DIESEL S-10
Quantidade:	150.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	4,0400
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	547.500,0000
Situação:	Homologado em 28/12/2020 11:21:28 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE DE MEDEIROS MARQUES
Modelo:	DIESEL S-10
Item:	0002
Descrição:	GASOLINA COMUM
Quantidade:	75.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	5,0900
Valor Final:	4,2900
Valor Total:	321.750,0000
Situação:	Homologado em 28/12/2020 11:21:28 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	JOSE DE MEDEIROS MARQUES
Modelo:	GASOLINA COMUM

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:4D569844**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 496/2020****PORTARIA Nº: 496/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1	Natal-RN	24 de dezembro de 2020	100,00		100,00	
(X) Diárias com Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100,00</b>	
( ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 24 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente de alta médica hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:626F9701**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 497/2020****PORTARIA Nº: 497/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	<b>MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO</b>
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	28 de dezembro de 2020	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50,00</b>	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:EFD359F1**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 28/12/2020****BOLETIM OFICIAL – 28/12/2020**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **02**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **12**
- Descartados (com exame negativo): **410**
- Confirmados (total de exames positivos): **250**
- Tratamento domiciliar: **09**
- Internação hospitalar: **02**
- Recuperados: **229**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**23094226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 006/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM  
SUPERFICIAL DAS RUAS RAFAEL FRANCELINO DE AGUIAR  
TRECHOS 01 E 02; RUA PROJETADA 01 ; RUA PROJETADA 03;  
RUA PROJETADA 03 – CONJUNTO BOA VISTA E PROJATADA  
04 – CONJUNTO BOA VISTA, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE  
SERRINHA/RN;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a  
PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 006/2019 – TP, firmada  
entre as partes em 23 de abril de 2020, por mais 90 (noventa dias)  
dias, motivado pela falta de repasse por parte da CEF (Caixa  
Econômica Federal), que comprometeu diretamente a continuidade da  
obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no  
instrumento de contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57. Parágrafo 1º - Inciso II

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 013.651.734-02

PELA CONTRATADA

SERRINHA/RN, 18 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Edilson Nascimento  
**Código Identificador:**DA2A3BE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 007/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADA: DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.382.733/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PARALELEPÍEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM  
SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADA 01, PROJATADA 02 E  
PROJETADA 06, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE  
SERRINHA/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a  
PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 007/2019 – TP, firmada  
entre as partes em 27 de abril de 2020, por mais 90 (noventa dias)

dias, motivado pela falta de repasse por parte da CEF (Caixa  
Econômica Federal), que comprometeu diretamente a continuidade da  
obra. Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no  
instrumento de contrato original.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57. Parágrafo 1º - Inciso II

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de novembro de 2020.

Signatários:

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI - EPP

CNPJ: 17.382.733/0001-30

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

CPF Nº. 013.651.734-02

PELA CONTRATADA

**Publicado por:**  
Edilson Nascimento  
**Código Identificador:**5COCCCD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO  
DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA

CNPJ: 23.330.896/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 775.380,00 (setecentos e setenta e cinco mil, e  
trezentos e oitenta reais)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a  
prorrogação de prazo referente ao CONTRATO proveniente do  
Pregão presencial 001/2018 destinado à futura contratação de empresa  
na realização de locação de veículos

BASELEGAL: artigo 57, Inciso II, LeiFederal Nº8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021

SerrinhaRN, em 21 de dezembro de 2020

**JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**A9632CDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO  
DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO  
DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: A.M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELE-ME

CNPJ: 21.709.172/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil, e  
seiscentos reais)

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a  
prorrogação de prazo referente ao CONTRATO proveniente do  
Pregão presencial 001/2018 destinado à futura contratação de empresa  
na realização de locação de veículos

BASELEGAL: artigo 57, Inciso II, LeiFederal Nº8.666/93.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021

SerrinhaRN, em 21 de dezembro de 2020

**JOSE ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**7F76D36C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADO: ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME  
CNPJ: 26.798.936/0001-01  
VALOR TOTAL: R\$ 292.950,00 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais)  
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo referente ao CONTRATO proveniente do Pregão presencial 026/2019 destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPARAÇÃO MECÂNICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DA FROTA AUTOMOTIVA E MAQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
BASELEGAL: artigo 57, Inciso II, Lei Federal Nº8.666/93.  
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 09 de julho de 2021

SerrinhaRN, em 21 de dezembro de 2020

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**D3A5FD41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (QUARTO)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 40.998.734/0001-26  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CESSÃO DE DIREITOS DE USOS DE SISTEMAS INTEGRADOS.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93  
VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31/12/2021  
\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA (PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 008/2017).

SERRINHA/RN, 21.12.2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**82D20CD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADA: ABEL MORENO DAS CHAGAS FILHO  
CNPJ: 13.338.346/0001-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DAS EMENDAS PARLAMENTARES.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93  
VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021  
\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN (PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – 013/2018)

SERRINHA/RN, 21.12.2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**DAF14EA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO (QUARTO ADITIVO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (QUARTO ADITIVO)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADA: CORTEZ E MEDEIROS ADVOGADOS  
CNPJ: 22.918.738/0001-75  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORAMENTO JURÍDICO EM CONSULTORIA TÉCNICA  
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93  
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021  
\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017.

SERRINHA/RN, 21.12.2020

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**A2386F61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (TERCEIRO)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
CONTRATADA: SERVAP - EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADM.  
CNPJ: 09.525.449/0001-48  
OBJETO: ASSESSORIA TÉCNICA PARA O FUNDO DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93  
VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 05 de agosto de 2021  
\*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

SERRINHA/RN, 21.12.2020

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**EDBBCB52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO (QUARTO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
 CNPJ: 08.144.792/0001-80  
 CONTRATADA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME  
 CNPJ: 18.818.928/0001-43  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93  
 VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro 2021  
 \*CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 002/2017 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SERRINHA/RN, 21.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**90F0622E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO (QUARTO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (QUARTO)  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
 CNPJ: 08.144.792/0001-80  
 CONTRATADA: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.  
 CNPJ: 09.525.449/0001-48  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93  
 VALOR CONTRATO: R\$ 101.160,00 (CENTO E UM MIL, CENTO E SESENTA REAIS)  
 VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro 2021  
 \*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 003/2017.

SERRINHA/RN, 21.12.2019.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**EF6DC2FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (SEGUNDO)  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha  
 CONTRATADA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA  
 CNPJ: 27.390769/0001-10  
 OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS  
 VALOR: R\$ 178.203,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e três reais)  
 BASE LEGAL: artigo 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93  
 VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2020 até 10 de dezembro 2021

VINCULAÇÃO: Contrato oriundo da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº. 017/2018

Serrinha/RN, 10.12.2020

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**275A3121

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 43, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DECRETO Nº 43, DE 23 de dezembro de 2020**

Abre Crédito extraordinário no valor de R\$ 300.000,00, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11, de 03 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública no município de Serrinha/RN

Considerando o disposto os art. 117, §3 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob as seguintes classificações especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 11.001 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 – Saúde

**Sub função:** 122– Administração Geral

**Programa:** 0038 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS  
**1430 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DA COVID-19**

**Fonte:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA**  
**CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR ORÇADO**  
**3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES R\$ 300.000,00**

**3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 300.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

**TOTAL SAÚDE R\$ 300.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 23 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
 Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**C1C8F1BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2018 - SRP  
**OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;  
CNPJ nº 08.144.792/0001-80  
Contratada: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA PESSOA -  
ME  
CNPJ nº: 06.538.203/0001-12  
Valor R\$ 102.853,80 (Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta e três  
reais e oitenta centavos)  
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e §1º da Lei Federal nº  
8.666/1993;  
Vigência do Contrato: até 29 de Dezembro de 2021

Serrinha/RN, 29 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edilson Nascimento  
**Código Identificador:06596D9D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LOA - ANEXO 6**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
01	Poder Legislativo
Governo Municipal de Severiano Melo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
02	Poder Executivo
Governo Municipal de Severiano Melo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
02	Poder Executivo
Governo Municipal de Severiano Melo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
03	Fundo Municipal de Saúde
Governo Municipal de Severiano Melo	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
04	Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:C277BAFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LOA - ANEXO 13**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Em R\$ 1,00
<b>TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO</b>	
Orçamento Fiscal.....	12.688.150,00
Orçamento Seguridade social.....	7.289.800,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>19.977.950,00</b>

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:4EF698C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 061/2020**

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2020, inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

**Dagoberto Bessa Cavalcante** - Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais,

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Severiano Melo.

**Considerando** que compete à Administração pública deixar os níveis de gastos com pessoal e de endividamento sob controle, bem como garantir que as despesas realizadas ao final do mandato tenham sido quitadas ou que haja disponibilidade financeira para tanto;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), dedicou especial atenção às condutas adotadas pelo gestor público no último exercício de mandato, estabelecendo limites e regras específicas para o período;

**Considerando** que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, nos termos do art. 35, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

**Considerando** a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação, e;

**Considerando** que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

D E C R E T A:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
Seção Única**

**Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições**

Art. 1º - No encerramento do exercício de 2020, todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida fluante.

§ 1º - Nos termos do art. 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I – Processados;

II – Não processados.

§ 2º - Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios do empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.

§ 3º - Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não passou pelo estágio da liquidação.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR  
Seção I**

**Da Inscrição dos Restos a pagar**

Art. 2º - Serão inscritos em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Art. 3º - Serão inscritos em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 4º - A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.

Parágrafo único – Para atender ao disposto no caput deste artigo, verificar-se-á quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.

Art. 5º - A inscrição de restos a pagar não processados deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 01 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Parágrafo único – Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberados e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físicos-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

## Seção II

### **Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar**

#### Subseção I

##### **Da Anulação e da Prescrição**

Art. 6º - No encerramento do exercício de 2020, deverão ser anulados os saldos dos empenhos feito por estimativa, nos termos do art. 60, § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - No encerramento do exercício de 2020, deverão ser anulados os saldos dos empenhos globais, que tiveram seus contratos rescindidos no exercício financeiro vigente.

Art. 8º - Deverão ser anulados no final do exercício de 2020, os saldos dos empenhos ordinários, que o serviço ou o material contratado não tenha sido prestado ou entregue até 31 de dezembro e que não haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento.

#### Subseção II

##### **Requisitos para Liquidação de Restos a pagar**

Art. 9º – Os credores cujos empenhos estejam inscritos em restos a pagar não processados deverão apresentar a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.

Parágrafo único - A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

#### Subseção III

##### **Das Situações que Ensejam Cancelamento**

Art. 11 – O Secretário de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2019, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aqueles onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.

Art. 12 – Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria Municipal de Finanças autorizado a:

I – anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

II – anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguiram comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III – anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV – anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V – anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;

VI – cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas notas de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 13 – Por meio de Portaria, o Secretário Municipal de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 12, deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.

§ 1º - De posse da Portaria do Secretário Municipal de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.

§ 2º - Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo, e pago a conta de dotação específica consignada no orçamento, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

## CAPÍTULO III

### **DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS**

#### Seção Única

##### **Dos Restos a pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados**

Art. 14 – Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado e da União.

#### Subseção I

##### **Restos a Pagar Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Art. 15 – Para atender ao disposto no § 2º e caput do art. 21, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro do exercício de 2020, não podendo exceder a 5% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no referido exercício.

Art. 16 – Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.

Art. 17 – Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212, da Constituição Federal e ao

parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º - Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados ao ensino.

Subseção II

#### **Restos a Pagar Vinculados às Ações e Serviços de Saúde Pública**

Art. 18 – A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao disposto no parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no tocante a vinculação.

Art. 19 – A anulação de empenhos vinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicadas em ações e serviços públicos de saúde no exercício.

Art. 20 – Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculados à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 – Fica autorizado os Serviços de Contabilidade a proceder os lançamentos contábeis necessários aos ajustes das contas contábeis com as contas correntes bancárias, quando se fizer necessário, bem como efetuar ajustes nas contas de resultado de fatos ocorridos em exercícios anteriores.

Art. 22 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**E621694B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0282/2020**

Severiano Melo/RN, 28 de Dezembro de 2020.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal Sr. **FRANCISCO AURIMAR DO NASCIMENTO**, ASG, Matrícula nº 064, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 28 de Dezembro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**AD59BDA7

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0281/2020**

Severiano Melo/RN, 28 de Dezembro de 2020.

*Concede Licença-Prêmio*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor(a) municipal Sr<sup>a</sup>. **ANGELIANA TORRES DE MORAIS**, ASG, Matrícula nº 004, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, admitido em 02 de Janeiro de 1998, pelo período 60 (sessenta) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o *caput* do presente artigo é de 28 de Dezembro de 2020 a 28 de Fevereiro de 2021, totalizando os 60 (sessenta) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**6384AE71

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 246/2020**

Severiano Melo RN, 15 de Dezembro de 2020.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade concedida à servidora, **ELIZANGELA VIEIRA DE MEDEIROS**, tendo em vista de sua estabilidade gestacional;

RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora **ELIZANGELA VIEIRA DE MEDEIROS**, RG: 003.044.471 e CPF: 096.129.744-11, com o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO – CC-4**, na Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, 15 de Dezembro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:0A172242**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 157/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido o** Senhor HUDSON YURI MACIEL DE ARAUJO, CPF nº 010.532.794-85, matrícula 000147 da Função de Coordenador de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior  
**Código Identificador:ED44D044**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 158/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido o** Senhor MILENO CARLOS JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 025.163.934-74, matrícula 000477 da Função de Secretário Municipal de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:0907CA13**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 159/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido a** Senhora JAQUELLYNE MARIA MACIEL DE ARAUJO, CPF nº 067.017.814-46, matrícula 000636 da Função de Subcoordenadora do Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 24 de dezembro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:99242B78**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADO: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.

OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 02 (dois) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, celebrado em 02 de outubro de 2018, entre as partes acima mencionadas. Vencimento em 01/03/2021.

BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 21 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:C66C3E05**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.

CONTRATADO: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.914.213/0001-90.

OBJETO: O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da adesão – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, celebrado em 04 de janeiro de 2019, entre as partes acima mencionadas. Vencendo em 31/12/2021.

BASE LEGAL: Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: OGM – Orçamento Geral do Município.

DATA: 28 de dezembro de 2020.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Welbert Francisco Barros de Oliveira

**Código Identificador:**F59D9E95**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CESSÃO PESSOAL****TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.159.089/0001-45**, com sede à Avenida Miguel Barbosa nº 548, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **468.470/SSP/RN**, inscrito no CPF/MF nº **336.294.984-34**, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, com sede à Rua João Ataíde de Melo nº577, Centro, Tangará/RN, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Antônio Custódio Freire**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 496898 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 373.432.204-97, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este Termo tem como objetivo, a cessão do(a) servidor(a) **CÉSAR BARBOSA DE LIMA JÚNIOR**, matrícula nº **51955-3**, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 02(dois) anos, tendo início em **10/12/2020** a **10/12/2022**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CEDENTE**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Tangará/RN, 10 de dezembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**ANTÔNIO CUSTÓDIO FREIRE**

Presidente da Câmara Municipal de Tangará/RN

**TESTEMUNHAS:**

NOME: CPF/MF.:

NOME: CPF/MF:

**Publicado por:**

Murilo Cavalcanti Cabral

**Código Identificador:**1D942E5A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

RELATORIO AO Tomada de Preços: 2/2019-0002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: ECOLOGICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.678.180/0001-59

Objeto: Prorrogação de prazo

Assinatura: 28/12/2020 a 28/12/2021.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Italo Queiroga de Figueiredo pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 28 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**7AC604D8**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAIMUNDA ARLANE DAVID DA SILVEIRA, referente à Aquisição de fogos de artifícios para festejo municipal. Sendo no valor R\$ 11.880,00 (**onze mil e oitocentos e oitenta reais**).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 28 de dezembro de 2020

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Clesiano de Paiva Lima

**Código Identificador:**90C47370**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 236/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso IV, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97, ao servidor publico municipal **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário matrícula Nº 1460, relativas ao período de

2020. Os 10 (dez) dias de férias convertidos em pecúnia serão contados a partir do dia 09 de dezembro de 2020, com término em 18 de dezembro de 2020, ficando os 20 (vinte) dias de férias para o gozo em outro momento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN  
Em 15 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**70C96892

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 238/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

**Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
Em 21 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**6A452757

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 239/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSÉ CANINDÉ RUFINO** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

**Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN  
Em 21 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**FF1A94CF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 240/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSECLÉBIO CLAUDINO DE MEDEIROS** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 28 de dezembro de 2020 a 27 de março de 2021, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

**Art. 2º.** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 21 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**F9DD7A3D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 241/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **ELIODELSON BEZERRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 29 de dezembro de 2020, com término em 28 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 24 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**F3AA0401

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 098/2020**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 695/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADO:** ATV GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 31.538.264/0001-27

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM LIENCIAMENTO AMBIENTAL DE SUPRESSÃO VEGETAL DE 6,69 HECTARES JUNTO AO IDEMA/RN, SVEG, PARA FINS DE ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS, NO DISTRITO DE SIBAÚMA, EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DO OFÍCIO Nº 1984/2018-DG-IDEMA-RN, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN,

**JUSTIFICATIVA:** A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, tem a necessidade da contratação deste objeto, visto que no decorrer dos trâmites legais do cumprimento do DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2019 (Declaração de Utilidade Pública das ruas projetadas que compõem o loteamento denominado “Praia de Pipa” na Comunidade de Sibaúma do Município de Tibau do Sul/RN), No qual, em por meio do ofício Nº 1984/2018-DG, O IDEMA-RN, solicita que seja realizado os estudos relativos a supressão vegetal de parte da área, referida, para referendar suas decisões baseando-se em laudo de profissionais da área, sendo esse estudo pré-requisito para obtenção da licença ambiental cabível as ações pretendidas. Outrossim, espera-se com esta contratação, ações assertivas buscando o equilíbrio entre preservação da natureza e da vida nos municípios e turistas, como também, a exploração sustentável do potencial turístico da Região

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.019,00 (Cinco mil e dezenove Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2020, com a seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE:** 18.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade (SEMURBMO)

**PROJ. ATIVIDADE:** 2123 - Manutenção das atividades da Secretaria

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA  
**FONTE:** 10010000 Recursos Ordinários;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 24 de dezembro de 2020.

Tibau do Sul, RN - 24 de dezembro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**2D689545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
004/2019-TP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 510/2019.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 97.519.353/0001-34.

**OBJETO:** O presente Termo tem por Objeto a READEQUAÇÃO referente à Tomada de Preço nº. 004/2019, cujo objeto foi a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO SEDE DO CENTRO.**

**VALOR ATUAL DO CONTRATO:** R\$ 827.521,05 (Oitocentos e vinte sete mil e quinhentos e vinte um reais e cinco centavos).

**VALOR READEQUADO:** R\$ 840.436,88 (Oitocentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 18 de dezembro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL  
PMTS

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**84DDC402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO SRP  
011/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2016.  
CONTRATO Nº. 011/2016-PP.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** ALAN C. C. DA SILVA – ME – CNPJ Nº. 07.337.695/0001-40.

**OBJETO:** O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme necessidade do **Município de Tibau do Sul/RN.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:**

Do início da vigência: 01 de outubro de 2020.

Do término da vigência: 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 29 de setembro de 2020.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**54511BD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ARP 015/2020-A**

**PROCESSO LICITATÓRIO 461/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020-A**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:**NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.424.210/0001-19, com sede na AV. DUQUE DE CAXIAS, 206, Ribeira Natal/RN, neste ato representada pela Sra. MARIA LUIZA DIAS MARINHO, inscrita no CPF nº. 016.560.914-10, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item: 2 ; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ; totalizando o valor de R\$ 38.774,33 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme planilha de itens anexa a esta ATA..

**OBJETO:**O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 015/2019-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:**04 de Dezembro de 2020.

**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:**04 de Dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 38.774,33 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 04 de Dezembro de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**E77AB03E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ARP 015/2020-B**

**PROCESSO LICITATÓRIO 461/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020-B**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:**W. S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 18.647.472/0001-04, com sede na Rua MOISES SESYON, 3510, Candelária, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR, inscrita no CPF nº. 049.195.934-65, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item: 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55 ; totalizando o valor de R\$ 75.823,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:**O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 015/2019-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:**04 de dezembro de 2020.

**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:**04 de dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 75.823,62 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 04 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:**A0762540

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE ARP 015/2020-C**

**PROCESSO LICITATÓRIO 461/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020-C**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:**SIMONE AMADEU DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 18.735.711/0001-70, com sede na RUA TUPIS, 177, SALA 06, Tupa, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. SIMONE AMADEU DA SILVA, inscrita no CPF nº. 031.628.498-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item: 8, 49, 50, 51, 52 ; totalizando o valor de R\$ 12.119,90 (doze mil, cento e dezanove reais e noventa centavos), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:**O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes

no **Edital de Pregão Presencial 015/2019-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 04 de dezembro de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 04 de dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 12.119,90 (doze mil, cento e dezenove reais e noventa centavos)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 04 de dezembro de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:** D81D3F20

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ARP 013/2020-A**

**PROCESSO LICITATÓRIO 616/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020-A**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:** COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.761.843/0001-25, com sede na Rua TOMAS ANTONIO GONZAGA, 246, Liberdade, Parnamirim/RN, neste ato representada pela Sra. LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO, inscrita no CPF nº. 455.408.294-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos Itens 05, 06, 08, 15, 17, 19, 20, 21, e 22, totalizando o valor de R\$ 231.121,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e um reais), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2020-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 16 de julho de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 16 de julho de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATA\$ 231.121,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e um reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 16 de julho de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:** 791687A7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ARP 013/2020-B**

**PROCESSO LICITATÓRIO 616/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020-B**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:** CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459, PETROPOLIS, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. RENILSON NERY DE MOURA, inscrita no CPF nº. 455.408.294-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos Itens 01, 02, 03, 07, 12, 13, 14, 16, 18 e 25, totalizando o valor de R\$ 194.180,00 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta reais), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2020-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 16 de julho de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 16 de julho de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATAS R\$ 194.180,00 (cento e noventa e quatro mil cento e oitenta reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 16 de julho de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:** EEB40529

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ARP 013/2020-C**

**PROCESSO LICITATÓRIO 616/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020-C**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:** EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.768.037/0001-98, com sede na ROD BR 101 KM 101 S/N, CONDE, CONDE/PB, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, inscrita no CPF nº. 030.619.074-59, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no Item 24, totalizando o valor de R\$ 5.329,50 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:**O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2020-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:**16 de julho de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:**16 de julho de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATAS R\$ 5.329,50 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 16 de julho de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**31A30796

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ARP 013/2020-D**

**PROCESSO LICITATÓRIO 616/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020-D**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 23.446.094/0001-22, com sede na Rua FONSECA E SILVA, 1038, ALECRIM, NATAL/RN, neste ato representada pelo Sr. SUNEY SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 011.628.954-62, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no Item 04, totalizando o valor de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:**O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2020-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:**16 de julho de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:**16 de julho de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATAS R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 16 de julho de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**42FBE70A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ARP 013/2020-E**

**PROCESSO LICITATÓRIO 616/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020-E**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:**GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.373.978/0001-22, com sede na Rua FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, neste ato representada pelo Sr. SANDOR WAGNER GUILHERME DE SOUZA, inscrita no CPF nº. 634.567.104-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos Itens 09, 10 e 11, totalizando o valor de R\$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:**O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2020-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:**16 de julho de 2020.  
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:**16 de julho de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 164.750,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 16 de julho de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**D2B97B62

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ARP 013/2020-F**

**PROCESSO LICITATÓRIO 616/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020-F**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

**EMPRESA REGISTRADA:**LPK LTDA, inscrita no CNPJ: 00.535.560/0001-40, com sede na Rua LUIZ GUALBERTO, 231, ESTREITO, FLORIANOPOLIS/SC, neste ato representada pela Sra.

VITÓRIA PARCIANELLO KILPP, inscrita no CPF nº. 082.189.689-03, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no Item 23, totalizando o valor de R\$ 2.549,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha de itens anexa a esta ATA.

**OBJETO:** O objeto desta Ata é o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 016/2020-SRP**, cujo Termo de Referência é parte integrante desta ata.

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 16 de julho de 2020.

**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 16 de julho de 2021.

**VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.549,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 16 de julho de 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:** 75D4C321

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
SRP 006/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2018.**

**CONTRATO SRP Nº. 006/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** TÁTICA PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.831.823/0001-82.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE ADITIVAR POR 12 (DOZE) MESES O CONTRATO SRP Nº. 006/2019, CUJO OBJETO FOI À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

**DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:** 17 DE AGOSTO DE 2020.

**DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA:** 16 DE AGOSTO DE 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AO VALOR CONTRATADO.

TIBAU DO SUL/RN, 14 DE AGOSTO DE 2020.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

**Código Identificador:** 3198C5EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021, ao servidor(a):

**MARIA DE FÁTIMA VALDEVINO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 369.723.804-30, com matrícula nº 0000213, no cargo de Professor(a) PN I, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

**Código Identificador:** 11247702

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021, ao servidor(a):

**CRISIANY ALVES DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 071.995.294-81, com matrícula nº 0007552, no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:FF9BBE3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 142/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021, ao servidor(a):

**CLEIDE COSTA DE MEDEIROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 027.348.074-08, com matrícula nº 0007161, no cargo de Professor(a) PN III, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:C10C01CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 143/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 de janeiro de 2021 a 04 de abril de 2021, ao servidor(a):

**EDIVALDO DA SILVA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.059.214-40, com matrícula nº 0021491, no cargo de Encarregado de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador:B3A091A3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 63/2020-GP/GMTS - REGULAMENTAÇÃO DAS  
FESTIVIDADES FIM DE ANO - IMPLANTAÇÃO BARREIRA  
SANITÁRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 63/2020**

**DECRETO Nº 63 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração do Decreto 060/2020, que versa a respeito da regulamentação das festividades de fim de ano, diante do enfrentamento da calamidade de saúde, decorrente do novo coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2), revogando-se as disposições em contrário e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Sr. Antônio Modesto Rodrigues de Macedo**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** tudo o que já fora ponderado pelo Decreto em riste;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O artigo 4º do Decreto 060/2020 passará a vigor com a seguinte redação:

“

“**Art. 4º.**Fica determinado a instalação de barreira sanitária no acesso ao Município, para controle e aferição de temperatura, bem como, para orientação educativa, sendo permitido a partir de 29/12/2020 somente o ingresso de residentes locais, de pessoas com vínculo no Município e de pessoas com reservas previamente efetuadas (hóspedes, locatários, entre outros).”

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdecio Macedo de Santana  
Código Identificador:7412298F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 847/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 -  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DO INCENTIVO FISCAL PARA PROJETOS CULTURAIS (IFPC)**

**Seção I  
Dos Objetivos**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Touros, Incentivo Fiscal para Projetos Culturais (IFPC), a ser concedido à pessoa física ou jurídica domiciliada no Município de Touros.

**Art. 2º** - O IFPC tem como objetivos:

- I - Promover e efetivar os princípios e regras dos direitos culturais, previstos no art. 215 da Constituição Federal da República em vigor;
- II - Incentivar a criação, circulação, produção e manutenção independentes e a fruição de bens culturais e artísticos;
- III - Incentivar as ações de capacitação de gestores, produtores, pesquisadores, artistas e dos demais agentes do segmento cultural;
- IV - Contribuir para a preservação, proteção e difusão dos valores materiais e imateriais do patrimônio cultural, histórico, natural e artístico de Touros e região;
- V - Promover a constituição e a manutenção de acervos públicos formados por bens móveis ou imóveis de valor cultural, tais como museus, arquivos, bibliotecas, centros culturais, entre outros, bem como estimular a abertura ao público de coleções privadas;
- VI - Fomentar a realização de exposições, festivais e feiras de cultura e arte;
- VII - Incentivar a difusão de bens culturais formadores e informadores do pensamento, da cultura e da memória;
- VIII - Contribuir para a organização e fomento das cadeias produtivas da cultura no Município de Touros;
- IX - Divulgar e democratizar o acesso as diferentes expressões culturais e aos modos de criar e fazer;
- X - Integrar as políticas públicas de financiamento as atuações das organizações privadas, de modo a promover os diversos mecanismos de cooperação para a desenvolvimento sustentável da economia criativa local;
- XI - Incentivar as redes e sistemas setoriais das mais diversas áreas do campo cultural;
- XII - Promover a transparência dos recursos empregados na cultura através de prestações de contas periódicas, assim definidas pela Comissão de Avaliação de Projetos;
- XIII - Financiar pesquisas que formulem indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a contribuir para a análise dos recursos empregados no campo cultural de forma direta ou indireta;
- XIV - Promover a interação econômica da cultura com as demais áreas, no intuito de formular estratégias de desenvolvimento para o Município de Touros e região;

**Seção II  
Do Certificado de Incentivo Fiscal (CIF)**

**Art. 3º** - O IFPC equivalerá ao recebimento de Certificado de Incentivo Fiscal (CIF), expedido pelo Poder Público e correspondente ao valor autorizado pelo Executivo Municipal.

**Art. 4º** - O portador do CIF poderá utilizá-lo para pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) e sobre o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), até o limite de 20 % (vinte por cento) do valor devido a cada incidência de tributos.

**Art. 5º** - O incentivo fiscal referido no artigo 3º corresponderá ao recebimento, por parte do proponente de qualquer projeto cultural no Município, seja através de doação, patrocínio ou investimento, do CIF expedidos pelo Poder Público, correspondentes ao valor do incentivo autorizado pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** - Os valores transferidos por pessoa jurídica, a título de doação, patrocínio ou investimento, em favor de projetos culturais enquadrados no art. 10. desta Lei, poderão ser deduzidos do imposto devido mensalmente, obedecidos os seguintes percentuais:  
I - 100% (cem por cento), no caso de doação;

II - 90% (noventa por cento), no caso de patrocínio;

III - 80% (oitenta por cento), no caso de investimento.

**Art. 7º** - O CIF concedido à pessoa física ou jurídica só poderá ser utilizados para compensação de impostos vincendos.

**Art. 8º** - O Poder Legislativo Municipal fixará anualmente, através do orçamento público municipal, o valor destinado ao incentivo cultural, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) e inferior a 5% (cinco por cento) da receita proveniente do ISSQN e IPTU.

**Art. 9º** - Deverá ser utilizado no mínimo 90% (noventa por cento) do valor destinado ao incentivo cultural, instituído na presente Lei, para produções de criação local.

**Seção III  
Dos Projetos Culturais**

**Art. 10.** - Para os objetivos desta Lei, consideram-se Projetos Culturais:

- I - Incentivos à formação artística e/ou cultural através da concessão de bolsas de estudos, pesquisa ou trabalho, no Brasil ou no exterior, a artistas da área cultural residentes no Município de Touros;
- II - Concessão de prêmios em concursos, festivais e competições promovidas pelo Município de Touros, a produções culturais e/ou artísticas;
- III - Edição de obras relativas às ciências, artes, história e patrimônio cultural em geral;
- IV - Patrocínio de exposições, feiras, festivais, seminários, palestras e espetáculos de cunho artístico e/ou cultural;
- V - Patrocínio de espetáculo folclóricos regionais, visando a sua preservação e valorização;
- VI - Restauração de obras e bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e/ou cultural, desde que acessíveis ao público;
- VII - Construção, restauração e equipagem ou manutenção de espaços físicos próprios às atividades artísticas e/ou culturais, desde que de propriedade de entidades sem fins lucrativos;
- VIII - Construção, restauração ou equipagem de jardins botânicos, parques zoológicos, sítios ecológicos e arqueológicos de importância sociocultural;
- IX - Construção de monumentos que visem preservar a memória histórica, cultural e/ou artística do Município;
- X - Custeio de transportes e seguro de obras de valor cultural destinada à exposição ao público;
- XI - Doação de bens móveis ou imóveis e obras de valor cultural a museus, bibliotecas, arquivos e outras entidades culturais de acesso público, cadastradas na Secretaria Municipal competente;
- XII - Doação de acervos, bibliotecas e outras coleções particulares, que tenham significado especial em seu conjunto, a entidades culturais de acesso público;
- XIII - Criação, organização, equipagem ou manutenção de grupos culturais e/ou artísticos.
- XIV - Produção de documentários, vídeos, filmes e outras formas de produção fonovideográficas;
- XV - Outros projetos assim considerados pela Comissão de Avaliação de Projetos.

**Art. 11.** - Poderão ser fomentados Projetos Culturais nas áreas de:  
I - Artes visuais;

II - Audiovisual;  
 III - Teatro;  
 IV - Dança;  
 V - Circo;  
 VI - Música;  
 VII - Fotografia;  
 VIII - Arte e cultura digital;  
 IX - Literatura, livro e leitura;  
 X - Patrimônio cultural material e imaterial;  
 XI - Cultura tradicional popular;  
 XII - Moda e designer;  
 XIII - Outras definidas pela Comissão de Avaliação de Projetos.

#### Seção IV

##### Da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP)

**Art. 12.** - Fica instituída, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), independente e autônoma, formada majoritariamente por representantes do setor artístico e/ou cultural e por servidores da Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º - A CAP terá por finalidade analisar exclusivamente o aspecto orçamentário e o mérito do projeto.

§ 2º - Os componentes da CAP deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e de conhecida notoriedade na área artística, cultural e tributária.

§ 3º - Aos membros da CAP, que deverão ter mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 4º - A CAP será formada por 5 (cinco) membros, atendendo à composição prevista no “caput”.

§ 5º - Terão prioridade os projetos apresentados que já contenham manifestação escrita da intenção dos contribuintes incentivadores de participar do programa.

**Art. 13.** - Para a obtenção do CIF, deverá o proponente apresentar a CAP 01 (uma) cópia do Projeto Cultural, explicitando os objetivos e recursos financeiros envolvidos, para fins de fixação do valor do incentivo e posterior fiscalização.

**Parágrafo Único** - A CAP terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para apreciar e formular parecer sobre cada projeto, contados da data de apresentação do mesmo.

**Art. 14.** - Aprovado o projeto, o Executivo Municipal autorizará e providenciará, por meio da Secretaria Municipal de Tributação, a emissão do respectivo CIF, também no prazo máximo de trinta dias.

**Art. 15.** - O CIF referido no artigo 3º, terá prazo de validade de 01 (um) ano para sua utilização, a contar de sua expedição, corrigido mensalmente pelos mesmos índices aplicáveis na correção do imposto.

#### CAPÍTULO II DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 16.** - Aquele que for financiado pelo IFPC fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos e do trabalho realizado, nos termos e prazos definidos no Regulamento desta Lei.

#### CAPÍTULO III DAS SANÇÕES

**Art. 17.** - Além das sanções penais cabíveis, será multado em 02 (duas) vezes do valor incentivado o proponente que não comprovar a correta aplicação desta Lei, por dolo, desvio de objetivo e/ou de recursos.

**Art. 18.** - Não poderão participar dos projetos culturais previstos nesta Lei, sem prejuízo das vedações impostas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;  
 II - Agentes públicos municipais, ocupantes de cargos eletivos, efetivos, em comissão;  
 III - Detentores de empregos públicos ou que exercem função pública;  
 IV - Pessoa física ou jurídica proponente de projeto anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura que esteja em situação irregular até o período de apresentação dos projetos a ser estabelecido em regulamento.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19.** - Para os efeitos da presente Lei, considera-se:

I - Proponente: pessoa física ou jurídica, domiciliada no município de Touros, diretamente responsável pelo planejamento, controle, organização e execução do projeto cultural aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos, sendo também responsável pela contratação de pessoal e aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à efetiva realização do empreendimento;

II - Doação: A transferência de recursos do doador ao proponente para a realização de projetos culturais sem finalidade promocionais, publicitárias ou de retorno financeiro;

III - Patrocínio: A transferência de recursos do patrocinador ao proponente para a realização de projetos culturais com finalidade exclusivamente promocionais, publicitárias ou de retorno institucional;

IV - Investimento: A transferência de recursos do investidor ao proponente para a realização de projetos culturais, com vistas à participação nos seus resultados financeiros.

**Art. 20.** - As entidades de classe representativas dos diversos segmentos da cultura, bem como os proponentes envolvidos, poderão ter acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta Lei.

**Art. 21.** - As obras resultantes dos projetos culturais beneficiados por esta Lei serão apresentadas, prioritariamente, no âmbito territorial do município, devendo constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Touros e da Câmara Municipal de Touros.

**Art. 22.** - Nenhuma aplicação de benefícios fiscais previstos nesta Lei poderá ser feita através de qualquer tipo de intermediação ou corretagem.

**Art. 23.** - Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua vigência.

**Art. 24.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 01 de outubro de 2020.

\*Republicado por incorreção.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**CBB1E1BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 0113/2020 – GPMU, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 0113/2020 – GPMU, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PRORROGA A DECLARAÇÃO DE "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO AFETADO POR SECA (COBRADE - 1.4.1.2.0) CONFORME IN/MI 02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 98, Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** que a continuidade da ocorrência da seca na área rural, onde ocasionou a diminuição considerável da capacidade de exploração da água, causou perdas consideráveis nas lavouras de arroz, feijão e milho, na criação de gado de corte e leiteiro, e afetou seriamente a produção de leite, ovinos e caprinos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 29.490 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que declarou e reconheceu Situação de Emergência nas áreas do Município de Upanema/RN afetadas por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

**CONSIDERANDO** que em acordo com a Instrução Normativa nº 02/2016, a intensidade deste desastre foi classificada como Seca - Código 1.4.1.2.0, conforme Manual de Desastres Naturais do Ministério da Integração;

**CONSIDERANDO** o decurso do prazo fixado no Decreto nº 019/2020, de 14 de Abril de 2020, o qual declarou "Situação de Emergência", em toda a área afetada pela seca no Município de Upanema/RN;

**CONSIDERANDO** que o parecer técnico nº 002/2020 da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a decretação de existência de desastre natural climatológico por estiagem prolongada (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca) e caracterizada como "Situação de Emergência", em toda a área afetada do Município de Upanema/RN.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade afeta com maior intensidade a área rural deste Município, onde o nível dos reservatórios de água em lagoas e açudes já estão próximo ao crítico.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e construção.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

**Art. 4º** - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

**I** - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

**II** - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º** - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º** - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, em 28 de Dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:5DF9036F**

**CHEFIA DE GABINETE  
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA** – Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei Complementar 101/00, comunica e convida todos os interessados para acompanhar, **por meio das redes sociais (Facebook) da Prefeitura e Câmara Municipal de Upanema, a transmissão online da Audiência Pública** realizará no próximo dia 30 de dezembro (quarta-feira), no Plenário da Câmara Municipal de Upanema, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre orçamentário (janeiro/abril) e 2º quadrimestre (maio/agosto) do ano de 2020, à partir das 10h.

Upanema/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:972941B9**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 250/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 250/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 814.007,84 (Oitocentos e quatorze mil e sete reais e oitenta e quatro centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da

Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 814.007,84 (Oitocentos e quatorze mil e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Elemento de despesa: 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 12.878,32 (Doze mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 119.982,50 (Cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e dois reais cinquenta centavos)**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .**

**Função 12: Educação**

**Sub-Função 361: Ensino Fundamental**

**Programa 0110: Educação Básica**

**Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.**

**dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 11120000: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Valor: R\$ 601.883,01 (Seiscentos e um mil e oitocentos e oitenta e três reais e um centavo).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 304: Vigilância Sanitária**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**

**Valor: R\$ 619,01 (Seiscentos e dezenove reais e um centavo).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 304: Vigilância Sanitária**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Valor: R\$ 560,16 (Quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 112: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Saúde**

**Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$**

**7.000,66 (Sete mil reais e sessenta e seis).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Assistência Social**

**Projeto/Atividade 2111: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 21.714,52 (Vinte e um mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.001: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0018: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Assistência Social.**

**Projeto/Atividade 2109: Funcionamento das Atividades Do Conselho Tutelar**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 3.800,94 (Três mil e oitocentos reais e noventa e quatro centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 02.002: Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0012: Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do**

**Município**

**Projeto/Atividade 2086: Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Município**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 686,60 (Seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.****Projeto/Atividade 2050: Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 44.669,74 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 04.001: Secretaria Municipal de Administração E Recursos Humanos****Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral****Programa 0015: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de****Administração E Recursos Humanos****Projeto/Atividade 2009: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.****Elemento de despesa 3.1.90.03: Pensões****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 212,38 (Duzentos e doze reais e trinta e oito centavos).****Total da suplementação: R\$ 814.007,84 (Oitocentos e quatorze mil e sete reais e oitenta e quatro centavos).****Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 814.007,84 (Oitocentos e quatorze mil e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme a seguir:**Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 08.002: Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica .****Função 12: Educação****Sub-Função 361: Ensino Fundamental****Programa 0110: Educação Básica****Projeto/Atividade 2087: Funcionamento do Fundo de Man. e des. da Educ. Básica e de Val.****dos Prof. da Educ. - FUNDEB 60%****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 11110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação****Valor: R\$ 573.307,96 (Quinhentos e setenta e três mil e trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).****Órgão 02: Poder Executivo****Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Saúde****Função 10: Saúde****Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial****Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde****Projeto/Atividade 2103: Manutenção da Unidade Mista de Saúde****Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil****Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários****Valor: R\$ 233.699,22 (Duzentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).****Órgão 01.001: Poder Executivo****Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.****Função 10: Saúde****Sub-Função 112: Administração Geral****Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de****Saúde****Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19****Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo****Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 7.000,66 (Sete mil reais e sessenta e seis).****Total da anulação: R\$ 814.007,84 (Oitocentos e quatorze mil e sete reais e oitenta e quatro centavos).****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:BB33A456****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166/2020- GP**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSISUIDADE DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;**CONSIDERANDO** o Art. 102, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);**RESOLVE:**Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor **SAMIRA SAMY DE SOUZA**, ocupante do cargo de **ORIENTADORA SOCIAL**, em razão de documentação juntada pelo servidor.

Art. 2º. A licença será de 90 (noventa) dias, tendo início em 29/12/2020 e término em 29/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver (RN), 28 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:186F8840****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2020- GP**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSISUIDADE DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;**CONSIDERANDO** o Art. 102, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CESÁRIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de GARI, em razão de documentação juntada pelo servidor.

Art. 2º. A licença será de 90 (noventa) dias, tendo início em 29/12/2020 e término em 29/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver (RN), 28 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**4A667174

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 168/2020- GP**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSISUIDADE DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Art. 102, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor **WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de GARI, em razão de documentação juntada pelo servidor.

Art. 2º. A licença será de 90 (noventa) dias, tendo início em 29/12/2020 e término em 29/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver (RN), 28 de dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**9D82A8F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 170/2020- GP**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUCIANO CHAVES DE LIMA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao exercício de 2019/2020, as quais serão usufruídas entre os dias 30 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**CC3F0E97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 001**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 001/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020/RETIFICADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020. LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear as Senhoras **Eliana Cabral, Laíse Mayara de Araújo Barbosa e Verônica Pereira de Azevedo Nerino** para exercer a Função de Comissão de Seleção da Chamada Pública Nº 001 de 09 de Dezembro de 2020/Retificada em 14 de Dezembro de 2020. Lei Aldir Blanc, inciso III – Chamada Pública de Premiação para Projetos e Iniciativas Culturais.

**Art. 2º.-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2020, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em 28 de dezembro de 2020

**TANIA MARIA LOURENÇO CABRAL**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges

**Código Identificador:**607C682E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 211201/2020 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 211201/2020 - DISP**

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 211201/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais laboratoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, pelo valor de R\$ 3.078,03 (três mil, setenta e oito reais e três centavos), em favor de MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C9DA75A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 161202/2020 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 161202/2020 - DISP**

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93 e Lei n.º 13.979/2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 161202/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição emergencial de materiais diversos destinados as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), mediante Emenda Parlamentar n.º 356, junto ao Fundo de Saúde do RN - FUSERN, pelo valor de R\$ 16.335,00 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7091C308

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 181201/2020 - DISP****TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 181201/2020 - DISP**

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 181201/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição emergencial de máscaras e oxímetro de pulso, destinados as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19), mediante Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 23 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**20D71FFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017012101**

O Município de VILA FLOR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRANSPORTES GENIPABU LTDA, inscrito(a) no CNPJ 24.361.768/0001-59, com sede na RUA ITAJÁ, 16, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-270, representada por ADNA IRENE DOS SANTOS CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0201.041220001.2.002 Manut.dos Serv.do Gabinete Civil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 1101.082440001.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0701.123610001.2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 1201.154510001.2.073 Manutenção da Secretaria de Serviços Urb anos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 1301.154520001.2.076 Manut.da Secret.Municipal de Obras, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 30 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

**TRANSPORTES GENIPABU LTDA**

CNPJ 24.361.768/0001-59

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**48110FA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017012201**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na Rua José Calazans, 69, representado por KALIANE QUERINO DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TRANSPORTES GENIPABU LTDA, inscrito(a) no CNPJ 24.361.768/0001-59, com sede na RUA ITAJÁ, 16, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-270, representada por ADNA IRENE DOS SANTOS CASTRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1002.101220001.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 30 de Dezembro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13

Contratante

**TRANSPORTES GENIPABU LTDA**

CNPJ 24.361.768/0001-59

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**43FFF86F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 120/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, Agente Administrativo, Matrícula 249, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 29/12/2020 com término em 27/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**9F605680

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 121/2020 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **ANTÔNIO FERNANDES DE MEDEIROS JÚNIOR**, Fonoaudiólogo, Matrícula 267, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 29/12/2020 com término em 27/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**D07ADEAF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 122/2020 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE BEZERRA**, Dentista, Matrícula 298, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 29/12/2020 com término em 27/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**19678A8E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 123/2020 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos a servidora **REJANE MARIA FÉLIX**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 284, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 29/12/2020 com término em 27/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**87688B05

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 124/2020 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos a servidora **LUCINETE VIEIRA DE MEDEIROS**, Técnica de Saúde Bucal, Matrícula 453, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 29/12/2020 com término em 27/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**59319249

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE FÉRIAS N.º 125/2020 – GABINETE DA**  
**PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30(trinta) dias consecutivos ao servidor **AGNALDO DE ARAÚJO DELGADO**, Recepcionista de Consultório, Matrícula 001, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 29/12/2020 com término em 27/01/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**683BBAF3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECISÃO REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR N.º 1174/2020**

No exercício das atribuições a mim conferidas, em especial, o disposto no Art. 189 e 201, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 440, de 29 de julho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia, **ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, (fls.107-119) e, ainda: a)** considerando que nos termos do o Art. 180, II, § 1º, **Lei Municipal nº 440/1997, o abandono de cargo é motivo para aplicação da pena de demissão; b)** considerando que o servidor indiciado não realizou os registros de ponto eletrônico na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, local de sua lotação, **pelo período de 08 (oito) meses (fls. 116) e que, mesmo após Notificação para retorno ao trabalho, o servidor não retomou às atividades laborais; c)** considerando que, mesmo existindo Declarações da APAF (Associação de Proteção dos Animais), referente aos dias que o servidor indiciado trabalhou naquela instituição, nos meses de maio e junho de 2020, restou apurado que **não existem Declarações da APAF referentes ao**

**período de 21/12/2019 a 31/12/2019 e nem dos meses de Janeiro/ Fevereiro/ Março/ Abril/ Julho/ e Agosto/2020**, comprovando que o indiciado prestou atendimento naquela Instituição, assim, resolvo APLICAR ao servidor G. V. D de M, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula funcional nº 058, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em obediência ao Art. 180, II, § 1º, Lei Municipal nº 440/1997, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia/RN, a pena de **DEMISSÃO**, por ter o servidor abandonado seu cargo (Art. 180, Inc. II do Estatuto do Servidor Público).

Em obediência ao Art. 204 da Lei nº 440/97, dispondo que da decisão final do processo é admitido recurso ou pedido de reconsideração, INTIME-SE o servidor para, caso haja interesse, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias em consonância com o Art. 15 do NCPC.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Luciana da Silva Nobre de Assis  
**Código Identificador:**247E90AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1470/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 22 a 23 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3DCDA69C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1471/2020 –**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 ( trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TECNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** nos dias 22 a 23 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C6D75015

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1472/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 ( cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 23 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**189BF6C1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1473/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN** no dia 23 de dezembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4E59AF79

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1474/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 23 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**C8042C10

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1475/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1170459B

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1476/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de dezembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F4C1730E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1477/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 23 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**1454AF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1478/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.  
Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EAA25218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1479/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FA8B6D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1480/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**18E5D6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1481/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 28 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**118345C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1482/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 22 de dezembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**DD36546D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003/2020 – LEI ALDIR BLANC**

**Prêmio de Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc- Antônio Martins/RN.**

O Prefeito Municipal de Antônio Martins/RN, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o Resultado Final do Edital 00003/2020, Chamada Pública nº 003/2020, no valor total de R\$ 66.526,95 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), do qual foi empregado R\$ 47.526,95 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), que será distribuído conforme abaixo os beneficiados de acordo com a Lei Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020.

- PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA PARA ESPAÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL (item 7.1 do Edital 00003/2020).

Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	Nota	Valor
1º	Rancho da Saudade	413.***.***-72	55	5.500,00
2º	Centro de Documentação Histórica Francisca Maria da Conceição	539.***.***-20	50	5.500,00

- PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA PARA MICROEMPRESAS CULTURAIS (item 7.2 do Edital 00003/2020).

Classificação	Proponente	CNPJ	Nota	Valor
1º	E Mares de Oliveira	10.356.882/0001-86	95	4.500,00
2º	Maria Aliny da Silva Mendonca-ME	17.191.197/0001-96	80	4.500,00

• PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA PARA GRUPOS DE DANÇAS (item 7.3 do Edital 00003/2020).

Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	Nota	Valor
1º	Companhia de Artes Estrela da Manhã	095.***.***-43	94	4.000,00

• PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA PARA GRUPO MUSICAL (Item 7.3 do Edital 00003/2020)

Classificação	Proponente	CPF/CNPJ	Nota	Valor
1º	Forró do Bode e Fabrício do Acordeon	080.***.***-26	73	5.526,95

• PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA PARA ARTISTAS INDIVIDUAIS (item 7.3 do Edital 0003/2020).

Classificação	Proponente	CPF	Nota	Valor
1º	Maria Lúcia Alves de Oliveira	054.***.***-31	85	2.000,00
2º	Maria José de Sousa	130.***.***-15	70	2.000,00
3º	Maria Ester da Silva	293.***.***-42	65	2.000,00
4º	Luan Alendes Ferreira Batista	071.***.***-71	65	2.000,00
5º	Gilraneide Pereira Bezerra	877.***.***-91	60	2.000,00
6º	Uberlania Vieira Leite Sousa	037.***.***-22	45	2.000,00
7º	Elian Alves de Oliveira Batista	876.***.***-00	40	2.000,00
8º	Francisca Paula de Mesquita	087.***.***-41	40	2.000,00
9º	Sulamita de Azevedo Fonseca	111.***.***-20	35	2.000,00

Homologo o objeto do certame.

Adjudico os itens, que compõe o objeto aos respectivos classificados.

Antônio Martins/RN, 24 de dezembro de 2020.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**367803AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1660/2020 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à “Associação do Sítio do Góis para aquisição de Bombas submersas e canos, como também conserto do cata vento” nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	26	Assistência Comunitária				
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total da Suplementação (R\$)						50.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.113	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				

Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 23 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A5FA38F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1665/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2021, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.634/2020, de 29 de setembro de 2020, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**III** – Reserva de Contingência.

**Art. 2º** - Integram esta Lei os seguintes anexos:

**Lei nº 4.320/64**

I – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

III – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

IV – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;

V – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subjunções e Programas por Projetos e Atividades;

VI – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subjunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos;

VII – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

VIII – Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;

IX – Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica;

X – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função.

**Relatórios de Planejamento**

I – Relação das Despesas – Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Relação de Receitas - Lei Orçamentária Anual – LOA;

III – Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos;

IV - Relação de Valores - Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos e por Unidade Gestora;

V – Valores Previstos da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VI - Valores Previstos da Receita Consolidado - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VII – Balancete Orçamentário da Receita - Lei Orçamentária Anual – LOA;

VIII – Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD - Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA RECEITA TOTAL

**Art. 3º** - A receita orçamentária para o exercício de 2021 é estimada em R\$ 83.064.000,00 (oitenta e três milhões e sessenta e quatro mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>		<b>90.178.940,00</b>
1.1-Receita Tributária	2.777.330,00	
1.2-Receita de Contribuição	1.800.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	217.150,00	
1.4-Transferências Correntes	85.364.460,00	
1.5-Outras Receitas Correntes	20.000,00	
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>
2.1-Transferências de Capital	0,00	
<b>3. SUPERAVIT DO ORÇAMENTO</b>		<b>190.000,00</b>
3.1. Receita A. em Exercícios Anteriores	190.000,00	
<b>3 – (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>		<b>-7.304.940,00</b>
3.1 – Dedução p/Fundeb	-7.304.940,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>83.064.000,00</b>

## CAPÍTULO III Da Fixação da Despesa

**Art. 5º** - A despesa orçamentária para o exercício de 2021 está fixada em R\$ 83.064.000,00 (oitenta e três milhões e sessenta e quatro mil reais).

**I** – No Orçamento Fiscal: R\$ 56.289.216,50 (cinquenta e seis milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

**II** – No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 26.521.400,00 (vinte e seis milhões quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais);

**III** – Reserva de Contingência: R\$ 253.383,50 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

## CAPÍTULO IV DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

### I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	80.386.120,50
Despesas de Capital	2.424.496,00
Reserva de Contingência	253.383,50
Total	83.064.000,00

### II – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01 – Legislativo	2.850.000,00
04 - Administração	8.550.240,00
08 - Assistência Social	4.554.400,00
10 - Saúde	21.969.000,00
12 - Educação	28.022.652,50
13 - Cultura	1.177.000,00
14 – Direitos da Cidadania	38.000,00
15 – Urbanismo	8.098.498,00
18 – Gestão Ambiental	7.500,00
20 - Agricultura	3.672.200,00
26 - Transporte	316.700,00
27 - Desporto e Lazer	459.498,00
28 - Encargos Especiais	3.094.928,00
99 - Reserva de Contingência	253.383,50
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

**III – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031 – Ação Legislativa	2.850.000,00
122 – Administração Geral	13.279.590,00
123 – Administração Financeira	2.436.000,00
124 – Controle Interno	209.000,00
241 – Assistência ao Idoso	305.500,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	1.105.200,00
244 – Assistência Comunitária	2.260.500,00
301 – Atenção Básica	12.758.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.879.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	787.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	612.400,00
361 – Ensino Fundamental	18.564.502,50
362 – Ensino Médio	700.000,00
364 – Ensino Superior	560.000,00
365 – Educação Infantil	6.318.500,00
367 – Educação Especial	30.800,00
392 – Difusão Cultural	1.177.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	38.000,00
451 – Infra-Estutura Urbana	507.498,00
452 – Serviços Urbanos	6.681.500,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00
544 – Recursos Hídricos	105.000,00
605 – Abastecimento	623.000,00
606 – Extensão Rural	329.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	218.000,00
695 - Turismo	597.000,00
782 – Transporte Rodoviário	316.700,00
812 – Desporto e Lazer	459.498,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	315.000,00
845 – Outras Transferências	1.044.478,00
846 – Outros Encargos Especiais	1.735.450,00
999 – Reserva de Contingência	253.383,50
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

**IV – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA**

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>1 - DESPESAS CORRENTES</b>		<b>80.386.120,50</b>
- Pessoal e Encargos sociais	47.188.200,00	
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	
1.3 - Outras Despesas Correntes	33.187.920,50	
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.424.496,00</b>
1. Investimentos	2.124.496,00	
2. Amortização da Dívida	300.000,00	
<b>3 – RESERVAS</b>		<b>253.383,50</b>
1. Reserva de Contingência	253.383,50	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>		<b>83.064.000,00</b>

**V - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.110.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.906.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	8.162.200,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	5.000,00
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	173.000,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.024.478,00
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	96.450,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00
3.3.90.19 – Auxílio-Fardamento	6.300,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.438.100,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	310.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.896.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	82.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	1.563.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.465.642,50
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	5.997.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.534.200,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	662.300,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	1.680.450,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	190.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	700.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	23.400,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	165.100,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	260.000,00
4.4.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	209.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	959.996,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	688.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00

4.6.90.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	5.000,00
99 - Reserva de Contingência	253.383,50
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

**Art. 6º** - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

## VI - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

### I – POR ÓRGÃO

Poder Legislativo	2.850.000,00
Poder Executivo	53.439.216,50
Reserva de Contingência	253.383,50
Fundo Municipal de Saúde	21.967.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.554.400,00
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>

### II – POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
<b>01. Poder Legislativo</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>3,43%</b>
1.001-Câmara Municipal de Apodi	2.850.000,00	3,43%
<b>02. Poder Executivo</b>	<b>53.439.216,50</b>	<b>64,31%</b>
2.002-Gabinete Civil	983.540,00	1,19%
2.003-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	2.120.000,00	2,66%
2.004-Secretaria Municipal de Finanças	2.436.000,00	2,94%
2.005-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	3.679.700,00	4,46%
2.006-Secretaria Municipal de Obras	2.040.398,00	2,47%
2.007-Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	7.590.000,00	9,14%
2.010-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	16.182.652,50	19,29%
2.011-Secretaria Municipal de Turismo	792.900,00	0,96%
2.012-Secretaria Municipal de Juventude e Lazer	841.098,00	1,02%
2.013-Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	210.000,00	0,26%
2.015 - Gestão das Operações Especiais	3.094.928,00	3,69%
2.016 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	13.020.000,00	15,68%
2.018-Controladoria Municipal	209.000,00	0,26%
2.019-Procuradoria Municipal	239.000,00	0,29%
<b>0.003 - Reserva de Contingência</b>	<b>253.383,50</b>	<b>0,31%</b>
0.003 - Reserva de Contingência	253.383,50	0,31%
<b>03. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>21.967.000,00</b>	<b>26,45%</b>
3.002-Fundo Municipal de Saúde	21.967.000,00	26,45%
<b>04. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>4.279.400,00</b>	<b>5,16%</b>
4.002-Fundo Municipal de Assistência Social	4.279.400,00	5,16%
<b>5.000-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>13.000,00</b>	<b>0,02%</b>
5.001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	13.000,00	0,02%
<b>6.000-Fundo Municipal do Idoso</b>	<b>262.000,00</b>	<b>0,32%</b>
6.001-Fundo Municipal do Idoso	262.000,00	0,32%
<b>. Total</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>100,00%</b>

## CAPÍTULO V

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.634/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2021, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

**Art. 8º** - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 1.247/2017 de 28 de dezembro de 2017, do Plano Plurianual 2018-2021.

**Art. 9º** - A transferência financeira destinada à Câmara Municipal estará à disposição até o dia 20 de cada mês, conforme dispõe o art. 168, da Constituição Federal.

**Art. 10** - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:551E1411**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 001 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de Autenticação Digital	
		1617-8550-974	
<b>Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas</b>			
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Receita Tributária	2.777.330,00	Pessoal e Encargos Sociais	47.188.200,00
Receita de Contribuições	1.800.000,00	Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Receita Patrimonial	217.150,00	Outras Despesas Correntes	33.187.920,50
Transferências Correntes	85.364.460,00		
Outras Receitas Correntes	20.000,00		
Total das Receitas Correntes	90.178.940,00	Total de Despesas Correntes	80.386.120,50
Dedução	-7.304.940,00		
Déficit		Superávit	2.487.879,50
<b>Total</b>	<b>82.874.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>82.874.000,00</b>
Superávit do Orçamento	2.487.879,50	Déficit do Orçamento	
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	
		Investimentos	2.124.496,00
		Amortização da Dívida	300.000,00
Total das Receitas de Capital		Total de Despesas de Capital	2.424.496,00
		Reserva de Contingência	253.383,50
Déficit	190.000,00	Superávit	
<b>Total</b>	<b>2.677.879,50</b>	<b>Total</b>	<b>2.677.879,50</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	190.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Déficit	190.000,00	Superávit	
<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	190.000,00
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Déficit	190.000,00	Superávit	
<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	190.000,00
<b>Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores</b>		<b>Despesas Arrecadadas em Exercícios Anteriores</b>	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores	190.000,00	Despesas Arrecadadas em Exercícios Anteriores	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>190.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.064.000,00</b>
<b>Resumo</b>			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESA</b>	
Receitas Correntes	82.874.000,00	Despesas Correntes	80.386.120,50
Receitas de Capital		Despesas de Capital	2.424.496,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores	190.000,00	Reserva de Contingência	253.383,50
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.064.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:193F3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 002 LEI MUNICIPAL Nº 16652020

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:		Chave de Autenticação	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		FRANCISCO DE		2148-5476-037	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/		ASSIS			
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas</b>					
<b>RECEITAS</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>	
1	Receitas Correntes			82.874.000,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.777.330,00		
1.1.1	Impostos	2.555.230,00			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.855.230,00			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	443.230,00			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	217.230,00			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00			
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.230,00			
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	226.000,00			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	223.000,00			
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00			
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.412.000,00			

1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.412.000,00		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.2	Taxas	222.100,00		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	201.500,00		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.500,00		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00		
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00		
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00		
1.2	Contribuições		1.800.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00		
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00		
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00		
1.3	Receita Patrimonial		217.150,00	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.500,00		
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	34.500,00		
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00		
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00		
1.3.1.001.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00		
1.3.1.001.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00		
1.3.1.001.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	26.500,00		
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000,00		
1.3.1.001.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00		
1.3.1.001.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00		
1.3.1.001.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.3.2	Valores Mobiliários	182.650,00		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	182.650,00		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	103.650,00		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.650,00		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	40.000,00		
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	79.000,00		
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	79.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	20.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	20.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	15.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	10.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.06	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	2.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.07	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS do Governo Estadual	7.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.08	Remuneração de Depósitos Especiais - Demais Recursos Ordinários	5.000,00		
1.7	Transferências Correntes		78.059.520,00	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	49.812.020,00		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	49.812.020,00		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	28.561.760,00		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.400.000,00		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.400.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.200.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.800.000,00		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.100.000,00		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.050.000,00		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.050.000,00		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.760,00		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.760,00		
1.7.1.8.01.5.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14.700,00		
1.7.1.8.01.5.1.2	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.940,00		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.150.000,00		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000.000,00		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000.000,00		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	700.000,00		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	700.000,00		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00		
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00		
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.560.500,00		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.600.000,00		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.600.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.600.000,00		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	352.000,00		

1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	352.000,00		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	244.000,00		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	244.000,00		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	12.000,00		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	12.000,00		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.093.560,00		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	500.000,00		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.560,00		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.560,00		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	324.000,00		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	324.000,00		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	256.000,00		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	256.000,00		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.446.200,00		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.446.200,00		
1.7.1.8.12.1.1	GESTAO	1.446.200,00		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.446.200,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.122.500,00		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.122.500,00		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	14.053.000,00		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.800.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.000.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.200.000,00		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.500.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-300.000,00		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.000,00		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	200.000,00		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	200.000,00		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	200.000,00		
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00		
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00		
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	19.500,00		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	850.000,00		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	850.000,00		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00		
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.000,00		
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	120.000,00		
1.7.3.8.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00		
1.7.3.8.01.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00		
1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.000.000,00		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000,00		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.000.000,00		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.000.000,00		
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00		
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00		
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		20.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00		
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00		
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00		
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00		
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.000,00		
1.9.2.2	Restituições	15.000,00		
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00		
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	15.000,00		
9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			190.000,00
9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		190.000,00	
9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00		
9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00		
9.9.9.9.99	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00		
9.9.9.9.99.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00		
9.9.9.9.99.9.1	Recursos Arrecadados em exercicios anteriores	190.000,00		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>83.064.000,00</b>
<b>Resumo</b>				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.777.330,00		
Contribuições		1.800.000,00		
Receita Patrimonial		217.150,00		
Transferências Correntes		78.059.520,00		
Outras Receitas Correntes		20.000,00		
<b>Total das Receitas Correntes</b>		<b>82.874.000,00</b>		
<b>Total das Receitas de Capital</b>				
<b>Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		190.000,00		

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.064.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:03E19869**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 003 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS	Chave de Autenticação	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/			1757-2211-360	
<b>Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas</b>				
<b>DESPESAS</b>			<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>	
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			2.820.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.425.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.425.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		395.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	377.000,00		
4	Despesas de Capital			30.000,00
4.4	Investimentos		30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.977.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	438.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	18.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	90.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	12.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.850.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>2.850.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE CIVIL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			978.540,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		645.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	645.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		333.540,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	333.540,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>983.540,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			2.105.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		639.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	639.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.466.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.466.000,00		
4	Despesas de Capital			15.000,00
4.4	Investimentos		15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.120.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			2.426.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		686.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	686.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.740.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.740.000,00		
4	Despesas de Capital			10.000,00
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>2.436.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			3.409.700,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.931.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.931.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.478.700,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.478.700,00		

4	Despesas de Capital			270.000,00	270.000,00
4.4	Investimentos			270.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	270.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>3.679.700,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			1.355.900,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		960.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	960.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		395.900,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	395.900,00			
4	Despesas de Capital			684.498,00	
4.4	Investimentos		684.498,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	684.498,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>2.040.398,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			7.582.000,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.204.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	4.204.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		3.378.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	3.378.000,00			
4	Despesas de Capital			8.000,00	
4.4	Investimentos		8.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	8.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>7.590.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			15.871.652,50	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.051.200,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	10.051.200,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		5.820.452,50		
3.3.90	Aplicações Diretas	5.820.452,50			
4	Despesas de Capital			311.000,00	
4.4	Investimentos		311.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	311.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>16.182.652,50</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUN. DE TURISMO</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			787.900,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		146.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	146.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		641.900,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	641.900,00			
4	Despesas de Capital			5.000,00	
4.4	Investimentos		5.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>792.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			603.600,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		301.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	301.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		302.600,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	302.600,00			
4	Despesas de Capital			237.498,00	
4.4	Investimentos		237.498,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	237.498,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>841.098,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			206.000,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		134.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	134.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		72.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	72.000,00			
4	Despesas de Capital			4.000,00	
4.4	Investimentos		4.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>210.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2015 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			2.789.928,00	
3.2	Juros e Encargos da Dívida		10.000,00		
3.2.90	Aplicações Diretas	10.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		2.779.928,00		
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.079.478,00			
3.3.90	Aplicações Diretas	1.700.450,00			
4	Despesas de Capital			305.000,00	
4.4	Investimentos		5.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00			
4.6	Amortização da Dívida		300.000,00		
4.6.90	Aplicações Diretas	300.000,00			
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>3.094.928,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>	
3	Despesas Correntes			13.020.000,00	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		13.020.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	13.020.000,00			

<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>13.020.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			205.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		167.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	167.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		38.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	38.000,00		
4	Despesas de Capital			4.000,00
4.4	Investimentos		4.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>209.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			234.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		47.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	47.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		187.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	187.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>239.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			253.383,50
9.9	Reserva de Contingência		253.383,50	
9.9.99	A Definir	253.383,50		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>253.383,50</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE CIVIL</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	85.540,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	65.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	524.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	115.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	212.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	790.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	562.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	124.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.436.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	235.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	45.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.546.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	340.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	622.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	108.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	684.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	80.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	85.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	790.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	170.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		

3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	6.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	169.500,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	149.800,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.100,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	80.000,00		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	417.498,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.446.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	758.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.358.500,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	87.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	65.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.839.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	255.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.022.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.774.200,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	13.250,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.254.960,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	453.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	636.142,50		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	27.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.289.300,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	57.800,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	16.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	128.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	154.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUN. DE TURISMO</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	55.400,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	45.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	517.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	247.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	45.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	47.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.600,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	229.498,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	4.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2015 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>

3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	55.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.024.478,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	890.450,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	700.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.000,00		
4.4.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	300.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.679.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.341.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	30.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
9.9.99.99	A Classificar	253.383,50		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				
				<b>53.692.600,00</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			21.538.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		9.521.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	9.521.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		12.017.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	100.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	100.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	11.817.000,00		
4	Despesas de Capital			429.000,00
4.4	Investimentos		429.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	429.000,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	615.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.302.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.604.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	100.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.133.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	170.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	848.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	138.500,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	5.402.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.584.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	241.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	120.000,00		
4.4.90.30	Material de Consumo	84.000,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	229.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
				<b>21.967.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				
				<b>21.967.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria econômica</b>
3	Despesas Correntes			4.177.900,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.274.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.274.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.903.900,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.903.900,00		
4	Despesas de Capital			101.500,00
4.4	Investimentos		101.500,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	101.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
				<b>4.279.400,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			13.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		13.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	13.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>13.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			262.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		37.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	37.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		225.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	225.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>262.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.195.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	884.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	195.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	19.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	619.700,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	394.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	201.200,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	336.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	304.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	101.500,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.3.90.14	Diárias – Civil	2.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso</b>				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	7.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	220.000,00		
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				
<b>Total da Unidade Gestora:</b>				<b>4.554.400,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>83.064.000,00</b>
<b>Resumo</b>				
Pessoal e Encargos Sociais				47.188.200,00
Juros e Encargos da Dívida				10.000,00
Outras Despesas Correntes				33.187.920,50
<b>Total das Despesas Correntes</b>				<b>80.386.120,50</b>
Investimentos				2.124.496,00
Amortização da Dívida				300.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>				<b>2.424.496,00</b>
Reserva de Contingência				253.383,50
<b>Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
<b>Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>83.064.000,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:365E9277**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 004 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>				Chave de autenticação:2241-4810-815		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021		
<b>Unidade Gestora: I-Câmara Municipal de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 1001-Câmara Municipal de Apodi</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				2.850.000,00	2.850.000,00
1 31	Ação Legislativa				2.850.000,00	2.850.000,00
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO				2.850.000,00	2.850.000,00
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi				2.850.000,00	2.850.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.977.000,00	1.977.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				438.000,00	438.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				5.000,00	5.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
3.3.50.41	Contribuições				18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00

3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				90.000,00	90.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				160.000,00	160.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				30.000,00	30.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.850.000,00</b>	<b>2.850.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>2.850.000,00</b>	<b>2.850.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 2002-GABINETE CIVIL</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				983.540,00	983.540,00
4 122	Administração Geral				983.540,00	983.540,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				983.540,00	983.540,00
4 122 2 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				737.540,00	737.540,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				530.000,00	530.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				115.000,00	115.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				25.540,00	25.540,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 122 2 2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito				126.000,00	126.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4 122 2 2.5	Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				120.000,00	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				120.000,00	120.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>983.540,00</b>	<b>983.540,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2003-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				2.120.000,00	2.120.000,00
4 122	Administração Geral				2.120.000,00	2.120.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.120.000,00	2.120.000,00
4 122 2 2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				2.120.000,00	2.120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				524.000,00	524.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				115.000,00	115.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				110.000,00	110.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				320.000,00	320.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				212.000,00	212.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				790.000,00	790.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.120.000,00</b>	<b>2.120.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2004-SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				2.436.000,00	2.436.000,00
4 123	Administração Financeira				2.436.000,00	2.436.000,00
4 123 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.436.000,00	2.436.000,00
4 123 2 2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				2.436.000,00	2.436.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				562.000,00	562.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				124.000,00	124.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.436.000,00	1.436.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				235.000,00	235.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.436.000,00</b>	<b>2.436.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
18	Gestão Ambiental				7.500,00	7.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				7.500,00	7.500,00
18 541 7	GESTÃO AMBIENTAL				7.500,00	7.500,00
18 541 7 2.21	Estruturação e Manutenção do Horto Florestal do Município				7.500,00	7.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.500,00	7.500,00
20	Agricultura			75.000,00	3.597.200,00	3.672.200,00
20 122	Administração Geral				2.397.200,00	2.397.200,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>2.397.200,00</b>	<b>2.397.200,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
20 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.397.200,00	2.397.200,00
20 122 2 2.11	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				1.947.200,00	1.947.200,00

3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				45.000,00	45.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.486.000,00	1.486.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				327.000,00	327.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.200,00	2.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.000,00	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
20 122 2 2.193	Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				450.000,00	450.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
20 544	Recursos Hídricos				105.000,00	105.000,00
20 544 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				105.000,00	105.000,00
20 544 5 2.16	Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos				105.000,00	105.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				20.000,00	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				70.000,00	70.000,00
20 605	Abastecimento		65.000,00		558.000,00	623.000,00
20 605 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				558.000,00	558.000,00
20 605 5 2.17	Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural				178.000,00	178.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				60.000,00	60.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				84.000,00	84.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				34.000,00	34.000,00
20 605 5 2.194	Perfuração, Instalação e Manutenção de poços Tubulares e Aretesianos no Município de Apodi				380.000,00	380.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00
20 605 6	INCENTIVO A AGRICULTURA		65.000,00			65.000,00
20 605 6 1.148	Perfuração, Instalação e Restauração de Poços - Emendas Impositivas		30.000,00			30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		30.000,00			30.000,00
20 605 6 1.149	Aquisição e Instalação de Caixas D'Água em Comunidades Rurais - Emendas Impositivas		35.000,00			35.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		35.000,00			35.000,00
20 606	Extensão Rural				329.000,00	329.000,00
20 606 6	INCENTIVO A AGRICULTURA				329.000,00	329.000,00
20 606 6 2.18	Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi				329.000,00	329.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				120.000,00	120.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				42.000,00	42.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00

**Unidade Orçamentária: 2005-SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				165.000,00	165.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			10.000,00	208.000,00	218.000,00
20 608 3	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA			10.000,00		10.000,00
20 608 3 1.150	Premiação da Capifeira do Sítio do Góes - Emendas Impositivas			10.000,00		10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			10.000,00		10.000,00
20 608 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				208.000,00	208.000,00
20 608 9 2.26	Gestão, Estruturação e Manuf. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais				208.000,00	208.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.000,00	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>75.000,00</b>	<b>3.604.700,00</b>	<b>3.679.700,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUN. DE OBRAS**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.216.200,00	1.216.200,00
4 122	Administração Geral				1.216.200,00	1,216,200,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1,216,200,00	1,216,200,00
4 122 2 2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				1,216,200,00	1,216,200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				790.000,00	790.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				170.000,00	170.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				6.300,00	6.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				24.800,00	24.800,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.500,00	7.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.800,00	33.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				149.800,00	149.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.900,00	1.900,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				25.100,00	25.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
15	Urbanismo			507.498,00		507.498,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			507.498,00		507.498,00
15 451 13	INFRA ESTRUTURA URBANA			507.498,00		507.498,00
15 451 13 1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas			100.000,00		100.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
15 451 13 1.10	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos			80.000,00		80.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
15 451 13 1.11	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos			160.000,00		160.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00

Unidade Orçamentária: 2006-SEC. MUN. DE OBRAS						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
15 451 13 1.147	Pavimentação de Vias Públicas e Ditrutos - Emendas Impositivas			167.498,00		167.498,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			167.498,00		167.498,00
26	Transporte			150.000,00	166.700,00	316.700,00
26 782	Transporte Rodoviário			150.000,00	166.700,00	316.700,00
26 782 12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			150.000,00		150.000,00
26 782 12 1.7	Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural			150.000,00		150.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo			50.000,00		50.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00		50.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.000,00		50.000,00
26 782 14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				166.700,00	166.700,00
26 782 14 2.30	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				166.700,00	166.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				144.700,00	144.700,00
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>657.498,00</b>	<b>1.382.900,00</b>	<b>2.040.398,00</b>
Unidade Orçamentária: 2007-SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo				7.590.000,00	7.590.000,00
15 122	Administração Geral				908.500,00	908.500,00
15 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				908.500,00	908.500,00
15 122 2 2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				908.500,00	908.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				284.000,00	284.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				62.000,00	62.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				87.000,00	87.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				294.000,00	294.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.500,00	6.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
15 452	Serviços Urbanos				6.681.500,00	6.681.500,00
15 452 13	INFRA ESTRUTURA URBANA				6.681.500,00	6.681.500,00
15 452 13 2.32	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi				1.964.500,00	1.964.500,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.000,00	26.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				633.500,00	633.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.185.000,00	1.185.000,00
15 452 13 2.33	Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				245.000,00	245.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				25.000,00	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
15 452 13 2.196	Gestão e Manut. das Ações de Limpeza Pública do Município de Apodi				4.472.000,00	4.472.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.042.000,00	3.042.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>7.590.000,00</b>	<b>7.590.000,00</b>	<b>7.590.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 2007-SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais				670.000,00	670.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				340.000,00	340.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>7.590.000,00</b>	<b>7.590.000,00</b>	<b>7.590.000,00</b>
Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				2.000,00	2.000,00
10 367	Educação Especial				2.000,00	2.000,00
10 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				2.000,00	2.000,00
10 367 15 2.64	Manutenção das Atividades da Educação Especial				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
12	Educação			128.000,00	14.874.652,50	15.002.652,50
12 122	Administração Geral				1.239.450,00	1.239.450,00
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.239.450,00	1.239.450,00
12 122 2 2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				1.232.000,00	1.232.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				830.000,00	830.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				182.000,00	182.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				45.000,00	45.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				27.000,00	27.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 122 2 2.35	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação				7.450,00	7.450,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.250,00	1.250,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.700,00	3.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
12 306	Alimentação e Nutrição				612.400,00	612.400,00
12 306 17	MERENDA ESCOLAR				612.400,00	612.400,00
12 306 17 2.74	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				324.400,00	324.400,00

3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.900,00	7.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				314.500,00	314.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
12 306 17 2.75	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE				140.000,00	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00
12 306 17 2.76	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA				140.000,00	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				140.000,00	140.000,00
12 306 17 2.78	Programa de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12 361	Ensino Fundamental			128.000,00	10.993.502,50	11.121.502,50
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS			128.000,00	8.791.902,50	8.919.902,50
12 361 15 1.144	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
12 361 15 1.155	Construção de Área de Lazer na Escola Municipal Isabel Torres - Emendas Impositivas			18.000,00		18.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			18.000,00		18.000,00
12 361 15 2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				7.374.142,50	7.374.142,50
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				115.000,00	115.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				5.007.000,00	5.007.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				1.100.000,00	1.100.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				247.000,00	247.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				551.142,50	551.142,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				250.000,00	250.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				70.000,00	70.000,00
12 361 15 2.37	Programa de Formação de Professores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
12 361 15 2.38	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar				37.000,00	37.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				37.000,00	37.000,00
12 361 15 2.44	Manutenção do Programa Dinheiro na Escola PDDE				13.760,00	13.760,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.760,00	13.760,00
12 361 15 2.71	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				15.000,00	15.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
12 361 15 2.184	Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				130.000,00	130.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				14.000,00	14.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				32.000,00	32.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.000,00	52.000,00
12 361 15 2.189	Manutenção do Ensino Fundamental - CEMER/SEDE				1.212.000,00	1.212.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				995.000,00	995.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				217.000,00	217.000,00
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR				2.201.600,00	2.201.600,00
12 361 16 2.71	Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental				2.201.600,00	2.201.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				33.000,00	33.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.300,00	7.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.961.300,00	1.961.300,00
12 362	Ensino Médio				700.000,00	700.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
12 362 16	TRANSPORTE ESCOLAR				700.000,00	700.000,00
12 362 16 2.73	Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio				700.000,00	700.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				700.000,00	700.000,00
12 364	Ensino Superior				560.000,00	560.000,00
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				560.000,00	560.000,00
12 364 15 2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior				170.000,00	170.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				132.000,00	132.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.000,00	28.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
12 364 15 2.69	Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior				390.000,00	390.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				390.000,00	390.000,00
12 365	Educação Infantil				741.500,00	741.500,00
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				741.500,00	741.500,00
12 365 15 2.47	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA				130.000,00	130.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				21.000,00	21.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.000,00	25.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
12 365 15 2.49	Programa de Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
12 365 15 2.53	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE				494.000,00	494.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				42.000,00	42.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				262.000,00	262.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				57.000,00	57.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.000,00	60.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 365 15 2.185	Educação em Saúde				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
12 365 15 2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola/Administrativo				92.500,00	92.500,00

**Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				65.000,00	65.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				7.500,00	7.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
12 367	Educação Especial				27.800,00	27.800,00
12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				27.800,00	27.800,00
12 367 15 2.64	Manutenção das Atividades da Educação Especial				14.300,00	14.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.300,00	2.300,00
12 367 15 2.187	Parceria com Instituições Públicas - Educação Inclusiva				11.500,00	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.500,00	11.500,00
12 367 15 2.188	Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
13	Cultura			20.000,00	1.157.000,00	1.177.000,00
13 392	Difusão Cultural			20.000,00	1.157.000,00	1.177.000,00
13 392 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				10.000,00	10.000,00
13 392 15 2.82	Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
13 392 15 2.86	Projeto de Comemorações do Dia do Professor				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS			20.000,00	1.147.000,00	1.167.000,00
13 392 18 1.156	Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música - Emendas Impositivas			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
13 392 18 2.80	Ações Culturais de Emancipação Política e Outras				15.000,00	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
13 392 18 2.81	Semana Municipal de Leitura				14.000,00	14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
13 392 18 2.82	Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
13 392 18 2.84	Defile Cívico de 07 de Setembro				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
13 392 18 2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				452.000,00	452.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				288.000,00	288.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				63.000,00	63.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes				80.000,00	80.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00

**Unidade Orçamentária: 2010-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
13 392 18 2.86	Projeto de Comemorações do Dia do Professor				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
13 392 18 2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				638.000,00	638.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				508.000,00	508.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				112.000,00	112.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.000,00	2.000,00
13 392 18	Dia do Professor				6.000,00	6.000,00

2.180						
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
15	Urbanismo				1.000,00	1.000,00
15 367	Educação Especial				1.000,00	1.000,00
15 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				1.000,00	1.000,00
15 367 15 2.188	Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.000,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>148.000,00</b>	<b>16.182.652,50</b>

**Unidade Orçamentária: 2011-SEC. MUN. DE TURISMO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				792.900,00	792.900,00
4 122	Administração Geral				195.900,00	195.900,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				195.900,00	195.900,00
4 122 2 2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				195.900,00	195.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				120.000,00	120.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.000,00	26.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.400,00	15.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.000,00	6.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				17.000,00	17.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 695	Turismo				597.000,00	597.000,00
4 695 19	TURISMO EM APODI				597.000,00	597.000,00
4 695 19 2.93	Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas				597.000,00	597.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				45.000,00	45.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.000,00	12.000,00

**Unidade Orçamentária: 2011-SEC. MUN. DE TURISMO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				500.000,00	500.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>792.900,00</b>	<b>792.900,00</b>

**Unidade Orçamentária: 2012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				381.600,00	381.600,00
4 122	Administração Geral				381.600,00	381.600,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				381.600,00	381.600,00
4 122 2 2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				381.600,00	381.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				247.000,00	247.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				54.000,00	54.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.600,00	50.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.000,00	8.000,00
27	Desporto e Lazer			252.498,00	207.000,00	459.498,00
27 812	Desporto Comunitário			252.498,00	207.000,00	459.498,00
27 812 20	ESPORTE PARA TODOS				207.000,00	207.000,00
27 812 20 2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador				90.000,00	90.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
27 812 20 2.98	Programa de Eventos Esportivos				81.000,00	81.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
27 812 20 2.99	Programa de Eventos Artísticos Juvenis				16.000,00	16.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				4.000,00	4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
27 812 20 2.100	Programa Bolsa Atleta				20.000,00	20.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				20.000,00	20.000,00
27 812 33	Promoção do Desporto			252.498,00		252.498,00
27 812 33 1.151	Construção, Ampliação e Reformas de Quadras de Esportes em Comunidades Rurais - Emenda Impositivas			202.498,00		202.498,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			202.498,00		202.498,00
27 812 33 1.152	Realização de Campeonato Municipal - Emendas Impositivas			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
27 812 33 1.157	Instalação e Iluminação da Arena Banburral - Emendas Impositivas			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
27 812 33 1.158	Realização da Semana da Capoeira - Emendas Parlamentares			13.000,00		13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			3.000,00		3.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			3.000,00		3.000,00

**Unidade Orçamentária: 2012-SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00		7.000,00
27 812 33	Iluminação do Campo de Futebol do Sítio Retiro - Emendas Impositivas			7.000,00		7.000,00

1.159							
4.4.90.51	Obras e Instalações				7.000,00	7.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>252.498,00</b>	<b>588.600,00</b>	<b>841.098,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2013-SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				172.000,00	172.000,00	
4 122	Administração Geral				172.000,00	172.000,00	
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				172.000,00	172.000,00	
4 122 2 2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				172.000,00	172.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				110.000,00	110.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				24.000,00	24.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.000,00	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				12.000,00	12.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00	
14	Direitos da Cidadania				38.000,00	38.000,00	
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				38.000,00	38.000,00	
14 422 21	DIREITO E CIDADANIA				38.000,00	38.000,00	
14 422 21 2.102	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres				10.000,00	10.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
14 422 21 2.103	Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de trabalho				7.000,00	7.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
14 422 21 2.104	Ações de Igualdade Racial e de Gêneros				7.000,00	7.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
14 422 21 2.105	Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher				14.000,00	14.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00	
<b>Unidade Orçamentária: 2013-SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>210.000,00</b>	<b>210.000,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2015-GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
28	Encargos Especiais		3.094.928,00			3.094.928,00	
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna		315.000,00			315.000,00	
28 841 0	Operações Especiais		315.000,00			315.000,00	
28 841 0 0.5	Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS		315.000,00			315.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		5.000,00			5.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		5.000,00			5.000,00	
4.4.90.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		5.000,00			5.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada		300.000,00			300.000,00	
28 845	Outras Transferências		1.044.478,00			1.044.478,00	
28 845 0	Operações Especiais		20.000,00			20.000,00	
28 845 0 0.10	Gestão de Indenizações e Restituições		20.000,00			20.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		20.000,00			20.000,00	
28 845 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.024.478,00			1.024.478,00	
28 845 2 0.9	Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas - Emendas Impositivas		1.024.478,00			1.024.478,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais		1.024.478,00			1.024.478,00	
28 846	Outros Encargos Especiais		1.735.450,00			1.735.450,00	
28 846 0	Operações Especiais		1.735.450,00			1.735.450,00	
28 846 0 0.4	Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho		700.000,00			700.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		700.000,00			700.000,00	
28 846 0 0.6	Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		890.450,00			890.450,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		890.450,00			890.450,00	
28 846 0 0.7	Custeio e Manutenção de Despesas de outros Entes da Federação		80.000,00			80.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		80.000,00			80.000,00	
28 846 0 0.8	Gestão de Contribuições à Federações e Confederações Estadual e Nacional		55.000,00			55.000,00	
3.3.50.41	Contribuições		55.000,00			55.000,00	
28 846 0 0.11	Gestão de Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			10.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			<b>3.094.928,00</b>			<b>3.094.928,00</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação				13.020.000,00	13.020.000,00	

12 361	Ensino Fundamental				7.443.000,00	7.443.000,00
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				7.443.000,00	7.443.000,00
12 361 15 2.152	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lindaura Silva				1.220.000,00	1.220.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				220.000,00	220.000,00
12 361 15 2.153	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lourdes Mota				610.000,00	610.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				500.000,00	500.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
12 361 15 2.154	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Raimunda Florencio				198.000,00	198.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				163.000,00	163.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				35.000,00	35.000,00
12 361 15 2.156	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Veríssimo Gama				662.000,00	662.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				543.000,00	543.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				119.000,00	119.000,00
12 361 15 2.157	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal 12 de Outubro				649.000,00	649.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				532.000,00	532.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				117.000,00	117.000,00
12 361 15 2.158	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto				613.000,00	613.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				503.000,00	503.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				110.000,00	110.000,00
12 361 15 2.159	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Targino				890.000,00	890.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				730.000,00	730.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				160.000,00	160.000,00
12 361 15 2.160	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Isabel Aurelia Torres				726.000,00	726.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				596.000,00	596.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				130.000,00	130.000,00
12 361 15 2.161	Manutenção do Ensino Fundamental - Centro Municipal de Educação Rural - CEMER				1.875.000,00	1.875.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.538.000,00	1.538.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				337.000,00	337.000,00
12 365	Educação Infantil				5.577.000,00	5.577.000,00
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				5.577.000,00	5.577.000,00
12 365 15 2.155	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança				628.000,00	628.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				515.000,00	515.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				113.000,00	113.000,00
12 365 15 2.162	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Carmelita Ferreira de Lima				1.760.000,00	1.760.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.443.000,00	1.443.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				317.000,00	317.000,00
12 365 15 2.163	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC				1.226.000,00	1.226.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.006.000,00	1.006.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				220.000,00	220.000,00
12 365 15 2.164	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Isabel Aurelia Torres				178.000,00	178.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				146.000,00	146.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				32.000,00	32.000,00
12 365 15 2.165	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Escola do Campo				743.000,00	743.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				609.000,00	609.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				134.000,00	134.000,00
12 365 15 2.166	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Targino				228.000,00	228.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				188.000,00	188.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				40.000,00	40.000,00
12 365 15 2.167	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Alcivan Pinto				137.000,00	137.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2016-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				112.000,00	112.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.000,00	25.000,00
12 365 15 2.168	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 12 de Outubro				277.000,00	277.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				227.000,00	227.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.000,00	50.000,00
12 365 15 2.169	Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Veríssimo Gama				151.000,00	151.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				124.000,00	124.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.000,00	27.000,00
12 365 15 2.192	Manutenção da Educação Infantil - Creche Raimunda Florencio				249.000,00	249.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				204.000,00	204.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				45.000,00	45.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>13.020.000,00</b>	<b>13.020.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2018-CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
4	Administração				209.000,00	209.000,00
4 124	Controle Interno				209.000,00	209.000,00
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				209.000,00	209.000,00

4.124.2.2.106	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município					209.000,00	209.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					137.000,00	137.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil					2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica					24.000,00	24.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					4.000,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>209.000,00</b>	<b>209.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2019-PROCURADORIA MUNICIPAL</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
4	Administração				239.000,00	239.000,00	
4.122	Administração Geral				239.000,00	239.000,00	
4.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				239.000,00	239.000,00	
4.122.2.2.107	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				239.000,00	239.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				47.000,00	47.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				130.000,00	130.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>239.000,00</b>	<b>239.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 9099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
99	Reserva de Contingência		253.383,50			253.383,50	
99.999	Reserva de Contingência		253.383,50			253.383,50	
<b>Unidade Orçamentária: 9099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		253.383,50			253.383,50	
99.999.9999.0.3	Reserva de Contingência		253.383,50			253.383,50	
9.9.99.99	A Classificar		253.383,50			253.383,50	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>						<b>253.383,50</b>	<b>253.383,50</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>			<b>3.348.311,50</b>	<b>1.132.996,00</b>	<b>49.211.292,50</b>	<b>53.692.600,00</b>	
<b>Unidade Gestora: 3-Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>							
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
10	Saúde			200.000,00	21.767.000,00	21.967.000,00	
10.122	Administração Geral			100.000,00	2.343.000,00	2.443.000,00	
10.122.2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			100.000,00	2.343.000,00	2.443.000,00	
10.122.2.1.142	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN			100.000,00		100.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público			100.000,00		100.000,00	
10.122.2.2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				2.326.000,00	2.326.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.723.000,00	1.723.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				380.000,00	380.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				80.000,00	80.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
4.4.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00	
10.122.2.2.109	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				17.000,00	17.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				4.000,00	4.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00	
10.244	Assistência Comunitária				100.000,00	100.000,00	
10.244.22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				100.000,00	100.000,00	
10.244.22.183	Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos - LIGA MOSSOROENSE - LMCC				100.000,00	100.000,00	
3.3.50.41	Contribuições				100.000,00	100.000,00	
10.301	Atenção Básica			100.000,00	12.658.000,00	12.758.000,00	
10.301.22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			100.000,00	12.658.000,00	12.758.000,00	
10.301.22.1.153	Construção e Instalação de Academias ao AR Livre - Emendas Impositivas			60.000,00		60.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			60.000,00		60.000,00	
10.301.22.1.154	Construção e Instalação de Sala Senssocial para o NASF - Emendas Impositivas			40.000,00		40.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			40.000,00		40.000,00	
10.301.22.2.110	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF				2.943.000,00	2.943.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				95.000,00	95.000,00	
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>							
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				170.000,00	170.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.052.000,00	2.052.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.000,00	90.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00	

3.3.90.93	Indenizações e Restituições				30.000,00	30.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				76.000,00	76.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.000,00	50.000,00
10 301 22 2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS				3.283.000,00	3.283.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.522.000,00	2.522.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				554.000,00	554.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				25.000,00	25.000,00
10 301 22 2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde				1.129.500,00	1.129.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				764.000,00	764.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				168.000,00	168.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.500,00	12.500,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.000,00	6.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 22 2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				310.000,00	310.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				75.000,00	75.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				127.000,00	127.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.000,00	28.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
10 301 22 2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				1.673.000,00	1.673.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				90.000,00	90.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				348.000,00	348.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				76.000,00	76.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				90.000,00	90.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				810.000,00	810.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				220.000,00	220.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00
10 301 22 2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				440.000,00	440.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				400.000,00	400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
10 301 22 2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal				2.121.500,00	2.121.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				120.000,00	120.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.418.000,00	1.418.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				310.000,00	310.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				110.000,00	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				90.000,00	90.000,00
10 301 22 2.145	Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes				170.000,00	170.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				170.000,00	170.000,00
10 301 22 2.197	Gestão e Manutenções de Unidades Básicas de Saúde				588.000,00	588.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				400.000,00	400.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				88.000,00	88.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.879.000,00	5.879.000,00
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				5.879.000,00	5.879.000,00
10 302 22 2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				305.000,00	305.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				300.000,00	300.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
10 302 22 2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar				5.434.000,00	5.434.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				110.000,00	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				23.000,00	23.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				2.240.000,00	2.240.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.960.000,00	2.960.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				100.000,00	100.000,00

10 302 22 2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade				140.000,00	140.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				787.000,00	787.000,00
10 303 22 2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica				587.000,00	587.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 3002-Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				582.000,00	582.000,00
10 303 22 2.115	Assistência Farmacêutica Suplementar				200.000,00	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				200.000,00	200.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>200.000,00</b>	<b>21.767.000,00</b>	<b>21.967.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>				<b>200.000,00</b>	<b>21.767.000,00</b>	<b>21.967.000,00</b>
<b>Unidade Gestora: 4-Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>						
<b>Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
8	Assistência Social			397.000,00	3.882.400,00	4.279.400,00
8 122	Administração Geral				983.200,00	983.200,00
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				983.200,00	983.200,00
8 122 2 2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				837.000,00	837.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				515.000,00	515.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				114.000,00	114.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				75.000,00	75.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				90.000,00	90.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 122 2 2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				122.000,00	122.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				16.000,00	16.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				8.000,00	8.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 122 2 2.124	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 122 2 2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente				7.000,00	7.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.000,00	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 122 2 2.135	Manutenção da Casa dos Conselhos				10.200,00	10.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				3.000,00	3.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				7.200,00	7.200,00
8 241	Assistência ao Idoso				43.500,00	43.500,00
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ				43.500,00	43.500,00
8 241 23 2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				43.500,00	43.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				8.000,00	8.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.500,00	10.500,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				840.200,00	1.092.200,00
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ				252.000,00	1.092.200,00
8 243 23 1.135	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda				252.000,00	252.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				189.000,00	189.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				21.000,00	21.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
8 243 23 2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				13.000,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
8 243 23 2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				472.200,00	472.200,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.200,00	200.200,00

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				100.000,00	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100.000,00	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				70.000,00	70.000,00
8 243 23 2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				117.000,00	117.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				91.000,00	91.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				14.000,00	14.000,00
8 243 23 2.134	Manutenção do Programa AABB Comunidade				237.000,00	237.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				16.000,00	16.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				135.000,00	135.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				48.000,00	48.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00

**Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.500,00	1.500,00
8 243 23 2.143	BPC ESCOLA				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.000,00	1.000,00
8 244	Assistência Comunitária			145.000,00	2.015.500,00	2.160.500,00
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				100.000,00	100.000,00
8 244 2 2.190	Programa de Assistência Básica a População				100.000,00	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.000,00	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
8 244 23	COMUNIDADE FELIZ			145.000,00	1.915.500,00	2.060.500,00
8 244 23 1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF			145.000,00		145.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra			145.000,00		145.000,00
8 244 23 2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS				766.000,00	766.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				272.000,00	272.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				82.000,00	82.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				18.000,00	18.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				200.000,00	200.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				105.000,00	105.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				42.000,00	42.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.000,00	31.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244 23 2.127	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS				451.500,00	451.500,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				246.000,00	246.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				77.000,00	77.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				49.500,00	49.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				48.000,00	48.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
8 244 23 2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				201.000,00	201.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				201.000,00	201.000,00
8 244 23 2.131	IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				306.000,00	306.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				180.000,00	180.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				50.000,00	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				8.000,00	8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				7.000,00	7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.000,00	10.000,00

**Unidade Orçamentária: 4002-Fundo Municipal de Assistência Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 23 2.177	Programa Ressignificando Caminhos - RC				191.000,00	191.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				191.000,00	191.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>				<b>397.000,00</b>	<b>3.882.400,00</b>	<b>4.279.400,00</b>

**Unidade Orçamentária: 5001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				13.000,00	13.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				13.000,00	13.000,00
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ				13.000,00	13.000,00
8 243 23 2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				13.000,00	13.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.000,00	2.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.000,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

**Unidade Orçamentária: 6001-Fundo Municipal do Idoso**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				220.000,00	262.000,00
8 241	Assistência ao Idoso				220.000,00	262.000,00
8 241 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				220.000,00	220.000,00
8 241 2 1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				220.000,00	220.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra				220.000,00	220.000,00

8 241 23	COMUNIDADE FELIZ				42.000,00	42.000,00
8 241 23 2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				42.000,00	42.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				30.000,00	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.000,00	7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.000,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>220.000,00</b>	<b>262.000,00</b>
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>617.000,00</b>	<b>4.554.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.348.311,50</b>	<b>1.949.996,00</b>	<b>77.765.692,50</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal De Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:  
Airtton Bandeira e Souza  
Código Identificador:8F6CAC33**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 005 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1544-5758-614		
<b>Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				2.850.000,00	2.850.000,00
1 31	Ação Legislativa				2.850.000,00	2.850.000,00
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO				2.850.000,00	2.850.000,00
4	Administração				8.550.240,00	8.550.240,00
4 122	Administração Geral				5.308.240,00	5.308.240,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				5.308.240,00	5.308.240,00
4 123	Administração Financeira				2.436.000,00	2.436.000,00
4 123 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.436.000,00	2.436.000,00
4 124	Controle Interno				209.000,00	209.000,00
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				209.000,00	209.000,00
4 695	Turismo				597.000,00	597.000,00
4 695 19	TURISMO EM APODI				597.000,00	597.000,00
8	Assistência Social			617.000,00	3.937.400,00	4.554.400,00
8 122	Administração Geral				983.200,00	983.200,00
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				983.200,00	983.200,00
8 241	Assistência ao Idoso			220.000,00	85.500,00	305.500,00
8 241 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			220.000,00		220.000,00
8 241 23	COMUNIDADE FELIZ				85.500,00	85.500,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			252.000,00	853.200,00	1.105.200,00
8 243 23	COMUNIDADE FELIZ			252.000,00	853.200,00	1.105.200,00
8 244	Assistência Comunitária			145.000,00	2.015.500,00	2.160.500,00
8 244 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				100.000,00	100.000,00
8 244 23	COMUNIDADE FELIZ			145.000,00	1.915.500,00	2.060.500,00
10	Saúde			200.000,00	21.769.000,00	21.969.000,00
10 122	Administração Geral			100.000,00	2.343.000,00	2.443.000,00
10 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			100.000,00	2.343.000,00	2.443.000,00
10 244	Assistência Comunitária				100.000,00	100.000,00
10 244 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				100.000,00	100.000,00
10 301	Atenção Básica			100.000,00	12.658.000,00	12.758.000,00
10 301 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			100.000,00	12.658.000,00	12.758.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				5.879.000,00	5.879.000,00
10 302 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				5.879.000,00	5.879.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				787.000,00	787.000,00
10 303 22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				787.000,00	787.000,00
10 367	Educação Especial				2.000,00	2.000,00
10 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				2.000,00	2.000,00
12	Educação			128.000,00	27.894.652,50	28.022.652,50
12 122	Administração Geral				1.239.450,00	1.239.450,00
12 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				1.239.450,00	1.239.450,00
12 306	Alimentação e Nutrição				612.400,00	612.400,00
12 306 17	MERENDA ESCOLAR				612.400,00	612.400,00
12 361	Ensino Fundamental			128.000,00	18.436.502,50	18.564.502,50
12 361 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS			128.000,00	16.234.902,50	16.362.902,50
12 361 16	TRANSPORTE ESCOLAR				2.201.600,00	2.201.600,00
12 362	Ensino Médio				700.000,00	700.000,00
12 362 16	TRANSPORTE ESCOLAR				700.000,00	700.000,00
12 364	Ensino Superior				560.000,00	560.000,00
12 364 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				560.000,00	560.000,00
12 365	Educação Infantil				6.318.500,00	6.318.500,00
12 365 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				6.318.500,00	6.318.500,00
12 367	Educação Especial				27.800,00	27.800,00
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total

12 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				27.800,00	27.800,00
13	Cultura			20.000,00	1.157.000,00	1.177.000,00
13 392	Difusão Cultural			20.000,00	1.157.000,00	1.177.000,00
13 392 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				10.000,00	10.000,00
13 392 18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS			20.000,00	1.147.000,00	1.167.000,00
14	Direitos da Cidadania				38.000,00	38.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				38.000,00	38.000,00
14 422 21	DIREITO E CIDADANIA				38.000,00	38.000,00
15	Urbanismo			507.498,00	7.591.000,00	8.098.498,00
15 122	Administração Geral				908.500,00	908.500,00
15 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				908.500,00	908.500,00
15 367	Educação Especial				1.000,00	1.000,00
15 367 15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				1.000,00	1.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			507.498,00		507.498,00
15 451 13	INFRA ESTRUTURA URBANA			507.498,00		507.498,00
15 452	Serviços Urbanos				6.681.500,00	6.681.500,00
15 452 13	INFRA ESTRUTURA URBANA				6.681.500,00	6.681.500,00
18	Gestão Ambiental				7.500,00	7.500,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				7.500,00	7.500,00
18 541 7	GESTÃO AMBIENTAL				7.500,00	7.500,00
20	Agricultura			75.000,00	3.597.200,00	3.672.200,00
20 122	Administração Geral				2.397.200,00	2.397.200,00
20 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				2.397.200,00	2.397.200,00
20 544	Recursos Hídricos				105.000,00	105.000,00
20 544 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				105.000,00	105.000,00
20 605	Abastecimento			65.000,00	558.000,00	623.000,00
20 605 5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA				558.000,00	558.000,00
20 605 6	INCENTIVO A AGRICULTURA			65.000,00		65.000,00
20 606	Extensão Rural				329.000,00	329.000,00
20 606 6	INCENTIVO A AGRICULTURA				329.000,00	329.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			10.000,00	208.000,00	218.000,00
20 608 3	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA			10.000,00		10.000,00
20 608 9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS				208.000,00	208.000,00
26	Transporte			150.000,00	166.700,00	316.700,00
26 782	Transporte Rodoviário			150.000,00	166.700,00	316.700,00
26 782 12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			150.000,00		150.000,00
26 782 14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS				166.700,00	166.700,00
27	Desporto e Lazer			252.498,00	207.000,00	459.498,00
27 812	Desporto Comunitário			252.498,00	207.000,00	459.498,00
27 812 20	ESPORTE PARA TODOS				207.000,00	207.000,00
27 812 33	Promoção do Desporto			252.498,00		252.498,00
28	Encargos Especiais		3.094.928,00			3.094.928,00
28 841	Refinanciamento da Dívida Interna		315.000,00			315.000,00
28 841 0	Operações Especiais		315.000,00			315.000,00
28 845	Outras Transferências		1.044.478,00			1.044.478,00
28 845 0	Operações Especiais		20.000,00			20.000,00
28 845 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.024.478,00			1.024.478,00
28 846	Outros Encargos Especiais		1.735.450,00			1.735.450,00
28 846 0	Operações Especiais		1.735.450,00			1.735.450,00
99	Reserva de Contingência		253.383,50			253.383,50
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Não Orçamentária</b>	<b>Operação Especial</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
99 999	Reserva de Contingência		253.383,50			253.383,50
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		253.383,50			253.383,50
<b>Total</b>			<b>3.348.311,50</b>	<b>1.949.996,00</b>	<b>77.765.692,50</b>	<b>83.064.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.348.311,50</b>	<b>1.949.996,00</b>	<b>77.765.692,50</b>	<b>83.064.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:02566AB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 006 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN			Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO		Chave de autenticação:
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>					1988-2157-687 1/3
<b>Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>					
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>	
1	Legislativa	2.850.000,00		2.850.000,00	
1 31	Ação Legislativa	2.850.000,00		2.850.000,00	
1 31 1	PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO	2.850.000,00		2.850.000,00	
4	Administração	8.550.240,00		8.550.240,00	
4 122	Administração Geral	5.308.240,00		5.308.240,00	

4	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	5.308.240,00		5.308.240,00
4	123		Administração Financeira	2.436.000,00		2.436.000,00
4	123	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.436.000,00		2.436.000,00
4	124		Controle Interno	209.000,00		209.000,00
4	124	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	209.000,00		209.000,00
4	695		Turismo	597.000,00		597.000,00
4	695	19	TURISMO EM APODI	597.000,00		597.000,00
8			Assistência Social	2.868.700,00	1.685.700,00	4.554.400,00
8	122		Administração Geral	983.200,00		983.200,00
8	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	983.200,00		983.200,00
8	241		Assistência ao Idoso	305.500,00		305.500,00
8	241	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	220.000,00		220.000,00
8	241	23	COMUNIDADE FELIZ	85.500,00		85.500,00
8	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	329.000,00	776.200,00	1.105.200,00
8	243	23	COMUNIDADE FELIZ	329.000,00	776.200,00	1.105.200,00
8	244		Assistência Comunitária	1.251.000,00	909.500,00	2.160.500,00
8	244	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	100.000,00		100.000,00
8	244	23	COMUNIDADE FELIZ	1.151.000,00	909.500,00	2.060.500,00
10			Saúde	658.520,50	21.310.479,50	21.969.000,00
10	122		Administração Geral	2.000,00	2.441.000,00	2.443.000,00
10	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00	2.441.000,00	2.443.000,00
10	244		Assistência Comunitária		100.000,00	100.000,00
10	244	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		100.000,00	100.000,00
10	301		Atenção Básica	608.000,00	12.150.000,00	12.758.000,00
10	301	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	608.000,00	12.150.000,00	12.758.000,00
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.520,50	5.830.479,50	5.879.000,00
10	302	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS	48.520,50	5.830.479,50	5.879.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		787.000,00	787.000,00
10	303	22	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		787.000,00	787.000,00
10	367		Educação Especial		2.000,00	2.000,00
10	367	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS		2.000,00	2.000,00
12			Educação	1.880.400,00	26.142.252,50	28.022.652,50
12	122		Administração Geral	27.000,00	1.212.450,00	1.239.450,00
12	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	27.000,00	1.212.450,00	1.239.450,00
12	306		Alimentação e Nutrição	283.900,00	328.500,00	612.400,00
12	306	17	MERENDA ESCOLAR	283.900,00	328.500,00	612.400,00
12	361		Ensino Fundamental	895.000,00	17.669.502,50	18.564.502,50
12	361	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	195.000,00	16.167.902,50	16.362.902,50
12	361	16	TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	1.501.600,00	2.201.600,00
12	362		Ensino Médio		700.000,00	700.000,00
12	362	16	TRANSPORTE ESCOLAR		700.000,00	700.000,00
12	364		Ensino Superior	560.000,00		560.000,00
12	364	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	560.000,00		560.000,00
12	365		Educação Infantil	112.500,00	6.206.000,00	6.318.500,00
12	365	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	112.500,00	6.206.000,00	6.318.500,00
12	367		Educação Especial	2.000,00	25.800,00	27.800,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total		
12	367	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.000,00	25.800,00	27.800,00
13			Cultura	1.167.000,00	10.000,00	1.177.000,00
13	392		Difusão Cultural	1.167.000,00	10.000,00	1.177.000,00
13	392	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	10.000,00		10.000,00
13	392	18	CULTURA E LEITURA PARA TODOS	1.157.000,00	10.000,00	1.167.000,00
14			Direitos da Cidadania	38.000,00		38.000,00
14	422		Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	38.000,00		38.000,00
14	422	21	DIREITO E CIDADANIA	38.000,00		38.000,00
15			Urbanismo	6.294.998,00	1.803.500,00	8.098.498,00
15	122		Administração Geral	908.500,00		908.500,00
15	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	908.500,00		908.500,00
15	367		Educação Especial	1.000,00		1.000,00
15	367	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00		1.000,00
15	451		Infra-Estrutura Urbana	507.498,00		507.498,00
15	451	13	INFRA ESTRUTURA URBANA	507.498,00		507.498,00
15	452		Serviços Urbanos	4.878.000,00	1.803.500,00	6.681.500,00
15	452	13	INFRA ESTRUTURA URBANA	4.878.000,00	1.803.500,00	6.681.500,00
18			Gestão Ambiental	7.500,00		7.500,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00		7.500,00
18	541	7	GESTÃO AMBIENTAL	7.500,00		7.500,00
20			Agricultura	3.672.200,00		3.672.200,00
20	122		Administração Geral	2.397.200,00		2.397.200,00
20	122	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.397.200,00		2.397.200,00
20	544		Recursos Hídricos	105.000,00		105.000,00
20	544	5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	105.000,00		105.000,00
20	605		Abastecimento	623.000,00		623.000,00
20	605	5	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA	558.000,00		558.000,00
20	605	6	INCENTIVO A AGRICULTURA	65.000,00		65.000,00
20	606		Extensão Rural	329.000,00		329.000,00
20	606	6	INCENTIVO A AGRICULTURA	329.000,00		329.000,00
20	608		Promoção da Produção Agropecuária	218.000,00		218.000,00
20	608	3	FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA	10.000,00		10.000,00
20	608	9	CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS	208.000,00		208.000,00
26			Transporte	272.000,00	44.700,00	316.700,00
26	782		Transporte Rodoviário	272.000,00	44.700,00	316.700,00
26	782	12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS	150.000,00		150.000,00
26	782	14	FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS	122.000,00	44.700,00	166.700,00
27			Desporto e Lazer	459.498,00		459.498,00
27	812		Desporto Comunitário	459.498,00		459.498,00
27	812	20	ESPORTE PARA TODOS	207.000,00		207.000,00

27	812	33	Promoção do Desporto	252.498,00		252.498,00
28			Encargos Especiais	3.084.478,00	10.450,00	3.094.928,00
28	841		Refinanciamento da Dívida Interna	315.000,00		315.000,00
28	841	0	Operações Especiais	315.000,00		315.000,00
28	845		Outras Transferências	1.034.478,00	10.000,00	1.044.478,00
28	845	0	Operações Especiais	10.000,00	10.000,00	20.000,00
28	845	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.024.478,00		1.024.478,00
28	846		Outros Encargos Especiais	1.735.000,00	450,00	1.735.450,00
28	846	0	Operações Especiais	1.735.000,00	450,00	1.735.450,00
99			Reserva de Contingência	253.383,50		253.383,50

Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99	999		Reserva de Contingência	253.383,50		253.383,50
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.383,50		253.383,50
<b>Total</b>				<b>32.056.918,00</b>	<b>51.007.082,00</b>	<b>83.064.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>32.056.918,00</b>	<b>51.007.082,00</b>	<b>83.064.000,00</b>

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B4E1AB92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 007 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728		Usuário: <b>FRANCISCO DE ASSIS</b>	Chave de Autenticação 1322-5190-790	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/						
<b>Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções</b>						
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>						
Órgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativa		2.850.000,00				
	1001 - Câmara Municipal de Apodi	2.850.000,00				
2000 - PODER EXECUTIVO					8.550.240,00	
	2002 - GABINETE CIVIL				983.540,00	
	2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				2.120.000,00	
	2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS				2.436.000,00	
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS				1.216.200,00	
	2011 - SEC. MUN. DE TURISMO				792.900,00	
	2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER				381.600,00	
	2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL				172.000,00	
	2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL				209.000,00	
	2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL				239.000,00	
<b>Total</b>		<b>2.850.000,00</b>			<b>8.550.240,00</b>	
Órgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
2000 - PODER EXECUTIVO						2.000,00
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					2.000,00
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						21.967.000,00
	3002 - Fundo Municipal de Saúde					21.967.000,00
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social				4.279.400,00		
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social			4.279.400,00		
5000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				13.000,00		
	5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			13.000,00		
6000 - Fundo Municipal do Idoso				262.000,00		
	6001 - Fundo Municipal do Idoso			262.000,00		
<b>Total</b>				<b>4.554.400,00</b>		<b>21.969.000,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - PODER EXECUTIVO						8.098.498,00
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS					507.498,00
	2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE					7.590.000,00
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		15.002.652,50	1.177.000,00		1.000,00
	2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL				38.000,00	
	2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		13.020.000,00			
<b>Total</b>			<b>28.022.652,50</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>8.098.498,00</b>
Órgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
2000 - PODER EXECUTIVO				7.500,00		3.672.200,00

2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				7.500,00		3.672.200,00
Orgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
<b>Total</b>				<b>7.500,00</b>		<b>3.672.200,00</b>
1000 - Poder Legislativa						2.850.000,00
	1001 - Câmara Municipal de Apodi					2.850.000,00
2000 - PODER EXECUTIVO						53.439.216,50
	2002 - GABINETE CIVIL					983.540,00
	2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					2.120.000,00
	2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS					2.436.000,00
	2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					3.679.700,00
	2006 - SEC. MUN. DE OBRAS	316.700,00				2.040.398,00
	2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE					7.590.000,00
	2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					16.182.652,50
	2011 - SEC. MUN. DE TURISMO					792.900,00
	2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER		459.498,00			841.098,00
	2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL					210.000,00
	2015 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS			3.094.928,00		3.094.928,00
	2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB					13.020.000,00
	2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL					209.000,00
	2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL					239.000,00
9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					253.383,50	253.383,50
	9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				253.383,50	253.383,50
3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi						21.967.000,00
	3002 - Fundo Municipal de Saúde					21.967.000,00
4000 - Fundo Municipal de Assistência Social						4.279.400,00
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social					4.279.400,00
5000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						13.000,00
	5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					13.000,00
6000 - Fundo Municipal do Idoso						262.000,00
	6001 - Fundo Municipal do Idoso					262.000,00
<b>Total</b>		<b>316.700,00</b>	<b>459.498,00</b>	<b>3.094.928,00</b>	<b>253.383,50</b>	<b>83.064.000,00</b>
<b>Resumo</b>						
<b>Total das Funções</b>		<b>83.064.000,00</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>83.064.000,00</b>				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi						

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: AB61234F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 008 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE		Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728				1632-5973-093	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Despesa por Função de Governo	
<b>Sumário Geral Consolidado da Receita por Fonte e da</b>				<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>	
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>				<b>Despesas</b>	
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Recursos</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>	
	<b>Recursos Ordinários</b>	<b>Recursos Vinculados</b>			
<b>Receitas Correntes</b>			Legislativa	2.850.000,00	
Receita Tributária	1.674.398,00	1.102.932,00	Administração	8.550.240,00	
Receita de Contribuições		1.800.000,00	Assistência Social	4.554.400,00	
Receita Patrimonial	85.700,00	131.450,00	Saúde	21.969.000,00	
Transferências Correntes	37.581.760,00	47.782.700,00	Educação	28.022.652,50	
Outras Receitas Correntes	20.000,00		Cultura	1.177.000,00	
Total das Receitas Correntes	39.361.858,00	50.817.082,00	Direitos da Cidadania	38.000,00	
Dedução	-7.304.940,00		Urbanismo	8.098.498,00	
<b>Total 32.056.918,00</b>		<b>50.817.082,00</b>	Gestão Ambiental	7.500,00	
<b>Receitas de Capital</b>			Agricultura	3.672.200,00	
Total das Receitas de Capital			Transporte	316.700,00	
<b>Total</b>			Desporto e Lazer	459.498,00	
			Encargos Especiais	3.094.928,00	
			Reserva de Contingência	253.383,50	
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>					
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias					
<b>Total</b>					
<b>Receitas de Capital Intra-Orçamentárias</b>					
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias					
<b>Total</b>					
<b>Total por Fonte 32.056.918,00</b>		<b>51.007.082,00</b>			
<b>Total Geral</b>		<b>83.064.000,00</b>		<b>83.064.000,00</b>	
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi					

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: 009A83A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 009 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN								
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728				Usuário: FRANCISCO DE ASSIS			Chave de Autenticação	
http://www.prefeituradeapodi.com.br/							1642-6556-170	
<b>Demonstrativo da Despesa Pelas Funções Segundo a Categoria Econômica</b>								
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 2º, inciso IV)								
Função	Despesa Corrente			Despesa de Capital			Reserva de Contingência	Total
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida		
Legislativa	2.425.000,00	0,00	395.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.850.000,00
Administração	3.725.000,00	0,00	4.764.240,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	8.550.240,00
Assistência Social	2.311.000,00	0,00	2.141.900,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	4.554.400,00
Saúde	9.521.000,00	0,00	12.019.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	21.969.000,00
Educação	22.100.200,00	0,00	5.645.452,50	277.000,00	0,00	0,00	0,00	28.022.652,50
Cultura	971.000,00	0,00	172.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	1.177.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Urbanismo	4.204.000,00	0,00	3.379.000,00	515.498,00	0,00	0,00	0,00	8.098.498,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Agricultura	1.931.000,00	0,00	1.471.200,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	3.672.200,00
Transporte	0,00	0,00	144.700,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	316.700,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	230.000,00	229.498,00	0,00	0,00	0,00	459.498,00
Encargos Especiais	0,00	10.000,00	2.779.928,00	5.000,00	0,00	300.000,00	0,00	3.094.928,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.383,50	253.383,50
<b>Total</b>	<b>47.188.200,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>33.187.920,50</b>	<b>2.124.496,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>253.383,50</b>	<b>83.064.000,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi								

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:F89B3874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 010 LEI MUNICIPAL Nº 16652020

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN										
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728				Usuário: FRANCISCO DE ASSIS				Chave de Autenticação		
http://www.prefeituradeapodi.com.br/								1889-8104-930		
<b>Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica Segundo a Função</b>										
(Lei nº 4.320/64, art. 2º, parágrafo 1º, inciso II)										
Categoria Econômica	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021									Saúde
	Legislativa	Judiciária	Essencial Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	
Pessoal e Encargos Sociais	2.425.000,00	0,00	0,00	3.725.000,00	0,00	0,00	0,00	2.311.000,00	0,00	9.521.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	395.000,00	0,00	0,00	4.764.240,00	0,00	0,00	0,00	2.141.900,00	0,00	12.019.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	429.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.550.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.554.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.969.000,00</b>
Categoria Econômica	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021									Agricultura
	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.100.200,00	971.000,00	0,00	4.204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.931.000,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.645.452,50	172.000,00	38.000,00	3.379.000,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	1.471.200,00
Investimentos	0,00	277.000,00	34.000,00	0,00	515.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>28.022.652,50</b>	<b>1.177.000,00</b>	<b>38.000,00</b>	<b>8.098.498,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.672.200,00</b>
Categoria Econômica	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021									Total
	Organização Agrária	Indústria	Comércio Serviços	Comunicações	Energia	Transportes	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.188.200,00
Juros da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.700,00	230.000,00	2.779.928,00	0,00	33.187.920,50
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	229.498,00	5.000,00	0,00	2.124.496,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.383,50	253.383,50
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316.700,00</b>	<b>459.498,00</b>	<b>3.094.928,00</b>	<b>253.383,50</b>	<b>83.064.000,00</b>

<b>Resumo por Categoria Econômica</b>	
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Valor</b>
Pessoal e Encargos Sociais	47.188.200,00
Juros da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	33.187.920,50
Investimentos	2.124.496,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00
Reserva de Contingência	253.383,50
<b>Total</b>	<b>83.064.000,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 011 LEI MUNICIPAL Nº 16652020

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Chave de autenticação: 1144-5552-236	Usuário:
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>			FRANCISCO DE ASSIS BRITO
<b>Relação das Despesas LOA</b>			
<b>Período: Orçamento/2021</b>			
<b>Órgão: 1000 Poder Legislativa</b>			
<b>Unidade: 1001 Câmara Municipal de Apodi</b>			
Função: 1 Legislativa			
Subfunção: 31 Ação Legislativa			
Programa: 1 PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO			
Ação: 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários			
Despesa LOA: 703	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 7553		Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 704	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 7554		Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 705	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 7555		Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 706	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	Despesa LDO: 7556		Despesa PPA: 4
Despesa LOA: 707	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 7557		Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 708	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 7558		Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 709	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 7559		Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 710	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 7560		Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 711	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 7565		Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 712	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 7566		Despesa PPA: 15
Despesa LOA: 1212	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 8299		Despesa PPA: 767
Despesa LOA: 1299	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
	Despesa LDO: 8435		Despesa PPA: 906
Despesa LOA: 1330	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		
	Despesa LDO: 8534		Despesa PPA: 1006
Despesa LOA: 1331	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		
	Despesa LDO: 8535		Despesa PPA: 1007
<b>Órgão: 2000 PODER EXECUTIVO</b>			
<b>Unidade: 2002 GABINETE CIVIL</b>			
Função: 4 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil			
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários			
Despesa LOA: 713	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Despesa LDO: 7567		Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 714	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	Despesa LDO: 7568		Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 715	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		
	Despesa LDO: 7569		Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 716	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 7570		Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 718	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
	Despesa LDO: 7571		Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 719	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 7572		Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 720	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 7573		Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 721	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	Despesa LDO: 7575		Despesa PPA: 24
Despesa LOA: 1213	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 8300		Despesa PPA: 768
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			
Despesa LOA: 717	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 7570		Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 1211	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
	Despesa LDO: 8287		Despesa PPA: 755
Ação: 2.3 Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito			
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários			
Despesa LOA: 722	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	Despesa LDO: 7576		Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 724	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Despesa LDO: 7577		Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 725	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Despesa LDO: 7578		Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 1214	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
	Despesa LDO: 8301		Despesa PPA: 769
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			

Despesa LOA: 723	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7576	Despesa PPA: 25
Ação: 2.5 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 726	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7581	Despesa PPA: 30
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 727	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7581	Despesa PPA: 30
<b>Unidade: 2003 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 728	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7582	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 729	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7583	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 730	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7584	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 731	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7585	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 733	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 7586	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 735	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7587	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 736	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7588	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 739	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7591	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 740	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 7594	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 1216	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8302	Despesa PPA: 770
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 732	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7585	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 734	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7587	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 737	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7588	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 738	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7591	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 741	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 7594	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 1215	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8302	Despesa PPA: 770
<b>Unidade: 2004 SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 123 Administração Financeira		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.10 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 742	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7602	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 743	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7603	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 744	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7604	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 745	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 7605	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 746	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7606	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 748	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7607	Despesa PPA: 57
Despesa LOA: 750	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7608	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 752	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7610	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 1218	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8304	Despesa PPA: 772
Despesa LOA: 1328	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 8524	Despesa PPA: 996
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 747	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7606	Despesa PPA: 56
Despesa LOA: 749	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7608	Despesa PPA: 58
Despesa LOA: 751	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7610	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 1217	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8304	Despesa PPA: 772
Despesa LOA: 1329	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 8524	Despesa PPA: 996
<b>Unidade: 2005 SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>		
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 7 GESTÃO AMBIENTAL		

Ação: 2.21 Estruturação e Manutenção do Horto Florestal do Município		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 775	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7644	Despesa PPA: 96
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.11 Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 753	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7611	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 754	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 7612	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 755	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7613	Despesa PPA: 63
Despesa LOA: 756	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7614	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 758	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7615	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 759	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7616	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 761	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7617	Despesa PPA: 67
Despesa LOA: 763	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7618	Despesa PPA: 68
Despesa LOA: 1219	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8307	Despesa PPA: 775
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 757	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7615	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 760	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7616	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 762	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7618	Despesa PPA: 68
Ação: 2.193 Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Mei		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1350	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8593	Despesa PPA: 1065
Despesa LOA: 1354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8594	Despesa PPA: 1066
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1351	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8593	Despesa PPA: 1065
Despesa LOA: 1353	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8594	Despesa PPA: 1066
Fonte de recurso: 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1352	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8593	Despesa PPA: 1065
Subfunção: 544 Recursos Hídricos		
Programa: 5 RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA		
Ação: 2.16 Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 764	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7627	Despesa PPA: 77
Despesa LOA: 765	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7628	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 766	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 7629	Despesa PPA: 79
Despesa LOA: 767	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7630	Despesa PPA: 80
Despesa LOA: 768	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7631	Despesa PPA: 81
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 5 RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA		
Ação: 2.17 Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 770	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7632	Despesa PPA: 82
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 769	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7632	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 771	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7633	Despesa PPA: 83
Despesa LOA: 772	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7634	Despesa PPA: 84
Ação: 2.194 Perfuração, Instalação e Manutenção de poços Tubulares e Aretesianos no Município de Apodi		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1356	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8595	Despesa PPA: 1067
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1355	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8595	Despesa PPA: 1067
Despesa LOA: 1357	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8596	Despesa PPA: 1068
Programa: 6 INCENTIVO A AGRICULTURA		
Ação: 1.148 Perfuração, Instalação e Restauração de Poços - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1406	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8647	Despesa PPA: 1120

Ação: 1.149 Aquisição e Instalação de Caixas D'Água em Comunidades Rurais - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1407	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8648	Despesa PPA: 1121
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 6 INCENTIVO A AGRICULTURA		
Ação: 2.18 Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1209	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8220	Despesa PPA: 688
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 773	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7639	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 774	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7640	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 1210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8220	Despesa PPA: 688
Despesa LOA: 1347	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8589	Despesa PPA: 1061
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 3 FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA		
Ação: 1.150 Premiação da Capifeira do Sítio do Góes - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1408	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 8649	Despesa PPA: 1122
Programa: 9 CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS		
Ação: 2.26 Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1348	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8591	Despesa PPA: 1063
Despesa LOA: 1349	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8592	Despesa PPA: 1064
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 776	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7652	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 777	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7653	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 778	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7654	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 779	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7655	Despesa PPA: 107
<b>Unidade: 2006 SEC. MUN. DE OBRAS</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.29 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 780	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7661	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 781	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7662	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 782	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7663	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 783	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7664	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 785	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7665	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 787	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7666	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 789	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 7667	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 792	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 7669	Despesa PPA: 122
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 784	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7664	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 786	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7665	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 788	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7666	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 790	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7668	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 791	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 7669	Despesa PPA: 122
Despesa LOA: 793	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7674	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 794	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 7675	Despesa PPA: 129
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 13 INFRA ESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.9 Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 798	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 7681	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 799	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7682	Despesa PPA: 136
Ação: 1.10 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		

Despesa LOA: 800	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7683	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 801	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7684	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 802	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 7685	Despesa PPA: 139
<b>Ação: 1.11 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos</b>		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 803	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7686	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 804	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7687	Despesa PPA: 141
Despesa LOA: 1340	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8576	Despesa PPA: 1048
<b>Ação: 1.147 Pavimentação de Vias Públicas e Diritos - Emendas Impositivas</b>		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1405	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8646	Despesa PPA: 1119
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 12 INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS		
<b>Ação: 1.7 Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural</b>		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 795	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 7678	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 796	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7679	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 797	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7680	Despesa PPA: 134
Programa: 14 FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS		
<b>Ação: 2.30 Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas</b>		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 805	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7688	Despesa PPA: 142
Despesa LOA: 807	4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7689	Despesa PPA: 143
Despesa LOA: 808	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7690	Despesa PPA: 144
Fonte de recurso: 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Despesa LOA: 806	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7688	Despesa PPA: 142
<b>Unidade: 2007 SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE</b>		
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
<b>Ação: 2.31 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte</b>		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 809	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7691	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 810	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7692	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 811	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7693	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 812	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7694	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 814	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7695	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 816	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7696	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 818	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 7697	Despesa PPA: 152
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 813	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7694	Despesa PPA: 149
Despesa LOA: 815	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7695	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 817	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7696	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 819	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7698	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 1381	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 8619	Despesa PPA: 1092
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 13 INFRA ESTRUTURA URBANA		
<b>Ação: 2.32 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi</b>		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 822	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7699	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 825	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7700	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 1358	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8597	Despesa PPA: 1069
Despesa LOA: 1359	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8598	Despesa PPA: 1070
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 821	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7699	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 824	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7700	Despesa PPA: 155

Fonte de recurso: 16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
Despesa LOA: 820	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7699	Despesa PPA: 154
Despesa LOA: 823	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7700	Despesa PPA: 155
Ação: 2.33 Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 828	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7703	Despesa PPA: 158
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 826	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7702	Despesa PPA: 157
Despesa LOA: 1221	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8313	Despesa PPA: 781
Fonte de recurso: 15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 827	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7702	Despesa PPA: 157
Ação: 2.196 Gestão e Manut. das Ações de Limpeza Pública do Município de Apodi		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1361	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8600	Despesa PPA: 1072
Despesa LOA: 1362	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8601	Despesa PPA: 1073
Despesa LOA: 1363	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8602	Despesa PPA: 1074
Despesa LOA: 1365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8603	Despesa PPA: 1075
Despesa LOA: 1367	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 8604	Despesa PPA: 1076
Despesa LOA: 1368	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8605	Despesa PPA: 1077
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1364	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8602	Despesa PPA: 1074
Despesa LOA: 1366	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8603	Despesa PPA: 1075
<b>Unidade: 2010 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.64 Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 1383	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8621	Despesa PPA: 1094
Função: 12 Educação		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.34 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1397	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8634	Despesa PPA: 1107
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 829	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 7709	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 830	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7710	Despesa PPA: 167
Despesa LOA: 831	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7711	Despesa PPA: 168
Despesa LOA: 832	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7712	Despesa PPA: 169
Despesa LOA: 833	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7713	Despesa PPA: 170
Despesa LOA: 834	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 7714	Despesa PPA: 171
Despesa LOA: 835	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7715	Despesa PPA: 172
Despesa LOA: 836	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7716	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 861	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7758	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 862	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7759	Despesa PPA: 216
Despesa LOA: 1222	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8314	Despesa PPA: 782
Ação: 2.35 Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 837	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7719	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 838	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7720	Despesa PPA: 177
Despesa LOA: 839	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7722	Despesa PPA: 179
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 17 MERENDA ESCOLAR		
Ação: 2.74 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 901	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7837	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 947	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	

	Despesa LDO: 7905	Despesa PPA: 370
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 899	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7837	Despesa PPA: 297
Fonte de recurso: 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 902	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7837	Despesa PPA: 297
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 900	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7837	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 1385	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8623	Despesa PPA: 1096
Ação: 2.75 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 905	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7838	Despesa PPA: 298
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 903	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7838	Despesa PPA: 298
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 904	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7838	Despesa PPA: 298
Ação: 2.76 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 908	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7839	Despesa PPA: 299
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 906	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7839	Despesa PPA: 299
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 907	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7839	Despesa PPA: 299
Ação: 2.78 Programa de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 909	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7841	Despesa PPA: 301
Fonte de recurso: 11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 910	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7841	Despesa PPA: 301
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.36 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 840	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 7724	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 841	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7725	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 842	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7726	Despesa PPA: 183
Despesa LOA: 843	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7727	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 845	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7728	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 848	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 7729	Despesa PPA: 186
Despesa LOA: 849	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7730	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 850	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7731	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 859	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7756	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 860	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7757	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 1224	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8317	Despesa PPA: 786
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 844	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7728	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 851	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7731	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 852	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7734	Despesa PPA: 191
Fonte de recurso: 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 846	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7728	Despesa PPA: 185
Fonte de recurso: 11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		
Despesa LOA: 847	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7728	Despesa PPA: 185
Ação: 2.37 Programa de Formação de Professores		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 853	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7735	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 854	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7736	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 855	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7737	Despesa PPA: 194
Ação: 2.38 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 856	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

	Despesa LDO: 7738	Despesa PPA: 195
Ação: 2.44 Manutenção do Programa Dinheiro na Escola PDDE		
Fonte de recurso: 11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Despesa LOA: 857	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7752	Despesa PPA: 209
Fonte de recurso: 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 858	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7752	Despesa PPA: 209
Ação: 2.71 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 1396	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8633	Despesa PPA: 1106
Ação: 1.144 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 1386	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8624	Despesa PPA: 1097
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1387	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8624	Despesa PPA: 1097
Ação: 1.155 Construção de Área de Lazer na Escola Municipal Isabel Torres - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1418	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8659	Despesa PPA: 1132
Ação: 2.184 Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1308	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8476	Despesa PPA: 947
Despesa LOA: 1309	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 8477	Despesa PPA: 948
Despesa LOA: 1310	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8478	Despesa PPA: 949
Despesa LOA: 1311	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8479	Despesa PPA: 950
Despesa LOA: 1312	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8480	Despesa PPA: 951
Ação: 2.189 Manutenção do Ensino Fundamental - CEMER/SEDE		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 1324	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8499	Despesa PPA: 970
Despesa LOA: 1325	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8500	Despesa PPA: 971
Programa: 16 TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação: 2.71 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1402	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8638	Despesa PPA: 1111
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 895	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7834	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 945	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 7902	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 946	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7903	Despesa PPA: 368
Fonte de recurso: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 892	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7834	Despesa PPA: 294
Fonte de recurso: 11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 896	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7834	Despesa PPA: 294
Fonte de recurso: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação		
Despesa LOA: 893	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7834	Despesa PPA: 294
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 894	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7834	Despesa PPA: 294
Subfunção: 362 Ensino Médio		
Programa: 16 TRANSPORTE ESCOLAR		
Ação: 2.73 Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 898	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7836	Despesa PPA: 296
Fonte de recurso: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação		
Despesa LOA: 897	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7836	Despesa PPA: 296
Subfunção: 364 Ensino Superior		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.68 Manutenção do Núcleo de Ensino Superior		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 884	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7824	Despesa PPA: 284
Despesa LOA: 885	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7825	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 886	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7826	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 887	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7827	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 888	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7828	Despesa PPA: 288
Despesa LOA: 889	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 7829	Despesa PPA: 289
Despesa LOA: 890	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7830	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 1223	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8316	Despesa PPA: 785
Ação: 2.69 Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 891	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7831	Despesa PPA: 291
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.47 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 863	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 7765	Despesa PPA: 224
Despesa LOA: 864	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7768	Despesa PPA: 227
Despesa LOA: 866	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7769	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 867	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7770	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 868	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7771	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 869	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7773	Despesa PPA: 232
Despesa LOA: 870	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7774	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 1225	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8318	Despesa PPA: 787
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 865	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7769	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 871	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7775	Despesa PPA: 234
Ação: 2.49 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 872	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7779	Despesa PPA: 238
Ação: 2.53 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 873	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 7785	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 874	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7786	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 875	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7787	Despesa PPA: 246
Despesa LOA: 876	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7788	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 878	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7789	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 879	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7790	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 880	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7791	Despesa PPA: 250
Despesa LOA: 882	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7794	Despesa PPA: 253
Despesa LOA: 883	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7795	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 1226	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8319	Despesa PPA: 788
Fonte de recurso: 11200000 Transferência do Salário-Educação		
Despesa LOA: 877	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7789	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 881	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7793	Despesa PPA: 252
Ação: 2.185 Educação em Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8481	Despesa PPA: 952
Ação: 2.186 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola/Administrativo		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1314	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8482	Despesa PPA: 953
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1322	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8493	Despesa PPA: 964
Despesa LOA: 1323	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8494	Despesa PPA: 965
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.64 Manutenção das Atividades da Educação Especial		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 1315	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8483	Despesa PPA: 954
Despesa LOA: 1316	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8485	Despesa PPA: 956
Despesa LOA: 1382	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8620	Despesa PPA: 1093
Ação: 2.187 Parceria com Instituições Públicas - Educação Inclusiva		

Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 1317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8487	Despesa PPA: 958
Ação: 2.188 Programa de Conscientização do Transtorno Expectrpop Autista - TEAbraço		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1318	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8488	Despesa PPA: 959
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.82		
Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1321	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8491	Despesa PPA: 962
Ação: 2.86 Projeto de Comemorações do Dia do Professor		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1320	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8490	Despesa PPA: 961
Programa: 18 CULTURA E LEITURA PARA TODOS		
Ação: 2.80 Ações Culturais de Emancipação Política e Outras		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 912	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7845	Despesa PPA: 305
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 911	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7843	Despesa PPA: 303
Ação: 2.81 Semana Municipal de Leitura		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 914	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7847	Despesa PPA: 307
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 913	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7846	Despesa PPA: 306
Despesa LOA: 915	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7848	Despesa PPA: 308
Ação: 2.82 Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 917	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7850	Despesa PPA: 311
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 916	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 7849	Despesa PPA: 310
Ação: 2.84 Defile Cívico de 07 de Setembro		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 918	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7854	Despesa PPA: 315
Despesa LOA: 919	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7855	Despesa PPA: 316
Despesa LOA: 920	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7856	Despesa PPA: 317
Ação: 2.85 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 921	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7857	Despesa PPA: 318
Despesa LOA: 922	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7858	Despesa PPA: 319
Despesa LOA: 923	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7859	Despesa PPA: 320
Despesa LOA: 927	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7863	Despesa PPA: 325
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 924	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 7860	Despesa PPA: 321
Despesa LOA: 925	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7861	Despesa PPA: 323
Despesa LOA: 926	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7862	Despesa PPA: 324
Despesa LOA: 928	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7864	Despesa PPA: 326
Despesa LOA: 1384	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8622	Despesa PPA: 1095
Ação: 2.86 Projeto de Comemorações do Dia do Professor		
Fonte de recurso: 11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		
Despesa LOA: 929	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7865	Despesa PPA: 328
Ação: 2.95 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 948	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7906	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 949	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7907	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 950	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7908	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 951	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7909	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 952	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7910	Despesa PPA: 375
Despesa LOA: 953	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7911	Despesa PPA: 376

Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 954	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7912	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 955	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7913	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 1227	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8322	Despesa PPA: 791
Ação: 1.156 Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1419	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8660	Despesa PPA: 1133
Ação: 2.180 Dia do Professor		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1303	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8460	Despesa PPA: 931
Despesa LOA: 1304	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8461	Despesa PPA: 932
Despesa LOA: 1305	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8462	Despesa PPA: 933
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 367 Educação Especial		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.188 Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8489	Despesa PPA: 960
<b>Unidade: 2011 SEC. MUN. DE TURISMO</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.91 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 930	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7879	Despesa PPA: 342
Despesa LOA: 931	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7880	Despesa PPA: 343
Despesa LOA: 932	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7882	Despesa PPA: 345
Despesa LOA: 933	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7883	Despesa PPA: 346
Despesa LOA: 936	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7886	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 938	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 7887	Despesa PPA: 350
Despesa LOA: 1220	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8308	Despesa PPA: 776
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 934	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7883	Despesa PPA: 346
Despesa LOA: 935	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7884	Despesa PPA: 347
Despesa LOA: 937	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7886	Despesa PPA: 349
Despesa LOA: 939	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7889	Despesa PPA: 352
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 19 TURISMO EM APODI		
Ação: 2.93 Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 941	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7894	Despesa PPA: 357
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 940	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7894	Despesa PPA: 357
Despesa LOA: 942	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 7895	Despesa PPA: 358
Despesa LOA: 943	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7896	Despesa PPA: 359
Despesa LOA: 944	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7898	Despesa PPA: 361
<b>Unidade: 2012 SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.96 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 956	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7917	Despesa PPA: 382
Despesa LOA: 957	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7918	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 958	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7920	Despesa PPA: 385
Despesa LOA: 960	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7921	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 962	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7923	Despesa PPA: 388
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 959	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7921	Despesa PPA: 386

Despesa LOA: 961	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7923	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 963	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7924	Despesa PPA: 389
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 20 ESPORTE PARA TODOS		
Ação: 2.97 Programa de Incentivo ao Esporte Amador		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 964	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7926	Despesa PPA: 391
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 965	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 7927	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 966	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7928	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 967	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7929	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 968	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7930	Despesa PPA: 395
Ação: 2.98 Programa de Eventos Esportivos		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 969	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7932	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 972	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7934	Despesa PPA: 399
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 970	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7932	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 971	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 7933	Despesa PPA: 398
Despesa LOA: 973	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7935	Despesa PPA: 400
Ação: 2.99 Programa de Eventos Artísticos Juvenis		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 974	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7936	Despesa PPA: 401
Despesa LOA: 975	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 7937	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 976	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7938	Despesa PPA: 403
Ação: 2.100 Programa Bolsa Atleta		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 977	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 7939	Despesa PPA: 404
Programa: 33		
Promoção do Desporto		
Ação: 1.151 Construção, Ampliação e Reformas de Quadras de Esportes em Comunidades Rurais - Emenda Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000		
Despesa LOA: 1409	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8650	Despesa PPA: 1123
Ação: 1.152		
Realização de Campeonato Municipal - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000		
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1410	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8651	Despesa PPA: 1124
Ação: 1.157		
Instalação e Iluminação da Arena Banburral - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000		
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1411	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8652	Despesa PPA: 1125
Ação: 1.158 Realização da Semana da Capoeira - Emendas Parlamentares		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1412	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8653	Despesa PPA: 1126
Despesa LOA: 1413	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 8654	Despesa PPA: 1127
Despesa LOA: 1414	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8655	Despesa PPA: 1128
Ação: 1.159 Iluminação do Campo de Futebol do Sítio Retiro - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1415	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8656	Despesa PPA: 1129
<b>Unidade: 2013 SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL RACIAL</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 978	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7940	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 979	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7941	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 980	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 7943	Despesa PPA: 408
Despesa LOA: 982	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7944	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 983	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 7945	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 984	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7946	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 985	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Despesa LOA: 986	Despesa LDO: 7947	Despesa PPA: 412
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7948	Despesa PPA: 413
Despesa LOA: 987	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7949	Despesa PPA: 414
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 981	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7944	Despesa PPA: 409
Despesa LOA: 988	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7950	Despesa PPA: 415
Função: 14 Direitos da Cidadania		
Subfunção: 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
Programa: 21 DIREITO E CIDADANIA		
Ação: 2.102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 989	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7951	Despesa PPA: 416
Despesa LOA: 990	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 7952	Despesa PPA: 417
Despesa LOA: 991	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7953	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 992	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7954	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 993	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 7955	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 994	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7956	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 995	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7957	Despesa PPA: 422
Ação: 2.103 Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de trabalho		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 996	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7958	Despesa PPA: 423
Despesa LOA: 997	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7959	Despesa PPA: 424
Despesa LOA: 998	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7960	Despesa PPA: 425
Despesa LOA: 999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7961	Despesa PPA: 426
Ação: 2.104 Ações de Igualdade Racial e de Gêneros		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7962	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 1001	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7963	Despesa PPA: 428
Despesa LOA: 1002	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7964	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 1003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7965	Despesa PPA: 430
Ação: 2.105 Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7966	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 1005	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7967	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 1006	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 7968	Despesa PPA: 433
Despesa LOA: 1007	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7969	Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 1008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7970	Despesa PPA: 435
<b>Unidade: 2015 GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 841 Refinanciamento da Dívida Interna		
Programa: 0 Operações Especiais		
Ação: 0.5 Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1388	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 8625	Despesa PPA: 1098
Despesa LOA: 1389	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 8626	Despesa PPA: 1099
Despesa LOA: 1390	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
	Despesa LDO: 8627	Despesa PPA: 1100
Despesa LOA: 1391	4.4.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	
	Despesa LDO: 8628	Despesa PPA: 1101
Subfunção: 845 Outras Transferências		
Programa: 0 Operações Especiais		
Ação: 0.10 Gestão de Indenizações e Restituições		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1399	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 8635	Despesa PPA: 1108
Fonte de recurso: 15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
Despesa LOA: 1398	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 8635	Despesa PPA: 1108
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 0.9 Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		

Despesa LOA: 1403	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 8645	Despesa PPA: 1118
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1404	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 8645	Despesa PPA: 1118
Subfunção: 846 Outros Encargos Especiais		
Programa: 0 Operações Especiais		
Ação: 0.4 Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1392	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 8629	Despesa PPA: 1102
Ação: 0.6 Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1344	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 8588	Despesa PPA: 1060
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1345	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 8588	Despesa PPA: 1060
Fonte de recurso: 16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
Despesa LOA: 1346	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 8588	Despesa PPA: 1060
Ação: 0.7 Custeio e Manutenção de Despesas de outros Entes da Federação		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1393	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8631	Despesa PPA: 1104
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1394	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8631	Despesa PPA: 1104
Ação: 0.8 Gestão de Contribuições à Federações e Confederações Estadual e Nacional		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1395	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 8632	Despesa PPA: 1105
Ação: 0.11 Gestão de Despesas de Exercícios Anteriores		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1401	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 8637	Despesa PPA: 1110
<b>Unidade: 2016 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUC</b>		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.152 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lindaura Silva		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1261	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8382	Despesa PPA: 853
Despesa LOA: 1262	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8383	Despesa PPA: 854
Ação: 2.153 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lourdes Mota		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1263	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8384	Despesa PPA: 855
Despesa LOA: 1264	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8385	Despesa PPA: 856
Ação: 2.154 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Raimunda Florencio		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1265	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8386	Despesa PPA: 857
Despesa LOA: 1266	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8387	Despesa PPA: 858
Ação: 2.156 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Veríssimo Gama		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1267	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8388	Despesa PPA: 859
Despesa LOA: 1268	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8389	Despesa PPA: 860
Ação: 2.157 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal 12 de Outubro		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1269	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8390	Despesa PPA: 861
Despesa LOA: 1270	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8391	Despesa PPA: 862
Ação: 2.158 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1271	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8392	Despesa PPA: 863
Despesa LOA: 1272	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8393	Despesa PPA: 864
Ação: 2.159 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Targino		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1273	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8394	Despesa PPA: 865
Despesa LOA: 1274	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8395	Despesa PPA: 866
Ação: 2.160 Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Izabel Aurelia Torres		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1275	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8396	Despesa PPA: 867
Despesa LOA: 1276	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8397	Despesa PPA: 868
Ação: 2.161 Manutenção do Ensino Fundamental - Centro Municipal de Educação Rural - CEMER		

Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1277	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8398	Despesa PPA: 869
Despesa LOA: 1278	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8399	Despesa PPA: 870
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 15 EDUCAÇÃO PARA TODOS		
Ação: 2.155 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1295	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8426	Despesa PPA: 897
Despesa LOA: 1296	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8427	Despesa PPA: 898
Ação: 2.162 Manutenção da Educação Infantil - Crèche e Pré-Escola Carmelita Ferreira de Lima		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1279	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8400	Despesa PPA: 871
Despesa LOA: 1280	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8401	Despesa PPA: 872
Ação: 2.163 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1281	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8402	Despesa PPA: 873
Despesa LOA: 1282	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8403	Despesa PPA: 874
Ação: 2.164 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Izabel Aurelia Torres		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1283	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8404	Despesa PPA: 875
Despesa LOA: 1284	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8405	Despesa PPA: 876
Ação: 2.165 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Escola do Campo		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1285	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8406	Despesa PPA: 877
Despesa LOA: 1286	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8407	Despesa PPA: 878
Ação: 2.166 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Targino		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1287	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8408	Despesa PPA: 879
Despesa LOA: 1288	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8409	Despesa PPA: 880
Ação: 2.167 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Alcivan Pinto		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1289	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8410	Despesa PPA: 881
Despesa LOA: 1290	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8411	Despesa PPA: 882
Ação: 2.168 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 12 de Outubro		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1291	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8412	Despesa PPA: 883
Despesa LOA: 1294	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8415	Despesa PPA: 886
Ação: 2.169 Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Veríssimo Gama		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1292	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8413	Despesa PPA: 884
Despesa LOA: 1293	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8414	Despesa PPA: 885
Ação: 2.192 Manutenção da Educação Infantil - Creche Raimunda Florencio		
Fonte de recurso: 11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		
Despesa LOA: 1342	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8586	Despesa PPA: 1058
Despesa LOA: 1343	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8587	Despesa PPA: 1059
<b>Unidade: 2018 CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.106 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1009	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7971	Despesa PPA: 436
Despesa LOA: 1010	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7972	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 1011	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7974	Despesa PPA: 439
Despesa LOA: 1012	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7975	Despesa PPA: 440
Despesa LOA: 1013	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7976	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 1014	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7977	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 1015	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7978	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 1360	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8599	Despesa PPA: 1071

<b>Unidade: 2019 PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.107 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1016	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7979	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 1017	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7980	Despesa PPA: 445
Despesa LOA: 1019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7982	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 1021	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7983	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 1078	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8039	Despesa PPA: 505
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1018	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7981	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 1020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7982	Despesa PPA: 447
<b>Órgão: 3000 Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>		
<b>Unidade: 3002 Fundo Municipal de Saúde</b>		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.108 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1022	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 7985	Despesa PPA: 450
Despesa LOA: 1023	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 7986	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 1024	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7988	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 1025	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 7989	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 1026	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 7990	Despesa PPA: 455
Despesa LOA: 1027	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7991	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 1028	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7992	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 1029	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7993	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 1030	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7994	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 1115	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8076	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 1250	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8354	Despesa PPA: 824
Fonte de recurso: 12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		
Despesa LOA: 1116	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8076	Despesa PPA: 542
Ação: 2.109 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1374	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8612	Despesa PPA: 1084
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1031	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 7996	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 1032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 7997	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 1033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 7998	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 1034	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 7999	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 1035	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8000	Despesa PPA: 465
Ação: 1.142 Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1341	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 8585	Despesa PPA: 1057
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 22 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		
Ação: 2.183 Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos - LIGA MOSSOROENSE - LMCC		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1307	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 8474	Despesa PPA: 945
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 22 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		
Ação: 2.110 Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1038	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8005	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 1039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8006	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 1041	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8008	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 1043	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 8010	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 1079	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 8040	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 1252	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8356	Despesa PPA: 826
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1036	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8001	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 1037	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8004	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 1040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8006	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 1042	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8008	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 1251	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8355	Despesa PPA: 825
Despesa LOA: 1253	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8356	Despesa PPA: 826
Despesa LOA: 1254	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 8357	Despesa PPA: 827
Ação: 2.111 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1044	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8011	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 1047	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8012	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 1048	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8013	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 1049	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 8014	Despesa PPA: 480
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1045	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8011	Despesa PPA: 477
Despesa LOA: 1046	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8012	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 1050	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8015	Despesa PPA: 481
Despesa LOA: 1051	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8016	Despesa PPA: 482
Despesa LOA: 1052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8017	Despesa PPA: 483
Despesa LOA: 1053	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8018	Despesa PPA: 484
Despesa LOA: 1054	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8019	Despesa PPA: 485
Ação: 2.112 Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1055	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8020	Despesa PPA: 486
Despesa LOA: 1057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8021	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 1058	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8022	Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 1059	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8023	Despesa PPA: 489
Despesa LOA: 1062	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8025	Despesa PPA: 491
Despesa LOA: 1064	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8027	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 1065	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8028	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 1066	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8029	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 1378	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8616	Despesa PPA: 1088
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1056	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8021	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 1060	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8023	Despesa PPA: 489
Despesa LOA: 1061	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8024	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 1063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8026	Despesa PPA: 492
Ação: 2.113 Manutenção das Ações em Saúde Mental		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1067	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8030	Despesa PPA: 496
Despesa LOA: 1068	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8031	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 1069	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8032	Despesa PPA: 498
Despesa LOA: 1070	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8033	Despesa PPA: 499
Despesa LOA: 1071	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8034	Despesa PPA: 500
Despesa LOA: 1072	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8035	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 1073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

	Despesa LDO: 8036	Despesa PPA: 502
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1074	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8037	Despesa PPA: 503
Ação: 2.116 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1081	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8042	Despesa PPA: 508
Despesa LOA: 1082	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8043	Despesa PPA: 509
Despesa LOA: 1083	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8044	Despesa PPA: 510
Despesa LOA: 1084	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 8045	Despesa PPA: 511
Despesa LOA: 1085	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8046	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 1087	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8047	Despesa PPA: 513
Despesa LOA: 1099	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8060	Despesa PPA: 526
Despesa LOA: 1100	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8061	Despesa PPA: 527
Despesa LOA: 1259	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8360	Despesa PPA: 830
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8046	Despesa PPA: 512
Despesa LOA: 1088	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8048	Despesa PPA: 514
Despesa LOA: 1089	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8049	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 1258	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8360	Despesa PPA: 830
Ação: 2.118 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8062	Despesa PPA: 528
Despesa LOA: 1103	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8063	Despesa PPA: 529
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1102	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8062	Despesa PPA: 528
Ação: 2.120 Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1108	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8067	Despesa PPA: 533
Despesa LOA: 1109	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 8068	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 1110	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8069	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 1112	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8070	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 1113	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8071	Despesa PPA: 537
Despesa LOA: 1114	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8072	Despesa PPA: 538
Despesa LOA: 1420	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 8269	Despesa PPA: 737
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1107	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8066	Despesa PPA: 532
Despesa LOA: 1111	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8070	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 1260	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8361	Despesa PPA: 831
Ação: 2.145 Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1377	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 8615	Despesa PPA: 1087
Ação: 1.153 Construção e Instalação de Academias ao AR Livre - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1416	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8657	Despesa PPA: 1130
Ação: 1.154 Construção e Instalação de Sala Sensorial para o NASF - Emendas Impositivas		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1417	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 8658	Despesa PPA: 1131
Ação: 2.197 Gestão e Manutenções de Unidades Básicas de Saúde		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1375	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8613	Despesa PPA: 1085
Despesa LOA: 1376	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8614	Despesa PPA: 1086
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1379	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8617	Despesa PPA: 1090
Despesa LOA: 1380	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8618	Despesa PPA: 1091
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		

Programa: 22 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		
Ação: 2.113 Manutenção das Ações em Saúde Mental		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1255	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8358	Despesa PPA: 828
Despesa LOA: 1257	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8359	Despesa PPA: 829
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1256	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8359	Despesa PPA: 829
Ação: 2.117 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1091	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8053	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 1092	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 8054	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 1093	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8055	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 1095	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8056	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 1097	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8058	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1297	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8432	Despesa PPA: 903
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1090	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8053	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 1094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8055	Despesa PPA: 521
Despesa LOA: 1096	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8056	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 1098	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8058	Despesa PPA: 524
Despesa LOA: 1298	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8432	Despesa PPA: 903
Ação: 2.119 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1105	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8064	Despesa PPA: 530
Despesa LOA: 1106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8065	Despesa PPA: 531
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8064	Despesa PPA: 530
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 22 SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS		
Ação: 2.114 Programa de Atenção Farmacêutica Básica		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1075	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8038	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 1421	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8294	Despesa PPA: 762
Fonte de recurso: 12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Despesa LOA: 1077	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8038	Despesa PPA: 504
Fonte de recurso: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e		
Despesa LOA: 1076	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8038	Despesa PPA: 504
Ação: 2.115 Assistência Farmacêutica Suplementar		
Fonte de recurso: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Despesa LOA: 1080	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8041	Despesa PPA: 507
<b>Órgão: 4000 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade: 4002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.122 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1117	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8078	Despesa PPA: 544
Despesa LOA: 1182	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 8147	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 1183	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8148	Despesa PPA: 616
Despesa LOA: 1185	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8149	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 1187	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 8150	Despesa PPA: 618
Despesa LOA: 1188	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8151	Despesa PPA: 619
Despesa LOA: 1189	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8152	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 1190	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8155	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 1228	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8323	Despesa PPA: 792
Despesa LOA: 1229	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8324	Despesa PPA: 793

Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1184	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8148	Despesa PPA: 616
Despesa LOA: 1186	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8149	Despesa PPA: 617
Ação: 2.123 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1118	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8079	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 1147	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8114	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 1148	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8115	Despesa PPA: 582
Despesa LOA: 1149	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8116	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 1151	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 8117	Despesa PPA: 584
Despesa LOA: 1152	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8118	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 1153	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8119	Despesa PPA: 586
Despesa LOA: 1154	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8120	Despesa PPA: 587
Despesa LOA: 1230	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8325	Despesa PPA: 794
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8116	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 1155	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8123	Despesa PPA: 590
Ação: 2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1119	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8080	Despesa PPA: 546
Despesa LOA: 1156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8124	Despesa PPA: 591
Despesa LOA: 1157	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8125	Despesa PPA: 592
Despesa LOA: 1158	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8126	Despesa PPA: 593
Despesa LOA: 1159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8127	Despesa PPA: 594
Ação: 2.125 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1120	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8081	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 1160	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8128	Despesa PPA: 595
Despesa LOA: 1161	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8129	Despesa PPA: 596
Despesa LOA: 1162	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8130	Despesa PPA: 597
Despesa LOA: 1163	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8131	Despesa PPA: 598
Ação: 2.135 Manutenção da Casa dos Conselhos		
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1205	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8179	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 1206	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8180	Despesa PPA: 648
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 23 COMUNIDADE FELIZ		
Ação: 2.128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1238	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8343	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 1240	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8344	Despesa PPA: 814
Despesa LOA: 1243	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8346	Despesa PPA: 816
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1237	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8343	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 1239	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8344	Despesa PPA: 814
Despesa LOA: 1241	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8345	Despesa PPA: 815
Despesa LOA: 1242	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8346	Despesa PPA: 816
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 23 COMUNIDADE FELIZ		
Ação: 2.129 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1244	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8347	Despesa PPA: 817
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1245	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8348	Despesa PPA: 818
Despesa LOA: 1246	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	

	Despesa LDO: 8349	Despesa PPA: 819
Despesa LOA: 1247	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8350	Despesa PPA: 820
Despesa LOA: 1248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8351	Despesa PPA: 821
Despesa LOA: 1249	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8352	Despesa PPA: 822
Ação: 2.130 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Fonte de recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 1134	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8095	Despesa PPA: 562
Despesa LOA: 1135	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8096	Despesa PPA: 563
Despesa LOA: 1136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8098	Despesa PPA: 565
Despesa LOA: 1369	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8606	Despesa PPA: 1078
Despesa LOA: 1400	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8636	Despesa PPA: 1109
Ação: 2.133 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1193	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8160	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 1195	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8162	Despesa PPA: 630
Despesa LOA: 1196	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8163	Despesa PPA: 631
Fonte de recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 1192	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8160	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 1194	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8162	Despesa PPA: 630
Despesa LOA: 1197	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8163	Despesa PPA: 631
Despesa LOA: 1234	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8330	Despesa PPA: 799
Ação: 2.134 Manutenção do Programa AABB Comunidade		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1198	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8168	Despesa PPA: 636
Despesa LOA: 1199	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8169	Despesa PPA: 637
Despesa LOA: 1200	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8170	Despesa PPA: 638
Despesa LOA: 1201	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8171	Despesa PPA: 639
Despesa LOA: 1203	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8173	Despesa PPA: 641
Despesa LOA: 1204	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8174	Despesa PPA: 642
Despesa LOA: 1236	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8336	Despesa PPA: 806
Despesa LOA: 1306	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8469	Despesa PPA: 940
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8173	Despesa PPA: 641
Despesa LOA: 1372	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8469	Despesa PPA: 940
Ação: 1.135 Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1333	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8561	Despesa PPA: 1033
Despesa LOA: 1338	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8564	Despesa PPA: 1036
Fonte de recurso: 19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Despesa LOA: 1335	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8562	Despesa PPA: 1034
Fonte de recurso: 23900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 1332	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8561	Despesa PPA: 1033
Despesa LOA: 1334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8562	Despesa PPA: 1034
Despesa LOA: 1336	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8563	Despesa PPA: 1035
Despesa LOA: 1337	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8564	Despesa PPA: 1036
Despesa LOA: 1339	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8565	Despesa PPA: 1037
Ação: 2.143 BPC ESCOLA		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1235	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8332	Despesa PPA: 801
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 2.190 Programa de Assistência Básica a População		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1326	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8501	Despesa PPA: 972

Despesa LOA: 1327	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8502	Despesa PPA: 973
Programa: 23 COMUNIDADE FELIZ		
Ação: 1.63 Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1302	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8452	Despesa PPA: 923
Ação: 2.126 Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1122	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8082	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1123	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8083	Despesa PPA: 549
Despesa LOA: 1168	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8135	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 1170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8136	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 1171	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8137	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 1172	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8138	Despesa PPA: 605
Fonte de recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 1121	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8082	Despesa PPA: 548
Despesa LOA: 1164	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8132	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 1165	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8133	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 1167	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8134	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 1169	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8136	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 1231	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8327	Despesa PPA: 796
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1166	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8134	Despesa PPA: 601
Ação: 2.127 Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1124	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8084	Despesa PPA: 550
Despesa LOA: 1126	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8085	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 1179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8143	Despesa PPA: 610
Despesa LOA: 1181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8146	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 1232	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8328	Despesa PPA: 797
Fonte de recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 1125	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8084	Despesa PPA: 550
Despesa LOA: 1173	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8139	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 1174	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8140	Despesa PPA: 607
Despesa LOA: 1177	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8141	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 1178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8143	Despesa PPA: 610
Fonte de recurso: 13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		
Despesa LOA: 1175	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8140	Despesa PPA: 607
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1176	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8141	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 1180	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8145	Despesa PPA: 613
Ação: 2.130 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1146	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8107	Despesa PPA: 574
Fonte de recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 1145	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8107	Despesa PPA: 574
Ação: 2.131 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8099	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 1142	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8103	Despesa PPA: 570
Fonte de recurso: 13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 1137	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 8099	Despesa PPA: 566
Despesa LOA: 1139	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 8101	Despesa PPA: 568
Despesa LOA: 1140	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8102	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 1141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Despesa LDO: 8103	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 1143	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8104	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 1144	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 8105	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 1233	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8329	Despesa PPA: 798
Ação: 2.177 Programa Ressignificando Caminhos - RC		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1301	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8446	Despesa PPA: 917
Fonte de recurso: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		
Despesa LOA: 1300	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8446	Despesa PPA: 917
<b>Órgão: 5000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
<b>Unidade: 5001 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 23 COMUNIDADE FELIZ		
Ação: 2.129 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1128	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8088	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 1129	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 8089	Despesa PPA: 556
Despesa LOA: 1130	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 8090	Despesa PPA: 557
Despesa LOA: 1131	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 8091	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 1132	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 8092	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 1133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 8093	Despesa PPA: 560
<b>Órgão: 6000 Fundo Municipal do Idoso</b>		
<b>Unidade: 6001 Fundo Municipal do Idoso</b>		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 2 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Ação: 1.54 Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1370	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	
	Despesa LDO: 8607	Despesa PPA: 1079
Programa: 23 COMUNIDADE FELIZ		
Ação: 2.128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1127	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 8087	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 1191	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 8156	Despesa PPA: 624
Despesa LOA: 1371	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 8608	Despesa PPA: 1080
<b>Órgão: 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Unidade: 9099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 0.3 Reserva de Contingência		
Fonte de recurso: 10010000 Recursos Ordinários		
Despesa LOA: 1207	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 8189	Despesa PPA: 657
Fonte de recurso: 15300000	Transferência da União	Referente a Royalties do Petróleo
Despesa LOA: 1208	9.9.99.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 8189	Despesa PPA: 657

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**3404336A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 012 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO	Chave de autenticação:
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/			1552-8089-827
<b>Relação de Receitas LOA</b>			
Código	Natureza Fonte de Recursos - Id-Usó	Denominação	Período: Orçamento/2021 Percentual
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>			
82	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	56,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	21,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23,00
83	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
84	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
85	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
86	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
87	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
88	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
89	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	Ativa
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
90	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
91	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
92	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
93	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
94	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
95	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
96	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
97	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Período: Orçamento/2021</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Usó</b>		<b>Percentual</b>
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
98	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
99	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
100	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
101	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	

	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00
102	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
103	1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
104	1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
105	1.3.1.0.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
106	1.3.1.0.01.2.1.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
107	1.3.1.0.01.2.2.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
108	1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
109	1.3.1.0.01.2.4.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
110	1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
111	1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
112	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	80,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
113	1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Período: Orçamento/2021</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>		<b>Percentual</b>
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100,00
114	1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais- Principal	
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100,00
115	1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	11200000	Transferência do Salário-Educação	100,00
116	1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00
117	1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
118	1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE - Principal	
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
119	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	55,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	23,00
120	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	80,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
121	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	80,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
122	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00
123	1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	
	15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	100,00
124	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	11120000	Transferências do Fundeb - Destinação 60%	100,00
125	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00

	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
126	1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100,00
127	1.7.1.8.02.3.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100,00
128	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	10010000	Recursos Ordinários	60,00
	11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15,00
129	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
130	1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	100,00
131	1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100,00
132	1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	
	11120000	Transferências do Fundeb - Destinação 60%	100,00
133	1.3.2.1.00.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	
	11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	100,00
135	1.3.2.1.00.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	
	16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00
136	1.3.2.1.00.1.1.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	
	16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00
137	1.3.2.1.00.1.1.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
139	1.3.2.1.00.2.1.03.00	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00
140	1.3.2.1.00.2.1.04.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	
<b>Código</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Período: Orçamento/2021</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>		<b>Percentual</b>
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100,00
144	1.3.2.1.00.2.1.06.00	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PTERN	
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	100,00
147	1.3.2.1.00.2.1.08.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Demais Recursos Ordinários	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
148	1.9.2.2.06.1.1.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
149	1.9.2.1.01.1.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
151	1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
152	1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
153	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
154	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
155	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	10010000	Recursos Ordinários	100,00
<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>			
134	1.3.2.1.00.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	
	12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	100,00
143	1.3.2.1.00.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00
150	1.3.2.1.00.2.1.07.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS do Governo Estadual	
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100,00
157	1.7.1.8.03.1.1.14.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00
158	1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00
159	1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00
160	1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00
161	1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Sa	100,00
162	1.7.3.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100,00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>			
138	1.3.2.1.00.2.1.02.00	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
141	1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	100,00
142	1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	
	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100,00
145	1.7.1.8.12.1.1.03.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00
146	1.3.2.1.00.2.1.07.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS do Governo Estadual	

	19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100,00
156	9.9.9.9.99.9.1.00.00	Recursos Arrecadados em exercícios anteriores	
	23900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**84D9E7F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 013 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1558-3572-568 1/1	
<b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>					
Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)	
10010000	Recursos Ordinários	22.686.918,00	22.686.918,00	0,00	
11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.163.692,50	11.163.692,50	0,00	
11120000	Transferências do Fundeb - Destinação 60%	13.020.000,00	13.020.000,00	0,00	
11200000	Transferência do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	13.560,00	13.560,00	0,00	
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	324.000,00	324.000,00	0,00	
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	256.000,00	256.000,00	0,00	
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00	
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	852.000,00	852.000,00	0,00	
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.000,00	0,00	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.595.979,50	11.595.979,50	0,00	
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	122.000,00	122.000,00	0,00	
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	9.580.500,00	9.580.500,00	0,00	
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.000,00	0,00	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.466.200,00	1.466.200,00	0,00	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000,00	10.000,00	0,00	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.170.000,00	9.170.000,00	0,00	
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	200.000,00	200.000,00	0,00	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.150,00	45.150,00	0,00	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.803.500,00	1.803.500,00	0,00	
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	10.000,00	10.000,00	0,00	
23900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	190.000,00	190.000,00	0,00	
<b>Total Geral</b>		<b>83.064.000,00</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>0,00</b>	

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**503D61F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 014 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN				Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO	
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/				Chave de autenticação:1595-6794-528	
<b>Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>					
Código	Fonte de Recurso - Id-Use	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)	
<b>Unidade Gestora: Câmara Municipal de Apodi</b>					
10010000	Recursos Ordinários	0,00	2.850.000,00	-2.850.000,00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>0,00</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>-2.850.000,00</b>	
<b>Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Apodi</b>					
10010000	Recursos Ordinários	22.686.918,00	16.656.418,00	6.030.500,00	
11110000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.163.692,50	11.163.692,50	0,00	

11120000	Transferências do Fundeb - Destinação 60%	13.020.000,00	13.020.000,00	0,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	0,00
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	13.560,00	13.560,00	0,00
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	324.000,00	324.000,00	0,00
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	256.000,00	256.000,00	0,00
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	0,00
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	852.000,00	852.000,00	0,00
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.000,00	0,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.595.979,50	0,00	11.595.979,50
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000,00	10.000,00	0,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	9.170.000,00	8.823.279,50	346.720,50
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	200.000,00	200.000,00	0,00
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.150,00	45.150,00	0,00
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.803.500,00	1.803.500,00	0,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>71.665.800,00</b>	<b>53.692.600,00</b>	<b>17.973.200,00</b>
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>				
10010000	Recursos Ordinários	0,00	490.000,00	-490.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	11.595.979,50	-11.595.979,50
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	122.000,00	122.000,00	0,00
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	9.580.500,00	9.580.500,00	0,00
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.000,00	0,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0,00	168.520,50	-168.520,50
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>9.712.500,00</b>	<b>21.967.000,00</b>	<b>-12.254.500,00</b>
<b>Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>				
10010000	Recursos Ordinários	0,00	2.690.500,00	-2.690.500,00
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.466.200,00	1.466.200,00	0,00
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0,00	178.200,00	-178.200,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	10.000,00	10.000,00	0,00
23900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	190.000,00	190.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		<b>1.685.700,00</b>	<b>4.554.400,00</b>	<b>-2.868.700,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>83.064.000,00</b>	<b>83.064.000,00</b>	<b>0,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:DE9A80A2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 015 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO Página			
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituraapodi.com.br/		Chave de autenticação: 2266-9398-991 1/6			
Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021					
Receita	Natureza	Denominação	Tipo	Redutora	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Us		Percentual	
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>					
	1	Receitas Correntes			71.665.800,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.777.330,00
	1.1.1	Impostos			2.555.230,00
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			700.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			700.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			700.000,00
125	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			700.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios			1.855.230,00
	1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			443.230,00
	1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			217.230,00
83	1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			200.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
84	1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			10.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
85	1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			3.230,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
86	1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At			4.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	

		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			226.000,00
87	1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			223.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
88	1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
89	1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
90	1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir			1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			1.412.000,00
	1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			1.412.000,00
91	1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			1.400.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
92	1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros			1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
128	1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			10.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
<b>Valores Previstos da Receita</b>					
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>					
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Redutora</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>		<b>Percentual</b>	
93	1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa			1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.1.2	Taxas			222.100,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			201.500,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			201.500,00
	1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			201.500,00
94	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			200.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
95	1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			500,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
96	1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			500,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
97	1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e			500,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços			20.600,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços			20.600,00
	1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços			20.600,00
129	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			20.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		100,00	
98	1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros			200,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
99	1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa			200,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
100	1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros			200,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.2	Contribuições			1.800.000,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.800.000,00
	1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.800.000,00
101	1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			1.800.000,00
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			160.150,00
	1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			34.500,00
	1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			34.500,00
	1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos			8.000,00
102	1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal			5.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	

		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
103	1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros			500,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
104	1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa			2.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Redutora</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>		<b>Percentual</b>	
105	1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros			500,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação			26.500,00
106	1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			20.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
107	1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros			1.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
108	1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa			5.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
109	1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e J			500,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.3.2	Valores Mobiliários			125.650,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			125.650,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			93.650,00
	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			93.650,00
131	1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties			20.000,00
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100,00		
132	1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb			20.000,00
		11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%	100,00		
133	1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educ			10.000,00
		11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depó	100,00		
135	1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP			3.500,00
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100,00		
136	1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE			150,00
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	100,00		
137	1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários			40.000,00
		10010000 Recursos Ordinários	100,00		
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			32.000,00
	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			32.000,00
139	1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE			15.000,00
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00		
140	1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União			10.000,00
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100,00		
144	1.3.2.1.00.2.1.06	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos B			2.000,00
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	100,00		
147	1.3.2.1.00.2.1.08	Remuneração de Depósitos Especiais - Demais Recursos Ordinários			5.000,00
		10010000 Recursos Ordinários	100,00		
	1.7	Transferências Correntes			66.908.320,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			38.805.320,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			38.805.320,00
	1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			28.561.760,00
	1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			26.400.000,00
82	1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-		31.200.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		56,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		21,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		23,00	
151	1.7.1.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-4.800.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		100,00	
	1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.100.000,00
110	1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.100.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
					<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo Redutora</b>		<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>		<b>Percentual</b>	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.050.000,00
111	1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			1.050.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		60,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
	1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			11.760,00
112	1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			14.700,00
		10010000 Recursos Ordinários		80,00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5,00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15,00	
152	1.7.1.8.01.5.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB			-2.940,00

		10010000 Recursos Ordinários		100.00	
	1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recu			9.150.000,00
	1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de P			8.000.000,00
127	1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de P			8.000.000,00
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.00	
	1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei			700.000,00
126	1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei			700.000,00
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.00	
	1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			350.000,00
113	1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			350.000,00
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.00	
	1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela			100.000,00
114	1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela			100.000,00
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.00	
	1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			1.093.560,00
	1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação			500.000,00
115	1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			500.000,00
		11200000 Transferência do Salário-Educação		100.00	
	1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			13.560,00
116	1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			13.560,00
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100.00	
	1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			324.000,00
117	1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			324.000,00
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100.00	
	1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			256.000,00
118	1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			256.000,00
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacionl de Apoio ao Transpo		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			15.103.000,00
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Município			15.103.000,00
	1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados			14.053.000,00
	1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS			12.800.000,00
119	1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal			15.000.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		55.00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		22.00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		23.00	
153	1.7.2.8.01.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	FUNDEB		-2.200.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		100.00	
	1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA			1.200.000,00
120	1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal			1.500.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		80.00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.00	
154	1.7.2.8.01.2.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	FUNDEB		-300.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		100.00	
	1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios			8.000,00
121	1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			10.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		80.00	
		11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.00	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.00	
<b>Receita</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Redutora</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>		<b>Percentual</b>	
155	1.7.2.8.01.3.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	FUNDEB		-2.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		100.00	
	1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			45.000,00
122	1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			45.000,00
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		100.00	
	1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)			200.000,00
	1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do P			200.000,00
123	1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do P			200.000,00
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		100.00	
	1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de			850.000,00
	1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas d			850.000,00
130	1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas d			850.000,00
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação		100.00	
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			13.000.000,00
	1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Esta			13.000.000,00
	1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			13.000.000,00
	1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			13.000.000,00
124	1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			13.000.000,00
		11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			20.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			20.000,00
	1.9.2.1	Indenizações			5.000,00
	1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			5.000,00
	1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público			5.000,00
149	1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal			5.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		100.00	
	1.9.2.2	Restituições			15.000,00
	1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			15.000,00
	1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			15.000,00
148	1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal			15.000,00
		10010000 Recursos Ordinários		100.00	
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>71.665.800,00</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>					
	1	Receitas Correntes			9.712.500,00
	1.3	Receita Patrimonial			32.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			32.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			32.000,00
	1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			10.000,00

	1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			10.000,00
134	1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúd			10.000,00
		12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósito	100,00		
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			22.000,00
	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			22.000,00
143	1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS			20.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI	100,00		
150	1.3.2.1.00.2.1.07	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos			2.000,00
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100,00		
	1.7	Transferências Correntes			9.680.500,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			9.560.500,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			9.560.500,00
	1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Rep			9.560.500,00
	1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			6.600.000,00
	1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúd			6.600.000,00
157	1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			6.600.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI	100,00		
	1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			2.352.500,00
158	1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			2.352.500,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI	100,00		
	1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			352.000,00
159	1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			352.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI	100,00		
	1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacéutica			244.000,00
<b>Recíta</b>	<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Redutora</b>	<b>Previsto</b>
		<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>		<b>Percentual</b>	
160	1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacéutica			244.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI	100,00		
	1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			12.000,00
161	1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			12.000,00
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - BI	100,00		
	1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			120.000,00
	1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municí			120.000,00
	1.7.3.8.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			120.000,00
	1.7.3.8.01.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			120.000,00
162	1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pri			120.000,00
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	100,00		
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>9.712.500,00</b>
<b>Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>					
	1	Receitas Correntes			1.495.700,00
	1.3	Receita Patrimonial			25.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			25.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			25.000,00
	1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais			25.000,00
	1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal			25.000,00
138	1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS			20.000,00
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00		
146	1.3.2.1.00.2.1.07	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos			5.000,00
		19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100,00		
	1.7	Transferências Correntes			1.470.700,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.446.200,00
	1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			1.446.200,00
	1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.446.200,00
	1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.446.200,00
	1.7.1.8.12.1.1	GESTAO			1.446.200,00
145	1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.446.200,00
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00		
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			19.500,00
	1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Município			19.500,00
	1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			19.500,00
	1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			19.500,00
141	1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Príncipa			19.500,00
		13120000 Tranferências de Convênios - Assistência Social	100,00		
	1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas			5.000,00
	1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas			5.000,00
142	1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal			5.000,00
		19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	100,00		
	9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			190.000,00
	9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			190.000,00
	9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			190.000,00
	9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores			190.000,00
	9.9.9.9.99	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores			190.000,00
	9.9.9.9.99.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores			190.000,00
156	9.9.9.9.99.9.1	Recursos Arrecadados em exercicios anteriores			190.000,00
		23900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00		
<b>Total da Unidade Gestora</b>					<b>1.685.700,00</b>
<b>Total Geral</b>					<b>83.064.000,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**  
CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: E6CFE9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 016 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93	Fone: (84) 3333-2728	Chave de autenticação: 1687-7715-501
http://www.prefeituradeapodi.com.br/		
<b>Valores Previstos da Receita Consolidada</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>		
Natureza	Denominação	Previsto
	Fonte de Recursos - Id-Use	
<b>Prefeitura Municipal de Apodi</b>		
1	Receitas Correntes	82.874.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.777.330,00
1.1.1	Impostos	2.555.230,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.855.230,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	443.230,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	217.230,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.230,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	226.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	223.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Jur	1.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.412.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.412.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.2	Taxas	222.100,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	201.500,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.500,00

1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.500,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.600,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.2	Contribuições	1.800.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00
1.2.4.000.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00
1.2.4.000.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
1.3	Receita Patrimonial	217.150,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.500,00
1.3.1.001	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	34.500,00
1.3.1.001.1	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00
1.3.1.001.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.1.001.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.1.001.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.1.001.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Us</b>	
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.1.001.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	26.500,00
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.1.001.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.1.001.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.1.001.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.3.2	Valores Mobiliários	182.650,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	182.650,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	103.650,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.650,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	20.000,00
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	20.000,00
	11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	10.000,00
	11500000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	10.000,00

	12500000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.500,00
	16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	40.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	79.000,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	79.000,00
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	20.000,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	20.000,00
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	15.000,00
	11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	10.000,00
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
1.3.2.1.00.2.1.06	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	2.000,00
	11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	
1.3.2.1.00.2.1.07	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS do Governo Estadual	7.000,00
	19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
1.3.2.1.00.2.1.08	Remuneração de Depósitos Especiais - Demais Recursos Ordinários	5.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
1.7	Transferências Correntes	78.059.520,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	49.812.020,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	49.812.020,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	28.561.760,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.400.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.100.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.050.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.050.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.760,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.760,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.150.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	8.000.000,00
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	700.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principa	700.000,00
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Pri	100.000,00
	15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	9.560.500,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.600.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.600.000,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	352.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	352.000,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	244.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	244.000,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00
	12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.093.560,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	500.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00
	11200000 Transferência do Salário-Educação	

1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.560,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.560,00
	11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	324.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princip	324.000,00
	11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	256.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	256.000,00
	11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.446.200,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.446.200,00
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>	
1.7.1.8.12.1.1	GESTAO	1.446.200,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.446.200,00
	13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.122.500,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.122.500,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	14.053.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.800.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
	11110000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00
	16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	200.000,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	200.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - P	200.000,00
	15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.500,00
	13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	850.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	850.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00
	11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.000,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	120.000,00
1.7.3.8.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00
1.7.3.8.01.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00
1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00
	12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.000.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	13.000.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	13.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	13.000.000,00
	11120000 Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.7.0.0.1	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.7.0.0.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00
	19900000 Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
1.9.2.2	Restituições	15.000,00
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
<b>Natureza</b>	<b>Denominação</b>	<b>Previsto</b>
	<b>Fonte de Recursos - Id-Use</b>	
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	15.000,00
	10010000 Recursos Ordinários	
9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00
9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00
9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00
9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00
9.9.9.9.99	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00
9.9.9.9.99.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00
9.9.9.9.99.9.1	Recursos Arrecadados em exercícios anteriores	190.000,00
	23900000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
<b>Total Geral</b>		<b>83.064.000,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:9A2F475C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 017 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário: FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 http://www.prefeituradeapodi.com.br/		Chave de autenticação: 1895-0033-839
<b>Balancete Orçamentário da Receita</b>		
		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021
<b>Títulos</b>		<b>Orçada</b>
1	Receitas Correntes	82.874.000,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.777.330,00
1.1.1	Impostos	2.555.230,00
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.855.230,00
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	443.230,00
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	217.230,00
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.230,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	226.000,00
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	223.000,00
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	1.000,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.412.000,00
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.412.000,00
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.400.000,00
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2	Taxas	222.100,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	201.500,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.500,00
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	201.500,00
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	20.600,00
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	20.000,00
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200,00
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200,00
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00
1.2	Contribuições	1.800.000,00
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.800.000,00
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.800.000,00
1.3	Receita Patrimonial	217.150,00
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	34.500,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	34.500,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	2.000,00
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	26.500,00
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.000,00
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
1.3.2	Valores Mobiliários	182.650,00
<b>Títulos</b>		<b>Orçada</b>
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	182.650,00
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	103.650,00
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.650,00

1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Educação	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinários - Saúde	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.500,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	150,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Ordinários	40.000,00
1.3.2.1.00.2	Remuneração de Depósitos Especiais	79.000,00
1.3.2.1.00.2.1	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	79.000,00
1.3.2.1.00.2.1.01	Remuneração de Depósitos Especiais - FNS	20.000,00
1.3.2.1.00.2.1.02	Remuneração de Depósitos Especiais - FNAS	20.000,00
1.3.2.1.00.2.1.03	Remuneração de Depósitos Especiais - FNDE	15.000,00
1.3.2.1.00.2.1.04	Remuneração de Depósitos Especiais - Transferências da União	10.000,00
1.3.2.1.00.2.1.06	Remuneração de Créditos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	2.000,00
1.3.2.1.00.2.1.07	Remuneração de Depósitos Especiais - Remuneração de Depósitos Bancários - SUS do Governo Estad	7.000,00
1.3.2.1.00.2.1.08	Remuneração de Depósitos Especiais - Demais Recursos Ordinários	5.000,00
1.7	Transferências Correntes	78.059.520,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	49.812.020,00
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	49.812.020,00
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	28.561.760,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	26.400.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.100.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	1.100.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.050.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.050.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.760,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11.760,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	9.150.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	8.000.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	8.000.000,00
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	700.000,00
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Pri	700.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00
1.7.1.8.02.9	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	9.560.500,00
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.600.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	6.600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.600.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.352.500,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	352.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	352.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	244.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	244.000,00
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	12.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.093.560,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	500.000,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.560,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.560,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	324.000,00
<b>Títulos</b>	<b>Orçada</b>	
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	324.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	256.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	256.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.446.200,00
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.446.200,00
1.7.1.8.12.1.1	GESTÃO	1.446.200,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.446.200,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.122.500,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.122.500,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	14.053.000,00
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	12.800.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.200.000,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.000,00
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	200.000,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo	200.000,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo	200.000,00
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.500,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	850.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	850.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	850.000,00
1.7.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	120.000,00
1.7.3.8	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	120.000,00
1.7.3.8.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00
1.7.3.8.01.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00
1.7.3.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	120.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00

1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.000.000,00
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	13.000.000,00
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	13.000.000,00
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	13.000.000,00
1.7.7	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.7.0.00.1	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.000,00
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	15.000,00
1.9.2.2.06	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
1.9.2.2.06.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
1.9.2.2.06.1.1	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	15.000,00
9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00
9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00
9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	190.000,00
9.9.9.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00
9.9.9.9.99	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00
9.9.9.9.99.9	Recursos Arrecadados em Exercícios anteriores	190.000,00
9.9.9.9.99.9.1	Recursos Arrecadados em exercícios anteriores	190.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>83.064.000,00</b>

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Secretário Municipal de Finanças  
CPF/ME Nº 060.829.764-01**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**Prefeito Municipal  
CPF/ME Nº 061.599.814-39**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9  
CPF/ME Nº 130.150.444-00**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C93958FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 018 LEI MUNICIPAL Nº 16652020**

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		Usuário:FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728 <a href="http://www.prefeituradeapodi.com.br/">http://www.prefeituradeapodi.com.br/</a>		Chave de autenticação:1422-0696-374
<b>Quadro Detalhamento da Despesa - QDD</b>		
<b>Valores em R\$ - Orçamento: 2021</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - Poder Legislativa</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi</b>		
<b>Função: 1 - Legislativa</b>		
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO</b>		
<b>Ação: 2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi</b>		
Despesa 703	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	1.977.000,00
Despesa 704	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	438.000,00
Despesa 705	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1299	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	5.000,00
Despesa 706	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	18.000,00
Despesa 707	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000,00
Despesa 712	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000,00
Despesa 1331	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	40.000,00
Despesa 708	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	90.000,00
Despesa 1330	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	12.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 709	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1212	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 710	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 711	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.850.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		2.850.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		2.850.000,00
<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE CIVIL</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete Civil</b>		
Despesa 713	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	530.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 714	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	115.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 715	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 717	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 716	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.540,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1211	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	15.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 718	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 719	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 720	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1213	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 721	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.3 - Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito</b>		
Despesa 722	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 723	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1214	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 724	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 725	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.5 - Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal</b>		
<b>Fixado</b>		
Despesa 727	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 726	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		983.540,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.6 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>		
Despesa 728	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	524.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 729	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	115.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 730	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 732	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 731	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 733	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 734	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 735	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 737	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 736	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1215	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	108.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1216	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	104.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 741	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	125.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 740	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	665.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 739	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 738	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>2.120.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.10 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>		
Despesa 742	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	562.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 743	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	124.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 744	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 746	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 747	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 745	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1329	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.400.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1328	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	36.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 748	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 749	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 750	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1217	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	

	Id-Uso:	
Despesa 1218	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 751	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 752	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		2.436.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Função: 18 - Gestão Ambiental</b>		
<b>Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental</b>		
<b>Programa: 7 - GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Ação: 2.21 - Estruturação e Manutenção do Horto Florestal do Município</b>		
Despesa 775	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Função: 20 - Agricultura</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.11 - Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>		
Despesa 754	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	45.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 753	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.486.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 755	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	327.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 756	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.200,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 757	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 758	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 761	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 759	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 760	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1219	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 762	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 763	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.193 - Gestão e Manutenção de Máquinas e Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente</b>		<b>Fixado</b>
Despesa 1352	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1350	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1351	3.3.90.30.00 Material de Consumo	280.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1353	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1354	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 544 - Recursos Hídricos</b>		
<b>Programa: 5 - RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA</b>		
<b>Ação: 2.16 - Gestão e Manutenção das Centrais de Abastecimento e Recursos Hídricos</b>		
Despesa 764	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 765	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 768	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	

Despesa 766	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 767	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 605 - Abastecimento</b>		
<b>Programa: 5 - RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA</b>		
<b>Ação: 2.17 - Gestão das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável a População Rural</b>		
Despesa 769	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 770	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 772	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	84.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 771	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.194 - Perfuração, Instalação e Manutenção de poços Tubulares e Aretesianos no Município de Apodi</b>		
Despesa 1355	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1356	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1357	4.4.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 6 - INCENTIVO A AGRICULTURA</b>		
<b>Ação: 1.148 - Perfuração, Instalação e Restauração de Poços - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1406	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.149 - Aquisição e Instalação de Caixas D'Água em Comunidades Rurais - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1407	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	35.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>		
<b>Programa: 6 - INCENTIVO A AGRICULTURA</b>		
<b>Ação: 2.18 - Gestão e Manutenção das Ações de Incentivos ao Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária no Município de Apodi</b>		
Despesa 773	3.3.90.30.00 Material de Consumo	120.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1347	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	42.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 774	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1209	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1210	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária</b>		
<b>Programa: 3 - FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA</b>		
<b>Ação: 1.150 - Premiação da Capifeira do Sítio do Góes - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1408	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 9 - CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS</b>		
<b>Ação: 2.26 - Gestão, Estruturação e Manut. das Unidades Municipal de Abate e Comerc. de Animais</b>		
Despesa 1348	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1349	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	13.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 776	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 777	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 778	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 779	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>3.679.700,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		

<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.29 - Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Obras</b>		
Despesa 780	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	790.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 781	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	170.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 782	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 794	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	6.300,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 783	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.400,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 784	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.400,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 793	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.500,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 788	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 787	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 786	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 785	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.800,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 789	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 791	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	18.800,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 792	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.300,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	
Despesa 790	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana</b>		
<b>Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>Ação: 1.9 - Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas</b>		
Despesa 799	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 798	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
<b>Ação: 1.10 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos</b>		
Despesa 800	4.4.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 801	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 802	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
<b>Ação: 1.11 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos</b>		
Despesa 803	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 804	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
Despesa 1340	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
<b>Ação: 1.147 - Pavimentação de Vias Públicas e Ditrões - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1405	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	167.498,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	
<b>Função: 26 - Transporte</b>		
<b>Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário</b>		
<b>Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS</b>		
<b>Ação: 1.7 - Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural</b>		
Despesa 797	4.4.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	

	Id-Uso:	
Despesa 796	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 795	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 14 - FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS</b>		
<b>Ação: 2.30 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas</b>		
Despesa 805	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Prefeitura Municipal de Apodi		
		<b>Fixado</b>
Despesa 806	3.3.90.30.00 Material de Consumo	44.700,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Id-Uso:	
Despesa 807	4.4.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 808	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>2.040.398,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE</b>		
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.31 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte</b>		
Despesa 809	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 810	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	62.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 811	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 813	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 812	3.3.90.30.00 Material de Consumo	75.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1381	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	87.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 815	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 814	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 816	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 817	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 818	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 819	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 452 - Serviços Urbanos</b>		
<b>Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA</b>		
<b>Ação: 2.32 - Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de Apodi</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 1358	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1359	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	26.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 820	3.3.90.30.00 Material de Consumo	623.500,00
	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 821	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 822	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 825	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 823	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180.000,00

	Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Id-Uso:	
Despesa 824	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.33 - Gestão e Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte</b>		
Despesa 826	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 827	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 828	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1221	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.196 - Gestão e Manut. das Ações de Limpeza Pública do Município de Apodi</b>		
Despesa 1361	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.042.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1362	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	670.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1364	3.3.90.30.00 Material de Consumo	350.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1363	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1367	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1368	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1365	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1366	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>7.590.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.64 - Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>		
Despesa 1383	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
Despesa 829	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 830	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	830.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 831	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	182.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 832	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 833	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 834	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 835	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1397	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	27.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 836	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1222	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 861	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00

	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 862	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.35 - Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação</b>		
Despesa 837	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.250,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 838	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.700,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 839	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição</b>		
<b>Programa: 17 - MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>Ação: 2.74 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>		
Despesa 947	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.900,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 901	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 899	3.3.90.30.00 Material de Consumo	160.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
Despesa 902	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.500,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Usó:	
Despesa 900	3.3.90.30.00 Material de Consumo	110.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 1385	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.75 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE</b>		
Despesa 904	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 905	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 903	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.76 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA</b>		
Despesa 906	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
Despesa 907	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 908	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.78 - Programa de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado</b>		
Despesa 909	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 910	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Usó:	
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.144 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1386	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 1387	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.155 - Construção de Área de Lazer na Escola Municipal Isabel Torres - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1418	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.36 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>		
Despesa 840	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	115.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 841	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.007.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 842	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.100.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
Despesa 843	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

	Id-Uso:	
Despesa 847	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	
	Id-Uso:	
Despesa 845	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 846	3.3.90.30.00 Material de Consumo	7.000,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 844	3.3.90.30.00 Material de Consumo	150.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 848	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 849	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	551.142,50
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 850	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 851	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1224	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 859	4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 860	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 852	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.37 - Programa de Formação de Professores</b>		
Despesa 853	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 854	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 855	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.38 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar</b>		
Despesa 856	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.44 - Manutenção do Programa Dinheiro na Escola PDDE</b>		
Despesa 857	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.560,00
	Fonte de recurso: 11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
	Id-Uso:	
Despesa 858	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.71 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>		
Despesa 1396	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.184 - Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional</b>		
Despesa 1308	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1309	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1310	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1311	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1312	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.189 - Manutenção do Ensino Fundamental - CEMER/SEDE</b>		
Despesa 1324	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	995.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1325	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	217.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 16 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Ação: 2.71 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental</b>		

Despesa 945	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	33.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 946	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.300,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1402	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 894	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 892	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256.000,00
	Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 895	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 893	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 896	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
	Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 362 - Ensino Médio</b>		
<b>Programa: 16 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Ação: 2.73 - Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio</b>		
Despesa 897	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	Fonte de recurso: 11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados a Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 898	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 364 - Ensino Superior</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.68 - Manutenção do Núcleo de Ensino Superior</b>		
Despesa 884	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 885	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 886	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 887	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 888	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 889	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1223	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 890	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.69 - Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior</b>		
Despesa 891	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	390.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRE-ESCOLA</b>		
Despesa 863	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	21.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 864	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 865	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 866	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 867	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 868	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 1225	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Uso:	

Despesa 869	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	2.000,00
Despesa 870	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	2.000,00
		<b>Fixado</b>
Despesa 871	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	10.000,00
<b>Ação: 2.49 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar para Alunos</b>		
Despesa 872	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	5.000,00
<b>Ação: 2.53 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE</b>		
Despesa 873	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	42.000,00
Despesa 874	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	262.000,00
Despesa 875	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	57.000,00
Despesa 876	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	2.000,00
Despesa 877	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	30.000,00
Despesa 878	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	10.000,00
Despesa 879	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	3.000,00
Despesa 880	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	60.000,00
Despesa 1226	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	4.000,00
Despesa 882	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	2.000,00
Despesa 883	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	2.000,00
Despesa 881	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 11200000 - Transferência do Salário-Educação Id-Uso:	20.000,00
<b>Ação: 2.185 - Educação em Saúde</b>		
Despesa 1313	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	20.000,00
<b>Ação: 2.186 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola/Administrativo</b>		
Despesa 1314	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	65.000,00
Despesa 1323	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	7.500,00
		<b>Fixado</b>
Despesa 1322	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Id-Uso:	20.000,00
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.64 - Manutenção das Atividades da Educação Especial</b>		
Despesa 1315	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	5.000,00
Despesa 1382	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	7.000,00
Despesa 1316	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	2.300,00
<b>Ação: 2.187 - Parceria com Instituições Públicas - Educação Inclusiva</b>		
Despesa 1317	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Id-Uso:	11.500,00
<b>Ação: 2.188 - Programa de Consscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço</b>		
Despesa 1318	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Id-Uso:	2.000,00
<b>Função: 13 - Cultura</b>		
<b>Subfunção: 392 - Difusão Cultural</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		

<b>Ação: 2.82 - Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas</b>		
Despesa 1321	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.86 - Projeto de Comemorações do Dia do Professor</b>		
Despesa 1320	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.156 - Aquisição de Equipamentos para a Banda de Música - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1419	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.80 - Ações Culturais de Emancipação Política e Outras</b>		
Despesa 911	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 912	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.81 - Semana Municipal de Leitura</b>		
Despesa 913	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 914	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 915	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.82 - Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas</b>		
Despesa 916	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 917	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.84 - Defile Cívico de 07 de Setembro</b>		
Despesa 918	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 919	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 920	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.85 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal</b>		
Despesa 921	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	288.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 922	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	63.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 923	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 924	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 925	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 926	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 927	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 1384	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 928	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.86 - Projeto de Comemorações do Dia do Professor</b>		
Despesa 929	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 11110000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.95 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 948	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 949	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	112.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 950	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 951	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 952	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 953	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1227	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 954	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 955	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.180 - Dia do Professor</b>		
Despesa 1304	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1305	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1303	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Função: 15 - Urbanismo</b>		
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.188 - Programa de Conscientização do Transtorno Expectrop Autista - TEAbraço</b>		
Despesa 1319	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>16.182.652,50</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUN. DE TURISMO</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.91 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo</b>		
Despesa 930	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 931	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	26.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 932	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 933	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 934	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.400,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 935	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 938	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 936	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 937	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1220	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 939	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 695 - Turismo</b>		
<b>Programa: 19 - TURISMO EM APODI</b>		
<b>Ação: 2.93 - Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas</b>		
Despesa 941	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 940	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 942	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	45.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	

Despesa 943	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 944	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>792.900,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.96 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 956	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	247.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 957	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	54.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 958	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 959	3.3.90.30.00 Material de Consumo	15.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 960	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 961	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 962	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 963	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Função: 27 - Desporto e Lazer</b>		
<b>Subfunção: 812 - Desporto Comunitário</b>		
<b>Programa: 20 - ESPORTE PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.97 - Programa de Incentivo ao Esporte Amador</b>		
Despesa 964	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 965	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 966	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 967	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 968	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.98 - Programa de Eventos Esportivos</b>		
Despesa 970	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 969	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 971	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 972	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 973	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.99 - Programa de Eventos Artísticos Juvenis</b>		
Despesa 974	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 975	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 976	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.100 - Programa Bolsa Atleta</b>		
Despesa 977	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Programa: 33 - Promoção do Desporto</b>		
<b>Ação: 1.151 - Construção, Ampliação e Reformas de Quadras de Esportes em Comunidades Rurais - Emenda Impositivas</b>		

Despesa 1409	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	202.498,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.152 - Realização de Campeonato Municipal - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1410	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.157 - Instalação e Iluminação da Arena Banburral - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1411	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.158 - Realização da Semana da Capoeira - Emendas Parlamentares</b>		
Despesa 1412	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 1413	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 1414	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 1.159 - Iluminação do Campo de Futebol do Sítio Retiro - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1415	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		841.098,00
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.101 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 978	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 979	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	24.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 980	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 981	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 982	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 983	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 984	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 985	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 986	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 987	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 988	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
<b>Função: 14 - Direitos da Cidadania</b>		
<b>Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos</b>		
<b>Programa: 21 - DIREITO E CIDADANIA</b>		
<b>Ação: 2.102 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres</b>		
Despesa 992	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 989	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 990	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 991	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 993	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
Despesa 994	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 995	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.103 - Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de trabalho</b>		
Despesa 996	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 997	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 998	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 999	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.104 - Ações de Igualdade Racial e de Gêneros</b>		
Despesa 1000	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1001	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1002	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1003	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.105 - Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher</b>		
Despesa 1004	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1005	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1006	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1007	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1008	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		210.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2015 - GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		
<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>		
<b>Subfunção: 841 - Refinanciamento da Dívida Interna</b>		
<b>Programa: 0 - Operações Especiais</b>		
<b>Ação: 0.5 - Gestão e Manutenção da Amortização da Dívida Interna Previdenciária - INSS</b>		
Despesa 1388	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1389	3.2.90.22.00 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1391	4.4.90.73.00 Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1390	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada	300.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 845 - Outras Transferências</b>		
<b>Programa: 0 - Operações Especiais</b>		
<b>Ação: 0.10 - Gestão de Indenizações e Restituições</b>		
Despesa 1399	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1398	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00
	Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 0.9 - Gestão de Contribuições, Auxílios e Subvenções Sociais e Econômicas - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1403	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	490.094,50
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1404	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	534.383,50
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>		
<b>Programa: 0 - Operações Especiais</b>		
<b>Ação: 0.4 - Gestão e Manutenção de Consignações a Justiça do Trabalho</b>		
Despesa 1392	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	700.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 0.6 - Gestão e Manutenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>		
Despesa 1345	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	

	Id-Usó:	
Despesa 1346	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	450,00
	Fonte de recurso: 16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	Id-Usó:	
Despesa 1344	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	800.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 0.7 - Custeio e Manutenção de Despesas de outros Entes da Federação</b>		
Despesa 1394	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Usó:	
Despesa 1393	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 0.8 - Gestão de Contribuições à Federações e Confederações Estadual e Nacional</b>		
Despesa 1395	3.3.50.41.00 Contribuições	55.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 0.11 - Gestão de Despesas de Exercícios Anteriores</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 1401	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Usó:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		3.094.928,00
<b>Unidade Orçamentária: 2016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
<b>Função: 12 - Educação</b>		
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.152 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lindaura Silva</b>		
Despesa 1261	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1262	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	220.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.153 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Lourdes Mota</b>		
Despesa 1263	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1264	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.154 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Raimunda Florencio</b>		
Despesa 1265	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	163.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1266	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	35.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.156 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Veríssimo Gama</b>		
Despesa 1267	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	543.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1268	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	119.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.157 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal 12 de Outubro</b>		
Despesa 1269	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	532.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1270	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	117.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.158 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto</b>		
Despesa 1271	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	503.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1272	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	110.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.159 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Francisco Targino</b>		
Despesa 1273	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	730.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1274	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	160.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.160 - Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Isabel Aurelia Torres</b>		
Despesa 1275	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	596.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
Despesa 1276	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	130.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	
<b>Ação: 2.161 - Manutenção do Ensino Fundamental - Centro Municipal de Educação Rural - CEMER</b>		
Despesa 1277	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.538.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Usó:	

Despesa 1278	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	337.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 365 - Educação Infantil</b>		
<b>Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.155 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança</b>		
Despesa 1295	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	515.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1296	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	113.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.162 - Manutenção da Educação Infantil - Crèche e Pré-Escola Carmelita Ferreira de Lima</b>		
Despesa 1279	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.443.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1280	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	317.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.163 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Sonho de Criança - CAIC</b>		
Despesa 1281	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.006.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1282	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	220.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.164 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Izabel Aurelia Torres</b>		
Despesa 1283	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	146.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1284	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	32.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.165 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Escola do Campo</b>		
Despesa 1285	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	609.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1286	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	134.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 2.166 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Targino</b>		
Despesa 1287	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	188.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1288	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	40.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.167 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Francisco Alcivan Pinto</b>		
Despesa 1289	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	112.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1290	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	25.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.168 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola 12 de Outubro</b>		
Despesa 1291	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	227.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1294	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	50.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.169 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola Veríssimo Gama</b>		
Despesa 1292	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1293	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	27.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.192 - Manutenção da Educação Infantil - Creche Raimunda Florencio</b>		
Despesa 1342	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	204.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
Despesa 1343	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	45.000,00
	Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do Fundeb - Destinação 60%	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		<b>13.020.000,00</b>
<b>Unidade Orçamentária: 2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.106 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município</b>		
Despesa 1009	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1010	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1011	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1012	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1013	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1014	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1360	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1015	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		209.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL</b>		
<b>Função: 4 - Administração</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.107 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município</b>		
Despesa 1078	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	47.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1016	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1017	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1018	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1020	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1019	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1021	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		239.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		53.439.216,50
<b>Órgão Orçamentário: 9000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Função: 99 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Subfunção: 999 - Reserva de Contingência</b>		
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
<b>Ação: 0.3 - Reserva de Contingência</b>		
Despesa 1207	9.9.99.99.00 A Classificar	153.383,50
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1208	9.9.99.99.00 A Classificar	100.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		253.383,50
		<b>Fixado</b>
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		253.383,50
<b>Total da Unidade Gestora</b>		53.692.600,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Função: 10 - Saúde</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 1.142 - Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciado - FUSCOPIRN</b>		
Despesa 1341	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.108 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>		
Despesa 1022	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.723.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1023	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	380.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1024	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1115	3.3.90.30.00 Material de Consumo	70.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1116	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	
	Id-Uso:	

Despesa 1025	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1026	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1027	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1250	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1028	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1029	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1030	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.109 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>		
Despesa 1031	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1032	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1374	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1035	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1033	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1034	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.183 - Contribuições a Entidades Sem fins lucrativos - LIGA MOSSOROENSE - LMCC</b>		
Despesa 1307	3.3.50.41.00 Contribuições	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>		
<b>Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 1.153 - Construção e Instalação de Academias ao AR Livre - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1416	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	60.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 1.154 - Construção e Instalação de Sala Sensocial para o NASF - Emendas Impositivas</b>		
Despesa 1417	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF</b>		
Despesa 1036	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1037	3.3.90.30.00 Material de Consumo	95.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1254	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	170.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1038	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1253	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	1.252.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1252	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	800.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1039	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1040	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1251	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e	
	Id-Uso:	

	Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1079	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1041	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1042	4.4.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1043	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.111 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>		
Despesa 1045	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1044	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1046	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.370.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1047	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.152.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1048	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	554.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1049	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1050	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1053	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1051	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1052	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1054	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.112 - Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde</b>		
		<b>Fixado</b>
Despesa 1055	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	90.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1056	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1057	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	554.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1058	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	168.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1060	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1059	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1061	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1062	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 1063	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 1378	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00

	Id-Uso:	
Despesa 1064	4.4.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1065	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1066	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.113 - Manutenção das Ações em Saúde Mental</b>		
Despesa 1067	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1068	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1069	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	28.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1070	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1071	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1072	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1073	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1074	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.116 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB</b>		
Despesa 1081	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1082	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	348.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1083	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	76.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1084	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1086	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1085	3.3.90.30.00 Material de Consumo	80.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1087	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1258	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	540.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1259	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	270.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1088	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1099	4.4.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1100	4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1089	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.118 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica</b>		
Despesa 1101	3.3.90.30.00 Material de Consumo	380.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1102	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1103	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.120 - Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal</b>		
Despesa 1107	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1108	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.418.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1110	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	310.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1109	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1111	3.3.90.30.00 Material de Consumo	60.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1112	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1113	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1114	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1260	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1420	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	90.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.145 - Concessão de Auxílio Financeiro a Pessoas Carentes</b>		
Despesa 1377	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	170.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.197 - Gestão e Manutenções de Unidades Básicas de Saúde</b>		
Despesa 1375	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1376	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	88.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1379	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1380	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		
		<b>Fixado</b>
<b>Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.113 - Manutenção das Ações em Saúde Mental</b>		
Despesa 1256	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	200.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1257	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1255	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.117 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar</b>		
Despesa 1092	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1093	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1094	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1091	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1090	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1096	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	1.740.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1095	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	500.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	

	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1297	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1298	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.460.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1098	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1097	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.119 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade</b>		
Despesa 1104	3.3.90.30.00 Material de Consumo	48.520,50
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1105	3.3.90.30.00 Material de Consumo	51.479,50
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1106	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>		
<b>Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS</b>		
<b>Ação: 2.114 - Programa de Atenção Farmacêutica Básica</b>		
Despesa 1421	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1077	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	122.000,00
	Fonte de recurso: 12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
	Id-Uso:	
Despesa 1075	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 1076	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	340.000,00
	Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.115 - Assistência Farmacêutica Suplementar</b>		
Despesa 1080	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200.000,00
	Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		21.967.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		21.967.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		21.967.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi</b>		
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social</b>		
Despesa 1117	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	515.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1228	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	114.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1182	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1183	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1184	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1185	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1186	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1187	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1188	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1189	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1229	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00

	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1190	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.123 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar</b>		
Despesa 1118	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1147	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1148	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1149	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1150	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1151	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1152	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1153	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1154	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1230	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1155	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.124 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		
Despesa 1119	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1156	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1157	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1158	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1159	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.125 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
Despesa 1120	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1160	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1161	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1162	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1163	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.135 - Manutenção da Casa dos Conselhos</b>		
Despesa 1205	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1206	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.200,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ</b>		
<b>Ação: 2.128 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso</b>		
Despesa 1238	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1237	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1239	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00

	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1240	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1241	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1243	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1242	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ</b>		
<b>Ação: 1.135 - Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência - Projeto Ciranda</b>		
Despesa 1332	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	155.000,00
	Fonte de recurso: 23900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 1333	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1336	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 23900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 1334	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 23900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 1335	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos	
	Id-Uso:	
Despesa 1337	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 23900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 1338	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1339	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 23900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.129 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
Despesa 1244	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1245	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1246	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1247	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.130 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>		
Despesa 1134	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1135	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.200,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1400	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1136	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1369	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.133 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz</b>		
Despesa 1193	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1192	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	81.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1195	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1194	3.3.90.30.00 Material de Consumo	3.000,00

	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1234	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1196	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1197	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.134 - Manutenção do Programa AABB Comunidade</b>		
Despesa 1236	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1198	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1199	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1200	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1306	3.3.90.30.00 Material de Consumo	35.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1372	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1201	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1203	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1202	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1204	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.143 - BPC ESCOLA</b>		
Despesa 1235	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 2.190 - Programa de Assistência Básica a População</b>		
Despesa 1326	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1327	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ</b>		
<b>Ação: 1.63 - Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF</b>		
Despesa 1302	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	145.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS</b>		
Despesa 1121	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	144.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1122	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	128.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1123	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1172	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	18.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1164	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1165	3.3.90.30.00 Material de Consumo	200.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1166	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1167	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1168	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	42.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	

	Id-Uso:	
Despesa 1169	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1170	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1231	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1171	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS</b>		
Despesa 1124	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	186.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1125	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1126	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1181	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1173	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1174	3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1175	3.3.90.30.00 Material de Consumo	19.500,00
	Fonte de recurso: 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 1176	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
Despesa 1177	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	46.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1178	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1179	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1232	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1180	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
<b>Ação: 2.130 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>		
Despesa 1146	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	165.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1145	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
<b>Ação: 2.131 - IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>		
Despesa 1137	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	105.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1138	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1139	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1140	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1141	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1142	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1143	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1233	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	
Despesa 1144	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Uso:	

<b>Ação: 2.177 - Programa Ressignificando Caminhos - RC</b>		
Despesa 1301	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	145.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1300	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	46.000,00
	Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		4.279.400,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		4.279.400,00
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente</b>		
<b>Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ</b>		
<b>Ação: 2.129 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>		
Despesa 1129	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
		<b>Fixado</b>
Despesa 1128	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1130	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1131	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1132	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1133	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		13.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		13.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal do Idoso</b>		
<b>Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso</b>		
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>		
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>		
<b>Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Ação: 1.54 - Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI</b>		
Despesa 1370	3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra	220.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ</b>		
<b>Ação: 2.128 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso</b>		
Despesa 1127	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1371	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	7.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
Despesa 1191	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
	Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários	
	Id-Uso:	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>		262.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>		262.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>		4.554.400,00
<b>Total Geral</b>		83.064.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Apodi, Prefeitura Municipal de Apodi, Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi		

**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**

Secretário Municipal de Finanças

CPF/ME Nº 060.829.764-01

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

CPF/ME Nº 061.599.814-39

**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9

CPF/ME Nº 130.150.444-00

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C03120E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0315/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 111.200,00 (CENTO E ONZE MIL E DUZENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1658/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2427, de 24 de dezembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária para a devolução de saldo de contratos de repasses, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### 2000 – Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15100000	R\$	111.200,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>111.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e Rendimentos de Aplicações Financeiras**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Superavit Financeiro	Fonte de Recurso	15100000	R\$	108.600,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	Fonte de Recurso	15100000	R\$	2.600,00
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>111.200,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de dezembro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**93877BB1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0316/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 67.031,21 (SESSENTA E SETE MIL TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1657/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2427, de 24 de dezembro de 2020.

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 67.031,21 (sessenta e sete mil trinta e um reais e vinte e um centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, **Conclusão das Obras de Construção de Escola Modelo em Comunidade Rural – Sítio São Lourenço no Município de Apodi/RN**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	Educação para todos				
Ação	1.160	Conclusão das Obras de Construção de Escola Modelo em Comunidade Rural – Sítio São Lourenço no Município de Apodi/RN				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	11200000	R\$	67.031,21
<b>Total (R\$)</b>						<b>67.031,21</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				

Programa	0015	Educação para todos			
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11200000	R\$ 17.031,21
Natureza da Despesa	4	Despesa de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	11200000	R\$ 50.000,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>67.031,21</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de dezembro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B2CAE013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0317/2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1659/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2427, de 24 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a favor da **Câmara Municipal de Apodi**, destinado a suprir insuficiência orçamentária do elemento de despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	1000	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>1.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	1000	Poder Legislativo			
Unidade Orçamentária	1001	Câmara Municipal de Apodi			
Função	1	Legislativa			
Subfunção	31	Ação Legislativa			
Programa	0001	Programa de Apoio Legislativo			
Ação	2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>1.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 24 de dezembro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6686C1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0320/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR R\$ 41.295,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1.587/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelos artigos. 3º e 5º, da Lei Municipal nº 1.595/2020, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2212, de 17 de fevereiro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi (Lei nº 1.587/2019, de 30 de dezembro de 2019), no valor de **R\$ 41.295,00** (Quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações a seguir:

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2004	Sec. Mun. de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	18.700,00
<b>Total de Suplementação (R\$)</b>						<b>18.700,00</b>

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2005	Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hid. E Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Rec. Hid. e Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	13.540,00
<b>Total de Suplementação (R\$)</b>						<b>13.540,00</b>

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.135,00
<b>Total de Suplementação (R\$)</b>						<b>4.135,00</b>

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.96	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.720,00
<b>Total de Suplementação (R\$)</b>						<b>1.720,00</b>

#### **2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.101	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.200,00
<b>Total de Suplementação (R\$)</b>						<b>3.200,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

#### 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2003	Sec. Mun. de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	41.295,00
<b>Total de Anulação (R\$)</b>						<b>41.295,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:** 1DAAF40A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 0319/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1662/2020, de 23 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2428, de 28 de dezembro de 2020

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao “Centro Histórico Tapuias Paiacus (Museu do Índio)”, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	26	Assistência Comunitária				
Ação	1.110	Subvenções Sociais a Entidades Sem Fins Lucrativos – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.113	Obras e Melhorias de Infraestrutura de Saúde – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2020

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**879AB417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 027/SMGARH, 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº 104.2020.027 SMGARH.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o afastamento para gozo de **Licença Prêmio** por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SERVIDOR (A)	MAT- N°	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
MARIA DAS NEVES BENICIO DA COSTA	00144-1	01/01/2014	31/12/2018	04/01/2021	03/04/2021	Sec. Municipal De Educação
MARIA DAS GRACAS COSTA DE OLIVEIRA	00337-1	28/05/2011	27/05/2016	04/01/2021	03/04/2021	Sec. Municipal De Saúde.
MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA	00734-1	01/04/2013	31/03/2018	04/01/2021	03/04/2021	Sec. Mun. Assist. Social. Cidadania.
SILVIA LETICIA DA SILVA SOUZA	00648-1	14/10/2014	13/10/2019	04/01/2021	03/04/2021	Sec. Municipal De Saúde.
LISIANNE RAFAELA DUARTE MARINHO	09253-1	28/03/2014	27/03/2019	02/01/2021	27/03/2021	Sec. Municipal De Saúde.
FRANCISCA NUBIA OLIVEIRA BEZERRA	00654-1	29/01/2003	28/01/2013	23/12/2020	20/06/2021	Sec. Municipal De Educação
JOSE ARIMATELA PEREIRA DA COSTA	00163-1	01/04/2011	31/03/2016	07/12/2020	06/03/2021	Sec. Municipal De Tributação
FRANCISCO ALVES SOARES DE ABREU	00497-1	01/04/2013	03/04/2021	04/01/2021	03/04/2021	Sec. Municipal De Assist. Social.

**ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA.**  
**MATRÍCULA 712-2**

Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos  
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos,

Em Baraúna – Rn, 28 de Dezembro de 2020.

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**1D2246FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 0026/SEMGARH, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO**, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº 103.2020.026/SMGARH.

**RESOLVE**

**CONCEDER** o afastamento para gozo de **Férias** aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado o pagamento do **acréscimo de 1/3(um terço) da remuneração, conforme dispõe o arts 88, 90 e 97 da Lei Municipal n. 134/1996.** Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIDOR (A)	MAT N°	PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DE GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
MARIA VERA DE FARIAS PEREIRA	00640-1	14/10/2019	13/10/2020	05/01/2021	03/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA ELIANE FERNANDES	00276-1	02/02/2019	01/02/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Mun. Gest. Adm. Rec. Hum.
KATIA ANA FERNANDES BRITO	00116-1	30/04/2019	29/04/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA VERA DE FARIAS PEREIRA	00640-2	14/10/2019	13/10/2020	05/01/2021	03/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
JOSE EDILBERTO DE OLIVEIRA	00476-1	10/03/2019	09/03/2020	17/12/2020	15/01/2021	Sec. Municipal De Infraestrutura.
MARIA EMANUELA DA SILVA NASC.	00634-2	14/10/2018	13/10/2019	11/01/2021	09/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MAYRIA JEOVANARA DO NACIMENTO SILVA ARAUJO	00643-2	02/01/2018	01/10/2019	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
FRANCISCA ALCIONE BEZERRA MARQUES	00609-2	14/10/2019	13/10/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA BERNADETE MATIAS DE SOUZA	00742-1	01/04/2017	31/03/2018	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
FRANCISCO EDILSON QUEIROZ PEREIRA	00253-1	07/02/2016	06/02/2017	07/12/2020	05/01/2021	Sec. Municipal de Infraestrutura.
LUCIENE GALDINO DA SILVA	02640-1	01/04/2018	31/03/2019	16/12/2020	14/01/2021	Sec. Municipal De Educação.
LUCIA MARIA EVARISTO DA SILVA	00112-1	01/02/2020	31/01/2021	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
RAIMUNDA DEUSA DAMASCENO	00218-1	09/02/2017	08/02/2018	21/12/2020	19/01/2021	Sec. Municipal de Infraestrutura.
JONATHAN DE MELO REINALDO	00591-1	18/07/2018	17/07/2019	28/12/2020	26/01/2021	Sec. Municipal De Educação.
RUBERLANDIO SILVA DE QUEIROZ	00426-1	02/06/2015	01/06/2016	17/12/2020	15/01/2021	Sec. Municipal De Educação.

JAILMA DA SILVA NOGUEIRA	00620-2	14/10/2018	13/10/2019	02/01/2021	31/01/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
LEONARDO CARLOS DA SILVA	00548-1	01/04/2019	31/03/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Educação.
LUANA PEDROSA BRUNO	00518-1	30/04/2016	29/04/2017	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA ALDENIA PEREIRA DA SILVA	00558-1	02/01/2019	01/01/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
ANTONIA LUCIA SILVA CASUSA	01813-2	14/10/2018	13/10/2019	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
EROILDES PAIVA DE SÁ	00607-3	14/10/2019	13/10/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
ELIANE MARIA ALBUQUERQUE	00976-1	03/08/2016	02/08/2017	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA IVANIA ALVES DE OLIVEIRA	00550-1	01/03/2017	28/02/2018	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
ANDREA NUNES DA SILVA	00523-1	03/05/2019	02/05/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
REGINEIDE LIMA DOS SANTOS FERNANDES	00102-1	01/02/2018	31/01/2019	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
ODAILSON SALES ARAUJO	00701-2	14/10/2019	13/10/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
JOSILEIDE DE ARAUJO SILVA MELO	00625-2	14/10/2019	13/10/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
ANDREIA SIMONE DA SILVA	00602-2	14/10/2019	13/10/2020	05/01/2021	03/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARCOS PAULO SANTIAGO DA COSTA	00321-1	01/02/2019	31/01/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA DAS DORES SILVA DE SOUZA S.	03182-1	14/10/2018	13/10/2019	02/01/2021	31/01/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
FRANCISCA EDNA PEREIRA DA SILVA	01902-1	14/10/2018	13/10/2019	02/01/2021	31/01/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
MARIA ROSA CAMPOS MARQUES	00639-2	02/01/2019	01/01/2020	02/01/2020	31/01/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
CLAUDIA JUSTINO DE OLIVEIRA	14398-1	02/05/2019	01/05/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
CYNTHIA MENDES BENEVIDES	05258-1	01/11/2018	31/10/2019	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
FRANCISCA PATRICIA REGIS DA COSTA FIGUEIREDO	03581-1	25/04/2018	24/04/2019	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
SHEILA PATRICIA DE AZEVEDO	03689-1	24/04/2017	23/04/2018	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
JOSE NETO DE OLIVEIRA	00162-1	02/02/2012	01/02/2013	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Saúde Pública.
JOSE FABIO DE MEDEIROS SILVA	00256-1	02/09/2018	01/09/2019	10/12/2020	08/01/2021	Sec. Municipal de Infraestrutura.
VERA LUCIA GUEDES DA SILVA	00211-1	01/02/2019	31/01/2020	04/01/2021	02/02/2021	Sec. Municipal De Educação.
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA BRITO	00809-1	01/04/2019	31/03/2020	02/01/2021	31/01/2021	Sec. Municipal De Educação.

**ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA.**

Matrícula 712-2

Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 28 DE DEZEMBRO 2020,

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**B24FEC26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 499, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 499, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a receita e fixa a Despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

**TÍTULO I  
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2021, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

**TÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R\$ 34.797.600,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**RECEITA- 2 0 2 1  
TABELA I**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	32.336.444,00	92,93
RECEITA TRIBUTARIA	515.000,00	1,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.889.244,00	5,43
RECEITA PATRIMONIAL	449.850,00	1,29
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	0,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.357.900,00	92,99
DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF	(2.906.550,00)	(8,35)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	0,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.493.500,00	4,29
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	0,06
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.372.500,00	3,94

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,29
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	967.656,00	2,78
CONTRIBUIÇÕES	967.656,00	2,78
TOTAL DA RECEITA	34.797.600,00	100,00

## FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total é fixada no valor de R\$ 34.397.600,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

## DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

### TABELA II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	%
I - PODER LEGISLATIVO	1.300.000,00	3,74
II - PODER EXECUTIVO	10.018.450,00	28,79
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	743.575,00	2,14
PROCURADORIA MUNICIPAL	238.800,00	0,69
ASSESSORIAS ESPECÍFICAS	126.000,00	0,36
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	1.870.880,00	5,38
SEC. MUN. DE PLANEJ. E DES. ECONÔMICO	196.750,00	0,57
SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	787.250,00	2,26
SEC. MUN. DE AGRIC. ABAST.E RECURSOS HIDRICOS	1.570.495,00	4,51
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	503.350,00	1,45
SEC. MUN. DE SAÚDE	284.500,00	0,82
SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	468.000,00	1,34
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	2.332.350,00	6,70
SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	163.000,00	0,47
SEC. MUN. DE TRANSPORTE	210.000,00	0,60
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	293.000,00	0,84
SEC. MUN. DE JUVENTUDE	68.000,00	0,20
SEC. MUN. DE CULTURA	162.500,00	0,46
III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.045.000,00	17,37
IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.645.500,00	4,73
V - FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO	2.760.000,00	7,93
VI - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.323.650,00	35,41
VII - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	305.000,00	0,88
SUB-TOTAL DA DESPESA	34.397.600,00	98,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	1,15
TOTAL DA DESPESA	34.797.600,00	100,00

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso II deste artigo.

§1º A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§2º A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada

para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2020, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

Art. 9º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

### TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 26 de novembro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador:0EC58DFF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 184/2020

#### DECRETO Nº 184/2020, de 28 de dezembro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de dezembro de 2020

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito

Anexo I (Acréscimo)					58.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					55.000,00
	2028	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			55.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	55.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					3.000,00
	2119	Manutenção do Programa Criança Feliz			3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					58.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					55.000,00
	2034	Manter o Programa de Transporte na			55.000,00

	Escola Municipal PROTEM Ensino Fundamental				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	55.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					3.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	600,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: 15C45B15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS EXERCÍCIO DE 2021**

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS						
EXERCÍCIO DE 2021						
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.						
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 1002 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA A CAMARA DE VEREADORES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturar os serviços administrativos e operacionais desta Casa Leigslativo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
<b>TOTAL:</b>			50.000,00			50.000,00
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO			Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL			
Função: 01 - LEGISLATIVA			SubFunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA			
Programa: 0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO			Projeto/Atividade: 2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais desta Casa Legislativa no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	690.000,00			690.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				690.000,00
319013000000	0003	Obrigações Patronais	225.000,00			225.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				225.000,00
319016000000	0004	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339014000000	0005	DIARIAS (PC)	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
339030000000	0006	Material de Consumo	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
339035000000	0007	Serviços de Consultoria	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339036000000	0008	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
339039000000	0009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00			85.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				85.000,00
449051000000	0010	Obras e Instalações	90.000,00			90.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				90.000,00
449052000000	0011	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
<b>TOTAL:</b>			1.250.000,00			1.250.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 1003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS P/GABINETE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se adquirir equipamentos e veículos para atender necessidades do gabinete do prefeito com representação e outras demandas em favor do município e qualificar os serviços públicos para atender todas as demandas de informatização par			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0012	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.000,00
<b>TOTAL:</b>			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0013	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00			305.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				305.000,00
319013000000	0014	Obrigações Patronais	55.000,00			55.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00

319016000000	0015	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
319092000000	0016	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339014000000	0017	DIARIAS (PC)	30.000,00				<b>30.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					30.000,00
339030000000	0018	Material de Consumo	70.000,00				<b>70.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					70.000,00
339033000000	0019	Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00				<b>8.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					8.000,00
339035000000	0020	Serviços de Consultoria	6.000,00				<b>6.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					6.000,00
339036000000	0021	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339039000000	0022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	57.000,00				<b>57.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					57.000,00
339048000000	0023	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339092000000	0024	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>540.000,00</b>				<b>540.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2010 - MANUTENCAO CONVENIOS SEC SEGURANCA/DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidade governamental de credibilidade para atender necessidades da segurança publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0025	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339036000000	0026	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	7.000,00			<b>7.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00	
339039000000	0027	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>10.000,00</b>			<b>10.000,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2088 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A FEMURN, CNM E OUTROS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Realizar convenio com entidades governamentais e outras de credibilidade para firmar atender necessidades da gestao publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
335041000000	0028	Contribuicoes	65.000,00			<b>65.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				65.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 002 - GABINETE DO PREFEITO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Programa: 0002 - TRANSPARENCIA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			Projeto/Atividade: 2095 - TRANSPARENCIA E COMUNICACAO SOCIAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: objetiva-se a realizacao de servicos de comunicacao visando a publicidade e transparencia da gestao publica			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0029	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00			<b>9.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00	
319013000000	0030	Obrigacoes Patronais	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00	
335041000000	0031	Contribuicoes	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00	
339014000000	0032	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339030000000	0033	Material de Consumo	4.000,00			<b>4.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00	
339033000000	0034	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00	
339036000000	0035	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339039000000	0036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
449052000000	0037	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>30.000,00</b>			<b>30.000,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 124 - CONTROLE INTERNO				
Programa: 0019 - QUALIFICACAO DO CONTROLE INTERNO			Projeto/Atividade: 2079 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e funcionais da Controladoria Geral do Municipio no exercicio financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
319011000000	0038	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			<b>60.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00	
319013000000	0039	Obrigacoes Patronais	12.000,00			<b>12.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00	
319092000000	0040	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00	
339014000000	0041	DIARIAS (PC)	4.000,00			<b>4.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00	
339030000000	0042	Material de Consumo	6.000,00			<b>6.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00	
339033000000	0043	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339036000000	0044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00	
339039000000	0045	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			<b>8.000,00</b>	

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339092000000	0046	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
449052000000	0047	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
TOTAL:			105.000,00			105.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1005 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS P/ADMINISTRAC E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os serviços públicos para atender todas as demandas administrativas viabilizando a otimização nas decisões do gestor			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0048	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				35.000,00
TOTAL:			35.000,00			35.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais desta Secretaria no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0049	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	336.700,00			336.700,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				336.700,00
319013000000	0050	Obrigações Patronais	120.000,00			120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				120.000,00
319016000000	0051	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319091000000	0052	Sentenças Judiciais	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
319092000000	0053	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319094000000	0054	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339014000000	0055	DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339018000000	0056	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339030000000	0057	Material de Consumo	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
339035000000	0058	Serviços de Consultoria	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339036000000	0059	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
339039000000	0060	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200.000,00
339047000000	0061	Obrigações Tributárias e Contributivas	215.300,00			215.300,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				215.300,00
339091000000	0062	Sentenças Judiciais	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339092000000	0063	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339093000000	0064	Indenizações e Restituições	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
TOTAL:			1.030.000,00			1.030.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1001 - PARCELAMENTO JUNTO AO INSS/PASEP E OUTROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Pagamento de parcelamento de dívidas junto ao INSS, PASEP e Outras Entidades.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
329021000000	0065	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
329022000000	0066	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
469071000000	0067	Principal da Dívida Contratual Resgatado	176.000,00			176.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				176.000,00
TOTAL:			201.000,00			201.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 004 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
Programa: 0003 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2003 - CAPACITACAO DE SERVIDORES MUNICIPAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Objetiva-se a realização de cursos de atualização e qualificação dos servidores públicos para que prestem um serviço público com maior eficiência a população.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0068	DIARIAS (PC)	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339030000000	0069	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339032000000	0070	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339033000000	0071	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339035000000	0072	Serviços de Consultoria	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339036000000	0073	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0074	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
TOTAL:			20.000,00			20.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			

Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 1048 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA DA SEC FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestruturar os serviços da administração financeira do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903900000	0075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
44905200000	0076	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>8.000,00</b>			<b>8.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 005 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0004 - MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA MUNICIPAL			Projeto/Atividade: 2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais desta Secretaria no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0077	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00			<b>160.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				160.000,00
31901300000	0078	Obrigações Patronais	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
31901600000	0079	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
31909200000	0080	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
32902100000	0081	Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33901400000	0082	DIÁRIAS (PC)	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33901800000	0083	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
33903000000	0084	Material de Consumo	12.000,00			<b>12.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
33903500000	0085	Serviços de Consultoria	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903600000	0086	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33903900000	0087	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00			<b>140.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				140.000,00
33909200000	0088	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33909300000	0089	Indenizações e Restituições	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				40.000,00
46907100000	0090	Principal da Dívida Contratual Resgatada	55.000,00			<b>55.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				55.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>490.000,00</b>			<b>490.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e funcionais desta Secretaria no exercício financeiro atual.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
31901100000	0091	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.000,00			<b>65.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				65.000,00
31901300000	0092	Obrigações Patronais	12.000,00			<b>12.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
31901600000	0093	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			<b>500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
31909200000	0094	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
33901400000	0095	DIÁRIAS (PC)	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903000000	0096	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0097	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0098	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
44905200000	0099	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>90.000,00</b>			<b>90.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 006 - SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS			
Programa: 0006 - MODERNIZACAO E REESTRUTURACAO DA ADM. TRIBUTARIA DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 1050 - REALIZACAO DE CADASTRO TECNICO MUTIFINALITARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das finanças, visando aumento da capacidade de investimento do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0100	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903500000	0101	Serviços de Consultoria	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
33903900000	0102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
44905200000	0103	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00			<b>12.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 1049 - ESTRUTURACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar a infraestrutura dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação através de aquisições de equipamentos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

44905200000	0104	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00			45.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				45.000,00
<b>TOTAL:</b>			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção e estruturação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33504100000	0105	Contribuições	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33901400000	0825	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
33901800000	0826	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00			7.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
33903000000	0108	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
33903500000	0827	Serviços de Consultoria	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903600000	0110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903900000	0828	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00			13.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				13.000,00
33909200000	0112	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
44905200000	0829	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1016 - CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção, reforma e/ou equipar as escolas municipais de ensino fundamental, com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação fundamental.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0114	Obras e Instalações	105.000,00			105.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				25.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				5.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				5.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				30.000,00
44905200000	0830	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				6.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				1.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				1.000,00
44906100000	0116	Aquisição de Imóveis	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			135.000,00			135.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 1064 - IMPLANTACAO DE ESCOLA DE MUSICA NAS ESCOLAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Realizar atividades que envolvam a percepção auditiva e a memória musical dos alunos criando oportunidade de cultura e lazer, de forma que os mesmos possam desenvolver atividades teóricas e práticas com diversos gêneros musicais.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0831	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
33903200000	0118	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
33903600000	0832	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
33903900000	0120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
44905200000	0833	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00			11.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				11.000,00
<b>TOTAL:</b>			26.000,00			26.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2046 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentação de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino fundamental, de forma que possam adquirir hábitos alimentares saudáveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0122	Material de Consumo	143.000,00			143.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				43.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				100.000,00
33909200000	0834	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			145.000,00			145.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO			

CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	DIRETO DA ESCOLA			
					RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer melhoria da infraestrutura física e pedagógica da escola com a aquisição de materiais pedagógicos e permanentes para manutenção da escola					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000		0124		Material de Consumo	3.500,00			3.500,00
0.0.112.10000				Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)				3.500,00
<b>TOTAL:</b>					<b>3.500,00</b>			<b>3.500,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					Projeto/Atividade: 2048 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a permanência do aluno nas turmas do 1º ao 9º ano, oferecendo ensino com qualidade e eficiência, ofertando ensino de qualidade com organização no funcionamento das Instituições educativas mantidas pela rede municipal de ensino					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000		0835		Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
319011000000		0126		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				50.000,00
319013000000		0127		Obrigações Patronais	11.000,00			11.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				11.000,00
319016000000		0836		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
319091000000		0129		Sentenças Judiciais	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
319092000000		0837		Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
319094000000		0131		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	30.000,00			30.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00
335041000000		0838		Contribuições	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
339014000000		0133		DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339018000000		0840		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
339030000000		0135		Material de Consumo	80.000,00			80.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				65.000,00
0.0.114.00000				Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				15.000,00
339031000000		0136		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339032000000		0841		Material de Distribuição Gratuita	6.000,00			6.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
339033000000		0138		Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00			6.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
339035000000		0842		Serviços de Consultoria	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
339036000000		0140		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			12.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.000,00
339039000000		0843		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			50.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				45.000,00
0.0.114.00000				Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				5.000,00
339047000000		0142		Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339048000000		0143		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
339092000000		0844		Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339093000000		0145		Indenizações e Restituições	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
449052000000		0845		Equipamentos e Material Permanente	33.000,00			33.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				33.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>400.000,00</b>			<b>400.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO					SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL					Projeto/Atividade: 2049 -MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
CÓDIGO			RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material.					PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000		0147		Contratacao por Tempo Determinado	325.000,00			325.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				100.000,00
0.0.111.30000				Transferências do FUNDEB 40%				225.000,00
319011000000		0846		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00			500.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				120.000,00
0.0.111.30000				Transferências do FUNDEB 40%				380.000,00
319013000000		0149		Obrigações Patronais	140.000,00			140.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
0.0.111.30000				Transferências do FUNDEB 40%				125.000,00
319016000000		0847		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000				Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
319091000000		0151		Sentenças Judiciais	5.000,00			5.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000				Transferências do FUNDEB 40%				3.000,00
319092000000		0152		Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000				Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
319094000000		0848		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			10.000,00
0.0.111.10000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000				Transferências do FUNDEB 40%				8.000,00
339014000000		0154		DIARIAS (PC)	3.000,00			3.000,00

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
33903000000	0849	Material de Consumo	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				7.000,00
33903600000	0156	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00			<b>12.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				10.000,00
33903900000	0850	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				10.000,00
33909200000	0158	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
44905200000	0159	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00			<b>28.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				7.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				21.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>1.057.000,00</b>			<b>1.057.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2050 -VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magisterio (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao, coordenacao pedagogo			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0160	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				7.000,00
319011000000	0851	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.525.800,00			<b>2.525.800,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				175.800,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.350.000,00
319013000000	0162	Obrigacoes Patronais	540.000,00			<b>540.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				90.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				450.000,00
319016000000	0852	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				8.000,00
319091000000	0164	Sentencas Judiciais	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				15.000,00
319092000000	0165	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				2.000,00
319094000000	0853	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>3.123.800,00</b>			<b>3.123.800,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2051 -GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Destinada ao financiamento de programas, projetos e acoes voltados para o financiamento da educacao basica publica. Tambem pode ser aplicada na educacao especial, desde que vinculada a educacao basica			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339014000000	0167	DIARIAS (PC)	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
339030000000	0168	Material de Consumo	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				50.000,00
339032000000	0854	Material de Distribuicao Gratuita	34.400,00			<b>34.400,00</b>
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				34.400,00
339036000000	0170	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				15.000,00
339039000000	0856	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				40.000,00
339092000000	0172	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				3.000,00
449052000000	0857	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				60.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>205.400,00</b>			<b>205.400,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2052 -MANUTECAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Garantir o acesso das crianças na escola oferecendo transporte escolar mediante as demandas existenciais e obedecendo as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto ao uso do transporte escolar			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339030000000	0174	Material de Consumo	80.000,00			<b>80.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				40.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				10.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				10.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000,00
339036000000	0858	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				1.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				1.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				1.000,00
339039000000	0176	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286.290,00			<b>286.290,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				211.290,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P				25.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				10.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				40.000,00

339092000000	0859	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					400,00
0.0.112.30000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (P					200,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação					200,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					200,00
TOTAL:			372.290,00				<b>372.290,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2053 -CAPACITACAO DE GESTORES EPROFISSIONAIS DA EDUCACAO				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Ofertar cursos de capacitacao e aperfeiçoamento pa gestores e profissionais que atuam na educacao para melhor desempenho de sua funcao oferecendo um excelente atendimento a todos sem distinção.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339014000000	0178	DIARIAS (PC)	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					1.000,00
339030000000	0179	Material de Consumo	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					500,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					500,00
339033000000	0860	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					1.000,00
339035000000	0181	Servicos de Consultoria	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					1.000,00
339036000000	0861	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					500,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					500,00
339039000000	0183	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00				<b>6.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE					1.000,00
TOTAL:			24.000,00				<b>24.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2054 -DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE INCENTIVO A LEITURA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Ampliar o mundo da leitura ofertado no ambiente escolar, melhorando o ensino e a aprendizagem dos alunos envolvidos nesse processo, desenvolver atividades articuladas que valorizem a leitura dos alunos das escolas municipais de forma divert			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0184	Material de Consumo	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339031000000	0862	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339032000000	0186	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00				<b>7.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					7.000,00
339036000000	0863	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339039000000	0188	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00				<b>7.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					7.000,00
TOTAL:			22.000,00				<b>22.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2084 -IMPLANTACAO DE PROJETOS DE ESPORTE EDUCACIONAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Oferecer condicoes adequadas para a pratica esportiva educacional envolvendo alunos da rede municipal de ensino, valorizando sua participação em campeonatos locais e regionais			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0189	Material de Consumo	2.500,00				<b>2.500,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.500,00
339031000000	0190	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339032000000	0191	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
339036000000	0864	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339039000000	0193	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
449052000000	0865	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00				<b>3.500,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.500,00
TOTAL:			16.000,00				<b>16.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 - MELHORIA/ESTRUTURACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Projeto/Atividade: 2090 -MANUTENCAO DO ENSINO DE INFORMATICA				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS				
Caracterização da ação: Equipar as escolas municipais Joao Candido Filho e Francisco Macedo Dantas com aparelhos de informatica, como computadores e tablets, visando oferecer um ensino moderno e dinamico dentro do mundo contemporaneo que vivemos			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL	
339030000000	0195	Material de Consumo	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
339036000000	0866	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
339039000000	0197	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00				<b>4.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					4.000,00
449052000000	0867	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00				<b>8.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					8.000,00

TOTAL:			18.000,00			<b>18.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2062 -APOIAR ESTUDANTES CURSO PROFISSIONAL/UNIVERSITARI			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Essa ação visa motivar e incentivar os alunos a participarem de cursos profissionalizantes e universitários, afim de cumprirem a carreira estudantil, nos níveis técnico e superior.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0199	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	95.000,00			<b>95.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				95.000,00
339032000000	0200	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
TOTAL:			110.000,00			<b>110.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1044 -CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID ENSINO INFANTIL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção, reforma e ou equipar as escolas municipais Francisca Neusa Dantas, Cônego Ambrósio Silva e Creche Marta Maria, com essa ação, procura-se oferecer espaços adequados para atender as necessidades dos alunos de educação infantil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0201	Obras e Instalacoes	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				25.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				2.000,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				4.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				2.000,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				2.000,00
449052000000	0202	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
0.0.112.00000		Transferência do Salário-Educação				1.000,00
0.0.112.40000		Outras Transferências de Recursos do FNDE				500,00
0.0.112.50000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação				1.000,00
459061000000	0203	AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00
TOTAL:			45.000,00			<b>45.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1055 -MANUTENCAO DE VEICULOS DA EDUCACAO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos utilizada nos serviços da Educacao Infantil e Fundamental e no transporte de Estudantes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0204	Material de Consumo	22.000,00			<b>22.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				7.000,00
339036000000	0205	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339039000000	0206	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
0.0.114.00000		Royalties do Petróleo Vinculados à Educação				5.000,00
449052000000	0207	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
TOTAL:			45.000,00			<b>45.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 1063 -REALIZACAO DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Desenvolver projetos socioeducativos no ambiente escolar de forma que os alunos compreendam o real sentimento de cidadania, um espaço de proteção integral para as crianças e adolescentes inseridas nas escolas da rede municipal de ensino,			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339018000000	0208	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00
339030000000	0209	Material de Consumo	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
339032000000	0210	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
339036000000	0211	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339039000000	0212	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00
TOTAL:			45.000,00			<b>45.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2058 -MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Despesas relacionadas a aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0213	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	363.000,00			<b>363.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				150.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				213.000,00
319013000000	0214	Obrigações Patronais	70.000,00			<b>70.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				68.000,00
319092000000	0215	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				500,00
319094000000	0216	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%				1.000,00
339014000000	0217	DIARIAS (PC)	1.000,00			<b>1.000,00</b>

0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					600,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					400,00
33903000000	0218	Material de Consumo	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
33903600000	0219	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00				<b>2.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					1.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
33903900000	0220	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00				<b>3.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					2.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					1.000,00
33909200000	0221	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00				<b>1.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					500,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					500,00
44905200000	0222	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00				<b>5.000,00</b>
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					3.000,00
0.0.111.30000		Transferências do FUNDEB 40%					2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>450.000,00</b>				<b>450.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2078 -VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB 60% INFANTIL				
<b>CODIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Recursos destinado a remuneração dos profissionais do magisterio (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direcao ou administracao escolar, planejamento, inspecao, supervisao, coordenacao pedago			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319004000000	0868	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				8.000,00	
319011000000	0224	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.100.000,00			<b>1.100.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				300.000,00	
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				800.000,00	
319013000000	0225	Obrigacoes Patronais	162.600,00			<b>162.600,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00	
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				152.600,00	
319016000000	0226	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				3.000,00	
319092000000	0227	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				3.000,00	
319094000000	0228	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
0.0.111.20000		Transferências do FUNDEB 60%				3.000,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>1.287.600,00</b>			<b>1.287.600,00</b>	
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO				
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2082 -MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
<b>CODIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>				
Caracterização da ação: Com essa acao, procura-se garantir a permanencia do aluno na escola de educacao infantil, oferecendo um ensino com qualidade e eficiencia para todas as criancas de 0 a5 anos			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>	
319004000000	0229	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			<b>10.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				10.000,00	
319011000000	0230	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00			<b>30.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00	
319013000000	0231	Obrigacoes Patronais	8.000,00			<b>8.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				8.000,00	
319016000000	0232	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00	
319092000000	0233	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00	
319094000000	0234	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00			<b>20.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				20.000,00	
335041000000	0235	Contribuicoes	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
339014000000	0236	DIARIAS (PC)	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00	
339030000000	0237	Material de Consumo	30.000,00			<b>30.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				30.000,00	
339032000000	0238	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00	
339035000000	0239	Servicos de Consultoria	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
339036000000	0240	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
339039000000	0241	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			<b>25.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				25.000,00	
339047000000	0242	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00			<b>2.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00	
339048000000	0243	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.000,00			<b>4.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00	
339092000000	0244	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00	
339093000000	0245	Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00			<b>5.000,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				5.000,00	
449052000000	0246	Equipamentos e Material Permanente	12.700,00			<b>12.700,00</b>	
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				12.700,00	
<b>TOTAL:</b>			<b>172.700,00</b>			<b>172.700,00</b>	

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL			
Programa: 0008 - MELHORIA E ESTRUTURACAO DO DO ENSINO INFANTIL			Projeto/Atividade: 2087 - MANUT ALIMENTA ESCOLAR PNAE - CRECHE E PRE-ESCOLA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma alimentacao de qualidade para todas as crianças da rede municipal de ensino Infantil(creche e pre-escola), de forma que possam adquirir habitos alimentares saudaveis			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0247	Material de Consumo	127.000,00			127.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				37.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				90.000,00
339092000000	0248	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.000,00
0.0.112.20000		Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				2.000,00
TOTAL:			130.000,00			130.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 009 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO			
Função: 12 - EDUCACAO			SubFunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL			
Programa: 0025 - REESTRUTURACAO DOS SERVICOS EDUCACIONAIS			Projeto/Atividade: 2063 - REALIZACAO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Favorecer o ensino e a aprendizagem das crianças com necessidades especiais no ambito escolar atraves de acompanhamento pedagogico especializado			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0249	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				2.000,00
339032000000	0250	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				4.000,00
339036000000	0251	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				3.000,00
339039000000	0252	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				6.000,00
449052000000	0253	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.111.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				15.000,00
TOTAL:			30.000,00			30.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1017 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CAMPOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar campos de futebol para incentivar e apoiar a pratica de esporte no nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0254	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				46.000,00
449052000000	0255	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				4.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1024 - CONSTRUCAO/REFORMA E EQUIPAR DE ESPACOS ESPORTIVOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e equipar espacos destinados para pratica de esportes no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0256	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				45.000,00
449052000000	0257	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1025 - APOIO AO ESPORTE AMADOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Incentivar o desenvolvimento do esporte amador, difundindo os beneficios dos esportes, bem como fomentar a pratica e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situacao de risco pessoal e social			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0258	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339031000000	0259	Premiacoes Culturais, Artisiticas, Cientificas, Desportivas e Outras	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339032000000	0260	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0261	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339039000000	0262	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
449052000000	0263	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
TOTAL:			36.000,00			36.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/SEC ESPORTE/LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Equipar e estruturar os servicos e as acoes esportivos do nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0264	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00			22.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				22.000,00
TOTAL:			22.000,00			22.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			SubFunção: 812 - DESPORTO COMUNITARIO			
Programa: 0009 - ESPORTE E LAZER COMO INCLUSAO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2061 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			

Caracterização da ação: Manter e estruturar os serviços e as ações esportivas do nosso município.				PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0265	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
319011000000	0266	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00			80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					80.000,00
319013000000	0267	Obrigações Patronais		15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					15.000,00
319016000000	0268	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
319092000000	0269	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
335041000000	0270	Contribuições		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339014000000	0271	DIARIAS (PC)		1.500,00			1.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.500,00
339018000000	0272	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339030000000	0273	Material de Consumo		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339031000000	0274	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339032000000	0275	Material de Distribuição Gratuita		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339036000000	0276	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339039000000	0277	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					6.000,00
339048000000	0278	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					1.000,00
339092000000	0279	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00			200,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					200,00
<b>TOTAL:</b>				<b>120.700,00</b>			<b>120.700,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1027 - CONSTRUIR/RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS/RU			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Construir e ampliar a pavimentação de ruas e vias no nosso município nas zonas urbanas e rurais dando melhor acesso a população				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449051000000	0280	Obras e Instalações		512.290,00			512.290,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					25.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					350.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados					137.290,00
<b>TOTAL:</b>				<b>512.290,00</b>			<b>512.290,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1028 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PÚBLICOS			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Construir, reformar e ampliar os prédios abandonados, em mal estado de conservação e manter em bom estado os prédios em utilidade				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339030000000	0281	Material de Consumo		20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					20.000,00
339039000000	0282	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		16.800,00			16.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					16.800,00
449051000000	0283	Obras e Instalações		35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					30.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					5.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>71.800,00</b>			<b>71.800,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1030 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE OBRAS			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento a população da zona urbana e rural do nosso município, tendo em vista um espaço amplo e receptivo				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449051000000	0284	Obras e Instalações		65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					65.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1032 - CONSTRUÇÃO DE PRACA/PAVIMENTAÇÃO NA RAJADA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaço de lazer com saneamento básico para a comunidade, de melhor qualidade				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449051000000	0285	Obras e Instalações		65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					6.500,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					58.500,00
<b>TOTAL:</b>				<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO				SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS				Projeto/Atividade: 1051 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRACAS E CANTEIROS			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>		<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Construir e/ou ampliar praças e canteiro no nosso município.				<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449051000000	0286	Obras e Instalações		50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					45.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>50.000,00</b>			<b>50.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			

Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1053 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA AS DEMANDAS DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: melhorar o trabalho já desenvolvido pelas secretarias em nosso município e aumentando as demandas de imóveis para as demais secretarias beneficiaria melhor toda a população			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
459061000000	0287	AQUISICAO DE IMOVEIS	80.000,00			80.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				80.000,00
TOTAL:			80.000,00			80.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1054 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao e instalacao de equipamento de videomonitoramento para a prevencao da violencia e da criminalidade em nosso municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0288	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339035000000	0289	Servicos de Consultoria	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0290	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0291	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
449052000000	0292	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00
TOTAL:			40.000,00			40.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1029 - AQUISICAO DE VEICULO, MAQUINAS E IMPLEMENTOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor atendimento na zona urbana e rural do nosso municipio, com veiculos apropriados, com coletoras e tambores de lixo			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0293	Equipamentos e Material Permanente	103.600,00			103.600,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				31.080,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				72.520,00
TOTAL:			103.600,00			103.600,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1031 - EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos solidos do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0294	Equipamentos e Material Permanente	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				60.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1052 - CONTRUIR/AMPLIAR E RECUPER O TERMINAL RODOVIARIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer um melhor espaço publico, dando o maior conforto possivel ao usuario do terminal rodoviario			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0295	Obras e Instalacoes	41.000,00			41.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.100,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				36.900,00
TOTAL:			41.000,00			41.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2065 - LIMPEZA PUBLICA E COLETA SELETIVA DO LIXO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visa-se melhorar os servicos de limpeza urbana e sempre diminuir os lixos nas vias publicas e implatar acoes educativas para concientizacao da populacao			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0296	Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319011000000	0297	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				130.000,00
319013000000	0298	Obrigações Patronais	26.000,00			26.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				26.000,00
319016000000	0299	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339030000000	0300	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339036000000	0301	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339037000000	0302	Locacao de Mao-de-Obra	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339039000000	0303	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00			19.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				19.000,00
449052000000	0304	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
TOTAL:			200.000,00			200.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais desta secretaria, buscando sempre oferecer um serviço de			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

qualidade para a população do nosso município.							
319004000000	0305	Contratacao por Tempo Determinado		220.000,00			220.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					220.000,00
319011000000	0306	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		800.000,00			800.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					800.000,00
319013000000	0307	Obrigações Patronais		180.000,00			180.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					180.000,00
319016000000	0308	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
319091000000	0309	Sentenças Judiciais		35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					35.000,00
319092000000	0310	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
319094000000	0311	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					30.000,00
335041000000	0312	Contribuições		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
337170000000	0313	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					20.000,00
339014000000	0314	DIARIAS (PC)		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339018000000	0315	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					10.000,00
339030000000	0316	Material de Consumo		170.000,00			170.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					100.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					40.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					30.000,00
339032000000	0317	Material de Distribuição Gratuita		18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					18.000,00
339033000000	0318	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					5.000,00
339035000000	0319	Serviços de Consultoria		25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					25.000,00
339036000000	0320	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					20.000,00
339037000000	0321	Locação de Mão-de-Obra		177.100,00			177.100,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					177.100,00
339038000000	0322	Arrendamento Mercantil		50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					50.000,00
339039000000	0323	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00			200.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					160.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					20.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo					20.000,00
339091000000	0324	Sentenças Judiciais		30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					30.000,00
339092000000	0325	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					15.000,00
339093000000	0326	Indenizações e Restituições		70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					70.000,00
449052000000	0327	Equipamentos e Material Permanente		70.000,00			70.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários					70.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>2.180.100,00</b>			<b>2.180.100,00</b>

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 15 - URBANISMO			SubFunção: 452 - SERVICOS URBANOS			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2091 -MANUTENCAO DA FROTA/VEICULOS E MAQUINAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção da nossa frota de veículos e máquina, para melhorar e ampliar os serviços prestados a população da zona urbana e rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0328	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				2.500,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				2.500,00
339036000000	0329	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339039000000	0330	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				14.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				3.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				3.000,00
449052000000	0331	Equipamentos e Material Permanente	8.300,00			8.300,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.300,00
<b>TOTAL:</b>			<b>68.300,00</b>			<b>68.300,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 17 - SANEAMENTO			SubFunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1021 -INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer uma infraestrutura com mais qualidade promovendo o esgotamento sanitário, com o objetivo de controle de doenças, promoção de hábitos higiênicos e saudáveis, melhorias da limpeza pública básica e da qualidade de vida.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0332	Obras e Instalações	300.000,00			300.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				285.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>300.000,00</b>			<b>300.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 1026 -AMPLIACAO DE REDE ELETRICA URBANA E			

RURAL			RECURSOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da ação: Ampliar a extensão da rede elétrica na continuacao dos bairros: dom Jose Adelino Dantas, Saoo Jose, Santa Rita e conjunto seu Anísio e Comunidades Rurais.						
33903000000	0333	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
33903900000	0334	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				27.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				3.000,00
44905100000	0335	Obras e Instalacoes	180.000,00			180.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				23.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				150.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				7.000,00
44905200000	0336	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				30.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>270.000,00</b>			<b>270.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			Projeto/Atividade: 2023 -MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao dos servicos de iluminacao publica municipal						
31901100000	0337	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			60.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				60.000,00
31901300000	0338	Obrigaçoes Patronais	13.000,00			13.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				13.000,00
33903000000	0339	Material de Consumo	130.000,00			130.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				125.000,00
33903600000	0340	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				5.000,00
33903900000	0341	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.440,00			292.440,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				292.440,00
44905100000	0342	Obras e Instalacoes	20.000,00			20.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				20.000,00
44905200000	0343	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			100.000,00
0.0.162.00000		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				100.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>620.440,00</b>			<b>620.440,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 1034 -REVITALIZACAO DO CENTRO CULTURAL E TURISMO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoría do espaço e construação de mini anfiteatro na área externa do prédio, visa-se com as duas intervenções melhoría na estruturação do prédio, e realizacoe de eventos, no que se refere a construção do mini anfiteatro.						
44905100000	0344	Obras e Instalacoes	50.000,00			50.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				46.000,00
44905200000	0345	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>70.000,00</b>			<b>70.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2068 -PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Fomentar a conservacão patrimonial historico-cultural com atividades de pesquisa e prevalencia de projetos direcionados a esfera patrimonial no ambito educacional.						
33903000000	0346	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
33903600000	0347	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0348	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00			9.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
44905100000	0349	Obras e Instalacoes	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				28.000,00
44905200000	0350	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>60.000,00</b>			<b>60.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2055 -REALIZACAO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: O município possui grande efervescência cultural, passando pela musica, teatro, dança, artes plasticas, capoeira, artesanato, escritores e poetas. possibilitando para a comunidade aprendizado, capacitação e difusão cultural.						
33903000000	0351	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
33903100000	0352	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903200000	0353	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00

339033000000	0354	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339036000000	0355	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0356	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				80.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00
339092000000	0357	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
449052000000	0358	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>130.000,00</b>			<b>130.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2069 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Manutecao das atividades e dos espaços culturais através do custeio das despesas administrativas, atividades específicas e conservação dos espaços de cultura existente no município.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0359	Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319011000000	0360	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
319013000000	0361	Obrigacoes Patronais	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
319092000000	0362	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
335041000000	0363	Contribuicoes	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0364	DIARIAS (PC)	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339018000000	0365	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00			<b>500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339030000000	0366	Material de Consumo	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339031000000	0367	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00			<b>500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339032000000	0368	Material de Distribuicao Gratuita	500,00			<b>500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339033000000	0369	Passagens e Despesas com Locomocao	500,00			<b>500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				500,00
339036000000	0370	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339039000000	0371	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339092000000	0372	Despesas de Exercicios Anteriores	200,00			<b>200,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				200,00
449052000000	0373	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>79.700,00</b>			<b>79.700,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 13 - CULTURA			SubFunção: 392 - DIFUSAO CULTURAL			
Programa: 0011 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZACAO DA CULTURA			Projeto/Atividade: 2070 -CONTRIBUICOES A FILARMONICA ONZE DE DEZEMBRO			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Contribuicoes a filarmonica onze de dezembro para manutencao das atividades musicas e artisticas.			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
335041000000	0374	Contribuicoes	18.000,00			<b>18.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				18.000,00
449052000000	0375	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00			<b>5.400,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.400,00
<b>TOTAL:</b>			<b>23.400,00</b>			<b>23.400,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			Projeto/Atividade: 1035 -OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Melhoría da estrutura dos espaços turísticos do nosso município			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
449051000000	0376	Obras e Instalacoes	125.000,00			<b>125.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				120.000,00
449052000000	0377	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>140.000,00</b>			<b>140.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			
Função: 23 - COMERCIO E SERVICOS			SubFunção: 695 - TURISMO			
Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURACAO DO TURISMO LOCAL			Projeto/Atividade: 2071 -MANUTENCAO DO TURISMO MUNICIPAL			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades turísticas do nosso município			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0378	Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
319011000000	0379	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
319013000000	0380	Obrigacoes Patronais	8.500,00			<b>8.500,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.500,00
319016000000	0381	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0382	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
339014000000	0383	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>

0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339018000000	0384	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339030000000	0385	Material de Consumo			5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339031000000	0386	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.000,00
339033000000	0387	Passagens e Despesas com Locomocao			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339036000000	0388	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339039000000	0389	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			7.000,00				7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							7.000,00
339092000000	0390	Despesas de Exercicios Anteriores			500,00				500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							500,00
339093000000	0391	Indenizacoes e Restituicoes			1.000,00				1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							1.000,00
449052000000	0392	Equipamentos e Material Permanente			2.800,00				2.800,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.800,00
<b>TOTAL:</b>					<b>87.800,00</b>				<b>87.800,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 17 - SANEAMENTO					SubFunção: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO					Projeto/Atividade: 1011 -IMPLANTAR ESGOTAMENTO SANITARIO NAS COM. RURAIS				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Implantar através da construçao de tanques de captacao o recebimento do esgoto produzido na zona rural para um posterior tratamento desses residuos, que podera ser utilizado na forma de reuso para a irrigação de algumas forrageiras como a p									
449051000000	0393	Obras e Instalacoes			180.000,00				180.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							18.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							162.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>180.000,00</b>				<b>180.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL					SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO					Projeto/Atividade: 1031 -EQUIPAMENTOS/VEICULOS PARA COLETAS DE RESIDUOS SOL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos e veiculos para melhorar a coleta de residuos solidos do município.									
449052000000	0394	Equipamentos e Material Permanente			46.000,00				46.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							6.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União							40.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>46.000,00</b>				<b>46.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL					SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO					Projeto/Atividade: 2072 -EDUCACAO/PRESERVACAO/RECUPERACAO AMBIENTAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Garantir as condições ambientais necessárias para um ambiente saudavel em termos de preservacao e conservacao de recursos naturais e recuperacao de areas degradadas, incluindo a protecao dos recursos hidricos e promover a educacao ambiental									
339030000000	0395	Material de Consumo			12.000,00				12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							12.000,00
339032000000	0396	Material de Distribuicao Gratuita			8.000,00				8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							8.000,00
339036000000	0397	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339039000000	0398	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			15.000,00				15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							15.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>40.000,00</b>				<b>40.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL					SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO					Projeto/Atividade: 2073 -INSTALACAO DE COLETA SELETIVA NA ZONA URBANA/RURAL				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Propoe-se a conscientizacao da populacao através de palestras educativas sobre a reciclagem nos bairros, zona rural e escolas municipais e estaduais, tendo em vista que o município nao possui uma coleta seletiva.									
339030000000	0399	Material de Consumo			10.000,00				10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							10.000,00
339032000000	0400	Material de Distribuicao Gratuita			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339036000000	0401	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			3.000,00				3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							3.000,00
339039000000	0402	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			11.000,00				11.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							11.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>26.000,00</b>				<b>26.000,00</b>
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO					Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA				
Função: 20 - AGRICULTURA					SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO				
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS					Projeto/Atividade: 1037 -CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE ACUDE,BARREIRO,POCO AMAZ				
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS			RECURSOS				
Caracterização da ação: Construçao, recuperacao e conclusao de acudes, barreiros, barragens submersas e pocos amazonas nas areas rurais do nosso município, promovendo acoes de convivencia com a seca através de aumento do numero de reservatório de água.									
339030000000	0403	Material de Consumo			5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							5.000,00
339036000000	0404	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica			2.000,00				2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00
339039000000	0405	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00				5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários							2.000,00

0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				3.000,00
44905100000	0406	Obras e Instalações		30.000,00		30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				20.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				5.000,00
44905200000	0407	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00		8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				5.000,00
<b>TOTAL:</b>				50.000,00		50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1038 -INFRAESTRUTURA E ABASTECIMENTO DAGUA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Ajudar no combate a seca, proporcionando acoes que venha facilitar a vida do agricultor, como ampliacao de cata ventos, caixas dagua e limpeza de poços			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0408	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903600000	0409	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0410	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
44905100000	0411	Obras e Instalações	24.000,00			24.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				16.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				6.000,00
44905200000	0412	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			38.000,00			38.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 605 - ABASTECIMENTO			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2031 -MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO RURAL DAGUA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Amenizar os efeitos da estiagem prolongada na zona rural atraves do abastecimento de agua por carro pipa da prefeitura municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0413	Material de Consumo	19.400,00			19.400,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				19.400,00
33903200000	0414	Material de Distribuicao Gratuita	6.500,00			6.500,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.500,00
33903600000	0415	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903900000	0416	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			30.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				30.000,00
<b>TOTAL:</b>			60.900,00			60.900,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1039 -CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS E POCOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir e recuperar as cisternas e pocos tubulares para proporcionar um aumento do número de reservatório de água na zona rural, tendo assim a melhoria das condicoes de combate a seca.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0417	Material de Consumo	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33903600000	0418	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903900000	0419	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
44905100000	0420	Obras e Instalações	69.000,00			69.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				40.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				20.000,00
44905200000	0421	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				7.000,00
<b>TOTAL:</b>			95.000,00			95.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2075 - MANUTENCAO DE VEICULOS/MAQUINAS PESADAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao de veiculos e maquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Agricultura, Pesca e Meio-Ambiente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0422	Material de Consumo	35.000,00			35.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
33903600000	0423	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
33903900000	0424	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12.000,00			12.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				1.000,00
44905200000	0425	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			50.000,00			50.000,00

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENCAO DA SEC AGRICULTURA/MEIO-AMBIENT E PESCA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção e suporte operacional, como também visa atender os encargos com despesas inerentes aos servidores públicos municipais das atividades mantidas vinculados ao órgão.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0426	Contratacao por Tempo Determinado	45.140,00			45.140,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				45.140,00
319011000000	0427	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00			120.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				120.000,00
319013000000	0428	Obrigações Patronais	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				25.000,00
319016000000	0429	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319091000000	0430	Sentenças Judiciais	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319092000000	0431	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				1.000,00
319094000000	0432	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339014000000	0433	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339030000000	0434	Material de Consumo	150.000,00			150.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				125.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				15.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				10.000,00
339032000000	0435	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
339036000000	0436	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339039000000	0437	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00			60.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				50.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
339092000000	0438	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339093000000	0439	Indenizações e Restituições	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
449052000000	0440	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			439.140,00			439.140,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 606 - EXTENSAO RURAL			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2077 - APOIO E SUPORTE AOS PESCADORES DO MUNICIPIO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Apoio e suporte técnico as atividades de pesca em nosso município, incentivar os pescadores a criarem seus peixes em tanques redes			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0441	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
339032000000	0442	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
339036000000	0443	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
339039000000	0444	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
449052000000	0445	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
TOTAL:			21.000,00			21.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1040 - PROMOVER EMPREENDIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover os produtos da agricultura familiar nos mercados formais, institucionais e solidários, bem como inserir os produtos da agricultura familiar nos programas federais como o compra direta e o PNAE, incentivo ao agronegócio e a feira da			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0446	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339032000000	0447	Material de Distribuição Gratuita	9.000,00			9.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				9.000,00
339036000000	0448	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
339039000000	0449	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
TOTAL:			45.000,00			45.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1041 - CONSTRUCAO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construção de abatedouro municipal para o abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, com geração de renda para os moradores do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0450	Obras e Instalações	160.000,00			160.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				60.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				100.000,00
449052000000	0451	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00

0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				10.000,00
TOTAL:			180.000,00			180.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 20 - AGRICULTURA			SubFunção: 608 - PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 2074 - APOIO/ASSISTENCIA TECNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover apoio tecnico e condicao de trabalho em sua propriedade rural através do corte de terras, distribuir a vacina contra febre aftosa para pequenos agricultores, incentivo ao agronegocio e a feira de agricultura familiar			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0452	Material de Consumo	4.000,00			4.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				4.000,00
33903200000	0453	Material de Distribuicao Gratuita	7.000,00			7.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				7.000,00
33903500000	0454	Servicos de Consultoria	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
33903600000	0455	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
33903900000	0456	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00			16.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				16.000,00
44905200000	0457	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
TOTAL:			41.000,00			41.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 25 - ENERGIA			SubFunção: 752 - ENERGIA ELETRICA			
Programa: 0013 - PROMOCAO DA AGRICULTURA E PESCA SUSTENTAVEIS			Projeto/Atividade: 1036 - AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NA ZONA RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Visando a melhoria das condicoes de trabalho do homem do campo devido ao acesso da rede eletrica, principalmente em locais de divisa do município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
44905100000	0458	Obras e Instalacoes	65.000,00			65.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				60.000,00
44905200000	0459	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				8.000,00
TOTAL:			75.000,00			75.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			Projeto/Atividade: 1042 - CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Recuperacao e construcao de passagens molhadas e mataburros, para proporcionar uma melhor acessibilidade dos moradores da zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0460	Material de Consumo	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903600000	0461	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0462	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00			6.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				6.000,00
44905100000	0463	Obras e Instalacoes	32.000,00			32.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				30.000,00
TOTAL:			46.000,00			46.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 014 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA			
Função: 26 - TRANSPORTE			SubFunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
Programa: 0017 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			Projeto/Atividade: 1047 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhorar as condicoes fisicas das estradas vicinais da zona rural do município, tendo em vista melhorar o escoamento e deslocamento da producao dos agricultores e dos moradores como alunos e a populacao da zona rural.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0464	Material de Consumo	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				12.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				5.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				3.000,00
33903600000	0465	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903900000	0466	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00			18.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				13.000,00
0.0.153.00000		Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				3.000,00
0.0.154.00000		Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo				2.000,00
44905100000	0467	Obras e Instalacoes	15.000,00			15.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				15.000,00
TOTAL:			56.000,00			56.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 481 - HABITACAO RURAL			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO			Projeto/Atividade: 1012 - PROGRAMA DE CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACAO RURAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construcao e melhoria de habitacoes para papulacao carente, reduzindo-se assim o deficit habitacional na zona rural do noso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
33903000000	0468	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				3.000,00
33903200000	0469	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
33903900000	0470	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00			5.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00

449051000000	0471	Obras e Instalações	52.000,00			52.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				50.000,00
TOTAL:			65.000,00			65.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO			Projeto/Atividade: 1013 - PROGRAMA CONSTRUCAO E MELHORIA HABITACIONAL URBANA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Promover a construção e melhoria de habitações para população carente, reduzindo-se assim o déficit habitacional na zona urbana do nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0472	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
339032000000	0473	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			20.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				20.000,00
339039000000	0869	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
449051000000	0475	Obras e Instalações	320.000,00			320.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				210.000,00
0.0.152.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				100.000,00
TOTAL:			360.000,00			360.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 015 - FUNDO DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL			
Função: 16 - HABITACAO			SubFunção: 482 - HABITACAO URBANA			
Programa: 0014 - GESTAO DA HABITACAO			Projeto/Atividade: 2080 - PLANO LOCAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Abrange um conjunto articulado de diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores, que caracterizam, em determinado prazo, os instrumentos de planejamento e gestão dos municípios para a área de habitação de interesse social.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339035000000	0476	Serviços de Consultoria	8.000,00			8.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				8.000,00
339039000000	0477	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			25.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				5.000,00
0.0.151.00000		Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				20.000,00
TOTAL:			33.000,00			33.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 016 - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS			
Função: 18 - GESTAO AMBIENTAL			SubFunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
Programa: 0015 - PROMOCAO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICIPIO			Projeto/Atividade: 2092 - PARTICIPACAO CONSORCIO PUB REG. DE RESIDUOS SOLIDO			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Propõe-se participar do consórcio regional de resíduos sólidos dos municípios do serido, tendo em vista a desativação dos lixões nos municípios brasileiros.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0478	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.000,00			2.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				2.000,00
337170000000	0479	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	38.000,00			38.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				38.000,00
447170000000	0480	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00			10.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				10.000,00
TOTAL:			50.000,00			50.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			Unidade: 099 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
Função: 04 - ADMINISTRACAO			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Dotação global com a finalidade de atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
999999000000	0481	Reserva de Contingência	350.000,00			350.000,00
0.0.100.10000		Recursos Ordinários				350.000,00
TOTAL:			350.000,00			350.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319040000000	0482	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
319010000000	0483	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				40.000,00
319013000000	0484	Obrigações Patronais	8.800,00			8.800,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.800,00
319016000000	0485	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
319092000000	0486	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339014000000	0870	DIARIAS (PC)	3.500,00			3.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.500,00
339030000000	0488	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
339036000000	0489	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339039000000	0490	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
339047000000	0491	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339092000000	0492	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339093000000	0493	Indenizações e Restituições	1.000,00			1.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
449052000000	0494	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			2.200,00

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.200,00
TOTAL:			104.000,00			104.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Estruturação e manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde do município, oferecendo mais eficiência nas ações e serviços públicos de saúde.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0495	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339030000000	0496	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339032000000	0497	Material de Distribuição Gratuita	1.500,00			1.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
339033000000	0498	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00			1.500,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
339036000000	0499	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00			3.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
449052000000	0501	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			6.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
TOTAL:			18.000,00			18.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1015 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/UNID. BASICA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Adquirir equipamentos para estruturas das unidades básicas de saúde, oferecendo eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0502	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00			170.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				170.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				17.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				119.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				17.000,00
TOTAL:			170.000,00			170.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1022 - AQUISICAO VEICULOS PARA EST SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisição de veículos a serem utilizados nas ações da estratégia de saúde da família-ESF, dando assim mais agilidade às famílias e pacientes do nosso município.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0503	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00			60.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				48.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				6.000,00
TOTAL:			60.000,00			60.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1033 - IMPLANTACAO DAS ACADEMIAS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantação de espaços públicos conhecidos como polos do Programa Academia da Saúde. Esses polos são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Construir e equipar espaço para promover práticas corporais e atividade			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0504	Obras e Instalações	16.000,00			16.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				11.000,00
449052000000	0505	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00			40.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				30.000,00
TOTAL:			56.000,00			56.000,00

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1045 - CONSTRUCAO/REFORMAR/AMPLIACAO DAS UNIDADES BASICAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Construir, reformar e/ou ampliar as Unidades Básicas de Saúde do Município, oferecendo eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0506	Obras e Instalações	300.000,00			300.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				150.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				135.000,00
449052000000	0507	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				10.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				5.000,00
459061000000	0508	AQUISICAO DE IMOVEIS	13.000,00			13.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.000,00
TOTAL:			333.000,00			333.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Garantir a realizacao de reformas e adaptacoes exigidas para melhoria da acessibilidade a predios e repartiões publicas de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0509	Material de Consumo	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
339036000000	0510	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339039000000	0511	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00			<b>7.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.000,00
449052000000	0512	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>25.000,00</b>			<b>25.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Qualificar os Profissionais do SUS para que possam prestar servicos publicos de saude mais efficientes e em tempo habil.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339014000000	0513	DIARIAS (PC)	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339030000000	0514	Material de Consumo	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
339032000000	0515	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339033000000	0516	Passagens e Despesas com Locomocao	5.570,00			<b>5.570,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.570,00
339035000000	0517	Servicos de Consultoria	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339036000000	0518	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
339039000000	0519	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>36.570,00</b>			<b>36.570,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF			
CODIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Efetivar a Estrategia Saude da Familia como prioritaria para as práticas sanitarias participativas e de organização da Atencao Basica, no municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0520	Contratacao por Tempo Determinado	650.000,00			<b>650.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				110.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				540.000,00
319011000000	0521	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
319013000000	0522	Obrigacoes Patronais	100.000,00			<b>100.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				95.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
319092000000	0523	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339030000000	0524	Material de Consumo	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				27.000,00
339032000000	0525	Material de Distribuicao Gratuita	1.060,50			<b>1.060,50</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				424,20
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				636,30
339033000000	0526	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339036000000	0527	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339039000000	0528	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				31.000,00
339047000000	0529	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
339092000000	0530	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
449052000000	0531	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00

TOTAL:			831.060,50			<b>831.060,50</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0532	Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00			<b>120.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				115.000,00
319011000000	0533	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.500,00
319013000000	0534	Obrigacoes Patronais	16.500,00			<b>16.500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339014000000	0535	DIARIAS (PC)	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339030000000	0536	Material de Consumo	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.500,00
339036000000	0537	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339039000000	0538	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
339047000000	0539	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
339092000000	0540	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
449052000000	0541	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00			<b>2.400,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				960,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.440,00
TOTAL:			154.400,00			<b>154.400,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0542	Contratacao por Tempo Determinado	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				90.000,00
319011000000	0543	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.900.000,00			<b>1.900.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.900.000,00
319013000000	0544	Obrigacoes Patronais	372.000,00			<b>372.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				372.000,00
319016000000	0545	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
319091000000	0546	Sentencas Judiciais	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
319092000000	0547	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
319094000000	0548	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
335041000000	0549	Contribuicoes	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				8.000,00
339014000000	0550	DIARIAS (PC)	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				35.000,00
339018000000	0551	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339030000000	0552	Material de Consumo	210.000,00			<b>210.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				210.000,00
339032000000	0553	Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339033000000	0554	Passagens e Despesas com Locomocao	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
339036000000	0555	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12.000,00			<b>12.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.000,00
339037000000	0871	Locacao de Mao-de-Obra	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
339038000000	0557	Arrendamento Mercantil	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
339039000000	0558	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320.000,00			<b>320.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				320.000,00
339047000000	0559	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00			<b>1.000,00</b>

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
339048000000	0560	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339092000000	0561	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
339093000000	0562	Indenizações e Restituições	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
449052000000	0563	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
TOTAL:			3.050.000,00			<b>3.050.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO DO PAB-FIXO E VERIAVEL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0564	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				9.500,00
319011000000	0565	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00			<b>55.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				55.000,00
319013000000	0566	Obrigações Patronais	13.200,00			<b>13.200,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				200,00
319016000000	0567	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	90.000,00			<b>90.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				90.000,00
319092000000	0568	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339014000000	0569	DIARIAS (PC)	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
339030000000	0570	Material de Consumo	110.000,00			<b>110.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				110.000,00
339032000000	0571	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339036000000	0572	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339039000000	0872	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				25.000,00
339092000000	0574	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
449052000000	0575	Equipamentos e Material Permanente	17.300,00			<b>17.300,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				17.300,00
TOTAL:			337.500,00			<b>337.500,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO- ACS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0576	Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.400,00
319011000000	0577	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00			<b>420.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				40.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				380.000,00
319013000000	0578	Obrigações Patronais	40.000,00			<b>40.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				36.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
319016000000	0579	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				400,00
319092000000	0580	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				100,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				400,00
339030000000	0581	Material de Consumo	2.500,00			<b>2.500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339032000000	0582	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				300,00

0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.700,00
339036000000	0583	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				850,00
339039000000	0584	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.850,00
339092000000	0585	Despesas de Exercicios Anteriores	690,00			<b>690,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				103,50
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				586,50
<b>TOTAL:</b>			<b>472.190,00</b>			<b>472.190,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0586	Material de Consumo	9.000,00			<b>9.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.500,00
339036000000	0587	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0588	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
449052000000	0589	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>20.000,00</b>			<b>20.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutencao da frota de veiculos utilizada nos servicos e acoes publica de saude e no transporte de servidores e pacientes.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0590	Material de Consumo	44.000,00			<b>44.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				30.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				14.000,00
339036000000	0591	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339039000000	0592	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00			<b>22.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.124.00000		Royalties do Petróleo vinculados à Saúde				7.000,00
449052000000	0593	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>75.000,00</b>			<b>75.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			
Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade- PMAQ, Oferecer eficiencia e efetividade nos servicos, com aumento dos pacientes atendidos e das acoes preventivas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0594	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	111.530,00			<b>111.530,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				111.530,00
319092000000	0595	Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339014000000	0596	DIARIAS (PC)	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.000,00
339030000000	0597	Material de Consumo	16.000,00			<b>16.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				16.000,00
339036000000	0598	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339039000000	0599	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00
339092000000	0600	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
449052000000	0601	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00			<b>36.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				36.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>216.530,00</b>			<b>216.530,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 301 - ATENCAO BASICA			

Programa: 0007 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA- NASF			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer eficiência e efetividade nos serviços, com aumento dos pacientes atendidos e das ações preventivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0602	Contratacao por Tempo Determinado	140.000,00			140.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				140.000,00
319011000000	0603	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
319013000000	0604	Obrigações Patronais	30.000,00			30.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				30.000,00
319016000000	0605	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339014000000	0606	DIARIAS (PC)	4.000,00			4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				4.000,00
339030000000	0607	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339036000000	0608	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339039000000	0609	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00			6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.000,00
339092000000	0610	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
449052000000	0611	Equipamentos e Material Permanente	8.230,00			8.230,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.230,00
<b>TOTAL:</b>			<b>228.230,00</b>			<b>228.230,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1008 - REFOR/AMPLIACAO HOSP. MATERNIDADE ESTELITA DANTAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Melhoria da infraestrutura física dos serviços hospitalares prestados aos pacientes deste município na rede pública de saúde			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051000000	0612	Obras e Instalações	50.000,00			50.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				10.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				30.000,00
449052000000	0873	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00			30.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				12.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>80.000,00</b>			<b>80.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1014 - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Aquisicao de Unidade Moveel de Saude para transporte de pacientes em caracter de urgencia e emergencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449052000000	0614	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00			130.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.000,00
0.0.121.50000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investi				104.000,00
0.0.122.00000		Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde				13.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>130.000,00</b>			<b>130.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Implantacao e estruturacao do sistema de regulacao dos servicos de saude publica do municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0615	Material de Consumo	8.000,00			8.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
339036000000	0616	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			2.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				600,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.400,00
339039000000	0617	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			20.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				14.000,00
449052000000	0618	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00			25.000,00
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>55.000,00</b>			<b>55.000,00</b>

Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2028 - APOIO FINANCEIRO A APAMI DE C. DOS DANTAS			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Repasse de contribuição financeira para a APAMI. Garantir o funcionamento e convenio com o Hospital Maternidade APAMI, visando que os nossos usuários tenham acesso ao internamento, parto e cirurgias eletivas.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0619	Contribuições	110.000,00			<b>110.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				110.000,00
335043000000	0620	Subvenções Sociais	13.200,00			<b>13.200,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				13.200,00
<b>TOTAL:</b>			<b>123.200,00</b>			<b>123.200,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção, ampliação e qualificação dos serviços de MAC, tornar o acesso humanizado e integral aos usuários dos serviços de média e alta complexidade e em situação de urgência/emergência.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0621	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				15.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				35.000,00
319013000000	0622	Obrigações Patronais	22.000,00			<b>22.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
339014000000	0623	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				700,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.300,00
339030000000	0624	Material de Consumo	19.170,00			<b>19.170,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				6.709,50
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				12.460,50
339032000000	0625	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.500,00
339036000000	0626	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.500,00
339039000000	0627	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00			<b>530.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				212.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				318.000,00
339047000000	0628	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				350,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				650,00
339048000000	0629	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				350,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.650,00
339092000000	0630	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.050,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.950,00
449052000000	0631	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>663.170,00</b>			<b>663.170,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológica do Programa Brasil Sorridente.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0632	Contratação por Tempo Determinado	24.000,00			<b>24.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				4.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				20.000,00
319013000000	0633	Obrigações Patronais	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				720,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.280,00
339014000000	0634	DIARIAS (PC)	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				150,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				850,00
339030000000	0635	Material de Consumo	17.000,00			<b>17.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				12.000,00
339032000000	0636	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339036000000	0637	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				450,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.550,00
339039000000	0638	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00			<b>16.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.600,00
449052000000	0639	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				8.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>95.000,00</b>			<b>95.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2043 - DISTRIBUCAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Serviço de distribuição e manutenção de próteses dentárias a população do município			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0640	Material de Consumo	5.000,00			<b>5.000,00</b>

0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.250,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.750,00
339032000000	0641	Material de Distribuicao Gratuita	23.800,00			<b>23.800,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.800,00
339036000000	0642	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				750,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.250,00
339039000000	0643	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112.200,00			<b>112.200,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				12.200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				100.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>144.000,00</b>			<b>144.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2059 - MANUTENCAO DAS ATIV HOSP ESTELITA DANTAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Manutenção dos servicos hospitalares prestados aos pacientes deste municipio na rede publica de saude			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0644	Material de Consumo	95.000,00			<b>95.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				95.000,00
339036000000	0645	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				3.000,00
339039000000	0646	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				35.000,00
449052000000	0647	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00			<b>7.300,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				7.300,00
<b>TOTAL:</b>			<b>140.300,00</b>			<b>140.300,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0023 - MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Projeto/Atividade: 2083 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Repasse de recursos pela participacao no Consorcio Intermunicipal do Saude Publica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
317170000000	0648	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				10.000,00
337170000000	0649	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	160.000,00			<b>160.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				120.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				40.000,00
447170000000	0650	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00			<b>25.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>195.000,00</b>			<b>195.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2036 - MANUT. PROG. DE ASSIST. FARMACEUTICA BASICA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Oferecer suporte profilatico e terapeutico, aos pacientes atendidos pelo programa de assistencia farmaceutica basica.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
339030000000	0651	Material de Consumo	122.000,00			<b>122.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				20.000,00
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				7.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				95.000,00
339092000000	0652	Despesas de Exercicios Anteriores	3.500,00			<b>3.500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.30000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>125.500,00</b>			<b>125.500,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0021 - MELHORIA DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			Projeto/Atividade: 2041 - MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA-SUS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Reestrutura e Qualificar os servicos da assistencia farmaceutica basica e adquirir de medicamentos para os pacientes deste municipio.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319016000000	0653	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339014000000	0874	DIARIAS (PC)	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339030000000	0655	Material de Consumo	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339032000000	0875	Material de Distribuicao Gratuita	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				15.000,00
339036000000	0657	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
339039000000	0658	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.300,00			<b>3.300,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.300,00
449052000000	0659	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00			<b>2.200,00</b>
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.200,00
<b>TOTAL:</b>			<b>49.500,00</b>			<b>49.500,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA			
Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Continuidade das acoes de prevencao e controle de doencas, garantindo a oferta de manutencao de servicos e equipamentos de vigilancia em saude no ambito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL

319011000000	0660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
319013000000	0661	Obrigações Patronais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				800,00
319016000000	0662	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				500,00
319092000000	0663	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
339014000000	0664	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.800,00
339030000000	0665	Material de Consumo	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				13.000,00
339032000000	0666	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.500,00
339036000000	0667	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				800,00
339039000000	0668	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
449052000000	0669	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00			<b>7.500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				6.500,00
<b>TOTAL:</b>			<b>40.000,00</b>			<b>40.000,00</b>
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS			
Função: 10 - SAUDE			SubFunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
Programa: 0020 - MELHORIA DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			Projeto/Atividade: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Continuidade das ações de prevenção e controle de doenças, garantindo a oferta de manutenção de vigilância em saúde no âmbito municipal			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0670	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				1.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.000,00
319011000000	0671	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000,00			<b>212.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				62.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				150.000,00
319013000000	0672	Obrigações Patronais	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				33.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				2.000,00
319091000000	0673	Sentenças Judiciais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
319092000000	0674	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
319094000000	0675	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339014000000	0676	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339030000000	0677	Material de Consumo	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				10.000,00
339032000000	0678	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				800,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.200,00
339033000000	0679	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339036000000	0680	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				400,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				600,00
339039000000	0681	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				2.000,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				3.000,00
339092000000	0682	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				200,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				300,00
449052000000	0683	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00			<b>2.100,00</b>
0.0.121.10000		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				500,00
0.0.121.40000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d				1.600,00
<b>TOTAL:</b>			<b>280.100,00</b>			<b>280.100,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 1006 - CONVÊNIO C/ENTIDADES AFINS OU ASILARES-PESSOA IDOS			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Convênio para com entidades afins ou asilares direcionado a cuidados da pessoa idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0684	Contribuições	24.000,00			<b>24.000,00</b>

0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				20.000,00
TOTAL:			24.000,00			24.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2007 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Priorizar a garantia de direitos e a proteção do indivíduo, através dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Proteção Social especial no Domicílio para Pessoas com Defici			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0685	Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00			6.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
319011000000	0686	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				7.000,00
319013000000	0687	Obrigacoes Patronais	4.000,00			4.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
319016000000	0688	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
319092000000	0689	Despesas de Exercicios Anteriores	500,00			500,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				200,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
335041000000	0690	Contribuicoes	45.000,00			45.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				40.000,00
339014000000	0691	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0692	Material de Consumo	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339032000000	0693	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339036000000	0694	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0695	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339048000000	0696	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.000,00			5.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339092000000	0697	Despesas de Exercicios Anteriores	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			115.000,00			115.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2008 - FUNDO DA PESSOAL IDOSA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da pessoal Idosa.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0698	Contratacao por Tempo Determinado	6.000,00			6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
319013000000	0699	Obrigacoes Patronais	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
335041000000	0700	Contribuicoes	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339014000000	0701	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0702	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339032000000	0703	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0704	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0705	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339092000000	0706	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
TOTAL:			25.000,00			25.000,00
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2013 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo da Pessoal com Deficiencia.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0707	Contratacao por Tempo Determinado	3.500,00			3.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
319013000000	0708	Obrigacoes Patronais	500,00			500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
335041000000	0709	Contribuicoes	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339014000000	0710	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0711	Material de Consumo	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00

339032000000	0712	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
339033000000	0713	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0714	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0715	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
449052000000	0716	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			4.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>25.000,00</b>			<b>25.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2014 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA-FIA			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, para que possa cumprir com as atribucioes previstas no Estatuto da Crianca e do Adolescente e na Constituicao Federal.			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319004000000	0717	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00			15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
319013000000	0718	Obrigacoes Patronais	3.400,00			3.400,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.400,00
335041000000	0719	Contribucioes	18.000,00			18.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				18.000,00
339014000000	0720	DIARIAS (PC)	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0721	Material de Consumo	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339032000000	0722	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339033000000	0723	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339036000000	0724	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0725	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00			10.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339092000000	0726	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
449052000000	0727	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				8.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>68.400,00</b>			<b>68.400,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2016 - FUNDO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Proporcionar condicoes adequadas ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Enfrentamento as Drogas			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
335041000000	0728	Contribucioes	20.000,00			20.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				20.000,00
339014000000	0729	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0730	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339033000000	0731	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339036000000	0732	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339039000000	0733	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00			15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
449052000000	0734	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00			3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>53.000,00</b>			<b>53.000,00</b>

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL		SubFunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Projeto/Atividade: 2089 - DESENVOLVIMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANCA			

CÓDIGO	RED	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS			
Caracterização da ação: Contribuircom infraestrutur e recursos necessarios ao funcionamento dos orgaos de defesa da crianca e do adolescente, Manutencao e conservacao do Conselho Tutelar, Servico de Protecao Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socio Ed			PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
319011000000	0735	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00			130.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				50.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				80.000,00
319013000000	0736	Obrigacoes Patronais	20.000,00			20.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				18.000,00
319092000000	0737	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			1.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				600,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				400,00
339014000000	0738	DIARIAS (PC)	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339030000000	0739	Material de Consumo	10.000,00			10.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339032000000	0740	Material de Distribuicao Gratuita	2.000,00			2.000,00
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00

339033000000	0741	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0742	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339039000000	0743	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.500,00
449052000000	0744	Equipamentos e Material Permanente	3.800,00			<b>3.800,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				800,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>176.800,00</b>			<b>176.800,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2012 - PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Realizar ou Apoiar oficinas de inclusao produtiva, capacitacoes, cursos tecnicos e cursos de geracao de renda, Apoio ao Programa Nacional de Promocao do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0745	Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00			<b>30.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
319013000000	0746	Obrigacoes Patronais	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339014000000	0747	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339030000000	0748	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339032000000	0749	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339033000000	0750	Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0751	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0752	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00			<b>9.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				4.500,00
339092000000	0876	Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0754	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>65.000,00</b>			<b>65.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2015 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA-SPSB			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Manter e ampliar servicos referenciados no CRAS, Serviço de Protecao e Atend. Integral a Familia, Serviço de Conv. e Fort. de Vinculos-SCFV, Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio p/Pessoas com Deficiencia,Projeto Gestar no Embalo			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0755	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				7.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
319011000000	0756	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170.000,00			<b>170.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				140.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				30.000,00
319013000000	0757	Obrigacoes Patronais	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				32.000,00
319091000000	0758	Sentencas Judiciais	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				700,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				300,00
319092000000	0759	Despesas de Exercicios Anteriores	1.500,00			<b>1.500,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339014000000	0760	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
339030000000	0761	Material de Consumo	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				40.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339032000000	0762	Material de Distribuicao Gratuita	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339033000000	0763	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339036000000	0764	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00			<b>8.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339039000000	0765	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			<b>20.000,00</b>

0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339092000000	0766	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				500,00
449052000000	0767	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00			<b>7.300,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.300,00
<b>TOTAL:</b>			<b>313.800,00</b>			<b>313.800,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0005 - ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Projeto/Atividade: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Contribuir para o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e familiares, conceder benefícios assistenciais a indivíduos que atendam aos critérios estabelecidos na legislação, Concessão de benefícios eventuais-LOAS, programa BPC na e			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339032000000	0768	Material de Distribuicao Gratuita	60.000,00			<b>60.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				60.000,00
339036000000	0769	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339039000000	0770	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00			<b>16.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				16.000,00
339048000000	0771	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	55.800,00			<b>55.800,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				55.800,00
<b>TOTAL:</b>			<b>136.800,00</b>			<b>136.800,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2005 - CONTROLE SOCIAL, CIDADANIA E PARTICIPAOCAO			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Manter e qualificar o conselho mul de assistencia social, conselho mul da pessoa idosa., conselho mul da pessoa com deficiencia, conselho de enfrentamento as drogas, conselho mul de habitação de interesse social, Controle Social-IGD PBF			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339014000000	0772	DIARIAS (PC)	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339030000000	0773	Material de Consumo	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
339032000000	0879	Material de Distribuicao Gratuita	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339033000000	0775	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339036000000	0776	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
339039000000	0777	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00			<b>11.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				11.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>31.000,00</b>			<b>31.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2006 - EDUCACAO PERMANENTE DO SUAS			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Qualificar os profissionais e garantir a qualidade dos servicos e atendimento aos usuarios, garantindo a participacao dos profissionais, gestao e conselheiros em eventos direcionados para formacao e capacitacao profissional			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339014000000	0778	DIARIAS (PC)	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339030000000	0779	Material de Consumo	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339032000000	0780	Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339033000000	0781	Passagens e Despesas com Locomocao	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.500,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.500,00
339036000000	0782	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				1.000,00
339039000000	0783	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.100,00			<b>6.100,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.100,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
449052000000	0784	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>25.100,00</b>			<b>25.100,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2017 - ORGANIZACAO/GESTAO BOLSA FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situacao de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais IGD-PBF			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0785	Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
319013000000	0786	Obrigacoes Patronais	4.500,00			<b>4.500,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.500,00
319092000000	0787	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
339014000000	0789	DIARIAS (PC)	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339030000000	0877	Material de Consumo	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				20.000,00

339032000000	0790	Material de Distribuição Gratuita	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0791	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339039000000	0878	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				15.000,00
339092000000	0793	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00			<b>500,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				500,00
449052000000	0794	Equipamentos e Material Permanente	4.300,00			<b>4.300,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				4.300,00
<b>TOTAL:</b>			<b>66.800,00</b>			<b>66.800,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Manutenção das atividades de gestão e operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
319004000000	0795	Contratação por Tempo Determinado	170.000,00			<b>170.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				170.000,00
319011000000	0796	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00			<b>330.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				330.000,00
319013000000	0797	Obrigações Patronais	110.000,00			<b>110.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				110.000,00
319016000000	0798	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
319091000000	0799	Sentenças Judiciais	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
319092000000	0800	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
319094000000	0801	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
335041000000	0802	Contribuições	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				15.000,00
339014000000	0803	DIARIAS (PC)	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
339018000000	0804	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339030000000	0805	Material de Consumo	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				35.000,00
339032000000	0806	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00			<b>10.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
339033000000	0807	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00			<b>6.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				6.000,00
339035000000	0808	Serviços de Consultoria	20.000,00			<b>20.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				20.000,00
339036000000	0809	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00			<b>35.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				35.000,00
339039000000	0810	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00			<b>50.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				50.000,00
339047000000	0811	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000,00
339092000000	0812	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			<b>5.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				5.000,00
449052000000	0813	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00			<b>54.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				54.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>895.000,00</b>			<b>895.000,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2022 - APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO SUAS - IGDSUAS			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e fortalecer o controle social e incentivar a participação da sociedade, apoiar a organização e gestão do SUAS			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339014000000	0814	DIARIAS (PC)	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339030000000	0815	Material de Consumo	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.000,00
339032000000	0816	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339033000000	0817	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			<b>2.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				2.000,00
339036000000	0818	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			<b>1.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
339039000000	0819	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00			<b>11.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				11.000,00
449052000000	0820	Equipamentos e Material Permanente	3.900,00			<b>3.900,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.900,00
<b>TOTAL:</b>			<b>22.900,00</b>			<b>22.900,00</b>
Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL			SubFunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa: 0016 - GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL			Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS			
<b>CÓDIGO</b>	<b>RED</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>RECURSOS</b>			
Caracterização da ação: Manutenção da frota de veículos destinadas às atividades de gestão e operacionalização dos programas sociais do nosso município			<b>PRÓPRIOS</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>OUTROS</b>	<b>TOTAL</b>
339030000000	0821	Material de Consumo	17.000,00			<b>17.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				17.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				12.000,00
339036000000	0822	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00			<b>3.000,00</b>
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00

33903900000	0823	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			<b>15.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				5.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				10.000,00
44905200000	0824	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			<b>4.000,00</b>
0.0.131.10000		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				1.000,00
0.0.139.00000		Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				3.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>39.000,00</b>			<b>39.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>30.337.310,50</b>			<b>30.337.310,50</b>

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVAL**

Tesoureiro(a)

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Contador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D4E6A262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.873 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 23 de dezembro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)						13.400,00
02.021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREV						13.400,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARÁ MIRIM PREV					13.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14300000	0001		7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14300000	0001		6.400,00
Anexo II (Redução)						13.400,00
02.021 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREV						13.400,00
	2107 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARÁ MIRIM PREV					4.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	14300000	0001		4.800,00
	1059 CONST. AMPL. E REF. DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					8.600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	14300000	0001		7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	14300000	0001		1.600,00

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CB9B367A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 (A)**

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77				Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS				Lei: 456, Data: 04/11/2019	
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0	RECEITAS CORRENTES	0.000.000			32.020.200,00
1100.00.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.939.200,00	
1110.00.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.914.200,00	
1113.00.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	349.200,00		
1113.03.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	349.200,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	349.200,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPA	1.001.0000	349.200,00		
1118.00.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	1.565.000,00		
1118.01.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	0.000.000	65.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	30.000,00		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- PR	1.001.0000	30.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.000.000	35.000,00		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.001.0000	35.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	0.000.000	1.500.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.500.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- PRINCIPAL	1.001.0000	1.500.000,00		
1120.00.0	TAXAS	0.000.000		20.000,00	
1121.00.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	10.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	10.000,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	10.000,00		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	10.000,00		
1122.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	10.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	10.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	10.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.001.0000	10.000,00		
1130.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.000.000		5.000,00	
1138.00.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	5.000,00		
1138.99.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1138.99.1.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000	5.000,00		
1138.99.1.1	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA- PRINCIPAL	1.001.0000	5.000,00		
1200.00.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		25.000,00	
1240.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		25.000,00	
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	25.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.001.0000	25.000,00		
1300.00.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		210.000,00	
1320.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		90.000,00	
1321.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	90.000,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	90.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	75.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- PRINCIPAL	1.250.0000	15.000,00		
1390.00.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000		120.000,00	
1390.00.1.0	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.000.000	120.000,00		
1390.00.1.1	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS- PRINCIPAL	1.001.0000	120.000,00		
1600.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		50.000,00	
1690.00.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000		50.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	50.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	0.000.000	50.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS- PRINCIPAL	1.001.0000	50.000,00		
1700.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		29.736.000,00	
1710.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		17.280.000,00	
1718.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	17.280.000,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0.000.000	10.080.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	0.000.000	10.000.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	MUNICÍPIOS - COTA ME				
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	1.001.0000	10.000.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	80.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.001.0000	80.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	0.000.000	4.100.000,00		
1718.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	0.000.000	800.000,00		
1718.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	1.001.0000	800.000,00		
1718.02.3.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	2.800.000,00		
1718.02.3.1	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	1.001.0000	2.800.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0.000.000	500.000,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP- PRINCIPAL	1.001.0000	500.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	700.000,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	0.000.000	700.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRINCIP	1.001.0000	700.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA- PRINCIP	1.290.0000			
1718.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	0.000.000	640.000,00		
1718.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	0.000.000	640.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.001.0000	640.000,00		
1718.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	1.311.0000			
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	540.000,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	180.000,00		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	180.000,00		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	50.000,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	1.001.0000	50.000,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	80.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.001.0000	80.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	0.000.000	80.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	1.001.0000	80.000,00		

1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	0.000.000	150.000,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	1.001.0000	150.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	20.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	0.000.000	20.000,00		
1718.06.1.1	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/	1.001.0000	20.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.200.000,00		
1718.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	400.000,00		
1718.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.001.0000	400.000,00		
1718.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	0.000.000	400.000,00		
1718.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.001.0000	400.000,00		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	400.000,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	400.000,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000			
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000			
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.311.0000			
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		7.456.000,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	0.000.000	7.456.000,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	6.856.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	6.600.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS- PRINCIPAL	1.001.0000	6.600.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	20.000,00		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL	1.001.0000	20.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	6.000,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS- PRINCIPAL	1.001.0000	6.000,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	30.000,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	1.001.0000	30.000,00		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0.000.000	200.000,00		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	200.000,00		
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0.000.000	600.000,00		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	200.000,00		
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.001.0000	200.000,00		
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.000.000	200.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	1.001.0000	200.000,00		
1728.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	200.000,00		
1728.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	200.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		5.000.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	0.000.000	5.000.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.000.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	5.000.000,00		
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.250.0000	5.000.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		60.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		5.000,00	
1910.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0.000.000	5.000,00		
1910.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0.000.000	5.000,00		
1910.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS- PRINCIPAL	1.001.0000	5.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		5.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	5.000,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES- PRINCIPAL	1.001.0000	5.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		50.000,00	
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	50.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	0.000.000	50.000,00		
1990.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS- PRINCIPAL	1.001.0000	50.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			9.840.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		200.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		200.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	200.000,00		
2213.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	200.000,00		
2213.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES- PRINCIPAL	1.001.0000	200.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		9.340.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		7.240.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	0.000.000	7.240.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	6.640.000,00		
2418.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0.000.000	2.000.000,00		
2418.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	1.001.0000	2.000.000,00		
2418.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	0.000.000	800.000,00		
2418.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS D	1.001.0000	800.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0.000.000	3.840.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	3.840.000,00		
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
2418.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	600.000,00		
2418.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.000.000	600.000,00		
2418.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRINCIPAL	1.001.0000	600.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		2.100.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	0.000.000	2.100.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	0.000.000	1.750.000,00		
2428.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.000.000	600.000,00		
2428.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.001.0000	600.000,00		
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.000.000	800.000,00		
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	1.001.0000	800.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	350.000,00		
2428.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0.000.000	350.000,00		
2428.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS- PRINCIPAL	1.001.0000	350.000,00		
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		300.000,00	
2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000		300.000,00	

2990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	300.000,00		
2990.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000	300.000,00		
2990.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL- PRINCIPAL	1.001.0000	300.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.000.000			-3.165.200,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.165.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-3.165.200,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-3.165.200,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.001.0000	-3.165.200,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000			5.000,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		5.000,00	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0.000.000		5.000,00	
7990.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA	0.000.000	5.000,00		
7990.12.1.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA	0.000.000	5.000,00		
7990.12.1.1	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA	1.001.0000	5.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					28.860.000,00
RECEITA DE CAPITAL					9.840.000,00
Total Geral das Receitas					38.700.000,00

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

04199556400

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7D6A1FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO Nº 1.171/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento corrente, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº 2.056, de 31 de julho de 2020:

**D e c r e t a :**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do corrente ano, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.280,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta reais), destinado a execução dos projetos/atividades especificado na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito do Município de Goianinha/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E A DOTAÇÃO A SER INCLUÍDA**

## Tabela I

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>03.001 - Secretaria Municipal de Planejamento, Adm e Finanças</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Ação</b>	<b>2008 – Manutenção da Secretaria M. de Planejamento, Adm. e Finanças</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 6.400,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>04.001 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
<b>Ação</b>	<b>2015 – Manutenção da Secretaria M. de Tributação e Arrecadação</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 500,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>06.002 - Fundo Municipal de Saúde</b>
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
<b>Ação</b>	<b>2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 900,00

<b>Ação</b>	<b>2024 – Manutenção das Atividades Estratégia da Família - ESF</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 2.530,00
Subfunção	304 – Vigilância Sanitária
<b>Ação</b>	<b>2041 – Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 800,00
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Ação</b>	<b>2037 – Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 2.600,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>07.001 - Secretaria Municipal de Educação e esporte e Lazer</b>
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Educação Infantil
<b>Ação</b>	<b>2067 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escolar 40%</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 6.550,00
<b>Ação</b>	<b>2069 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche 40%</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 6.550,00
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
<b>Ação</b>	<b>2047 – Manutenção do ensino fundamental – 25%</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 3.000,00
<b>Ação</b>	<b>2049 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 18.000,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.002–Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
<b>Ação</b>	<b>2105 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 500,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>09.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
<b>Ação</b>	<b>2121 – Manutenção da Secretaria M. de Agricultura e Abastecimento</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 500,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos</b>
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
<b>Ação</b>	<b>2019 – Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 2.950,00

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>13.001 - Secretaria Municipal de Cultura</b>
Função	13 – Cultura
Subfunção	392 – Difusão Cultural
<b>Ação</b>	<b>2083 – Manutenção da Secretaria M. de Cultura</b>
Natureza da despesa	3.3.90-08 – Outros Benefícios Assistenciais
Valor	R\$ 500,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 52.280,00</b>
--------------	----------------------

## **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E DOTAÇÃO A SER ANULADA**

Tabela II

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>02.001–Gabinete do Prefeito</b>
Função	04 – Administração
Subfunção	124 – Controle Interno
<b>Ação</b>	<b>2006 – Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal</b>
Natureza da despesa	3.1.90-04 – Contratação por tempo determinado – pessoal civil
Valor	R\$ 10.000,00
Natureza da despesa	3.1.90-13 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 10.000,00
Natureza da despesa	3.1.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 5.000,00
Natureza da despesa	3.1.91-92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 5.000,00
Subfunção	122 – Administração Geral
<b>Ação</b>	<b>2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>
Natureza da despesa	3.3.90-35 – Serviços de Consultoria
Valor	R\$ 2.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Valor	R\$ 1.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Valor	R\$ 3.000,00
Natureza da despesa	3.3.90-92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor	R\$ 12.280,00
Natureza da despesa	3.3.90-93 – Indenizações e Restituições

Valor	RS 4.000,00
Total	RS 52.280,00

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**  
Prefeito do Município de Goianinha/RN

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**72A1065B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2020 SEGMENTO MÚSICA - ATA DE SESSÃO – DA SELEÇÃO DOS PROJETOS – HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**

No dia vinte e três do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 15 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua 7 de Setembro, 116 - Centro, Guamaré – RN, os(as) senhores(as) Johnny Jonas do Nascimento Silva, representante da SME, Flávia Florêncio da Silva, representante do Comitê Emergencial da Cultura, e Aldenor Gondin de Aquino Júnior, representante do setor de licitação, integrantes da Comissão de Habilitação e Seleção dos candidatos inscritos no Segmento de música, nomeados através da Portaria nº 488/2020, publicado no Diário Oficial do dia 17/12/2020, com o objetivo de analisar eventuais recursos impetrados contra o resultado preliminar da fase de seleção dos projetos. Concluído o prazo de interposição de recursos, conforme estabelecido no edital Nº 001/2020, constatou a Comissão que não ocorreram interposições de recursos ou questionamentos enviados via e-mail, deste modo, a comissão declarou encerrada a fase de seleção, encaminhando para a homologação a relação final dos projetos selecionados:

Nº	Projeto	Proponente	CNPJ	Pontuação	Segmento	Valor (R\$)
01	Banda Augusto Lima	Thalys Augusto Rodrigues de Lima	32.556.800/0001-80	79	Banda	5.000,00

Sem mais para tratar, encerra-se esta ata, que vai pela comissão assinada.

**JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA**  
Representante da SME

**FLÁVIA FLORÊNCIO DA SILVA**  
Representante do Comitê Emergencial da Cultura

**ALDENOR GONDIN DE AQUINO JÚNIOR**  
Representante Do Setor De Licitação,

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**9B923E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSDS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **JANILSON DA SILVA PONTES 08059698451**, estabelecida na Rua Manoel Fortunato de Medeiros, Nº 380, Centro, Jaçanã-RN, CNPJ nº 33.848.643/0001-49, neste ato representada pelo Sr(a) Janilson da Silva Pontes, portador da carteira de identidade RG nº 2.769.463 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 080.596.984-51, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E BOLACHAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	SOLDA PRETA - ingredientes: farinha de trigo, mel de rapadura, erva doce e cravo, pct c/ 12 und	PCT	2.000	PANIFICADORA SÃO SEBASTIAO	3,00	6.000,00

**6.000,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

**4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 02 (duas) horas para os pães e (um) dia para o fornecimento de bolos, bolachas, biscoitos e solda após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 18:00hs, de segunda à sexta-feira.**

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Executora

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

## **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 020/2020.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa **JANILSON DA SILVA PONTES 08059698451**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Janilson Da Silva Pontes 08059698451

**JANILSON DA SILVA PONTES**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:2C95B791**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de JAÇANÃ - RN, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 001.420.686 SSS-RN, inscrito no CPF sob o nº 996.817.654-00, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Manoel Fernandes da Silva, Nº 219, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, e a empresa **DELMA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, estabelecida na Rua João Fernandes, Nº 422, Centro, Jaçanã-RN, CNPJ nº 38.261.646/0001-03, neste ato representada pelo Sr(a) Delma Oliveira da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 001.933.777 SSS-RN, inscrito no CPF sob o nº 036.839.524-31, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e, demais normas legais aplicáveis, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E BOLACHAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO**

**MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN - EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAO FRANCÊS – com peso de 30g a 50g. Ingredientes: farinha de trigo especial, sal, reforçador de pão, açúcar, água, fermento biológico, gordura vegetal hidrogenada. Composição: 2,0% de sal; 1,0% de açúcar. 100% farinha de trigo, 4,0% de fermento biológico, 60% de água; 1% gordura vegetal hidrogenada, 1% reforçador de pão. O pão deverá ser novo, uniforme (mesmo tamanho), pesos líquidos de 50g cada, não pode apresentar mofo (pontos pretos, verdes ou rosas). O miolo do pão não pode grudar nos dedos quando comprimido, apresentar bolinhas duras, apresentar matéria estranha ou sujeiras. O pão deve ser produzido no dia da entrega, apresentar miolo poroso e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso e nem casca solta. A embalagem deve ser transparente, fechada, com identificação da composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. O pão deve ter validade máxima de 5 dias. O pão não poderá ser embalado quente. Cada embalagem deverá conter no máximo 50 unidades com peso de 30g a 50g cada.	KG	10.000	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA	5,90	59.000,00
2	PAO DOCE - 50g, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, características adicionais: com cobertura de cêco.	KG	2.000	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA	5,95	11.900,00
3	PAO P/ CACHORRO QUENTE - com peso de 50g. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, margarina e água.	KG	2.000	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA	5,75	11.500,00
4	BOLO - mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo fermentada, açúcar, margarina, leite e ovos	KG	2.000	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA	8,00	16.000,00
5	BOLO ACHOCOLATADO - mistura alimentícia, ingredientes farinha de trigo fermentada, amido de milho, açúcar, margarina, leite, ovos e chocolate em pó.	KG	2.000	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA	8,50	17.000,00
6	BOLACHA COMUM - ingredientes farinha de trigo, açúcar, sal, fermento biológico, amido de milho e margarina	KG	2.000	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA	5,75	11.500,00
7	BISCOITO COMUM - ingredientes farinha de trigo, açúcar, fermento em pó químico, amido de milho e margarina	KG	2.000	PANIFICADORA NOSSA SENHORA DE FATIMA	5,95	11.900,00

**138.800,00**

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÃ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0134/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÃ/RN e conter o número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

4.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

4.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo **02 (duas) horas para os pães e (um) dia para o fornecimento de bolos, bolachas, biscoitos e solda** após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 18:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

### **5.2 – Da Promitente Executora**

5.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

5.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

5.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

5.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

5.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.

6.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 020/2020.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2020 e proposta da empresa **DELMA OLIVEIRA DA SILVA - ME**, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 18 de Dezembro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

Contratante

Delma Oliveira Da Silva - ME

**DELMA OLIVEIRA DA SILVA**

Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**9FAE0D3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 195, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta portaria fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 28 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>37.000,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	5.000,00
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
<b>11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL</b>					<b>3.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>37.000,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>				<b>1.800,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11130000	0001	900,00
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>				<b>13.200,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	13.200,00
<b>11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>14.000,00</b>
	<b>2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB</b>				<b>9.000,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	9.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF				3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	3.000,00
	2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	2.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					3.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				2.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	800,00
	1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR				700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	700,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:4AFD815F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 18/12/2020

Jandaira/RN, 28 de dezembro de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					30.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					30.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:EEBCEA8D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 128, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>88.000,00</b>
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					88.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				86.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	86.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>88.000,00</b>
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					88.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				88.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	88.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**4D90E0A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.602, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.602, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de

1964, sendo:

I – R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
289	17/12/2020	1.217.011/202	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	17/12/2020	DECRETO: 1.602	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>30.000,00</b>		
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>						<b>30.000,00</b>		
<b>2188 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE</b>						<b>30.000,00</b>		
Nº Solic.: 143 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00		
Total:						<b>30.000,00</b>		

<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>30.000,00</b>			
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>30.000,00</b>			
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									30.000,00			
Nº Solic.: 203 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	30.000,00
Total:									<b>30.000,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
290	17/12/2020	1.218.002/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/12/2020	DECRETO: 1.602	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>50.000,00</b>			
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>50.000,00</b>			
2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR									50.000,00			
Nº Solic.: 144 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>			
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>50.000,00</b>			
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									50.000,00			
Nº Solic.: 204 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
291	17/12/2020	1.218.036/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/12/2020	DECRETO: 1.602	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>50.000,00</b>			
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>50.000,00</b>			
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00			
Nº Solic.: 145 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>			
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>50.000,00</b>			
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									50.000,00			
Nº Solic.: 205 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
292	17/12/2020	1.221.607/202	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	17/12/2020	DECRETO: 1.602	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>50.000,00</b>			
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									<b>50.000,00</b>			
2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									50.000,00			
Nº Solic.: 146 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>			
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>50.000,00</b>			
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									<b>50.000,00</b>			
1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO									50.000,00			
Nº Solic.: 206 Reduzir									4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	50.000,00
Total:									<b>50.000,00</b>			

Publicado por:  
Fágner Silva de Azevedo  
Código Identificador:6C229783

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.604, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.604, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do Município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 169/2020.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
293	23/12/2020	1.223.026/202	Anulação de Dotação	Suplementar	62.000,00	23/12/2020	DECRETO: 1.604	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>01.001 Câmara Municipal</b>									
<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>									
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	500,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -URIDICA PESSOA	10010000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 6 Acrescentar					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	54.000,00	
Total:									
								62.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>01.001 Câmara Municipal</b>									
<b>2001 FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>									
Nº Solic.: 7 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	62.000,00	
Total:									
								62.000,00	

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**D5BA28FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.605, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro –CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.605, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								Elaboração de Crédito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
294	23/12/2020	1.223.029/202	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	23/12/2020	DECRETO:	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>45.000,00</b>
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>45.000,00</b>
	<b>2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 10010000	0001	45.000,00
Total:					<b>45.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>45.000,00</b>
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>45.000,00</b>
	<b>1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO</b>				<b>45.000,00</b>
Nº Solic.: 207 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	45.000,00
Total:					<b>45.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**BEE1C3F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 156, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP  
59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04  
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 156, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 1018 de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>Fundamento: Decreto 156/2020 de 24/12/2020</b>					
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal					
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL					
Função: 1 - Legislativa					
Subfunção: 31 - Ação Legislativa					
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Ação: 1.52 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					
Despesa 249 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	1041	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				45.000,00	0,00
Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
Despesa 259 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	1043	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
Despesa 263 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	1042	Redução da Despesa			35.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				45.000,00	45.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				45.000,00	45.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				45.000,00	45.000,00
<b>Total Geral:</b>				45.000,00	45.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 157, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP  
59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04  
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

## DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 157, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei nº 1015 de 23 de dezembro de 2020.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata art. 1º serão oriundos do superávit financeiro no valor de **R\$ 12.766,98** (doze mil setecentos e sessenta e seis reais e

noventa e oito centavos), do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 37.816,64** (trinta e sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos) e da anulação total ou parcial das dotações no valor de **R\$ 81.416,38** (oitenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos) detalhadas nos anexos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 24 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU						
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000						
CNPJ: 08.095.283/0001-04						
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net						
ANEXO I						
Fundamento: Decreto 157/2020 de 24/12/2020						
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu						
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS						
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS						
Função: 25 - Energia						
Subfunção: 752 - Energia Elétrica						
Programa: 50 - ENERGIA ELETRICA						
Ação: 1.138 - EXTENSÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Despesa 369 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
24/12/2020	112340	Redução da Despesa			81.416,38	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	81.416,38	
Despesa 370 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 0.1.08						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decrécimos (R\$)	
24/12/2020	112337	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	81.416,38		
24/12/2020	112338	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	12.766,98		
24/12/2020	112339	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	37.816,64		
<b>Total da Despesa:</b>				132.000,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				132.000,00	81.416,38	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				132.000,00	81.416,38	
<b>Total do Fundamento:</b>				132.000,00	81.416,38	
<b>Total Geral:</b>				132.000,00	81.416,38	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04	
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net	
ANEXO II	
CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ANEXO DO DECRETO	
FONTE: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
Saldo Bancário em 31/12/2019	287.216,98
( - ) Restos a Pagar - Processados	-
( - ) Restos a Pagar - Não Processados	-
( - ) Valor já utilizado até 29/06/2020	-
( = ) Superávit Apurado	287.216,98
( - ) Valor utilizado em 28/07/2020 decreto 116/2020 (suplem. Decreto solicitada nesta data)	- 231.450,00
( - ) Valor utilizado em 15/09/2020 decreto 136/2020 (suplem. Decreto solicitada nesta data)	- 43.000,00

( - ) Valor utilizado em 06/11/2020 (suplem. solicitada PL ____nesta data)	- 12.766,98
Saldo em 24/12/2020	0,00

Jucurutu, 24 de dezembro de 2020.

**SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU	
Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04	
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net	
CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO	
FONTE: 16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -COSIP	
1) Previsão da receita para exercício 2020	763.200,00
2) Arrecadação no período de janeiro até setembro 2020	600.762,48
3) Total da arrecadação prevista para o exercício 2020	801.016,64
4) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2020(LOA)	763.200,00
b) Valor arrecadado de janeiro a setembro 2020	600.762,48
c) Valor estimado para arrecadação de outubro a dezembro	200.254,16
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	37.816,64

Jucurutu, 24 de dezembro de 2020.

**SANDRA SANTOS DE BRITO SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**  
Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**333D4654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**REPUBLICAÇÃO DO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Complementar nº 025/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*Republicação para corrigir erro, em substituição a publicação

de código identificador 4ADC02FE.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net
ANEXO I
Fundamento: Decreto 146/2020 de 17/11/2020
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programa: 87 - VIGILANCIA EM SAUDE
Ação: 1.161 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19
Despesa 1272 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/11/2020	61714	Redução da Despesa			400.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	400.000,00
<b>Despesa 1274 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/11/2020	61715	Redução da Despesa			200.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00
<b>Despesa 1275 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/11/2020	61716	Redução da Despesa			100.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	100.000,00
<b>Despesa 1284 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/11/2020	61713	Créditos Especiais - Abertura	Anulação de Despesa	861.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				861.000,00	0,00
<b>Despesa 1286 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12900000 - Outros Recursos Vinculados a Saúde - 0.1.38					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/11/2020	63160	Redução da Despesa			161.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	161.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				861.000,00	861.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				861.000,00	861.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				861.000,00	861.000,00
<b>Total Geral:</b>				861.000,00	861.000,00

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**C71C1825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 155, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04  
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 155, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 1016 de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 24 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000  
CNPJ: 08.095.283/0001-04  
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**ANEXO I**

<b>Fundamento: Decreto 155/2020 de 24/12/2020</b>					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ação: 1.142 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 591 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

24/12/2020	63158	Redução da Despesa			46.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	46.000,00
<b>Ação: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>Despesa 613 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63142	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	212.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				212.000,00	0,00
<b>Despesa 614 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63143	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				46.000,00	0,00
<b>Despesa 615 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63156	Redução da Despesa			18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.000,00
<b>Despesa 618 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63144	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Programa: 803 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Despesa 641 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63149	Redução da Despesa			8.400,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.400,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 88 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL</b>					
<b>Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL</b>					
<b>Despesa 1113 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63147	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00
<b>Despesa 1121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63146	Redução da Despesa			55.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	55.600,00
<b>Despesa 1241 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63148	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>					
<b>Ação: 2.48 - MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>					
<b>Despesa 1127 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63157	Redução da Despesa			22.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	22.000,00
<b>Ação: 2.229 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS</b>					
<b>Despesa 1144 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63150	Redução da Despesa			35.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	35.000,00
<b>Despesa 1146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

  

<b>Município de Jucurutu</b>					
Rua João Eufrazio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN			<b>Usuário: WENDEL OLIVEIRA</b>	<b>Chave de Autenticação Digital</b>	
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555				1528-6107-308 2	
http://www.jucurutu.m.gov.br/					
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
24/12/2020	63151	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Despesa 1156 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63145	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</b>					
<b>Programa: 86 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>					
<b>Ação: 2.18 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>					
<b>Despesa 1240 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63152	Redução da Despesa			30.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 1242 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

24/12/2020	63153	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>					5.000,00
<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica					
<b>Programa:</b> 87 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.20 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS					
<b>Despesa 730 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63154	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Despesa 734 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	63155	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				260.000,00	260.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				260.000,00	260.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				260.000,00	260.000,00
<b>Total Geral:</b>				260.000,00	260.000,00

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**7F0F9C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 158/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000 CNPJ: 08.095.283/0001-04  
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net  
**DECRETO ORÇAMETÁRIO Nº 158/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei nº 995 de 24 de julho de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 24 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**ANEXO I**

<b>Fundamento:</b> Decreto 158/2020 de 24/12/2020					
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Município de Jucurutu					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Função:</b> 4 - Administração					
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral					
<b>Programa:</b> 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Ação:</b> 2.226 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
<b>Despesa 1053 - 9.9.99.99.00 - A Classificar</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
24/12/2020	112351	Redução da Despesa			11.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	11.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	11.000,00
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
<b>Função:</b> 10 - Saúde					
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica					
<b>Programa:</b> 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
<b>Ação:</b> 2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
<b>Despesa 614 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	63167	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Despesa 1073 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	63166	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Programa: 89 - CONTROLE SOCIAL</b>					
<b>Ação: 1.16 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Despesa 638 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	63169	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Programa: 803 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE</b>					
<b>Ação: 2.16 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>Despesa 642 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	63168	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.000,00	0,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 88 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL</b>					
<b>Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL</b>					
<b>Despesa 1123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	63170	Redução da Despesa			9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				12.000,00	12.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				12.000,00	12.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 10010 - FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 95 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
Ação: 2.69 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
<b>Despesa 841 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	38664	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				500,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				500,00	0,00
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 17017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 161 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PMAS					
Ação: 2.29 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>Despesa 998 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	38665	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.500,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				10.500,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				23.000,00	23.000,00
<b>Total Geral:</b>				23.000,00	23.000,00

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**B897COCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000

CNPJ: 08.095.283/0001-04

FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 159, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 24 de dezembro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

<b>Fundamento: Decreto 159/2020 de 24/12/2020</b>					
<b>Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 4000 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADADAÇÃO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 4004 - SEC.MUN.FINANÇAS E ARECADADAÇÃO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 123 - Administração Financeira</b>					
<b>Programa: 31 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA</b>					
<b>Ação: 2.6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
<b>Despesa 309 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	112368	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.600,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.600,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				7.600,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.600,00	0,00
<b>Órgão Orçamentário: 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>					
<b>Ação: 2.226 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>					
<b>Despesa 1053 - 9.9.99.99.00 - A Classificar</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	112366	Redução da Despesa			750,00
24/12/2020	112369	Redução da Despesa			7.600,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.350,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	8.350,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	8.350,00
<b>Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 124 - Controle Interno</b>					
<b>Programa: 16 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL</b>					
<b>Ação: 2.79 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - UCCI</b>					
<b>Despesa 1093 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/12/2020	112365	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	750,00	
<b>Total da Despesa:</b>				750,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				750,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				750,00	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				8.350,00	8.350,00
<b>Total Geral:</b>				8.350,00	8.350,00

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:2B9467FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 383 - LOA 2021**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.

CNPJ 08.159.162/0001-89

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Orgânica do Município, após a devida aprovação legislativa pela Câmara Municipal, resolve **SANCIONAR o Projeto de Lei 05/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS PARA O EXERCÍCIO 2021”.

Encaminha-se à Publicação, revogadas as disposições em contrário, passa o referido Projeto de Lei n.º 05/2020, a ser nominado e numerado como Lei Ordinária n.º 383 de 20 (vinte) de outubro de 2020.

Lagoa de Velhos/RN em, 20 de outubro de 2020.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

LEI N.º 383/2020

Estima a receita e fixa a despesa do município de Lagoa de Velhos/RN, para o exercício de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS – RN**: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO - I****DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa de Velhos - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TÍTULO - II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****CAPÍTULO I****ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.****FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor total de R\$ 17.500.000,00 (dezesete milhões e quinhentos mil reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 12.920.450,00 (doze milhões novecentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 4.479.550,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

III - A diferença no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III****AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III****DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN em, 20 de outubro de 2020.

LEI N.º 383/2020

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO I

RECEITA – 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		17.413.600,00
RECEITA TRIBUTARIA	349.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	92.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	16.794.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		2.150.200,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.000.200,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(2.063.800,00)
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(2.063.800,00)	
TOTAL DA RECEITA		17.500.000,00

LEI N.º 383/2020

ORÇAMENTO DE 2021

ANEXO II

DESPESA - 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.001.640,00
Câmara Municipal	1.001.640,00	
II - PODER EXECUTIVO		16.398.360,00
Gabinete do Prefeito	723.500,00	
Secretaria de Administração	1.075.300,00	
Secretaria de Finanças	380.000,00	
Secretaria de Educação e Cultura	5.727.200,00	
Secretaria de Saúde	3.284.050,00	
Secretaria de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.476.000,00	
Secretaria de Agricultura	840.500,00	
Secretaria de Obras	2.389.960,00	
Secretaria de Esportes, Turismo, Juventude e Lazer	501.850,00	
TOTAL DA DESPESA		R\$ 17.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.500.000,00

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**E4C6517D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 33, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					30.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					30.000,00
	1081 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00

**Publicado por:**

Fábio José de Araújo Silva

**Código Identificador:2ED79C44**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 35, DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
06.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	1002 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS	15100000	0001	30.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.12.21-0001

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: (84) 3385-2070 CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.12.21-0001

Aos 21 dias de dezembro do ano de 2020, o Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, com Sede Administrativa localizado na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **KERLES JÁCOME SARMENTO**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 017-PP/2020 - SRP, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, conforme itens, subitens e condições seguintes:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, por meio de Sistema de Registro de Preço previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**2 PREÇOS REGISTRADOS**

2.1 Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2.2 O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens dos Lotes registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**Empresa vencedora: RELENE MARIA LIMA FONTES – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, com sede na rua Monsenhor Walfredo Gurgel, nº 56, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 50.970-000, representada por seu Procurador o Sr. representada neste ato pelo Sr. Leonardo de Lima Fontes, brasileiro, representante procurador, portador da Cédula de Identidade nº. 1.597.808 SSPRN, inscrito no CPF/MF nº. 007.463.564-63, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, Bairro: Centro, na cidade de Marcelino Vieira/RN, com os contatos Telefone: (84) 99696-6767, E-mail: [lparaisodasorte@hotmail.com](mailto:lparaisodasorte@hotmail.com), doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir:

**RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS NO LOTE POR ESTA EMPRESA**

Item	Especificação dos Itens Solicitados	Unid.	Qtd. Estimada	Valor atual do litro na bomba Data da ARP	Percentual de desconto aplicado sobre litro na tabela da ANP pela empresa.
01	OLEO DIESEL COMUM. Especificação: Produto refinado derivado do petróleo, conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	Litros	200.000	3,79	0,05%
02	OLEO DIESEL B S 10 Especificação: Combustível tipo B S 10 para veículos a diesel fabricados a partir de 2012. Conforme Norma CNPQ.	Litros	100.000	3,99	0,05%
03	GASOLINA COMUM. Especificação: Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo.	Litros	200.000	4,99	0,05%

**Obs.:** Menor Preço Global, representado pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO concedido sobre os PREÇOS MÉDIOS constantes da tabela mensal de divulgação de preços da Agencia Nacional do Petróleo- ANP. Disponível em: <http://preco.anp.gov.br/>.

**3 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1 Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

3.2.1 Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os descontos, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

3.2.2 Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras.

3.2.3 Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

3.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.2.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

3.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**4 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

4.1 O FORNECEDOR obriga-se a:

- 4.1.1 Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- 4.1.2 Fornecer o que for solicitado, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras;
- 4.1.3 Fornecer o que for solicitado conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- 4.1.4 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 4.1.5 Responsabilizar-se por quais troca de itens que estiver em desacordo com a solicitação realizada, sendo que em nenhum momento o município terá perdas com a troca ou devolução.
- 4.1.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 4.1.7 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 4.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 4.1.9 Cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços de entrega, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 4.1.10 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **4.2 Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação:**

- 4.2.1 A entrega será executada de forma parcelada, com recebimento na sede do município sem custos adicionais, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização, com a apresentação dos valores origem dos descontos;
- 4.2.2 Os itens a serem adquiridos serão cobrados com base no percentual de desconto ofertado pelo fornecedor, tomando-se como referencia preços executados pelo mercado local ao fornecedor, acompanhado pela política de preços da Agência Nacional de Petróleo (ANP);
- 4.2.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de assinatura da referida ata de registro de preços;
- 4.2.4 Os itens registrados somente serão solicitados se houver eventual necessidade de contratação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.
- 4.2.5 Os itens serão recebidos, pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento, sem custos adicionais ao município.
- 4.2.6 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a Prestação dos Serviços de venda e entrega, ao qual, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira-RN.
- 4.2.7 O recebimento definitivo será atestado quando da apresentação, por parte da contratada, dos comprovantes da entrega dos itens.
- 4.2.8 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes serem refeitos às expensas da DETENTORA DA ATA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
- 4.2.9 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas neste edital para o caso de inadimplemento.

#### **4.3 Das Condições de Recebimento do Objeto: Os produtos serão recebidos:**

- 4.3.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- 4.3.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 4.3.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no item 1 e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos neste edital;

#### **4.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:**

- 4.4.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**Observação:** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **5 DA VIGÊNCIA E VINCULAÇÕES**

- 5.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação do fornecimento.
- 5.2 A Presente ATA está vinculada ao Termo de Referência do processo, Edital e seus anexos e futuros contratos e Autorizações de compras.

#### **6 DOS DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

##### **6.1 O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços de entrega, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:**

- 6.1.1 Entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- 6.1.2 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- 6.1.3 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- 6.2 O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- 6.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor ou prestador dos serviços, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 6.4 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, parcelado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, quando, a contar do recebimento pelo Setor Financeiro, atestada pelo Gestor do Contrato.
- 6.5 O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço médio semanal, referente à data do fornecimento, com base na tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo-Leme, através do site [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br).

#### **7 DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

#### **8 DA PUBLICIDADE**

- 8.1 O preço, o quantitativo, os materiais e/ou serviços e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
- 8.2 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

#### **9 DA REVISÃO DE PREÇOS**

9.1 Não haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, exceto para os casos previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**10 DAS IRREGULARIDADES****10.1 Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:**

- 10.1.1 – Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 10.1.2 – Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 10.1.3 – Nas hipóteses previstas neste subitem, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**11 DAS PENALIDADES****11.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:**

- 11.1.1 – Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 11.1.2 – Multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- 11.1.3 – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- 11.1.4 – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**11.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:**

- 11.2.1 – Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas no Edital.
- 11.2.2 Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4.
- 11.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 11.6 As penalidades fixadas neste título serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**12 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO****12.1 O Fornecedor terá seu registro cancelado:**

- 12.1.1 Por iniciativa da Administração, quando:
- 12.1.1.1 Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 12.1.1.2 Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 12.1.1.3 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 12.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- 12.1.1.5 Não manutenção das condições de habilitação;
- 12.1.1.6 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e,
- 12.1.1.7 Em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 12.1.2 Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 12.2 Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 12.3 O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- 12.4 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**13 DO FORO**

- 13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 13.2 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas
- 13.3 E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Kérles Jácome Sarmiento, representando **A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**, e pelos representantes da Empresa Registrada, abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 21 de dezembro de 2020

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**RELENE MARIA LIMA FONTES – EPP**

CNPJ Nº 03.287.515/0001-02  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚGABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 29 QDD-2021CNPJ 08.084.691/0001-60  
GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 29/2020 – GP

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contido na Lei Nº. 319/2020 - LDO/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Paraú/RN para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paraú/RN, em 24 de dezembro de 2020.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
00 - CÂMARA MUNICIPAL			948.000
00.000 - CÂMARA MUNICIPAL			948.000
	01 - LEGISLATIVA		948.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		948.000
	0001 - Desenvolvimento do Município de Paraú		948.000
	1001   CONST.REF.EQUIP.CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2001   MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	Fiscal	918.000
	10010000 - Recursos Ordinários		918.000
	0001 - Paraú		918.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		540.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
	3.1.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.50.41   CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33   PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35   SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93   INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			702.400
01.001 - GABINETE DO PREFEITO			702.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO		554.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		554.700
	0001 - Desenvolvimento do Município de Paraú		4.700
	2050   MANUTENÇÃO DOS DEMAIS CONSELHO	Fiscal	4.700
	10010000 - Recursos Ordinários		4.700
	0001 - Paraú		4.700
	3.3.90.14   DIÁRIAS - CIVIL		1.100
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	3.3.90.92   DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		550.000
	1003   AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Paraú		15.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2002   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	Fiscal	535.000
	10010000 - Recursos Ordinários		530.000

	0001 - Paraú		530.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	19400000	- Outras vinculações de transferências	5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		147.700
	422 -DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		147.700
	0010 - Desenvolvimento do Município de Paraú		147.700
	2039	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Fiscal 133.300
	10010000 - Recursos Ordinários		130.300
	0001 - Paraú		130.300
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500
	19400000	- Outras vinculações de transferências	3.000
	0001 - Paraú		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000
	2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA	Fiscal 10.200
	10010000 - Recursos Ordinários		10.200
	0001 - Paraú		10.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	2046	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE	Fiscal 4.200
	10010000 - Recursos Ordinários		4.200
	0001 - Paraú		4.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.356.000
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.356.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.356.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.356.000
	0001 - Desenvolvimento do Município de Paraú		45.000
	2006	CONTRIBUIÇÃO À AMLAP, FEMURN E CNM	Fiscal 45.000
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Paraú		45.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.311.000
	1004	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	Fiscal 33.000

	10010000 - Recursos Ordinários		33.000
	0001 - Paraú		33.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	<b>1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>240.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		240.000
	0001 - Paraú		240.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		10.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000
	<b>2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>938.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		893.000
	0001 - Paraú		893.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		235.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		160.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Paraú		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	<b>2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Paraú		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		90.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000
Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			4.766.500
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			4.766.500
	12 - EDUCAÇÃO		4.766.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		39.500
	0004 - Desenvolvimento do Município de Paraú		39.500
	<b>2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>39.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		39.500
	0001 - Paraú		39.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		600
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200
	361	- ENSINO FUNDAMENTAL		4.091.500
	0001	- Desenvolvimento do Município de Paraú		14.900
	<b>1032</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS FUNDEB 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		12.000
	0001	- Paraú		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>2067</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.900</b>
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		2.900
	0001	- Paraú		2.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	0004	- Desenvolvimento do Município de Paraú		4.076.600
	<b>1006</b>	<b>CONST.REF.AMPL.ADEQ.UNIDADE ENSINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>225.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		37.000
	0001	- Paraú		37.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	11200000	- Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001	- Paraú		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		65.000
	0001	- Paraú		65.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		73.000
	0001	- Paraú		73.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	<b>1008</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Paraú		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1009</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Paraú		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1010</b>	<b>AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- Paraú		12.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000
	<b>1033</b>	<b>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REF.DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		46.000
	0001	- Paraú		46.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	<b>1036</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		8.000
	0001	- Paraú		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		15.000
	0001	- Paraú		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.044.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		758.500
	0001	- Paraú		758.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000

	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		255.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		260.000
	0001 - Paraú			260.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		240.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Paraú			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		5.000
	0001 - Paraú			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11900000	Outros Recursos Vinculados à Educação		1.000
	0001 - Paraú			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	19400000	Outras vinculações de transferências		15.000
	0001 - Paraú			15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.363.640</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Paraú			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		1.243.640
	0001 - Paraú			1.243.640
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		973.640
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		260.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		60.000
	0001 - Paraú			60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	<b>2013</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.073.360</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Paraú			10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.023.360

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Paraú			1.023.360
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.360
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		40.000
	0001 - Paraú			40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	<b>2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>73.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Paraú			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		72.000
	0001 - Paraú			72.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	<b>2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>144.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		81.000
	0001 - Paraú			81.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		63.000
	0001 - Paraú			63.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE</b>	Fiscal	<b>5.400</b>
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.400
	0001 - Paraíba			5.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2018</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>	Fiscal	<b>37.000</b>
	11200000	Transferência do Salário-Educação		37.000
Prefeitura Municipal de Paraíba			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Paraíba			37.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2069</b>	<b>FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB E DA MERENDA</b>	Fiscal	<b>4.700</b>
	10010000	Recursos Ordinários		4.700
	0001 - Paraíba			4.700
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	362- ENSINO MÉDIO			17.600
0001 - Desenvolvimento do Município de Paraíba				6.100
	<b>2066</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENS. MÉDIO</b>	Fiscal	<b>6.100</b>
	10010000	Recursos Ordinários		3.300
	0001 - Paraíba			3.300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		2.800
	0001 - Paraíba			2.800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
0004 - Desenvolvimento do Município de Paraíba				11.500
	<b>2055</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO</b>	Fiscal	<b>11.500</b>
	10010000	Recursos Ordinários		11.500
	0001 - Paraíba			11.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		800
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Paraíba			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	365- EDUCAÇÃO INFANTIL			522.500
0004 - Desenvolvimento do Município de Paraíba				429.000
	<b>1007</b>	<b>CONST. AMPL/REF DE UNIDADE ENS. INFANTIL</b>	Fiscal	<b>76.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		29.000
	0001 - Paraíba			29.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		17.500
	0001 - Paraíba			17.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		29.500
	0001	- Paraú		29.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		18.000
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%</b>	Fiscal	<b>13.500</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		6.800
	0001	- Paraú		6.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		800
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		6.700
	0001	- Paraú		6.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
	<b>2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%</b>	Fiscal	<b>335.000</b>
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		335.000
	0001	- Paraú		335.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	<b>2064</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL</b>	Fiscal	<b>4.500</b>
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.500
	0001	- Paraú		4.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	0011	- Desenvolvimento do Município de Paraú		93.500
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2019</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>	Fiscal	<b>93.500</b>
	10010000	Recursos Ordinários		82.500
	0001	- Paraú		82.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		600
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	19400000	Outras vinculações de transferências		11.000
	0001	- Paraú		11.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000
	366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		95.400
	0001	- Desenvolvimento do Município de Paraú		2.700
	<b>2065</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA</b>	Fiscal	<b>2.700</b>
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.700
	0001	- Paraú		2.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.200
	0004	- Desenvolvimento do Município de Paraú		92.700
	<b>2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 60%</b>	Fiscal	<b>67.500</b>
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		67.500
	0001	- Paraú		67.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	<b>2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DO EJA FUNDEB 40%</b>	Fiscal	<b>5.900</b>
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		5.900
	0001	- Paraú		5.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		800
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800

Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Fiscal	19.300
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- Paraú		8.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.400
	0001	- Paraú		8.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.300
	0001	- Paraú		2.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	19400000	- Outras vinculações de transferências		600
	0001	- Paraú		600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				109.800
06.006- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				109.800
	18	GESTÃO AMBIENTAL		104.300
	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		104.300
	0005	- Desenvolvimento do Município de Paraú		104.300
	1012	ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PUBLICAS	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Paraú		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001	- Paraú		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	94.300
	10010000	- Recursos Ordinários		92.300
	0001	- Paraú		92.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		800
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	19400000	- Outras vinculações de transferências		2.000
	0001	- Paraú		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	20	AGRICULTURA		5.500
	605	ABASTECIMENTO		5.500
	0006	- Desenvolvimento do Município de Paraú		5.500
	2053	MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO	Fiscal	5.500
	10010000	- Recursos Ordinários		5.500

	0001 - Paraú			5.500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.100.032
07.007- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.100.032
	20 - AGRICULTURA			1.100.032
	605- ABASTECIMENTO			787.532
	0006 - Desenvolvimento do Município de Paraú			713.532
	<b>1013</b>	<b>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Paraú			4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Paraú			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			14.000
	0001 - Paraú			14.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>1014</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>43.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			43.000
	0001 - Paraú			43.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1123</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>632.532</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Paraú			8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			515.000
	0001 - Paraú			515.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			109.532
	0001 - Paraú			109.532
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.532
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0007 - Desenvolvimento do Município de Paraú			74.000
	<b>1015</b>	<b>PERFURAÇÃO, INST E MANUT DE POÇOS TUBULARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>74.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			38.000
	0001 - Paraú			38.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			36.000
	0001 - Paraú			36.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	606- EXTENSÃO RURAL			312.500
	0006 - Desenvolvimento do Município de Paraú			312.500
	<b>1016</b>	<b>AQS.EQUIPS.VEICULOS,TRATORES E IMPL. AGRICOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Paraú			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - Paraú			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - Paraú			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>244.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			242.500
	0001 - Paraú			242.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	19400000 - Outras vinculações de transferências			2.000
	0001 - Paraú			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			23.000
	0001 - Paraú			23.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - SECRETARIA DE SAÚDE				4.425.798
10.010- SECRETARIA DE SAUDE				4.425.798
	10 - SAÚDE			4.425.798
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			142.300
	0009 - Desenvolvimento do Município de Paraú			91.100
	<b>1122</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>14.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Paraú			2.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000
	0001 - Paraú			1.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			6.500
	0001 - Paraú			6.500
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.500
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			5.000
	0001 - Paraú			5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>2071</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>76.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			71.600
	0001 - Paraú			71.600
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		600
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
	0001 - Paraú			5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	0019 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)			51.200
	<b>2087</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>51.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.600
	0001 - Paraú			15.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		24.800
	0001 - Paraú			24.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		600

Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,				Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			5.100
	0001 - Paraú				5.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			600
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			5.700
	0001 - Paraú				5.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			600
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			600
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600
	301 - ATENÇÃO BÁSICA				3.553.398
	0009 - Desenvolvimento do Município de Paraú				3.553.398
	1023	CONST.AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.SEC.SAUDE	Seguridade Social		68.800
	10010000 - Recursos Ordinários				44.300
	0001 - Paraú				44.300
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			300
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				24.500
	0001 - Paraú				24.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	1024	CONSTRUÇÃO REF. AMPL. DE UNIDADES BASICA DE SAÚDE-UBS	Seguridade Social		125.600
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				5.600
	0001 - Paraú				5.600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,				Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			9.000
	0001 - Paraú				9.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			84.000
	0001 - Paraú				84.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	12500000	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			2.000
	0001 - Paraú				2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			24.000

0001 - Paraú			24.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000
0001 - Paraú			1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
1025	CONST. AMPL. SISTEMA DE ESGOTOS/GALERIAS	Seguridade Social	95.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.000
0001 - Paraú			4.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		91.000
0001 - Paraú			91.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
1026	AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SAUDE	Seguridade Social	27.000
10010000	- Recursos Ordinários		15.000
0001 - Paraú			15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000
0001 - Paraú			1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001 - Paraú			6.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
0001 - Paraú			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	1.301.600
10010000	- Recursos Ordinários		876.500
0001 - Paraú			876.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		86.500
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		356.500
0001 - Paraú			356.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		147.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.600
0001 - Paraú			20.600
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		27.000
0001 - Paráú			27.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.000
0001 - Paráú			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
0001 - Paráú			2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
19400000	Outras vinculações de transferências		18.000
0001 - Paráú			18.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.488.698</b>
10010000	Recursos Ordinários		84.000
0001 - Paráú			84.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		24.100
0001 - Paráú			24.100
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.366.130
0001 - Paráú			1.366.130
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		380.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
Prefeitura Municipal de Paráú Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		372.130
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		9.468
0001 - Paráú			9.468
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.468
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001 - Paráú			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>181.200</b>
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		16.500
0001 - Paráú			16.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		164.700
0001 - Paráú			164.700
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		100
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		3.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
<b>2033</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>258.400</b>
10010000 - Recursos Ordinários			14.500
0001 - Paraú			14.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			8.900
0001 - Paraú			8.900
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			235.000
0001 - Paraú			235.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.100</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000
0001 - Paraú			3.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.100
0001 - Paraú			4.100
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			301.700
0009 - Desenvolvimento do Município de Paraú			301.700
<b>1037</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - AMBULANCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>54.000</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000
0001 - Paraú			1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			18.000
0001 - Paraú			18.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			30.000
0001 - Paraú			30.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

19400000 - Outras vinculações de transferências			5.000
0001 - Paraú			5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2035</b>	<b>MANUTENÇÃO A ASSISTENCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>247.700</b>
10010000 - Recursos Ordinários			144.000
0001 - Paraú			144.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			8.100
0001 - Paraú			8.100
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			94.100
0001 - Paraú			94.100
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.500
0001 - Paraú			1.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			309.700
0009 - Desenvolvimento do Município de Paraú			309.700
<b>2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>299.700</b>
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			18.500
0001 - Paraú			18.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			1.000
0001 - Paraú			1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			280.200
0001 - Paraú			280.200
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
<b>2085</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	0001 - Paraú		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		33.100
	0009 - Desenvolvimento do Município de Paraú		33.100
	<b>2063</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>33.100</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		31.600
	0001 - Paraú		31.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		85.600
	0009 - Desenvolvimento do Município de Paraú		85.600
	<b>2032</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b> <b>85.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - Paraú		16.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.500
	0001 - Paraú		10.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		59.100
	0001 - Paraú		59.100
Prefeitura Municipal de Paraú Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			700.550
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			700.550
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		685.550
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		21.600
	0010 - Desenvolvimento do Município de Paraú		3.500
	2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social      3.500
	10010000 - Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Paraú		3.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
	0020 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA (COVID - 19)			18.100	
	2088	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19	Seguridade Social	18.100	
	10010000 - Recursos Ordinários			4.900	
	0001 - Pará			4.900	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			4.000	
	0001 - Pará			4.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		700	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			4.700	
	0001 - Pará			4.700	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			4.500	
	0001 - Pará			4.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600	
	3.3.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		600	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500	
Prefeitura Municipal de Pará	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				3.700
	0010 - Desenvolvimento do Município de Pará				3.700
	2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social		3.700
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				3.700
	0001 - Pará				3.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				660.250
	0010 - Desenvolvimento do Município de Pará				660.250
	1027	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Seguridade Social		12.000
	10010000 - Recursos Ordinários				12.000
	0001 - Pará				12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
	1028	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA.	Seguridade Social		16.000
	10010000 - Recursos Ordinários				14.000
	0001 - Pará				14.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				2.000
	0001 - Pará				2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	1132	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SEAS	Seguridade Social		3.000
	10010000 - Recursos Ordinários				3.000
	0001 - Pará				3.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			3.000
	2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	Seguridade Social		20.100
	10010000 - Recursos Ordinários				11.300
	0001 - Pará				11.300
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.800
	0001	- Paraú			8.800
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS	Seguridade Social		351.600
	10010000	- Recursos Ordinários			346.600
	0001	- Paraú			346.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			800
	19400000	- Outras vinculações de transferências			5.000
	0001	- Paraú			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social		160.300
	10010000	- Recursos Ordinários			21.900
	0001	- Paraú			21.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			200
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			300
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			500
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS			500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			138.400
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	0001	- Paraú			138.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			300
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			12.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	2043	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF	Seguridade Social		68.900
	10010000	- Recursos Ordinários			12.500
	0001	- Paraú			12.500

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600	
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200	
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		56.400	
	0001	- Paraú		56.400	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		28.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200	
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	2044	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO	Seguridade Social	5.300	
	10010000	- Recursos Ordinários		5.300	
	0001	- Paraú		5.300	
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		300	
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		300	
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		600	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		600	
	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	16.650	
	10010000	- Recursos Ordinários		4.100	
	0001	- Paraú		4.100	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000	
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			600
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			200
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			300
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			12.550
	0001	- Paraú			12.550
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			200
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGBDF.	Seguridade Social		6.400
	10010000	- Recursos Ordinários			2.800
	0001	- Paraú			2.800
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			400
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.600
	0001	- Paraú			3.600
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			200
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			600
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
	16	- HABITAÇÃO			15.000
	481	- HABITAÇÃO RURAL			15.000
	0010	- Desenvolvimento do Município de Paraú			15.000
	1029	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Seguridade Social		15.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social			15.000
	0001	- Paraú			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
15 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				82.500
15.015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				82.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			82.500
	124 - CONTROLE INTERNO			82.500
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			82.500
	2003 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Fiscal	82.500
	10010000 - Recursos Ordinários			81.500
	0001 - Paraú			81.500
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			6.000
	3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS			5.000
	3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	3.1.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000
	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			5.000
	3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências			1.000
	0001 - Paraú			1.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	1.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
16 - SECRETARIA DE FINANÇAS				245.600
16.016 - SECRETARIA DE FINANÇAS				245.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO			245.600
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			245.600
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			141.000
	2074 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		Fiscal	141.000
	10010000 - Recursos Ordinários			141.000
	0001 - Paraú			141.000
	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.000
	3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			4.000
	3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			120.000
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.000
	4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			2.000
	0003 - Desenvolvimento do Município de Paraú			104.600
	1124 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Paraú			10.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	2073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		Fiscal	94.600
	10010000 - Recursos Ordinários			92.600
	0001 - Paraú			92.600
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			40.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000
	3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000
	3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	3.1.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			600
	3.3.90.14 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000
	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			6.000
	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000
	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			1.000
	3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
	4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências			2.000
	0001 - Paraú			2.000
	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fiscal	2.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
17 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				89.000
17.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				89.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			89.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			89.000
	0003 - Desenvolvimento do Município de Paraú			89.000
	2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		Fiscal	89.000
	10010000 - Recursos Ordinários			87.000
	0001 - Paraú			87.000
	3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			3.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	19400000	- Outras vinculações de transferências		2.000	
	0001	- Paraú		2.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
18 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					1.926.500
18.018 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					1.926.500
	15	- URBANISMO			1.822.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.464.000
	0007	- Desenvolvimento do Município de Paraú			1.464.000
	1125	AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		35.000
	10010000	- Recursos Ordinários			35.000
	0001	- Paraú			35.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			35.000
	1126	CONST. AMPL. REF.ADEQ. E EQUIPS. DE PREDIOS PUBLICOS	Fiscal		85.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			85.000
	0001	- Paraú			85.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			10.000
	1127	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	Fiscal		83.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			83.000
	0001	- Paraú			83.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			8.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			8.000
	1128	PAVIM., DRENAGEM/RECAP. ASFALTICO DE VIAS	Fiscal		595.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			295.000
	0001	- Paraú			295.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			280.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			300.000
	0001	- Paraú			300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			300.000
	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO	Fiscal		666.000
	10010000	- Recursos Ordinários			604.000
	0001	- Paraú			604.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			38.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			90.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000
Prefeitura Municipal de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			145.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			95.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ			5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Paraú		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		5.000
	0001 - Paraú		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		28.000
	0001 - Paraú		28.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		358.000
	0007 - Desenvolvimento do Município de Paraú		358.000
	2077   MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA	Fiscal	358.000
	10010000 - Recursos Ordinários		348.000
	0001 - Paraú		348.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Paraú		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	25 - ENERGIA		104.500
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		104.500
	0007 - Desenvolvimento do Município de Paraú		104.500
	2078   MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	Fiscal	104.500
	10010000 - Recursos Ordinários		1.500
	0001 - Paraú		1.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		103.000
	0001 - Paraú		103.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			327.600
19.019 - SECRETARIA DE TRANSPORTES			327.600
	26 - TRANSPORTE		327.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		327.600
	0007 - Desenvolvimento do Município de Paraú		327.600
	1129   CONSTRUÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	Fiscal	247.000
	10010000 - Recursos Ordinários		49.000
	0001 - Paraú		49.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		198.000
	0001 - Paraú		198.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1130   CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Paraú		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.000
	0001 - Paraú		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		6.000
	0001 - Paraú		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	2079   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	Fiscal	67.600
	10010000 - Recursos Ordinários		53.600
	0001 - Paraú		53.600
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000

	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		13.000
	0001	- Paraú		13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - Paraú			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
20 - SECRETARIA DE CULTURA				240.200
20.020 - SECRETARIA DE CULTURA				240.200
	13 - CULTURA			240.200
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			240.200
	0015 - Desenvolvimento do Município de Paraú			240.200
	2080	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CULTURA</b>	Fiscal	136.600
	10010000	- Recursos Ordinários		134.600
	0001	- Paraú		134.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	19400000	- Outras vinculações de transferências		2.000
	0001	- Paraú		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	2081	<b>REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL</b>	Fiscal	103.600
	10010000	- Recursos Ordinários		103.600
	0001	- Paraú		103.600
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
Prefeitura Municipal de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
21 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				167.000
21.021 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER				167.000
	27 - DESPORTO E LAZER			167.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			167.000
	0014 - DESPORTO COMUNITÁRIO			167.000
	1131	<b>CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, GINASIO DE ESPORTE</b>	Fiscal	134.000
	10010000	- Recursos Ordinários		26.000
	0001	- Paraú		26.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		108.000
	0001	- Paraú		108.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>33.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			33.000
	0001 - Paráí			33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura Municipal de Paráí			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
22 - CONTADORIA GERAL				62.200
22.022 - CONTADORIA GERAL				62.200
	04 - ADMINISTRAÇÃO			62.200
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			62.200
	0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			62.200
	<b>2083</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTADORIA GERAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>62.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			62.200
	0001 - Paráí			62.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		500
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura Municipal de Paráí			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				750.320
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA				750.320
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			750.320
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			750.320
	0999 - Desenvolvimento do Município de Paráí			750.320
	<b>2047</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>750.320</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			750.320
	0001 - Paráí			750.320
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		750.320
Prefeitura Municipal de Paráí			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>18.000.000</b>

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:B9D9ADC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 004-10/DEZ/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 019/2019.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
ANA CLECIA DA SILVA GALDINO	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	058.484.534-03
MARIA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	089.730.554-02
MICARLA ROSA DA CUNHA	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	081.509.174-54
RENATO SANTOS PAULO	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	013.791.384-26
ZENAIDE DA SILVA SANTOS	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	108.728.484-85
TEREZINHA SILVESTRE DE LIMA	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	074.290.104-15
SHEYLA DA SILVA CARLOS	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	084.416.234-57
JANILZA SUENIA SILVA DE LIMA	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	044.756.854-00

JACINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	058.212.124-80
AMANDA VIANA DA SILVA	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	075.390.414-47
KARINA ALVES DA SILVA GOMES	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	063.585.914-95
LIDIANE REGIA DA SILVA ROMEIRO	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	045.354.654-44

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 10 de dezembro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:5DB3161B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - DISP/SMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 028/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 028/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de saúde aplicados ao Setor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo valor de R\$ 3.300,00, em favor de MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 080.400.764-04, conforme abaixo descrito:

LICITANTE		MARIA ROZILANIA FEITOSA DA SILVA	CPF/CNPJ		080.400.764-04
Seq	Item	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
001	<b>Serviços de saúde aplicados ao Setor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.</b> <i>Especificação: Compreende atividades diversas, tais como:- Execução da atualização dos Programas de Saúde (SISAIH01, SIHD2).- Anualização das versões liberadas pelo Ministério da Saúde, mantendo os programas atualizados para digitação das AIH'S e geração de arquivos.- Envio de arquivos via Transmissor para liberação de novas competências.- Elaborar, quando solicitado, relatórios e impressões, referente aos programas da saúde (SISAIH01, SIHD2).- Informar sobre mudanças e alterações aos programas referente aos sistemas de informações hospitalares.</i>	1.0	Serviço	3.300,00	3.300,00
<b>Total.....R\$ 3.300,00</b>					

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Dezembro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:B60C5A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 083/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 736/2019, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de					

	Rodolfo Fernandes					
		2001 - Gabinete do Prefeito				
			2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete			
				43 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 17.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 17.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 17.000,00</b>
		2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo				
			2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura			
				90 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>
		2015 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
			2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
				125 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 1.000,00</b>
	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
			2.42 - Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal			
				214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 22.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 22.000,00</b>
			2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
				234 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 32.000,00</b>

Valor total: R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

	2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
		2006 - Secretaria Municipal de Educação				
			2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
				356 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 38.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 38.000,00</b>
	3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
		3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
			2.45 - Manutenção e Investimentos na Assistência Hospitalar			
				235 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 32.000,00
<b>Total da Ação:</b>						<b>R\$ 32.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>						<b>R\$ 32.000,00</b>

Valor total: R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 28 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:** 1ED676E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020**

Processo Nº \_\_\_\_\_

Folha nº \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020****ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 018/2020**OBJETO:** registro de preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender os eventos das secretarias do Município de São Bento do Norte/RN,**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, Inscrição no CNPJ de Nº 17.764.834/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GIRANDOLA 468 CORES	CX	25	189,00	4.725,00
2	GIRANDOLA 468 MIXTA	CX	25	195,00	4.875,00
3	GIRANDOLA 1080 TIROS	CX	25	427,00	10.675,00
4	GIRANDOLA 3600 CORES	CX	10	830,00	8.300,00
5	TORTA 100 TUBOS	CX	10	700,00	7.000,00
6	KIT MORTEIRO 3 POLEGADA 12 TUBOS	CX	15	790,00	11.850,00
7	TORTA EXTREME 103 TUBOS	CX	8	1.090,00	8.720,00
8	TORTA TITANIC 119 TUBOS	CX	8	1.940,00	15.520,00
9	TORTA CALIPYSO 172 TUBOS	CX	8	1.990,00	15.920,00
10	TORTA VIP	CX	5	2.230,00	11.150,00

Com Valor Global de R\$ 98.735,00 (noventa e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Pela Contratada

A Candido De Oliveira ME,

CNPJ de Nº 17.764.834/0001-76.

Representante o

**SR. ALAM CANDIDO DE OLIVEIRA**

CPF: 036.748.494-37,

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:** 2375B5C6**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020**

Processo Nº \_\_\_\_\_

Folha nº \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2020****ORIGEM:** Pregão Presencial SRP nº 019/2020**OBJETO:** registro de preços para Contratação de Empresa para aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita as pessoas carentes do município de São Bento do Norte/RN**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 08.114.514/0001-80.**PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO:**

Empresa: COMERCIO PIONEIRO EM VENDER BARATO EIRELI, Inscrição no CNPJ de Nº 16.874.662/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BÁSICA Contendo: Feijão, 02 pacotes com 01 quilo. Características: O produto feijão "in natura" deverá ser de safra corrente e obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo I, tipo I, conforme anexo 4.4 da portaria 161, de 24/07/87, do Ministério da Agricultura, complementada pelas portarias nºs 08, de 19/08/87 e 10 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura, para efeito de classificação. Característica Organolépticas; aspecto; grãos: cor; característica da espécie; odor próprio. O produto,	UND	4,200	74,90	314.580,00

após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme; **Arroz** - agulhinha ou parbolizado, longo, fino, tipo 1, **03 pacotes** com 01 quilo. Características: o produto deverá obedecer a portaria nº269, de 17/11/88 e anexos, complementa pelas portarias nº 01, de 09/01/89, nº 80, de 10/04/92 e nº10, de 12/04/96, do Ministério da Agricultura - M. A., para arroz beneficiado e polido do tipo I, para efeito de classificação e deverá ser safra corrente. Deverá ser apresentado em bom estado de conservação. Organolépticas: aspecto: grãos; cor; característica; odor; característico; sabor; característico. O produto, após o preparo, conforme instruções de embalagem deverá apresentar-se com cozimento uniforme; **Açúcar** - cristal, **03 pacotes** de 01 quilo. Características Organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; odor: próprio; sabor: próprio; **Biscoito doce ou salgado**, **01 pacote** com 400g aproximadamente. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto. **Café Torrado e Moído** - **01 pacote**, café de primeira linha, grãos selecionados arábica; divididos em pacotes de 250g; **Fubá**, **04 pacotes** com 500g. Característica: O produto deverá ser fabricado a parti de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, não pode esta úmido, fermentado ou rançoso. Características: Organolépticas: aspecto: pó fino ou granulado; cor: própria; sabor: próprio. **Rapadura** - **01 embalagem** de 250g; **Colorífico**, 01 embalagem de 100g; **Óleo refinado de soja** - **01 lata** de 900ml, de 1ª qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; embalagem: em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, sem estufamentos e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; **Sal Refinado** - **01 pacote** com 01 quilo, iodado; constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade; acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente limpo.

Vencedor(a) no(s) item(ns) 1 totalizando o valor de **R\$ 314.580,00 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)**.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Pela Contratada

Comercio Pioneiro Em Vender Barato EIRELI,

CNPJ de Nº 16.874.662/0001-20.

Representante o Sr.

**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

CPF: 030.703.897-73,

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:47A7026E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0310/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br					Chave de autenticação: 1701-2938-138	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento: Decreto 0310/2020 de 04/11/2020</b>						
<b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 3000 - Gabinete do Vice Prefeito						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 3001 - Gabinete do Vice Prefeito						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 7 - Administração						
<b>Ação:</b> 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito						
<b>Despesa 124 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
04/11/2020	218321	Redução da Despesa			4.340,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.340,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	4.340,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	4.340,00	
<b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
<b>Função:</b> 4 - Administração						
<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral						
<b>Programa:</b> 7 - Administração						
<b>Ação:</b> 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração						
<b>Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
04/11/2020	219304	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00	
<b>Ação:</b> 2.4 - Contribuição a Previdência Social						
<b>Despesa 148 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
04/11/2020	219303	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00	
<b>Despesa 149 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
04/11/2020	219366	Redução da Despesa			1.080,28	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.080,28	
<b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
<b>Despesa 150 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
04/11/2020	219365	Redução da Despesa			7.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00	
<b>Despesa 153 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>						

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219367	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Despesa 156 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219368	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219655	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 159 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219369	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Ação: 2.57 - Encargos especiais</b>					
<b>Despesa 167 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219370	Redução da Despesa			9.451,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.451,00
<b>Despesa 170 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219364	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.531,28	
<b>Total da Despesa:</b>				30.531,28	0,00
<b>Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário</b>					
<b>Despesa 171 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219359	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				45.531,28	45.531,28
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				45.531,28	45.531,28
<b>Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças</b>					
<b>Função: 4 - Administração</b>					
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>					
<b>Programa: 7 - Administração</b>					
<b>Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças</b>					
<b>Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	218320	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.340,00	
04/11/2020	219684	Redução da Despesa			138,50
<b>Total da Despesa:</b>				4.340,00	138,50
<b>Despesa 186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219435	Redução da Despesa			31,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	31,00
<b>Despesa 188 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219683	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	138,50	
<b>Total da Despesa:</b>				138,50	0,00
<b>Despesa 191 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219434	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31,00	
<b>Total da Despesa:</b>				31,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				4.509,50	169,50
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				4.509,50	169,50
<b>Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer</b>					
<b>Função: 12 - Educação</b>					
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Programa: 42 - Ensino Fundamental</b>					
<b>Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%</b>					
<b>Despesa 245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219237	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	130.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				130.000,00	0,00
<b>Despesa 252 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219232	Redução da Despesa			130.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	130.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				130.000,00	130.000,00

<b>Unidade Orçamentária:</b> 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 1.29 - Const. Amp. Ref. Equip. Educ. Básica 40% FUNDEB					
<b>Despesa 316 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219200	Redução da Despesa			5.910,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.910,00
<b>Despesa 317 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219201	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Ação:</b> 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
<b>Despesa 324 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219202	Redução da Despesa			5.910,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.910,00
<b>Despesa 326 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219199	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	88.136,55	
<b>Total da Despesa:</b>				88.136,55	0,00
<b>Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219342	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.361,78	
<b>Total da Despesa:</b>				13.361,78	0,00
<b>Despesa 329 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219203	Redução da Despesa			1.190,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.190,00
<b>Despesa 332 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219204	Redução da Despesa			590,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	590,00
<b>Despesa 333 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219343	Redução da Despesa			13.361,78
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.361,78
<b>Despesa 335 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219205	Redução da Despesa			2.416,55
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.416,55
<b>Despesa 336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219207	Redução da Despesa			11.820,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	11.820,00
<b>Despesa 337 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219206	Redução da Despesa			59.110,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	59.110,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				101.498,33	101.498,33
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				231.498,33	231.498,33
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
<b>Função:</b> 11 - Trabalho					
<b>Subfunção:</b> 334 - Fomento ao Trabalho					
<b>Programa:</b> 78 - Trabalho					
<b>Ação:</b> 2.70 - Prog. Geração de Renda Comunidades Rurais					
<b>Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219240	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 436 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219241	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
04/11/2020	219242	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental					
<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
<b>Programa:</b> 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
<b>Ação:</b> 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
<b>Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					

Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219239	Redução da Despesa			28.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	28.500,00
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Indústria e Comércio</b>					
<b>Despesa 447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	219238	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				31.500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				31.500,00	31.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				31.500,00	31.500,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde</b>					
<b>Despesa 487 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	100628	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT - Básica</b>					
<b>Despesa 490 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	101269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				25.000,00	0,00
<b>Ação: 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic</b>					
<b>Despesa 503 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	100626	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Despesa 505 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	101203	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00	0,00
<b>Despesa 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	100627	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac</b>					
<b>Despesa 512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	100629	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Despesa 513 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	101204	Redução da Despesa			18.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	18.000,00
<b>Ação: 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.</b>					
<b>Despesa 529 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	100630	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 530 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	100631	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 1.11 - Aquisi. Máquinas Equip - BL INVESTIMENTOS</b>					
<b>Despesa 569 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	101270	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 1.88 - Aquisição de veículo - BL Investimentos</b>					
<b>Despesa 570 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
04/11/2020	101271	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
<b>Ação: 1.93 - Aquis. Equip. Mat. Perm. BIMAC</b>					
<b>Despesa 571 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

04/11/2020	101272	Redução da Despesa		5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>			0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			83.000,00	83.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>			83.000,00	83.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>			396.039,11	396.039,11
<b>Total Geral:</b>			396.039,11	396.039,11

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**BABE4F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTNO Nº 001/2020 PP**

*DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTNO Nº 001/2020 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO CONSTITUCIONAL LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, e do outro lado a empresa **C DANTAS TEIXEIRA ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **CARLOS DANTAS TEIXEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 001/2020 PP, para adicionar o valor de R\$ 86.975,00 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta cinco reais), que corresponde ao percentual de 10% (dez por cento) dos itens Diesel Comum e Gasolina Comum, objeto do Pregão Presencial nº 026/2019, alterando o montante de R\$ 1.058.450,00 (um milhão, cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) para o valor total de R\$ 1.145.425,00 (um milhão, cento e quarenta cinco mil e quatrocentos e vinte cinco reais), conforme especificações e quantitativos abaixo discriminado.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ACRESCIDA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	35.000	3.500	R\$ 5,05	R\$ 17.675,00
2	Diesel Comum	Litro	180.000	18.000	R\$ 3,85	R\$ 69.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 86.975,00</b>

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, com início a partir data de sua assinatura.

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1 – Incumbirá a **PREFEITURA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo subscritas.

São Francisco do Oeste/RN, 07 de dezembro de 2020

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**CARLOS DANTAS TEIXEIRA**  
Titular Da Contratada  
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveao Leite  
**Código Identificador:**84E34C60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTNO Nº 003/2020 PP**

*DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTNO Nº 003/2020 PP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA C DANTAS TEIXEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:*

*O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e do outro lado a empresa C DANTAS TEIXEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.325.617/0001-30, estabelecida na Avenida da Independência, nº 654, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal CARLOS DANTAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.129.598-SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 702.957.944-53, residente e domiciliado na Rua Hemeterio Gameleira do Rêgo, nº 225, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, regido pelas normas preconizadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:*

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 003/2020 PP, para adicionar o valor de R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil, e vinte cinco reais), que corresponde ao percentual de 15% (quinze por cento) do item Gasolina Comum, objeto do Pregão Presencial nº 026/2019, alterando o montante de R\$ 404.650,00 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) para o valor total de R\$ 457.675,00 (quatrocentos e cinquenta sete mil e seiscentos e setenta cinco reais), conforme especificações e quantitativos abaixo discriminado.*

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD ACRESCIDA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Gasolina Comum	Litro	70.000	10.500	R\$ 5,05	R\$ 53.025,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 53.025,00</b>

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*3.1 – O presente termo de aditivo firmada entre a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN e a empresa vencedora do certame, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020, com início a partir data de sua assinatura.*

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

*4.1 – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas*

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

*5.1 – Incumbirá a PREFEITURA providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, na forma do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93.*

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

*5.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.*

*5.2 – Assim, estando justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, sendo assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo subscritas.*

São Francisco do Oeste/RN, 07 de dezembro de 2020

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

**POLIANA ALVES PORFÍRIO**  
Representante do FMS  
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

**CARLOS DANTAS TEIXEIRA**  
Titular da Contratada  
CNPJ/MF Nº 10.325.617/0001-30

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveo Leite  
**Código Identificador:**7BA161C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 004/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde através de seus representantes legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública de candidatos para a concessão de Bolsas para profissionais de nível superior e técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”, regendo-se pelas disposições do presente Edital e pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação Municipal.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para bolsistas Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Assistente Social, Nutricionista, Farmacêutico, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Farmacêuticos, biomédicos, profissionais do Programa Melhor em Casa, técnicos de enfermagem, técnicos em saúde bucal, técnicos em radiologia, técnicos em laboratório.

**1.2.** Os candidatos aprovados serão bolsistas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”, e irão exercer atividades na Unidade básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Centro Especializado em Odontologia, Laboratório Municipal, Serviço de Atendimento Domiciliar, Centro Especializado em Reabilitação.

**1.3.** As atribuições, o valor, o horário de atividades, serão estabelecidos no Termo de Concessão e Aceitação do Apoio Financeiro

**2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** A divulgação oficial, das etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á através de publicação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, e quadro de Avisos da sede da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu.

**3. DA JORNADA DAS ATIVIDADES**

**3.1** Os bolsistas, selecionados para a atenção básica, cumprirão as atividades conforme os termos da Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica c/c Legislação municipal vigente do Programa.

**3.2** Os bolsistas, selecionados para urgência e emergência, e especialistas cumprirão as atividades conforme os termos da Legislação Federal e Municipal vigentes, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, Pronto - Socorro e da Rede de Urgência e Emergência.

**3.3.** Os Bolsistas selecionados para Unidade de Pronto Atendimento - UPA que exercerão suas atividades curriculares em forma de plantão 12h ou 24h.

**4. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES.**

**4.1** O valor das bolsas concedidas será estabelecido conforme as tabelas descritas neste edital, conforme legislação municipal vigente, podendo ser alteradas através de lei.

**5. NÚMERO DE VAGAS**

**5.1 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB**

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA:**

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CENTRO I	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº 79. CENTRO.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CENTRO II	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA CAPITÃO JOSÉ DA PENHA, Nº CENTRO.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
LARANJEIRAS DOS COSMES	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA MIPIBU, S/N. LARANJEIRAS DOS COSMES			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
TABORDA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA FELIPE TAVARES DE PAIVA, S/N. TABORDA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
COHAB	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00

	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA ITAPIRACA, S/N. COHAB			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
PAU BRASIL	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA DAS JAQUEIRAS, S/N. PAU BRASIL			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MARCIANO DIAS FREIRE	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	02	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CAIC	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
PORTO SEGURO	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SENADOR JOÃO CAMARA, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MENDES	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SEBASTIÃO LOPES, S/N. MENDES			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
DR. LUIZ MONTE/BAIRRO NOVO	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01*	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
DR. LUIZ MONTE/VILA MARIA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01*	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA JOSÉ ISAIAS, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
QUEBRA FUZIL	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – ANDRÉ AVELINO DANTAS, Nº 260. QUEBRA FUZIL			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MANIMBU	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA PRINCIPAL, S/N. MANIMBU			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS I	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS II	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
TANCREDO NEVES	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01*	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA SANTA MADALENA, S/N. TANCREDO NEVES			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
JARDIM	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA DO TOCO, S/N. JARDIM			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
AREIA BRANCA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01*	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – AVENIDA SÃO JOÃO, S/N. AREIA BRANCA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CICERO LOPES BANDEIRA/ROCINHA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA DAS JAQUEIRAS, S/N.			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
PORTELINHA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA PORTO ALEGRE, S/N. PORTELINHA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
CIDADE BELA	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA PRINCIPAL, S/N. LOTEAMENTO CIDADE BELA			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
ARENÁ	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – AVENIDA PRINCIPAL, S/N. ARENÁ			

ESF	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
BOSQUE DAS COLINAS	MÉDICO	01	R\$ 6.500,00
	ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	R\$ 1.300,00
	DENTISTA	01	R\$ 2.600,00
	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	01	R\$ 1.300,00
ENDEREÇO – RUA FALCÃO, Nº 100. BOSQUE DAS COLINAS			

**CRITÉRIOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

**AUXILIAR SAÚDE BUCAL:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Auxiliar em Odontologia, expedido por instituição de reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional respectivo conselho:

### 5.1.1. EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – PROVAB

ATENÇÃO BÁSICA	CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
	PSICOLOGO	04	R\$ 2.250,00
	ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 2.250,00
	NUTRICIONISTA	03	R\$ 2.250,00
	FONOAUDIOLGO	01	R\$ 2.250,00
	FISIOTERAPEUTA	01	R\$ 2.250,00
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 2.250,00
	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	R\$ 2.250,00

**CRITÉRIOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional

## 5.2. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA –PROVAE UPA – UNIDADE PRONTO-ATENDIMENTO GERALDO DE SOUZA

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICOS	08	R\$ 1.100,00(PLANTÃO 12H)
ENFERMEIRO	10	R\$ 2.800,00
NUTRICIONISTA	02	R\$ 2.250,00
FARMACEUTICO	02	R\$ 2.250,00
PSICOLOGO	01	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 2.250,00
TECNICOS DE ENFERMAGEM	15	R\$ 1.300,00
TECNICOS EM RADIOLOGIA	06	R\$ 1.300,00
TECNICOS EM LABORATORIO	06*	R\$ 1.300,00

**CRITÉRIOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

**TECNICO DE LABORATORIO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de laboratório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

**TECNICOS EM RADIOLOGIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de radiologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho.

## 5.3PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES– ATENÇÃO DOMICILIAR/MELHOR EM CASA

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR	02	R\$ 6.000,00
ENFERMEIRO	02	R\$ 2.800,00
FISIOTERAPEUTA	01	R\$ 2.250,00
NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.250,00
PSICOLOGO	01	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$ 2.250,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	05	R\$ 1.300,00

**CRITÉRIOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho

## 5.4 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO.

CATEGORIA -ESPECIALIDADES	VAGAS	VALOR MENSAL
PERIODONTISTA	01	R\$ 2.800,00
PROTESISTA	01	R\$ 2.800,00
BUCOMAXILO FACIAL	01	R\$ 2.800,00
PACIENTES ESPECIAS	01	R\$ 2.800,00
ORTODONTISTA	01	R\$ 2.800,00
ENDONTISTA	02	R\$ 2.800,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL*	09	R\$ 1.300,00

**CLÍNICO GERAL:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho/CRO).

**DENTISTA ESPECIALISTA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em odontologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRO).

## 5.5 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO PSIQUIATRA	01	Variável de acordo com atividades
PSICÓLOGO	03	R\$ 2.250,00
EDUCADOR FÍSICO	01	R\$ 2.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 2.250,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	R\$ 2.250,00
NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.250,00
ENFERMEIRO	01	R\$ 2.800,00

**CRITÉRIOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

### 5.6 Programa de Valorização das Especialidades – Laboratório

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
BIOQUÍMICO	02	RS 2.250,00
BIOMÉDICO	02	RS 2.250,00
TECNICO DE LABORATORIO	02*	RS 1.300,00*

**CRITÉRIOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

**TECNICO DE LABORATORIO:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de laboratório, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho.

### 5.7 Programa de Valorização das Especialidades – PROVAE/ CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER

CATEGORIA	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Variável de acordo com atividades
MÉDICO ORTOPEDISTA	01	Variável de acordo com atividades
FISIOTERAPEUTA	08	RS 2.250,00
PSICÓLOGO	02	RS 2.250,00
EDUCADOR FÍSICO COM ESPECIALIDADE EM PSICOMOTRICIDADE	01	RS 2.250,00
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM MOTRICIDADE	02	RS 2.250,00
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM AUDIOLOGIA	02	RS 2.250,00
PSICOPEDAGOGIA	01	RS 2.250,00
ENFERMEIRO	02	RS 2.800,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	02	RS 1.300,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	RS 2.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	RS 2.250,00

**CRITÉRIOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional do respectivo Conselho.

**MÉDICO ESPECIALISTA:-** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

**TECNICO DE ENFERMAGEM:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho.

### 5.8 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO –PROVAE

PROFISSIONAIS	VAGAS	VALOR MENSAL
MÉDICO PEDIATRA	04	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO CARDIOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO INFECTOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO UROLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO OTORRINOLINGOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	02	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO PSIQUIATRA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01*	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO RADIOLOGISTA- MAMOGRAFIA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO NEUROLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	01	Variável de acordo com as atividades
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA*	02*	Variável de acordo com as atividades*
CIRURGIÃO GERAL	01	Variável de acordo com as atividades
TECNICO DE ENFERMAGEM	06	RS 1.300,00
TECNICO EM RADIOLOGIA	02	RS 1.300,00
ENFERMEIRO	01	RS 2.800,00

**MÉDICO ESPECIALISTA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista, e registro profissional (Conselho/CRM).

**TECNICO DE ENFERMAGEM:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional no respectivo conselho.

**TECNICO EM RADIOLOGIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Técnico em radiologia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro profissional.

### 5.9 ATIVIDADES DE NATUREZA TECNICA SECRETARIA DE SAÚDE\*

PROFISSIONAIS	VAGAS	MENSAL	ATUAÇÃO
ENFERMEIRO*	01*	RS 2.800,00	ATENÇÃO BÁSICA
ENFERMEIRO*	01	RS 2.800,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ENFERMEIRO*	01	RS 2.800,00	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ENFERMEIRO*	01	RS 2.800,00	SERVIÇO ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ENFERMEIRO*	01	RS 2.800,00	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
DENTISTA*	01	RS 2.800,00	SAÚDE BUCAL

**CRITERIOS:**

**ATENÇÃO BÁSICA**- Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5anos;Pós-graduação em Saúde pública ou gestão em saúde\*

**VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**-Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo 5 anos;Pós-graduação em Saúde pública ou saúde coletiva.\*

**SERVIÇO ATENÇÃO ESPECIALIZADA**- Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5 anos na área.\*

**SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR**-Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5anos emPós-graduação em saúde pública.\*

**PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Formação superior completa em enfermagem com experiência profissional de no mínimo de 5anos.\*

**SAUDE BUCAL** Formação superior completa em odontologia com experiência profissional de no mínimo 5 anos.\*

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra, incluindo seus anexos,eventuais retificações,partes integrantes das normase preencher as condições especificadas a seguir:

**6.1.1.** Ter nacionalidade brasileira;

**6.1.2.Para o nível superior:**o diploma de Ensino Superior Completo e o registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

**6.1.3.Para nível médio:** o certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio, certificado de conclusão do curso técnico eregistro no respectivo Conselho de Classe quando exigido.

**6.1.4.** Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

**6.1.5.** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**6.1.6.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

**6.1.7.**Cada candidato só poderá concorrer a uma única inscrição.

**6.1.8.**Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificada no edital;

**6.1.9.**A comissão não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

**6.1.10.**A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

**6.1.11.**O candidato no ato da inscrição deverá optar o programa (PROVAE ou PROVAB) e o local de atuação (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIAESPECÍFICA;UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER; CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA - CEO;CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS; CENTRO DE REFERÊNCIA).

**6.1.12.** O candidato deverá enviar o currículo conforme modelo do anexo VIII.\*

**6.2 DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:\***

**6.2.1.** Fotocópia do RG e CPF frente e verso;

**6.2.2.** Fotocopia do comprovante de residência;

**6.2.3.** Currículo vitae com documentos comprobatórios;

**6.2.4.** Certificado de conclusão de curso frente e verso;

**6.2.5.** As inscrições ficarão abertas, **preferencialmente** via internet, no período das 08:00horas do dia 30/12/2020até as 23h e 59 minutos do dia31/12/2020 ou **presencialmente** na Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu localizado na Avenida Pedro Ferreira, S/N no período de 30/12/2020 ao dia 31/12/2020 das 08:00horas as 13:00 horas.\*

**6.2.6.** As inscrições e entregas/envio de documentações serão realizadas via e-mail, através do endereço ps042020smssjm@gmail.com, todos em formato de arquivo PDF,pelo candidato.

**6.2.7.** As inscrições realizadas presencialmente a documentação deverá entregue impressa em um envelope A4 com toda a documentação comprobatória.\*

**6.2.8.**O candidato deverá enviar para o e-mailps042020smssjm@gmail.como currículo atualizado junto com toda a documentação comprobatória.

**7. ETAPAS DA SELEÇÃO**

**7.1.PRIMEIRA ETAPA:ANÁLISE DE CURRÍCULO:** Etapa de caráter eliminatório.

**7.1.1. MÉDIA 7,5\***

**7.1.2.**Análise de currículos, que valerá 15,00 (quinze) pontos de acordo com anexo IV que trata dos critérios para análise de currículo com respectivos documentos comprobatórios, enviados pelo candidato (a) a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos no item 6.1.\*

**7.1.3.** Currículos com informaçõesalteradas após o prazo de entrega serão desclassificados;

**7.1.4.** Os currículos sem formação mínima exigida e/ou informações incompletas sobre experiência profissional serão desclassificados.

**7.1.5.** Seguem para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que atingirem a média referida no edital;

**7.1.6.**Serão classificadosna etapa curricular de cada setor,para a próxima etapa, o triplo de vagas previstos neste edital para cada local, unicamente para os que atingirem a pontuação mínima de 50%, da pontuação máxima da primeira fase, utilizando em caso de empate, o critério de maior pontuação no item – Experiência Profissional;

**7.1.7.** Os pontos referentes à formação profissional ou à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

**7.2. SEGUNDA ETAPA:ENTREVISTA INDIVIDUAL:** Etapa de caráter eliminatório e/ou classificatório.

**7.2.1. MÉDIA 7,0**

**7.2.2.** Os critérios para mensuração da entrevista estão no anexo V que visa analisar adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga;

**7.2.3.** A etapa será realizada por uma equipe qualificada;

**7.2.4** A publicação com a data da entrevista individual e local, podendo ser realizada virtualmente, será divulgada no site da FEMURN;

**7.2.5** Fica estabelecido o tempo mínimo de 20 minutos para cada entrevista;

**7.3.** O não comparecimento do candidato (a) no local, forma e dia determinado para qualquer das etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

**8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Havendo empate na classificaçãoda segunda etapa adotar-se-á o critério na seguinte ordem:

**8.1.1.** ao candidato de maior idade;

**8.1.2.** O candidato com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos completos até a data de encerramento das inscrições, terá sua idade considerada como primeiro critério desempate, conforme o disposto no art.27, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

### **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1** Por ocasião da habilitação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

**9.1.1** Apresentar os requisitos já descritos neste edital no item 6.2, exceto item 6.2.3.

**9.2** O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

### **10. RECURSOS**

**10.1** O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

**10.2** Os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, das 08h às 13h, no prazo de 48 horas após a divulgação da seleção, conforme modelo identificado no ANEXO III.

**10.3A** Comissão de Seleção deste processo seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### **11. ADVERTENCIA**

**11.1** Em qualquer fase do Processo Seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

### **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1** Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

**12.2** Se houver candidatos aprovados e ainda não ativos, poderão ser chamados a critério da necessidade do município.

**12.3** O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de São José de Mipibu a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

**12.4** No caso de houver modificação legal da forma de contratação, poderá o município, a qualquer tempo, extinguir a pactuação decorrente do presente edital, e consequentemente realizar outra modalidade de preenchimento das vagas previstas neste termo, ficando os convocados cientes do fim das atividades ora previstas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

**13.2.** Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no ANEXO II - Cronograma, deste edital.

**13.3.** Este Processo Seletivo, realizado pelo Município de São José de Mipibu, conta com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

**13.4.** A inexistência das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

**13.5.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas no **Diário Oficial da FEMURN**, bem como na Secretaria Municipal de Saúde e no Quadro de Avisos do Município.

**13.6.** Os candidatos, aprovados na presente seleção pública, iniciarão as suas atividades conforme Cronograma, em anexo.

**13.7.** Os (As) profissionais selecionados (as) poderão ter rescindido a qualquer tempo da seleção, conforme avaliação do seu desempenho, considerando os seguintes itens:

**13.7.1.** Assiduidade, motivação, trabalho em equipe, comunicação, colaboração, disponibilidade, comprometimento, aplicação do conhecimento e relacionamento interpessoal.

**13.7.2.** O não cumprimento das atividades implicará na rescisão contratual

**13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública.

**13.9.** Compõem esse edital os anexos I, II, III, IV, V, IV, VII.

regularmente instituída no âmbito do Município de São José de Mipibu/RN, consoante Portaria Nº0004/2018/GS/SMS.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

São José de Mipibu/RN, 28 de dezembro de 2020.

**JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Estado do Rio Grande do Norte**

**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,

Fone/Fax (84) 3273-3359

### **ANEXO I**

CATEGORIA PROFISSIONAL	ATIVIDADES PREVISTAS
MÉDICO OFTAMOLOGISTA	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc. realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.
MÉDICO PSIQUIATRA	Realizar avaliação clínica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; realizar tarefas em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; desenvolver e/ou participar de projetos intersectoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da

	<p>unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.</p>
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	<p>Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades</p>
MÉDICO ORTOPEDISTA	<p>Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.</p>
MÉDICO NEUROLOGISTA	<p>Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas.</p>
MÉDICO UROLOGISTA*	<p>Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO GASTROENTOROLOGISTA*	<p>Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO INFECTOLOGISTA*	<p>Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Proceder a investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas; Supervisionar e revisar os casos levantados pela vigilância epidemiológica dos enfermeiros e assessorar tecnicamente este sistema; Proceder a investigação epidemiológica de surtos ou suspeitas de surtos; Recomendar os isolamento nos pacientes com infecções transmissíveis; Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos; Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções hospitalares; Rever e normalizar a indicação de procedimentos invasivos; Divulgar os resultados de exames em andamento no laboratório de bacteriologia às clínicas, a respeito de pacientes internados, sob o uso de antimicrobianos ou não; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO GINECOLOGIA/OBSTETRA*	<p>Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos, tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO ENDOSCOPISTA*	<p>Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO RADIOLOGISTA – MAMOGRAFIA*	<p>Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Auxiliar no tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR*	<p>Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
CIRURGIÃO GERAL*	<p>Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.</p>
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	<p>Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário-, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.</p>
MÉDICO CLÍNICO (UPA)	<p>Prestar atendimento de Urgência e Emergência a pacientes em demanda espontânea, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais.</p>
FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO	<p>Comandar e supervisionar a equipe técnica no seu respectivo plantão. Orientar e verificar as condições dos pacientes para realização dos exames, analisar e avaliar o acondicionamento e as qualidades das amostras biológicas. Fazer análises clínicas e exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes e outros, valendo-se, de diversas técnicas específicas, preparar o reagente e operar equipamentos analíticos automáticos e semiautomáticos. Realizar limpeza, calibração e controle de qualidades do equipamento. Emitir assinar e rastrear laudos, realizar tarefas com sistemas interfaciados fazer as estatísticas e os indicadores analíticos. Seguir as normas da gestão da qualidade de biossegurança. Manter o estoque de reagente e insumos atualizados. Atuar em equipe multidisciplinar preparar e/ou orientar o acondicionamento e o transporte dentro da unidade de saúde ou outros serviços de saúde, as amostras biológicas obedecendo as normas de segurança para não haver danos na integridade das mesmas e ao meio ambiente. Descartam as amostras biológicas de acordo com as normas de prevenção ambiental. Guardam sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p>
PSICÓLOGO	<p>Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; realizar tarefas em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas; coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento</p>

	psicológico em suas atividades; realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Atividade de educação em saúde: individual ou em grupo; Estimulação do auto-cuidado; Teste <i>de stress</i> ; Ações de educação em saúde para prevenção de lesões e cuidados a grupos populacionais específicos (crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiência) Construção de espaços coletivos para realização de atividade lúdica, intervenções ergonômicas, técnicas de relaxamento, arteterapia; Práticas da vida diária para promoção de hábitos alimentares saudáveis; prevenção da obesidade infantil, prevenção da desnutrição do idoso; Orientação quanto à Tecnologia Assistiva, nas adaptações; Educação em Saúde para prevenção de violência doméstica, ocupacionais e de lazer; Treinamento de atividades da vida diária; Orientações para pessoas com deficiência; Orientações para familiares e cuidadores de pessoas com deficiência; Identificação e orientação quanto à necessidade de adaptações, órteses e próteses; Reinscrição escolar, social e ocupacional; Orientação às equipes de saúde da família para usuários quanto à necessidade de atenção em reabilitação; Desenvolver ações para crianças identificadas com problemas neuropsicomotores; Implantar ações para crianças com distúrbios de aprendizagem; Realizar visitas à populações que necessitam de adaptações domiciliares; Orientações quanto ao planejamento familiar; Prevenção de DST/AIDS; Promoção da valorização da mulher; Contextualizar a problematização da área adstrita e identificar necessidades locais de saúde mental; Estimular a cidadania de doentes mentais; Redução de risco social em casos de drogas, gravidez precoce e DST'S.
FONOAUDIÓLOGO (MOTRICIDADE ORAL) ESPECIALISTA	Apto a desenvolver condutas de prevenção, avaliação e tratamento das alterações estruturais e funcionais de órgãos fonarticulatórios, englobando as funções estomatognáticas como mastigação, fala, sucção, respiração e deglutição na atuação com crianças, adolescentes e adultos com e acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, distúrbios neurológicos decorrentes de Acidente Vascular Encefálico, doenças degenerativas e Traumatismos Cranioencefálicos.
FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA (AUDIOLOGIA)	Habilitado a desenvolver ações preventivas no combate a surdez e a realizar avaliação audiológica objetiva e subjetiva englobando Audiometria Tonal, Audiometria Vocal, Imatanciometria, Audiometria Infantil, Triagem Auditiva Neonatal, Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual e contribuir diretamente com o processo de reabilitação auditiva, de fala e linguagem.
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS/CER/ATENÇÃO BÁSICA Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF; realizar visitas domiciliares necessárias; realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersectoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas ESF; desenvolver ações de caráter social junto às ESF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades. LUPA Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídico, habitação e outras), atuam, orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano e saúde, desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Acolher os usuários e humanizar a atenção; realizar tarefas de forma integrada com as ESF/Elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido.
CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)	Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com a resolutividade; realizar os procedimentos clínicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimentos urgentes, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados à fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
DENTISTA ESPECIALISTA (ENDODONTIA)	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Endodontista; Realizar o estudo, o diagnóstico, a prevenção e o tratamento das doenças pulpares visando à promoção e ao restabelecimento da saúde periodontal, periapical/ou pulpar; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais; Realizar tratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar tratamento endodôntico em unidades uni e multi radiculares; Realizar apicetomia com obturação retrógrada; Realizar tratamento endodôntico de urgência; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.
DENTISTA ESPECIALISTA EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo; realizar exame geral do paciente, anamnese, exames laboratoriais, exame extra bucal e intrabucal, exame radiológico dos elementos dentários, exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários; promoção e prevenção da saúde em odontologia, técnicas de anestesia regional em Odontologia; integralidade do cuidado e da atuação em rede de atenção à saúde; deverá realizar o matriciamento com os profissionais da Atenção Básica ou outro ponto da rede, fomentando a cooperação e a retaguarda especializada às equipes para a construção compartilhada da intervenção pedagógico-terapêutica.
DENTISTA ESPECIALISTA EM PROTESE*	Responsável por reconstruir ou repor dentes parcialmente destruídos ou extraídos proporcionando ao paciente mais saúde, funcionalidade, estética e conforto a sua boca.
DENTISTA ESPECIALISTA EM PERIODONTIA*	Executar o estudo dos tecidos de suporte circundante dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos, das manifestações das condições sistêmicas no periodonto e a terapia de manutenção do controle para a manutenção da saúde.
DENTISTA ESPECIALISTA EM ORTODONTIA*	Prevenção e tratamento dos problemas de crescimento, desenvolvimento e amadurecimento da face dos arcos dentários e da oclusão, ou seja, disfunções dento faciais.
DENTISTA ESPECIALISTA EM BUCOMAXILO FACIAL*	Tratar as doenças da cavidade oral e seus anexos, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congenitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e a parede anterior do seio frontal de baixo para cima, e do tragus à pirâmide nasal, de trás para diante. Dentre as doenças, os tumores, os cistos nos maxilares, as manifestações associadas a doenças sistêmicas como AIDS, tuberculose e sífilis, entre outras. Deformidades faciais desde as sequelas de doenças, como o câncer (os traumas severos), até distúrbios de desenvolvimento (como as síndromes) ou alterações do desenvolvimento, como o prognatismo (aumento dos maxilares) e micrognatismo (diminuição dos maxilares), ou a combinação delas.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CAPS/CER/ATENÇÃO BÁSICA Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; - Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; - Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo; - Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros; - Motivar para o trabalho, valorizando a expressão criadora do indivíduo; - Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; - Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; - Avaliar os trabalhos realizados; - Promover atividades sócio-recreativas; - Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; - Participar de programas voltados para a saúde pública; - Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; - Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; - Executar outras tarefas semelhantes
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prática Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; outras atividades inerente à função.
FONOAUDIÓLOGO (ATENÇÃO BÁSICA)	O Fonoaudiólogo é o profissional de saúde dedicado ao trabalho da comunicação humana, que envolve o uso da voz, da fala, dos gestos, das expressões faciais e corporais, da escrita, audição e da própria organização do pensamento. A Fonoaudiologia possui um papel significativo na manutenção da saúde e da qualidade de vida, uma vez que a comunicação permeia todas as relações humanas, propicia a participação social, a aprendizagem e contribui para a integridade emocional. A atuação fonoaudiológica no NASF engloba ações de promoção, proteção e recuperação da saúdes diversos aspectos relacionados à comunicação humana: linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, audição, equilíbrio, sistema miofuncional, orofacial, cervical e deglutição. O fonoaudiólogo do NASF, em conjunto com os demais da equipe multiprofissional, busca instituir a integralidade do cuidado físico e mental dos usuários do SUS por intermédio da qualificação e complementaridade do trabalho das equipes de saúde da família.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluem os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no

	território - escolas, creches etc; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
EDUCADOR FÍSICO ESPECIALISTA EM PSICOMOTRICIDADE	Educador Físico com especialização em Psicomotricidade habilitado a avaliar e realizar estimulação psicomotora e intervenção nas alterações do movimento de crianças e adolescentes com deficiência, acometidos por síndromes diversas, Paralisia Cerebral, Microcefalia, Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade.
CIRURGIÃO DENTISTA(ESF)	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
NUTRICIONISTA	Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; registrar, em prontuário do cliente/paciente, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pelo serviço e aprovado pela instituição; promover educação alimentar e nutricional para clientes/pacientes, familiares ou responsáveis; estabelecer repositório individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente; encaminhar aos profissionais habilitados os clientes/pacientes sob sua responsabilidade profissional, quando identificar que as atividades demandadas para a respectiva assistência fujam às suas atribuições técnicas; elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária. Ficam definidas ainda, como atividades complementares do nutricionista na área de Nutrição Clínica – no âmbito de ambulatórios e consultórios: Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista; realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista e prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF/CEO)	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
TECNICO DE ENFERMAGEM (ESF)	Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (UPA)	Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; executar controles relacionados à patologia de cada paciente; Coletar material para exames laboratoriais; auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos; operar aparelhos de eletrodiagnóstico; cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária; fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário; realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbito; manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas; auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio; conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias; orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico; zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso; preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos; auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática e executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa.; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA	Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), em todos os ciclos de vida Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe, Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE*	Habilidade para engajar equipes e incentivar a atuação em redes de saúde, ouvindo as demandas da comunidade e democratizando as decisões, para construção conjunta das soluções aos problemas do município; Entendimento dos projetos prioritários do governo e adaptação ao modelo gerencial de administração pública. Ampla experiência com liderança, com perfil de atuação descentralizador, inovador e empreendedor; Disposição para executar atividades operacionais, quando necessário, pois haverá a necessidade de visitas às unidades básicas de saúde envolvendo no dia a dia dos profissionais de saúde; Habilidade para resolução de conflitos; flexibilidade de comunicação em ambientes heterogêneos; Apoiar o cuidado na rede de serviços com integração de ações programáticas e demandas espontâneas, e o desenvolvimento do trabalho de forma interdisciplinar e em equipe; Estimular a participação popular e o controle social; Prestação de assistência básica integral, contínua e organizada à população do Município, com o diagnóstico, tratamento, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde na sua área de atuação. Prestação de assistência básica integral, contínua e organizada à população do Município, com o diagnóstico, tratamento, reabilitação, manutenção e vigilância em saúde na sua área de atuação. Apoiar a realização das ações de Vigilância em Saúde naquilo que compete às suas unidades, a identificação de agravos e o desenvolvimento das políticas de vigilância traçadas pelo Departamento de Vigilância em Saúde.
ENFERMEIRO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA*	coleta de dados, consolidação, análise e interpretação; II - investigação epidemiológica; III - recomendação, execução e avaliação de medidas de controle; IV - divulgação das informações;
ENFERMEIRO PACS*	Apoiar as atividades do ACS tais como trabalho de registro de famílias de uma microárea, com a responsabilidade da atualização dos cadastros; orientação às famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis; realização de atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhamento, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, sendo as visitas programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita por família a cada mês, entre outras atribuições.
DENTISTA SAUDE BUCAL*	promover, implantar, apoiar e avaliar uma Política de Promoção da Saúde que priorize de forma universal, igualitária e equânime a Atenção à Saúde Bucal.
ENFERMEIRO SERVIÇO DA ATENÇÃO DOMICILAR*	Apoiar as equipes de AD na organização do processo de trabalho e na discussão/resolução de conflitos e impasses; Promover, acompanhar, avaliar e proceder à estruturação da Atenção Domiciliar de acordo com as diretrizes e forma de organização instituídas na Portaria Nº 2.527 de 27 de outubro 2011 e dialogando com as singularidades locais Garantir a discussão periódica dos casos clínicos/situações mais complexas e relevantes para análise do processo de trabalho das equipes e organização do SAD; ii Acompanhar e apoiar da operacionalização dos Projetos Terapêuticos Singulares – PTS (ver o Cap. 1 Vol. 2 do Caderno de Atenção Domiciliar) para garantia da qualidade assistencial; Providenciar as escalas e controles de visitas que propiciem olhar sistêmico e integral a todos os pacientes em acompanhamento, dentro do atendimento multiprofissional; ii Induzir organização do SAD de modo que sejam realizados atendimentos das intercorrências e agravos dos pacientes em acompanhamento, quando necessário, a partir de protocolos e fluxos assistenciais estabelecidos pelos serviços; ii Garantir que ocorra o registro de

	<p>todos os procedimentos executados e evolução do paciente no Prontuário de Atendimento Domiciliar; ü Promover a interlocução com todos os serviços de saúde da rede assistencial, com garantia de resolução dos problemas e encaminhamentos quando necessários (UBS/SAMU/UPA/Hospitais/Especialidades, entre outros); ü Instruir as equipes de AD na identificação de sinais de maus tratos, negligência e violência contra o paciente e, intervir, sempre que necessário, inclusive com denúncia no Ministério Público/Delegacia do Idoso e outras; ü Propor e participar da elaboração dos Manuais de Rotinas e Protocolos Clínicos das atividades referentes à Atenção Domiciliar e garantir que os mesmos sejam atualizados; ü Monitorar os indicadores para a avaliação do serviço de AD; ü Propor, planejar, promover e supervisionar as ações de capacitação, ensino e pesquisa na área de Atenção Domiciliar; ü Promover a análise dos dados da produção referentes à Atenção Domiciliar; ü Apoiar a execução das ações propostas nos Planos Anuais e Plurianuais de Saúde, relacionados à AD; ü Garantir que o serviço esteja integrado com todas as linhas de cuidados respeitando os protocolos, bem como a interlocução com todos os pontos atenção das Redes de Saúde.</p>
ENFERMEIRO SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA*	<p>Apoiar os atendimentos, realizar agenda, coleta de dados, consolidação, análise e interpretação; II - investigação epidemiológica; III - recomendação, execução e avaliação de medidas de controle; IV - divulgação das informações;</p>

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

## ANEXO II

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
28/12/2020	Publicação	Publicação do edital
30/12/2020 e 31/12/2020	Inscrição*	<p>Período da inscrição dos profissionais que tenham interesse em aderir ao PROVAE/ PROVAB</p> <p><b>Inscrições on-line via e-mail - ps042020smssjm@gmail.com</b></p> <p>Período das 08:00horas do dia 30/12/2020 até as 23h e 59 minutos do dia31/12/2020.*</p> <p><b>Ou</b></p> <p><b>Presencialmente</b> na Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu localizado na Avenida Pedro Ferreira, S/N no período de 30/12/2020 ao dia 31/12/2020 das 08:00 horas as 13:00 horas.*</p>
04 a 05/01/2021	Análise	Análise curricular e da documentação dos candidatos
07/01/2021	Publicação	Publicação da relação dos candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA no PROVAE/PROVAB
08/01/2021	Recursos	Período para solicitação de recursos
11/01/2021	Julgamento	Análise dos recursos e julgamentos
12/01/2021	Publicação	Publicação da relação dos candidatos classificados para a SEGUNDA ETAPA no PROVAE/PROVAB com local e horário de cada classificado.
13/01/2021 a 15/01/2021	Publicação	Entrevista Individual
19/01/2021	Publicação	Resultado final e Convocação mínima inicial

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

## ANEXO III

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

#### MODELO DE RECURSO

Ao (À) Senhor (a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Seleção Pública de candidatas para provimento *do Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica.*

Nome: \_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ PROGRAMA \_\_\_\_\_  
Função pretendida: \_\_\_\_\_  
Local pretendido\*: \_\_\_\_\_  
RG/CPF/REGISTRO DO CONSELHO \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Questionamento: \_\_\_\_\_  
Embasamento: \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2020.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de São José de Mipibu**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
Fone/Fax (84) 3273-3359

## ANEXO IV

### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

#### FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULAR

Nome: \_\_\_\_\_

Função Pretendida: \_\_\_\_\_

Local pretendido\*: \_\_\_\_\_

<b>CURRICULUM VITAE</b>
<b>1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Especialização (Mínimo de 360 horas-aula)	0,5ponto
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	1,0pontos
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	1,5pontos
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Análise de currículo/ <b>Tempo de atuação e experiência.</b> Declaração de tempo de atuação para a área específica que irá pleitear, considerando a partir de 01ano de atuação, (expedida pela instituição onde trabalhou).	1,0 para cada 1 ano comprovados de experiência na vaga que está pleiteando no processo seletivo Valor máximo:7,00
Análise do currículo / <b>qualificação profissional</b> Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que irá pleitear, referente aos últimos 4 anos.	1,0 ponto por curso com carga horária superior ou igual 30 h Valor máximo: 5,0
<b>Total 15,0 pontos</b>	

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Pedro Ferreira, Centro, São José de Mipibu/RN,  
 Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO V****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020****MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Local pretendido\*: \_\_\_\_\_

ENTREVISTA INDIVIDUAL	
1-COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
TRABALHO EM EQUIPE	
COOPERAÇÃO	
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	
DOMÍNIO DOS PROCESSOS	
ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
FLEXIBILIDADE	
SOLUÇÃO DE PROBLEMAS	
TOTAL	
INDICADORES PARA MENSURAÇÃO	
1,0 a 4,0 – Não atende	
4,0 a 6,0 – Atende parcialmente	
7,0 a 8,0 – Atende plenamente	
9,0 a 10 - Supera as expectativas	

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,  
 Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO VI****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020****FICHA DE INSCRIÇÃO**

*Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.*

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PROGRAMA: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

LOCAL PRETENDIDO\*: \_\_\_\_\_

**Documentos:**

- ( ) RG  
 ( ) CPF  
 ( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA  
 ( ) CURRICULO VITAE  
 ( ) CERTIFICADO

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- .....

ASSINATURA DO SERVIDOR:- .....

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,  
 Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO VII****EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

*Seleção do Programa Municipal de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências, Programa de valorização dos profissionais da atenção básica.*

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: M ( ) F ( )

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

PROGRAMA: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

LOCAL PRETENDIDO\*: \_\_\_\_\_

\*Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL:- .....

ASSINATURA DO SERVIDOR:- .....

São José de Mipibu/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2020.

Estado do Rio Grande do Norte  
 Prefeitura Municipal de São José de Mipibu  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Rua Barão de Mipibu, Centro, São José de Mipibu/RN,  
 Fone/Fax (84) 3273-3359

**ANEXO VIII - MODELO DE CURRÍCULO****CURRÍCULO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2020****1. DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS**

Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	E-mail:
Endereço:	
Celular:	Telefone Profissional:

**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Curso:
Instituição:
Ano da obtenção do título:

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO**

ESPECIALIZAÇÃO	
MESTRADO	
DOUTORADO	

**4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL****5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

**OBS.:** As informações citadas neste Anexo, devem ser devidamente comprovadas com documentos anexados, baseadas no pelo **anexo IV**.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**04BD230E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 - PRÊMIOS ARTÍSTICOS CULTURAIS**

No dia 18 de dezembro de 2020, às 14h00min, o Presidente da CPL do Município de São José do Campestre/RN, juntamente com os membros da CPL e membros do Comitê de Ação Cultural, designados pela Portaria 028/2020, no uso de suas atribuições legais, realizaram procedimento licitatório na modalidade “Edital de Chamada Pública Nº 002/2020 – Prêmios artísticos culturais”, visando a seleção e concessão de PRÊMIOS DE FOMENTO A CULTURA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: música, produções artísticas culturais, teatro, curso ou oficina de artesanato, de artistas residentes no município de São José do Campestre/RN, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social devido ao novo CORONAVÍRUS - COVID-19, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020 e seus Anexos.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços foram recebidos e protocolados até o dia 18 de dezembro de 2020, dia que antecedeu a sessão;

Considerando, que os participantes abaixo atenderam na íntegra todas as normas estipuladas no Edital de Chamada Pública Nº 002/2020, o Presidente, em decisão conjunta com os membros da CPL, declararam todos os HABILITADOS e, após análise do Comitê de Ação Cultural no tocante a seleção dos participantes, foi feito o julgamento dos participantes, selecionando-os de acordo com as documentações apresentadas, conforme tabela a seguir:

**PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA CULTURA POPULAR**

Código CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
CMC20200004	Elizeu Soares de Brito	07085182490	R\$ 1.000,00
CMC20200009	José Carlos dos Santos	01475357436	R\$ 1.000,00
CMC20200045	João Pedro Carneiro da Silva	01789890454	R\$ 1.000,00

**PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA MÚSICA**

Código CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
CMC20200002	João de Deus dos Ramos Enedino	12213207429	R\$ 2.000,00
CMC20200046	Jhonatan de Araújo Lima	70539070408	R\$ 2.000,00
CMC20200005	Anderson Luis da Silva Lima	12099517460	R\$ 2.000,00
CMC20200006	Matheus da Silva Pontes	13080550480	R\$ 2.000,00
CMC20200013	Tarcísio Isídio Cardoso	11813714495	R\$ 2.000,00
CMC20200014	Jean da Silva Honório	12203765402	R\$ 2.000,00
CMC20200017	Sanderson José da Silva Medeiros	05196631445	R\$ 2.000,00
CMC20200018	Paulo Fernandes de Lima	33511576814	R\$ 2.000,00
CMC20200047	João Batista da Silva	65474945434	R\$ 2.000,00

**PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA ARTESANATO**

Código CMC	Nome do candidato	CPF	Premiação
CMC20200007	Débora Estefane Felizardo da Silva Santos	12250663440	R\$ 500,00
CMC20200008	Renale Gardenia de Lima Silva	10831961465	R\$ 500,00
CMC20200010	José Júnior da Silva	09815251481	R\$ 500,00
CMC20200016	Jailson Bernardo da Silva	09186745492	R\$ 500,00
CMC20200026	Maria Nilza Araújo	36954950491	R\$ 500,00
CMC20200028	Elza Maurília da Costa Gomes	10725197471	R\$ 500,00
CMC20200029	Maria Marlete Rocha da Silva	07021590423	R\$ 500,00
CMC20200031	Jordania Thorquatia Rodrigues Felix	04544079470	R\$ 500,00
CMC20200048	José John da Silva	05419259460	R\$ 500,00
CMC20200015	Bismarck Loiola da Silva	08969534407	R\$ 500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELSETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 071 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - QDD 2021

## Decreto nº 071 de 28 Dezembro de 2020

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 906/2020 - LOA/2020/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de São Miguel para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

São Miguel/RN, em 28 de Dezembro de 2020.

**JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Miguel		
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 - Centro - 59.920-000 - São Miguel/ RN		
CNPJ: 08.355.463/0001-88 Fone: (84) 3353-3294 prefeitura@saomiguel.rn.gov.br		
http://www.saomiguel.rn.gov.br		Usuário: Nadja Ozinely da
		Chave de Autenticação Digital
		1191-5177-793
<b>Despesas Sem Quadro de Detalhamento da Despesa</b>		
<b>Valores em R\$ - Período: Orçamento/2021</b>		
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
<b>1 - Câmara Municipal de São Miguel</b>		
	1 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	2 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
	3 - 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar	15.860,00
	4 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	5 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.152.556,00
	6 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	258.260,00
	7 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.711,00
	8 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
	9 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	24.200,00
	10 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	22.040,00
	11 - 3.3.90.30 Material de Consumo	82.300,00
	12 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	22.040,00
	13 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	26.448,00
	14 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.238,00
	15 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	16 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.205,00
	17 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.406,00
	18 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	22.040,00
	19 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>2.061.509,00</b>
<b>2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>		
	20 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	21 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	390.000,00
	22 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.910,16
	23 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.091,02
	24 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.021,48
	25 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	26 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	4.350,00
	27 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	28 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	29 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.980,00
	30 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	1.400,25
	31 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	32 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00
	33 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	34 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	35 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	36 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00

	37 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	38 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	39 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	509,10
	40 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	41 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	42 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	43 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	44 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	45 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	46 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	50.000,00
	47 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.145,63
	48 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	49 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.000,00
	50 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.364,07
	51 - 3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	418.000,00
	52 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	53 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	54 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.018,20
	55 - 3.3.50.41 Contribuições	40.000,00
	56 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	57 - 3.3.90.41 Contribuições	8.145,63
	58 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
	59 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.036,41
	60 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	61 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	62 - 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	100.000,00
	63 - 3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	29.433,20
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	64 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	65 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	66 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.182,03
	67 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	310.000,00
	68 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	69 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	70 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	10.182,03
	71 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	72 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	73 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	74 - 3.3.90.30 Material de Consumo	74.550,82
	75 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.036,41
	76 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.036,41
	77 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
	78 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	8.145,63
	79 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	80 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.910,16
	81 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	82 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	83 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	18.145,63
	84 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.018,20
	85 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	86 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	87 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	5.091,02
	88 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.109,22
	89 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte	52.036,41
	90 - 3.3.90.59 Pensões Especiais	6.109,22
	91 - 3.3.90.30 Material de Consumo	400.000,00
	92 - 3.3.90.30 Material de Consumo	140.000,00
	93 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	94 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	95 - 3.3.90.30 Material de Consumo	184.308,98
	96 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00
	97 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	98 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	99 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.091,02
	100 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	101 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	102 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	103 - 3.3.90.30 Material de Consumo	350.000,00
	104 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.364,07
	105 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.364,07
	106 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	107 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	108 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	109 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.952.268,98
	110 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
	111 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	200.000,00
	112 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	200.000,00
	113 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	114 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	115 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000.000,00
	116 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	530.364,07
	117 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	118 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	750.000,00
	119 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	120 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	121 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	122 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	123 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	2.000,00
	124 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00

	125 - 3.3.90.30 Material de Consumo	260.000,00
	126 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.637,12
	127 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.910,17
	128 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	129 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>Unidade Gestora</b>		
	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	130 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	131 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.910,16
	132 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	6.400,00
	133 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.221,84
	134 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	135 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	136 - 3.3.90.30 Material de Consumo	30.546,10
	137 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	138 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.910,16
	139 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	8.145,63
	140 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	108.873,75
	141 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	142 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
	143 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.041.986,94
	144 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	145 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.182,03
	146 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	147 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00
	148 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	149 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	150 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	151 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.820,33
	152 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	153 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	154 - 3.3.90.30 Material de Consumo	4.182,03
	155 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.273,05
	156 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.364,07
	157 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	158 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.162,65
	159 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.364,07
	160 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.728,13
	161 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	162 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	190.000,00
	163 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	164 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	165 - 3.3.90.30 Material de Consumo	60.000,00
	166 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	167 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	168 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.364,07
	169 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.455,08
	170 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	171 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	172 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	173 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	174 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.910,16
	175 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.054,61
	176 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
	177 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	178 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	179 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	300.000,00
	180 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	181 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.091,02
	182 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.000,00
	183 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	184 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.145,63
	185 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	186 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.273,05
	187 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	188 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	189 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	190 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	191 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.728,13
	192 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.091,02
	193 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	8.145,63
	194 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.910,16
	195 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	6.400,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	196 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.018,20
	197 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	8.145,63
	198 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	199 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	4.072,81
	200 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07
	201 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	202 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	203 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	204 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	205 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	206 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	6.109,22
	207 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.728,13
	208 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	209 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.810,16
	210 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	50.910,16

	211 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	212 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	213 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	214 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	215 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.728,13
	216 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	217 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	218 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	219 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.546,10
	220 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	221 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.546,10
	222 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	223 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	224 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	225 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	226 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	227 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	228 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	229 - 3.3.90.30 Material de Consumo	30.364,07
	230 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	231 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	232 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	233 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	705.000,00
	234 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	58.000,00
	235 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.072,81
	236 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	110.000,00
	237 - 3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.036,41
	238 - 3.1.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	2.036,41
	239 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	12.109,22
	240 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	241 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	242 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	20.364,07
	243 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	20.000,00
	244 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	245 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
	246 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	247 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.182,03
	248 - 3.3.90.59 Pensões Especiais	6.109,22
	249 - 3.3.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.109,22
	250 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais	10.182,03
	251 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	252 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	8.145,63
	253 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	254 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.182,03
	255 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	60.000,00
	256 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.182,03
	257 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
	258 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	259 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.036,41
	260 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41
	261 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	262 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	263 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	264 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.364,07
	265 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.182,03
	266 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	267 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	268 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	269 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.072,81
	270 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.705,00
	271 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	272 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	273 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
	274 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	275 - 3.3.90.30 Material de Consumo	12.218,44
	276 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
	277 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.273,05
	278 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	279 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41
	280 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	281 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	282 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	283 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.728,13
	284 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.182,03
	285 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	286 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	287 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	288 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	289 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	290 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22
	291 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	292 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	293 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.054,61
	294 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	295 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	296 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.036,41
	297 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	298 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.728,13

	299 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.182,03
	300 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	301 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	302 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	303 - 3.3.90.30 Material de Consumo	15.273,05
	304 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	305 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.072,81
	306 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	307 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	308 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	309 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	310 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	311 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.036,41
	312 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	313 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.546,10
	314 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.182,03
	315 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.072,81
	316 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	317 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	4.072,81
	318 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07
	319 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.054,61
	320 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.145,63
	321 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	322 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	323 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	324 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.145,63
	325 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.091,02
	326 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	10.182,03
	327 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	709.101,65
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	328 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	101.820,33
	329 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	330 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	4.072,81
	331 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.036,41
	332 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	333 - 3.3.90.30 Material de Consumo	309.000,00
	334 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	335 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	8.145,63
	336 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
	337 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
	338 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	339 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	340 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	341 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	342 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	3.054,61
	343 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	344 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	345 - 3.3.90.91 Sentenças Judiciais	6.109,22
	346 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.182,03
	347 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,00
	348 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	30.000,00
	349 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.018,20
	350 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	351 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	4.072,81
	352 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	8.145,63
	353 - 3.3.90.30 Material de Consumo	25.182,03
	354 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	355 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	356 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22
	357 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	6.109,22
	358 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	359 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	360 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	40.728,13
	361 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	4.072,81
	362 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.182,03
	363 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.910,16
	364 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.182,03
	365 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	366 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	367 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	368 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.182,03
	369 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	370 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.145,63
	371 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	372 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
	373 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	2.036,41
	374 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	375 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	376 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.910,16
	377 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.728,13
	378 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	509.101,65
	379 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	30.546,10
	380 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.910,16
	381 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	382 - 3.3.90.30 Material de Consumo	4.072,81
	383 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	384 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	385 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15.273,05
	386 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07

	387 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	388 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	389 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	390 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	391 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	392 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	90.000,00
	393 - 3.3.90.30 Material de Consumo	882,78
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	394 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.298,21
	395 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.453,99
	396 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.557,85
	397 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.129,43
	398 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.143,27
	399 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.148,47
	400 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.151,93
	401 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	3.046,46
	402 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	403 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	404 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	88.466,48
	405 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	406 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	407 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	46.923,78
	408 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	409 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	410 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	81.542,69
	411 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	412 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	413 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	89.851,23
	414 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	415 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	416 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	53.847,56
	417 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	418 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	419 - 4.4.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	420 - 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	421 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	422 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	423 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	25.692,46
	424 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	51.820,33
	425 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	426 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	427 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	11.060,38
	428 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	429 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	430 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.802,13
	431 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	432 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.145,63
	433 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.182,03
	434 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	22.156,10
	435 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	436 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	437 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.327,66
	438 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.327,66
	439 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	16.617,08
	440 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	441 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	442 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.109,22
	443 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.109,22
	444 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.109,22
	445 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	446 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	23.540,86
	447 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	448 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	449 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
	450 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.885,22
	451 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.654,73
	452 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	453 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.145,63
	454 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	128.852,15
	455 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	456 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	457 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.618,32
	458 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.145,63
	459 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.145,63
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	460 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	461 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.885,22
	462 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.654,73
	463 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.693,30
	464 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.385,67
	465 - 3.3.90.30 Material de Consumo	19.732,78
	466 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.809,91
	467 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.925,62
	468 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	37.388,43
	469 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.855,85
	470 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000.000,00
	471 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	472 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	473 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.082,14

	474 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.292,00
	475 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	12.098,57
	476 - 3.3.90.30 Material de Consumo	65.775,93
	477 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	72.699,72
	478 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	479 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
	480 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	124.628,08
	481 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.364,07
	482 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.364,07
	483 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	484 - 3.3.90.30 Material de Consumo	14.254,85
	485 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	486 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	14.713,04
	487 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	488 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	489 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.140,91
	490 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.798,18
	491 - 3.3.90.30 Material de Consumo	4.284,09
	492 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.913,18
	493 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.942,61
	494 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.327,36
	495 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.846,65
	496 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.192,84
	497 - 3.3.90.30 Material de Consumo	14.254,85
	498 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	499 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.942,61
	500 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	50.000,00
	501 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.327,36
	502 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.846,65
	503 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.192,84
	504 - 4.5.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	9.237,82
	505 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	33.753,44
	506 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
	507 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
	508 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.109,22
	509 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	510 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	511 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.327,66
	512 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.827,82
	513 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.982,09
	514 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.539,94
	515 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	15.578,51
	516 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	53.471,06
	517 - 3.3.90.30 Material de Consumo	12.218,44
	518 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	519 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.218,44
	520 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	521 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.730,95
	522 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.850,97
	523 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	3.054,61
	524 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	6.231,40
	525 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	526 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	527 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	100.000,00
	528 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	529 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	81.456,26
	530 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	30.546,10
	531 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	61.092,20
	532 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	533 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	534 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	51.928,37
	535 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	48.466,48
	536 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	81.456,26
	537 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.364,07
	538 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	82.701,34
	539 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.327,66
	540 - 3.3.90.30 Material de Consumo	20.364,07
	541 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	542 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	61.092,20
	543 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.671,57
	544 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.626,80
	545 - 3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.880,56
	546 - 3.3.90.30 Material de Consumo	13.059,64
	547 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	23.540,86
	550 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	551 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	552 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	553 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	4.413,91
	554 - 4.4.90.30 Material de Consumo	6.109,22
	555 - 4.4.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.109,22
	556 - 4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.109,22
	557 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	62.314,04
	558 - 3.3.90.30 Material de Consumo	3.631,17
	559 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.841,56
	560 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.648,47
	561 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.051,94
	562 - 3.3.90.30 Material de Consumo	560,83
	563 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	747,77

	564 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	872,40
	565 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	934,71
	566 - 3.3.90.30 Material de Consumo	747,77
	567 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	997,02
	568 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.163,20
	569 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.246,28
	570 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.046,88
	571 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.395,83
	572 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.628,47
	573 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.744,79
	574 - 3.3.90.30 Material de Consumo	3.115,70
	575 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.154,27
	576 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.846,65
	577 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.192,84
	578 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.783,57
	579 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.846,59
	580 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.763,03
	581 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.364,07
	582 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.364,07
	583 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.619,83
	584 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.910,16
	585 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.050,41
	586 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,55
	587 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.300,64
	588 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	6.750,69
	589 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	14.539,94
	590 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	591 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	592 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.412,01
	593 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	594 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
	595 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	3.000,00
	596 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	597 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	598 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.178,58
	599 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.571,44
	600 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.166,68
	601 - 4.4.90.30 Material de Consumo	1.964,30
	602 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.772,97
	603 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.697,30
	604 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.313,52
	605 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.621,62
	606 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.987,78
	607 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.650,38
	608 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.092,10
	609 - 4.4.90.30 Material de Consumo	8.312,97
	610 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.990,47
	611 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	653,97
	612 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.429,63
	613 - 4.4.90.30 Material de Consumo	3.317,46
	614 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	11.631,95
	615 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
	616 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.000,00
	617 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.529,77
	618 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	619 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.000,00
	620 - 9.9.90.99 A Classificar	137.878,31
	621 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	51.820,33
	622 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	51.820,33
	623 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.036,41
	624 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.036,41
	625 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	626 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	627 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.036,41
	628 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	2.036,41
	629 - 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000.000,00
	630 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	100.000,00
	631 - 3.2.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato	3.563,71
	632 - 3.2.90.22 Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	4.072,81
	633 - 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
	634 - 4.5.90.51 Obras e Instalações	40.000,00
	635 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	50.910,16
	636 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.546,10
	637 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	20.364,07
	638 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	158.690,30
	639 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	101.000,00
	640 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	771,97
	641 - 3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes	64.800,00
	642 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
	643 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte	7.300,00
	644 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	15.000,00
	645 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	70.000,00
	646 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	503.640,66
	647 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	1.500.000,00
	648 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	649 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	260.000,00
	650 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	191.000,00
	651 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	100.000,00

	652 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	653 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	14.000,00
	654 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	151.000,00
	655 - 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
	1234 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>37.297.920,84</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>		
	656 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	657 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	658 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
	659 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	62.300,00
	660 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	661 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	250.000,00
	662 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
	663 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	664 - 3.3.90.30 Material de Consumo	300.000,00
	665 - 3.3.90.30 Material de Consumo	40.000,00
	666 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	667 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.931,57
	668 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.068,43
	669 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	670 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	10.000,00
	671 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	672 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	892.963,45
	673 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	674 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	675 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	676 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.000,00
	677 - 3.3.90.59 Pensões Especiais	1.000,00
	678 - 3.3.90.49 Auxílio-Transporte	1.000,00
	679 - 3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	1.000,00
	680 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	8.000,00
	681 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
	682 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	683 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	684 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	780.000,00
	685 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	686 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	310.000,00
	687 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	688 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	689 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	46.000,00
	690 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	691 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	692 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.500,00
	693 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	694 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.364,07
	695 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	696 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	697 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	698 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	699 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	700 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	701 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	702 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	703 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	704 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	705 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	706 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	707 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	708 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.500,00
	709 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	710 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	711 - 3.3.90.30 Material de Consumo	500,00
	712 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	713 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	714 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	715 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	716 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	717 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	718 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	719 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	720 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	721 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	722 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	723 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.002,00
	724 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	725 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	726 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	727 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	728 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.000,00
	729 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	730 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	731 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	732 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	733 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	734 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41
	735 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00

	736 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100.364,07
	737 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	738 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.072,81
	739 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	740 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	741 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	742 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	743 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	744 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
	745 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	746 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	747 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	748 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	749 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	750 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	751 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	752 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	753 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	754 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	755 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	756 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
	757 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	758 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	759 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	760 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	761 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	762 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	763 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	764 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	765 - 3.1.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	766 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	767 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	768 - 3.3.90.30 Material de Consumo	400.000,00
	769 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	770 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	6.109,22
	771 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	772 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.182,03
	773 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	774 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.631,61
	775 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	776 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	777 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	778 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	779 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	500,00
	780 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	781 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	782 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	783 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	784 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	785 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	786 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.000,00
	787 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
	788 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	789 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.910,16
	790 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	791 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	792 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	793 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	794 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	795 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	796 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	797 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.109,22
	798 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.145,63
	799 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	800 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	801 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	802 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.182,03
	803 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	804 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	805 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	806 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	807 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	808 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	809 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	810 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	500,00
	811 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.546,10
	812 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	813 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	814 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	815 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	816 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	817 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.921,98
	818 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
	819 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	820 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	821 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	822 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	823 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	2.036,41

	824 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	825 - 3.3.90.30 Material de Consumo	160.000,00
	826 - 3.3.90.30 Material de Consumo	30.000,00
	827 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	828 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	829 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
	830 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	831 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	832 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	833 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	834 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	835 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	836 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	837 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	838 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	839 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	840 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	841 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	842 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	843 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	844 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	845 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	846 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	847 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	848 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	849 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.072,81
	850 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	851 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.145,63
	852 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	853 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	854 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	855 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	856 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	500,00
	857 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.182,03
	858 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	859 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	860 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
	861 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	862 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	863 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	864 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	865 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	866 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	867 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	868 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	869 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	870 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	871 - 3.3.90.30 Material de Consumo	81.456,26
	872 - 3.3.90.30 Material de Consumo	50.000,00
	873 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	874 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00
	875 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
	876 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	877 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	10.182,03
	878 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	879 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14.291,25
	880 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	881 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.182,03
	882 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	883 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	884 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	885 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	886 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	887 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.364,07
	888 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	889 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	890 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	891 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	892 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	893 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	894 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	895 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	896 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	897 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	898 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	899 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	900 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
	901 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	902 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	903 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.000,00
	904 - 3.3.90.30 Material de Consumo	2.000,00
	905 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	906 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	907 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	908 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	909 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	910 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	911 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00

	912 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	913 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	914 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	915 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	916 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	917 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	918 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	919 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	920 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	921 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
	922 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	923 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.500,00
	924 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	925 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	926 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	927 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	2.036,41
	928 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	929 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	930 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	931 - 3.3.90.30 Material de Consumo	36.000,00
	932 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	933 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	934 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	935 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.200,00
	936 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	937 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00
	938 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	939 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	940 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	941 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	942 - 3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	1.000,00
	943 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	11.500,00
	944 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	945 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	946 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	947 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	948 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	949 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	950 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	200.000,00
	951 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	952 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	953 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	43.273,64
	954 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	955 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	956 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	957 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	7.356,52
	958 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	959 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	960 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	961 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	962 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	963 - 3.3.90.30 Material de Consumo	882,78
	964 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.298,21
	965 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.453,99
	966 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.557,85
	967 - 4.5.90.61 Aquisição de Imóveis	50.000,00
	968 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	14.713,04
	969 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	21.636,82
	970 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	25.964,18
	971 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	200.000,00
	972 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	70.000,00
	973 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	974 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	150.000,00
	975 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	976 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	1.000,00
	977 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	46.000,00
	978 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	979 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	980 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	35.000,00
	981 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
	982 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	330.000,00
	983 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	984 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
	985 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	1.000,00
	986 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	30.364,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	987 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	988 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	50.000,00
	989 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	990 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	490.000,00
	991 - 3.1.90.91 Sentenças Judiciais	2.000,00
	992 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	101.820,00
	993 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	994 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	995 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
	996 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	997 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	32.000,00
	998 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

	999 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	1000 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1001 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	1002 - 3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00
	1003 - 3.3.50.41 Contribuições	10.000,00
	1004 - 3.3.90.30 Material de Consumo	100.000,00
	1005 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	1006 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>11.372.187,57</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
	1007 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	1008 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	1009 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1010 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	1011 - 3.3.90.30 Material de Consumo	3.000,00
	1012 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.036,41
	1013 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
	1014 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	16.000,00
	1015 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	1016 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	1017 - 3.3.50.41 Contribuições	500,00
	1018 - 3.3.90.30 Material de Consumo	70.000,00
	1019 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	1020 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	1021 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
	1022 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	509,10
	1023 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.546,10
	1024 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.072,81
	1025 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.036,41
	1026 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	1027 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	1028 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1029 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
	1030 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	1031 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	40.000,00
	1032 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	1033 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	1034 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	1035 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	1036 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1037 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	1038 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1039 - 3.3.50.41 Contribuições	500,00
	1040 - 3.3.50.41 Contribuições	1.000,00
	1041 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00
	1042 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00
	1043 - 3.3.90.30 Material de Consumo	15.000,00
	1044 - 3.3.90.30 Material de Consumo	70.000,00
	1045 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.109,22
	1046 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.036,41
	1047 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	1048 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	1049 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.182,03
	1050 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	1051 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.364,07
	1052 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1053 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1054 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	1055 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	9.000,00
	1056 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1057 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	1058 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1059 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
	1060 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1061 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
	1062 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
	1063 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
	1064 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1065 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
	1066 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
	1067 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	509,10
	1068 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
	1069 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	500,00
	1070 - 3.3.90.14 Diárias - Civil	200,00
	1071 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	1072 - 3.3.90.30 Material de Consumo	22.000,00
	1073 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	1074 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1075 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182,03
	1076 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	1077 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	1078 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	1079 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1080 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1081 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	910,16
	1082 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1083 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	546,10
	1084 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

	1085 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1086 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1087 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1088 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	1089 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	1090 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
	1091 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	1092 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	1093 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	1094 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1095 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1096 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.182,03
	1097 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	1098 - 3.3.90.30 Material de Consumo	17.500,00
	1099 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	1100 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	1101 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	1102 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
	1103 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1104 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1105 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1106 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	5.000,00
	1107 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	1108 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	1109 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1110 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1111 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	1112 - 3.3.90.30 Material de Consumo	1.000,00
	1113 - 3.3.90.30 Material de Consumo	9.000,00
	1114 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
	1115 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.436,88
	1116 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	1117 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1118 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
	1119 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1120 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	1121 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	1122 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1123 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.364,07
	1124 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.145,63
	1125 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.546,10
	1126 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.546,10
	1127 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.036,41
	1128 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	8.000,00
	1129 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	1130 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1131 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
	1132 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	1133 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	20.000,00
	1134 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	1.000,00
	1135 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
	1136 - 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
	1137 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1138 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1139 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	1140 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	1141 - 3.3.90.30 Material de Consumo	5.000,00
	1142 - 3.3.90.30 Material de Consumo	25.000,00
	1143 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	1144 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
	1145 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
	1146 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	1147 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	1148 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	1149 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1150 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1151 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	1152 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	1153 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1154 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1155 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1156 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	1157 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	1158 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	1159 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00
	1160 - 3.3.90.30 Material de Consumo	10.000,00
	1161 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	1162 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
	1163 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
	1164 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.455,08
	1165 - 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
	1166 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.018,20
	1167 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	1168 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1169 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	1170 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
	1171 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	4.000,00
	1172 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	500,00

	1173 - 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
	1174 - 3.3.90.30 Material de Consumo	8.000,00
	1175 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.273,05
	1176 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	1177 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1178 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	1179 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1180 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1181 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	1182 - 3.3.90.30 Material de Consumo	6.000,00
<b>Unidade Gestora</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fixado:</b>
	1183 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
	1184 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
	1185 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1186 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
	1187 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	1188 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.445,12
	1189 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	1190 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1191 - 4.4.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
	1192 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	20.771,55
	1193 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1194 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	15.630,59
	1195 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	10.000,00
	1196 - 4.4.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
	1197 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1198 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	1.000,00
	1199 - 3.3.50.41 Contribuições	1.000,00
	1200 - 3.3.50.41 Contribuições	500,00
	1201 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	4.000,00
	1202 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	10.000,00
	1203 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1204 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1205 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	8.000,00
	1206 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.800,00
	1207 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	1208 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	1209 - 4.4.90.93 Indenizações e Restituições	1.000,00
	1210 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	1.000,00
	1211 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	5.000,00
	1212 - 3.1.91.13 Obrigações Patronais	2.000,00
	1213 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>2.277.654,46</b>
<b>5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>		
	1214 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	1215 - 3.1.90.01 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.370.728,13
	1216 - 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar	163.200,00
	1217 - 3.1.90.05 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	30.000,00
	1218 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
	1219 - 3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
	1220 - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
	1221 - 3.1.90.13 Obrigações Patronais	25.000,00
	1222 - 3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	5.500,00
	1223 - 3.3.90.14 Diárias – Civil	6.000,00
	1224 - 3.3.90.30 Material de Consumo	49.000,00
	1225 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção	4.600,00
	1226 - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria	78.000,00
	1227 - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	1228 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
	1229 - 3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00
	1230 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	6.500,00
	1231 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	1232 - 4.4.90.51 Obras e Instalações	50.000,00
	1233 - 9.9.99.99 A Classificar	3.791.000,00
<b>Total da Unidade Gestora:</b>		<b>8.990.728,13</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>62.000.000,00</b>
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Miguel, Prefeitura Municipal de São Miguel, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto de Previdência Social dos Servidores		

Publicado por:  
Kenelly Robson de Souza  
Código Identificador:89C1AE83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO AO DECRETO 122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

CÂMARA SÃO MIGUEL DO GOSTOSO							
RUA DOS DOURADOS, 330, Centro, São Miguel do Gostoso/RN CEP: 595							Elaboração de Crédito
CNPJ: 01.641.583/0001-00							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria Status
5	11/12/2020	51/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	27.300,00	11/12/2020	DECRETO: PUBLICADO

Justificativa: Reforço de dotação orçamentária, conforme solicitação de crédito nº 05/2020					122
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					27.300,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					27.300,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				27.300,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.700,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.600,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	23.000,00
Total:					27.300,00
Anexo II (Redução)					27.300,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					27.300,00
	1001 CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E INSTALAÇÕES				2.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS	10010000	0001	2.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				20.960,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGADAES PATRONAIS	10010000	0001	7.913,25
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.046,75
	2120 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN				3.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.500,00
	2121 CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS				840,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	840,00
Total:					27.300,00

**Publicado por:**  
Maria da Salete Baracho  
**Código Identificador:** 18B2C639

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI ALDIR BLANC\***

**CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.**

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 14017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** os efeitos do Decreto Municipal nº 005/2020, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública no município de São Paulo do Potengi, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19).

**O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI - RN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL**, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

**O OBJETO**

1.1 - O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos no Plano de Ação Municipal da Lei Aldir Blanc, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas.

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até **26 de dezembro de 2020** (prazo de vigência do Edital) ou enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4 - As Inscrições de GRUPOS / COLETIVOS / MOVIMENTOS (Representados por Pessoa Física).

1.4.1 - É OBRIGATÓRIO que no vídeo, SEJA MENCIONADO QUE O EDITAL SMECE Nº 01/2020 É FINANCIADO COM RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA "LEI ALDIR BLANC".

1.4.2 - O Produto de cunho Artístico-Cultural e/ou Patrimonial gravado em formato digital DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 30 (TRINTA) E MÁXIMA DE 60 (SESENTA) MINUTOS.

1.4.3 - Os Produtos REGISTRADOS EM VÍDEO PODERÃO SER GRAVADOS DE FORMA INDIVIDUAL, EM DUPLA, TRIO ou em GRUPO, resguardando-se as medidas preventivas contra o contágio da COVID-19.

1.4.4 - As Pessoas Físicas Individuais e Representantes de Duplas, Trios ou Grupos concorrentes DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DOMICILIADAS E RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

1.4.5 - A exibição dos Produtos Culturais selecionados e premiados, SERÁ REALIZADA em plataformas digitais (Facebook, youtube ou outro) aberto ao público virtual e sob a supervisão do Conselho Municipal de Cultura de São Paulo do Potengi.

1.4.6 - A INFRINGÊNCIA DO DISPOSITIVO ANTERIOR, em momento prévio à finalização do certame, sem autorização expressa da SMECD, DARÁ CAUSA À ELIMINAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL do presente certame oficial.

1.4.7. Em caso de inscrição de Produto de cunho Artístico-Cultural e/ou Patrimonial gravado em Dupla, Trio ou Grupo, infere-se que UM DE SEUS INTEGRANTES DEVERÁ SER DESIGNADO COMO REPRESENTANTE OFICIAL. Havendo necessidade de que a documentação do mesmo, ou seja, do representante oficial ESTEJA COMPLETA E APTA AO RECEBIMENTO DO(S) PRÊMIO(S).

1.4.8 - O nome do Representante do Grupo DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR REGISTRADO NO FORMULÁRIO III do Cadastramento

- É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

-A realização do **PRÊMIO ARTISTA POTENGIENSE** selecionará até os produtos culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital e de acordo com o inciso III da lei 14.017/2020, perfazendo um investimento total de R\$ 101.830,39.

**PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL** – Apresentações Musicais (tipo *PocketShow*), Encenações, Coreografias, *Video Mapping*, Narrativas de Poemas, Literatua Contação de Histórias, Exposições Virtuais de produtos artesanais, etc...

**CAPACITAÇÕES, FORMAÇÕES E OFICINAS** – Vídeos-aulas, WorkShops, Oficinas sobre Atividades, Processos e/ou Procedimentos, relacionados com ações que integram a *Cadeia Produtiva Cultural*, tal como: elaboração de roteiros, preparação de elenco, formação de dançarinos, treinamento de artistas circenses, reuniões de grupos de capoeira, confecção de figurinos, de adereços, montagem de cenários, construção de alegorias, gravações de faixas musicais, de CDs/DVDs, de clipes, filmagem e edição de vídeos, técnicas de fotografia, técnicas extrativistas, montagem de exposições artesanais, de espetáculos musicais, de peças teatrais, elaboração de mapas de iluminação e de sonorização, manuseio de mesade som, atividades de formação de plateias, produção e apresentação de eventos, produção e confecção de produtos artesanais e outras demonstrações de saberes e fazeres artísticos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**PESQUISA E PRESERVAÇÃO** – Proposições e/ou Resultados de Pesquisas e Registros vinculado às Tradições, Cerimônias, Rituais, objetos do Patrimônio Histórico Material e Imaterial, Memórias da Cidade de São Paulo do Potengi /RN, Legados Artísticos de Mestres de Cultura, etc...

**DAS ÁREAS/SEGMENTOS CULTURAIS A SER CONTEMPLADOS:**

I. MÚSICA	MÚSICOS TODOS OS GÊNEROS (SAMBA, SERTANEJO, GOSPEL, INSTRUMENTAL, CANTO ORFEÔNICO, BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS MARCIAIS, FANFARRAS, ORQUESTRAS COROS, ETC...)
II. ARTES CÊNICAS	TEATRO (ATORES, ATRIZES, DRAMATURGOS, FANTOCHEs, TEATRO DE BONECOS, HUMORISTA, ETC...) ARTESCIRCENSES (MALABARISTAS, TRAPEZISTAS, MÁGICOS, CONTORCIONISTAS, MÍMICOS, ILUSIONISTAS, PALHAÇOS, ETC...)
III. EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS	DANÇA (DANÇARINOS DE GRUPOS FOLCLÓRICOS, BAILARINOS CLÁSSICOS, CONTEMPORÂNEOS, COREÓGRAFOS, ETC...)
IV. ARTES VISUAIS	5. PINTURA, 6. ESCULTURA, 7. FOTOGRAFIA, 8. DESENHO, 9. GRAFITE, 10. VÍDEO-MAPPING, ETC ...
V. LITERATURA	11. ESCRITORES, 12. POETAS, 13. ILUSTRADORES 14. CONTADORES DE HISTÓRIAS, ETC...
IX. ARTESANATO	CERÂMICA / ARGILA CROCHÊ / BORDADOS, COSTURAS, ETC...
X. CULTURA CONTEMPORÂNEA E ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA	23. APARELHAGENS, 24. DJS 25. COSPLAY 26. PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS 27. PRODUTOR DE MÍDIA DIGITAL 28. MODA, GASTRONOMIA, DESIGN DIGITAIS E ETC...

### 1.6.5 DAS CATEGORIAS CONCORRENTES:

CATEGORIA INDIVIDUAL OU GRUPO MÚSICA	5 PESSOAS FÍSICAS ou MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ou 03 GRUPOS	7 PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 1.500,00 INDIVIDUAL e 03 PRÊMIOS PARA 03 GRUPOS NO VALOR DE R\$ 7.333,33	R\$ 32.000,00
CATEGORIA INDIVIDUAL OU GRUPO LITERATURA E/OU CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA OU GRUPO	1 PRÊMIO NO VALOR DE R\$ 7.548,07	R\$ 7.548,07
ARTESANATO	PESSOA FÍSICA OU MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)	16 PRÊMIOS NO VALOR DE R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00
CATEGORIA GRUPO TEATRO	FORMAÇÃO DE 2 OU MAIS PESSOAS (SENDO UM DOS INTEGRANTES O REPRESENTANTE OFICIAL – PESSOA FÍSICA)	1 PRÊMIO PARA O GRUPO NO VALOR DE R\$ 9.891,16	R\$ 9.891,16
CATEGORIA GRUPO DANÇA	FORMAÇÃO DE 2 OU MAIS PESSOAS (SENDO UM DOS INTEGRANTES O REPRESENTANTE OFICIAL – PESSOA FÍSICA)	1 PRÊMIO PARA O GRUPO NO VALOR DE R\$ 9.891,16	R\$ 9.891,16
CATEGORIA INDIVIDUAL OU GRUPO CULTURA CONTEMPORÂNEA E ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA	PESSOA FÍSICA OU GRUPO	6 PRÊMIOS INDIVIDUAIS NO VALOR DE R\$ 1.500,00 E 1 PRÊMIO PARA O GRUPO NO VALOR DE R\$ 9.891,16	R\$ 18.891,16

1.7 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

### 2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pelo Comitê Gestor Municipal da Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc”, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.2 - Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnicos, oficineiros de artes e grupos culturais residentes no município de São Paulo do Potengi/RN.

2.3 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.4 - É vedado ao agente político municipal da administração direta ou indireta, aos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc” e aos servidores públicos celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

### 3 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O processo de credenciamento será conduzido por representantes do Comitê Gestor Municipal da Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc”, do Município de São Paulo do Potengi/RN e terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Comitê;

VI - Resolver os casos omissos.

3.1.1 – A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei de Emergência Cultural “Aldir Blanc”, do Município de São Paulo do Potengi/RN, caso constatem irregularidades.

**- DA INSCRIÇÃO**

- As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma: **PRESENCIALMENTE**: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no horário de funcionamento das (7h às 13h), localizada na Rua Potengi, nº223, Centro, São Paulo do Potengi /RN e **POR MEIO DO CADASTRO ELETRÔNICO** (Cadastro Cultural de Artistas Potengienses)

Formulário de Pessoa Jurídica: <https://forms.gle/qGoPQyqGx8NMAfUs9>

Formulário de Grupos Informais: <https://forms.gle/yPJRi5cgLR2C7hsE6>

Formulário de Pessoa Física (Individual): <https://forms.gle/gA5VhKYz3hvpLxiQ9>

**4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:**

- I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).
- II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).
- IV - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Turismo e Cultura ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).
- V - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).
- VI - O proponente Pessoa Física ou Jurídica deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.
- VII - O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PORTFÓLIO DO ESPAÇO;
- VIII - Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal;
- IX - Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual; CND Estadual;
- X - Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de tributos federais e Dívida ativa da União; CND da União;
- XI - Certidão Negativa ou com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas.

**5 - DA SELEÇÃO**

- 5.1 - A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumprirem o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.
- 5.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para premiação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.
- 5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.
- 5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no site da Prefeitura Municipal e aviso de Edital no Diário Oficial do Município.	22/12/2020
Período das Inscrições	22/12 à 24/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal dos projetos selecionados.	26/12/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	27/12/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados.	27/12/2020
Premiação dos Selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	27/12 a 30/12/2020
Apresentação da Prestação de Contas Final	Após a execução do Projeto, conforme a Lei Aldir Blanc

**6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

- 6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverá obedecer aos seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA Projeto na área de 01 ao 12.	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	40
02	Qualidade do projeto: organização, preenchimento adequado do formulário, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	50
03	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10

- 6.2 - Se houver propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.
- 6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 6.4 - O pagamento será efetuado em até 01(um) dias após a premiação, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.
- 6.5 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada.
- 6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,
- 6.7 - Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado neste edital e havendo projetos não contemplados da cultura potengiense, haverá nova movimentação de sara a segunda faixa com maior quantidade de projetos não contemplados, referindo-se à mesma operação até que se esgote o recurso indicado neste Edital e/ou sejam contemplados todos os projetos credenciados.

**7 - DA REMUNERAÇÃO**

- 7.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital descrita no item 1.6.5.

**8 - RESCISÃO**

- 8.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

**9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 - A Prefeitura Municipal poderá prorrogar adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 9.2 - É facultada à Comissão de Credenciamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 9.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

**10 - ANEXOS DESTA REGULAMENTO**

- a) ANEXO I - Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II - Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- c) ANEXO III - Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV - Termo de Anuência
- g) ANEXO V - Formulário para recursos

h) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista

São Paulo do Potengi, RN, 22 de dezembro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		
<b>NOME ARTÍSTICO:</b>		
<b>TELEFONE:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):</b>		
<b>CPF:</b>	<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b>

<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:</b>		
<b>FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.</b>		
<input type="checkbox"/> - Apresentação com 01 integrante <input type="checkbox"/> - Apresentação com 02 ou 03 integrantes <input type="checkbox"/> - Apresentação coletiva <input type="checkbox"/> - Gravação inédita <input type="checkbox"/> - Palestra Cultura Popular <input type="checkbox"/> - Palestra Dança, Corpo e Mente <input type="checkbox"/> - Debate com 02 integrantes sobre: A Importância da Cultura para a Sociedade <input type="checkbox"/> - Debate com 02 integrantes sobre: A Importância da Dança na vida dos Praticantes <input type="checkbox"/> - Contação de Histórias <input type="checkbox"/> - Oficina de Artesanatos <input type="checkbox"/> - Exposição de Artesanatos <input type="checkbox"/> - Publicação de Livro Literário <input type="checkbox"/> - Produção e Exposição fotográfica <input type="checkbox"/> - Serviço de Produção Audiovisual para atender a Lei Aldir Blanc <input type="checkbox"/> - Produção de Documentário Histórico Cultural		
<b>SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:</b>		
<input type="checkbox"/> I. PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL <input type="checkbox"/> II. MÚSICA <input type="checkbox"/> III. ARTES CÊNICAS <input type="checkbox"/> IV. EXPRESSÕES CORPORAIS E COREOGRÁFICAS <input type="checkbox"/> V. ARTES VISUAIS <input type="checkbox"/> VI. AUDIO-VISUAL <input type="checkbox"/> VII. LITERATURA <input type="checkbox"/> VIII. CULTURAS ORIGINÁRIAS <input type="checkbox"/> IX. ARTESANATO <input type="checkbox"/> X. PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL <input type="checkbox"/> XI. CULTURA CONTEMPORÂNEA <input type="checkbox"/> XII. ECONOMIA CRIATIVA DA CULTURA		
<b>DURAÇÃO:</b>	<b>FORMATO:</b> <input type="checkbox"/> CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR	
<b>O QUE SERÁ REALIZADO?</b>		
<b>COMO SERÁ REALIZADO?</b>		
<b>EQUIPE ENVOLVIDA</b>		
<b>NOME:</b>	<b>FUNÇÃO:</b>	<b>CPF:</b>

**Nome Completo e Assinatura****ANEXO II****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS****- DIREITOS AUTORAIS -**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, nacionalidade \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra \_\_\_\_\_ (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada \_\_\_\_\_ e por conseguinte AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.**

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de promoção; tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Autor da autorização (assinatura): \_\_\_\_\_

**ANEXO III****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

Sites e redes sociais.  
Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.  
Divulgação em geral.  
Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

São Paulo do Potengi RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO IV****TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS**

**(Para todos os membros do seu projeto)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho: \_\_\_\_\_, na função de: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente:

São Paulo do Potengi, RN, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

**ANEXO V****FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, sob o CPF: \_\_\_\_\_, inscrito no **CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL**, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação refere-se a: \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

São Paulo do Potengi - RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente

**ANEXO VI****FICHA CADASTRAL DE ARTISTA, PRODUTOR OU TRABALHADOR CULTURAL**

Nº de Registro \_\_\_\_\_ Data do Registro \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_  
NOME DO PAI \_\_\_\_\_  
NOME DA MÃE \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_  
E-MAIL \_\_\_\_\_  
CONTATO CELULAR \_\_\_\_\_ FIXO \_\_\_\_\_  
GRAU DE INSTRUÇÃO \_\_\_\_\_  
QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ \_\_\_\_\_  
FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA \_\_\_\_\_  
NOME ARTÍSTICO \_\_\_\_\_

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL ( ) ARQUIVOS E MUSEUS ( ) ARTE DIGITAL  
 ( ) ARTES CÊNICAS ( ) ARTES VISUAIS ( ) ARTESANATO  
 ( ) AUDIOVISUAL ( ) CIRCO ( ) CULTURA POPULAR  
 ( ) DANÇA ( ) DESIGN ( ) FOTOGRAFIA  
 ( ) MODA ( ) MÚSICA ( ) TEATRO  
 ( ) CULTURA AFRO-BRASILEIRA ( ) PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL  
 ( ) LITERATURA, LIVRO E LEITURA ( ) PRODUTORES E TÉCNICOS

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL \_\_\_\_\_

CASO PERTENÇA A GRUPO, CITE \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

( ) Recebo Auxílio Emergencial ( ) Recebo Benefícios Previdenciários

( ) Recebo Seguro Desemprego ( ) Recebo Remuneração Registrada

( ) Recebo na Carteira de Trabalho ( ) Nenhuma das alternativas anteriores

DECLARAÇÕES

( ) Declaro que resido no município de São Paulo do Potengi/RN.

( ) Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DO CPF – RG E PORTFÓLIO CULTURAL

\_\_\_\_\_  
 Artista, Produtor ou Trabalhador Cultural

**Publicado por:**  
 Joelma de Araújo  
**Código Identificador:**AC53B70A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 092/2020 DE 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 092/2020 DE 28 (vinte e oito) DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre exoneração coletiva de Cargos de Provimento em Comissão e de Confiança, Função Gratificada e Contratos por Tempo Determinado da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Seção IV, artigo 68, X, da Lei Orgânica do Município de São Pedro;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, III, da Lei n.º 428/2020 “Regime jurídico de contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público” para o ano de 2020.

**RESOLVE**

**Art. 1º** — EXONERAR, a partir desta data, os ocupantes de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e DE CONFIANÇA; FUNÇÕES GRATIFICADAS E CONTRATADAS POR TEMPO DETERMINADO, admissíveis e demissíveis, da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro/RN, conforme descritos abaixo:

**Cargos em Comissão e de Confiança e Função Gratificada:**

NOME	CARGO
GLÓRIA MARIA LOPES	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO
TOMÉ RIBEIRO DA SILVA NETO	DIRETOR GERAL DO CENTRO DE SAÚDE
JOSANIEL VARELA DA SILVA	SUB-COORDENADOR DE ENDEMIAS
MARIA DE JESUS VITOR GOMES	SUB-COORD. CONS. REG. E ANOT. DE PROC. MÉDICOS

**Contratos por tempo Determinado:**

FUNÇÃO	CONTRATADO
MÉDICO (a)	BEM VALDERI DE QUEIROZ
ENFERMEIRO (a)	JUAN SILVA GARCIA DE ARAÚJO
ENFERMEIRO (a)	ELIZAMA SOUZA RODRIGUES DE BRITO
ENFERMEIRO (a)	ELIZIANE SULLIVAN MARTINS FRANCO
TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM	LEIDIANE MARTINS DA SILVA
TÉCNICO (a) DE ENFERMAGEM	AMABILY RAYANNE FRANCO DE SOUZA FAUSTINO
NUTRICIONISTA	LILIAN MAELY GOMES SILVA
FONOAUDIÓLOGO(a)	FERNANDA DANYELLE DE OLIVEIRA
PSICÓLOGO(a)	PAULO RICARDO ALBINO ALVES
FISIOTERAPÊUTA	MAYANIE CAMPOS DE OLIVEIRA
EDUCADOR FÍSICO	GUSTAVO DE FREITAS CAMPOS
ODONTÓLOGO	GILENO WAGNER CÂMARA FREITAS
ODONTÓLOGO	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MOURA
ODONTÓLOGO	HELTON EVANDRO FREIRE MARTINS
TÉCNICO (a) EM SAÚDE BUCAL	DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO
TÉCNICO (a) EM SAÚDE BUCAL	MARCELA SOARES DE MOURA
TÉCNICO (a) EM SAÚDE BUCAL	MARIA ELAINE DE ANDRADE GOMES

AUXILIAR DE FARMÁCIA	MAGNA JANIELE DE ABREU
FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO (A)	MARÍLIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAÚJO
FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ALLINGTON VARELA DO NASCIMENTO
GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA	DAVID BRUNO DE MOURA GOMES
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MAYARA DO AMARAL FERREIRA
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LUCIANA REGINA DE LIMA E SILVA GOMES
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ANA MARIA VICTOR DA SILVA
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	SILMARA NUNES CAMPELO
ENFERMEIRO(A)	ELISÂNGELA AZEVEDO DE LIMA
ENFERMEIRO(A)	SHEILLA MARIA DUARTE
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	JAECI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

**Art. 2º** — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**7550380A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200252**

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE), O FUNDO MUNICIPAL DE SITUADO NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, COM OBEDIÊNCIA NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E Nº 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, TENDO SIDO OS REFERIDOS PREÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA **FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME; C.N.P.J. Nº 07.366.605/0001-40, ESTABELECIDÀ RUA RORAIMA, 611 – NEOPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.080-140, CONFORME VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:**

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:** FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME; C.N.P.J. Nº 07.366.605/0001-40

**ENDEREÇO:** RUA RORAIMA, 611 – NEOPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59.080-140; TEL.: (84) 4141-1087; E-MAIL: famednatal@hotmail.com

**REPRESENTANTE:** FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS (CPF: 009.537.724-70)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
25	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 1,8M C/ 12 UND	1000	PCT	TEXCARE	4,19	4.190,00
27	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 1,8M C/ 12 UND	600	PCT	TEXCARE	6,29	3.774,00
28	ATADURA CREPOM 13 FIOS 20CM X 1,8M C/ 12 UND	400	PCT	TEXCARE	8,23	3.292,00
50	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	15	CX	SOLIDOR	46,96	704,40
<b>VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 11.960,40</b>						
<b>(ONZE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento for vinculado às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO VICENTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS**FP Comercio e Servicos EIRELI-ME  
C.N.P.J. Nº 07.366.605/0001-40Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:29D1258E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CADASTRO ORDINÁRIO DE FAMÍLIAS EXCEDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE: EDITAL Nº 001/2020**

Inscrições Deferidas:		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
01	Cleonice Dantas de Oliveira Lima	010.880.104-74
02	Maria da Guia Arruda de Almeida	070.980.364-80
03	Francina da Silva França	068.371.336-16
04	Geralda Moura da Silva Evangelista	047.902.554-17
05	Rafaela Ferreira de Assis da Silva	101.373.174-33
06	Maria José da Silva	013.283.384-01
07	Damiana Barbosa da Silva	066.766.024-07
08	Lucia Chagas de Silva	701.408.074-11
09	Ana Clara da Silva Batista	016.694.624-98
10	Vaneza Ferreira dos Santos Silva	113.841.104-37
11	Maciel Moura de Azevedo	099.382.824-82
12	Francisco Romualdo da Silva	792.107.184-34
13	Maria Eduarda Trajano do Nascimento	706.536.764-92
14	Maria das Graças Pereira	047.187.014-57
15	Solange Ferreira da Silva	038.392.384-04
16	Maria Simone Santos Silva	071.259.614-36
17	Adriana Carla do Nascimento Silva	069.381.934-01
18	Jéssica Fernanda Freire de Lima	096.812.344-99
19	Maria Suely de Araújo	047.386.304-90
20	Maria das Dores da Silva	336.566.304-53
21	Laryssa Alves de Araújo	703.134.304-62
22	Iolanda Oliveira da Costa	055.307.484-90
23	Daniela Galvão Melo	096.814.514-06
24	Fabiana Pereira	128.743.244-18
25	Bianca Santana dos Santos	114.030.724-00
26	Selma Maria Araújo de Almeida	017.684.184-97
27	Maria das Vitórias Pereira de Medeiros	077.327.994-61
28	Damiana Juliana Soares da Silva	061.639.354-70
29	Maria da Guia Silva de Medeiros	074.588.884-40
30	Ana Regina de Araújo	068.961.094-75
31	Alyne Barbosa da Silva	017.630.204-28
32	Raiane Pereira de Oliveira	702.863.334-90
33	Marcos André Bezerra das Chagas	708.456.434-95
34	Luana Barbosa dos Santos	705.950.754-01
35	José Robério Câmara	785.357.604-82
36	Debora Cristina Barbosa Silva	090.321.924-77
37	Maria Aparecida da Silva	026.507.294-81
38	Maria Aparecida Garcia	086.039.684-38
39	Ana Claudia Silva	701.051.844-03
40	Janieli Cristina Silva Araújo	016.693.784-38
41	Maria das Dores Oliveira Silva	701.659.874-80
42	Carlos Denize de Albuquerque	096.066.974-44
43	Auselita Augusta Câmara	070.597.554-11
44	Lucicleide das Chagas Silva	101.278.974-88
45	Maria da Penha da Silva Santos	965.926.214-00
46	Maria Polyana Lima de Santana	016.692.724-43
47	Maria José Galvão Barros	124.436.334-03
48	Mayara Araújo da Costa	126.988.594-40
49	Andreza Maria da Costa	701.382.784-31
50	Ednalva Ferreira dos Santos	048.034.434-59
51	Maria Aparecida Rosendo	056.511.494-81
52	Roseana Saraiva dos Santos	068.791.984-30
53	Francisca dos Santos Batista	040.084.184-31
54	Laudenira Lopes Regio	538.735.054-87
55	Edilson Teixeira dos Santos	043.216.394-84
56	Maria Gorete da Silva Marcelino	053.400.014-23
57	Maria das Graças da Silva	049.043.134-88
58	Edna Maria Dantas de Lima	064.220.604-08
59	Maria de Fátima Garcia	038.365.804-70
60	Douglas Araújo de Medeiros	701.071.974-80
61	Charlane Veras Soares	060.557.634-35
62	Maria das Vitórias dos Santos	062.037.214-17
63	Ana Maria da Rocha	063.913.564-16
64	Antônia dos Santos Lima	053.990.774-00
65	Francisco Vitoriano	008.993.014-28
66	Maria Gracimar Costa Pereira	053.504.264-78

67	Zuleide Alves dos Santos	474.144.994-72
68	Maria Aparecida da Silva	041.015.564-07
69	Rosalia Clemente da Silva	043.356.774-05
70	Manoel da Cruz	342.000.964-04
71	Maria José Oliveira Santos	072.744.734-33
72	Anita Cecília de Medeiros Silva	702.846.644-21
73	Iraci Braz Dantas	315.777.414-04
74	Palloma de Freitas Ogando	098.414.304-10
75	Lídia Assunção de Medeiros	051.375.574-80
76	Maria Célia de Araújo	112.507.348-94
77	Idaiane Milene Santos Pereira	077.393.164-31
78	Milene Freitas Soares	706.246.594-10
79	Maria Joseane Oliveira Bras de Almeida	078.421.354-28
80	Maria do Socorro de Souza	030.970.034-52
81	Iara Aparecida de Medeiros	099.883.094-14
82	Debora Karla Rosendo dos Santos	016.693.424-09
83	Maria Hillary dos Santos	097.098.594-04
84	Ana Rosimere da Silva	019.492.934-59
85	Maria José Barbosa Ferreira	125.797.714-84
86	Francisca Francinete de Oliveira Santos	513.299.644-20
87	Lidiane Pereira Lopes do Nascimento	096.812.414-36
88	Gilvânia Martins de Oliveira	315.434.564-72
89	Raimunda Lins de Medeiros Santos	750.714.104-78
90	Jozineide Dantas de Araújo	016.694.564-12
91	José Paulino	405.671.174-72
92	Genilda Alves de Lima	058.227.174-62
93	Ailma Lima de Oliveira	077.695.424-56
94	Marineide Ferreira	052.103.254-74
95	João Batista Garcia	011.541.494-04
96	Eliane Ferreira Viana	034.038.894-32
97	Ana Cristina da Silva	127.454.494-78
98	Simone Francisca das Chagas Silva	127.540.374-38
99	Juliete Soares Targino	076.804.994-62
100	Maria Edilma da Silva	761.709.854-53
101	Maria das Graças Moura	045.939.044-98
102	Rafaela Galvão Melo	096.814.604-05
103	Josineide Fagundes de Farias	127.048.844-98
104	Maria Shirley Vicente Veras	016.870.114-60
105	Iracema Medeiros de Lima	038.332.064-03
106	Maria da Guia Jerônimo da Silva	043.193.124-06
107	Mércia Layane Ribeiro de Lima	702.843.754-03
108	Maria Aparecida Rodrigues da Silva	016.452.613-79
109	Gabriel dos Santos Soares	126.451.224-42
110	Maria das Graças Lopes Galvão de Araújo	792.106.944-49
111	Ana Clara Medeiros de Lima	127.207.684-99
112	Maria de Fátima de Araújo	056.760.064-55
113	Maria Aparecida Ribeiro Silva	027.028.064-22
114	Jacileide da Silva	080.656.604-36
115	Ana Rafaela Justino de Souza	060.276.833-09
116	Geane Faustino de Medeiros	016.694.224-37
117	Márcia Janaina Silva Rodrigues	102.901.934-78
118	Juvenildo Cunha dos Santos	018.277.524-08
119	Enalda Dantas de Lima Assis	051.475.984-48
120	Rozemira Gomes de Oliveira	966.393.004-78
121	Otacíana Eloise Cavalcante Santos	016.694.264-24
122	Raiane Rodrigues da Silva	108.657.734-59
123	Ana Raine dos Santos Medeiros	084.000.054-57
124	Célia Maria de Almeida Araújo	703.860.074-54
125	Maria Aparecida Lopes Inocêncio	091.721.634-29
126	Juliana Soares	018.108.844-46
127	Isauro Targino	761.737.554-91
128	Pammela Isabelle de Miranda	062.281.384-64
129	Elizabeth Maria Alves	127.607.564-24
130	Maria Neuma Ferreira	444.059.014-49
131	Maria Eliete Soares de Lima	033.457.664-42
132	Larissa Beatriz Ferreira	706.313.094-38
133	Manoel Clemente de Melo Neto	711.650.244-03
134	Iraneide da Silva Araújo	072.409.144-02
135	Rozângela Avelino Souza	089.421.974-00
136	Luciana Maria de Oliveira	077.180.954-95
137	Maria de Fátima Andrade de Souza Medeiros	069.514.644-05
138	Silvana Diniz dos Santos	070.446.464-09
139	Clarissa Caroline Silva de Medeiros	017.909.024-01
140	Ana Priscila Ribeiro Silva	096.262.874-38
141	Creginaldo Barros de Medeiros	016.692.754-69
142	Maria Islania Alves Pereira	016.694.444-06
143	Josimar Reinaldo Félix	063.651.414-59
144	Daiara Araújo de Medeiros	096.067.014-92
145	Silvaneide Maria da Silva Medeiros	028.769.004-08
146	Maria Luzia de Araújo	937.274.534-00
147	Juan Vitor Januário da Silva	081.516.304-50
148	Milene Alessandra de Medeiros Lima	016.693.304-00
149	Suzane Pereira de Oliveira	096.842.934-37
150	Sandra Maria de Araújo	028.800.804-95
151	Maria Luciana de Medeiros	097.532.554-03
152	Vanderleia Ribeiro Damasceno	640.474.314-00
153	Francisco Carlos Rodrigues	096.122.734-64
154	Valeria Jeniffer Medeiros Lucena	123.891.914-60
155	Laura Beatriz Araújo de Moraes	016.693.754-12

156	Mislany Mayara do Nascimento Dantas Silva	087.769.314-55
157	Maria Salete Soares Veras	036.900.254-78
158	Isabelly Christianne Silva Santos	077.261.444-08
159	Maria Luiza da Silva	051.475.954-22
160	Maria das Graças Freire de Araújo	878.425.994-91
161	Hiroana Galvão Veras	088.824.314-60
162	Sebastião Alves da Silva	513.297.274-87
163	Dirceu Vinício Fernandes	112.139.044-71
164	Ana Catarina Amâncio de Oliveira	700.564.694-03
165	Marcio França Batista dos Santos	407.798.328-25
166	Jislaine Rafaelle de Araújo Alves	086.135.214-95
167	Alice Lima de Oliveira	087.768.864-84
168	Maria Aparecida Alves do Nascimento	008.508.674-60
169	Maria das Graças Santos	490.309.064-72
170	Cristiane Araújo de Medeiros	016.692.844-50
171	Maria de Fátima Barbosa Silva	045.970.984-45
172	Francisca Maria da Silva de Almeida	037.542.244-76
173	Adeilson Sayllon Dantas Oliveira	700.407.524-96
174	Sheyla Kenia Medeiros de Freitas	017.511.884-18
175	Josilene Batista dos Santos	085.460.254-28
176	Damiana Alves dos Santos	096.903.644-21
177	Juliana Soares de Lima Silva	016.692.834-88
178	Braulia Lidiana dos Santos Soares	099.123.364-61
179	Wellington Lopes da Silva	098.824.974-03
180	Gislaine Aparecida Lopes dos Santos	706.288.524-01
181	Marcia Taise dos Santos Araújo	099.182.534-95
182	Alane Fernanda Romano	096.814.634-12
183	Maykon Rytalo de Medeiros Silva	077.261.624-81
184	Ana Beatriz Pereira da Silva	706.528.454-95
185	Jailson Juvino da Costa	032.974.474-78
186	José Wanderson Alves de Lima	017.481.774-60
187	Joseilson Bertoldo Fernandes	007.824.364-55
188	Luciene Toscano de Medeiros	061.713.354-95
189	Valdemir Avelino da Silva	014.018.364-70
190	Daphini Mirelle de Medeiros	128.419.484-12
191	Maria das Milagres Laurentino dos Santos	026.585.944-10
192	Priscila Araújo da Costa	096.903.174-23
<b>Inscrições Indeferidas:</b>		
<b>Ordem</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
1	Eleonora Maria de Oliveira Pereira	032.948.964-09

São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**

Prefeita Municipal

**MARIA DO SOCORRO DE LIMA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9E300B22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 779/2019**

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº 779/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE, EDIÇÃO 2179.

ONDE SE LÊ

<b>DENOMINAÇÃO: CONTADOR</b>				
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Registrar, controlar e evidenciar os atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do legislativo, colaborando com o planejamento, tomada de decisões, e transparência. Assessoria contábil - Prestar assessoramento contábil em geral ao legislativo Municipal; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; assessorar os vereadores nas emendas ao PPA-LDO-LOA. Registrar fatos contábeis - Estruturar plano de contas; classificar os documentos; promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Câmara Municipal, para serem anexados ao orçamento programa do Município. Elaborar relatórios e prestação de contas - Elaborar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; Preparar a prestação de contas mensal e anual e elaboração dos balancetes; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil. Acompanhar orçamento e diligências - Acompanhar junto aos órgãos de controle externo, o exame dos processos financeiros, contábeis e afins da Câmara; Atendimento às diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara. Controlar o ativo permanente - Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; registrar a movimentação dos	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ativos; realizar o controle físico com o contábil. Administrar o departamento pessoal; elaborar folhas de pagamento de empregados, autônomos e pró-labore, férias, rescisão contratual; calcular os encargos sociais sobre a folha de pagamento, pró-labore, autônomos; controlar impostos retidos dos empregados autônomos e empregadores; preparar obrigações trabalhistas; Executar outras atividades correlatas orientadas pela diretoria; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.			
--	--	--	--

LEIA-SE :

DENOMINAÇÃO: CONTADOR				
ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Registrar, controlar e evidenciar os atos e fatos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do legislativo, colaborando com o planejamento, tomada de decisões, e transparência. Assessoria contábil - Prestar assessoramento contábil em geral ao legislativo Municipal; promover, orientar e supervisionar os serviços contábeis e financeiros da Câmara, determinando a adoção de providências necessárias ao seu melhor desempenho; assessorar os vereadores nas emendas ao PPA-LDO-LOA. Registrar fatos contábeis – Estruturar plano de contas; classificar os documentos; promover o empenho prévio das despesas da Câmara e o acompanhamento da execução orçamentária em todas as suas fases; elaborar a proposta orçamentária, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Câmara Municipal, para serem anexados ao orçamento programa do Município. Elaborar relatórios e prestação de contas – Elaborar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal; Preparar a prestação de contas mensal e anual e elaboração dos balancetes; montar e assinar balancetes, balanços gerais e demonstrativos de apuração contábil. Acompanhar orçamento e diligências – Acompanhar junto aos órgãos de controle externo, o exame dos processos financeiros, contábeis e afins da Câmara; Atendimento às diligências e recursos inerentes aos balancetes mensais da Câmara. Controlar o ativo permanente – Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; registrar a movimentação dos ativos; realizar o controle físico com o contábil. Administrar o departamento pessoal; elaborar folhas de pagamento de empregados, autônomos e pró-labore, férias, rescisão contratual; calcular os encargos sociais sobre a folha de pagamento, pró-labore, autônomos; controlar impostos retidos dos empregados autônomos e empregadores; preparar obrigações trabalhistas; Executar outras atividades correlatas orientadas pela diretoria; executar outras tarefas afins; Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, demais membros da mesa e Secretaria.	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS; REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE.	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**8EA71FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 242/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 242 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 266.555,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 266.555,00 (duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado no Anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – ACRÉSCIMO**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Acréscimo</b>					<b>266.555,00</b>
<b>02</b>	<b>.005</b>				<b>266.555,00</b>

Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					
	2018 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				186.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	165.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	20.300,00
	2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				80.455,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	71.012,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.443,00

## ANEXO II- MEMÓRIA DE CÁLCULO

### DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2020 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43.....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

### ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR ESPÉCIE DE TRIBUTO E FONTE DE RECURSO.

Categoria Econômica	1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes
Origem	1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes
Espécie	1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades
Desdobramento	1.7.2.8.01.0.0.00	Participação na Receita dos Estados
Tipo	1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS
Fonte de Recurso	10010000	Recursos Ordinários
Receita para o Exercício de 2020		11.730.000,00

### METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DA RECEITA.

MÊS	ESTIMADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
Janeiro	977.500,00	1.165.486,88	187.986,88
Fevereiro	977.500,00	1.051.548,53	74.048,53
Março	977.500,00	1.158.632,64	181.132,64
Abril	977.500,00	734.213,40	-243.286,60
Maiο	977.500,00	797.446,38	-180.053,62
Junho	977.500,00	922.952,08	-54.547,92
Julho	977.500,00	951.942,39	-25.557,61
Agosto	977.500,00	1.097.529,67	120.029,67
Setembro	977.500,00	1.256.229,51	278.729,51
Outubro	977.500,00	1.175.200,04	197.700,04
Novembro	977.500,00	1.160.098,52	182.598,52
Dezembro	977.500,00	1.388.563,09	411.063,09
<b>Total</b>	<b>11.730.000,00</b>	<b>12.859.843,13</b>	<b>1.129.843,13</b>

### DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DA TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Valor do Excesso	Decreto	Data	Valor Utilizado	Saldo
1.129.843,13	164/2020	17/09/2020	50.000,00	1.079.843,13
1.079.843,13	183/2020	21/10/2020	170.000,00	909.843,13
909.843,13	184/2020	21/10/2020	50.000,00	859.843,13
859.843,13	187/2020	22/10/2020	56.000,00	803.843,13
803.843,13	213/2020	01/12/2020	244.000,00	559.843,13
559.843,13	214/2020	01/12/2020	80.436,64	479.406,49
479.406,49	220/2020	07/12/2020	20.000,00	459.406,49
459.406,49	221/2020	07/12/2020	19.000,00	440.406,49
440.406,49		10/12/2020	24.000,00	416.406,49
416.406,49				

Serra do Mel/RN, em 24 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

<b>HUDSON AZEVEDO DE FREITAS</b> Secretário Municipal de Finanças	<b>FERNANDO REGINALDO NORONHA</b> Procurador Jurídico
--	--

Publicado por:  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:6FF4C755

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 243/20202**

DECRETO MUNICIPAL Nº 243 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 38.913,43 (TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 38.913,43 (trinta e oito mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel					
Função	01	Legislativa					
Subfunção	031	Ação Legislativa					
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo					
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.951,77	
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>5.951,77</b>	

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel					
Função	01	Legislativa					
Subfunção	031	Ação Legislativa					
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo					
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	16.961,66	
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>16.961,66</b>	

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel					
Função	01	Legislativa					
Subfunção	031	Ação Legislativa					
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo					
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas de Capital					
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$	16.000,00	
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>16.000,00</b>	
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>						<b>38.913,43</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel					
Função	01	Legislativa					
Subfunção	031	Ação Legislativa					
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo					
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal					
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	8.680,53	
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>8.680,53</b>	

**01.000 – Câmara Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	01.001	Câmara Municipal de Serra do Mel					
Função	01	Legislativa					

Subfunção	031	Ação Legislativa				
Programa	0001	Programa De Apoio Legislativo				
Ação	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	30.232,90
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>30.232,90</b>
<b>Total Geral das Anulações (R\$)</b>						<b>38.913,43</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 23 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**F5CAA67D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 244/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 244 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 43.310,00 (QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 43.310,00 (quarenta e três mil trezentos e dez reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.110,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	4.200,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>13.310,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneament				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	7.500,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>7.500,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneament				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	18.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	4.500,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>						<b>4.500,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>						<b>43.310,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	0002	Consignações a Justiça do Trabalho				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.810,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.810,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	RS	17.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>17.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.003	Sec. Mun. Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens E Despesas Com Locomoção	Fonte de Recurso	10010000	RS	3.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneament				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra Estrutura				
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	RS	18.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>18.000,00</b>

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	02.013	Sec.Mun.Agric.Pecuaria e Desev.Economico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Econômico				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339031	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. E Outros	Fonte de Recurso	10010000	RS	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>
<b>Total Geral das Anulações (R\$)</b>						<b>43.310,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2020

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**628CC16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 245/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 245 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Serra do Mel, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo			
Ação	2061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 1.500,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>1.500,00</b>

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 14.000,00
<b>Total da Suplementação (R\$)</b>					<b>14.000,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações (R\$)</b>					<b>15.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 14.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>					<b>14.000,00</b>

**03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$	1.500,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>1.500,00</b>
<b>Total Geral das Anulações (R\$)</b>						<b>15.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**852BD231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 478, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 Centro

CNPJ: 08.144.792/0001 – 80

Fone: (84) 3284 – 0107

E-mail: [prefeituradeserrinha@gmail.com](mailto:prefeituradeserrinha@gmail.com)

59258.000 Serrinha – RN

**LEI MUNICIPAL Nº. 478, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Serrinha/RN, para o exercício de 2021.

O Prefeito Constitucional de Serrinha/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TITULO - I**  
**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrinha - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II.**  
**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 16.884.100,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 7.405,900 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil e novecentos reais).

III – A diferença no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

**CAPÍTULO III**  
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO**

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TITULO - III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN em, 23 de dezembro de 2020.

**LEI MUNICIPAL Nº. 478, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**ORÇAMENTO DE 2021**

**ANEXO I**

**RECEITA – 2021**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		
		<b>23.146.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	607.112,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	118.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	159.688,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTE	21.531.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	730.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>1.854.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.794.000,00	
OUTRAS TRANSF. DE CAPITAL	15.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>25.000.000,00</b>

**LEI MUNICIPAL Nº. 478, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.****ORÇAMENTO DE 2021****ANEXO II****DESPESA – 2021**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
<b>I - PODER LEGISLATIVO</b>		<b>1.019.412,00</b>
Câmara Municipal	1.019.412,00	
<b>II - PODER EXECUTIVO</b>		<b>23.980.588,00</b>
Gabinete do Prefeito	591.500,00	
Gabinete do Vice Prefeito	105.100,00	
Assessoria Jurídica	135.500,00	
Assessoria Especial	5.500,00	
Controladoria	50.000,00	
Secretaria Municipal de Adm., Planejamento e Rec. Humanos	1.395.585,00	
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	314.600,00	
Secretaria Municipal de Educação	10.630.500,00	
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	360.500,00	
Secretaria Municipal de Saúde	5.665.800,00	
Secretaria Municipal de Assist. Social, Trab. e Habitação	1.740.100,00	
Secretaria Mun. de Obras, Serv. e Desenvolvimento Rural	2.026.700,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	130.500,00	
Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	118.700,00	
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$</b>	<b>24.290.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>710.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>25.000.000,00</b>

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Prefeitura Municipal de Serrinha					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>23.146.000</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			607.112	
1.1.1	Impostos		524.012		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		271.600		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		271.600		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		39.600		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		39.600		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	24.600		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	15.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		232.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	232.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		252.412		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		158.412		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		88.812		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	74.012		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	14.800		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		69.600		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	54.600		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	15.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Receita Orçamentária por Natureza					
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00					
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		94.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		94.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	84.600		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	9.400		
1.1.2	Taxas		83.100		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		83.100		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		83.100		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		53.100		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Fiscal	15.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	Seguridade Social	38.100		
1.1.2.8.01.2	Taxa de Saúde Suplementar		15.000		
1.1.2.8.01.2.1	Taxa de Saúde Suplementar - Principal	Fiscal	15.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		15.000		

1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	15.000		
1.2	Contribuições			118.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		118.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		118.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	118.000		
1.3	Receita Patrimonial			159.688	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		60.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		60.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		30.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		30.000		
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.000		
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	Fiscal	10.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		79.688		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		79.688		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		79.688		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		79.688		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	788		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	22.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	1.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	8.400		
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	Seguridade Social	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.14	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	7.500		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		20.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		20.000		
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	20.000		
1.7	Transferências Correntes			21.531.200	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.753.200		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		11.753.200		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		8.201.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.200.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.200.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	9.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.800.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		500.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		500.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		500.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		500.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	500.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.600		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		95.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		2.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		17.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	17.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		76.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	76.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.600.500		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.100.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.100.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	1.100.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		450.500		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		450.500		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	Seguridade	300.500		

1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	Social	110.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		110.000		
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	110.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		90.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		90.000		
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	90.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		850.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	850.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		529.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		245.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	245.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		5.900		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	5.900		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		167.100		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		167.100		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	42.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- PRÉ ESCOLA	Fiscal	31.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- FUNDAMENTAL	Fiscal	83.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- AEE	Fiscal	2.100		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- EJA	Fiscal	9.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		83.500		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		83.500		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	83.500		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		28.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	28.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		82.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		82.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	82.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		243.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		243.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		243.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	22.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	45.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	500		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	25.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	Seguridade Social	15.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	Seguridade Social	500		
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	30.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.899.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.899.000		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.889.000		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		120.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-30.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-500		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		7.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	7.000		

Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados					160.000			
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				Fiscal	160.000			
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					10.000			
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo					10.000			
1.7.2.8.03.1.2	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19				Seguridade Social	10.000			
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas					7.879.000			
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios					7.879.000			
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					7.879.000			
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					7.879.000			
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal				Fiscal	7.879.000			
1.9	Outras Receitas Correntes						730.000		
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					20.000			
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos					20.000			
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos					20.000			
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal				Fiscal	10.000			
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa				Fiscal	10.000			
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					670.000			
1.9.2.1	Indenizações					150.000			
Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações					150.000			
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações					150.000			
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal				Fiscal	150.000			
1.9.2.2	Restituições					520.000			
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios					5.000			
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras					5.000			
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal				Fiscal	5.000			
1.9.2.2.99	Outras Restituições					515.000			
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições					515.000			
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal				Fiscal	500.000			
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros				Fiscal	15.000			
1.9.9	Demais Receitas Correntes					40.000			
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência					10.000			
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa					10.000			
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal				Fiscal	10.000			
1.9.9.0.99	Outras Receitas					30.000			
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras					30.000			
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal				Fiscal	20.000			
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros				Fiscal	10.000			
2	Receitas de Capital								1.854.000
Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.2	Alienação de Bens						45.000		
2.2.1	Alienação de Bens Móveis					10.000			
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					10.000			
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					10.000			
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal				Fiscal	10.000			
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis					35.000			
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis					35.000			
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal				Fiscal	35.000			
2.4	Transferências de Capital						1.794.000		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades					1.699.000			
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios					1.699.000			
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					400.000			
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS					400.000			
2.4.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal				Seguridade Social	400.000			
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					348.000			
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada					348.000			
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal				Seguridade Social	348.000			
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades					810.000			
Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Natureza					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Natureza					Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS					10.000			
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal				Seguridade Social	10.000			
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico					180.000			
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal				Fiscal	180.000			
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente					10.000			
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal				Fiscal	10.000			
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte					10.000			
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal				Fiscal	10.000			
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União					600.000			
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal				Fiscal	600.000			

2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		141.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		141.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	141.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		95.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		95.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		95.000		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		6.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Natureza</b>		<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	6.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		28.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	28.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		23.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	23.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		20.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		18.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	18.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			15.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		15.000		
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital		15.000		
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	15.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>25.000.000</b>

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
<b>I - Receita</b>				<b>21.156.400</b>
1	Receitas Correntes			20.207.400
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		569.012	
1.1.1	Impostos	524.012		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	271.600		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	271.600		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600		
1.1.1.3.03.1.1.01	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal</b>	<b>39.600</b>		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	232.000		
1.1.1.3.03.4.1	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>232.000</b>		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	252.412		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	158.412		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.812		
1.1.1.8.01.1.1	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>88.812</b>		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.600		
1.1.1.8.01.4.1	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>69.600</b>		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	94.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.000		
1.1.1.8.02.3.1	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>94.000</b>		
1.1.2	Taxas	45.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000		
1.1.2.8.01.1.1	<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.1.2.8.01.2	Taxa de Saúde Suplementar	15.000		
1.1.2.8.01.2.1	<b>Taxa de Saúde Suplementar - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000		
1.1.2.8.01.9.1	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal</b>	<b>15.000</b>		

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.2	Contribuições		118.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000		
1.2.4.0.0.1.1	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>118.000</b>		
1.3	Receita Patrimonial		112.688	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	30.000		
1.3.1.0.01.1.1	<b>Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.3.1.0.01.1.2	<b>Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora</b>	<b>10.000</b>		
1.3.1.0.01.1.3	<b>Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000		
1.3.1.0.01.2.1	<b>Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.3.1.0.01.2.2	<b>Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora</b>	<b>10.000</b>		
1.3.1.0.01.2.3	<b>Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa</b>	<b>10.000</b>		
1.3.2	Valores Mobiliários	32.688		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	32.688		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	32.688		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.688		
1.3.2.1.0.0.1.1.01	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>788</b>		

1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.400		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	20.000		
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	20.000		
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000		
1.7	Transferências Correntes		18.677.700	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	8.909.700		
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.909.700		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.201.600		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	529.500		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	245.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.900		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.900		
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	167.100		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	167.100		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.100		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.500		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.500		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	83.500		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	28.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	28.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	82.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	82.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	82.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.889.000		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.889.000		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.889.000		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	120.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	120.000		

1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	150.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	160.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	160.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.879.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.879.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.879.000		
1.9	Outras Receitas Correntes		730.000	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000		
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.000		
1.9.2.1	Indenizações	150.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	150.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	150.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	150.000		
1.9.2.2	Restituições	520.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	5.000		
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	5.000		
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	515.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	515.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	500.000		
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	15.000		
1.9.9	Demais Receitas Correntes	40.000		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas	30.000		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	30.000		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000		
1.9.9.0.99.2.2	Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000		
2	Receitas de Capital			949.000
2.2	Alienação de Bens		45.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	10.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	35.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	35.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000		
2.4	Transferências de Capital		889.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	800.000		
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	800.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	800.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	10.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	600.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	89.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	28.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	18.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	18.000		
2.9	Outras Receitas de Capital		15.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	15.000		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	15.000		

2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	15.000			
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
<b>Total</b>				<b>21.156.400</b>	
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
<b>I - Receita</b>				<b>3.454.100</b>	
1	Receitas Correntes			2.690.100	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		38.100		
1.1.2	Taxas	38.100			
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.100			
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.100			
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	38.100			
1.1.2.8.01.1.1	<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal</b>	<b>38.100</b>			
1.3	Receita Patrimonial		42.000		
1.3.2	Valores Mobiliários	42.000			
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	42.000			
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	42.000			
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.000			
1.3.2.1.00.1.1.05	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE</b>	<b>22.000</b>			
1.3.2.1.00.1.1.10	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE</b>	<b>15.000</b>			
1.3.2.1.00.1.1.14	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO</b>	<b>5.000</b>			
1.7	Transferências Correntes		2.610.000		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.600.000			
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.600.000			
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600.000			
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000			
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000			
1.7.1.8.03.1.1.01	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal</b>	<b>1.100.000</b>			
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.000			
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.000			
1.7.1.8.03.2.1.01	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal</b>	<b>150.000</b>			
1.7.1.8.03.2.1.02	<b>Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19</b>	<b>300.000</b>			
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000			
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000			
1.7.1.8.03.3.1.01	<b>Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal</b>	<b>110.000</b>			
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000			
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000			
1.7.1.8.03.4.1.01	<b>Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal</b>	<b>90.000</b>			
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	850.000			
1.7.1.8.03.9.1	<b>Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal</b>	<b>850.000</b>			
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000			
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000			
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	10.000			
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	10.000			
1.7.2.8.03.1.2	<b>Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19</b>	<b>10.000</b>			
2	Receitas de Capital			764.000	
2.4	Transferências de Capital		764.000		
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	758.000			
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	758.000			
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000			
2.4.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000			
2.4.1.8.03.5.1	<b>Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal</b>	<b>400.000</b>			
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	348.000			
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	348.000			
2.4.1.8.04.2.1	<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal</b>	<b>348.000</b>			
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000			
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	10.000			
2.4.1.8.10.1.1	<b>Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>10.000</b>			
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000			
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	6.000			
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.000			
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000			
2.4.2.8.10.1.1	<b>Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</b>	<b>6.000</b>			
<b>Total</b>				<b>3.454.100</b>	
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>					

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HA			
12.001	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO			
<b>I - Receita</b>				<b>389.500</b>
1	Receitas Correntes			248.500
1.3	Receita Patrimonial		5.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	5.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000		
1.7	Transferências Correntes		243.500	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	243.500		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	243.500		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	243.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	243.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	5.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	25.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.15	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	15.000		
1.7.1.8.12.1.1.16	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	500		
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Natureza</b>				
				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	20.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000		
2	Receitas de Capital			141.000
2.4	Transferências de Capital		141.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	141.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	141.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000		
<b>Total</b>				<b>389.500</b>

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes	23.146.000	23.141.000	5.000
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.112	607.112	0
		Fiscal	514.812	514.812
		Seguridade Social	92.300	92.300
1.2	Contribuições	118.000	118.000	0
		Fiscal	118.000	118.000
1.3	Receita Patrimonial	159.688	154.688	5.000
		Fiscal	112.688	107.688
		Seguridade Social	47.000	47.000
1.7	Transferências Correntes	21.531.200	21.531.200	0
		Fiscal	18.677.700	18.677.700
		Seguridade Social	2.853.500	2.853.500
1.9	Outras Receitas Correntes	730.000	730.000	0
		Fiscal	730.000	730.000
2	Receitas de Capital	1.854.000	1.854.000	0
2.2	Alienação de Bens	45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000
2.4	Transferências de Capital	1.794.000	1.794.000	0
		Fiscal	889.000	889.000
		Seguridade Social	905.000	905.000
2.9	Outras Receitas de Capital	15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>24.995.000</b>	<b>5.000</b>
Fiscal		21.102.200	21.097.200	5.000
Seguridade Social		3.897.800	3.897.800	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos
			Tesouro	Outras Fontes
3	Despesas Correntes		20.986.000	20.986.000
			12.598.312	12.598.312
		Fiscal	10.033.512	10.033.512
		Seguridade Social	2.564.800	2.564.800
	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000	55.000
		Fiscal	55.000	55.000
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.332.688	8.332.688

			Fiscal	5.052.788	5.052.788	0
			Seguridade Social	3.279.900	3.279.900	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>			<b>3.304.000</b>	<b>3.304.000</b>	<b>0</b>
		4	INVESTIMENTO	2.822.500	2.822.500	0
			Fiscal	1.266.700	1.266.700	0
			Seguridade Social	1.555.800	1.555.800	0
		5	FINANCEIRAS INVERSÕES	26.500	26.500	0
			Fiscal	14.100	14.100	0
			Seguridade Social	12.400	12.400	0
		6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	455.000	455.000	0
			Fiscal	455.000	455.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>710.000</b>	<b>710.000</b>	<b>0</b>
		9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	710.000	0
			Fiscal	710.000	710.000	0
<b>Total</b>				<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:				17.587.100	17.587.100	0
Seguridade:				7.412.900	7.412.900	0

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos Total	do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.019.412</b>	<b>1.019.412</b>	<b>0</b>		
	01.001	CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	1.019.412	0		
		Fiscal	1.019.412	1.019.412	0		
<b>02</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>591.500</b>	<b>591.500</b>	<b>0</b>		
	02.001	GABINETE DO PREFEITO	591.500	591.500	0		
		Fiscal	584.500	584.500	0		
		Seguridade Social	7.000	7.000	0		
<b>03</b>	<b>GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		<b>105.100</b>	<b>105.100</b>	<b>0</b>		
	03.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	105.100	105.100	0		
		Fiscal	105.100	105.100	0		
<b>04</b>	<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>		<b>135.500</b>	<b>135.500</b>	<b>0</b>		
	04.001	ASSESSORIA JURIDICA	135.500	135.500	0		
		Fiscal	135.500	135.500	0		
<b>05</b>	<b>ASSESSORIA ESPECIAL</b>		<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>		
	05.001	ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	5.500	0		
		Fiscal	5.500	5.500	0		
<b>06</b>	<b>CONTROLADORIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>		
	06.001	CONTROLADORIA	50.000	50.000	0		
		Fiscal	50.000	50.000	0		
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS</b>		<b>1.395.588</b>	<b>1.395.588</b>	<b>0</b>		
	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	1.395.588	1.395.588	0		
		Fiscal	1.395.588	1.395.588	0		
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>314.600</b>	<b>314.600</b>	<b>0</b>		
	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	314.600	314.600	0		
		Fiscal	314.600	314.600	0		
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>10.630.500</b>	<b>10.630.500</b>	<b>0</b>		
	09.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.630.500	10.630.500	0		
		Fiscal	10.630.500	10.630.500	0		
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>420.500</b>	<b>420.500</b>	<b>0</b>		
	10.001	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	420.500	420.500	0		
		Fiscal	420.500	420.500	0		
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>5.665.800</b>	<b>5.665.800</b>	<b>0</b>		
	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.665.800	5.665.800	0		
		Seguridade Social	5.665.800	5.665.800	0		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>		<b>1.740.100</b>	<b>1.740.100</b>	<b>0</b>		
	12.001	SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO	1.740.100	1.740.100	0		
		Seguridade Social	1.740.100	1.740.100	0		
<b>13</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE OBRAS,SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		<b>1.966.700</b>	<b>1.966.700</b>	<b>0</b>		
	13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL	1.966.700	1.966.700	0		
		Fiscal	1.966.700	1.966.700	0		
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		<b>130.500</b>	<b>130.500</b>	<b>0</b>		

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Recursos Total	do Tesouro	Recursos Fontes	Outras	
	14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	130.500	130.500	0		
		Fiscal	130.500	130.500	0		
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO</b>		<b>118.700</b>	<b>118.700</b>	<b>0</b>		
	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	118.700	118.700	0		
		Fiscal	118.700	118.700	0		
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>710.000</b>	<b>710.000</b>	<b>0</b>		
	99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	710.000	0		
		Fiscal	710.000	710.000	0		
<b>Total</b>				<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:				17.587.100	17.587.100	0	
Seguridade:				7.412.900	7.412.900	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.019.412</b>	<b>1.019.412</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.019.412	1.019.412	0
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>591.500</b>	<b>591.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	584.500	584.500	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
<b>03 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		<b>105.100</b>	<b>105.100</b>	<b>0</b>
	Fiscal	105.100	105.100	0
<b>04 - ASSESSORIA JURIDICA</b>		<b>135.500</b>	<b>135.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	135.500	135.500	0
<b>05 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>		<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	5.500	5.500	0
<b>06 - CONTROLADORIA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS</b>		<b>1.395.588</b>	<b>1.395.588</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.395.588	1.395.588	0
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>314.600</b>	<b>314.600</b>	<b>0</b>
	Fiscal	314.600	314.600	0
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>10.630.500</b>	<b>10.630.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	10.630.500	10.630.500	0
<b>10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		<b>420.500</b>	<b>420.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	420.500	420.500	0
<b>11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>5.665.800</b>	<b>5.665.800</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	5.665.800	5.665.800	0
<b>12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>		<b>1.740.100</b>	<b>1.740.100</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	1.740.100	1.740.100	0
<b>13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		<b>1.966.700</b>	<b>1.966.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.966.700	1.966.700	0
<b>14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		<b>130.500</b>	<b>130.500</b>	<b>0</b>
	Fiscal	130.500	130.500	0
<b>15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO</b>		<b>118.700</b>	<b>118.700</b>	<b>0</b>
	Fiscal	118.700	118.700	0
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>710.000</b>	<b>710.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal	710.000	710.000	0
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		17.587.100	17.587.100	0
Seguridade:		7.412.900	7.412.900	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>20.986.000</b>	<b>20.986.000</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>908.912</b>	<b>908.912</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	908.912	908.912	0
<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>582.000</b>	<b>582.000</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	582.000	582.000	0
<b>03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>		<b>104.600</b>	<b>104.600</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	104.600	104.600	0
<b>04.001 - ASSESSORIA JURIDICA</b>		<b>134.500</b>	<b>134.500</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	134.500	134.500	0
<b>05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>		<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	4.500	4.500	0
<b>06.001 - CONTROLADORIA</b>		<b>49.000</b>	<b>49.000</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	49.000	49.000	0
<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS</b>		<b>917.088</b>	<b>917.088</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	916.300	916.300	0
	10900000Outros Recursos Não Vinculados	788	788	0
<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>310.100</b>	<b>310.100</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	310.100	310.100	0
<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>10.388.400</b>	<b>10.388.400</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	1.901.600	1.901.600	0
	11110000Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	72.000	72.000	0
	11120000Transferências do FUNDEB 60%	5.658.000	5.658.000	0
	11130000Transferências do FUNDEB 40%	2.161.000	2.161.000	0
	11140000Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	14.000	14.000	0
	11150000Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	60.000	60.000	0
	11200000Transferência do Salário-Educação	240.000	240.000	0
	11210000Transferências de Recursos do FNDE Referentes na Escola (PDDE) ao Programa Dinheiro Direto	5.200	5.200	0
	11220000Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)	167.100	167.100	0
	11230000Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.500	83.500	0
	11510060Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	5.000	5.000	0
	15200000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	21.000	21.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA.</b>		<b>217.000</b>	<b>217.000</b>	<b>0</b>

DESPORTOE LAZER				
		10010000Recursos Ordinários	217.000	217.000 0
<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			<b>4.510.100</b>	<b>4.510.100 0</b>
		10010000Recursos Ordinários	1.786.100	1.786.100 0
		12110000Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.700	35.700 0
		12140000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.579.600	2.579.600 0
		12142100Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	60.000	60.000 0
		12500000Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	22.000	22.000 0
		15200000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	26.700	26.700 0
<b>12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>			<b>1.328.600</b>	<b>1.328.600 0</b>
		10010000Recursos Ordinários	1.129.700	1.129.700 0
		13110000Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.900	170.900 0
		13900000Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	20.000 0
		15200000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	8.000	8.000 0
<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL</b>			<b>1.326.000</b>	<b>1.326.000 0</b>
		10010000Recursos Ordinários	1.095.000	1.095.000 0
		15100000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	5.000 0
		15300000Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	81.000	81.000 0
		15400000Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	12.000	12.000 0
		16100000Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE o	8.000	8.000 0
		16200000Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000	120.000 0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	5.000 0
<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>127.500</b>	<b>127.500 0</b>
		10010000Recursos Ordinários	125.500	125.500 0
		15100000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	2.000 0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Recursos do Total	Tesouro	Recursos Outras Fontes
	<b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO</b>	<b>77.700</b>	<b>77.700</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	77.700	77.700	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>3.304.000</b>	<b>3.304.000</b>	<b>0</b>
	<b>01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>110.500</b>	<b>110.500</b>	<b>0</b>
	10010000 Recursos Ordinários	110.500	110.500	0
	<b>02.001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>9.500</b>	<b>9.500</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	8.500	8.500	0
	15100000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	1.000	0
	<b>03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>500</b>	<b>500</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	500	500	0
	<b>04.001 - ASSESSORIA JURIDICA</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	1.000	1.000	0
	<b>05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	10010000	1.000	1.000	0
	<b>06.001 - CONTROLADORIA</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>0</b>
	10010000	1.000	1.000	0
	<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS</b>	<b>478.500</b>	<b>478.500</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	468.500	468.500	0
	15100000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	10.000	0
	<b>08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>4.500</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	3.500	3.500	0
	15100000Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	1.000	0
	<b>09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>242.100</b>	<b>242.100</b>	<b>0</b>
	10010000Recursos Ordinários	49.000	49.000	0
	11110000Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.400	26.400	0
	11130000Transferências do FUNDEB 40%	60.000	60.000	0
	11150000Transferências do FUNDEB40% Complementação da União	8.000	8.000	0
	11200000Transferência do Salário-Educação	5.000	5.000	0
	11210000Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	700	700	0
	11240000Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	30.000	0
	11250000Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	28.000	28.000	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	35.000	0
	<b>10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>	<b>203.500</b>	<b>203.500</b>	<b>0</b>

		10010000 Recursos Ordinários	2.500	2.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	191.000	191.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	10.000	0
	<b>11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		<b>1.155.700</b>	<b>1.155.700</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	352.700	352.700	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.500	18.500	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.500	8.500	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	763.000	763.000	0
		12152100 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	10.000	10.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	500	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.500	2.500	0
	<b>12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>		<b>411.500</b>	<b>411.500</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	211.900	211.900	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	57.600	57.600	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social	141.000	141.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.000	1.000	0
	<b>13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL</b>		<b>640.700</b>	<b>640.700</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	75.000	75.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	553.700	553.700	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	6.000	6.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	6.000	6.000	0
	<b>14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Categoria</b>			<b>Total</b>	<b>Recursos Tesouro</b>	<b>do Recursos Outras Fontes</b>
		10010000 Recursos Ordinários	3.000	3.000	0
	<b>15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO</b>		<b>41.000</b>	<b>41.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	20.000	20.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	21.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>710.000</b>	<b>710.000</b>	<b>0</b>
	<b>99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>710.000</b>	<b>710.000</b>	<b>0</b>
		10010000 Recursos Ordinários	710.000	710.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			17.587.100	17.587.100	0
Seguridade:			7.412.900	7.412.900	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.019.412</b>
	CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	
<b>Poder Executivo</b>			<b>23.980.588</b>
	GABINETE DO PREFEITO	591.500	
	GABINETE DO VICE PREFEITO	105.100	
	ASSESSORIA JURIDICA	135.500	
	ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	
	CONTROLADORIA	50.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS	1.395.588	
	SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	314.600	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.630.500	
	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	420.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.665.800	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.740.100	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.966.700	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	130.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	118.700	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	
<b>Total:</b>			<b>25.000.000</b>

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.019.412</b>	<b>1.019.412</b>	<b>0</b>
1058	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	96.500	96.500	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	922.912	922.912	0
<b>02.001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>591.500</b>	<b>591.500</b>	<b>0</b>
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	4.000	4.000	0
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	469.000	469.000	0
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	105.000	105.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	2.500	2.500	0
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	2.500	2.500	0
2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	1.500	1.500	0
2176	MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	2.500	2.500	0
2180	MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.500	4.500	0
<b>03.001</b>	<b>GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>105.100</b>	<b>105.100</b>	<b>0</b>
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	105.100	105.100	0
<b>04.001</b>	<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>	<b>135.500</b>	<b>135.500</b>	<b>0</b>
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA	135.500	135.500	0
<b>05.001</b>	<b>ASSESSORIA ESPECIAL</b>	<b>5.500</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAASSESSORIA	5.500	5.500	0
<b>06.001</b>	<b>CONTROLADORIA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>

2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	50.000	50.000	0
<b>07.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS</b>	<b>1.395.588</b>	<b>1.395.588</b>	<b>0</b>
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	10.000	0
2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	692.588	692.588	0
2063	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	150.000	150.000	0
2195	CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	34.000	34.000	0
2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	15.000	15.000	0
2203	APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	6.000	6.000	0
2204	INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	7.000	7.000	0
2205	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	425.000	425.000	0
2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	56.000	56.000	0
<b>08.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>314.600</b>	<b>314.600</b>	<b>0</b>
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	2.000	2.000	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	310.100	310.100	0
2208	REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONÔMICO	2.500	2.500	0
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>10.630.500</b>	<b>10.630.500</b>	<b>0</b>
1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	5.100	5.100	0
	Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	30.000	30.000	0
1006	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	25.000	25.000	0
1008	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	28.000	28.000	0
1224	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000	30.000	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	343.500	343.500	0
2005	MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	192.100	192.100	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	233.000	233.000	0
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	839.100	839.100	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	1.137.000	1.137.000	0
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	24.000	24.000	0
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.200	1.200	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	341.600	341.600	0
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	3.600	3.600	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	41.600	41.600	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	2.132.000	2.132.000	0
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	5.900	5.900	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 60%	4.740.000	4.740.000	0
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	410.000	410.000	0
2189	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB 40%	16.000	16.000	0
2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIÁRIOS ELETRÔNICOS	2.600	2.600	0
2210	PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES	3.000	3.000	0
2211	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARMACÊUTICOS	14.600	14.600	0
2212	GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME	1.600	1.600	0
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>420.500</b>	<b>420.500</b>	<b>0</b>
1214	APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	3.500	3.500	0
1230	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL	12.000	12.000	0
1231	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS	100.000	100.000	0
1416	RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTÃO	101.000	101.000	0
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	181.500	181.500	0
2017	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	6.000	6.000	0
	Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2270	APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	4.000	4.000	0
2280	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	12.500	12.500	0
<b>11.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>5.665.800</b>	<b>5.665.800</b>	<b>0</b>
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	45.500	45.500	0
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	335.000	335.000	0
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	90.100	90.100	0
1101	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.200	10.200	0
1225	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO	80.200	80.200	0
1226	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	85.000	85.000	0
1227	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICO	55.200	55.200	0
1229	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	2.200	2.200	0
1412	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.200	40.200	0
1415	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	50.200	50.200	0
1417	CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE	115.000	115.000	0
2008	MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS	170.800	170.800	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS	485.100	485.100	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB	198.200	198.200	0
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	391.100	391.100	0
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	133.300	133.300	0
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	204.300	204.300	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800	52.800	0
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF	1.405.900	1.405.900	0
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	2.800	2.800	0
2071	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA	5.000	5.000	0
2072	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19	415.000	415.000	0
2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA	27.700	27.700	0
2172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.100	4.100	0
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	1.115.700	1.115.700	0
2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	2.600	2.600	0
2228	IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (PEC)	4.600	4.600	0
2283	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO SAÚDE	138.000	138.000	0
<b>12.001</b>	<b>SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO</b>	<b>1.740.100</b>	<b>1.740.100</b>	<b>0</b>
1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	40.000	0
	Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	27.000	27.000	0
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL	35.000	35.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA	75.000	75.000	0
1228	CONSTRUÇÃO DO CRAS	73.000	73.000	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	45.000	45.000	0
1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	50.000	50.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	34.500	34.500	0
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF	19.500	19.500	0
2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	77.000	77.000	0
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.000	14.000	0
2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	80.100	80.100	0
2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	667.500	667.500	0
2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIAACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.000	14.000	0
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	90.000	90.000	0
2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.000	3.000	0
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	79.000	79.000	0
2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	275.000	275.000	0
2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	28.500	28.500	0
2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.000	13.000	0
<b>13.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL</b>	<b>1.966.700</b>	<b>1.966.700</b>	<b>0</b>
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PUBLICOS	68.000	68.000	0
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	10.000	10.000	0
1012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALELÍPEDO	251.700	251.700	0
1013	FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	5.000	5.000	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS	46.000	46.000	0
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	5.000	5.000	0
1018	CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	2.000	2.000	0
1019	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	23.000	23.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES	20.000	20.000	0
1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	15.000	15.000	0
1027	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	12.000	12.000	0
1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	8.000	8.000	0
1046	ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	16.000	16.000	0
1047	FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	2.500	2.500	0
1052	SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	4.000	4.000	0
1059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL NA ZONA RURAL	20.000	20.000	0
1213	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	2.500	2.500	0
1215	RECUPERAÇÃO DE TODAA FROTA DE MAQUINAS	20.000	20.000	0
1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	15.000	15.000	0
1217	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL	25.000	25.000	0
1218	PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES	16.000	16.000	0
1219	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS	10.000	10.000	0
1220	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	9.000	9.000	0
1411	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	10.000	10.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	976.000	976.000	0
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	190.000	190.000	0
2074	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	20.000	20.000	0
2075	MANUTENÇÃO DOS RESIDUOS SOLIDOS	15.000	15.000	0
2194	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO	10.000	10.000	0
2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	140.000	140.000	0
<b>14.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>	<b>130.500</b>	<b>130.500</b>	<b>0</b>
1053	DECORAÇÃO NATALINA	8.500	8.500	0
2028	ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO	4.000	4.000	0
2166	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	118.000	118.000	0
<b>15.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMERCIO</b>	<b>118.700</b>	<b>118.700</b>	<b>0</b>
1020	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	4.000	4.000	0
1221	RESTAURAÇÃO DO PORTICO	20.000	20.000	0
1222	RECUPERAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	7.000	7.000	0
1223	TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	8.000	8.000	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	75.500	75.500	0
Prefeitura Municipal de Serrinha				
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2268	INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	4.200	4.200	0
<b>99.001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>710.000</b>	<b>710.000</b>	<b>0</b>
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	710.000	0
<b>Total:</b>	<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>	

Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Prefeitura Municipal de Serrinha					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Função					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
01		LEGISLATIVA	1.019.412	1.019.412	0
		Fiscal	1.019.412	1.019.412	0
03		ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.500	135.500	0
		Fiscal	135.500	135.500	0
04		ADMINISTRAÇÃO	1.973.288	1.973.288	0
		Fiscal	1.970.788	1.970.788	0
		Seguridade Social	2.500	2.500	0
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.600	1.544.600	0
		Seguridade Social	1.544.600	1.544.600	0
10		SAÚDE	5.685.800	5.685.800	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
		Seguridade Social	5.665.800	5.665.800	0
11		TRABALHO	4.200	4.200	0

		Fiscal	4.200	4.200	0
12	EDUCAÇÃO		10.630.500	10.630.500	0
		Fiscal	10.630.500	10.630.500	0
13	CULTURA		203.000	203.000	0
		Fiscal	203.000	203.000	0
14	DIREITO DA CIDADANIA		111.500	111.500	0
		Fiscal	111.500	111.500	0
15	URBANISMO		1.559.200	1.559.200	0
		Fiscal	1.559.200	1.559.200	0
16	HABITAÇÃO		200.000	200.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
17	SANEAMENTO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		133.000	133.000	0
		Fiscal	133.000	133.000	0
20	AGRICULTURA		255.000	255.000	0
		Fiscal	255.000	255.000	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		79.500	79.500	0
		Fiscal	79.500	79.500	0
25	ENERGIA		16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
26	TRANSPORTE		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
27	DESPORTO E LAZER		225.500	225.500	0
		Fiscal	225.500	225.500	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		425.000	425.000	0
		Fiscal	425.000	425.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		710.000	710.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	710.000	710.000	0	
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		17.587.100	17.587.100	0	
Seguridade:		7.412.900	7.412.900	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0004 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		427.000	427.000	0	
	Fiscal	427.000	427.000	0	
0005 GESTÃO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO		4.000	4.000	0	
	Fiscal	4.000	4.000	0	
0008 LEGISLATIVO TRANSPARENTE		1.019.412	1.019.412	0	
	Fiscal	1.019.412	1.019.412	0	
0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		77.000	77.000	0	
	Seguridade Social	77.000	77.000	0	
0010 FAZENDO ESCOLA		28.000	28.000	0	
	Fiscal	28.000	28.000	0	
0014 MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO		20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
0016 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	100.000	100.000	0	
0018 POLÍTICAS HABITACIONAIS		160.000	160.000	0	
	Seguridade Social	160.000	160.000	0	
0022 GESTÃO AMBIENTAL		15.000	15.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
0024 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		2.500	2.500	0	
	Fiscal	2.500	2.500	0	
0027 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		127.900	127.900	0	
	Fiscal	127.900	127.900	0	
0028 DESENVOLVIMENTO E FOMENTO À CULTURA, ESPORTE E LAZER		233.000	233.000	0	
	Fiscal	233.000	233.000	0	
0029 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		15.595.188	15.595.188	0	
	Fiscal	14.104.888	14.104.888	0	
	Seguridade Social	1.490.300	1.490.300	0	
0030 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		743.200	743.200	0	
	Fiscal	743.200	743.200	0	
0032 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		4.000	4.000	0	
	Fiscal	4.000	4.000	0	
0033 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO À INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO		43.200	43.200	0	
	Fiscal	43.200	43.200	0	
0034 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		45.000	45.000	0	
	Seguridade Social	45.000	45.000	0	
0035 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA		94.000	94.000	0	
	Fiscal	94.000	94.000	0	
0036 ATIVIDADES DA SECRETARIA		8.500	8.500	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Programa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0037 INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		1.216.800	1.216.800	0	
	Fiscal	8.500	8.500	0	
	Seguridade Social	1.216.800	1.216.800	0	
0038 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS		415.000	415.000	0	
	Seguridade Social	415.000	415.000	0	
0099 INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		3.817.800	3.817.800	0	
	Seguridade Social	3.817.800	3.817.800	0	
0106 POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		91.000	91.000	0	

		Seguridade Social	91.000	91.000	0
0496	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
9999	RESERVA DE CONTIGENCIA		710.000	710.000	0
		Fiscal	710.000	710.000	0
<b>Total</b>			<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			17.587.100	17.587.100	0
Seguridade:			7.412.900	7.412.900	0

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Categoria Econômica</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
3	Despesas Correntes	20.986.000	20.986.000	0	
	Fiscal	15.141.300	15.141.300	0	
	Seguridade Social	5.844.700	5.844.700	0	
4	Despesas de Capital	3.304.000	3.304.000	0	
	Fiscal	1.735.800	1.735.800	0	
	Seguridade Social	1.568.200	1.568.200	0	
9	Reserva de Contingência	710.000	710.000	0	
	Fiscal	710.000	710.000	0	
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		17.587.100	17.587.100	0	
Seguridade:		7.412.900	7.412.900	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>	
42	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	16.000	16.000	0	
	Seguridade Social	16.000	16.000	0	
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	194.600	194.600	0	
	Fiscal	30.600	30.600	0	
	Seguridade Social	164.000	164.000	0	
71	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000	20.000	0	
	Fiscal	15.000	15.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
72	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	24.054.400	24.054.400	0	
	Fiscal	16.831.500	16.831.500	0	
	Seguridade Social	7.222.900	7.222.900	0	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	710.000	0	
	Fiscal	710.000	710.000	0	
<b>Total</b>		<b>25.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		17.587.100	17.587.100	0	
Seguridade:		7.412.900	7.412.900	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Poder</b>	<b>Órgão</b>	<b>Função</b>	<b>Valor</b>
Poder Legislativo	01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.019.412
		01 - LEGISLATIVA	1.019.412
Poder Executivo	02 - GABINETE DO PREFEITO		23.980.588
		04 - ADMINISTRAÇÃO	591.500
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	475.500
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	4.500
	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO		111.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	105.100
	04 - ASSESSORIA JURIDICA		105.100
		03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	135.500
	05 - ASSESSORIA ESPECIAL		135.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.500
	06 - CONTROLADORIA		50.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS		1.395.588
		04 - ADMINISTRAÇÃO	970.588
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	425.000
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		314.600
		04 - ADMINISTRAÇÃO	314.600
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		10.630.500
		12 - EDUCAÇÃO	10.630.500
	10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		420.500
		13 - CULTURA	195.000
		27 - DESPORTO E LAZER	225.500
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.665.800
		10 - SAÚDE	5.665.800
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.740.100
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.540.100
		16 - HABITAÇÃO	200.000
	13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS,SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL		1.966.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	25.000
		10 - SAÚDE	20.000
		15 - URBANISMO	1.546.700
		17 - SANEAMENTO	40.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000
		20 - AGRICULTURA	255.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
		25 - ENERGIA	16.000
		26 - TRANSPORTE	49.000
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		130.500
		15 - URBANISMO	12.500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	118.000
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		118.700
		04 - ADMINISTRAÇÃO	27.000
		11 - TRABALHO	4.200
		13 - CULTURA	8.000
		23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.500
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		710.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	710.000
<b>Total:</b>			<b>25.000.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.019.412	0	1.019.412
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	135.500	135.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	1.973.288	1.973.288
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.544.600	1.544.600
10 - SAÚDE	0	5.685.800	5.685.800
11 - TRABALHO	0	4.200	4.200
12 - EDUCAÇÃO	0	10.630.500	10.630.500
13 - CULTURA	0	203.000	203.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	111.500	111.500
15 - URBANISMO	0	1.559.200	1.559.200
16 - HABITAÇÃO	0	200.000	200.000
17 - SANEAMENTO	0	40.000	40.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	133.000	133.000
20 - AGRICULTURA	0	255.000	255.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	0	79.500	79.500
25 - ENERGIA	0	16.000	16.000
26 - TRANSPORTE	0	49.000	49.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	225.500	225.500
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	425.000	425.000

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	710.000	710.000
<b>Total</b>	<b>1.019.412</b>	<b>23.980.588</b>	<b>25.000.000</b>

Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 CÂMARA MUNICIPAL									
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
0008 - LEGISLATIVO TRANSPARENTE	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0	
<b>1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>96.500</b>	0	0	0	96.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	96.500	0	0	0	96.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	96.500	0	0	0	96.500	0	0	0	
<b>2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA</b>	<b>922.912</b>	743.212	0	165.700	14.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	922.912	743.212	0	165.700	14.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	922.912	743.212	0	165.700	14.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 GABINETE DO PREFEITO									
02.001 GABINETE DO PREFEITO	591.500	378.000	0	204.000	9.500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	475.500	298.000	0	170.500	7.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	473.000	298.000	0	168.500	6.500	0	0	0	
0005 - GESTAO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	
<b>1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	469.000	298.000	0	168.500	2.500	0	0	0	
<b>2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>469.000</b>	298.000	0	168.500	2.500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	469.000	298.000	0	168.500	2.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	469.000	298.000	0	168.500	2.500	0	0	0	
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	
<b>2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	<b>2.500</b>	0	0	2.000	500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0	

0001 - Serrinha	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
<b>2180</b> MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	<b>4.500</b>	1.000	0	3.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Serrinha	4.500	1.000	0	3.000	500	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	111.500	79.000	0	30.500	2.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	111.500	79.000	0	30.500	2.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	111.500	79.000	0	30.500	2.000	0	0	0
<b>2042</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	<b>105.000</b>	79.000	0	24.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	105.000	79.000	0	24.000	2.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serrinha	105.000	79.000	0	24.000	2.000	0	0	0	
<b>2056</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
<b>2057</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	<b>2.500</b>	0	0	2.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
<b>2058</b> MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	<b>1.500</b>	0	0	1.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.500	0	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
03 GABINETE DO VICE PREFEITO									
03.001 GABINETE DO VICE PREFEITO	<b>105.100</b>	100.600	0	4.000	500	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0	
<b>2061</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	<b>105.100</b>	100.600	0	4.000	500	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 ASSESSORIA JURIDICA									
04.001 ASSESSORIA JURIDICA	<b>135.500</b>	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0	
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0	
<b>2053</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	<b>135.500</b>	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 ASSESSORIA ESPECIAL									
05.001 ASSESSORIA ESPECIAL	<b>5.500</b>	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
<b>2062</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	<b>5.500</b>	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 CONTROLADORIA									
06.001 CONTROLADORIA	<b>50.000</b>	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0	
<b>2060</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	<b>50.000</b>	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0	

Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS									
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	<b>1.395.588</b>	342.500	54.000	520.588	23.500	0	455.000	0	

04 - ADMINISTRAÇÃO	970.588	342.500	29.000	520.588	23.500	0	55.000	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.000	2.000	4.000	0	0	0	50.000	0
0035 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	56.000	2.000	4.000	0	0	0	50.000	0
<b>2275</b> PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	<b>56.000</b>	<b>2.000</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	56.000	2.000	4.000	0	0	0	50.000	0
0001 - Serrinha	56.000	2.000	4.000	0	0	0	50.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	764.588	340.500	15.000	385.588	23.500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	726.588	340.500	0	380.588	5.500	0	0	0
<b>2021</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	<b>692.588</b>	<b>340.500</b>	<b>0</b>	<b>346.588</b>	<b>5.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	686.800	340.500	0	345.800	500	0	0	0
0001 - Serrinha	686.800	340.500	0	345.800	500	0	0	0
10900000- Outros Recursos Não Vinculados	788	0	0	788	0	0	0	0
0001 - Serrinha	788	0	0	788	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2195</b> CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	<b>34.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>34.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0035 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	38.000	0	15.000	5.000	18.000	0	0	0
<b>1107</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2196</b> PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	15.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2203</b> APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Serrinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
<b>2204</b> INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	<b>7.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.000	0	10.000	135.000	0	0	5.000	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	150.000	0	10.000	135.000	0	0	5.000	0
<b>2063</b> CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>10.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	10.000	135.000	0	0	5.000	0
0001 - Serrinha	150.000	0	10.000	135.000	0	0	5.000	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	425.000	0	25.000	0	0	0	400.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.000	0	25.000	0	0	0	400.000	0
0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	425.000	0	25.000	0	0	0	400.000	0
<b>2205</b> AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	<b>425.000</b>	<b>0</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	425.000	0	25.000	0	0	0	400.000	0
0001 - Serrinha	425.000	0	25.000	0	0	0	400.000	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	<b>314.600</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>	<b>73.100</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO	314.600	237.000	0	73.100	4.500	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1207</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.600	237.000	0	73.100	2.500	0	0	0
0024 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
<b>2208</b> REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, MOBILIARIO E ECONOMICO	<b>2.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0001 - Serrinha	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	310.100	237.000	0	71.100	2.000	0	0	0
<b>2003</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	<b>310.100</b>	<b>237.000</b>	<b>0</b>	<b>71.100</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	310.100	237.000	0	71.100	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	310.100	237.000	0	71.100	2.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Programa de Trabalho			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>10.630.500</b>	<b>7.323.200</b>	<b>0</b>	<b>3.065.200</b>	<b>237.000</b>	<b>5.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12 - EDUCAÇÃO	10.630.500	7.323.200	0	3.065.200	237.000	5.100	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.200	8.200	0	397.500	35.500	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	441.200	8.200	0	397.500	35.500	0	0	0
<b>1307</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11100000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2016</b> MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>1.200</b>	0	0	1.000	200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.200	0	0	1.000	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.200	0	0	1.000	200	0	0	0
<b>2185</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>410.000</b>	8.200	0	396.500	5.300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	406.700	7.400	0	394.200	5.100	0	0	0
0001 - Serrinha	406.700	7.400	0	394.200	5.100	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.300	800	0	2.300	200	0	0	0
0001 - Serrinha	3.300	800	0	2.300	200	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.116.000	5.971.500	0	1.969.400	170.000	5.100	0	0
0027 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	127.900	0	0	18.500	104.300	5.100	0	0
<b>1001</b> AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	<b>5.100</b>	0	0	0	0	5.100	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100	0	0	0	0	100	0	0
0001 - Serrinha	100	0	0	0	0	100	0	0
<b>1005</b> CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00 Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1006</b> RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1224</b> AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2189</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB 40%	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>2209</b> IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	<b>2.600</b>	0	0	1.900	700	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.600	0	0	1.100	500	0	0	0
0001 - Serrinha	1.600	0	0	1.100	500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000	0	0	800	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	800	200	0	0	0
<b>2210</b> PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES	<b>3.000</b>	0	0	2.400	600	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	1.200	300	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.200	300	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500	0	0	1.200	300	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.200	300	0	0	0
<b>2211</b> CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	<b>14.600</b>	0	0	13.000	1.600	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	11.200	0	0	9.700	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha	11.200	0	0	9.700	1.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.400	0	0	3.300	100	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>								
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Serrinha	3.400	0	0	3.300	100	0	0	0
<b>2212</b> GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME	<b>1.600</b>	0	0	1.200	400	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	800	0	0	600	200	0	0	0
0001 - Serrinha	800	0	0	600	200	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	800	0	0	600	200	0	0	0
0001 - Serrinha	800	0	0	600	200	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	7.988.100	5.971.500	0	1.950.900	65.700	0	0	0
<b>2004</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>343.500</b>	119.500	0	214.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	222.500	48.000	0	169.500	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	222.500	48.000	0	169.500	5.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	56.000	21.500	0	29.500	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	56.000	21.500	0	29.500	5.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>2005</b> MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	<b>192.100</b>	0	0	192.100	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional	166.100	0	0	166.100	0	0	0	0

de Alimentação Escolar (PNAE)								
0001 - Serrinha	166.100	0	0	166.100	0	0	0	0
<b>2009</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	<b>233.000</b>	0	0	228.000	5.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	233.000	0	0	228.000	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	233.000	0	0	228.000	5.000	0	0	0
<b>2024</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	<b>341.600</b>	0	0	341.600	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	240.500	0	0	240.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	240.500	0	0	240.500	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
<b>2168</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	<b>2.132.000</b>	1.112.000	0	970.000	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.022.000	1.002.000	0	970.000	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.022.000	1.002.000	0	970.000	50.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
<b>2169</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	<b>5.900</b>	0	0	5.200	700	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.900	0	0	5.200	700	0	0	0
0001 - Serrinha	5.900	0	0	5.200	700	0	0	0
<b>2171</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB- 60%	<b>4.740.000</b>	4.740.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	4.522.000	4.522.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.522.000	4.522.000	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	13.000	13.000	0	0	0	0	0	0
11510060- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	3.600	0	0	3.600	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2054</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	<b>3.600</b>	0	0	3.600	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.600	0	0	1.600	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	41.600	0	0	41.600	0	0	0	0
<b>2055</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	<b>41.600</b>	0	0	41.600	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.700	0	0	40.700	0	0	0	0
0001 - Serrinha	40.700	0	0	40.700	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	900	0	0	900	0	0	0	0
0001 - Serrinha	900	0	0	900	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.100	1.333.500	0	641.100	29.500	0	0	0
0010 - FAZENDO ESCOLA	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
<b>1008</b>   CONSTRUÇÃO AMPLIÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	<b>28.000</b>	0	0	0	28.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	1.976.100	1.333.500	0	641.100	1.500	0	0	0
<b>2010</b>   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	<b>839.100</b>	196.500	0	641.100	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	660.900	23.000	0	636.700	1.200	0	0	0
0001 - Serrinha	660.900	23.000	0	636.700	1.200	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.200	3.500	0	2.400	300	0	0	0
0001 - Serrinha	6.200	3.500	0	2.400	300	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	170.000	170.000	0	0	0	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
<b>2011</b>   MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	<b>1.137.000</b>	1.137.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Serrinha	1.136.000	1.136.000	0	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	1.000	0	0	0	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.000	10.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	24.000	10.000	0	12.000	2.000	0	0	0	0
<b>2012   MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>24.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	21.000	10.000	0	9.000	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	21.000	10.000	0	9.000	2.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10 SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER	<b>420.500</b>	141.000	0	76.000	203.500	0	0	0	0
13 - CULTURA	195.000	141.000	0	51.500	2.500	0	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
<b>2017   MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	189.000	141.000	0	45.500	2.500	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	7.500	0	0	7.000	500	0	0	0	0
<b>1214   APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.000</b>	<b>500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0	0
<b>2270   APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	181.500	141.000	0	38.500	2.000	0	0	0	0
<b>2014   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	<b>181.500</b>	<b>141.000</b>	<b>0</b>	<b>38.500</b>	<b>2.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	181.500	141.000	0	38.500	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	181.500	141.000	0	38.500	2.000	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	225.500	0	0	24.500	201.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	201.000	0	0	0	201.000	0	0	0	0
<b>1231   CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1416   RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADIO ALBERTÃO</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>101.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
<b>1230   REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0
0028 - DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0
<b>2280   APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0
0001 - Serrinha	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>								
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	<b>5.665.800</b>	2.018.700	0	2.491.400	1.143.300	12.400	0	0	0
10 - SAÚDE	5.665.800	2.018.700	0	2.491.400	1.143.300	12.400	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.738.200	1.012.300	0	587.400	128.300	10.200	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	55.200	0	0	1.500	53.700	0	0	0	0
<b>1415   AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>50.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0	0
<b>2071   MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1.500</b>	<b>3.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0	0

15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0
0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	10.200	0	0	0	0	10.200	0	0
<b>1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>10.200</b>	0	0	0	0	10.200	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	0	200	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	0	200	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0038 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS	415.000	155.000	0	192.000	68.000	0	0	0
<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>	<b>415.000</b>	<b>155.000</b>	0	<b>192.000</b>	<b>68.000</b>	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	57.000	20.000	0	31.000	6.000	0	0	0
0001 - Serrinha	57.000	20.000	0	31.000	6.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos e Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	215.000	105.000	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	215.000	105.000	0	110.000	0	0	0	0
12142100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	60.000	15.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	60.000	15.000	0	45.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Serrinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12152100- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	23.000	15.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	23.000	15.000	0	6.000	2.000	0	0	0
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.257.800	857.300	0	393.900	6.600	0	0	0
<b>2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>4.100</b>	0	0	3.500	600	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Serrinha	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600	0	0	500	100	0	0	0
0001 - Serrinha	600	0	0	500	100	0	0	0
<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS</b>	<b>1.115.700</b>	857.300	0	252.400	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.018.200	855.000	0	162.200	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.018.200	855.000	0	162.200	1.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	26.500	2.300	0	22.200	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	26.500	2.300	0	22.200	2.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	46.000	0	0	46.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Serrinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
12500000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos e Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE</b>	<b>138.000</b>	0	0	138.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	137.000	0	0	137.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.900.300	848.300	0	1.278.100	771.700	2.200	0	0
0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.206.600	308.500	0	239.400	658.700	0	0	0
<b>1003 AQUISICAO DE VEICULOS</b>	<b>45.500</b>	0	0	0	45.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>335.000</b>	0	0	0	335.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Serrinha	30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	302.500	0	0	0	302.500	0	0	0
0001 - Serrinha	302.500	0	0	0	302.500	0	0	0
<b>1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO</b>	<b>55.200</b>	0	0	0	55.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Serrinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0

12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
<b>1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>115.000</b>	0	0	0	115.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Serrinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS</b>	<b>170.800</b>	0	0	110.000	60.800	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Serrinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600	0	0	0	600	0	0	0
0001 - Serrinha	600	0	0	0	600	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0
<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>	<b>485.100</b>	308.500	0	129.400	47.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.300	6.500	0	2.800	21.000	0	0	0
0001 - Serrinha	30.300	6.500	0	2.800	21.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.400	500	0	700	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.400	500	0	700	200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	428.400	301.500	0	125.900	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	428.400	301.500	0	125.900	1.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	1.693.700	539.800	0	1.038.700	113.000	2.200	0	0
<b>1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO</b>	<b>80.200</b>	0	0	0	80.200	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Serrinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Serrinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1229 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>2.200</b>	0	0	0	0	2.200	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	0	200	0	0
0001 - Serrinha	200	0	0	0	0	200	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	0	1.000	0	0
<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>	<b>198.200</b>	98.700	0	92.600	6.900	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.500	500	0	9.800	200	0	0	0
0001 - Serrinha	10.500	500	0	9.800	200	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.300	500	0	600	200	0	0	0
0001 - Serrinha	1.300	500	0	600	200	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.400	97.700	0	82.200	1.500	0	0	0
0001 - Serrinha	181.400	97.700	0	82.200	1.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF</b>	<b>1.405.900</b>	441.100	0	943.800	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	19.400	0	60.400	10.200	0	0	0
0001 - Serrinha	90.000	19.400	0	60.400	10.200	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500	500	0	700	300	0	0	0
0001 - Serrinha	1.500	500	0	700	300	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.304.400	421.200	0	882.700	500	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Capital</b>
0001 - Serrinha	1.304.400	421.200	0	882.700	500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>2.600</b>	0	0	2.300	300	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	900	0	0	800	100	0	0	0
0001 - Serrinha	900	0	0	800	100	0	0	0

12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	900	0	0	800	100	0	0	0	
0001 - Serrinha	900	0	0	800	100	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700	0	0	700	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	700	0	0	700	0	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0	
0001 - Serrinha	100	0	0	0	100	0	0	0	
<b>2228</b>   <b>IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>	<b>4.600</b>	0	0	0	4.600	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0	
0001 - Serrinha	3.100	0	0	0	3.100	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400	0	0	0	400	0	0	0	
0001 - Serrinha	400	0	0	0	400	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.100	0	0	0	1.100	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.200	5.800	0	371.800	231.600	0	0	0	
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	609.200	5.800	0	371.800	231.600	0	0	0	
<b>1051</b>   <b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>	<b>90.100</b>	0	0	0	90.100	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0	
0001 - Serrinha	100	0	0	0	100	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos e Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>1226</b>   <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES</b>	<b>85.000</b>	0	0	0	85.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
<b>1412</b>   <b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>40.200</b>	0	0	0	40.200	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200	0	0	0	200	0	0	0	
0001 - Serrinha	200	0	0	0	200	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
<b>2033</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>	<b>391.100</b>	4.600	0	370.500	16.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	286.500	0	0	281.500	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	286.500	0	0	281.500	5.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0	
0001 - Serrinha	1.500	0	0	1.000	500	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	98.100	4.600	0	88.000	5.500	0	0	0	
0001 - Serrinha	98.100	4.600	0	88.000	5.500	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
<b>2052</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA</b>	<b>2.800</b>	1.200	0	1.300	300	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	900	400	0	400	100	0	0	0	
0001 - Serrinha	900	400	0	400	100	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	900	400	0	400	100	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Programa de Trabalho</b>						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos e Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
0001 - Serrinha	900	400	0	400	100	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900	400	0	500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	900	400	0	500	0	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100	0	0	0	100	0	0	0	
0001 - Serrinha	100	0	0	0	100	0	0	0	
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000	3.800	0	157.200	0	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	161.000	3.800	0	157.200	0	0	0	0	
<b>2035</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	<b>133.300</b>	3.800	0	129.500	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	8.000	2.000	0	6.000	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800	300	0	500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	800	300	0	500	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.000	1.500	0	120.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	122.000	1.500	0	120.500	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	2.500	0	0	2.500	0	0	0	0	
<b>2079</b>   <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA</b>	<b>27.700</b>	0	0	27.700	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	13.500	0	0	13.500	0	0	0	0	

0001 - Serrinha		13.500	0	0	0	13.500	0	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		800	0	0	0	800	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		800	0	0	0	800	0	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		3.200	0	0	0	3.200	0	0	0	0	
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		52.800	30.900	0	0	16.300	5.600	0	0	0	
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		52.800	30.900	0	0	16.300	5.600	0	0	0	
<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>	<b>52.800</b>	<b>30.900</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.300</b>	<b>5.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
Prefeitura Municipal de Serrinha							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10010000- Recursos Ordinários		38.700	30.500	0	0	7.700	500	0	0	0	
0001 - Serrinha		38.700	30.500	0	0	7.700	500	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.100	400	0	0	600	100	0	0	0	
0001 - Serrinha		1.100	400	0	0	600	100	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		204.300	117.600	0	0	80.600	6.100	0	0	0	
0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		204.300	117.600	0	0	80.600	6.100	0	0	0	
<b>2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>	<b>204.300</b>	<b>117.600</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.600</b>	<b>6.100</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários		135.200	85.200	0	0	49.000	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		135.200	85.200	0	0	49.000	1.000	0	0	0	
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.100	400	0	0	600	100	0	0	0	
0001 - Serrinha		1.100	400	0	0	600	100	0	0	0	
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.000	32.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		63.000	32.000	0	0	31.000	0	0	0	0	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO											
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.740.100	545.100	0	0	783.500	411.500	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.540.100	545.100	0	0	772.500	222.500	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		77.000	0	0	0	71.000	6.000	0	0	0	
0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		77.000	0	0	0	71.000	6.000	0	0	0	
<b>2073</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>	<b>77.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>71.000</b>	<b>6.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários		19.000	0	0	0	18.000	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		19.000	0	0	0	18.000	1.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.000	0	0	0	25.000	4.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		29.000	0	0	0	25.000	4.000	0	0	0	
13900000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		9.000	0	0	0	8.000	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		9.000	0	0	0	8.000	1.000	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.463.100	545.100	0	0	701.500	216.500	0	0	0	
0016 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		73.000	0	0	0	0	73.000	0	0	0	
<b>1228</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CRAS</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>73.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários		34.900	0	0	0	0	34.900	0	0	0	
0001 - Serrinha		34.900	0	0	0	0	34.900	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.100	0	0	0	0	38.100	0	0	0	
0001 - Serrinha		38.100	0	0	0	0	38.100	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.254.100	544.200	0	0	666.400	43.500	0	0	0	
<b>2041</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>34.500</b>	<b>8.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários		26.000	6.500	0	0	10.500	9.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		26.000	6.500	0	0	10.500	9.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500	2.000	0	0	5.500	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		8.500	2.000	0	0	5.500	1.000	0	0	0	
<b>2174</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>14.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>11.000</b>	<b>3.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários		14.000	0	0	0	11.000	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		14.000	0	0	0	11.000	3.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Programa de Trabalho</b>							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00				
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>e da</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
<b>2179</b>	<b>GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF</b>	<b>80.100</b>	<b>47.700</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>27.900</b>	<b>4.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários		44.700	36.700	0	0	5.000	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		44.700	36.700	0	0	5.000	3.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.400	11.000	0	0	22.900	1.500	0	0	0	
0001 - Serrinha		35.400	11.000	0	0	22.900	1.500	0	0	0	
<b>2181</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS</b>	<b>667.500</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>356.500</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
10010000- Recursos Ordinários		667.500	300.000	0	0	356.500	11.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		667.500	300.000	0	0	356.500	11.000	0	0	0	

2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	14.000	0	0	10.000	4.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		14.000	0	0	10.000	4.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		14.000	0	0	10.000	4.000	0	0	0	
2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	
2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	79.000	37.000	0	42.000	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		33.000	33.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		33.000	33.000	0	0	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		46.000	4.000	0	42.000	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		46.000	4.000	0	42.000	0	0	0	0	
2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	275.000	151.000	0	113.000	11.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		232.500	135.500	0	91.000	6.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		232.500	135.500	0	91.000	6.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42.500	15.500	0	22.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		42.500	15.500	0	22.000	5.000	0	0	0	
0034 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0106 - POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		91.000	900	0	35.100	55.000	0	0	0	
1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPPF	19.500	0	0	14.500	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		7.500	0	0	5.500	2.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		12.000	0	0	9.000	3.000	0	0	0	
2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	3.000	900	0	2.100	0	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000	900	0	2.100	0	0	0	0	
0001 - Serrinha		3.000	900	0	2.100	0	0	0	0	
2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	28.500	0	0	18.500	10.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		14.500	0	0	9.500	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		14.500	0	0	9.500	5.000	0	0	0	
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		14.000	0	0	9.000	5.000	0	0	0	
16 - HABITAÇÃO		200.000	0	0	11.000	189.000	0	0	0	
481 - HABITAÇÃO RURAL		85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
0018 - POLÍTICAS HABITACIONAIS		85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Serrinha		25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA		115.000	0	0	11.000	104.000	0	0	0	
0016 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
0018 - POLÍTICAS HABITACIONAIS		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0	
2284	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0	
0001 - Serrinha		13.000	0	0	11.000	2.000	0	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital
13 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL								
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL		1.966.700	547.000	1.000	778.000	635.700	5.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO		25.000	0	0	0	25.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000	0	0	0	25.000	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		25.000	0	0	0	25.000	0	0
1217	CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000	0	0	0	25.000	0	0
0001 - Serrinha		25.000	0	0	0	25.000	0	0
10 - SAÚDE		20.000	0	0	0	20.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO		20.000	0	0	0	20.000	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		20.000	0	0	0	20.000	0	0
1059	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Serrinha		20.000	0	0	0	20.000	0	0
15 - URBANISMO		1.546.700	547.000	1.000	567.000	426.700	5.000	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.531.700	547.000	1.000	567.000	411.700	5.000	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		976.000	547.000	1.000	412.000	16.000	0	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL	976.000	547.000	1.000	412.000	16.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		864.000	547.000	1.000	306.000	10.000	0	0
0001 - Serrinha		864.000	547.000	1.000	306.000	10.000	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		81.000	0	0	81.000	0	0	0
0001 - Serrinha		81.000	0	0	81.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		18.000	0	0	12.000	6.000	0	0
0001 - Serrinha		18.000	0	0	12.000	6.000	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		8.000	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha		8.000	0	0	8.000	0	0	0
19900000- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha		5.000	0	0	5.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		555.700	0	0	155.000	395.700	5.000	0
1009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	68.000	0	0	0	68.000	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
0001 - Serrinha	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
1010	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E A PARALELIPEDO	251.700	0	0	251.700	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.700	0	0	0	250.700	0	0	0
0001 - Serrinha	250.700	0	0	0	250.700	0	0	0
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	46.000	0	0	46.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0
0001 - Serrinha	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0
1016	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS	5.000	0	0	0	5.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM DE MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES	20.000	0	0	0	20.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS	15.000	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2276	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	140.000	0	0	140.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1216	AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS	15.000	0	0	0	15.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0014 - MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2074	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	20.000	0	0	0	20.000	0	0

10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1411</b> IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
<b>2194</b> IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0022 - GESTÃO AMBIENTAL	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2075</b> MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
20 - AGRICULTURA	255.000	0	0	187.000	68.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
<b>1013</b> FORTALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS	<b>5.000</b>	0	0	5.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
<b>1027</b> CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	<b>12.000</b>	0	0	0	12.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Serrinha	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	18.500	0	0	0	18.500	0	0	0
<b>1213</b> AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	<b>2.500</b>	0	0	0	2.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
0001 - Serrinha	2.500	0	0	0	2.500	0	0	0
<b>1218</b> PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES	<b>16.000</b>	0	0	0	16.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	19.500	0	0	2.000	17.500	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
<b>1029</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	<b>8.000</b>	0	0	0	8.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Serrinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>							
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal Encargos Sociais</b>	<b>Juros Encargos Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1220</b> RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	<b>9.000</b>	0	0	0	9.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0496 - ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO	2.500	0	0	2.000	500	0	0	0
<b>1047</b> FEIRA DE AGRONEGÓCIOS	<b>2.500</b>	0	0	2.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	0	500	0	0	0
0001 - Serrinha	500	0	0	0	500	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000	0	0	180.000	20.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	190.000	0	0	180.000	10.000	0	0	0
<b>2059</b> APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	<b>190.000</b>	0	0	180.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1219</b> AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
25 - ENERGIA	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	16.000	0	0	6.000	10.000	0	0	0
<b>1046</b> ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA	<b>16.000</b>	0	0	6.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Exercício:2021 - Em R\$ 1,00</b>							

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
26 - TRANSPORTE	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0
0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS	49.000	0	0	3.000	46.000	0	0	0
<b>1018</b>   CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS	<b>2.000</b>	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
<b>1019</b>   RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	<b>23.000</b>	0	0	3.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1052</b>   SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	<b>4.000</b>	0	0	0	4.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
<b>1215</b>   RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MAQUINAS	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Serrinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	130.500	109.500	0	18.000	3.000	0	0	0
15 - URBANISMO	12.500	0	0	11.500	1.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.500	0	0	11.500	1.000	0	0	0
0032 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
<b>2028</b>   ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO	<b>4.000</b>	0	0	3.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0036 - ATIVIDADES DA SECRETARIA	8.500	0	0	8.500	0	0	0	0
<b>1053</b>   DECORAÇÃO NATALINA	<b>8.500</b>	0	0	8.500	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
0001 - Serrinha	6.500	0	0	6.500	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	118.000	109.500	0	6.500	2.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	118.000	109.500	0	6.500	2.000	0	0	0
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	118.000	109.500	0	6.500	2.000	0	0	0
<b>2166</b>   MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	<b>118.000</b>	109.500	0	6.500	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	118.000	109.500	0	6.500	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	118.000	109.500	0	6.500	2.000	0	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO								
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	118.700	63.000	0	14.700	37.000	4.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
695 - TURISMO	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO	27.000	0	0	0	27.000	0	0	0
<b>1221</b>   RESTAURAÇÃO DO PORTICO	<b>20.000</b>	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Serrinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1222</b>   RECUPERAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL	<b>7.000</b>	0	0	0	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Serrinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
11 - TRABALHO	4.200	0	0	3.200	1.000	0	0	0
695 - TURISMO	4.200	0	0	3.200	1.000	0	0	0
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO	4.200	0	0	3.200	1.000	0	0	0
<b>2268</b>   INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	<b>4.200</b>	0	0	3.200	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.200	0	0	3.200	1.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.200	0	0	3.200	1.000	0	0	0
13 - CULTURA	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
<b>1223</b>   TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO	<b>8.000</b>	0	0	0	8.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Serrinha	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	79.500	63.000	0	11.500	1.000	4.000	0	0
Prefeitura Municipal de Serrinha								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
695 - TURISMO	79.500	63.000	0	11.500	1.000	4.000	0	0	
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	75.500	63.000	0	11.500	1.000	0	0	0	
<b>2015</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	<b>75.500</b>	63.000	0	11.500	1.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	75.500	63.000	0	11.500	1.000	0	0	0	
0001 - Serrinha	75.500	63.000	0	11.500	1.000	0	0	0	
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO	4.000	0	0	0	0	4.000	0	0	
<b>1020</b> AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	<b>4.000</b>	0	0	0	0	4.000	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
0001 - Serrinha	2.000	0	0	0	0	2.000	0	0	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	710.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	710.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>2027</b> RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>710.000</b>	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários	710.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Serrinha	710.000	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total:</b>	<b>25.000.000</b>	<b>12.598.312</b>	<b>55.000</b>	<b>8.332.688</b>	<b>2.822.500</b>	<b>26.500</b>	<b>455.000</b>	<b>0,00</b>	
Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.019.412</b>	<b>743.212</b>	<b>0</b>	<b>165.700</b>	<b>110.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0,00
	01- Fiscal	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>23.980.588</b>	<b>11.855.100</b>	<b>55.000</b>	<b>8.166.988</b>	<b>2.712.000</b>	<b>26.500</b>	<b>455.000</b>	<b>0,00</b>
	02 - GABINETE DO PREFEITO	591.500	378.000	0	204.000	9.500	0	0	0,00
	01- Fiscal	584.500	377.000	0	199.000	8.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	583.500	377.000	0	199.000	7.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	02- Seguridade Social	7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0,00
	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0,00
	01- Fiscal	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0,00
	04 - ASSESSORIA JURIDICA	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0,00
	05 - ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
	06 - CONTROLADORIA	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0,00
	01- Fiscal	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0,00
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS	1.395.588	342.500	54.000	520.588	23.500	0	455.000	0,00
	01- Fiscal	1.395.588	342.500	54.000	520.588	23.500	0	455.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.384.800	342.500	54.000	519.800	13.500	0	455.000	0,00
	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	788	0	0	788	0	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	314.600	237.000	0	73.100	4.500	0	0	0,00
	01- Fiscal	314.600	237.000	0	73.100	4.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	313.600	237.000	0	73.100	3.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.630.500	7.323.200	0	3.065.200	237.000	5.100	0	0,00
	01- Fiscal	10.630.500	7.323.200	0	3.065.200	237.000	5.100	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.950.600	378.400	0	1.523.200	44.000	5.000	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal Encargos Sociais	Juros Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	98.400	25.800	0	46.200	26.300	100	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.658.000	5.658.000	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.221.000	1.182.000	0	979.000	60.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	14.000	14.000	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	68.000	60.000	0	0	8.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	245.000	0	0	240.000	5.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.900	0	0	5.200	700	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	167.100	0	0	167.100	0	0	0	0,00

11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	83.500	0	0	83.500	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0,00
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	420.500	141.000	0	76.000	203.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	420.500	141.000	0	76.000	203.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	219.500	141.000	0	76.000	2.500	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	191.000	0	0	0	191.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.665.800	2.018.700	0	2.491.400	1.143.300	12.400	0	0,00
02 - Seguridade Social	5.665.800	2.018.700	0	2.491.400	1.143.300	12.400	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	2.138.800	1.019.500	0	766.600	346.700	6.000	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	54.200	5.300	0	30.400	18.100	400	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.588.100	963.900	0	1.615.700	8.500	0	0	0,00
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	60.000	15.000	0	45.000	0	0	0	0,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	763.000	0	0	0	757.000	6.000	0	0,00
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	500	0	0	0	500	0	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serrinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	29.200	15.000	0	11.700	2.500	0	0	0,00
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO	1.740.100	545.100	0	783.500	411.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.740.100	545.100	0	783.500	411.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.341.600	511.700	0	618.000	211.900	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	228.500	33.400	0	137.500	57.600	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	141.000	0	0	0	141.000	0	0	0,00
	13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	9.000	0	0	8.000	1.000	0	0	0,00
	13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL	1.966.700	547.000	1.000	778.000	635.700	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.966.700	547.000	1.000	778.000	635.700	5.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.170.000	547.000	1.000	547.000	75.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	558.700	0	0	5.000	548.700	5.000	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	18.000	0	0	12.000	6.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	130.500	109.500	0	18.000	3.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	130.500	109.500	0	18.000	3.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	128.500	109.500	0	16.000	3.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO	118.700	63.000	0	14.700	37.000	4.000	0	0,00
	01 - Fiscal	118.700	63.000	0	14.700	37.000	4.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	97.700	63.000	0	14.700	18.000	2.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	19.000	2.000	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	710.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	710.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	710.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>25.000.000</b>	<b>12.598.312</b>	<b>55.000</b>	<b>8.332.688</b>	<b>2.822.500</b>	<b>26.500</b>	<b>455.000</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Serrinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.019.412</b>	<b>743.212</b>	<b>0</b>	<b>165.700</b>	<b>110.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.019.412	743.212	0	165.700	110.500	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>23.980.588</b>	<b>11.855.100</b>	<b>55.000</b>	<b>8.166.988</b>	<b>2.712.000</b>	<b>26.500</b>	<b>455.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	591.500	378.000	0	204.000	9.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	584.500	377.000	0	199.000	8.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	583.500	377.000	0	199.000	7.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	7.000	1.000	0	5.000	1.000	0	0	0,00
	03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	105.100	100.600	0	4.000	500	0	0	0,00
	04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0,00

10010000 - Recursos Ordinários	135.500	2.000	0	132.500	1.000	0	0	0,00
05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	5.500	2.000	0	2.500	1.000	0	0	0,00
06.001 - CONTROLADORIA	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	50.000	45.500	0	3.500	1.000	0	0	0,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS	1.395.588	342.500	54.000	520.588	23.500	0	455.000	0,00
01 - Fiscal	1.395.588	342.500	54.000	520.588	23.500	0	455.000	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	1.384.800	342.500	54.000	519.800	13.500	0	455.000	0,00
10900000 - Outros Recursos Não Vinculados	788	0	0	788	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	314.600	237.000	0	73.100	4.500	0	0	0,00
01 - Fiscal	314.600	237.000	0	73.100	4.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	313.600	237.000	0	73.100	3.500	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.630.500	7.323.200	0	3.065.200	237.000	5.100	0	0,00
01 - Fiscal	10.630.500	7.323.200	0	3.065.200	237.000	5.100	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários	1.950.600	378.400	0	1.523.200	44.000	5.000	0	0,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	98.400	25.800	0	46.200	26.300	100	0	0,00
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	5.658.000	5.658.000	0	0	0	0	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Despesa Orçamentária por Poder e Unidade**

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		2.221.000	1.182.000	0	979.000	60.000	0	0	0,00
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		14.000	14.000	0	0	0	0	0	0,00
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		68.000	60.000	0	0	8.000	0	0	0,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação		245.000	0	0	240.000	5.000	0	0	0,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.900	0	0	5.200	700	0	0	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		167.100	0	0	167.100	0	0	0	0,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		83.500	0	0	83.500	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		28.000	0	0	0	28.000	0	0	0,00
11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		21.000	0	0	21.000	0	0	0	0,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER		420.500	141.000	0	76.000	203.500	0	0	0,00
01 - Fiscal		420.500	141.000	0	76.000	203.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		219.500	141.000	0	76.000	2.500	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		191.000	0	0	0	191.000	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		5.665.800	2.018.700	0	2.491.400	1.143.300	12.400	0	0,00
02 - Seguridade Social		5.665.800	2.018.700	0	2.491.400	1.143.300	12.400	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		2.138.800	1.019.500	0	766.600	346.700	6.000	0	0,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		54.200	5.300	0	30.400	18.100	400	0	0,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.588.100	963.900	0	1.615.700	8.500	0	0	0,00
12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		60.000	15.000	0	45.000	0	0	0	0,00
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		763.000	0	0	0	757.000	6.000	0	0,00
12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500	0	0	0	500	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		29.200	15.000	0	11.700	2.500	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO		1.740.100	545.100	0	783.500	411.500	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		1.740.100	545.100	0	783.500	411.500	0	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		1.341.600	511.700	0	618.000	211.900	0	0	0,00

Prefeitura Municipal de Serinha

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Despesa Orçamentária por Poder e Unidade**

Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal Encargos	Juros Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		228.500	33.400	0	137.500	57.600	0	0	0,00
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		141.000	0	0	0	141.000	0	0	0,00
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		9.000	0	0	8.000	1.000	0	0	0,00
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL		1.966.700	547.000	1.000	778.000	635.700	5.000	0	0,00
01 - Fiscal		1.966.700	547.000	1.000	778.000	635.700	5.000	0	0,00
10010000 - Recursos Ordinários		1.170.000	547.000	1.000	547.000	75.000	0	0	0,00
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		558.700	0	0	5.000	548.700	5.000	0	0,00
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0,00
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		81.000	0	0	81.000	0	0	0	0,00
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		18.000	0	0	12.000	6.000	0	0	0,00
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		130.500	109.500	0	18.000	3.000	0	0	0,00

	01 - Fiscal	130.500	109.500	0	18.000	3.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	128.500	109.500	0	16.000	3.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO	118.700	63.000	0	14.700	37.000	4.000	0	0,00
	01 - Fiscal	118.700	63.000	0	14.700	37.000	4.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	97.700	63.000	0	14.700	18.000	2.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	21.000	0	0	0	19.000	2.000	0	0,00
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	710.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	710.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>25.000.000</b>	<b>12.598.312</b>	<b>55.000</b>	<b>8.332.688</b>	<b>2.822.500</b>	<b>26.500</b>	<b>455.000</b>	<b>0,00</b>

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>524.012,00</b>
IPTU	88.812,00
IRRF	271.600,00
ITBI	69.600,00
ISS	94.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>12.156.500,00</b>
FPM	10.000.000,00
ITR	2.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.000,00
ICMS	2.000.000,00
IPVA	150.000,00
IPI	2.500,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>12.680.512,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>6.212.200,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	564.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB	5.647.700,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Ensino Fundamental	8.116.000,00
Educação Infantil	2.004.100,00
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00
Outras subfunções	486.400,00
Total	10.630.500,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	6.212.200,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>4.418.300,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>34,84</b>
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
	<b>Valor</b>
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>524.012,00</b>
IPTU	88.812,00
IRRF	271.600,00
ITBI	69.600,00
ISS	94.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>11.156.500,00</b>
FPM	9.000.000,00
ITR	2.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.000,00
ICMS	2.000.000,00
IPVA	150.000,00
IPI	2.500,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>11.680.512,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.411.500,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	3.411.500,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	2.900.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.200,00
Vigilância Sanitária	52.800,00
Vigilância Epidemiológica	204.300,00
Suporte Profilático e Terapêutico	161.000,00
Outras subfunções	1.758.200,00
Total	5.685.800,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.411.500,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>2.274.300,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>19,47</b>
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Legislativo</b>	Exercício: 2021
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	743.212
Pessoal Ativo	743.212
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0
Despesas de Exercícios Anteriores	0

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	743.212,00
Receita Prevista	23.146.000
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	<b>3,21</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	1.388.760,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	1.319.322,00
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Despesas Fixadas com Pessoal - Consolidado</b>	<b>Exercício: 2021</b>
Despesas Com Pessoal	Valor
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.599.812
Pessoal Ativo	12.599.812
Pessoal Inativo e Pensionistas	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	232.100
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	110.800
Despesas de Exercícios Anteriores	121.300
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I - II)	12.367.712,00
Receita Prevista	23.146.000
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	<b>53,43</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 60,00%)	13.887.600,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 57,00%)	13.193.220,00

Emenda Modificativa nº. 01 a Lei nº. 478 de 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a modificação da Lei Orçamentária anual para remanejar verba Orçamentária e dá outras providências.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições Estadual e Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, propõe a seguinte alteração no projeto de lei orçamentaria anual:

Art. 1º - Fica expressamente remanejado o crédito da Secretaria de Obras, com a rubrica 1026 - CONTRUÇÃO, RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS CANTEIROS, 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, no valor de **R\$60.000,00**, para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, com a rubrica 1026 – RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTÃO, 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, no valor de **R\$60.000,00**.

Art. 2º - Com a presente modificação os dispositivos alterados passarão a vigorar com o seguinte excerto:

Secretaria de Obras, Ser. Urbanos.

1026 – CONSTRUÇÃO, RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS CANTEIROS. 1510000 – Outras Transparências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, no Valor de **R\$00.000,00**

15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, no valor de **R\$00.000,00**

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

1026 – RECPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS – URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTÁDIO ALBERTÃO.

15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, no valor de R\$41.000,00.

15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, no valor de R\$00.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador:525C260E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**QDD 2021**

DECRETO Nº 44

Serrinha 28 de dezembro de 2020

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº 477/2020 - LDO/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Serrinha/RN, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Serrinha/RN, em 28 de dezembro de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL			1.019.412
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			1.019.412
	01 - LEGISLATIVA		1.019.412
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.019.412
	0008 - LEGISLATIVO TRANSPARENTE		1.019.412
	1058 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	96.500
	10010000 - Recursos Ordinários		96.500
	0001 - Serrinha		96.500
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		86.500
	2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	Fiscal	922.912
	10010000 - Recursos Ordinários		922.912
	0001 - Serrinha		922.912
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.512
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		551.200
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		185.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		26.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.440
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		19.080
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.680
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD- Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			591.500
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			591.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		475.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		473.000
	0005 - GESTAO DE QUALIDADE DO PODER EXECUTIVO		4.000
	1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários		3.000
	0001 - Serrinha		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		469.000
	2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	469.000
	10010000 - Recursos Ordinários		469.000
	0001 - Serrinha		469.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		230.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.500
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		2.500
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	Seguridade Social	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Serrinha		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.500
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.500
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		4.500
	2180 MANUTENÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	4.500
	10010000 - Recursos Ordinários		4.500
	0001 - Serrinha		4.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			111.500
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			111.500
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			111.500
	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fiscal	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			105.000
	0001 - Serrinha			105.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	Fiscal	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Serrinha			2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	Fiscal	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Serrinha			2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ANTI-DROGAS	Fiscal	1.500
	10010000 - Recursos Ordinários			1.500
	0001 - Serrinha			1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - GABINETE DO VICE PREFEITO				105.100
03.001 - GABINETE DO VICE PREFEITO				105.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO			105.100
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			105.100
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			105.100
	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	105.100
	10010000 - Recursos Ordinários			105.100
	0001 - Serrinha			105.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - ASSESSORIA JURIDICA				135.500
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA				135.500
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA			135.500
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			135.500
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			135.500
	2053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	Fiscal	135.500
	10010000 - Recursos Ordinários			135.500
	0001 - Serrinha			135.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
05 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.500
05.001 - ASSESSORIA ESPECIAL				5.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			5.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.500
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			5.500
	2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA	Fiscal	5.500
	10010000 - Recursos Ordinários			5.500
	0001 - Serrinha			5.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
06 - CONTROLADORIA				50.000
06.001 - CONTROLADORIA				50.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			50.000
	124 - CONTROLE INTERNO			50.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			50.000
	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Serrinha			50.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS				1.395.588
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E REC. HUMANOS				1.395.588
	04 - ADMINISTRAÇÃO			970.588
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			56.000
	0035 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA			56.000
	2275	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	56.000
	10010000 - Recursos Ordinários			56.000
	0001 - Serrinha			56.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		50.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			764.588
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			726.588
	2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	Fiscal	692.588
	10010000 - Recursos Ordinários			686.800
	0001 - Serrinha			686.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500

	10900000 - Outros Recursos Não Vinculados		788
	0001 - Serrinha		788
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		788
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM	Fiscal	34.000
	10010000 - Recursos Ordinários		34.000
	0001 - Serrinha		34.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0035 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		38.000
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	10.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2196 PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Fiscal	15.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	2203 APOIO A INSTALAÇÃO DE FABRICAS E OU REDES DE PRODUÇÃO NO MUNICIPIO	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários		6.000
	0001 - Serrinha		6.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2204 INCENTIVO E APOIO A FEIRA LOCAL	Fiscal	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Serrinha		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		150.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		150.000
	2063 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Serrinha		150.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		130.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		425.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		425.000
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		425.000
	2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal	425.000
	10010000 - Recursos Ordinários		425.000
	0001 - Serrinha		425.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		20.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		400.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			314.600
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			314.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		314.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000
	0004 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		2.000
	1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	2.000
	10010000 - Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001 - Serrinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		312.600
	0024 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		2.500
	2208 REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E ECONOMICO	Fiscal	2.500
	10010000 - Recursos Ordinários		2.500
	0001 - Serrinha		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0029 - GESTÃO	MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		310.100
	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	Fiscal	310.100
	10010000 - Recursos Ordinários			310.100
	0001 - Serrinha			310.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		165.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.630.500
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				10.630.500
	12 - EDUCAÇÃO			10.630.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			441.200
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			441.200
	1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	30.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2016	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	1.200
	10010000 - Recursos Ordinários			1.200
	0001 - Serrinha			1.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	410.000
	10010000 - Recursos Ordinários			406.700
	0001 - Serrinha			406.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			3.300
	0001 - Serrinha			3.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500	
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			8.116.000	
	0027 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL			127.900	
	1001	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	5.100	
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000	
	0001 - Serrinha			5.000	
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100	
	0001 - Serrinha			100	
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100	
	1005	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Fiscal	30.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000	
	0001 - Serrinha			10.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500	
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			20.000	
	0001 - Serrinha			20.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
	1006	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	25.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			25.000	
	0001 - Serrinha			25.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	1224	AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	Fiscal	30.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			30.000	
	0001 - Serrinha			30.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000	
	2189	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADE, ENSINO FUNDEB 40%	Fiscal	16.000	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			8.000	
	0001 - Serrinha			8.000	
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000	
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000	
	Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
	Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	
		11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			8.000
		0001 - Serrinha			8.000
		4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000	
		4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	
		4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000	
		2209	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DIARIOS ELETRONICOS	Fiscal	2.600
		10010000 - Recursos Ordinários			1.600
		0001 - Serrinha			1.600
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000
		0001 - Serrinha			1.000
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200	
		2210	PROMOÇÃO DA SEMANA DE JOGOS ESCOLARES E INTERESCOLARES	Fiscal	3.000
		10010000 - Recursos Ordinários			1.500
		0001 - Serrinha			1.500
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	
		11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.500
		0001 - Serrinha			1.500
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300	
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	

	2211	criação DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE FARDAMENTOS	Fiscal	14.600
	10010000 - Recursos Ordinários			11.200
	0001 - Serrinha			11.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			3.400
	0001 - Serrinha			3.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2212	GESTÃO DEMOCRÁTICA PARA TODAS ESCOLAS PREVISTAS NO PME	Fiscal	1.600
	10010000 - Recursos Ordinários			800
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			800
	0001 - Serrinha			800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			7.988.100
	2004			343.500
	2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Fiscal
	10010000 - Recursos Ordinários			222.500
	0001 - Serrinha			222.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			56.000
	0001 - Serrinha			56.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			50.000
	0001 - Serrinha			50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2005	MANUTENÇÃO DE PROG DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	Fiscal	192.100
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			166.100
	0001 - Serrinha			166.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		161.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.100
	2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Fiscal	233.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			233.000
	0001 - Serrinha			233.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE	Fiscal	341.600
	10010000 - Recursos Ordinários			240.500
	0001 - Serrinha			240.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.600
	0001 - Serrinha			1.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			83.500
	0001 - Serrinha			83.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			16.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			16.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	Fiscal	2.132.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Serrinha			100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			2.022.000
	0001 - Serrinha			2.022.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	5.900
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			5.900
	0001 - Serrinha			5.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB-60%	Fiscal	4.740.000
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - Serrinha			200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			4.522.000

	0001 - Serrinha			4.522.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			13.000
	0001 - Serrinha			13.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	11510060 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)			5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	362 - ENSINO MÉDIO			3.600
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			3.600
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO	Fiscal	3.600
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.600
	0001 - Serrinha			1.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	364 - ENSINO SUPERIOR			41.600
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			41.600
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	41.600
	10010000 - Recursos Ordinários			40.700
	0001 - Serrinha			40.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			900
	0001 - Serrinha			900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2.004.100
	0010 - FAZENDO ESCOLA			28.000
	1008	CONSTRUÇÃO AMPLIÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	28.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			8.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Serrinha			8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			1.976.100
	2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Fiscal	839.100
	10010000 - Recursos Ordinários			660.900
	0001 - Serrinha			660.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		335.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			6.200
	0001 - Serrinha			6.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			170.000
	0001 - Serrinha			170.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	Fiscal	1.137.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			1.136.000
	0001 - Serrinha			1.136.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	366	EDUCAÇÃO		24.000
	0029 - GESTAO,	MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		24.000
	2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			21.000
	0001 - Serrinha			21.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				420.500
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER				420.500
	13 - CULTURA			195.000
	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			6.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			6.000
	2017	MANUTENÇÃO DOPATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICIPIO	Fiscal	6.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - Serrinha			6.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		189.000
	0028	- DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER		7.500
	<b>1214</b>	<b>APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>	Fiscal	<b>3.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		3.500
	0001	- Serrinha		3.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>2270</b>	<b>APOIO AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS LOCAIS E EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001	- Serrinha		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0029	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		181.500
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	Fiscal	<b>181.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		181.500
	0001	- Serrinha		181.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		96.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	27	- DESPORTO E LAZER		225.500
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		201.000
	0028	- DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER		201.000
	<b>1231</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001	- Serrinha		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1416</b>	<b>RECUPERAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADIO ALBERTÃO</b>	Fiscal	<b>101.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		91.000
	0001	- Serrinha		91.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001	- Serrinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		12.000
	0028	- DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER		12.000
	<b>1230</b>	<b>REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- Serrinha		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		12.500
	0028	- DESENVOLVIMENTO E FOMENTO A CULTURA, ESPORTE E LAZER		12.500
	<b>2280</b>	<b>APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	Fiscal	<b>12.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		12.500
	0001	- Serrinha		12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.665.800
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			5.665.800
	10 - SAÚDE		5.665.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.738.200
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		55.200
	<b>1415</b>   <b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Serrinha		50.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001 - Serrinha		200
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	<b>2071</b>   <b>MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMOVEIS DA SECRETARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Serrinha		4.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001 - Serrinha		500
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		500
	0001 - Serrinha		500
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		10.200
	<b>1101</b>   <b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.5.90.61   AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001 - Serrinha		200
	4.5.90.61   AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.5.90.61   AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	0038 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS		415.000
	<b>2072</b>   <b>ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>415.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		57.000
	0001 - Serrinha		57.000
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.42.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.50.41   CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		215.000
	0001 - Serrinha		215.000
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.42.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.50.41   CONTRIBUIÇÕES		30.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32   MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		60.000
	0001 - Serrinha		60.000
	3.1.90.04   CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13   OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41   CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30   MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Serrinha		50.000
	4.4.90.51   OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52   EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000

	Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		
	0001 - Serrinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		23.000
	0001 - Serrinha		23.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		1.257.800
	2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	4.100
	10010000 - Recursos Ordinários		3.500
	0001 - Serrinha		3.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		600
	0001 - Serrinha		600
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	Seguridade Social	1.115.700
	10010000 - Recursos Ordinários		1.018.200
	0001 - Serrinha		1.018.200
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		52.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		26.500
	0001 - Serrinha		26.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		46.000
	0001 - Serrinha		46.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		3.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serrinha		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		22.000

	0001 - Serrinha			22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2283</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO A CONSORCIO SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>138.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			137.000
	0001 - Serrinha			137.000
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		120.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
	3.3.72.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000
	0001 - Serrinha			1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			2.900.300
	0037 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			1.206.600
	<b>1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500
	0001 - Serrinha			500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			25.000
	0001 - Serrinha			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1050</b>	<b>CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>335.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.500
	0001 - Serrinha			30.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000
	0001 - Serrinha			2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			302.500
	0001 - Serrinha			302.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1227</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.200</b>
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Serrinha			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200
	0001 - Serrinha			200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1417</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>115.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			100.000
	0001 - Serrinha			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2008</b>	<b>MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE -UBS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>170.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Serrinha			60.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			600
	0001 - Serrinha			600
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			110.000
	0001 - Serrinha			110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			200
	0001 - Serrinha			200

	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>485.100</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.300
	0001	- Serrinha		30.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.400
	0001	- Serrinha		1.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		428.400
	0001	- Serrinha		428.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001	- Serrinha		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	0099	- INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		1.693.700
	<b>1225</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.200</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Serrinha		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001	- Serrinha		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001	- Serrinha		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1229</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.200</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Serrinha		1.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001	- Serrinha		200
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.000
	0001	- Serrinha		1.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000
	<b>2032</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>198.200</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.500
	0001	- Serrinha		10.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.300
	0001	- Serrinha		1.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		181.400
	0001	- Serrinha		181.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.405.900</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		90.000
	0001	- Serrinha		90.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500
	0001	- Serrinha		1.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.304.400
	0001	- Serrinha		1.304.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		370.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	580.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Serrinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		900
	0001 - Serrinha		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		900
	0001 - Serrinha		900
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		700
	0001 - Serrinha		700
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100
	0001 - Serrinha		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	<b>2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		3.100
	0001 - Serrinha		3.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400
	0001 - Serrinha		400
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100

Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.100
	0001 - Serrinha		1.100
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		609.200
	0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DAATENÇÃO BASICA DE SAUDE		609.200
	<b>1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>90.100</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Serrinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100
	0001 - Serrinha		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100

	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Serrinha		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	<b>1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>85.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001 - Serrinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Serrinha		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	<b>1412 AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Serrinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
	0001 - Serrinha		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>391.100</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		286.500
	0001 - Serrinha		286.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.500
	0001 - Serrinha		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		98.100
	0001 - Serrinha		98.100
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Serrinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		900
	0001 - Serrinha		900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		900
	0001 - Serrinha		900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100

	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		900
	0001 - Serrinha		900
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		100
	0001 - Serrinha		100
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		161.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		161.000
	<b>2035</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>133.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Serrinha		8.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		800
	0001 - Serrinha		800
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		122.000
	0001 - Serrinha		122.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		2.500
	0001 - Serrinha		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2079</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA ESPECIALIZADA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.700</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		13.500
	0001 - Serrinha		13.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		800
	0001 - Serrinha		800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.200
	0001 - Serrinha		10.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		3.200
	0001 - Serrinha		3.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		52.800
	0099 - INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DAATENÇÃO BASICA DE SAUDE		52.800
	<b>2037</b> <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>52.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		38.700
	0001 - Serrinha		38.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.100
	0001	- Serrinha		1.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001	- Serrinha		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		204.300
	0099	- INFRAESTRUTURA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		204.300
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Seguridade Social	204.300
	10010000	- Recursos Ordinários		135.200
	0001	- Serrinha		135.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.100
	0001	- Serrinha		1.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		63.000
	0001	- Serrinha		63.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				1.740.100
12.001 - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO				1.740.100
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.540.100
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		77.000
	0009	- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		77.000
	2073	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19	Seguridade Social	77.000
	10010000	- Recursos Ordinários		19.000
	0001	- Serrinha		19.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.000
	0001	- Serrinha		29.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		9.000
	0001	- Serrinha		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.463.100
	0016	- ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		73.000
	1228	CONSTRUÇÃO DO CRAS	Seguridade Social	73.000
	10010000	- Recursos Ordinários		34.900
	0001	- Serrinha		34.900
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.100
	0001	- Serrinha		38.100
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.100
	0029	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		1.254.100
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	34.500
	10010000	- Recursos Ordinários		26.000
	0001	- Serrinha		26.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500
	0001	- Serrinha		8.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Seguridade Social	14.000
	10010000	- Recursos Ordinários		14.000
	0001	- Serrinha		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2179	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF	Seguridade Social	80.100
	10010000	- Recursos Ordinários		44.700
	0001	- Serrinha		44.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.400
	0001	- Serrinha		35.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	2181	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	Seguridade Social	667.500
	10010000 - Recursos Ordinários			667.500
	0001 - Serrinha			667.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		164.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		500
	3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		270.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2182	IMPLANT. E MANUT. DO PROG FAMILIA ACOLhedora ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	14.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - Serrinha			14.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2184	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL	Seguridade Social	90.000
	10010000 - Recursos Ordinários			90.000
	0001 - Serrinha			90.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		80.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2193	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	Seguridade Social	79.000
	10010000 - Recursos Ordinários			33.000
	0001 - Serrinha			33.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			46.000
	0001 - Serrinha			46.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2271	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	275.000
	10010000 - Recursos Ordinários			232.500
	0001 - Serrinha			232.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		44.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			42.500
	0001 - Serrinha			42.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0034	ASSISTENCIA COMUNITARIA		45.000
	1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	Seguridade Social	45.000
	10010000	Recursos Ordinários		15.000
	0001	Serrinha		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		30.000
	0001	Serrinha		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0106	POLÍTICAS ASSISTENCIAIS		91.000
	1037	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	40.000
	10010000	Recursos Ordinários		40.000
	0001	Serrinha		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGD PBF	Seguridade Social	19.500
	10010000	Recursos Ordinários		7.500
	0001	Serrinha		7.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000
	0001	Serrinha		12.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	3.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001	Serrinha		3.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700
	2282	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS	Seguridade Social	28.500
	10010000	Recursos Ordinários		14.500
	0001	Serrinha		14.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000
	0001	Serrinha		14.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16	HABITAÇÃO		200.000
	481	HABITAÇÃO RURAL		85.000
	0018	POLITICAS HABITACIONAIS		85.000
	1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL	Seguridade Social	35.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	Serrinha		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		25.000
	0001	Serrinha		25.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1418	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS	Seguridade Social	50.000

	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serrinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	482- HABITAÇÃO URBANA		115.000
	0016 - ASSISTENCIAIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		27.000
	<b>1038 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>27.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		16.000
	0001 - Serrinha		16.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		11.000
	0001 - Serrinha		11.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0018 - POLITICAS HABITACIONAIS		75.000
	<b>1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>75.000</b>
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social		75.000
	0001 - Serrinha		75.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		13.000
	<b>2284 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Serrinha		13.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Prefeitura Municipal de Serrinha		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E DESENVOLVIMENTO RURAL			1.966.700
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURAL			1.966.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO		25.000
	122- ADMINISTRAÇÃO GERAL		25.000
	0030 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		25.000
	<b>1217 CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO GARAGEM MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Serrinha		25.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	10 - SAÚDE		20.000
	605- ABASTECIMENTO		20.000
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		20.000
	<b>1059 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ZONA RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Serrinha		20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15 - URBANISMO		1.546.700
	451- INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.531.700
	0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO		976.000
	<b>2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>976.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		864.000
	0001 - Serrinha		864.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		258.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		81.000
	0001	- Serrinha		81.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		18.000
	0001	- Serrinha		18.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		8.000
	0001	- Serrinha		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	0030	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		555.700
	<b>1009</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>68.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Serrinha		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		58.000
	0001	- Serrinha		58.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1010</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1012</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A PARALELÍPEDO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>251.700</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Serrinha		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.700
	0001	- Serrinha		250.700
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.700
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		229.000
	<b>1014</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>46.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		46.000
	0001	- Serrinha		46.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1016</b>	<b>AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Serrinha		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>1021</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1026</b>	<b>CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, VIAS, CANTEIROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Serrinha		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2276</b>	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		120.000

	0001 - Serrinha			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	453-	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		15.000
	0030	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		15.000
	<b>1216</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17	- SANEAMENTO		40.000
	451-	INFRA-ESTRUTURA URBANA		20.000
	0014	- MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO		20.000
	<b>2074</b>	<b>MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Serrinha			20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	512-	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		20.000
	0030	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		20.000
	<b>1411</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>2194</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
Prefeitura Municipal de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Serrinha			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		15.000
	541-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		15.000
	0022	- GESTÃO AMBIENTAL		15.000
	<b>2075</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Serrinha			15.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.000
	20	- AGRICULTURA		255.000
	122-	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000
	0030	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		5.000
	<b>1013</b>	<b>FORTEALECIMENTO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Serrinha			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	544-	RECURSOS HÍDRICOS		12.000
	0030	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		12.000
	<b>1027</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		12.000
	0001 - Serrinha			12.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	605-	ABASTECIMENTO		18.500
	0030	- AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		18.500
	<b>1213</b>	<b>AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR</b>	Fiscal	<b>2.500</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.500
	0001 - Serrinha			2.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	<b>1218</b>	<b>PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES</b>	Fiscal	<b>16.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		8.000
	0001 - Serrinha			8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	606-	EXTENSÃO RURAL		19.500
	0030-	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		17.000
	<b>1029</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		8.000
	0001-	Serrinha		8.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	<b>1220</b>	<b>RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>9.000</b>
	10010000-	Recursos Ordinários		4.000
	0001-	Serrinha		4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001-	Serrinha		5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0496-	ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.500
	<b>1047</b>	<b>FEIRA DE AGRONEGÓCIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500</b>
	10010000-	Recursos Ordinários		2.000
	0001-	Serrinha		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001-	Serrinha		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	608-	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		200.000
	0029-	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		190.000
	<b>2059</b>	<b>APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	10010000-	Recursos Ordinários		180.000
	0001-	Serrinha		180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		125.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001-	Serrinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0030-	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		10.000
	<b>1219</b>	<b>AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001-	Serrinha		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	25-	ENERGIA		16.000
	752-	ENERGIA ELÉTRICA		16.000
	0030-	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		16.000
	<b>1046</b>	<b>ELETRIFICAÇÃO RURAL/URBANA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>16.000</b>
	10010000-	Recursos Ordinários		6.000
	0001-	Serrinha		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001-	Serrinha		10.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	26-	TRANSPORTE		49.000
	782-	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		49.000
	0030-	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS		49.000
	<b>1018</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.000</b>
	15100000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001-	Serrinha		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15200000-	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		1.000
	0001-	Serrinha		1.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1019</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	Fiscal	<b>23.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001	- Serrinha		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1052</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001	- Serrinha		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001	- Serrinha		2.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500
	<b>1215</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE TODA A FROTA DE MAQUINAS</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Serrinha		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				130.500
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				130.500
	15	- URBANISMO		12.500
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		12.500
	0032	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		4.000
	<b>2028</b>	<b>ARBORIZAÇÃO DE RUAS PAISAGISMO</b>	Fiscal	<b>4.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001	- Serrinha		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0036	- ATIVIDADES DA SECRETARIA		8.500
	<b>1053</b>	<b>DECORAÇÃO NATALINA</b>	Fiscal	<b>8.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		6.500
	0001	- Serrinha		6.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001	- Serrinha		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		118.000
	541	- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		118.000
	0029	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		118.000
	<b>2166</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	Fiscal	<b>118.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		118.000
	0001	- Serrinha		118.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			118.700
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERCIO			118.700
04 - ADMINISTRAÇÃO			27.000
695- TURISMO			27.000
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO			27.000
1221 RESTAURAÇÃO DO PORTICO		Fiscal	20.000
10010000 - Recursos Ordinários			10.000
0001 - Serrinha			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
0001 - Serrinha			10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
1222 RECUPERAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL		Fiscal	7.000
10010000 - Recursos Ordinários			2.000
0001 - Serrinha			2.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			5.000
0001 - Serrinha			5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
11 - TRABALHO			4.200
695- TURISMO			4.200
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO			4.200
2268 INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR		Fiscal	4.200
10010000 - Recursos Ordinários			4.200
0001 - Serrinha			4.200
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
13 - CULTURA			8.000
391- PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			8.000
0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO			8.000
1223 TOMBAMENTO DA SERRA COMO PATRIMONIO HISTORICO, PAISAGISTICO E TURISTICO		Fiscal	8.000
10010000 - Recursos Ordinários			4.000
0001 - Serrinha			4.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			4.000
0001 - Serrinha			4.000
4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			79.500
695- TURISMO			79.500
0029 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICIPIO			75.500
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO		Fiscal	75.500
10010000 - Recursos Ordinários			75.500
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Serrinha		75.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0033 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO E INCENTIVO AO TURISMO A INDUSTRIA E O COMERCIO		4.000
	1020 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	4.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.000
	0001 - Serrinha		2.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			710.000
99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			710.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		710.000

	999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		710.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		710.000
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	710.000
	10010000 - Recursos Ordinários		710.000
	0001 - Serrinha		710.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		710.000
Prefeitura Municipal de Serrinha			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
Total:			25.000.000

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:43D811AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LOA ANEXO I**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	21.716.150,00	Legislativa	900.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	627.000,00	Administração	2.119.350,00
Contribuições	300.000,00	Assistência Social	977.250,00
Receita Patrimonial	62.850,00	Previdência Social	444.500,00
Receita de Serviços	40.000,00	Saúde	5.868.050,00
Transferências Correntes	20.681.300,00	Educação	6.488.000,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	Cultura	275.800,00
		Urbanismo	1.957.950,00
Receitas de Capital	700.000,00	Gestão Ambiental	3.000,00
		Agricultura	438.300,00
Transferências de Capital	700.000,00	Transporte	222.450,00
		Desporto e Lazer	233.300,00
Deduções de Receita	-2.438.200,00	Reserva de Contingência	50.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.438.200,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.438.200,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.438.200,00		
TOTAL GERAL	19.977.950,00	TOTAL GERAL	19.977.950,00

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:48E74B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LOA - ANEXO 2**

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	21.716.150,00	Poder Legislativo	900.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	627.000,00	Poder Executivo	12.232.650,00
Contribuições	300.000,00	Fundo Municipal de Saúde	5.868.050,00
Receita Patrimonial	62.850,00	Fundo Municipal de Assistência Social	977.250,00
Receita de Serviços	40.000,00		
Transferências Correntes	20.681.300,00		
Outras Receitas Correntes	5.000,00		
Receitas de Capital	700.000,00		
Transferências de Capital	700.000,00		
Deduções de Receita	-2.438.200,00		
Deduções do FUNDEB	-2.438.200,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.438.200,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.438.200,00		
TOTAL GERAL	19.977.950,00	TOTAL GERAL	19.977.950,00

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:A892AA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LOA - ANEXO 3**

Governo Municipal de Severiano Melo	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Consolidado	Adendo II
Anexo I, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R\$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA	
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
RECEITA	DESPESA
Receitas Correntes	Despesas correntes



1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		62.850,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		62.850,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		44.850,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000	600,00		
		15400000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	1.500,00		
		11130000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	1.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	150,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal		37.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest saúde - Principal	12900000	35.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. dest Assist Social -	13900000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Out. destinações - Principal	11250000	500,00		
		15100000	1.000,00		
		16200000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	18.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			40.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		40.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		40.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		40.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	40.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			20.681.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		14.059.300,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		14.059.300,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		10.625.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	5.880.000,00		
		11110000	490.000,00		
		11120000	1.176.000,00		
		11130000	784.000,00		
		12110000	1.470.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		420.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	315.000,00		
		11110000	105.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		400.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	300.000,00		
		11110000	100.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		5.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	3.000,00		
		11110000	250,00		
		11120000	600,00		
		11130000	400,00		
		12110000	750,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		194.000,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		5.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	10010000	5.000,00		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº		47.000,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Participação Esp.-Lei Nº	15300000	47.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		142.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	142.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		2.536.600,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		1.860.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	1.860.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		354.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	12140000	354.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		64.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12140000	64.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		58.600,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	12140000	58.600,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		200.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	200.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		326.700,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		150.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	150.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		2.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	2.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		104.700,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	104.700,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		70.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	70.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		3.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		3.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.800,00		
		11110000	150,00		
		11120000	360,00		
		11130000	240,00		
		12110000	450,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		324.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		324.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		324.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	13110000	180.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	13110000	9.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único -	13110000	45.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	90.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		50.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		50.000,00		

1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	10010000	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.705.400,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.705.400,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.421.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.998.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.198.800,00		
		11110000	99.900,00		
		11120000	239.760,00		
		11130000	159.840,00		
		12110000	299.700,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		380.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	228.000,00		
		11110000	19.000,00		
		11120000	45.600,00		
		11130000	30.400,00		
		12110000	57.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		5.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	3.000,00		
		11110000	250,00		
		11120000	600,00		
		11130000	400,00		
		12110000	750,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		18.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	18.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados		20.000,00		
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	10010000	20.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		40.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	40.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		12.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		12.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	12.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		232.400,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		100.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		132.400,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	132.400,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.916.600,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		3.916.600,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		3.916.600,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		3.916.600,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	3.069.400,00		
		11130000	847.200,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			5.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		5.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		5.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		5.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				700.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			700.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		700.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		700.000,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		700.000,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		700.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		700.000,00		
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	15100000	700.000,00		
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.438.200,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.438.200,00	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.438.200,00		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.438.200,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.961.600,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.961.600,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-1.961.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.960.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.176.000,00		
		11130000	-784.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural		-1.000,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
	Propriedade Territorial Rural	11120000	-600,00		
		11130000	-400,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-600,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-600,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-360,00		
		11130000	-240,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-476.600,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		-476.600,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-476.600,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-399.600,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-239.760,00		
		11130000	-159.840,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-76.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-45.600,00		
		11130000	-30.400,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.000,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-600,00		
		11130000	-400,00		
TOTAL DA RECEITA					19.977.950,00



1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações Receita dos Estados - Principal	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	
2.4.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	

951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**4853CE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LOA - ANEXO 7**

Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Câmara Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº		4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Severiano Melo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006 2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Severiano Melo		900.000,00	900.000,00
TOTAL		0,00	900.000,00	900.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0200 Extra Orçamentaria				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			50.000,00
TOTAL		0,00	0,00	50.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	553.400,00	553.400,00
04 122	Administração Geral	0,00	553.400,00	553.400,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	553.400,00	553.400,00
04 122 0001 2.002	Contribuição a Entidades Municipalistas.		25.000,00	25.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		528.400,00	528.400,00
TOTAL		0,00	553.400,00	553.400,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	846.750,00	846.750,00
04 122	Administração Geral	0,00	846.750,00	846.750,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	846.750,00	846.750,00
04 122 0001 2.004	Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento.		786.750,00	786.750,00
04 122 0001 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho		60.000,00	60.000,00
TOTAL		0,00	846.750,00	846.750,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	719.200,00	719.200,00
04 123	Administração Financeira	0,00	719.200,00	719.200,00
04 123 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	719.200,00	719.200,00
04 123 0001 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		362.300,00	362.300,00
04 123 0001 2.008	Encargos e/ou Amortização da Dívida Interna.		185.000,00	185.000,00
04 123 0001 2.009	Obrigações Tributárias e Contributivas		171.900,00	171.900,00
TOTAL		0,00	719.200,00	719.200,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	0,00	3.000,00	3.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	3.000,00	3.000,00
18 541 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	3.000,00	3.000,00
18 541 0001 2.010	Apoio a Projetos e Ações de Preservação do Meio Ambiente.		3.000,00	3.000,00
20	Agricultura	80.000,00	358.300,00	438.300,00
20 122	Administração Geral	0,00	351.300,00	351.300,00
20 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	351.300,00	351.300,00
20 122 0001 2.011	Programa Garantia Safra		18.000,00	18.000,00
20 122 0001 2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.		202.250,00	202.250,00
20 122 0001 2.013	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Agricultura		131.050,00	131.050,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	0,00	50.000,00
20 605 0001	Programa de Apoio Administrativo	50.000,00	0,00	50.000,00
20 605 0001 1.001	Construção da Adutora na Comunidade de Ipoeira I.	50.000,00		50.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	7.000,00	37.000,00
20 608 0001	Programa de Apoio Administrativo	30.000,00	7.000,00	37.000,00
20 608 0001 1.003	Programa Corte de Terra	30.000,00		30.000,00
20 608 0001 2.015	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Caju Cultura.		7.000,00	7.000,00
TOTAL		80.000,00	361.300,00	441.300,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Municipal de Educação e Cultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	2.226.800,00	2.226.800,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
12 122 0009	Educação	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
12 122 0009 2.016	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Educação.		191.500,00	191.500,00
12 122 0009 2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura		1.056.600,00	1.056.600,00
12 122 0009 2.018	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.000,00	2.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	206.500,00	206.500,00
12 306 0009	Educação	0,00	206.500,00	206.500,00
12 306 0009 2.019	Manutenção do Programa Alimentação Escolar Fundamental - PNAE		96.000,00	96.000,00
12 306 0009 2.020	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Creche - PNAE		48.000,00	48.000,00
12 306 0009 2.021	Manutenção do Programa Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola		44.000,00	44.000,00
12 306 0009 2.022	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - EJA		13.500,00	13.500,00
12 306 0009 2.023	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - AEE		5.000,00	5.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	559.700,00	559.700,00
12 361 0009	Educação	0,00	559.700,00	559.700,00
12 361 0009 2.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.		200.500,00	200.500,00
12 361 0009 2.025	Distribuição de Fardamento Escolar		18.000,00	18.000,00
12 361 0009 2.026	Programa Mais Educação		15.200,00	15.200,00
12 361 0009 2.027	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		226.000,00	226.000,00
12 361 0009 2.071	Manutenção do Transporte Escolar/PETERN Fundamental		100.000,00	100.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	57.900,00	57.900,00
12 362 0009	Educação	0,00	57.900,00	57.900,00
12 362 0009 2.028	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio		25.000,00	25.000,00
12 362 0009 2.072	Manutenção do Transporte Escolar/PETERN Médio		32.900,00	32.900,00
12 365	Educação Infantil	0,00	152.600,00	152.600,00
12 365 0009	Educação	0,00	152.600,00	152.600,00
12 365 0009 2.029	Manutenção do Prog. Transporte Escolar Ensino Infantil		63.000,00	63.000,00
12 365 0009 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		89.600,00	89.600,00
TOTAL		0,00	2.226.800,00	2.226.800,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	751.000,00	1.206.950,00	1.957.950,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.179.950,00	1.179.950,00
15 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.179.950,00	1.179.950,00
15 122 0001 2.031	Manutenção da Iluminação Pública		300.500,00	300.500,00
15 122 0001 2.032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.		879.450,00	879.450,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	751.000,00	0,00	751.000,00
15 451 0001	Programa de Apoio Administrativo	751.000,00	0,00	751.000,00
15 451 0001 1.002	Manutenção,jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas.	10.000,00		10.000,00
15 451 0001 1.007	Pavimentação a Paralelepípedos de Logra. Público	741.000,00		741.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	27.000,00	27.000,00
15 452 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	27.000,00	27.000,00
15 452 0001 2.033	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública		27.000,00	27.000,00
26	Transporte	0,00	222.450,00	222.450,00
26 122	Administração Geral	0,00	222.450,00	222.450,00
26 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	222.450,00	222.450,00
26 122 0001 2.034	Manutenção da Frota da Sec.de Transporte Obras e Urbanismo		222.450,00	222.450,00
TOTAL		751.000,00	1.429.400,00	2.180.400,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em RS 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

13	Cultura	0,00	275.800,00	275.800,00
13 813	Lazer	0,00	275.800,00	275.800,00
13 813 0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz	0,00	275.800,00	275.800,00
13 813 0002 2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo.		167.800,00	167.800,00
13 813 0002 2.036	Incent.e Realização de Eventos Culturais Populares e Tradicionais		108.000,00	108.000,00
TOTAL		0,00	275.800,00	275.800,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Sec. Mun. de Esporte e Juventude				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	0,00	233.300,00	233.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	206.300,00	206.300,00
27 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	206.300,00	206.300,00
27 122 0001 2.037	Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude		206.300,00	206.300,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	27.000,00	27.000,00
27 812 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	27.000,00	27.000,00
27 812 0001 2.038	Manutenção e Incentivo ao Esporte		27.000,00	27.000,00
TOTAL		0,00	233.300,00	233.300,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Manutenção do FUNDEB 40% e 60%				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	4.261.200,00	4.261.200,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	3.377.200,00	3.377.200,00
12 361 0009	Educação	0,00	3.377.200,00	3.377.200,00
12 361 0009 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental 60%		2.595.200,00	2.595.200,00
12 361 0009 2.040	Manutenção do Ensino Fundamental 40%		782.000,00	782.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	710.000,00	710.000,00
12 365 0009	Educação	0,00	710.000,00	710.000,00
12 365 0009 2.041	Manutenção da Educação Infantil 60%		553.500,00	553.500,00
12 365 0009 2.042	Manutenção do Ensino Infantil 40%		156.500,00	156.500,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	174.000,00	174.000,00
12 366 0009	Educação	0,00	174.000,00	174.000,00
12 366 0009 2.043	Manutenção do EJA - 40%		30.000,00	30.000,00
12 366 0009 2.044	Manutenção do EJA 60%		144.000,00	144.000,00
TOTAL		0,00	4.261.200,00	4.261.200,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	444.500,00	444.500,00
09 271	Previdência Básica	0,00	444.500,00	444.500,00
09 271 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	444.500,00	444.500,00
09 271 0001 2.006	Contribuição para a Previdência Social		444.500,00	444.500,00
TOTAL		0,00	444.500,00	444.500,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	619.528,00	619.528,00
10 122	Administração Geral	0,00	534.528,00	534.528,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	534.528,00	534.528,00
10 122 0001 2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.		534.528,00	534.528,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	85.000,00	85.000,00
10 302 0008	Saude para Todos	0,00	85.000,00	85.000,00
10 302 0008 2.070	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Con sorciados-FUSCOPIRN		85.000,00	85.000,00
TOTAL		0,00	619.528,00	619.528,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	96.000,00	5.152.522,00	5.248.522,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.140.925,00	1.140.925,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.140.925,00	1.140.925,00
10 122 0001 2.046	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.		853.612,00	853.612,00
10 122 0001 2.047	Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde		284.813,00	284.813,00
10 122 0001 2.048	Manut. do Conselho Municipal de Saúde		2.500,00	2.500,00
10 301	Atenção Básica	96.000,00	2.482.797,00	2.578.797,00
10 301 0008	Saude para Todos	96.000,00	2.482.797,00	2.578.797,00
10 301 0008 1.010	Informatização de Unidades Básicas de Saúde	96.000,00		96.000,00
10 301 0008 2.049	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		10.000,00	10.000,00
10 301 0008 2.050	Manut. da Atenção Básica e Qualificação da Assistência Farmacêutica.		138.230,00	138.230,00
10 301 0008 2.051	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF		873.702,00	873.702,00
10 301 0008 2.052	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal- ESB.		272.925,00	272.925,00

10 301 0008 2.053	Manutenção da Atenção Básicas em Saúde		250.792,00	250.792,00
10 301 0008 2.054	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		175.148,00	175.148,00
10 301 0008 2.055	Manutenção do Laboratório Regional de Protése Dentária - LRPD.		90.000,00	90.000,00
10 301 0008 2.056	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.		630.000,00	630.000,00
10 301 0008 2.057	Manutenção do Programa Academia da Saúde		42.000,00	42.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.297.000,00	1.297.000,00
10 302 0008	Saude para Todos	0,00	1.297.000,00	1.297.000,00
10 302 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade		1.297.000,00	1.297.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	19.800,00	19.800,00
10 304 0008	Saude para Todos	0,00	19.800,00	19.800,00
10 304 0008 2.059	Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária.		19.800,00	19.800,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	212.000,00	212.000,00
10 305 0008	Saude para Todos	0,00	212.000,00	212.000,00
10 305 0008 2.060	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.		212.000,00	212.000,00
TOTAL		96.000,00	5.152.522,00	5.248.522,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	190.900,00	190.900,00
08 122	Administração Geral	0,00	190.900,00	190.900,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	190.900,00	190.900,00
08 122 0001 2.061	Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social.		190.900,00	190.900,00
TOTAL		0,00	190.900,00	190.900,00
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	786.350,00	786.350,00
08 122	Administração Geral	0,00	237.000,00	237.000,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	235.000,00	235.000,00
08 122 0001 2.062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.		112.800,00	112.800,00
08 122 0001 2.063	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		3.300,00	3.300,00
08 122 0001 2.064	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.		118.900,00	118.900,00
08 122 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
08 122 0004 2.065	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA		2.000,00	2.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	80.600,00	80.600,00
08 243 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	80.600,00	80.600,00
08 243 0004 2.066	Manutenção do Programa Criança Feliz		80.600,00	80.600,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	468.750,00	468.750,00
08 244 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	468.750,00	468.750,00
08 244 0004 2.067	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.		102.020,00	102.020,00
08 244 0004 2.068	Manut.do Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF.		119.680,00	119.680,00
08 244 0004 2.069	Manut.das Ações dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		247.050,00	247.050,00
TOTAL		0,00	786.350,00	786.350,00

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:E4397555

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOA - ANEXO 8

Câmara Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
		Orçamento Fiscal - Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Severiano Melo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				885.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			768.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		768.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	630.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	138.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	24.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					900.000,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0200 Extra Orçamentaria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência	10010000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					50.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				553.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	480.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	24.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	4.000,00		
TOTAL DA DESPESA					553.400,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				844.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			540.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		540.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	480.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	10010000	60.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			304.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		304.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	197.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.500,00		
TOTAL DA DESPESA					846.750,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				536.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	140.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			391.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		391.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10010000	48.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	40.000,00		
		15300000	350,00		
		15400000	150,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	10010000	37.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	10010000	170.000,00		
		15300000	1.800,00		
		16100000	100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				182.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.800,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			180.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	10010000	180.000,00		
TOTAL DA DESPESA					719.200,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				389.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			209.300,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		18.000,00		

3.3.50.41.00	Contribuições	10010000	18.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	56.000,00		
		15300000	73.050,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	1.000,00		
		15300000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	43.000,00		
3.3.90.92.00 s	Despesas de exercícios anteriores	10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>441.300,00</b>
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Municipal de Educação e Cultura					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.224.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			840.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		840.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	11110000	36.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	11110000	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	154.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.383.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.383.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	253.000,00		
		11110000	146.550,00		
		11200000	74.000,00		
		11210000	2.000,00		
		11220000	104.700,00		
		11240000	1.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	283.000,00		
		11110000	56.000,00		
		11200000	66.000,00		
		11230000	70.000,00		
		11250000	132.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	123.500,00		
		11110000	24.750,00		
		11200000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	9.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.800,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.226.800,00</b>
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo NATUREZA DA DESPESA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.416.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			622.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		622.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	550.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			794.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		794.900,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	139.000,00		
		15300000	109.400,00		
		15400000	39.950,00		
		16100000	18.050,00		
		16200000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	165.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	43.000,00		
		16200000	230.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				763.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			763.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		763.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	10010000	40.000,00		
		15100000	701.000,00		
		16200000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.180.400,00</b>
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				273.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			123.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		123.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	1.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	101.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>275.800,00</b>
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Sec. Mun. de Esporte e Juventude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				231.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			81.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		81.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	13.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	10010000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	36.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>233.300,00</b>
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Manutenção do FUNDEB 40% e 60%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.261.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.261.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.261.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	11110000	50.000,00		
		11120000	2.821.500,00		
		11130000	765.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	290.100,00		
		11110000	2.500,00		
		11120000	249.400,00		
		11130000	82.200,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>4.261.200,00</b>
Governo Municipal de Severiano Melo			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Severiano Melo			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				442.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			440.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		440.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	440.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>444.500,00</b>
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				617.028,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			474.478,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		474.478,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	12110000	374.578,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	74.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			142.550,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		85.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	10010000	85.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.550,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10010000	21.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	12.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	3.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>619.528,00</b>

ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.244.022,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			3.595.988,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		3.595.988,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	97.188,00		
		12110000	850.272,00		
		12140000	1.234.616,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	14.800,00		
		12110000	530.000,00		
		12140000	678.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	190.362,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.648.034,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.648.034,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	219.000,00		
		12110000	120.000,00		
		12140000	351.813,00		
		12200000	100.000,00		
		12900000	35.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	12140000	57.771,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	1.000,00		
		12110000	44.850,00		
		12130000	12.000,00		
		12140000	37.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	229.200,00		
		12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	259.000,00		
		12140000	163.250,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	3.000,00		
		12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	2.500,00		
		12140000	2.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>5.248.522,00</b>
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	3.000,00		
		13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	24.500,00		
		13110000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	2.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	1.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>190.900,00</b>
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				781.350,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			506.148,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		506.148,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10010000	158.000,00		
		13110000	129.948,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	10010000	160.000,00		
		13110000	18.200,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	10010000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.202,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.202,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	10010000	4.300,00		
		13110000	5.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	10010000	45.000,00		
		13110000	116.300,00		
		13900000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	10010000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10010000	14.500,00		
		13110000	23.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10010000	27.200,00		
		13110000	14.052,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	10010000	5.350,00		
		13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10010000	500,00		
		13110000	4.500,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>786.350,00</b>

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**6C6DBF85

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOA - ANEXO 9

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
04	Administração	0,00	2.119.350,00	2.119.350,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.400.150,00	1.400.150,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.400.150,00	1.400.150,00
04 123	Administração Financeira	0,00	719.200,00	719.200,00
04 123 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	719.200,00	719.200,00
12	Educação	0,00	6.488.000,00	6.488.000,00
12 122	Administração Geral	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
12 122 0009	Educação	0,00	1.250.100,00	1.250.100,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	206.500,00	206.500,00
12 306 0009	Educação	0,00	206.500,00	206.500,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	3.936.900,00	3.936.900,00
12 361 0009	Educação	0,00	3.936.900,00	3.936.900,00
12 362	Ensino Médio	0,00	57.900,00	57.900,00
12 362 0009	Educação	0,00	57.900,00	57.900,00
12 365	Educação Infantil	0,00	862.600,00	862.600,00
12 365 0009	Educação	0,00	862.600,00	862.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	174.000,00	174.000,00
12 366 0009	Educação	0,00	174.000,00	174.000,00
13	Cultura	0,00	275.800,00	275.800,00
13 813	Lazer	0,00	275.800,00	275.800,00
13 813 0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz	0,00	275.800,00	275.800,00
15	Urbanismo	751.000,00	1.206.950,00	1.957.950,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.179.950,00	1.179.950,00
15 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.179.950,00	1.179.950,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	751.000,00	0,00	751.000,00
15 451 0001	Programa de Apoio Administrativo	751.000,00	0,00	751.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	27.000,00	27.000,00
15 452 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	27.000,00	27.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	3.000,00	3.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	3.000,00	3.000,00
18 541 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	3.000,00	3.000,00
20	Agricultura	80.000,00	358.300,00	438.300,00
20 122	Administração Geral	0,00	351.300,00	351.300,00
20 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	351.300,00	351.300,00
20 605	Abastecimento	50.000,00	0,00	50.000,00
20 605 0001	Programa de Apoio Administrativo	50.000,00	0,00	50.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	7.000,00	37.000,00
20 608 0001	Programa de Apoio Administrativo	30.000,00	7.000,00	37.000,00
26	Transporte	0,00	222.450,00	222.450,00
26 122	Administração Geral	0,00	222.450,00	222.450,00
26 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	222.450,00	222.450,00
27	Desporto e Lazer	0,00	233.300,00	233.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	206.300,00	206.300,00
27 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	206.300,00	206.300,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	27.000,00	27.000,00
27 812 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	27.000,00	27.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência.	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>831.000,00</b>	<b>11.807.150,00</b>	<b>12.688.150,00</b>
Governo Municipal de Severiano Melo		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	977.250,00	977.250,00
08 122	Administração Geral	0,00	427.900,00	427.900,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	425.900,00	425.900,00
08 122 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	80.600,00	80.600,00
08 243 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	80.600,00	80.600,00

08 244	Assistência Comunitária	0,00	468.750,00	468.750,00
08 244 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	468.750,00	468.750,00
09	Previdência Social	0,00	444.500,00	444.500,00
09 271	Previdência Básica	0,00	444.500,00	444.500,00
09 271 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	444.500,00	444.500,00
10	Saúde	96.000,00	5.772.050,00	5.868.050,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.675.453,00	1.675.453,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.675.453,00	1.675.453,00
10 301	Atenção Básica	96.000,00	2.482.797,00	2.578.797,00
10 301 0008	Saúde para Todos	96.000,00	2.482.797,00	2.578.797,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.382.000,00	1.382.000,00
10 302 0008	Saúde para Todos	0,00	1.382.000,00	1.382.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	19.800,00	19.800,00
10 304 0008	Saúde para Todos	0,00	19.800,00	19.800,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	212.000,00	212.000,00
10 305 0008	Saúde para Todos	0,00	212.000,00	212.000,00
TOTAL		96.000,00	7.193.800,00	7.289.800,00

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador: 189A8855

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOA - ANEXO 10

Gov. Municipal de Severiano Melo	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado	Orçamento Fiscal - Adendo VII			
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
01 031 0006	Ação Legislativa	0,00	900.000,00	900.000,00
04	Administração	2.400,00	2.116.950,00	2.119.350,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.400.150,00	1.400.150,00
04 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.400.150,00	1.400.150,00
04 123	Administração Financeira	2.400,00	716.800,00	719.200,00
04 123 0001	Programa de Apoio Administrativo	2.400,00	716.800,00	719.200,00
12	Educação	5.346.000,00	1.142.000,00	6.488.000,00
12 122	Administração Geral	744.200,00	505.900,00	1.250.100,00
12 122 0009	Educação	744.200,00	505.900,00	1.250.100,00
12 306	Alimentação e Nutrição	134.500,00	72.000,00	206.500,00
12 306 0009	Educação	134.500,00	72.000,00	206.500,00
12 361	Ensino Fundamental	3.478.800,00	458.100,00	3.936.900,00
12 361 0009	Educação	3.478.800,00	458.100,00	3.936.900,00
12 362	Ensino Médio	57.900,00	0,00	57.900,00
12 362 0009	Educação	57.900,00	0,00	57.900,00
12 365	Educação Infantil	768.600,00	94.000,00	862.600,00
12 365 0009	Educação	768.600,00	94.000,00	862.600,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	162.000,00	12.000,00	174.000,00
12 366 0009	Educação	162.000,00	12.000,00	174.000,00
13	Cultura	0,00	275.800,00	275.800,00
13 813	Lazer	0,00	275.800,00	275.800,00
13 813 0002	Cultura e Lazer, Comunidade Feliz	0,00	275.800,00	275.800,00
15	Urbanismo	1.041.450,00	916.500,00	1.957.950,00
15 122	Administração Geral	340.450,00	839.500,00	1.179.950,00
15 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	340.450,00	839.500,00	1.179.950,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	701.000,00	50.000,00	751.000,00
15 451 0001	Programa de Apoio Administrativo	701.000,00	50.000,00	751.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	27.000,00	27.000,00
15 452 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	27.000,00	27.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	3.000,00	3.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	3.000,00	3.000,00
18 541 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	3.000,00	3.000,00
20	Agricultura	78.050,00	360.250,00	438.300,00
20 122	Administração Geral	71.050,00	280.250,00	351.300,00
20 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	71.050,00	280.250,00	351.300,00
20 605	Abastecimento	0,00	50.000,00	50.000,00
20 605 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	50.000,00	50.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	7.000,00	30.000,00	37.000,00
20 608 0001	Programa de Apoio Administrativo	7.000,00	30.000,00	37.000,00
26	Transporte	127.450,00	95.000,00	222.450,00
26 122	Administração Geral	127.450,00	95.000,00	222.450,00
26 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	127.450,00	95.000,00	222.450,00
27	Desporto e Lazer	0,00	233.300,00	233.300,00
27 122	Administração Geral	0,00	206.300,00	206.300,00
27 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	206.300,00	206.300,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	27.000,00	27.000,00
27 812 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	27.000,00	27.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingência	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL		6.595.350,00	12.688.150,00	19.283.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	327.500,00	649.750,00	977.250,00

08 122	Administração Geral	14.500,00	413.400,00	427.900,00
08 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	14.500,00	411.400,00	425.900,00
08 122 0004	Programa das Ações de Assistência Social	0,00	2.000,00	2.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	80.600,00	0,00	80.600,00
08 243 0004	Programa das Ações de Assistência Social	80.600,00	0,00	80.600,00
08 244	Assistência Comunitária	232.400,00	236.350,00	468.750,00
08 244 0004	Programa das Ações de Assistência Social	232.400,00	236.350,00	468.750,00
09	Previdência Social	0,00	444.500,00	444.500,00
09 271	Previdência Básica	0,00	444.500,00	444.500,00
09 271 0001	Programa de Apoio Administrativo	0,00	444.500,00	444.500,00
10	Saúde	4.603.300,00	1.264.750,00	5.868.050,00
10 122	Administração Geral	868.391,00	807.062,00	1.675.453,00
10 122 0001	Programa de Apoio Administrativo	868.391,00	807.062,00	1.675.453,00
10 301	Atenção Básica	2.320.909,00	257.888,00	2.578.797,00
10 301 0008	Saúde para Todos	2.320.909,00	257.888,00	2.578.797,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.000,00	192.000,00	1.382.000,00
10 302 0008	Saúde para Todos	1.190.000,00	192.000,00	1.382.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	12.000,00	7.800,00	19.800,00
10 304 0008	Saúde para Todos	12.000,00	7.800,00	19.800,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	212.000,00	0,00	212.000,00
10 305 0008	Saúde para Todos	212.000,00	0,00	212.000,00
TOTAL		4.930.800,00	2.359.000,00	7.289.800,00

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador: 15FB357B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOA - ANEXO 11

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	900.000,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentária	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		900.000,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentária	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	553.400,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	846.750,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	719.200,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.119.350,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentária	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	444.500,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec. Mun. de Transportes, Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec. Mun. de Comunicação, Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec. Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	190.900,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	786.350,00	0,00
TOTAL		0,00	977.250,00	444.500,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação

0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	2.226.800,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	4.261.200,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	619.528,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	5.248.522,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.868.050,00	0,00	6.488.000,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	1.957.950,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	275.800,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		275.800,00	0,00	1.957.950,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	3.000,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	3.000,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	438.300,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	438.300,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	0,00	0,00

0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	0,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	222.450,00	0,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	0,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	233.300,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	0,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	0,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	222.450,00	233.300,00
ORGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101	Câmara Municipal de Severiano Melo	0,00	0,00	900.000,00
0200	Extra Orçamentaria	0,00	50.000,00	50.000,00
0202	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	553.400,00
0203	Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento	0,00	0,00	1.291.250,00
0204	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	719.200,00
0205	Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient	0,00	0,00	441.300,00
0206	Sec. Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	2.226.800,00
0207	Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo	0,00	0,00	2.180.400,00
0210	Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo	0,00	0,00	275.800,00
0211	Sec. Mun. de Esporte e Juventude	0,00	0,00	233.300,00
0213	Manutenção do FUNDEB 40% e 60%	0,00	0,00	4.261.200,00
0301	Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	619.528,00
0302	Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo	0,00	0,00	5.248.522,00
0401	Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	190.900,00
0402	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	786.350,00
TOTAL		0,00	50.000,00	19.977.950,00

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador:BF8B729A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LOA - ANEXO 12

Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0200 Extra Orçamentaria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA				-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	50.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.002	Contribuição a Entidades Municipalistas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	25.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				528.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 10010000	480.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.400,00		
		Fonte 10010000	24.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	528.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				-	553.400,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.004	Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				784.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 10010000	480.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			304.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		304.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		197.000,00		
		Fonte 10010000	197.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	786.750,00
04 122 0001 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
09 271 0001 2.006	Contribuição para a Previdência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				442.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			440.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		440.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		440.000,00		
		Fonte 10010000	440.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	444.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.291.250,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0001 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				359.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00		
		Fonte 10010000	140.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.000,00		
		Fonte 10010000	48.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.500,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15300000	350,00		
		Fonte 15400000	150,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		37.000,00		
		Fonte 10010000	37.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.800,00		
		Fonte 10010000	2.800,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	362.300,00
04 123 0001 2.008	Encargos e/ou Amortização da Dívida Interna.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				180.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			180.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	185.000,00
04 123 0001 2.009	Obrigações Tributárias e Contributivas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				171.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			171.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		171.900,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		171.900,00		
		Fonte 10010000	170.000,00		
		Fonte 15300000	1.800,00		
		Fonte 16100000	100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	171.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					719.200,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 541 0001 2.010	Apoio a Projetos e Ações de Preservação do Meio Ambiente.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.000,00
20 122 0001 2.011	Programa Garantia Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		18.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	18.000,00
20 122 0001 2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	202.250,00
20 122 0001 2.013	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				131.050,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			131.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		131.050,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		121.050,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	71.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	131.050,00
20 605 0001 1.001	Construção da Adutora na Comunidade de Ipoeira I.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		

		Fonte 10010000	50.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
20 608 0001 1.003	Programa Corte de Terra				50.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
			-		30.000,00
20 608 0001 2.015	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Caju Cultural.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-		7.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governio Municipal de Severiano Melo				<b>ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021</b>	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				<b>DETALHAMENTO DA DESPESA</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Municipal de Educação e Cultura					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FT</b>	<b>DESDOBRAMENTO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>CAT. ECONÔMICA</b>
12 122 0009 2.016	Manutenção da Frota de Veiculos da Sec. Educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-		191.500,00
12 122 0009 2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.053.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			840.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		840.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.500,00		
		Fonte 11110000	36.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		650.000,00		
		Fonte 11110000	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		154.000,00		
		Fonte 10010000	154.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			213.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		213.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.950,00		
		Fonte 11110000	22.950,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		153.000,00		
		Fonte 10010000	153.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.750,00		
		Fonte 11110000	24.750,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		4.800,00		
		Fonte 10010000	4.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.800,00		
		Fonte 10010000	2.800,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-		1.056.600,00
12 122 0009 2.018	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-		2.000,00
12 306 0009 2.019	Manutenção do Programa Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		96.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
		Fonte 11220000	56.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
			-		96.000,00
12 306 0009 2.020	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Creche - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.000,00		

		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11220000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 306 0009 2.021	Manutenção do Programa Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola		-	-	48.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11220000	14.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 306 0009 2.022	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - PNAE - EJA		-	-	44.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.500,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
		Fonte 11220000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 306 0009 2.023	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - AEE		-	-	13.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	4.000,00		
		Fonte 11220000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.		-	-	5.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		105.500,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11200000	54.000,00		
		Fonte 11240000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.025	Distribuição de Fardamento Escolar		-	-	200.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.026	Programa Mais Educação		-	-	18.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.200,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 11220000	14.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.027	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental		-	-	15.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				226.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			226.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		226.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		226.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
		Fonte 11200000	66.000,00		
		Fonte 11230000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 361 0009 2.071	Manutenção do Transporte Escolar/PETERN Fundamental		-	-	226.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0009 2.028	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio		-	-	100.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 11230000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 362 0009 2.072	Manutenção do Transporte Escolar/PETERN Médio		-	-	25.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		32.900,00		
		Fonte 11250000	32.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 365 0009 2.029	Manutenção do Prog. Transporte Escolar Ensino Infantil		-	-	32.900,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				63.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			63.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		63.000,00		
		Fonte 11110000	48.000,00		
		Fonte 11230000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.000,00
12 365 0009 2.030	Manutenção do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		49.600,00		
		Fonte 11110000	29.600,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	89.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.226.800,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 122 0001 2.031	Manutenção da Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 16200000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		230.500,00		
		Fonte 16200000	230.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	300.500,00
15 122 0001 2.032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				876.950,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			622.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		622.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		72.000,00		
		Fonte 10010000	72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		550.000,00		
		Fonte 10010000	550.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			254.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		254.950,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.950,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15400000	39.950,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		145.000,00		
		Fonte 10010000	145.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	879.450,00
15 451 0001 1.002	Manutenção,jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
15 451 0001 1.007	Pavimentação a Paralelepípedos de Logra. Público				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				741.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			741.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		741.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		741.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15100000	701.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	741.000,00
15 452 0001 2.033	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.000,00
26 122 0001 2.034	Manutenção da Frota da Sec.de Transporte Obras e Urbanismo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				222.450,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			222.450,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			222.450,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			197.450,00		
			Fonte 10010000	70.000,00		
			Fonte 15300000	109.400,00		
			Fonte 16100000	18.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			15.000,00		
			Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			10.000,00		
			Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	222.450,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						2.180.400,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
13 813 0002 2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					165.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00			
		Fonte 10010000	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00			
		Fonte 10010000	6.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00			
		Fonte 10010000	1.800,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	167.800,00
13 813 0002 2.036	Incent.e Realização de Eventos Culturais Populares e Tradicionais					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					108.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00			
		Fonte 10010000	100.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	108.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						275.800,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Sec. Mun. de Esporte e Juventude						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
27 122 0001 2.037	Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					204.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00			
		Fonte 10010000	150.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.300,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00			
		Fonte 10010000	600,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00			
		Fonte 10010000	13.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.500,00			
		Fonte 10010000	35.500,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00			
		Fonte 10010000	200,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	206.300,00
27 812 0001 2.038	Manutenção e Incentivo ao Esporte					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00			

3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-		27.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					233.300,00

Governo Municipal de Severiano Melo						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Prefeitura Municipal de Severiano Melo						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Manutenção do FUNDEB 40% e 60%						DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
12 361 0009 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.595.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.595.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.595.200,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.240.000,00			
		Fonte 11120000	2.240.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		355.200,00			
		Fonte 10010000	162.800,00			
		Fonte 11120000	192.400,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			2.595.200,00
12 361 0009 2.040	Manutenção do Ensino Fundamental 40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					782.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			782.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		782.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		660.000,00			
		Fonte 11110000	50.000,00			
		Fonte 11130000	610.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		122.000,00			
		Fonte 10010000	61.300,00			
		Fonte 11130000	60.700,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			782.000,00
12 365 0009 2.041	Manutenção da Educação Infantil 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					553.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			553.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		553.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		461.500,00			
		Fonte 11120000	461.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		92.000,00			
		Fonte 10010000	47.000,00			
		Fonte 11120000	45.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			553.500,00
12 365 0009 2.042	Manutenção do Ensino Infantil 40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					156.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		156.500,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.500,00			
		Fonte 11130000	130.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.000,00			
		Fonte 10010000	7.000,00			
		Fonte 11130000	19.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			156.500,00
12 366 0009 2.043	Manutenção do EJA - 40%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00			
		Fonte 11130000	25.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 11110000	2.500,00			
		Fonte 11130000	2.500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			30.000,00
12 366 0009 2.044	Manutenção do EJA 60%					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			144.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		144.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00			
		Fonte 11120000	120.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.000,00			
		Fonte 10010000	12.000,00			
		Fonte 11120000	12.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-			144.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						4.261.200,00

Governo Municipal de Severiano Melo						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Câmara Municipal de Severiano Melo						Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Severiano Melo						DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
01 031 0006 2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Severiano Melo					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					885.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			768.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		768.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		630.000,00			

3.1.90.13.00	Obrigações patronais	Fonte 10010000	630.000,00		
		Fonte 10010000	138.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		24.000,00		
		Fonte 10010000	24.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	900.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					900.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0001 2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				532.028,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			474.478,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		474.478,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		374.578,00		
		Fonte 12110000	374.578,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		74.900,00		
		Fonte 10010000	74.900,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.550,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.550,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		21.600,00		
		Fonte 10010000	21.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	534.528,00
10 302 0008 2.070	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciados-FUSCOPIRN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		85.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		85.000,00		
		Fonte 10010000	85.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	85.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					619.528,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0001 2.046	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				851.112,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.362,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		590.362,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		370.000,00		
		Fonte 12110000	370.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		190.362,00		
		Fonte 10010000	190.362,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.750,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		47.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
		Fonte 12900000	35.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	853.612,00
10 122 0001 2.047	Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.813,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			284.813,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		284.813,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		268.813,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
		Fonte 12140000	88.813,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	284.813,00
10 122 0001 2.048	Manut. do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
10 301 0008 1.010	Informatização de Unidades Básicas de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.000,00		
		Fonte 12140000	56.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	96.000,00
10 301 0008 2.049	Manutenção do Progama Saúde na Escola- PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0008 2.050	Manut. da Atenção Básica e Qualificação da Assintência Farmacéutica.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.230,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.480,00		
		Fonte 12110000	24.480,00		
		Fonte 12140000	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		89.250,00		
		Fonte 12110000	44.850,00		
		Fonte 12130000	12.000,00		
		Fonte 12140000	32.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	138.230,00
10 301 0008 2.051	Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				873.702,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			760.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		760.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		760.000,00		
		Fonte 12110000	160.000,00		
		Fonte 12140000	600.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.702,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.702,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art. cient. desp.e outras		34.702,00		
		Fonte 12140000	34.702,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	873.702,00
10 301 0008 2.052	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal- ESB.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				272.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			230.856,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		230.856,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		230.856,00		
		Fonte 10010000	54.240,00		
		Fonte 12140000	176.616,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.069,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.069,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art. cient.desp.e outras		23.069,00		
		Fonte 12140000	23.069,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	272.925,00
10 301 0008 2.053	Manutenção da Atenção Básicas em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				248.792,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.792,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.792,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		51.792,00		
		Fonte 12110000	51.792,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		117.000,00		
		Fonte 10010000	17.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.792,00
10 301 0008 2.054	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.148,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.948,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		156.948,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		156.948,00		
		Fonte 10010000	12.948,00		
		Fonte 12140000	144.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.200,00		
		Fonte 10010000	13.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.148,00
10 301 0008 2.055	Manutenção do Laboratório Regional de Protése Dentária - LRPD.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
10 301 0008 2.056	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				630.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			630.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		630.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		630.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12140000	620.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	630.000,00
10 301 0008 2.057	Manutenção do Programa Academia da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.000,00		
		Fonte 12140000	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
10 302 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.297.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			868.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		868.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		868.000,00		
		Fonte 12110000	614.000,00		
		Fonte 12140000	254.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			429.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		429.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 12110000	120.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.000,00		
		Fonte 10010000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		92.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.297.000,00
10 304 0008 2.059	Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.800,00		
		Fonte 10010000	4.800,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.800,00
10 305 0008 2.060	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				212.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		206.750,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		206.750,00		
		Fonte 12110000	160.000,00		
		Fonte 12140000	46.750,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250,00		
		Fonte 12140000	250,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	212.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.248.522,00
Governador Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0001 2.061	Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.500,00		
		Fonte 10010000	24.500,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.900,00		
		Fonte 10010000	2.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					190.900,00
Governador Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	

Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Municipal de Assistência Social						
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
08 122 0001 2.062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					112.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.000,00			
		Fonte 10010000	18.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.800,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
		Fonte 13900000	500,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.000,00			
		Fonte 10010000	18.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00			
		Fonte 10010000	11.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.000,00			
		Fonte 10010000	17.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.300,00			
		Fonte 10010000	1.300,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		112.800,00
08 122 0001 2.063	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00			
		Fonte 10010000	800,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		3.300,00
08 122 0001 2.064	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					118.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00			
		Fonte 10010000	31.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00			
		Fonte 10010000	3.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.400,00			
		Fonte 10010000	1.400,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		118.900,00
08 122 0004 2.065	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		2.000,00
08 243 0004 2.066	Manutenção do Programa Criança Feliz					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					80.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.200,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.200,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		51.000,00			
		Fonte 13110000	51.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.200,00			
		Fonte 13110000	18.200,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.400,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.400,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			

3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 13110000	2.000,00		
			4.400,00		
		Fonte 13110000	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.600,00
08 244 0004 2.067	Manutenção do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.020,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.948,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.948,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.948,00		
		Fonte 13110000	12.948,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.072,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.072,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.020,00		
		Fonte 13110000	27.020,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.052,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	4.052,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.020,00
08 244 0004 2.068	Manut.do Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.180,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 13110000	66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.180,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.180,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.880,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	11.880,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.300,00		
		Fonte 10010000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	119.680,00
08 244 0004 2.069	Manut.das Ações dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		140.000,00		
		Fonte 10010000	140.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.050,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		78.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	73.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.700,00		
		Fonte 10010000	1.700,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.350,00		
		Fonte 10010000	1.350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	247.050,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	786.350,00
-------------------------------	------------

Publicado por:  
Vicente Carlos Costa da Silva  
Código Identificador: BDF53045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LOA - QDD**

Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0200 Extra Orçamentaria					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				50.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			50.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		50.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					50.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.002	Contribuição a Entidades Municipalistas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
04 122 0001 2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				528.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 10010000	480.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		24.400,00		
		Fonte 10010000	24.400,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	528.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					553.400,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0001 2.004	Manutenção das Ativ.da Secretaria Munic. Administração e Planejamento.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				784.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			480.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		480.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		480.000,00		
		Fonte 10010000	480.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			304.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		304.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		197.000,00		
		Fonte 10010000	197.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	786.750,00
04 122 0001 2.005	Consignação a Justiça do Trabalho				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00	60.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				60.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		60.000,00			
		Fonte 10010000	60.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		60.000,00
09 271 0001 2.006	Contribuição para a Previdência Social					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					442.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			440.500,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		440.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		440.000,00			
		Fonte 10010000	440.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 10010000	500,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			2.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			2.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		444.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						1.291.250,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 123 0001 2.007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					359.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		140.000,00			
		Fonte 10010000	140.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			219.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		219.500,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		48.000,00			
		Fonte 10010000	48.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.500,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
		Fonte 15300000	350,00			
		Fonte 15400000	150,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		37.000,00			
		Fonte 10010000	37.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.800,00			
		Fonte 10010000	2.800,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		362.300,00
04 123 0001 2.008	Encargos e/ou Amortização da Dívida Interna.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00			
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					180.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			180.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00			
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		180.000,00			
		Fonte 10010000	180.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		185.000,00
04 123 0001 2.009	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					171.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			171.900,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		171.900,00			
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		171.900,00			
		Fonte 10010000	170.000,00			
		Fonte 15300000	1.800,00			
		Fonte 16100000	100,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		171.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						719.200,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Mun. de Agric. e Meio Ambient						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
18 541 0001 2.010	Apoio a Projetos e Ações de Preservação do Meio Ambiente.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					3.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	3.000,00
20 122 0001 2.011	Programa Garantia Safra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		18.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	18.000,00
20 122 0001 2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.250,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			180.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00		
		Fonte 10010000	250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	202.250,00
20 122 0001 2.013	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				131.050,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			131.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		131.050,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		121.050,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	71.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	131.050,00
20 605 0001 1.001	Construção da Adutora na Comunidade de Ipoeira I.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	50.000,00
20 608 0001 1.003	Programa Corte de Terra				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	30.000,00
20 608 0001 2.015	Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento da Caju Cultura.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					441.300,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Sec. Municipal de Educação e Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0009 2.016	Manutenção da Frota de Veículos da Sec. Educação.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				191.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			191.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		191.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.500,00
12 122 0009 2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.053.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			840.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		840.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.500,00		
		Fonte 11110000	36.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		650.000,00		
		Fonte 11110000	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		154.000,00		
		Fonte 10010000	154.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			213.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		213.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.950,00		
		Fonte 11110000	22.950,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		153.000,00		
		Fonte 10010000	153.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.750,00		
		Fonte 11110000	24.750,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		4.800,00		
		Fonte 10010000	4.800,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.800,00		
		Fonte 10010000	2.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.056.600,00
12 122 0009 2.018	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
12 306 0009 2.019	Manutenção do Programa Alimentação Escolar Fundamental - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		96.000,00		
		Fonte 11110000	40.000,00		
		Fonte 11220000	56.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.000,00
12 306 0009 2.020	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - Creche - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11220000	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	48.000,00
12 306 0009 2.021	Manutenção do Programa Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				44.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		44.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 11220000	14.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.000,00
12 306 0009 2.022	Manutenção do Programa Alimentação Escolar- PNAE - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				13.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			13.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		13.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.500,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
		Fonte 11220000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	13.500,00
12 306 0009 2.023	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - AEE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	4.000,00		
		Fonte 11220000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0009 2.024	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.500,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas			200.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			105.500,00		
		Fonte 11110000		50.000,00		
		Fonte 11200000		54.000,00		
		Fonte 11240000		1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			90.000,00		
		Fonte 10010000		80.000,00		
		Fonte 11200000		10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		200.500,00
12.361.0009.2.025	Distribuição de Fardamento Escolar					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					18.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			18.000,00		
		Fonte 10010000		18.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		18.000,00
12.361.0009.2.026	Programa Mais Educação					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			15.200,00		
		Fonte 10010000		1.000,00		
		Fonte 11220000		14.200,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		15.200,00
12.361.0009.2.027	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					226.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				226.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			226.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			226.000,00		
		Fonte 10010000		130.000,00		
		Fonte 11200000		66.000,00		
		Fonte 11230000		30.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		226.000,00
12.361.0009.2.071	Manutenção do Transporte Escolar/PETERN Fundamental					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			100.000,00		
		Fonte 11250000		100.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		100.000,00
12.362.0009.2.028	Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			25.000,00		
		Fonte 11230000		25.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		25.000,00
12.362.0009.2.072	Manutenção do Transporte Escolar/PETERN Médio					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					32.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				32.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			32.900,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			32.900,00		
		Fonte 11250000		32.900,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		32.900,00
12.365.0009.2.029	Manutenção do Prog. Transporte Escolar Ensino Infantil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					63.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				63.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			63.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			63.000,00		
		Fonte 11110000		48.000,00		
		Fonte 11230000		15.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		63.000,00
12.365.0009.2.030	Manutenção do Ensino Infantil					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					89.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				89.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			89.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			49.600,00		
		Fonte 11110000		29.600,00		
		Fonte 11200000		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			40.000,00		
		Fonte 10010000		40.000,00		
	TOTAL DA ATIVIDADE			-		89.600,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.226.800,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Transportes,Obras e Urbanismo						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
15.122.0001.2.031	Manutenção da Iluminação Pública					
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.500,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			280.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			50.000,00		
		Fonte 16200000		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			230.500,00		
		Fonte 16200000		230.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00	

4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
15 122 0001 2.032	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Urbanismo.				300.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				876.950,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			622.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		622.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		72.000,00		
		Fonte 10010000	72.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		550.000,00		
		Fonte 10010000	550.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			254.950,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		254.950,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		79.950,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15400000	39.950,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		145.000,00		
		Fonte 10010000	145.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
15 451 0001 1.002	Manutenção,jardinagem e Arborização de Praças, Canteiros e Vias Públicas.				10.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 451 0001 1.007	Pavimentação a Paralelepípedos de Logra. Público				741.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				741.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			741.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		741.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		741.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
		Fonte 15100000	701.000,00		
<b>TOTAL DO PROJETO</b>					
15 452 0001 2.033	Manut. dos Serviços de Limpeza Pública				27.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
26 122 0001 2.034	Manutenção da Frota da Sec.de Transporte Obras e Urbanismo				222.450,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				222.450,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			222.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		222.450,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		197.450,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
		Fonte 15300000	109.400,00		
		Fonte 16100000	18.050,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.de Comunicação,Eventos e Turismo					
CÓDIGO O	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 813 0002 2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação, Eventos e Turismo.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.800,00		
		Fonte 10010000	1.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	167.800,00
13 813 0002 2.036	Incent.e Realização de Eventos Culturais Populares e Tradicionais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	108.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					275.800,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Sec. Mun. de Esporte e Juventude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
27 122 0001 2.037	Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				204.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		600,00		
		Fonte 10010000	600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.500,00		
		Fonte 10010000	35.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	206.300,00
27 812 0001 2.038	Manutenção e Incentivo ao Esporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		13.000,00		
		Fonte 10010000	13.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					233.300,00

Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Manutenção do FUNDEB 40% e 60%					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0009 2.039	Manutenção do Ensino Fundamental 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.595.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.595.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.595.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.240.000,00		
		Fonte 11120000	2.240.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		355.200,00		
		Fonte 10010000	162.800,00		
		Fonte 11120000	192.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.595.200,00
12 361 0009 2.040	Manutenção do Ensino Fundamental 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				782.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			782.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		782.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		660.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11130000	610.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		122.000,00		
		Fonte 10010000	61.300,00		
		Fonte 11130000	60.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	782.000,00
12.365.0009.2.041	Manutenção da Educação Infantil 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				553.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			553.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		553.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		461.500,00		
		Fonte 11120000	461.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		92.000,00		
		Fonte 10010000	47.000,00		
		Fonte 11120000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	553.500,00
12.365.0009.2.042	Manutenção do Ensino Infantil 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				156.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		156.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.500,00		
		Fonte 11130000	130.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		26.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
		Fonte 11130000	19.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	156.500,00
12.366.0009.2.043	Manutenção do EJA - 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 11130000	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	2.500,00		
		Fonte 11130000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
12.366.0009.2.044	Manutenção do EJA 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				144.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			144.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		144.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 11120000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		24.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
		Fonte 11120000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	144.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.261.200,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Câmara Municipal de Severiano Melo				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Severiano Melo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01.031.0006.2.001	Manutenção da Câmara Municipal de Severiano Melo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				885.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			768.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		768.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		630.000,00		
		Fonte 10010000	630.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		138.000,00		
		Fonte 10010000	138.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			117.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		6.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		24.000,00		
		Fonte 10010000	24.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	900.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					900.000,00
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	

Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Municipal de Saúde Severiano Melo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0001 2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					532.028,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			474.478,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		474.478,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		25.000,00			
		Fonte 10010000	25.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		374.578,00			
		Fonte 12110000	374.578,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		74.900,00			
		Fonte 10010000	74.900,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.550,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.550,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00			
		Fonte 10010000	2.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00			
		Fonte 10010000	11.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00			
		Fonte 10010000	2.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		21.600,00			
		Fonte 10010000	21.600,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00			
		Fonte 10010000	12.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.200,00			
		Fonte 10010000	3.200,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00			
		Fonte 10010000	250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00			
		Fonte 10010000	2.500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		534.528,00
10 302 0008 2.070	Convênio de Adesão ao Fundo de Saúde Consorciados-FUSCOPRN					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					85.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			85.000,00		
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		85.000,00			
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		85.000,00			
		Fonte 10010000	85.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		85.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						619.528,00
Governo Municipal de Severiano Melo					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde Severiano Melo					DETALHAMENTO DA DESPESA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
10 122 0001 2.046	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					851.112,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.362,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		590.362,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		370.000,00			
		Fonte 12110000	370.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		190.362,00			
		Fonte 10010000	190.362,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			260.750,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		260.750,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00			
		Fonte 10010000	2.500,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		47.000,00			
		Fonte 10010000	12.000,00			
		Fonte 12900000	35.000,00			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00			
		Fonte 10010000	1.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		130.000,00			
		Fonte 10010000	130.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		250,00			
		Fonte 10010000	250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					2.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.500,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00			
		Fonte 10010000	2.500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		853.612,00
10 122 0001 2.047	Manutenção da Frota de Veículo da Secret de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					284.813,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			284.813,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		284.813,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		268.813,00			
		Fonte 10010000	180.000,00			

		Fonte 12140000	88.813,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	284.813,00
10 122 0001 2.048	Manut. do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.500,00
10 301 0008 1.010	Informatização de Unidades Básicas de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				96.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			96.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		56.000,00		
		Fonte 12140000	56.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	96.000,00
10 301 0008 2.049	Manutenção do Programa Saúde na Escola- PSE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
10 301 0008 2.050	Manut. da Atenção Básica e Qualificação da Assintência Farmacéutica.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				138.230,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			48.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		48.480,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		48.480,00		
		Fonte 12110000	24.480,00		
		Fonte 12140000	24.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			89.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		89.750,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		89.250,00		
		Fonte 12110000	44.850,00		
		Fonte 12130000	12.000,00		
		Fonte 12140000	32.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	138.230,00
10 301 0008 2.051	Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família - de ESF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				873.702,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			760.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		760.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		760.000,00		
		Fonte 12110000	160.000,00		
		Fonte 12140000	600.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.702,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.702,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		34.702,00		
		Fonte 12140000	34.702,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	873.702,00
10 301 0008 2.052	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal- ESB.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				272.925,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			230.856,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		230.856,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		230.856,00		
		Fonte 10010000	54.240,00		
		Fonte 12140000	176.616,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.069,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.069,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		23.069,00		
		Fonte 12140000	23.069,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	272.925,00
10 301 0008 2.053	Manutenção da Atenção Básicas em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				248.792,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.792,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		51.792,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		51.792,00		
		Fonte 12110000	51.792,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			197.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		197.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		117.000,00		
		Fonte 10010000	17.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	250.792,00
10 301 0008 2.054	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				175.148,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			156.948,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		156.948,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		156.948,00		
		Fonte 10010000	12.948,00		
		Fonte 12140000	144.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			18.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		18.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		13.200,00		
		Fonte 10010000	13.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.148,00
10 301 0008 2.055	Manutenção do Laboratório Regional de Protése Dentária - LRPD.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				90.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		90.000,00		
		Fonte 12140000	90.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
10 301 0008 2.056	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				630.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			630.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		630.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		630.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 12140000	620.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	630.000,00
10 301 0008 2.057	Manutenção do Programa Academia da Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		36.000,00		
		Fonte 12140000	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
10 302 0008 2.058	Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade e				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.297.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			868.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		868.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		868.000,00		
		Fonte 12110000	614.000,00		
		Fonte 12140000	254.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			429.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		429.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		320.000,00		
		Fonte 12110000	120.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
		Fonte 12200000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.000,00		
		Fonte 10010000	14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		92.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.297.000,00
10 304 0008 2.059	Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária.				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			16.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		16.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		16.800,00		
		Fonte 10010000	4.800,00		
		Fonte 12140000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
10 305 0008 2.060	Manutenção da Equipe de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				212.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			206.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		206.750,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		206.750,00		
		Fonte 12110000	160.000,00		
		Fonte 12140000	46.750,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250,00		
		Fonte 12140000	250,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0001 2.061	Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Desenvolvimento e Assistência Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				189.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			132.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		110.000,00		
		Fonte 10010000	110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		57.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		13.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		28.500,00		
		Fonte 10010000	24.500,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.900,00		
		Fonte 10010000	2.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>					
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>					
Governo Municipal de Severiano Melo				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0001 2.062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				112.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			58.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		58.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			54.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		54.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13900000	500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 10010000	11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.000,00		
		Fonte 10010000	17.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.300,00		

		Fonte 10010000	1.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	112.800,00
08 122 0001 2.063	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.300,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.300,00
08 122 0001 2.064	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.000,00		
		Fonte 10010000	31.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		1.400,00		
		Fonte 10010000	1.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	118.900,00
08 122 0004 2.065	Manutenção do Conselho Municipal dos				
	Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.000,00
08 243 0004 2.066	Manutenção do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				80.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			69.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		69.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		51.000,00		
		Fonte 13110000	51.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		18.200,00		
		Fonte 13110000	18.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.400,00		
		Fonte 13110000	4.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 13110000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	80.600,00
08 244 0004 2.067	Manutenção do Cadastro Único/Programa				
	Bolsa Família.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.020,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			62.948,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		62.948,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.948,00		
		Fonte 13110000	12.948,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.072,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.072,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.020,00		
		Fonte 13110000	27.020,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.052,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	4.052,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-PJ		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.020,00
08 244 0004 2.068	Manut.do Serviço de Proteção e Atend. Integral a Família - PAIF.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				118.180,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			96.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		96.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 13110000	66.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.180,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.180,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.880,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	11.880,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.300,00		
		Fonte 10010000	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		1.500,00		
		Fonte 13110000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	119.680,00
08 244 0004 2.069	Manut.das Ações dos Serv.de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.050,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			140.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		140.000,00		
		Fonte 10010000	140.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.050,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		78.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 13110000	73.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.700,00		
		Fonte 10010000	1.700,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.350,00		
		Fonte 10010000	1.350,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	247.050,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					786.350,00

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**6C3A0F07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2020, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020 – PMSN/RN – GP.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.020.530,00 (um milhão, vinte mil, quinhentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 459/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

#### Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN, 23 de dezembro de 2020.

#### FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.020.530,00</b>
<b>02.002 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>5.000,00</b>
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>24.600,00</b>
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				<b>24.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	1005 Contribuição à Formação do PASEP				<b>100,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	100,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>					<b>7.000,00</b>
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
<b>06.021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>104.800,00</b>
	2020 Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais				<b>17.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	17.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>81.600,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	75.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	6.000,00
	2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS				<b>6.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	200,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>161.000,00</b>
	2025 Manutenção das Ações do Salário Educação				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	35.000,00
	2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	5.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	3.000,00
	2096 Promoção de Eventos Culturais				<b>115.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	115.000,00
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>460.280,00</b>
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				<b>93.100,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	8.600,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	35.500,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				<b>63.380,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	63.380,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				<b>50.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				<b>88.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	88.500,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				<b>120.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	120.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Epidemiológicas e Controle de Doenças				<b>45.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	45.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					<b>25.800,00</b>
	2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				<b>25.800,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	800,00
10 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					<b>70.900,00</b>
	2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				<b>70.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	17.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	4.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					<b>146.650,00</b>
	2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				<b>146.650,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	11.010,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	98.040,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					<b>14.500,00</b>
	2051 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes				<b>14.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	14.500,00
Anexo II (Redução)					<b>1.020.530,00</b>
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					<b>5.000,00</b>
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					<b>24.600,00</b>
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				<b>24.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	2.000,00
	1005 Contribuição à Formação do PASEP				<b>100,00</b>
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	100,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					<b>7.000,00</b>
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
06 .021 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					<b>104.800,00</b>
	2014 Apoio as Ações do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA				<b>6.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
	2012 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>98.600,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	33.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00

		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	100,00
	2073 Manutenção das Ações de Referência de Assistência Social - CRAS				<b>200,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	200,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>161.000,00</b>
	2024 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Básico com Recurso do FUNDEB 40%				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	3.000,00
	2026 Manutenção das Ações do Programa da Alimentação - PNAE FUNDAMENTAL				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	35.000,00
	2031 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.500,00
	2022 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5.000,00
	2029 Manutenção das Ações do Ensino Infantil Básico com Recurso do FUNDEB 40%				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	2.000,00
	2066 Manutenção e Instalação da Banda de Musica Oficial				<b>15.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos com Recurso do FUNDEB 40%				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11130000	0001	1.000,00
	2096 Promoção de Eventos Culturais				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	19.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	8.000,00
<b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>460.280,00</b>
	1019 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
	2032 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				<b>168.100,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	17.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	53.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	65.500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	9.000,00
	2034 Manutenção das Ações da Estratégia Saúde da Família				<b>63.380,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	58.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	4.380,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Programa Saúde Bucal				<b>77.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	77.500,00
	2036 Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica/PAB FIXO				<b>10.300,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2037 Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde PACS				<b>11.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	8.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.000,00
	2040 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidades				<b>120.000,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	120.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>25.800,00</b>
	2046 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				<b>20.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	3.300,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.500,00
	<b>2101 Promoção e Eventos Esportivos</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
<b>10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>					<b>70.900,00</b>
	<b>2047 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>70.900,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	7.900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	41.000,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.000,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>146.650,00</b>
	<b>1037 Aquisição de Imóveis</b>				<b>10.000,00</b>
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	10.000,00
	<b>1042 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	<b>2049 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>				<b>68.610,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	9.610,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	15.000,00
	<b>1070 Reforma de Praças Públicas</b>				<b>28.040,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.040,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	<b>1071 Ampliação e Modernização do Cemitério</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>					<b>14.500,00</b>
	<b>2051 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes</b>				<b>14.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00

Publicado por:  
Carlos Dalvan Silva  
Código Identificador:DECEEEF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 09 DE 2020**

DECRETO Nro 00009/20, de 01 de Setembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.557.054,13 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tangará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.557.054,13 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.557.054,13 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Treze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, em 01 de Setembro de 2020

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Tangará

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.912,52
TOTAL Gabinete do Prefeito			17.912,52
PARA:			
04 01.	Controladoria Geral do Município		
04 124 0005 2.008	Manutenção da Controladoria Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.140,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			6.140,00
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0023 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.429,87
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	357,28
		Anul.dotação	900,00
		Anul.dotação	2.365,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			29.052,15

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
07 02.	Secretaria de Manut. Desenvolv. da Educação		
12 361 0110 2.021	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	5.096,29
		Anul.dotação	6.381,62
12 361 0123 2.024	Func.do Ens. Fund. Financ. Rec. FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.595,05
4.4.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	800,00
		Anul.dotação	2.394,49
12 365 0024 2.033	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - INFANTIL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	6.198,50
		Anul.dotação	1.438,50
		Anul.dotação	1.417,95
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			29.322,40
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0026 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.855,00
		Anul.dotação	20.013,50
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	5.700,00

Anul.dotação 20.112,20

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	3.769,94
		Anul.dotação	1.027,73
		Anul.dotação	12.777,51
		Anul.dotação	22.000,00
		Anul.dotação	4.390,68
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	14.217,42
		Anul.dotação	824,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	11.546,18
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	13.124,60
		Anul.dotação	78.509,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
10 301 0102 2.052	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten Básica (PAB FIXO)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.101,65
		Anul.dotação	16.148,50
		Anul.dotação	15.054,30
		Anul.dotação	5.792,00
		Anul.dotação	6.614,00
		Anul.dotação	10.972,06

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	12.500,00
		Anul.dotação	20.292,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	102.000,00
		Anul.dotação	10.963,20
		Anul.dotação	8.347,80
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	3.651,70
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	56.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	60.000,00
		Anul.dotação	15.910,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	60.000,00
10 301 0102 2.053	Funcionamento do Programa Saude Bucal SB		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	80.000,00
10 302 0023 2.106	Repasse ao Governo do RN, para implantação de leitos COVID - POLO SANTO ANTONIO		
3.3.30.41.00	Contribuições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10 302 0102 1.023	Aquis.de Equip. e Mat.Perm. Medicos Hospit		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
		Anul.dotação	43.800,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0102.2.059	Manut. da Média e Alta Complexidade Ambu MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.071,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	75.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.002.087,07
PARA:			
09.02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0126.2.069	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.523,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	7.095,00
08.244.0114.2.079	Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.362,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			17.980,00
PARA:			
10.01.	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		
23.695.0023.2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	16.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer			17.500,00
PARA:			
11.01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.0058.2.088	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.303,12

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	24.600,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			29.903,12
PARA:			
14.01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26.782.0053.2.093	Mnutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			40.000,00
PARA:			
15.01.	Secretaria Municipal de Obras		
15.451.0023.2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	12.420,78
		Anul.dotação	15.456,88
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16100000	CIDE		
		Anul.dotação	19.239,66
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	78.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.900,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			176.017,32
PARA:			
16.01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
15.452.0067.2.096	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

Anul.dotação 119.256,05

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Serviços Urba			119.256,05
PARA:			
17.01.	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		
20.605.0023.2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	840,00
		Anul.dotação	6.043,50
TOTAL Secretaria Munic.de Agricultura e Pes			71.883,50
TOTAL GERAL			1.557.054,13

Tangará, 01 de Setembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07.02.	Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaçã		
12.361.0123.2.022	Admin.dos Recursos do Salário Educação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		50.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11200000	Transferência do Salário Educação		30.000,00
12.361.0123.2.023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		30.347,50
12.361.0123.2.024	Func.do Ens. Fund. Financ. Rec. FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		50.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		40.000,00
12.361.0182.2.028	Manutenção das Ações do Prog. Novo Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		10.000,00
12.365.0022.2.031	Manutenção das atividades do Ensino Infantil crianças 0-3 anos - creche		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
12.367.0127.2.044	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		5.000,00
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			270.347,50
DE:			
08.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0102.2.055	Instalação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial- CAPS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		706,63

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			15.000,00
10 301 0102 2.056	Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			40.706,63
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Assistência Social		
16 482 0316 2.065	Manutenção do Setor de Habitação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social			30.000,00
DE:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0114 2.068	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
08 244 0114 2.078	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistência Social - CRAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			13.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			53.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		
27 812 0112 2.085	Manutenção das Ações do Setor de Esportes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer			15.000,00
DE:			
15 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0060 1.050	Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			297.000,00
15 451 0063 1.052	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			337.000,00
DE:			
16 01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0023 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			149.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			129.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			50.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		

10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
15 452 0066 1.059	Adequação e Modernização da Feira Livre		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			162.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			540.000,00
DE:			
17 01.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
20 605 0063 1.061	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			90.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/20 de 01 de Setembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
20 605 0072 1.062	Reforma e Instalação de Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			80.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca			170.000,00
DE:			
18 01.	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídrico		
18 541 0076 2.100	Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar.		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
18 544 0062 1.066	Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15200000	Outros Convênios do Estado		
			51.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídrico			101.000,00
TOTAL GERAL			1.557.054,13

Tangará, 01 de Setembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**33F6F760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 10 DE 2020**

DECRETO Nro 00010/20, de 02 de Outubro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.956.278,44 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro

Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s). O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tangará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19

D E C R E T A : Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.956.278,44 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.956.278,44 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da

Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, em 02 de Outubro de 2020

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.365,00
04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.974,08
TOTAL Gabinete do Prefeito			117.339,08
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0014 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	30.000,00
04 122 0015 2.011	Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200.000,00
04 122 0023 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	20.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	591,30
		Anul.dotação	12.000,00
04 122 0023 2.014	Contribuição à AMLAP, FEMURN e a CNM		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			370.591,30
PARA:			
07 02.	Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação		
12 361 0024 2.018	Manutenção das Ações do Prog.da Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	20.000,00
		Anul.dotação	17.070,00
		Anul.dotação	21.800,40
12 361 0110 2.021	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	11.223,53
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			70.093,93
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0026 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	78.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	9.598,04

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	8.730,40
		Anul.dotação	10.062,68
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	12.288,03
		Anul.dotação	4.837,70
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	76.273,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	16.573,00
10 301 0102 2.050	Manutenção do Prog.Saúde da Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	120.000,00
10 301 0102 2.052	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten		
	Básica (PAB FIXO)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	6.522,80
		Anul.dotação	8.000,00
		Anul.dotação	68.000,00
		Anul.dotação	6.322,00
		Anul.dotação	4.444,98
		Anul.dotação	11.404,65
		Anul.dotação	3.240,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	34.000,00
		Anul.dotação	17.683,75
		Anul.dotação	6.997,80
		Anul.dotação	5.739,90
		Anul.dotação	56.000,00
		Anul.dotação	18.275,00
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	64.000,00
		Anul.dotação	8.365,00
10 302 0102 1.023	Aquis.de Equip.e Mat.Perm.Medicos Hospit		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
		Anul.dotação	11.969,00
10 302 0102 2.059	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	14.685,00
		Anul.dotação	15.000,00
10 303 0102 2.060	Func.da Farmacia Basica no Municipio		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	7.173,50
10 304 0102 2.062	Manutenção das Ações do Programa de Vigi		
	lancia em Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	10.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			811.186,23
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0126 2.069	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.730,00
08 243 0126 2.071	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			24.730,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		
23 695 0023 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	13.044,32
27 812 0112 1.037	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15200000	Outros Convênios do Estado		
		Anul.dotação	191.821,68
TOTAL Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer			224.866,00
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25 752 0058 2.088	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	14.075,64
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
		Anul.dotação	80.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de

2020, autorizado pela LEI 00002/19.DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			94.075,64
PARA:			
13 01.	Secretaria Munic. de Comunicação Social		
24 131 0023 2.092	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Comunicação Social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.300,00
TOTAL Secretaria Munic. De Comunicação Soci			6.300,00
PARA:			
15 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0023 2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	10.312,24
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	11.670,37
		Anul.dotação	15.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	19.834,98
		Anul.dotação	6.300,00
16100000	CIDE		
		Anul.dotação	19.222,62
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			98.840,21
PARA:			
16 01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0067 2.096	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	119.256,05

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			119.256,05
PARA:			
17.01.	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		
20.605.0023.2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Agricultura e Pes			19.000,00
TOTAL GERAL			1.956.278,44

Tangará, 02 de Outubro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07.02.	Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaçã		
12.361.0021.1.007	Constr.e Reforma de Quadra de Esporte		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			10.000,00
12.361.0022.1.008	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			11.000,00
12.361.0022.2.017	Manut.das Ações que Visem o Cump.das Met		
	as do Plano de Educação- FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12.361.0024.2.018	Manutenção das Ações do Prog.da Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
12.361.0123.2.022	Admin.dos Recursos do Salário Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11200000	Transferência do Salário Educação		
			15.000,00
12.361.0123.2.023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 361 0123 2.025	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB60%		
			35.000,00
12 361 0123 2.027	Manutenção da Secretaria de Educação		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 362 0110 2.029	Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Esco		
	lar - PETERN MEDIO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
			20.000,00
12 365 0022 2.030	Manutenção das atividades do Ensino Inf antil crianças 4-5 anos- pre escola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			306.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		
27 812 0112 1.036	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
27 812 0112 1.037	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
27 812 0112 1.038	Conclusão da Praça de Skate		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
27 812 0112 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0112 2.085	Manutenção das Ações do s Setor de Esporte		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
27 812 0112 2.086	promoção a Eventos Esportivos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer			220.000,00
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0023 2.087	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			32.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			52.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 0023 2.089	Manutenção das Ações da ipal de Cultura Secretaria Munic		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
13 392 0049 2.090	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
10010000	Recurso Ordinário		
			43.500,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

13 392 0049 2.091	Manutenção e Instalação da Banda de Música Oficial		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			45.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			158.500,00
DE:			
14 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0053 2.093	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		
10010000	Recurso Ordinário		
			50.000,00
26 782 0055 1.044	Construção de Abrigo Rodoviário		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
26 782 0055 1.045	Revitalização do Terminal Rodoviário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
26 782 0063 1.046	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			190.000,00
DE:			
15 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0023 2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			50.000,00
15 451 0059 1.048	Construção da Destinação Final de Lixo		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
15 451 0059 1.049	Construção, Ampliação e Modernização de Cemitérios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00
15 451 0060 1.050	Constr. Reconstr. de Pavim. e Dren. de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			30.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15100000	Outros Convênios da União		
			44.000,00
15 451 0062 1.051	Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			60.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		
			30.000,00
15 451 0323 1.054	Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			125.000,00

15200000	Outros Convênios do Estado			
				25.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras				464.000,00
DE:				
16 01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
15 452 0023 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			
				50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
				70.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública			
				40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				160.000,00
DE:				
17 01.	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca			
20 605 0023 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura			
3.3.50.41.00	Contribuições			
10010000	Recurso Ordinário			
				7.648,84
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
15300000	Transfêrencia da União de Royalty Petróleo			
				35.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			
10010000	Recurso Ordinário			
			46.000,00	
20 605 0072 1.062	Reforma e Instalação de Matadouro			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
15200000	Outros Convênios do Estado			
			30.000,00	
20 605 0116 2.099	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
10010000	Recurso Ordinário			
			30.000,00	
20 606 0069 1.064	Aquisição de Equipamentos Agrícolas			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
15200000	Outros Convênios do Estado			
			50.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca				198.648,84
DE:				
18 01.	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Rec. Hídrico			
18 541 0076 1.065	Construção de Parque Ambiental			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				20.000,00
15100000	Outros Convênios da União			
				30.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado			
				30.000,00
18 541 0076 2.100	Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar.			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
10010000	Recurso Ordinário			
				30.000,00
18 544 0023 2.101	Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
16200000	Contribuição de Iluminação Pública			
				17.129,60
18 544 0062 1.066	Aquisição de Carros Pipa e outros Equipamentos			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
10010000	Recurso Ordinário			
				20.000,00
18 544 0447 1.067	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
10010000	Recurso Ordinário			
				30.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Tangará

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/20 de 02 de Outubro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15200000	Outros Convênios do Estado		30.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hidr			207.129,60
TOTAL GERAL			1.956.278,44

Tangará, 02 de Outubro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:** 179C4F36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO 11 DE 2020**

DECRETO Nro 00011/20, de 03 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Tangará, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.651.586,44 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Tangará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/19  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.651.586,44 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.651.586,44 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, em 03 de Novembro de 2020

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	6.000,00
06 181 0023 2.006	Manutenção da Guarda Municipal		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.426,50
TOTAL Gabinete do Prefeito			7.426,50
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0015 2.011	Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
04 122 0023 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	2.365,00
		Anul.dotação	5.200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			21.565,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0023 2.015	Manutenção das Ações Municipal de Finanças		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
	JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA		
	Prefeito Municipal		
	ANEXO I a que se refere o DECRETO		00011/20 de 03
	de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			35.000,00
PARA:			
07.02.	Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaçã		
12.361.0024.2.018	Manutenção das Ações do Prog.da Alimenta		
	ção Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	9.292,50
12.361.0123.2.022	Admin.dos Recursos do Salário Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11200000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12.361.0123.2.024	Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	350.000,00
12.361.0123.2.025	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	50.000,00
12.361.0123.2.027	Manutenção da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	400,00
		Anul.dotação	5.000,00
12.365.0110.2.038	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	300.000,00
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			724.692,50
PARA:			
08.02.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0026.2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal		
	de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.189,30

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	12.253,40
		Anul.dotação	14.000,00
		Anul.dotação	11.220,53
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	18.749,03
		Anul.dotação	10.057,86
		Anul.dotação	12.053,54
		Anul.dotação	13.905,60
		Anul.dotação	16.048,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	9.350,00
4.4.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	6.000,00
10.301.0102.2.050	Manutenção do Prog.Saúde da Família		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	100.000,00
10.301.0102.2.052	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten		
	Básica (PAB FIXO)		
3.3.90.30.00	Material de consumo		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	16.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
		Anul.dotação	7.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	6.038,10
		Anul.dotação	17.138,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	15.695,00
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	75.155,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			439.854,16
PARA:			
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0126 2.069	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	4.730,00
08 243 0126 2.071	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.369,15
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			16.099,15
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		
23 695 0023 2.083	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Esporte, Turismo e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer			40.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25 752 0058 2.088	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur			50.000,00
PARA:			
15 01.	Secretaria Municipal de Obras		
15 451 0023 2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	pal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	23.422,24
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.270,84
TOTAL Secretaria Municipal de Obras			87.693,08
PARA:			
16 01.	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0023 2.095	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	40.000,00
		Anul.dotação	20.000,00
15 452 0067 2.096	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		

Anul.dotação 119.256,05

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			179.256,05
PARA:			
17 01.	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		
20 605 0023 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Munic		
	ipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	20.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Secretaria Munic.de Agricultura e Pes			50.000,00
TOTAL GERAL			1.651.586,44

Tangará, 03 de Novembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
07 02.	Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação		
12 361 0022 2.017	Manut.das Ações que Visem o Cump.das Met as do Plano de Educação - FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			20.000,00
12 365 0110 2.036	Manutenção das Ações do Prog.de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		
			80.000,00
12 365 0110 2.037	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			63.000,00
12 365 0110 2.038	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			30.000,00
12 366 0110 2.040	Func.da Educ.Jov.Adult.Fin.Rec.FUNDEB 60		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			40.000,00
12 366 0123 2.042	Func.do Ens.de Jov.e Adul.Finan.Rec		
	FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			30.000,00
TOTAL Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educ			263.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0131 2.045	Manutenção do Setor de Saneamento		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			17.138,80
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			17.138,80
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0029 1.021	Construção e Ampl.de Unidade de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			52.500,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0102 1.022	Manutenção e Ampliação da Academia de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			30.000,00

12150000	Transferência SUS Bloco de investimento			30.000,00
10 302 0102 2.059	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC			
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			500.000,00
10 303 0102 2.060	Func.da Farmacia Basica no Municipio			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual			50.000,00
10 303 0102 2.061	Manutenção das Ações do Prog. QUALIFAR			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio			43.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde				705.500,00
DE:				
09 01.	Sec. Municipal de Assistencia Social			
16 482 0119 1.025	Construção de Unidades Habitacionais			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
15200000	Outros Convênios do Estado			105.000,00
16 482 0316 2.065	Manutenção do Setor de Habitação			
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis			
10010000	Recurso Ordinário			60.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Assistencia Social				165.000,00
DE:				
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08 241 0039 1.026	Reforma do Centro de Convivência para o Idoso			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social			80.000,00
08 243 0114 2.068	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
10010000	Recurso Ordinário			150.000,00

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/20 de 03 de Novembro de 2020, autorizado pela LEI 00002/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
08 244 0114 2.078	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistencia Social - CRAS			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		45.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		50.000,00	
08 244 0114 2.080	Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico IGD PBF			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		60.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		22.086,10	
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social				407.086,10
DE:				
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura			
15 451 0023 2.087	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
10010000	Recurso Ordinário			18.861,54
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
10010000	Recurso Ordinário			25.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			
10010000	Recurso Ordinário			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur				93.861,54
TOTAL GERAL				1.651.586,44

Tangará, 03 de Novembro de 2020.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:0955E871

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 396/2020.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.*

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN;

Faz saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Esta Lei, estima a receita e fixa a despesa do município de Tenente Laurentino Cruz, para o exercício de 2021, de acordo com a Legislação em vigor compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta mantidos pelo Poder Público.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta a eles vinculados, bem como instituições e mantidos pelo Poder Público.

III – O orçamento de Investimentos proposto pelo Plano Plurianual de Governo em atendimento as necessidades e prioridades da Administração.

Art. 2º - A Receita orçamentária, a preços correntes e conforme a Legislação Tributária é estimada em R\$ 36.073.900,00 (Trinta e seis milhões, Setenta e três mil e novecentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O Orçamento Fiscal, em R\$ 26.617.400,00 (Vinte e seis milhões seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.456.500,00 (Nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - As Receitas são estimadas por Categorias Econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o deposto do Anexo I, desta Lei, e será realizada com base no produto do que for arrecadado na forma de Legislação em vigor, de acordo com seu desdobramento constante do Anexo II assim, discriminados:

Receitas Correntes			R\$	37.650.800,00
Receitas Tributárias	R\$	749.500,00		
Receitas Patrimoniais	R\$	85.000,00		
Receitas de Serviços	R\$	5.000,00		
Transferências Correntes	R\$	36.784.200,00		
Outras Receitas Correntes	R\$	27.100,00		
Receitas de Capital			R\$	1.655.000,00
Alienação de Bens	R\$	5.000,00		
Transferências de Capital	R\$	1.600.000,00		
Outras Receitas de Capital	R\$	50.000,00		
Deduções da Receita			R\$	-3.231.900,00
Deduções do FUNDEB	R\$	-3.231.900,00		
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>	<b>36.073.900,00</b>

Art. 4º - A Despesa orçamentária fixada, no valor de R\$ 36.073.900,00 (Trinta e seis milhões, Setenta e três mil e novecentos reais), desdobrados nos seguintes agregados:

I – O Orçamento Fiscal, em R\$ 26.617.400,00 (Vinte e seis milhões seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

II – O orçamento da Seguridade Social, em R\$ 9.456.500,00 (Nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

III – Reserva de Contingência, em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo as Categorias Econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, subfunções e programas para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminada:

Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes			R\$	28.354.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.542.700,00		
Outras Despesas Correntes	R\$	9.811.900,00		
Superávit do Orçamento Corrente	R\$	-		
Despesas de Capital			R\$	7.619.300,00
Investimentos	R\$	6.286.300,00		
Amortização da Dívida	R\$	1.325.000,00		
Inversões Financeiras	R\$	8.000,00		
Reserva de Contingência			R\$	100.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>	<b>36.073.900,00</b>

**Por Funções:**

	R\$	
Legislativa	R\$	1.047.000,00
Essencial a Justiça	R\$	100.000,00
Administração	R\$	4.972.500,00
Segurança Pública	R\$	22.000,00
Assistência Social	R\$	1.892.000,00
Saúde	R\$	8.805.400,00
Educação	R\$	11.417.000,00
Cultura	R\$	383.000,00
Direitos da Cidadania	R\$	95.000,00
Urbanismo	R\$	3.440.000,00
Saneamento	R\$	642.700,00
Gestão Ambiental	R\$	263.500,00
Agricultura	R\$	2.187.000,00
Comércio e Serviços	R\$	447.300,00
Transporte	R\$	10.000,00

Desporto e Lazer	R\$	249.500,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>36.073.900,00</b>

## Por Unidade Orçamentária

<b>Câmara Municipal</b>	R\$	1.047.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.168.500,00
Sec. Mun. Plan Finanças e Controle Orçamentário	R\$	2.942.000,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos	R\$	779.000,00
Sec. Agro/Meio Ambiente Abast e Recursos Hídricos	R\$	2.663.500,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$	11.665.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	363.700,00
Sec. Mun. de Obras Habitação e Serv. Urbanos	R\$	3.561.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$	380.000,00
Secretaria Mun. de Turismo e Desenv Econômico	R\$	574.800,00
Controladoria Geral	R\$	83.000,00
Procuradoria Geral	R\$	100.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$	8.754.400,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.892.000,00
Reserva de Contingência	R\$	100.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>36.073.900,00</b>

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do Art. 41 da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 8,0% (oito por cento) dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III – extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevisíveis, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Parágrafo Único – Conforme determina a Lei 4320/64 em seus Art. 42 e 43 só poderá abrir créditos suplementares e especiais por decreto do Poder Executivo, dependendo de prévia autorizada Legislativa necessitando da existência de recursos disponíveis e precedida de exposição justificada, para os casos onde haja necessidade de autorização legislativa para créditos adicionais, estes são considerados autorizados e abertos com a sanção e publicação da respectiva lei. Consideram-se recursos disponíveis para fins de abertura de créditos suplementares e especiais, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º - O limite autorizado no artigo anterior, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignada ao mesmo grupo;

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da Dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulações de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Previdência e em Programas de trabalho relacionados à manutenção e desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas ações;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e excesso de Arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 7% (sete por cento) da receita Corrente.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 10º - O Prefeito no âmbito do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário conforme determinações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º - O repasse para manutenção do Poder Legislativo, será realizado no dia 20 de cada mês correspondendo a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000), receitas arrecadadas pela Média Provisória nº 462/2009 e das receitas arrecadadas pela Lei 12.058/2009 e aquelas regidas pela Lei 9.703/1998, efetivamente realizado no exercício anterior desta Lei conforme EC 29-A I.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Aos 23 de dezembro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF: 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:514B8D92**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 62 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - QDD 2021**

**Decreto nº 62 de 28 Dezembro de 2020**

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa QDD para o exercício financeiro de 2021 e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 694/2020 - LOA/2020/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Tibau do sul para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Tibau do Sul/RN, em 28 de Dezembro de 2020

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**VALDECIO MACEDO DE SANTANA**

Secretario De Administração, Planejamento E Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal			2.500.000
01.001 - Câmara Municipal			2.500.000
	01 - LEGISLATIVA		2.500.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2.500.000
	0003 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		45.000
	<b>1182</b> Participação e Realização de Eventos	Fiscal	<b>45.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - Tibau do Sul		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		180.000
	<b>1001</b> Ampliação, Conservação e Reforma da Sede do Poder Legislativo	Fiscal	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau do Sul		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1002</b> Aquisição e Instalação de Elevador	Fiscal	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	0102 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO		2.275.000
	<b>2001</b> Manutenção dos Serviços da Câmara	Fiscal	<b>2.267.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.267.000
	0001 - Tibau do Sul		2.267.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		339.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>2076</b> Contribuição Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN	Fiscal	<b>8.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		8.000
	0001 - Tibau do Sul		8.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		8.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - Gabinete do Prefeito			1.221.500
02.001 - Gabinete do Prefeito			1.221.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		985.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		921.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO		835.000
	<b>1186</b> Adesão ao Programa DEL ( Desenvolvimento Econômico Local).	Fiscal	<b>120.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Tibau do Sul		120.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		60.000
	<b>2003</b> Manutenção do Gabinete do Prefeito	Fiscal	<b>715.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		706.000

	0001 - Tibau do Sul		706.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	7.000
	0001 - Tibau do Sul		7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	2.000
	0001 - Tibau do Sul		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	0201	- A ausência de estrutura adequada de equipamentos, tecnologia e pessoal qualificado, dificulta uma a humanização, operacionalização e eficiência dos serviços.	86.000
	<b>1006</b>	<b>Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>	<b>Fiscal 50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	<b>1105</b>	<b>Construção e Reforma do Prédio da Prefeitura - Centro Administrativo</b>	<b>Fiscal 36.000</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	36.000
	0001 - Tibau do Sul		36.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		27.000
	0202	- A ausência do diálogo permanente com a sociedade torna a gestão sem mecanismos participativos e democráticos. Assim, deve-se democratizar o acesso à gestão pública.	27.000
	<b>2111</b>	<b>Promoção, produção e divulgação das ações governamentais</b>	<b>Fiscal 12.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	12.000
	0001 - Tibau do Sul		12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>2112</b>	<b>Implantação e Melhoria do Website Municipal</b>	<b>Fiscal 15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	15.000
	0001 - Tibau do Sul		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		37.500
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		37.500
	<b>2007</b>	<b>Manutenção Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FIA</b>	<b>Fiscal 30.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	30.500
	0001 - Tibau do Sul		30.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	<b>2120</b>	<b>Manutenção do Conselho do Direito da Crianças e do Adolescente</b>	<b>Fiscal 7.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	7.000
	0001 - Tibau do Sul		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		236.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		236.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		236.000
	<b>2008</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar a Criança e ao Adolescente</b>	<b>Fiscal 236.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários	236.000
	0001 - Tibau do Sul		236.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
03 - Sec.Munic.de Admin.Planejamen.e Finanças				4.917.178
03.001 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças				4.917.178
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.695.928
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.243.928
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			2.012.928
	<b>2010</b>	<b>Pagamento de Precatórios/ Sentenças Judiciais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.878</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			17.878
	0001 - Tibau do Sul			17.878
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		878
	<b>2011</b>	<b>Manutenção da Secretaria Administração</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.995.050</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.933.000
	0001 - Tibau do Sul			1.933.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		109.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		131.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		4.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.59	Pensões Especiais		46.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			34.000
	0001 - Tibau do Sul			34.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			28.050
	0001 - Tibau do Sul			28.050
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.050
	0301 - Necessidade de mecanismos e instrumentos que viabilizem o suporte adequado a área operacional da administração municipal.			231.000
	<b>1008</b>	<b>Implantação da Subprefeitura de Pipa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - Tibau do Sul			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1010</b>	<b>Reaparelhamento e informatização da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Tibau do Sul			8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>1104</b>	<b>Contribuição à AMLAP, FEMURN e à CNM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			130.000
	0001 - Tibau do Sul			130.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		120.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2018</b>	<b>Manutenção e Reestruturação e Conservação da Gestão Patrimonial</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			38.000
	0001 - Tibau do Sul			38.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			452.000

	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			452.000
	<b>2012</b>	<b>Contribuição Para Formação do PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>452.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			452.000
	0001 - Tibau do Sul			452.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		15.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		390.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS			2.221.250
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			2.221.250
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			2.221.250
	<b>1007</b>	<b>Amortização da Dívida Contratada</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.221.250</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.221.250
	0001 - Tibau do Sul			2.221.250
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		7.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		36.250
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.178.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
04 - Sec.Mun.de Turismo				1.423.000
04.001 - Secretaria Municipal de Turismo				1.423.000
	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			1.423.000
	695 - TURISMO			1.423.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			284.000
	<b>2020</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Turismo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>284.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			283.000
	0001 - Tibau do Sul			283.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.000
	0001 - Tibau do Sul			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	0401 - Realização e/ou conclusão de obras, para um melhor serviço e atendimento à comunidade local e ao turista			293.000
	<b>1012</b>	<b>Calçada até a Praia de Tibau do Sul com ciclovia do pórtico de acesso a Pipa, à Praia de Tibau e deste a Ciclovia da saída à Pipa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>37.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			17.000
	0001 - Tibau do Sul			17.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1013</b>	<b>Construção de Pier na Logoa Guarairas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Tibau do Sul			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			50.000
	0001 - Tibau do Sul			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1015</b>	<b>Construção do Cais na Praia de Pipa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Tibau do Sul			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			35.000
	0001 - Tibau do Sul			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>1016</b>	<b>Construção de Museu Histórico</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - Tibau do Sul			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			20.000
	0001 - Tibau do Sul			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1017</b>	<b>Construção, Revitalização e Reforma de Infraestrutura Urbana para Adequação de Espaços Interesse turístico (saneamento básico, sistema de drenagem urbana, paisagismo, sinalização de drenagem turística e praças; parques urbanos, pavimentação, execução de calçadas, passeios, iluminação pública e ciclo</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000

	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1116 Pavimentação das Ruas Agnaldo Lima Nobre, das Acácias, da Albacora e Gaivotas (1,2,3)</b>	Fiscal	<b>31.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		11.000
	0001 - Tibau do Sul		11.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0402 - Ausência de infraestrutura adequada.		80.000
	<b>1118 Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	0403 - A promoção e divulgação do potencial turístico do município é essencial para o fomento do fluxo turístico bem como captação de novos investimentos.		745.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1119 Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais</b>	Fiscal	<b>21.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2021 Confecção, Elaboração e Distribuição de Material Promocional</b>	Fiscal	<b>7.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Tibau do Sul		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2022 Participação em feiras e eventos de Turismo (Nacionais e internacionais)</b>	Fiscal	<b>81.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		81.000
	0001 - Tibau do Sul		81.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2023 Divulgação Turística nos meios de Comunicação, mídia digital, além da produção das respectivas peças</b>	Fiscal	<b>21.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2024 Realização e Apoio a Eventos Locais</b>	Fiscal	<b>615.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		615.000
	0001 - Tibau do Sul		615.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	0406 - Criar um ambiente e ferramentas para um melhor atendimento.		21.000
	<b>1121 Reaparelhamento da SETUR</b>	Fiscal	<b>21.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Educação			16.971.888
06.001 - Secretaria Municipal de Educação			16.971.888
	12 - EDUCAÇÃO		16.971.888
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		809.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		790.000
	<b>2036 Manutenção ao Conselho Municipal de Educação.</b>	Fiscal	<b>7.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		7.000
	0001 - Tibau do Sul		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2040</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>783.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			753.900
	0001 - Tibau do Sul			753.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		98.900
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.59	Pensões Especiais		8.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.100
	0001 - Tibau do Sul			25.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.100
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo			4.000
	0001 - Tibau do Sul			4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	0603 - A procura por qualidade exige uma boa formação de profissionais e conduz necessariamente a implantação e implementação de programas institucionais para qualificá-los.			19.000
	<b>1031</b>	<b>Capacitação dos Servidores da Secretaria de Educação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>19.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			19.000
	0001 - Tibau do Sul			19.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			12.456.888
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			12.284.888
	<b>2029</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>372.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			68.000
	0001 - Tibau do Sul			68.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			304.000
	0001 - Tibau do Sul			304.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		304.000
	<b>2030</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.630.888</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau do Sul			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.560.888
	0001 - Tibau do Sul			1.560.888
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1.000
	3.3.90.19	AUXÍLIO-FARDAMENTO		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		101.888
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		2.000
	3.3.90.59	Pensões Especiais		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			20.000
	0001 - Tibau do Sul			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	2031	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Fiscal	37.000
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		37.000
	0001	Tibau do Sul		37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	<b>2033</b>	<b>Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.035.000</b>
	11130000	Transferências do FUNDEB 40%		4.031.000
	0001	Tibau do Sul		4.031.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.722.081
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.303.919
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		205.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11510040	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (40%)		4.000
	0001	Tibau do Sul		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	<b>2034</b>	<b>Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.256.000</b>
	11120000	Transferências do FUNDEB 60%		5.250.000
	0001	Tibau do Sul		5.250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.140.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	11510060	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (60%)		6.000
	0001	Tibau do Sul		6.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		6.000
	<b>2035</b>	<b>Manutenção do Ações Financiadas com QSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>401.000</b>
	11200000	Transferência do Salário-Educação		401.000
	0001	Tibau do Sul		401.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		64.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	<b>2038</b>	<b>Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN</b>	<b>Fiscal</b>	<b>252.000</b>
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		252.000
	0001	Tibau do Sul		252.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2039</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental</b>	<b>Fiscal</b>	<b>301.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		60.000
	0001	Tibau do Sul		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	Tibau do Sul		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		221.000
	0001	Tibau do Sul		221.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		71.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	0601	Cada dia mais o uso das tecnologias se tornam essenciais nos trabalhos da rede de ensino em sua totalidade. Dando suporte a toda comunidade escolar e consequentemente melhorando a qualidade do ensino.		45.000
	<b>1028</b>	<b>Aquisição de Equipamentos de Informática para Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000
	0001	Tibau do Sul		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1029</b>	<b>Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001	Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0602	As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.		117.000
	<b>1025</b>	<b>Aquisição de Imóvel para Construção de Escolas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
	0001	Tibau do Sul		5.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000

	11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000
	<b>1027</b>	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>	<b>Fiscal 50.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	<b>1030</b>	<b>Construção de Escolas</b>	<b>Fiscal 30.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	<b>1032</b>	<b>Construção e Reforma de Bibliotecas nas Escolas</b>	<b>Fiscal 22.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	0001 - Tibau do Sul		12.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.		10.000
	<b>1034</b>	<b>Aquisição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental</b>	<b>Fiscal 10.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	362 - ENSINO MÉDIO		72.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		72.000
	<b>2042</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio</b>	<b>Fiscal 72.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		42.000
	0001 - Tibau do Sul		42.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.804.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		2.747.000
	<b>2043</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %</b>	<b>Fiscal 560.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		560.000
	0001 - Tibau do Sul		560.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	<b>2044</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil</b>	<b>Fiscal 74.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		41.000
	0001 - Tibau do Sul		41.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		33.000
	0001 - Tibau do Sul		33.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000
	<b>2045</b>	<b>Manutenção do Setor Infantil FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal 1.397.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		1.397.000
	0001 - Tibau do Sul		1.397.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	<b>2046</b>	<b>Manutenção ao Ensino Infantil</b>	<b>Fiscal 586.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		586.000
	0001 - Tibau do Sul		586.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	280.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000

	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2047</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - INFANTIL PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Tibau do Sul			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			51.000
	0001 - Tibau do Sul			51.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			75.000
	0001 - Tibau do Sul			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	0602 - As condições adequadas ao trabalho educacional implicam também na melhoria dos espaços da rede ensino, e consequentemente surge a necessidade de ampliar, adequar, construir e reformar.			30.000
	<b>1026</b>	<b>Aquisição de Imóvel para Construção de Creches</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
	<b>1033</b>	<b>Construção de Creches</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0605 - O município precisa ter o compromisso de melhorar a qualidade da educação, atendendo as mudanças da sociedade, e consequentemente aos anseios da formação humana no exercício da cidadania.			27.000
	<b>1114</b>	<b>Aquisição de Fardamento Escolar - Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			7.000
	0001 - Tibau do Sul			7.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	<b>1115</b>	<b>Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos para Atender o Público da Educação Infantil</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000
	0001 - Tibau do Sul			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			830.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			830.000
	<b>2037</b>	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar EJA - PNAE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>24.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			11.000
	0001 - Tibau do Sul			11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			13.000
	0001 - Tibau do Sul			13.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	<b>2048</b>	<b>Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>209.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			209.000
	0001 - Tibau do Sul			209.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2049</b>	<b>Manutenção do EJA FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>553.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			553.000
	0001 - Tibau do Sul			553.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		464.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	<b>2050</b>	<b>Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos EJA.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>44.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			44.000
	0001 - Tibau do Sul			44.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8,000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
08 - Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca				628,800
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca				628,800
	04 - ADMINISTRAÇÃO			330,800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			330,800
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			330,800
	<b>2057</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>330,800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			318,800
	0001 - Tibau do Sul			318,800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		125,000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12,800
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50,000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80,000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8,000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1,000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			12,000
	0001 - Tibau do Sul			12,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12,000
	20 - AGRICULTURA			298,000
	606 - EXTENSÃO RURAL			67,000
	0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.			46,000
	<b>1059</b>	<b>Programa Corte de Terra para os Produtores Rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>26,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			26,000
	0001 - Tibau do Sul			26,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	<b>1076</b>	<b>Implantação do Projeto Horta na Escola</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20,000
	0001 - Tibau do Sul			20,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	0804 - Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.			21,000
	<b>2073</b>	<b>Apoio e Incentivos aos Pequenos Produtores na Regularização Ambiental dos Viveiros.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			21,000
	0001 - Tibau do Sul			21,000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4,000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000
	607 - IRRIGAÇÃO			50,000
	0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.			50,000
	<b>1058</b>	<b>Perfuração de Poços</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20,000
	0001 - Tibau do Sul			20,000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20,000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30,000
	0001 - Tibau do Sul			30,000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			181,000
	0801 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção Pecuária, proporcionando melhores condições de criação e manejo aos pecuaristas no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.			43,000
	<b>1071</b>	<b>Apoio às Campanhas contra a Febre Aftosa, Inclusive com Distribuição de Vacinas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25,000
	0001 - Tibau do Sul			25,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5,000
	<b>1072</b>	<b>Apoio e Incentivo a Avicultura, Ovinocultura e Pesca</b>	<b>Fiscal</b>	<b>18,000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			18,000
	0001 - Tibau do Sul			18,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3,000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2,000

	0802 - Necessidade de fomentar o desenvolvimento da produção agrícola, proporcionando melhores condições de plantio aos agricultores no município, prestando-lhes assessoramento em sua área de atuação e coordenando programas de assistência técnica e serviços na agricultura.		27.000
	<b>1074</b>	<b>Participação, Promoção e Apoio a Feiras, Eventos e Encontros da Agricultura e Pecuária</b>	<b>Fiscal 27.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		27.000
	0001 - Tibau do Sul		27.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000
	0803 - Necessidade de fomentar a pesca e extração de pescados.		40.000
	<b>1061</b>	<b>Apoio aos Pequenos Pescadores</b>	<b>Fiscal 40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
	0804 - Necessidade de fomentar a comercialização dos produtos aquícolas do Município.		21.000
	<b>1066</b>	<b>Apoio aos Pequenos Aquicultores</b>	<b>Fiscal 21.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - Tibau do Sul		21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0805 - Necessidade de adquirir instrumentos que possibilitem a viabilização do suporte adequado a área operacional da SAPAP.		50.000
	<b>1068</b>	<b>Aquisição de Veículo</b>	<b>Fiscal 50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09- Secretaria Municipal de Saúde			12.086.181
09.001 - Secretaria Municipal de Saúde			12.086.181
	10- SAÚDE		12.086.181
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.830.800
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		4.581.000
	<b>1086</b>	<b>Aquisição de Imóvel</b>	<b>Seguridade Social 82.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		82.000
	0001 - Tibau do Sul		82.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	82.000
	<b>2059</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saude</b>	<b>Seguridade Social 4.499.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.500.000
	0001 - Tibau do Sul		1.500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.869.000
	0001 - Tibau do Sul		2.869.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	470.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.900.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		30.000
	0001 - Tibau do Sul		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Tibau do Sul		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001 - Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Tibau do Sul		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizadas no cotidiano como orientad		172.800
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	<b>1082</b>	<b>Construção de unidades de saúde (Clínica de Fisioterapia e Especialidades, Unidades Básica do centro e Secretaria Municipal de Saúde).</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>85.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
	0001	- Tibau do Sul		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001	- Tibau do Sul		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12500000	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000
	0001	- Tibau do Sul		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		19.000
	0001	- Tibau do Sul		19.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19.000
	<b>1083</b>	<b>Aquisição de Equipamento para as Unidades de Saúde.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001	- Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>1087</b>	<b>Ampliação, Reforma e Adequação da estrutura física das Unidades de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>57.800</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		13.800
	0001	- Tibau do Sul		13.800
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	12130000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		16.000
	0001	- Tibau do Sul		16.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	- Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		8.000
	0001	- Tibau do Sul		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	0902	- Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como orientad		77.000
	<b>1078</b>	<b>Aquisição de Veículos para Secretaria Mun.de saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>47.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Tibau do Sul		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.000
	0001	- Tibau do Sul		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		3.000
	0001	- Tibau do Sul		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>1079</b>	<b>Reaparelhamento da Secretaria de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>17.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		17.000
	0001	- Tibau do Sul		17.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2062</b>	<b>Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>13.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		13.000
	0001	- Tibau do Sul		13.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		3.671.700
	0002	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		33.150
	<b>2066</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>33.150</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		24.150
	0001	- Tibau do Sul		24.150
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.150
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000
	0001	- Tibau do Sul		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	0901 - Faz-se necessário o fortalecimento das estruturas gerenciais do município com vistas não só ao planejamento e programação, mas também da supervisão das equipes. Instrumentos de gestão com o processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação devem ser institucionalizados no cotidiano como orientad			962.000
	<b>2061</b>	<b>Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>962.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			235.000
	0001 - Tibau do Sul			235.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			727.000
	0001 - Tibau do Sul			727.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		140.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	0906 - Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, uma estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada do sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos			2.676.550
	<b>1081</b>	<b>Melhoria e Modernização do Programa Rede Cegonha</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>38.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			14.500
	0001 - Tibau do Sul			14.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			23.500
	0001 - Tibau do Sul			23.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2060</b>	<b>Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.992.550</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			397.000
	0001 - Tibau do Sul			397.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.570.550
	0001 - Tibau do Sul			1.570.550
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		185.050
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO			15.000
	0001 - Tibau do Sul			15.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001	Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	<b>2063</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>646.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		79.000
	0001	Tibau do Sul		79.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		18.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		567.000
	0001	Tibau do Sul		567.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.336.681
	0904	As ações e procedimentos considerados de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão.		1.336.681
	<b>1077</b>	<b>Reforma e adequação no Hospital Municipal de Tibau do Sul</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>53.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.000
	0001	Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		13.000
	0001	Tibau do Sul		13.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1084</b>	<b>Aquisição de Ambulâncias</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>31.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000
	0001	Tibau do Sul		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001	Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001	Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2065</b>	<b>Implantação e melhoria do serviço móvel de urgência -SAMU</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.500</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.500
	0001	Tibau do Sul		5.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	<b>2074</b>	<b>Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.247.181</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		236.000
	0001	Tibau do Sul		236.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		961.181
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	Tibau do Sul		961.181
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		634.681
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		50.000
	0001	Tibau do Sul		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	303	SUPORTE	PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	548.000
	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		21.000
	<b>2126</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		21.000
	0001	Tibau do Sul		21.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	0903	Necessidade de melhorar o modelo da Assistência Farmacêutica, com base no uso racional, favorecendo a melhoria no padrão do atendimento, na redução dos gastos e na ampliação ao acesso equânime.		527.000
	<b>2071</b>	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>527.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		65.000
	0001	Tibau do Sul		65.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001	Tibau do Sul		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		342.000
	0001	Tibau do Sul		342.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		300.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		100.000
	0001	Tibau do Sul		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		29.000
	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		29.000
	<b>2069</b>	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>29.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.000
	0001	Tibau do Sul		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.000
	0001	Tibau do Sul		27.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.670.000
	0005	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)		1.198.000
	<b>2127</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID 19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.198.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		91.000
	0001	Tibau do Sul		91.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	12142100	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0		1.067.000

	0001 - Tibau do Sul			1.067.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.42.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			30.000
	0001 - Tibau do Sul			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0905 - A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção			472.000
	<b>2067</b>	<b>Realização de Campanhas e Ações de Promoção e Prevenção de Agravos Relacionado a Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.200</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.200
	0001 - Tibau do Sul			5.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2070</b>	<b>Manutenção da Vigilância Saúde</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>466.800</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			88.800
	0001 - Tibau do Sul			88.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			378.000
	0001 - Tibau do Sul			378.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
10 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				2.123.000
10.001 - Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social				2.123.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.115.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			174.000
	0005 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS ( COVID - 19)			174.000
	<b>2128</b>	<b>Enfrentamentos da Emergência COVID-19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>174.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau do Sul			60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			54.000
	0001 - Tibau do Sul			54.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			60.000
	0001 - Tibau do Sul			60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			140.000
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.			140.000
	<b>2098</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa BPC na Escola</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Tibau do Sul			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			5.500
	0001 - Tibau do Sul			5.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>2108</b>	<b>Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>134.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Tibau do Sul			15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			119.000
	0001 - Tibau do Sul			119.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			1.801.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			481.000
	<b>2095</b>	<b>Concessão de Benefícios Eventuais e Manutenção</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>481.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			481.000
	0001 - Tibau do Sul			481.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		240.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		240.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1001 - A Política de Assistência Social preconiza o Controle Social no processo de gestão política, administrativa, financeira e técnico-operativa do SUAS, tendo como principal atribuição deliberar e fiscalizar a implementação das diretrizes do SUAS em âmbito municipal. Nesse sentido, torna-se necessário a			130.000
	<b>2081</b>	<b>Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPPF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>130.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			31.000
	0001 - Tibau do Sul			31.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			99.000
	0001 - Tibau do Sul			99.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1002 - A implantação e implementação da Política Municipal de Assistência Social no município requer a execução de ações capazes de consolidar o papel regulador e provedor que cabe ao Estado.			1.029.000
	<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>392.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			148.000
	0001 - Tibau do Sul			148.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			244.000
	0001 - Tibau do Sul			244.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2079</b>	<b>Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>79.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			42.000
	0001 - Tibau do Sul			42.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			37.000
	0001 - Tibau do Sul			37.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2082</b>	<b>Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do Suas</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>501.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			501.000
	0001 - Tibau do Sul			501.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>2083</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social - IGDSUAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>37.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Tibau do Sul			8.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			29.000
	0001 - Tibau do Sul			29.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2085</b>	<b>Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGDBF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Tibau do Sul			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			18.000
	0001 - Tibau do Sul			18.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1003	1003 - Aprimorar e Fortalecer a infraestrutura da SEMTHAS para atender as diversas atividades que serão desenvolvidas na área de sua abrangência no cumprimento de seus objetivos.		140.000
	<b>1089</b>	<b>Aparelhamento e Reparelhamento de Unidades da Assistência Social e da Secretaria</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1093</b>	<b>Aquisição de Veículos para PBF, CRAS e SEMTHAS.</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>120.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		20.000
	0001	Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		50.000
	0001	Tibau do Sul		50.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001	Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1004	1004 - A partir das demandas atendidas na SEMTHAS e unidades descentralizadas, identificamos ocorrências consideráveis de desemprego, falta de capacitação profissional, indigência e exclusão social entre a população tibuense. A execução de uma Política de Trabalho e Capacitação Profissional efetiva viável		21.000
	<b>2091</b>	<b>Qualificação Social e Profissional</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>21.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		21.000
	0001	Tibau do Sul		21.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	16	HABITAÇÃO		8.000
	482	HABITAÇÃO URBANA		8.000
	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		8.000
	<b>2100</b>	<b>Manutenção do Setor de Habitação</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>8.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		8.000
	0001	Tibau do Sul		8.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
11 - Reserva de Contingencia				186.053
11.001 - Reserva de Contingencia				186.053
	99	RESERVA DE CONTINGENCIA		186.053
	999	RESERVA DE CONTINGENCIA		186.053
	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		186.053
	<b>9001</b>	<b>Reserva de Contingencia</b>	<b>Fiscal</b>	<b>186.053</b>
	10010000	Recursos Ordinários		186.053
	0001	Tibau do Sul		186.053
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		186.053
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
12 - Secretaria Municipal de Tributação				782.500
12.001 - Secretaria Municipal de Tributação				782.500
	04	ADMINISTRAÇÃO		782.500
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.000
	1201	1201 - Necessidade de dotar o órgão da área fiscal do município de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho das ações nas áreas Tributária, Financeira e de Controle da Dívida Ativa, como também, assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.		52.000
	<b>1080</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		40.000
	0001	Tibau do Sul		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	<b>1134</b>	<b>Reaparelhamento e Informatização da Secretaria Municipal de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>12.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		12.000
	0001	Tibau do Sul		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		730.500
	0002	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		730.500
	<b>2102</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Tributação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>730.500</b>
	10010000	Recursos Ordinários		718.500
	0001	Tibau do Sul		718.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		66.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		8.000
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Tibau do Sul		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	15400000	- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- Tibau do Sul		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
13 - Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer				1.355.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer				1.355.000
	13 - CULTURA			852.000
	392 - DIFUSAO CULTURAL			852.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO			418.000
	<b>2105</b>	<b>Manutenção do Setor de Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>418.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		418.000
	0001	- Tibau do Sul		418.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	1301	- Necessidade de resgatar os valores do município e estimular a arte para todos os públicos, para que não seja esquecida ou desvalorizada no tempo.		434.000
	<b>1062</b>	<b>Realização de Eventos Tradicionais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>310.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		310.000
	0001	- Tibau do Sul		310.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1070</b>	<b>Reforma, Ampliação e Adequação da Biblioteca Municipal</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1075</b>	<b>Promoção, Realização e Apoio a Eventos Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau do Sul		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000
	<b>1096</b>	<b>Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades e Prédios Culturais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>21.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		21.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Tibau do Sul		21.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	<b>1103</b>	<b>Produção e Divulgação da Cultura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		8.000
	0001	- Tibau do Sul		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	27 - DESPORTO E LAZER			503.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			390.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICIPIO			138.000
	<b>2106</b>	<b>Manutenção do Setor do Desporto e Lazer</b>	<b>Fiscal</b>	<b>138.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		138.000
	0001	- Tibau do Sul		138.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.			191.000
	<b>1137</b>	<b>Construção de Campo de Futebol</b>	Fiscal	<b>21.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Tibau do Sul			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000
	0001 - Tibau do Sul			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1138</b>	<b>Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Tibau do Sul			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - Tibau do Sul			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>1139</b>	<b>Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas</b>	Fiscal	<b>11.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000
	0001 - Tibau do Sul			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1140</b>	<b>Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos</b>	Fiscal	<b>72.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			52.000
	0001 - Tibau do Sul			52.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Tibau do Sul			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1143</b>	<b>Apoio, Promoção e Realização de Eventos Esportivos</b>	Fiscal	<b>37.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			37.000
	0001 - Tibau do Sul			37.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	1303 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.			61.000
	<b>1146</b>	<b>Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL</b>	Fiscal	<b>61.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			51.000
	0001 - Tibau do Sul			51.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	813 - LAZER			113.000
	1302 - Necessidade de investimentos no esporte local, que carece de melhores espaços, ações e práticas voltadas a qualidade de vida e a prática de atividades esportivas.			102.000
	<b>1136</b>	<b>Construção área de Lazer</b>	Fiscal	<b>81.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Tibau do Sul			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000
	0001 - Tibau do Sul			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	<b>1144</b>	<b>Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa</b>	Fiscal	<b>21.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Tibau do Sul			11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - Tibau do Sul			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	1303 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.		11.000	
	<b>1145</b>	<b>Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer</b>	Fiscal	<b>11.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Tibau do Sul			11.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
14 - Controladoria Geral do Município				197.100
14.001 - Controladoria Geral do Município				197.100
	04 - ADMINISTRAÇÃO			197.100
	124 - CONTROLE INTERNO			197.100
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			192.100
	<b>2110</b>	<b>Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>192.100</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			192.100
	0001 - Tibau do Sul			192.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		135.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	0203 - É necessário a viabilização, implantação e manutenção das ações e projetos e que visem a melhoria permanente dos processos de controle interno, para alcançar o controle dos gastos municipais. O controle interno é o instrumento essencial para o aperfeiçoamento da gestão pública, incentivando à transp			5.000
	<b>1110</b>	<b>Reaparelhamento e Informatização da Controladoria Geral</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Tibau do Sul			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
15 - Procuradoria Geral do Município				490.000
15.000 - Procuradoria Geral do Município				490.000
	02 - JUDICIARIA			481.000
	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA			481.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			481.000
	<b>2109</b>	<b>Manutenção da Procuradoria</b>	<b>Fiscal</b>	<b>481.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			481.000
	0001 - Tibau do Sul			481.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		360.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			9.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.000
	0205 - Necessidade de executar melhorias nas estruturas física, administrativa e institucional da Procuradoria Geral do Município, visando o seu bom desempenho.			9.000
	<b>1108</b>	<b>Informatização da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Tibau do Sul			5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	<b>1109</b>	<b>Melhoria das Instalações Físicas da Procuradoria Geral</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			4.000
	0001 - Tibau do Sul			4.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
16 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				1.842.600
16.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura				1.842.600
	15 - URBANISMO			1.842.600
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.000
	0702 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.			150.000
	<b>1173</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau do Sul			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1174</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Máquinas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau do Sul			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1176</b>	<b>Reaparelhamento e Informatização</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau do Sul			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			1.692.600
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.200.600

	<b>2121</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.200.600</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		1.177.000
		0001 - Tibau do Sul		1.177.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		18.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		23.600
		0001 - Tibau do Sul		23.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.600
		0701 - A precariedade da pavimentação e drenagem das vias públicas, da infraestrutura urbana no município, a ausência de Plano Diretor e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.		492.000
	<b>1160</b>	<b>Construção de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
		0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1163</b>	<b>Construção, Reforma e Restauração de Praças Públicas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>42.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		22.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
		0001 - Tibau do Sul		22.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1164</b>	<b>Construção e Restauração, Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - Tibau do Sul		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
		0001 - Tibau do Sul		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1165</b>	<b>Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		10.000
		0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
		0001 - Tibau do Sul		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1166</b>	<b>Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1167</b>	<b>Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1168</b>	<b>Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1169</b>	<b>Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>1170</b>	<b>Reurbanização do Centro de Pipa</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
		0001 - Tibau do Sul		20.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1171</b>	<b>Urbanização de Praias de Tibau do Sul</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1172</b>	<b>Urbanização e Adequação de Acessos à Cidade.</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Tibau do Sul		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera Valor</b>
17 - Secretaria Municipal Serviços Urbanos				7.453.200
17.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				7.453.200
	15	- URBANISMO		5.476.200
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		106.000
	0503	- Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		106.000
	<b>1157</b>	<b>Conservação e Ampliação de Cemitério Público</b>	<b>Fiscal</b>	<b>102.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		102.000
	0001	- Tibau do Sul		102.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>1158</b>	<b>Ampliação e Implantação de Mercados Públicos e Feiras Livres</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001	- Tibau do Sul		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	452	- SERVIÇOS URBANOS		5.370.200
	0002	- GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO		3.284.200
	<b>2122</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.284.200</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		3.104.000
	0001	- Tibau do Sul		3.104.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		440.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001	- Tibau do Sul		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		40.200
	0001	- Tibau do Sul		40.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.200
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		80.000
	0001	- Tibau do Sul		80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	0503	- Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		2.086.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera Valor</b>
	<b>1156</b>	<b>Conservação e Reestruturação de Canteiros, Ruas, Avenidas e logradouros</b>	<b>Fiscal</b>	<b>74.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		74.000
	0001	- Tibau do Sul		74.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	<b>2124</b>	<b>Realização de Limpeza Urbana</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.012.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		2.012.000
	0001	- Tibau do Sul		2.012.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		155.000
	605	- ABASTECIMENTO		155.000
	0503	- Os serviços urbanos ofertados no contexto geral necessitam de incrementos para que possam atender de forma digna toda a população de Tibau do Sul. Diante disso, se faz necessário cada vez mais aportes financeiros adequados, visando a realização de ações no que concerne as atribuições competentes da		155.000
	<b>1151</b>	<b>Ampliação do Sistema de Abastecimento de água</b>	<b>Fiscal</b>	<b>155.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários			155.000
	0001 - Tibau do Sul			155.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	25 - ENERGIA			1.822.000
	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			1.822.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.822.000
	2125	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia	Fiscal	1.822.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			1.822.000
	0001 - Tibau do Sul			1.822.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		450.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.022.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
18 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				1.822.000
18.001 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana				1.822.000
	15 - URBANISMO			1.622.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.622.000
	0002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO			1.622.000
	2123	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana	Fiscal	1.622.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.622.000
	0001 - Tibau do Sul			1.622.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			80.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			40.000
	0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien			40.000
	1178	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário (ampliação do saneamento básico, implantação de esgotamento sanitário e Construção de Bacia de Estabilização)	Fiscal	40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - Tibau do Sul			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			40.000
	0703 - O Meio Ambiente é fundamental para a nossa sociedade. Sem um Meio Ambiente ecologicamente equilibrado seria impossível atender as demandas da sociedade, como: Saúde, Lazer, produção e dentre outros. Além disso, o foco de se estruturar um planejamento para o desenvolvimento da proteção ao Meio Ambien			40.000
	1179	Recuperação e Limpezas de Rios, Açudes e Lagoas	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Tibau do Sul			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	26 - TRANSPORTE			120.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			60.000
	0502 - A precariedade dos serviços e do atendimento, necessitando uma melhoria na sua estrutura para a execução das políticas públicas.			60.000
	1149	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau do Sul			60.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			60.000
	0501 - A precariedade do transporte urbano no município, a ausência de Plano Diretor de Transportes Municipal e de urbanização de acessos viários torna necessário à definição deste Programa.			60.000
	1147	Conservação, Restauração e Recomposição de Estradas Vicinais	Fiscal	60.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			60.000
	0001 - Tibau do Sul			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>56.000.000</b>

Publicado por:  
Valdecio Macedo de Santana  
Código Identificador:A08F796F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00056/20, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**

CNPJ Nº08.348.963/0001-92 - Av. Gavião, 19 – Centro  
(84)3397-2229/2202 Fax: (84)3397-2060 - CEP.:59.865-000 – UMARIZAL-RN  
GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nro 00056/20, de 24 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Umarizal no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00374/19  
D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Umarizal, em 24 de Dezembro de 2020

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/20 de 24 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0007 2.006	Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Umarizal, 24 de Dezembro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/20 de 24 de Dezembro de 2020, autorizado pela LEI 00374/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer		
27 812 0046 1.019	Const.Ampl.e Reformas do Estadio de Fut.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			5.000,00
TOTAL Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Lazer			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Umarizal, 24 de Dezembro de 2020.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**1C621A74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E JUVENTUDE

**RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020/RETIFICADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020. LEI ALDIR BLANC, INCISO III – CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS.**

CATEGORIA 1 – INCENTIVO A LEITURA	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ	NOTA FINAL E COLOCAÇÃO PRELIMINARES
Contação de histórias	90	90	75	Lourival de Almeida - 915.054.454-34	85,0 pontos (primeiro lugar)
Publicação de livros	94	84	70	Emerson Felinto da Silva-112.564.204-17	82,6 pontos (primeiro lugar)
CATEGORIA 2 MUSICAS E ARTES CENICAS.	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ	NOTA FINAL E COLOCAÇÃO PRELIMINARES
Orquestra Filarmônica	100	100	90	ADESC- Associação de Desenvolvimento Sustentavel e cultura da Juventude-09.279.625/0001-09	96,6 pontos (primeiro lugar)
Gravação CD	100	98	86	Carlos Alexandre de Melo Bezerra-011.082.584-50	94,6 pontos (primeiro lugar)
Teatro	94	96	89	Filomena em cena – SEM CNPJ	93,0 pontos (primeiro lugar)
Dança folclórica	100	100	88	ADEC – Associação para Desenvolvimento do Cobé-00.783.875/0001-07	96,0 pontos (primeiro lugar)
Dança folclórica	100	93	92	Simone de moura lopes-085.182.064-64	95,0 pontos (segundo lugar)
CATEGORIA 3 - ÁUDIO VISUAL	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ	NOTA FINAL E COLOCAÇÃO PRELIMINARES
Videoclipe	90	96	65	Elenilson Fernandes de Lima – 091.752.124-20	83,6 pontos (primeiro lugar)
Videoclipe	90	86	60	Ely Costa da Silva – 088.176.414-05	78,6 pontos (segundo lugar, porém fora do número de vagas)
CATEGORIA 4 – GASTRONOMIA E ARTESANATO	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	BENEFICIÁRIO- NOME – CPF /CNPJ	NOTA FINAL E COLOCAÇÃO PRELIMINARES
Gastronomia	100	96	70	Silvia Sevrina da Silva Oliveira – 676.564.804-63	88,6 pontos (primeiro lugar)
Gastronomia	95	95	76	Jessyka Crystopher Amaro de Oliveira – 094.063.064-84	88,6 pontos (primeiro lugar)
Gastronomia	97	88	73	Maria Juliene Gomes – 075.430.144-32 /	88,3 (terceiro lugar)
Gastronomia	95	89	79	João Maria Alves da Silva – 751.225.704-00	87,6 (quarto lugar)
Gastronomia	91	90	70	Sebastiana Viviane Dantas de Macedo – 082.129.364-84	83,66 (quinto lugar)
Gastronomia	86	88	71	Helena Pereira de Freitas – 030.361.814-07	81,66 (sexto lugar)
Artesanato	96	92	78	Erica Silmara de Lima Pereira Borges – 096.906.244-31 /	88,6 (primeiro lugar)
Artesanato	100	100	63	Maria Josilene Pinheiro de Oliveira – 010.531.034-41 /	87,6 (segundo lugar)
Artesanato	100	86	72	Ligia Dielly de Lima Pereira – 106.554.494-42 /	86 pontos (terceiro lugar)
Artesanato	91	86	75	Silvaneide de Lima Oliveira – 022.412.104-98 /	84,0 pontos (quarto lugar)
Artesanato	90	81	60	Joyce Vanessa Lima da Silva Souza – 065.869.334-47 /	77 pontos (quinto lugar)
Artesanato	85	82	61	Maria Dos Anjos da Silva – 966.684.724-15	76 pontos (sexto lugar)

VERA CRUZ/ RN – 28/12/2020

**TANIA MARIA LOURENÇO CABRAL**  
Secretaria Municipal De Cultura Turismo E Juventude

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:8D5B1FEB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2020 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017, E 2019.**

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso IV, da Lei nº 893 de 05 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que devem compor a Dívida Flutuante os Restos a Pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o Exercício vigente;

CONSIDERANDO que os Restos a Pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas.

**DECRETA:**

**Art 1º.** Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Processados referente aos empenhos das contas “RESTOS A PAGAR 2016, 2017, 2018 e 2019 – PROCESSADOS, abaixo relacionados:

Empenho nº	Data do Empenho	Unidade Orçamentária	Valor do Empenho R\$
10423/2016	04/01/2016	02.002 – Gabinete da Prefeita	103,00
22603/2016	26/02/2016	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	4714,00

62908/2016	29/06/2016	02.008 – Secretaria Municipal de Saúde	6750,00
72945/2016	29/07/2016	02.010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	2434,32
11920/2017	19/01/2017	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	0,13
11923/2017	19/01/2017	02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura	0,03
52915/2017	29/05/2017	02.008 – Secretaria Municipal de Turismo	800,00
70304/2017	03/07/2017	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	50,00
72616/2017	26/07/2017	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	25,00
72701/2017	27/07/2017	02.009 – Secretaria Municipal de Saúde	50,00
92815/2017	28/09/2017	02.009 – Secretaria Municipal de Saúde	49,20
102504/2017	25/10/2017	02.009 – Secretaria Municipal de Saúde	60,00
111303/2017	13/11/2017	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	50,00
122833/2017	28/12/2017	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	1724,10
13150/2018	31/01/2018	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	2983,01
21602/2018	16/02/2018	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	245,00
30508/2018	05/03/2018	04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	264,75
42510/2018	25/04/2018	04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	515,00
53012/2018	30/05/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	270,00
62603/2018	26/06/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	50,00
62604/2018	26/06/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	50,00
62605/2018	26/06/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	50,00
71301/2018	13/07/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	292,51
71302/2018	13/07/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	367,55
82904/2018	29/08/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	198,36
90307/2018	03/09/2018	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	3451,99
90312/2018	03/09/2018	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	4050,00
101133/2018	11/10/2018	02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura	305,81
101501/2018	15/10/2020	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	271500,00
120619/2018	06/12/2018	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	50,00
122805/2018	28/12/2018	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	125,00
10250/2019	02/01/2019	02.003 – Secretaria Municipal de Administração	38,28
13027/2019	30/01/2019	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	1841,51
13062/2019	30/01/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	1330,15
22852/2019	28/02/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	1436,57
30101/2019	01/03/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	131,21
30116/2019	01/03/2019	02.005 – Secretaria Municipal de Agricultura	115,45
31506/2019	15/03/2019	02.003 – Secretaria Municipal de Administração	165,20
32942/2019	29/03/2019	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	74,88
43014/2019	30/04/2019	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	74,88
52203/2019	22/05/2019	02.003 – Secretaria Municipal de Administração	165,20
60330/2019	03/06/2019	02.003 – Secretaria Municipal de Administração	165,20
73043/2019	30/07/2019	02.002 – Gabinete da Prefeita	0,01
80110/2019	01/08/2019	02.010 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	0,01
90203/2019	02/09/2019	02.003 – Secretaria Municipal de Administração	450,00
93031/2019	30/09/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	24,98
110109/2019	01/11/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	6430,27
123026/2019	30/12/2019	03.001 – Fundo Municipal de Saúde	19,79
123047/2019	30/12/2019	02.006 – Secretaria Municipal de Educação	3069,79

**Art. 2º.** Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante na Lei Orçamentária Anual em Despesas de Exercícios Anteriores ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no Exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º.** Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes como também o Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 28 de dezembro de 2020

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Do Município

**Publicado por:**

Luciana da Silva Nobre de Assis

**Código Identificador:**9E3912C1

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020 – SEMEC/PMSM - PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020- LEI ALDIR BLANC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMSM**

**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020 – SEMEC/PMSM - PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020- LEI ALDIR BLANC**

No dia 23 de dezembro de 2020, às 12h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sito a Rua Aristófanos Fernandes, S/N, Bairro Centro, Santana do Matos/RN, a **Secretária SRA. JANE KELLY SOARES DA SILVA**, junto com a comissão técnica, Maria Elisa Fernandes dos Santos Mendes, Luan Fernandes Anselmo, Marcone Eder de Araújo Sousa e Williane Bilro da Silva Trindade, para a análise e julgamento da documentação referente ao **EDITAL Nº 001/2020 – SEMEC/PMSM - PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020- LEI ALDIR BLANC**, para o Município de Santana do Matos/RN.

Ocorrido o prazo preestabelecido no **EDITAL Nº 001/2020 – SEMEC/PMSM - PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS -2020- LEI ALDIR BLANC** anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 03/12/2020. Edição 2412. Foram recebidas documentações de artistas locais e de uma instituição, sendo respectivamente: Segmento-**Áudio Visual**- Maria Clara Damasceno De Oliveira CPF 112.311.124-33; Segmento-**Teatro**-José Rosivan Borges Rodrigues CPF 097.750.224- 44; Segmento-**Poesia**-Francisco de Assis Adelino Braga CPF 018.682.084-43; Segmento-**Dança**-João Maria Da Silva CPF 813.395.264-68; Segmento-**Capoeira**-Wosley Felipe Da Silva CPF: 096.905.964-70; Segmento-**Teatro**-Wellington Felipe Costa de Macêdo CPF 700.009.244-07; Segmento-**Áudio Visual**-Francisco Edilima Freire CPF 897.643.154-53; Segmento-**Música**-Associação Cultural Maestro Romildo dos Santos CNPJ 07.500.048/0001-08; Segmento-**Artesã**-Alessandra Lucia Dos Santos CPF 063.727.164-81; Segmento-**Cantor**- Francisco Abilio Junior CPF 490.317.404-20; Segmento-**Locução/Gravação**-Manoel Gildenilson dos Santos CPF 036.438.984-28; Segmento-**Design Gráfico**-Ionara Aquino de Carvalho CPF 032.780.564-18; Segmento-**Cantor**-Jobson Pereira Regis CPF 703.291.794-11; Segmento-**Doceira**-Maria da Conceição Jales Cavalcante CPF 110.864.994-76; Segmento-**Artesã**-Maria Lucia Dos Santos CPF 013.396.604-66; Segmento-**Cantora**-Nara Raquel Da Conceição de Souza CPF 912.738.384-91; Segmento-**Dança**-Pablo Félix Alves de Lima CPF 700.000.194-10; Segmento-**Cantora**-Tiffany Daniely de Sousa Roseno CPF 702.048.904-46; Segmento-**Escultor**-Washington Luiz Junior CPF 261.910.404-15; Segmento-**Artesão**-Wellington Mário da Silva Adriano CPF 102.190.374-42; Segmento-**Violeiro**-Thalisson Henrique Soares de Souza CPF 702.050.764-67.

À vista a análise das documentações entregues pelos artistas supracitados, foram declarados, **VENCEDORES** para os respectivos prêmios e valores:

CATEGORIA	ATIVIDADE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VENCEDOR
MÚSICA	Concertos e recitais	02	RS 9.000,00	RS18.000,00	ASSOCIAÇÃO CULT. M. ROMILDO B. DOS SANTOS
MÚSICA	Artistas- Solo	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	FRANCISCO ABÍLIO JÚNIOR
MÚSICA	Artistas- Solo	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	JOBSON PEREIRA REGIS
MÚSICA	Artistas- Solo	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	NARA RAQUEL DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
MÚSICA	Artistas- Solo	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	THALISSON HENRIQUE SOARES DE SOUZA
MÚSICA	Artistas- Solo	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	TIFANY DANIELY DE SOUSA ROSENO
ARTES CÊNICAS	Apresentação Teatral	01	RS 10.000,00	RS 10.000,00	WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO
ARTES CÊNICAS	Apresentação Teatro de Rua	01	RS 5.000,00	RS 5.000,00	JOSÉ ROSIVAN BORGES RODRIGUES
ARTES CÊNICAS	Apresentação de Dança	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	PABLO FELIX ALVES DE LIMA
AUDIOVISUAL	Cobertura dos eventos realizados componentes do Calendário cultural do município.	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	MARIA CLARA DAMASCENO DE OLIVEIRA
AUDIOVISUAL	Cobertura dos eventos realizados componentes do Calendário cultural do município.	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	FRANCISCO EDILIMA FREIRE
DESIGN GRÁFICO	Desenvolver a parte gráfica de divulgação de eventos presentes neste edital.	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	IONARA AQUINO DE CARVALHO
EDIÇÃO DE ÁUDIO	Desenvolver a parte de divulgação e locução de eventos presentes neste edital	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	MANOEL GILDENILSON DOS SANTOS
CULTURA POPULAR	Festival de poetas populares	01	RS 7.000,00	RS 7.000,00	FRANCISCO DE ASSIS ADELINO BRAGA
CULTURA POPULAR	Grupo de Capoeira	01	RS 5.000,00	RS 5.000,00	WOSLEY FELIPE DA SILVA
CULTURA POPULAR	Exposições de Artesanato	01	RS 4.334,67	RS 4.334,67	ALESSANDRA LUCIA DOS SANTOS
CULTURA POPULAR	Exposições de Artesanato	01	RS 4.334,67	RS 4.334,67	MARIA LUCIA DOS SANTOS
CULTURA POPULAR	Exposições de Artesanato	01	RS 4.334,67	RS 4.334,67	WASHINGTON LUIZ JUNIOR
CULTURA POPULAR	Exposições de Artesanato	01	RS 4.334,67	RS 4.334,67	WELLINGTON MÁRIO DA SILVA ADRIANO
CULTURA POPULAR	Gastronomia tradicional	01	RS 3.000,00	RS 3.000,00	MARIA DA CONCEIÇÃO JALES CAVALCANTE
QUADRILHA JUNINA	Apresentações em festivais de quadrilha Estilizada	02	RS 6.000,00	RS 12.000,00	JOÃO MARIA DA SILVA
<b>TOTAL</b>				<b>RS107.338,67</b>	

Santana do Matos/RN, 23 de dezembro de 2020.

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**  
Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**1462B77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 0422/2020.**

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

**CAPITULO I**

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Senador Eloi de Souza/RN, para o ano de 2021, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

**CAPÍTULO II**

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

**CAPÍTULO III**

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2021 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2021 será composta das seguintes peças:

projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;

recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;

sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;

receitas e despesas por categorias econômicas;  
 evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;  
 despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;  
 programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;  
 consolidado por funções, programas e sub-programas;  
 despesas por órgãos e funções;  
 despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;  
 despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;  
 recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;  
 recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e  
 especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2020, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2021 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2021, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em cinco por cento da despesa geral, além dos remanejamentos de valores, bem como a realocação ou transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil. (nova redação pela Emenda nº 001 de 12 de Dezembro de 2020).

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

### Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Transferências de Capital

Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2021, terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2021, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, à assistência social, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a Reserva de Contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

#### CAPITULO IV

##### Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2020.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

efeitos decorrentes de alterações na legislação;

variações de índices de preços;

crescimento econômico; e

evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2021, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

#### CAPÍTULO V

##### Das Despesas Seção I

##### Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,

a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,

a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou

legais,

o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,

a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as

necessidades de pessoal, e

o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 – Em atenção a Lei Federal Complementar nº 101/2000 e a Lei Complementar Federal nº 173/2020, art. 8º, ficam vedados reajustes de remuneração dos servidores no exercício financeiro de 2021. (nova redação pela Emenda nº 002 de 12 de Dezembro de 2020).

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

## Seção II Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

## Seção III Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção IV Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que: sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso; a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos; seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município; possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

## Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO VI Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2021, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;

que possua lei específica para autorização da subvenção;

que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2020;

que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VII Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; os provenientes do excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

## CAPÍTULO IX

### Da Execução Orçamentária e da Fiscalização SEÇÃO I

#### Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do projeto de lei do Orçamento para o exercício de 2021, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

#### SEÇÃO II

#### Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

### Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- atividades e propagandas político-partidárias;
- objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

Das Dívidas SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2021, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2020, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2021, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

## SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2021, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Artigo 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na Lei Municipal que trata do plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2021/2024, desde que haja autorização e aprovação do Poder Legislativo. (nova redação pela Emenda nº 003 de 12 de Dezembro de 2020).

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2021, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, o Executivo Municipal poderá mediante autorização do Legislativo, realizar as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada. (nova redação pela Emenda nº 004 de 12 de Dezembro de 2020).

## CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2020.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2021, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2020, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2021, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2020, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2020, junto ao Gabinete do Prefeito; e

Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2020, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

municipal.

pessoal e encargos sociais;

pagamento do serviço da dívida;

projetos e execuções no ano de 2020 e que perdurem até 2021, ou mais;

pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 18 de dezembro de 2020.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

## **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

### **– ORÇAMENTO FISCAL**

#### **– Na área Administrativa**

- Promover política de valorização do servidor público municipal;
- Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- Otimizar os serviços de informatização;
- Modernizar a administração municipal;
- Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

#### **– Nas áreas de Planejamento e Finanças**

1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

- Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- Racionalizar os gastos do município;
- Estimular as receitas do município;

#### **Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- Recuperar e limpar rios e lagoas;
- Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- Desenvolver programas de educação ambiental;
- Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

**- Na área da Educação**

- Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- Estimular a prática esportiva nas escolas;
  
- Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental- Programa Mais Educação;
- Estimular a gestão plena administrativa na educação;

**- Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis
- Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- Promover a sinalização das ruas;
- Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

**- Na área de Desenvolvimento Rural**

- Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

**- Nas áreas de Cultura e Turismo**

- Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- Manter e equipar a banda de música municipal;
- Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

**- Na área Fazendária**

- Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- Diminuir os níveis de inadimplência;

**- Na área do Esporte e Lazer**

- Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- Apoiar a prática esportiva comunitária;
- Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

**- Na área da Chefia do Gabinete Civil**

- Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- Manter e estrutura as ações da Controladoria Municipal;
- Manter e estrutura as ações da Procuradoria Municipal;

**- Na área de Obras**

- Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

**- Na área da Habitação**

- Incentivar políticas de Habitação;
- Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

**- Na área do Emprego**

- Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

**- ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

**- Na área da Saúde**

- Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- Promover ações básicas de saúde;
- Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

- Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;

**– Na área da Assistência Social**

- Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- Promover educação profissional para população;
- Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAAFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

**- Na área da Previdência Social**

2.3.1 –

Em, 18 de dezembro de 2020

***GRIMALDE LINS FERREIRA***

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

**ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

**– ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

**– Na área da Administração**

- Ampliar o sistema de informatização do município;
- Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;
- Adquirir novos imóveis;

**- Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

- Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- Efetuar a dragagem dos rios;
- Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

**- Na área da Educação**

- Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- Construção de cisternas nas escolas da zona rural;
- Aquisição de novas unidades de transporte escolar;

- Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
- Construir acessibilidade nas escolas;

**- Nas áreas da Cultura e Turismo**

- Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- Criar e equipar o coral municipal;
- Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

**- Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

- Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- Instalar novos abrigos rodoviários;
- Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

**- Nas áreas do Trabalho e Habitação**

- Edificar novas unidades de habitação popular;
- Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

**– Na área do Desenvolvimento Rural**

- Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
- Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

**– Nas áreas do Esporte e Lazer**

- Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
- Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
- Ampliação do estádio de futebol;
- Instalação de academias para a terceira idade;
- Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

**– Mas áreas de Obras e Serviços Públicos**

- Ampliar o sistema de iluminação pública;
- Ampliar os cemitérios públicos;
- Construir o mercado público e a nova rodoviária;
- Construir e reformar praças públicas;
- Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
- Pavimentar ruas das comunidades rurais;
- Pavimentação de ruas na área urbana;

**– ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**- Na área da Saúde**

- Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- Ampliar o sistema de saúde pública local;
- Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
- Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
- Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
- Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

- Construção de unidades básicas, nas áreas rurais e urbanas;

**- Na área da Assistência Social**

- Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
- Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
- Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

**- Na área da Previdência Social**

- Atendimentos prioritários;

Em, 18 de dezembro de 2020

**GRIMALDE LINS FERREIRA**

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

**ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS**

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00

Discriminação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Totais	18.551	21.057	24.285	25.775	28.438	30.440
Despesas Totais	-18.916	20.532	24.042	25.515	28.158	30.140
Superávit/Déficit	-365	524	243	260	280	300

A avaliação da previsão das receitas arrecadadas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2019, é que elas foram deficitárias. Já em relação as despesas realizadas no ano de 2019, as receitas foram superavitárias, diferenciando da situação do ano anterior, que foram deficitárias.

Nas despesas, vimos que a mais representativa foi a despesa com pessoal e encargos sociais. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Vejamos quanto representou as despesas realizadas por sua categoria, em relação ao total da despesa realizada no exercício.

R\$ 1,00

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	11.951.468,44	58,21
Outras Despesas Correntes	7.459.384,37	36,33
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	827.180,40	4,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	294.839,78	1,43
Despesa Realizada	20.532.872,99	100,00%
Receita Arrecadada	21.057.650,44	-
Superávit/Déficit	524.777,45	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que as despesas com pessoal do Poder

Executivo não atenderam a legislação pertinente a matéria, a LRF, quando alcançou 55,66%. Já o Poder Legislativo atendeu a legislação, aplicando 3,15% da sua RCL com despesas de pessoal.

Vejamos o demonstrativo abaixo.

Receita Corrente	20.390.155,44	-
(-) Contribuição do Servidor Ativo	-1.655.320,83	-
Receita Corrente Líquida/RCL	18.734.834,61	-

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	11.951.468,44	-
(-) 3190.01 – Aposentados e reforma remunerada	-678.413,32	-
(-) 3190.91 – Sentenças Judiciais	-0,00	-
(-) 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	-257.725,00	-
(-) 3190.94 – Restituições e Indenizações Trabalhistas	-0,00	-
Despesa líquida com pessoal	11.015.330,12	58,81
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	10.426.195,41	55,66
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	589.134,71	3,15

Em relação à meta fiscal prevista para os anos de 2021, 2022 e 2023, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2019, temos os seguintes patamares:  
R\$ 1.000,00

Discriminação	Realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$	A ser realizada em 2021/R\$	A ser realizada em 2022/R\$	A ser realizada em 2023/R\$
Despesa de Custeio	19.410	16.773	18.535	21.148	23.100
Pessoal e Enc. Sociais	11.951	11.166	12.080	13.890	14.650
Out. Desp. Correntes	7.459	5.543	6.389	7.190	8.380
Juros da Dívida	0,00	64	66	68	70
Despesa de Capital	1.122	7.268	6.980	7.010	7.040
Investimentos	827	6.535	6.250	6.260	6.270
Inversões Financeiras	0,00	60	70	80	90
Amortizações Dívida	294	673	660	670	680
Total	20.532	24.042	25.515	28.158	30.140

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2019 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

manter o equilíbrio fiscal do ente, com as despesas de custeio;

embora haja tímida sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos municípios. Para isso, o ente deverá buscar recursos federais e estaduais.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que obedecemos as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2020 e a previsão para o ano de 2021, adotando a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências no exercício corrente; enfim, um quadro

fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos, além do crescimento da máquina com novos investimentos.

Essas previsões, otimistas, diga-se de passagem, deverão encontrar limitações, em virtude dos efeitos macro econômicos gerados pelos efeitos da Pandemia do Novocorona Vírus (COVID 19), que, certamente, levarão alguns anos para sua recuperação plena.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

R\$ 1,00

Resultados e Previsões	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Resultado Nominal	99.146	105.100	124.400	136.900	152.200
Resultado Primário	190.792	185.000	178.500	168.400	161.250
Dívida Curto Prazo	584.215	487.900	454.300	431.180	419.700
Dívida Pública Fundada	6.770.493	6.850.000	6.945.000	7.151.200	7.352.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as Despesas de Custeio do ente público devem ser reduzidas, visando maior equilíbrio fiscal e assim se possa ter melhor Resultado Primário. Já as dívidas de longo e curto prazos, que é a dívida fundada e a dívida junto aos fornecedores, houve variação do saldo devedor, quando comparada com a do ano anterior.

#### **ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS**

R\$ 1,00

Especificação	2019/R\$	2020/R\$	2021/R\$	2022/R\$	2023/R\$
Receitas totais	21.057	24.285	25.775	28.438	30.440
Despesas totais	20.532	24.042	25.515	28.158	30.140

Superávit/Déficit	524	243	260	280	300
-------------------	-----	-----	-----	-----	-----

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal, ao final do exercício de 2019, favorável, o que não ocorreu no ano de 2018. Em 2019, ficou registrado superávit orçamentário em relação às receitas arrecadadas.

Isso foi objeto da redução da despesa com máquina administrativa, em especial as despesas com salários e encargos sociais.

A projeção do ente para os próximos anos é que haja elevação da receita própria municipal, e assim possamos ter um maior equilíbrio entre as receitas e as despesas, já que atingimos patamar na despesa pública que não mais poderá ser reduzida.

#### **ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

R\$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2018/R\$	2019/R\$
Patrimônio Líquido	4.749.418,58	15.654.304,71

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL apresentou sinais de recuperação em relação ao ano anterior, e isso em virtude da ampliação do Ativo Financeiro e redução do Passivo Circulante.

#### **ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS**

R\$ 1,00

Ativo Permanente/2019	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

Avaliando essa apuração, constatamos que não houve alienação de ativos do patrimônio do ente público municipal, ao longo do ano de 2019.

#### **ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS**

R\$ 1,00

Tributos/2019	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Embora ocorra incentivos para que haja instalações de novas empresas em nossa cidade, não houve renúncias de receitas pelo ente público municipal no período.

#### **ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS**

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;

a tendência em 2021 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 3,75% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária/COPOM – 23.03.2020), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2020, esse patamar atinja 3%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;

aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 5,05 (cotação de 24.03.2020), acarretando o aumento nos preços de importados, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;

possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;

o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

### **ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS**

R\$ 1,00

Tributos/2019	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	<b>NADA A DECLARAR</b>	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 18 de dezembro de 2020

**Grimalde Lins Ferreira**

Prefeito do Município de Senador Eloi de Souza/RN

#### TOTAL DAS RECEITAS

2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>19.932.133,32</b>	<b>22.509.041,85</b>	<b>26.887.911,00</b>	<b>23.679.055,00</b>	<b>25.132.948,98</b>	<b>27.731.695,90</b>	<b>29.684.007,29</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>532.049,13</b>	<b>595.813,70</b>	<b>375.500,00</b>	<b>297.000,00</b>	<b>315.235,80</b>	<b>347.831,18</b>	<b>372.318,50</b>
Impostos	316.740,84	576.998,03	367.500,00	272.000,00	288.700,80	318.552,46	340.978,56
Taxas	215.308,29	18.815,67	8.000,00	25.000,00	26.535,00	29.278,72	31.339,94
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.170.759,53</b>	<b>1.802.612,18</b>	<b>2.590.000,00</b>	<b>2.171.000,00</b>	<b>2.304.299,40</b>	<b>2.542.563,96</b>	<b>2.721.560,46</b>
Contribuições Sociais	1.170.759,53	1.655.320,83	2.440.000,00	2.016.000,00	2.139.782,40	2.361.035,90	2.527.252,83
Contribuições Econômicas	-	147.291,35	150.000,00	155.000,00	164.517,00	181.528,06	194.307,63
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.122,90</b>	<b>37.037,90</b>	<b>98.000,00</b>	<b>177.400,00</b>	<b>188.292,36</b>	<b>207.761,79</b>	<b>222.388,22</b>
Aplicações Financeiras	16.122,90	37.037,90	88.000,00	172.400,00	182.985,36	201.906,05	216.120,23
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	10.000,00	5.000,00	5.307,00	5.855,74	6.267,99
<b>Receita de Serviços</b>	<b>-</b>						
<b>Transferências Correntes</b>	<b>18.110.095,64</b>	<b>20.027.428,38</b>	<b>23.774.411,00</b>	<b>20.931.655,00</b>	<b>22.216.858,62</b>	<b>24.514.081,80</b>	<b>26.239.873,16</b>
Transferências da União	11.779.000,25	13.266.498,80	17.557.911,00	14.671.905,00	15.572.759,97	17.182.983,35	18.392.665,38
Transferências dos Estados	1.831.444,43	1.934.002,17	2.102.000,00	2.402.000,00	2.549.482,80	2.813.099,32	3.011.141,51
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	4.499.650,96	4.826.927,41	4.114.500,00	3.857.750,00	4.094.615,85	4.517.999,13	4.836.066,27
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>103.106,12</b>	<b>46.149,69</b>	<b>50.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>108.262,80</b>	<b>119.457,17</b>	<b>127.866,96</b>
Multa e Juros de Mora	-	-	-	8.400,00	8.915,76	9.837,65	10.530,22
Indenizações e Restituições	103.106,12	46.149,69	50.000,00	43.600,00	46.277,04	51.062,09	54.656,86
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas	-	-	-	50.000,00	53.070,00	58.557,44	62.679,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>586.355,00</b>	<b>667.495,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>3.024.990,00</b>	<b>3.337.773,97</b>	<b>3.572.753,25</b>
Operações de crédito	-	-	100.000,00	100.000,00	106.140,00	117.114,88	125.359,76
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	50.000,00	50.000,00	53.070,00	58.557,44	62.679,88
Transferência de Capital	586.355,00	667.495,00	1.850.000,00	2.700.000,00	2.865.780,00	3.162.101,65	3.384.713,61
Transferência de Convênio	586.355,00	667.495,00	1.850.000,00	2.700.000,00	2.865.780,00	3.162.101,65	3.384.713,61
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>1.966.640,31</b>	<b>2.118.886,41</b>	<b>2.907.400,00</b>	<b>2.244.000,00</b>	<b>2.381.781,60</b>	<b>2.628.057,82</b>	<b>2.813.073,09</b>
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	1.966.640,31	2.118.886,41	2.907.400,00	2.244.000,00	2.381.781,60	2.628.057,82	2.813.073,09
<b>TOTAL</b>	<b>18.551.848,01</b>	<b>21.057.650,44</b>	<b>25.980.511,00</b>	<b>24.285.055,00</b>	<b>25.776.157,38</b>	<b>28.441.412,05</b>	<b>30.443.687,46</b>

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*</b>	<b>14.828.093,17</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>18.633.111,00</b>	<b>17.175.055,00</b>	<b>18.229.603,38</b>	<b>20.114.544,37</b>	<b>21.530.608,29</b>
----------------------------------	----------------------	----------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

\* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

#### TOTAL DE DESPESAS

2021

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>18.016.215,17</b>	<b>19.410.852,81</b>	<b>41.846.825,00</b>	<b>48.587.500,00</b>	<b>51.570.772,50</b>	<b>56.903.190,38</b>	<b>60.909.174,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.185.995,54	11.951.468,44	24.378.725,00	26.882.100,00	28.532.660,94	31.482.938,08	33.699.336,92
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	1.000,00	1.061,40	1.171,15	1.253,60
Outras Despesas Correntes	6.830.219,63	7.459.384,37	17.468.100,00	21.704.400,00	23.037.050,16	25.419.081,15	27.208.584,46
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>899.805,50</b>	<b>1.122.020,18</b>	<b>15.302.175,00</b>	<b>15.462.500,00</b>	<b>16.411.897,50</b>	<b>18.108.887,70</b>	<b>19.383.753,40</b>
Investimentos	574.555,50	827.180,40	12.922.175,00	12.124.500,00	12.868.944,30	14.199.593,14	15.199.244,50
Inversões Financeiras	-	-	650.000,00	668.000,00	709.015,20	782.327,37	837.403,22
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	650.000,00	668.000,00	709.015,20	782.327,37	837.403,22
Amortização da Dívida	325.250,00	294.839,78	1.730.000,00	2.670.000,00	2.833.938,00	3.126.967,19	3.347.105,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	200.000,00	200.000,00	212.280,00	234.229,75	250.719,53
<b>TOTAL</b>	<b>18.916.020,67</b>	<b>20.532.872,99</b>	<b>57.349.000,00</b>	<b>64.250.000,00</b>	<b>68.194.950,00</b>	<b>75.246.307,83</b>	<b>80.543.647,90</b>

#### METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO

2021

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>17.965.493,01</b>	<b>20.390.155,44</b>	<b>23.980.511,00</b>	<b>21.435.055,00</b>	<b>22.751.167,38</b>	<b>25.103.638,08</b>	<b>26.870.934,20</b>
Receita Tributária	532.049,13	595.813,70	375.500,00	297.000,00	315.235,80	347.831,18	372.318,50
Receita de Contribuição	1.170.759,53	1.802.612,18	2.590.000,00	2.171.000,00	2.304.299,40	2.542.563,96	2.721.560,46
Receita Patrimonial	16.122,90	37.037,90	98.000,00	177.400,00	188.292,36	207.761,79	222.388,22
Aplicações Financeiras ( II )	16.122,90	37.037,90	88.000,00	172.400,00	182.985,36	201.906,05	216.120,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.000,00	5.000,00	5.307,00	5.855,74	6.267,99
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.110.095,64	20.027.428,38	23.774.411,00	20.931.655,00	22.216.858,62	24.514.081,80	26.239.873,16
Demais Receitas Correntes	103.106,12	46.149,69	50.000,00	102.000,00	108.262,80	119.457,17	127.866,96
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	1.966.640,31	2.118.886,41	2.907.400,00	2.244.000,00	2.381.781,60	2.628.057,82	2.813.073,09
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )</b>	<b>17.949.370,11</b>	<b>20.353.117,54</b>	<b>23.892.511,00</b>	<b>21.262.655,00</b>	<b>22.568.182,02</b>	<b>24.901.732,04</b>	<b>26.654.813,97</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( IV )</b>	<b>586.355,00</b>	<b>667.495,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.850.000,00</b>	<b>3.024.990,00</b>	<b>3.337.773,97</b>	<b>3.572.753,25</b>
Operações de Crédito ( V )	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	106.140,00	117.114,88	125.359,76
Amortização de Empréstimos ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos ( VII )	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	53.070,00	58.557,44	62.679,88
Transferência de Capital	586.355,00	667.495,00	1.850.000,00	2.700.000,00	2.865.780,00	3.162.101,65	3.384.713,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )</b>	<b>586.355,00</b>	<b>667.495,00</b>	<b>1.850.000,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>2.865.780,00</b>	<b>3.162.101,65</b>	<b>3.384.713,61</b>
<b>RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )</b>	<b>18.535.725,11</b>	<b>21.020.612,54</b>	<b>25.742.511,00</b>	<b>23.962.655,00</b>	<b>25.433.962,02</b>	<b>28.063.833,69</b>	<b>30.039.527,58</b>
<b>DESPESAS CORRENTES ( X )</b>	<b>18.016.215,17</b>	<b>19.410.852,81</b>	<b>41.846.825,00</b>	<b>48.587.500,00</b>	<b>51.570.772,50</b>	<b>56.903.190,38</b>	<b>60.909.174,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	11.185.995,54	11.951.468,44	24.378.725,00	26.882.100,00	28.532.660,94	31.482.938,08	33.699.336,92
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.061,40	1.171,15	1.253,60

Outras Despesas Correntes	6.830.219,63	7.459.384,37	17.468.100,00	21.704.400,00	23.037.050,16	25.419.081,15	27.208.584,46
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )</b>	<b>18.016.215,17</b>	<b>19.410.852,81</b>	<b>41.846.825,00</b>	<b>48.586.500,00</b>	<b>51.569.711,10</b>	<b>56.902.019,23</b>	<b>60.907.921,38</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )</b>	<b>899.805,50</b>	<b>1.122.020,18</b>	<b>15.302.175,00</b>	<b>15.462.500,00</b>	<b>16.411.897,50</b>	<b>18.108.887,70</b>	<b>19.383.753,40</b>
Investimentos (XIV)	574.555,50	827.180,40	12.922.175,00	12.124.500,00	12.868.944,30	14.199.593,14	15.199.244,50
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	650.000,00	668.000,00	709.015,20	782.327,37	837.403,22
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	650.000,00	668.000,00	709.015,20	782.327,37	837.403,22
Amortização da Dívida ( XX )	325.250,00	294.839,78	1.730.000,00	2.670.000,00	2.833.938,00	3.126.967,19	3.347.105,68
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XXI ) = ( XIII - XVI - XVII - XVIII )</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>827.180,40</b>	<b>13.572.175,00</b>	<b>12.792.500,00</b>	<b>13.577.959,50</b>	<b>14.981.920,51</b>	<b>16.036.647,72</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.122,80</b>	<b>200.329,73</b>	<b>200.536,87</b>
<b>DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XXIII ) = ( XII + XV + XVI )</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>20.238.033,21</b>	<b>55.619.000,00</b>	<b>61.579.000,00</b>	<b>65.347.793,40</b>	<b>72.084.269,47</b>	<b>77.145.105,97</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ( IX - XVII )</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>782.579,33</b>	<b>-29.876.489,00</b>	<b>-37.616.345,00</b>	<b>-39.913.831,38</b>	<b>-44.020.435,78</b>	<b>-47.105.578,38</b>

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2021

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
<b>JUROS NOMINAIS</b>							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	-	-	-	-	-	-	-
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	-	60.000,00	-	64.000,00	67.929,60	74.953,52	80.230,25
<b>RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)</b>	<b>#VALOR!</b>	<b>722.579,33</b>	<b>782.579,33</b>	<b>(29.940.489,00)</b>	<b>(37.684.274,60)</b>	<b>(39.988.784,90)</b>	<b>(44.100.666,03)</b>

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2021

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

## META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2021

ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	4.017.009,32	5.800.000,00	6.770.493,65	6.850.000,00	7.270.590,00	8.022.369,01	8.587.143,78
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	4.017.009,32	5.800.000,00	6.770.493,65	6.850.000,00	7.270.590,00	8.022.369,01	8.587.143,78
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>9.501.544,55</b>	<b>18.950.000,00</b>	<b>22.395.237,23</b>	<b>23.712.100,00</b>	<b>25.168.022,94</b>	<b>27.770.396,51</b>	<b>29.725.432,43</b>
<b>Ativo Disponível</b>	<b>9.833.679,50</b>	<b>20.000.000,00</b>	<b>22.936.447,53</b>	<b>24.200.000,00</b>	<b>25.685.880,00</b>	<b>28.341.799,99</b>	<b>30.337.062,71</b>
<b>Haveres Financeiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>( - ) Restos a Pagar Proc.</b>	<b>332.134,95</b>	<b>1.050.000,00</b>	<b>541.210,30</b>	<b>487.900,00</b>	<b>517.857,06</b>	<b>571.403,48</b>	<b>611.630,28</b>
<b>DCL (III) = ( I - II )</b>	<b>(5.484.535,23)</b>	<b>(13.150.000,00)</b>	<b>(15.624.743,58)</b>	<b>(16.862.100,00)</b>	<b>(17.897.432,94)</b>	<b>(19.748.027,51)</b>	<b>(21.138.288,64)</b>

## METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

ESPECIFICAÇÃO	0	0
I - Receita Total	25.980.511,00	21.057.650,44
II - Receitas Não-Financeiras	25.742.511,00	21.020.612,54
III - Despesas Total	57.349.000,00	20.532.872,99
IV - Despesas Não-Financeiras	55.619.000,00	20.238.033,21
V - Resultado Primário ( II - IV )	(29.876.489,00)	782.579,33
VI - Resultado Nominal	722.579,33	782.579,33
VII - Dívida Pública Consolidada	5.800.000,00	6.770.493,65
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(13.150.000,00)	(15.624.743,58)

<b>VALOR DO PIB ESTADUAL</b>	<b>59.661.000.000,00</b>
------------------------------	--------------------------

## METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2021

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	18.551.848,01	25.980.511,00	21.057.650,44	24.285.055,00	25.776.157,38	28.441.412,05	30.443.687,46
Receitas Primárias ( I )	18.535.725,11	25.742.511,00	21.020.612,54	23.962.655,00	25.433.962,02	28.063.833,69	30.039.527,58
Despesas Total	18.916.020,67	57.349.000,00	20.532.872,99	64.250.000,00	68.182.792,80	75.212.407,80	80.493.465,24
Despesas Primárias ( II )	#VALOR!	55.619.000,00	20.238.033,21	61.579.000,00	65.347.793,40	72.084.269,47	77.145.105,97
Resultado Primário ( I - II )	#VALOR!	(29.876.489,00)	782.579,33	(37.616.345,00)	(39.913.831,38)	(44.020.435,78)	(47.105.578,38)
Resultado Nominal	#VALOR!	722.579,33	782.579,33	(29.940.489,00)	(44.100.666,03)	(39.988.784,90)	(44.100.666,03)
Dívida Pública Consolidada	4.017.009,32	5.800.000,00	6.770.493,65	6.850.000,00	7.270.590,00	8.022.369,01	8.587.143,78
Dívida Consolidada Líquida	(5.484.535,23)	(13.150.000,00)	(15.624.743,58)	(16.862.100,00)	(17.897.432,94)	(19.748.027,51)	(21.138.288,64)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	19.247.542,31	26.954.780,16	21.872.581,51	25.013.606,65	27.505.222,01	31.199.041,31	34.731.271,97
Receitas Primárias ( I )	19.230.814,80	26.707.855,16	21.834.110,25	24.681.534,65	27.140.072,19	30.784.853,61	34.270.191,60
Despesas Total	19.625.371,45	59.499.587,50	21.327.495,17	66.177.500,00	72.756.494,54	82.504.870,49	91.829.888,76
Despesas Primárias ( II )	#VALOR!	57.704.712,50	21.021.245,10	63.426.370,00	69.731.323,38	79.073.433,37	88.009.958,05
Resultado Primário ( I - II )	#VALOR!	(30.996.857,34)	812.865,15	(38.744.835,35)	(42.591.251,19)	(48.288.579,75)	(53.739.766,45)
Resultado Nominal	#VALOR!	749.676,05	812.865,15	(30.838.703,67)	(40.212.135,74)	(43.866.027,11)	(50.311.652,55)
Dívida Pública Consolidada	4.167.647,17	6.017.500,00	7.032.511,75	7.055.500,00	7.758.301,18	8.800.203,79	9.796.527,66
Dívida Consolidada Líquida	(5.690.205,30)	(13.643.125,00)	(16.229.421,16)	(17.367.963,00)	(19.097.992,74)	(21.662.761,50)	(24.115.332,70)

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2018	2019	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2021

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital	15.654.304,71	4.749.418,58	4.597.201,65
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	2018	2017
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

EVENTO	RS 1,00
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	4.550.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	4.526.905,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	748.750,00
Redução Permanente de Despesa ( II )	(725.655,00)
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	-
Saldo Utilizado ( IV )	(725.655,00)
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	-
	(725.655,00)

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2021

EVENTO	0
Aumento Permanente da Receita	4.550.000,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	4.526.905,00
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	748.750,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	(725.655,00)
Redução Permanente de Despesa ( II )	
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	(725.655,00)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 112, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

Regulamenta a Lei Municipal nº 847, de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso IV, e seguindo os preceitos dos incisos I e III do art. 218, da Lei Orgânica do Município de Touros;

CONSIDERANDO que é de responsabilidade do Poder Público Municipal garantir a todo e qualquer cidadão o pleno exercício dos direitos culturais, em suas dimensões material e imaterial, conforme o disposto na Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a implementação e operacionalização das formas de concessão de incentivos fiscais para a realização de projetos culturais, instituído pela Lei nº 847, de 01 de outubro de 2020, DECRETA:

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º**- Fica regulamentada a Lei nº 847, de 01 de outubro de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito do Município de Touros, Incentivo Fiscal para Projetos Culturais (IFPC), a ser concedido à pessoa física ou jurídica domiciliada neste Município, como estímulo à intensificação de produção cultural, nos termos deste Decreto.

**Parágrafo Único** - O referido Diploma, regulamentado por este Decreto, passará a ser denominado Lei Ivanildo Penha.

**CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** - A Lei Ivanildo Penha desenvolver-se-á mediante o fomento efetivo, sistemático, democrático e continuado das políticas públicas de cultura, programas, ações, projetos e demais atividades culturais e artísticas no Município de Touros, por meio da captação de recursos através de incentivos fiscais.

**Seção I  
Dos Princípios**

**Art. 3º**- A Lei Ivanildo Penha rege-se pelos seguintes princípios:

- I - Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e democratização do acesso aos bens e serviços culturais;
- II - Respeito à diversidade e ao pluralismo cultural;
- III - Valorização, promoção e proteção do patrimônio cultural material e imaterial tourense;
- IV - Concepção de cultura como lugar de reafirmação e diálogo entre as diferentes identidades culturais e como fator de desenvolvimento humano, econômico e social;
- V - Livre criação, divulgação, produção, pesquisa, experimentação, capacitação e fruição artístico-cultural;
- VI - Cooperação entre os entes, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- VII - Participação da sociedade civil nas decisões sobre a política cultural;
- VIII - Autonomia das entidades e dos agentes culturais;
- IX - Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações da política pública de cultura.

**Seção II  
Dos Objetivos**

**Art. 4º** - São objetivos da Lei Ivanildo Penha:

- I - Promover e efetivar os princípios e regras dos direitos culturais, previstos no art. 215 da Constituição Federal da República em vigor;
- II - Incentivar a criação, circulação, produção e manutenção independentes e a fruição de bens culturais e artísticos;
- III - Incentivar as ações de capacitação de gestores, produtores, pesquisadores, artistas e dos demais agentes do segmento cultural;
- IV - Contribuir para a preservação, proteção e difusão dos valores materiais e imateriais do patrimônio cultural, histórico, natural e artístico de Touros e região;
- V - Promover a constituição e a manutenção de acervos públicos formados por bens móveis ou imóveis de valor cultural, tais como museus, arquivos, bibliotecas, centros culturais, entre outros, bem como estimular a abertura ao público de coleções privadas;
- VI - Fomentar a realização de exposições, festivais e feiras de cultura e arte;
- VII - Incentivar a difusão de bens culturais formadores e informadores do pensamento, da cultura e da memória;
- VIII - Contribuir para a organização e fomento das cadeias produtivas da cultura no Município de Touros;
- IX - Divulgar e democratizar o acesso as diferentes expressões culturais e aos modos de criar e fazer;
- X - Integrar as políticas públicas de financiamento as atuações das organizações privadas, de modo a promover os diversos mecanismos de cooperação para a desenvolvimento sustentável da economia criativa local;
- XI - Incentivar as redes e sistemas setoriais das mais diversas áreas do campo cultural;
- XII - Promover a transparência dos recursos empregados na cultura através de prestações de contas periódicas, assim definidas pela Comissão de Avaliação de Projetos;
- XIII - Financiar pesquisas que formulem indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a contribuir para a análise dos recursos empregados no campo cultural de forma direta ou indireta;
- XIV - Promover a interação econômica da cultura com as demais áreas, no intuito de formular estratégias de desenvolvimento para o Município de Touros e região.

**Seção III****Das Áreas de Fomento**

**Art. 5º** A Lei Ivanildo Penha apoiará financeiramente projetos prioritariamente de caráter cultural relacionados à produção, pesquisa e documentação, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos, novas mídias, concursos, mostras, circulação, eventos, feiras, festivais, aquisição de acervo, intercâmbio e residências artístico-culturais em cada um dos seguintes segmentos:

- I - Artes visuais;
- II - Audiovisual;
- III - Teatro;
- IV - Dança;
- V - Circo;
- VI - Música;
- VII - Fotografia;
- VIII - Arte e cultura digital;
- IX - Literatura, livro e leitura;
- X - Patrimônio cultural material e imaterial;
- XI - Cultura tradicional popular;
- XII - Moda e designer;
- XIII - Áreas culturais integradas.

§ 1º - Entende-se por áreas culturais integradas as ações que possuam a conexão de dois ou mais segmentos descritos nos incisos I a XII.

**CAPÍTULO III****DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS (CAP)**

**Art. 6º**- A Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) será independente e autônoma, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, devendo ser composta pelos seguintes integrantes:

- I – 01 (um) servidor vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- II – 01 (um) servidor vinculado à Secretaria Municipal de Tributação;
- III – 03 (três) representantes do setor artístico-cultural local.

§ 1º - Os integrantes da CAP serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, bem como seu Presidente.

§ 2º - O Presidente da CAP será o representante máximo da CAP, cabendo a ele, dentre outras funções, assinar o Certificado de Incentivo Fiscal, conforme Seção II do Capítulo V deste Decreto.

**Seção I****Das Atribuições e Competências da CAP**

**Art. 7º** - A CAP terá por finalidade analisar o aspecto orçamentário, o mérito do projeto e todo o processo relacionado com a prestação de contas.

**Art. 8º** - Os componentes da CAP deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e de conhecida notoriedade na área artística, cultural e tributária.

**Art. 9º** - Aos membros da CAP, que deverão ter mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

**Art. 10** - Terão prioridade os projetos apresentados que já contenham manifestação escrita da intenção dos contribuintes incentivadores de participar do programa.

**Art. 11** - A CAP terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para apreciar e formular parecer sobre cada projeto, contados da data de apresentação do mesmo.

§ 1º – Em caso de aprovação do Projeto Cultural, a CAP deverá emitir solicitação de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, indicando a denominação do do Projeto Cultural e o proponente responsável pela operacionalização da referida conta.

§ 2º - Caso o Projeto Cultural não seja aprovado pela CAP, deverá esta emitir comunicado ao proponente noticiado o fato, onde deverá constar os motivos da não aprovação do Projeto, tendo o mesmo o prazo máximo de 15 (quinze) dias após o ciente para realizar os ajustes necessários para reavaliação junto à CAP.

§ 3º - Após o tramite constante no parágrafo anterior e, caso haja a não aprovação do Projeto reavaliado, este deverá ser reprovado em definitivo, não sendo mais possível este ser avaliado novamente pela CAP.

#### **CAPÍTULO IV DOS PROJETOS**

**Art. 12** - Somente poderão receber os benefícios da Lei Ivanildo Penha, os projetos de natureza artístico-cultural, protocolados na Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), contendo os dados cadastrais do proponente, dados do projeto e cronograma físico-financeiro, conforme Anexo A.

**Art. 13**- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fará publicar no Diário Oficiais dos Municípios a relação dos projetos aprovados, fazendo constar:

I - O título do projeto;

II - A pessoa física ou jurídica responsável;

III - O valor máximo autorizado no CIF para captação de recursos; e

IV - O prazo de validade do CIF.

#### **CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS**

##### **Seção I Dos Recursos**

**Art. 14** – Os valores transferidos pelo contribuinte pessoa física ou pessoa jurídica, a título de doação, patrocínio ou investimento, em favor de projetos culturais enquadrados no art. 5º deste Decreto, poderão ser deduzidos do imposto devido mensalmente, obedecidos os seguintes percentuais:

I – 100% (cem por cento), no caso de doação;

II – 90% (noventa por cento), no caso de patrocínio;

III – 80% (oitenta por cento), no caso de investimento.

**Art. 15** – O Certificado de Incentivo Fiscal (CIF) concedido à pessoa física ou jurídica só poderá ser utilizado para compensação de impostos vincendos.

**Art. 16** – O Poder Legislativo Municipal fixará anualmente, através do orçamento público municipal, o valor estimado à ser destinado ao incentivo cultural, que não poderá ser superior a 10% (dez por cento) e inferior a 5% (cinco por cento) da estimativa da receita proveniente do ISSQN e IPTU constante na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 17** – O proponente poderá buscar um único contribuinte incentivador ou tantos quantos forem necessários para captar o total dos recursos financeiros constantes no CIF emitido pela CAP, para realização do Projeto Cultural.

**Parágrafo Único** – Nenhum Projeto de Incentivo Fiscal poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total estimado anualmente na Lei Orçamentária Anual para o IFPC.

**Art. 18** – Deverá ser utilizado no mínimo 90% (noventa por cento) do valor destinado ao incentivo cultural, instituído na presente Lei, para produções de criação local.

**Art. 19** – O portador do Certificado de Incentivo Fiscal (CIF) poderá utilizá-lo para compensação do pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) e do o imposto sobre propriedade predial e territorial urbana (IPTU), até o limite de 20 % (vinte por cento) do valor devido a cada incidência dos tributos.

## **Seção II**

### **Do Certificado de Incentivo Fiscal (CIF)**

**Art. 20** - O Certificado de Incentivo Fiscal (CIF), previsto na Lei Ivanildo Penha, à ser emitido pela CAP em favor do proponente, corresponderá ao montante constante no projeto cultural aprovado, o qual poderá ser fracionado em número igual ao número de contribuintes incentivadores.

**Art. 21** –O valor à ser compensado a título de dedução quando do recolhimento do ISSQN ou IPTU, deverá ser comprovada por Certificado de Incentivo Fiscal (CIF), intransferível, expedido pela Comissão de Avaliação de Projetos, contendo:

I - Identificação do projeto e de seu proponente artístico-cultural;

II - Identificação do contribuinte incentivador, constando:

a) Razão social, CNPJ, Inscrição Municipal e endereço, se Pessoa Jurídica;

b) Nome, RG, CPF e endereço, se Pessoa Física.

III - O valor do incentivo, expresso em moeda corrente;

IV - A data de emissão do CIF e a data de validade para a compensação pelos contribuintes incentivadores.

**Art. 22** -Os certificados de que trata o artigo anterior serão emitidos em 04 (quatro) vias, que terão a seguinte destinação:

I - A 1ª (primeira) via, destinada ao contribuinte incentivador;

II - A 2ª (segunda) via, à Comissão de Avaliação de Projetos;

III - A 3ª (terceira) via, ao proponente do projeto; e

IV - A 4ª (quarta) via à Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 23** -O CIF só será emitido após a aprovação do projeto na CAP, comprovada a adimplência do contribuinte incentivador.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art.24** - Prestação de contas do incentivo fiscal para projetos culturais (IFPC) será apresentada pelo proponente em até 30 (trinta) dias após a data do término constante no projeto cultural, à Comissão de Avaliação de Projetos (CAP).

**Parágrafo único** – Em caso de excepcionalidade que impossibilite a conclusão do Projeto Cultural dentro do prazo previsto inicialmente, o proponente deverá comunicar a CAP acerca do novo prazo para o término da execução do referido Projeto.

**Art. 25** - Para a prestação de contas o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Escrituração do Livro diário contemplando todo o período do projeto cultural, devidamente assinado pelo proponente e por um contabilista;

II – Extrato bancário contemplando todo o período do projeto cultural;

III – Documentação hábil para comprovação de receitas e despesas;

Comprovantes de Depósitos Bancários;  
Comprovantes de Transferências Bancárias;  
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e);  
Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e);  
Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)  
Nota Fiscal Manual emitida por Produtor Rural e/ou Microempreendedor Individual;  
Comprovantes de pagamentos de títulos, boletos, DARF, GRU, DAM;  
Comprovante de encerramento de conta corrente.

§ 1º – Após a conclusão do pagamento de todas as despesas, caso haja saldo positivo na conta corrente do Projeto Cultural, este valor deverá ser transferido para a conta da arrecadação do município, e, em ato contínuo, o proponente deverá encerrar a conta junto a Instituição Bancária e apresentar comprovante de encerramento.

§ 2º – Toda documentação referente a prestação de contas deverá ser encadernada e protocolada junta a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), sendo, neste momento, emitido o comprovante do protocolo para o proponente.

§ 3º – Após a entrega da prestação de contas pelo proponente, a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) terá 30 (trinta) dias para emitir certificado de prestação de contas (CPC) noticiando a situação como: APROVADA ou REPROVADA.

§ 4º – Caso a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) emita o CPC noticiando a situação como REPROVADA, o proponente deverá ser comunicado e, após ciente do mesmo, terá 10 (dez) dias para providenciar a regularização e entregar novamente a prestação de contas corrigida para a CAP, que terá mais 10 (dez) dias para emitir novo CPC.

§ 5º – Após o tramete constante no Parágrafo anterior, caso o CPC emitido pela CAP seja noticiando a situação como REPROVADA pela segunda vez a prestação de contas, deverá a CAP oferecer denúncia ao representante do Ministério Público Estadual para as devidas providências cabíveis.

**Art. 26** – Após a conclusão do processo de prestação de contas do projeto cultural, a CAP ficará responsável pela guarda e preservação de toda a documentação inerente a cada processo, devendo, para isso, arquivá-lo em meio físico e digital.

## **CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES**

Art. 27 - A utilização indevida dos recursos decorrentes deste Decreto, por ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo de que resulte prejuízo, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

Art. 28 - São condutas que ensejam sanção administrativa, sem prejuízo das cominais civis e penais:

- I - Agir ou omitir-se, em qualquer fase das tramitações processuais de que trata a Lei Ivanildo Penha, e este Decreto, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
- II - Alterar o objeto do projeto incentivado;
- III - Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e de consciência ou crença, nos termos da legislação municipal de regência, em relação ao andamento dos projetos a que se refere este Decreto;
- IV - Praticar a violação de direitos autorais e intelectuais;
- V - Obter redução do ISSQN ou IPTU utilizando-se fraudulentamente de qualquer benefício da Lei Ivanildo Penha;
- VI - Deixar de veicular em todo o material promocional que envolve o projeto cultural o apoio financeiro prestado pelo Município, conforme art. 21 da Lei Ivanildo Penha;
- VII - Obstar, por ação ou omissão, o regular andamento dos projetos culturais de que trata este Decreto;
- VIII - Deixar de apresentar ou não ter aprovada a devida prestação de contas.

**Parágrafo Único** - As condutas descritas neste artigo serão apuradas pela CAP em processo administrativo devidamente instruído, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação da infração, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 29 – O proponente que praticar qualquer ato ou conduta que cause prejuízos ao erário público em decorrência dos benefícios fiscais da Lei Ivanildo Penha, cumulativamente ou não, conforme a gravidade da ação ou omissão, as seguintes sanções:

- I - Suspensão da liberação de recursos via Incentivo Fiscal para Projetos Culturais (IFPC);

- II- Inabilitação por 5 (cinco) anos para receber qualquer incentivo da Lei Ivanildo Penha, contados da data da aplicação da sanção;
- III - Inscrição do nome do proponente do projeto no Cadastro de Inadimplentes do Município de Touros.
- IV - O proponente será multado nos termos do Art. 17, da Lei Ivanildo Penha, sem prejuízo da aplicação de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 30** -Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

**I - Proponente:** pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município de Touros, diretamente responsável pelo planejamento, controle, organização e execução do projeto cultural aprovado pela **Comissão de Avaliação de Projetos**, sendo também responsável pela contratação de pessoal e aquisição de serviços, materiais e equipamentos necessários à efetiva realização do projeto cultural;

**II - Contribuinte incentivador:** o contribuinte do ISSQN ou do IPTU do Município de Touros, que tenha transferido recursos para a realização de um Projeto Cultural incentivado, através de doação, patrocínio ou investimento;

**III – Doação:** a transferência de recursos do doador ao proponente para a realização de projetos culturais sem finalidade promocionais, publicitárias ou de retorno financeiro;

**IV – Patrocínio:** a transferência de recursos do patrocinador ao proponente para a realização de projetos culturais com finalidade exclusivamente promocionais, publicitárias ou de retorno institucional;

**V – Investimento:** a transferência de recursos do investidor ao proponente para a realização de projetos culturais, com vistas à participação nos seus resultados financeiros.

**VI - Projetos Culturais:** Para os devidos fins deste Decreto, entende-se como Projetos Culturais aqueles previstos no artigo 10 da Lei Ivanildo Penha.

**Art. 31** -Constará, obrigatoriamente, em todo material de apresentação e divulgação do projeto beneficiado, apoio institucional da Prefeitura Municipal de Touros e da Câmara Municipal de Touros.

**Art. 32** -O Proponente fornecerá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto material publicitário e promocional que passará a fazer parte da memória do órgão receptor.

**Art. 33** -O prazo para protocolar Projetos Culturais junto a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) será do primeiro dia útil até o dia 15 de novembro de cada ano.

**Art. 34** - Nenhuma aplicação de benefícios fiscais previstos nesta Lei poderá ser feita através de qualquer tipo de intermediação ou corretagem.

**Art. 35** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 22 de dezembro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS  
LEI IVANILDO PENHA**

**ANEXO A (DECRETO Nº 112/2020)**

PROCESSO Nº:

Assinatura do Presidente da CAP

**PROJETO CULTURAL  
1 – DENOMINAÇÃO:**

**PROPONENTE DO PROJETO CULTURAL**

2 – NOME OU RAZÃO SOCIAL		3 – CPF OU CNPJ	
4 – NOME DO DIRIGENTE		5 – CARGO OU FUNÇÃO	
6 – ENDEREÇO		7 – BAIRRO	
8 – CIDADE		9 – UF	10 – CEP
11 – DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO DIRIGENTE		12 – DATA DA EMISSÃO	
13 – E-MAIL		14 – TELEFONE	

**PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

15 – NOME	16 – TELEFONE
-----------	---------------

**ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO**

17 –	<input type="checkbox"/>	Artes Cênicas e Ópera	<input type="checkbox"/>	Artes Plásticas e Gráficas
	<input type="checkbox"/>	Música	<input type="checkbox"/>	Artesanato, Folclore, Tradições Populares
	<input type="checkbox"/>	Fotografia, Cinema e Vídeo	<input type="checkbox"/>	Museus, Bibliotecas, Arquivos
	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Bens Movéis e Imóveis
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	

**ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO**

18 –	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Intermunicipal <input type="checkbox"/> Interestadual
19 –	Nome dos municípios ou das regiões de abrangência direta e imediata do projeto:

**DADOS DO PROJETO CULTURAL****20 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO****21 – OBJETIVOS QUE O PROJETO PRETENDE ALCANÇAR****22 – JUSTIFICATIVA****23 – METODOLOGIA****METAS A ATINGIR**

24 – METAS DO PROJETO	25 – QUANTIDADE

**CRONOGRAMA DO PROJETO**

26 – AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DO SEU PROJETO ESTÃO DEFINIDAS? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Início: / / Término: / / Duração Prevista: dias.	27 – OBSERVAÇÃO
---	-----------------

**CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO**

28 - ETAPAS	29 - VALOR (R\$)	30 - MESES											
		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
PRÉ-PRODUÇÃO DO PROJETO													
PRODUÇÃO DO PROJETO													
DIVULGAÇÃO DO PROJETO													
EXECUÇÃO DO PROJETO													
CONCLUSÃO DO PROJETO													

### 31 – ORÇAMENTO FÍSICO – FINANCEIRO

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

**Coluna 1** - Identificar o item em ordem numérica crescente (números inteiros para itens e números decimais para subitens).

**Coluna 2** - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc., necessários à realização do projeto;

**Coluna 3** - Quantidade de cada item incluído na coluna 2 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);

**Coluna 4** - Unidade de medida de despesas referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc., mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros; quilômetro (Km), metro cúbico (m³), locação, etc);

**Coluna 5** - Valor unitário de cada item/atividade mencionada na coluna 2 (Ex.: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);

**Coluna 6** - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesas.

**Obs:** Deverá constar o valor total do projeto por extenso.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				
1.1					
1.2					
1.3					
<b>Valor total dos materiais/equipamentos</b>					
2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				
2.1					
2.2					
2.3					
<b>Valor Total dos Serviços</b>					
3	<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>				

Valor por extenso.

32 - DECLARAÇÕES OBRIGATORIAS, INTEGRANTES DO PROJETO CULTURAL		
Declaro para os devidos fins que não capturei recursos de doadores, patrocinadores ou investidores, pessoas físicas ou jurídicas, com os quais mantenho vínculo de natureza econômica. Declaro que o lançamento do Projeto Cultural aprovado e incentivado pela Lei Ivanildo Penha, será no Município de Touros/RN e que em todo material de apresentação e divulgação do projeto constará, obrigatoriamente, o apoio da Prefeitura Municipal de Touros e Câmara Municipal de Touros. Declaro que os bens culturais resultantes dos projetos incentivados, na forma da lei, são públicos, e os produtos deles resultantes, se comercializados, também estarão a disposição do público em geral. Declaro estar ciente de que no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto incentivado, deverá ser apresentada à Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), a prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos. Declaro que todas as informações aqui prestadas, no projeto e seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas.		
33 - DATA	34 - NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL	35 - ASSINATURA

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**5D899D49